Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, inscrito no CNPJ nº 64.716.749/0001-12, sediado na Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP, CEP: 11320-000, representado por seu síndico e representante legal o **ROBERTO CARLOS TOSCHI,** brasileiro, maior, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 035.551.358-72, portador do RG nº 2863953-4, residente e domiciliado no endereço do Edifício, na unidade nº 62, nos termos da **Ata de Assembleia Geral Ordinária 03/02/2024**, por meio de sua advogada que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, propor a presente

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.862.493 SSP/SP., inscrit no CPF/MF sob o n.º 065.118.958-66 e **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 16.696.712SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.115.708-70, ambos residentes e domiciliados sito à Rua Saldanha da Gama, n.º 61 / apto. 101 – São Vicente –SP., pelos motivos de fato e de direito que a seguir aduz

DOS FATOS E DO DIREITO

Inicialmente, cumpre ressaltar, que os requeridos são condôminos do Condomínio Edifício Antônia, ocupando especificamente o apartamento n.º 101, nos termos da documentação de registro em anexo, e nesta condição, são responsáveis pelo pagamento das despesas e contribuições condominiais correspondentes ao imóvel na forma da Convenção Condominial, bem como do art. 1336, I do Código Civil

Esta unidade não cumpriu com o pagamento das cotas condominiais vencidas no período de: 10/01/2021 até 10/01/2024, conforme discriminadas no demonstrativo do débito anexo, perfazendo sua dívida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código k9AGXngp.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

atual a importância de **R$ 101.500,88 (cento e um mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos).**

Entretanto, trata-se de título extrajudicial, conforme previsto no art. **784, incisos VIII e X,** do Código de Processo Civil, de obrigação certa, líquida e exigível, decorrente da ausência de pagamentos, pelos executados, parcelas mensais das cotas condominiais, cujo demonstrativo do débito, segue anexo.

Pelos meios suasórios e legais tentou o Exequente, o recebimento de seu crédito de forma amigável, não conseguindo, contudo, lograr êxito, pelo que se propõe a presente ação, visando-se o recebimento de seu crédito.

Diante do exposto, considerando-se a liquidez, certeza e exigibilidade dos títulos e a inadimplência do executado, requer:

1.) **a <u>CITAÇÃO</u>** do Executado, **para que no prazo de 03 (três) dias**, nos termos do Art. 829 caput CPC, pague a importância de condominiais vencidas no período de: 10/01/2021 até 10/01/2024, conforme discriminadas no demonstrativo do débito anexo, perfazendo sua dívida atual a importância de **R$ 101.500,88 (cento e um mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos), acrescida de honorários advocatícios, termos do art. 827 do Código de Processo Civil,** referente às despesas de condomínio dos **meses vencidos no período de 10/01/2021 até 10/04/2024, além das vincendas, conforme artigo 323 do Código de Processo Civil,** ou oponha Embargos no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe o Art. 915 do Código de Processo Civil;

2.) Caso não haja pagamento no prazo legal de 03 (três) dias, requer-se, desde já, o acréscimo aos honorários, que deverão ser de 10% do valor executado (CPC, art. 827) com a penhora de dinheiro (CPC, art.835, I e § 1º) pelo sistema do Banco Central;

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código k9AGXngp.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

3.) Se frustrada a penhora em dinheiro, requer-se a expedição de mandado de penhora do imóvel, mediante termo nos autos, de acordo com o art. 837 e art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil;

4.) Seja os executados inscritos em cadastro de inadimplentes, na forma prevista no artigo 782, §3º do Código de processo Civil.

5-) As prerrogativas atinentes ao artigo 212, § 2ºdo Novo CPC/2015 ao Sr. Meirinho.

6-) Caso os Executados não seja encontrado, requer seja determinado para que o senhor meirinho proceda à citação nos termos do art. 830 do CPC/2015;

7-) Por se tratar de obrigação que consiste em pagamento de prestações periódicas, seja aplicado ao presente caso os ditames do artigo 323 do Código de Processo Civil Pátrio.

8-) A expedição de certidão para averbação junto ao RGI na forma do art. 828 CPC/2015;

Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, juntada de documentos, perícias, etc.

VALOR DA CAUSA

Dá a causa do valor de **R$ 101.500,88** (cento e um mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos).

Termos em que,

E. Deferimento.

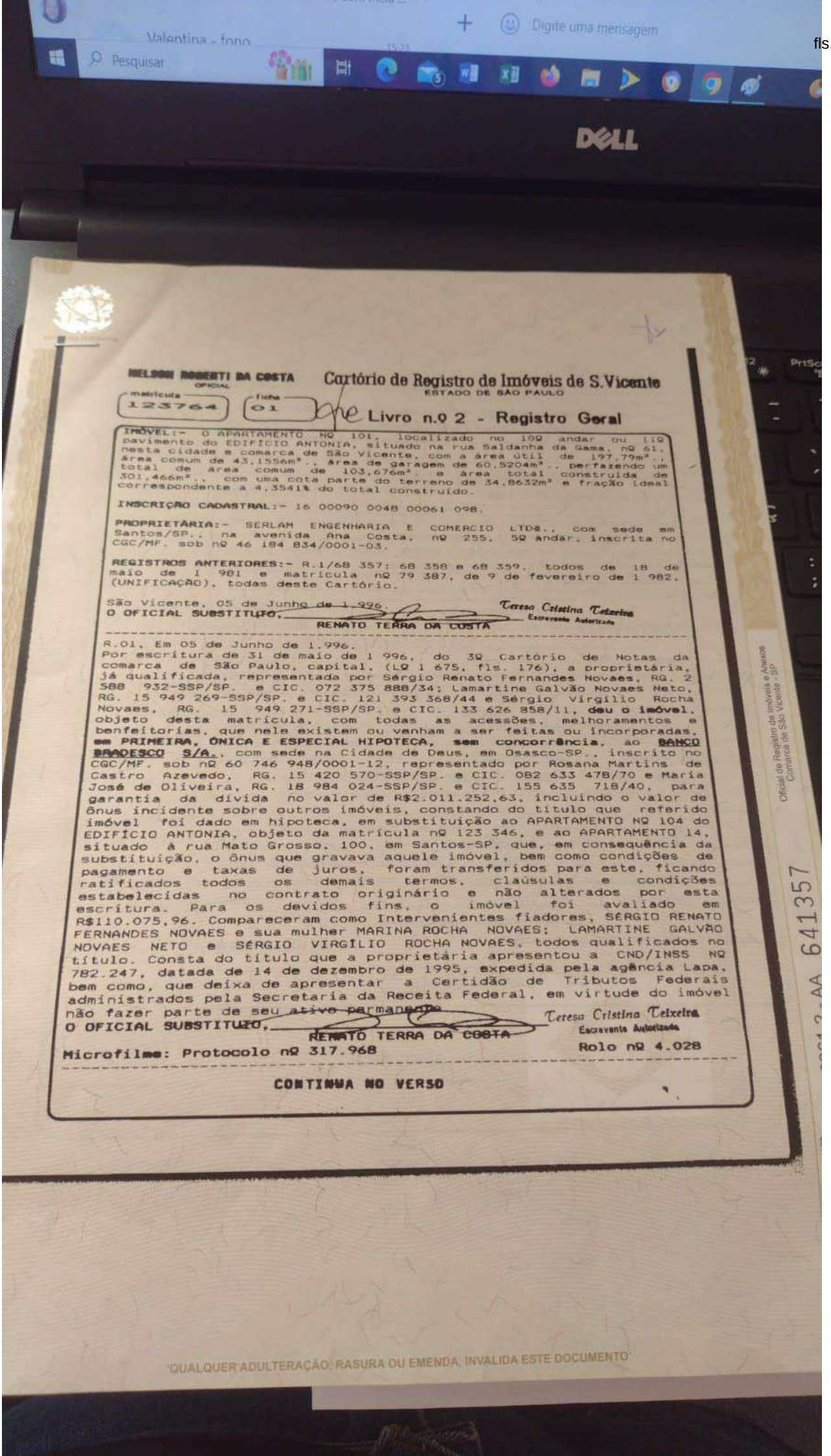
São Vicente, 19 de abril de 2024.

LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código k9AGXngp.



NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO NÚ 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construída de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

PROPRIETÁRIA:- SERLAM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede em Santos/SP., na avenida Ana Costa, nº 255, 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46 184 834/0001-03.

REGISTROS ANTERIORES:- R.1/68 357; 68 358 e 68 359, todos de 18 de maio de 1 981 e matrícula nº 79 387, de 9 de fevereiro de 1 982, (UNIFICAÇÃO), todas deste Cartório.

São Vicente, 05 de Junho de 1.996.
O OFICIAL SUBSTITUTO,
Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

R.01, Em 05 de Junho de 1.996.
Por escritura de 31 de maio de 1 996, do 3º Cartório de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº 1 675, fls. 176), a proprietária, já qualificada, representada por Sérgio Renato Fernandes Novaes, RG. 2 588 932-SSP/SP. e CIC. 072 375 888/34; Lamartine Galvão Novaes Neto, RG. 15 949 269-SSP/SP. e CIC. 121 393 368/44 e Sérgio Virgílio Rocha Novaes, RG. 15 949 271-SSP/SP. e CIC. 133 626 858/11, **deu o imóvel**, objeto desta matrícula, com todas as acessões, melhoramentos e benfeitorias, que nele existem ou venham a ser feitas ou incorporadas, **em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência,** ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CGC/MF. sob nº 60 746 948/0001-12, representado por Rosana Martins de Castro Azevedo, RG. 15 420 570-SSP/SP. e CIC. 082 633 478/70 e Maria José de Oliveira, RG. 18 984 024-SSP/SP. e CIC. 155 635 718/40, para garantia da dívida no valor de R$2.011.252,63, incluindo o valor de ônus incidente sobre outros imóveis, constando do título que referido imóvel foi dado em hipoteca, em substituição ao APARTAMENTO Nº 104 do EDIFÍCIO ANTONIA, objeto da matrícula nº 123 346, e ao APARTAMENTO 14, situado à rua Mato Grosso, 100, em Santos-SP, que, em consequência da substituição, o ônus que gravava aquele imóvel, bem como condições de pagamento e taxas de juros, foram transferidos para este, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alterados por esta escritura. Para os devidos fins, o imóvel foi avaliado em R$110.075,96. Compareceram como Intervenientes fiadores, SÉRGIO RENATO FERNANDES NOVAES e sua mulher MARINA ROCHA NOVAES; LAMARTINE GALVÃO NOVAES NETO e SÉRGIO VIRGÍLIO ROCHA NOVAES, todos qualificados no título. Consta do título que a proprietária apresentou a CND/INSS Nº 782.247, datada de 14 de dezembro de 1995, expedida pela agência Lapa, bem como, que deixa de apresentar a Certidão de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente.
O OFICIAL SUBSTITUTO,
Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 317.968
Rolo nº 4.028

CONTINUA NO VERSO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8dyGvzTF.



matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.02, em 13 de agosto de 1999.
Por instrumento particular, datado de 26 de julho de 1.999, o credor e favorecido BANCO BRADESCO S/A, representado por *Laudo Pereira Teixeira* e *Miguel R.S. Martins*, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, ***fica cancelada*** referida hipoteca, objeto do R.1 desta matrícula.
O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 337.994 ROLO Nº 4.869

Av.03, em 05 de junho de 2000.
Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 04, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob nº.16-00090-0048-00061-098, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.
O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

R.04, em 05 de junho de 2000.
Por escritura de 12 de maio de 2000, do 1º. Tabelionato de Notas desta comarca , (1º. 653, fls. 187/189,) a proprietária pelo R. 1, SERLAM - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA já qualificada, atualmente com sede em São Paulo/SP, na rua Albuquerque Lins, nº. 503 2 º. andar, conjunto 23.., representada pelo seu procurador *Rubens dos Santos Craveiro Junior*, RG nº. 21.784.098-SSP/SP e CPF/MF sob nº.145.790.718-67., ***transmitiram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita a*** **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, advogado, RG nº. 15.862.493-SSP/SP e CPF/MF sob nº. 065.118.958-66, e sua mulher **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, do lar, RG nº. 16.696.712-SSP/SP, e CPF/MF sob nº. 113.115.708-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Saldanha da Gma , n º. 61, apto. 101., pelo valor de R$ 56.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS, nº. 046462000-21604001, expedida em 22 de março de 2000, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida em 12 de maio de 2.000.
O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8dyGvzTF.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula 123764 | ficha 02

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL
Livro nº 2 - Registro Geral

Av.05, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 4, para constar que, em 16 de fevereiro de 2000, foi expedida a Certidão de Transferência de Ocupação nº. 175/2000, pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo, mencionando que o imóvel de domínio da União, caracterizado como terreno de marinha e benfeitorias respectivas, APARTAMENTO 101 do EDIFÍCIO ANTONIA cadastrado naquela Gerência Regional sob o RIP. 7121.0008318-64 (SPIU), não se encontra em área declarada de interesse do serviço público, estando inscrito como ocupante, SERLAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, autorizado a transferi-lo, por doação, com reserva de usufruto, não incidindo o pagamento do laudêmio previsto na legislação condominial, e estar em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União. Foi apresentada a guia de recolhimento do laudemio no valor de R$ 4.107,36, autenticada mecanicamente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.67[illegible]

ROLO Nº 5.008

Av. 6, em 16 de agosto de 2018.

Da certidão datada de 26 de julho de 2018, emitida por Ricardo André Cruz Leite, escrevente técnico judiciário, pelo **Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000221967)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1005897-12.2016.8.26.0590), em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÔNIA, CNPJ/MF 64.716.749/0001-12, e como executados EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, CPF/MF 065.118.958-66, e DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, CPF/MF 113.115.708-70, ambos já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula ***foi PENHORADO***, para garantia da dívida de R$23.471,30, tendo sido nomeados como depositários os executados acima mencionados.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.936

CONTINUA NO VERSO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8dyGvzTF.

matrícula 123764 | folha 02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 7 / M. 123.764 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 20 de agosto de 2020 – Prenotação nº 487.804, de 19/08/2020.

Do comunicado cadastrado em 18/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.1820.01279220-IA-270), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIACAO EM EXECUCAO - FERNANDO SALCEDO DORIA VIEIRA, nos autos do processo nº 10010361220185020402, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 065.118.958-66.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E10000000015422205

Av. 8 / M. 123.764 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 20 de agosto de 2020 – Prenotação nº 487.805, de 19/08/2020.

Do comunicado cadastrado em 18/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.1820.01279215-IA-609), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIACAO EM EXECUCAO - FERNANDO SALCEDO DORIA VIEIRA, nos autos do processo nº 10010361220185020402, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, inscrita no CPF/MF. sob nº 113.115.708-70.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E10000000015422520M

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8dyGvzTF.

123.764

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

Pedido nº 484887

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data.
CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.
CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade:
CPF: 065.118.958-66 - Ordem(ns): 202008.1820.01279220-IA-270
CPF: 113.115.708-70 - Ordem(ns): 202008.1820.01279215-IA-609

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.
CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.
São Vicente, 02 de abril de 2024.
Natascha Rosana Martins, Escrevente Autorizada
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just.	Min.Púb	ISS	Total
R$42,22	R$12,00	R$8,21	R$2,22	R$2,90	R$2,03	R$2,22	**R$71,80**

Selo Digital: 1236123C3158480048488724A

GTP - Mod. 1

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8dyGvzTF.

DRA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

ADVOCACIA

Emissão: 19/04/2024

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autor: COND EFIFICIO ANTONIA X Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
10/01/2021	12/2020	1.710,00	76.985382	2.102,10	2%	42,04	10/01/2021	39	39,0000%	819,81	2.963,95
10/02/2021	01/2021	1.710,00	77.193242	2.096,44	2%	41,92	10/02/2021	38	38,0000%	796,64	2.935,00
10/03/2021	02/2021	1.710,00	77.826226	2.079,39	2%	41,58	10/03/2021	37	37,0000%	769,37	2.890,34
10/04/2021	03/2021	1.710,00	78.495531	2.061,66	2%	41,23	10/04/2021	36	36,0000%	742,19	2.845,08
10/05/2021	04/2021	1.710,00	78.793814	2.053,85	2%	41,07	10/05/2021	35	35,0000%	718,84	2.813,76
10/06/2021	05/2021	1.710,00	79.550234	2.034,32	2%	40,68	10/06/2021	34	34,0000%	691,66	2.766,66
10/07/2021	06/2021	1.710,00	80.027535	2.022,19	2%	40,44	10/07/2021	33	33,0000%	667,32	2.729,95
10/08/2021	07/2021	1.710,00	80.843815	2.001,77	2%	40,03	10/08/2021	32	32,0000%	640,56	2.682,36
10/09/2021	08/2021	1.710,00	81.55524	1.984,31	2%	39,68	10/09/2021	31	31,0000%	615,13	2.639,12
10/10/2021	09/2021	1.710,00	82.533902	1.960,78	2%	39,21	10/10/2021	30	30,0000%	588,23	2.588,22
10/11/2021	10/2021	1.710,00	83.491295	1.938,29	2%	38,76	10/11/2021	29	29,0000%	562,10	2.539,15
10/12/2021	11/2021	1.710,00	84.192621	1.922,15	2%	38,44	10/12/2021	28	28,0000%	538,20	2.498,79
10/01/2022	12/2021	1.710,00	84.807227	1.908,22	2%	38,16	10/01/2022	27	27,0000%	515,21	2.461,59
10/02/2022	01/2022	1.800,00	85.375435	1.995,28	2%	39,90	10/02/2022	26	26,0000%	518,77	2.553,95
10/03/2022	02/2022	1.963,00	86.229189	2.154,42	2%	43,08	10/03/2022	25	25,0000%	538,60	2.736,10
10/04/2022	03/2022	1.963,00	87.703708	2.118,20	2%	42,36	10/04/2022	24	24,0000%	508,36	2.668,92
10/05/2022	04/2022	1.963,00	88.615826	2.096,40	2%	41,92	10/05/2022	23	23,0000%	482,17	2.620,49
10/06/2022	05/2022	1.963,00	89.014597	2.087,01	2%	41,74	10/06/2022	22	22,0000%	459,14	2.587,89
10/07/2022	06/2022	2.052,00	89.566487	2.168,19	2%	43,36	10/07/2022	21	21,0000%	455,31	2.666,86
10/08/2022	07/2022	2.052,00	89.029088	2.181,27	2%	43,62	10/08/2022	20	20,0000%	436,25	2.661,14
10/09/2022	08/2022	2.052,00	88.753097	2.188,06	2%	43,76	10/09/2022	19	19,0000%	415,73	2.647,55
10/10/2022	09/2022	2.052,00	88.469087	2.195,08	2%	43,90	10/10/2022	18	18,0000%	395,11	2.634,09
10/11/2022	10/2022	2.052,00	88.884891	2.184,81	2%	43,69	10/11/2022	17	17,0000%	371,41	2.599,91
10/12/2022	11/2022	2.052,00	89.222653	2.176,54	2%	43,53	10/12/2022	16	16,0000%	348,24	2.568,31
10/01/2023	12/2022	2.052,00	89.838289	2.161,63	2%	43,23	10/01/2023	15	15,0000%	324,24	2.529,10
10/02/2023	01/2023	2.052,00	90.251545	2.151,73	2%	43,03	10/02/2023	14	14,0000%	301,24	2.496,00
10/03/2023	02/2023	2.219,00	90.946481	2.309,07	2%	46,18	10/03/2023	13	13,0000%	300,17	2.655,42
10/04/2023	03/2023	2.219,00	91.528538	2.294,38	2%	45,88	10/04/2023	12	12,0000%	275,32	2.615,58
10/05/2023	04/2023	2.219,00	92.013639	2.282,29	2%	45,64	10/05/2023	11	11,0000%	251,05	2.578,98
10/06/2023	05/2023	2.219,00	92.344888	2.274,10	2%	45,48	10/06/2023	10	10,0000%	227,41	2.546,99
10/07/2023	06/2023	2.219,00	92.252543	2.276,38	2%	45,52	10/07/2023	9	9,0000%	204,87	2.526,77
10/08/2023	07/2023	2.219,00	92.252543	2.276,38	2%	45,52	10/08/2023	8	8,0000%	182,11	2.504,01
10/09/2023	08/2023	2.219,00	92.353854	2.273,88	2%	45,47	10/09/2023	7	7,0000%	159,17	2.478,52
10/10/2023	09/2023	2.219,00	92.455443	2.271,38	2%	45,42	10/10/2023	6	6,0000%	136,28	2.453,08

www.sad.com.br
email lucianaribeirojesus@hotmail.com
telefone: 13 -99799-9396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código IF39olbP.

DRA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

ADVOCACIA

Emissão: 19/04/2024

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autor: COND EFIFICIO ANTONIA X Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
10/11/2023	10/2023	2.219,00	92.566389	2.268,66	2%	45,37	10/11/2023	5	5,0000%	113,43	2.427,46
10/12/2023	11/2023	2.219,00	92.658955	2.266,39	2%	45,32	10/12/2023	4	4,0000%	90,65	2.402,36
10/01/2024	12/2023	2.219,00	93.168579	2.253,99	2%	45,07	10/01/2024	3	3,0000%	67,61	2.366,67
10/02/2024	01/2024	2.219,00	93.699639	2.241,22	2%	44,82	10/02/2024	2	2,0000%	44,82	2.330,86
10/03/2024	02/2024	2.219,00	94.458606	2.223,21	2%	44,46	10/03/2024	1	1,0000%	22,23	2.289,90

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2024
- Multiplicador do Cálculo: 94.638077

JUROS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2024.
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	83.535,42
Total de Multas:	1.670,51
Total de Juros:	16.294,95
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	101.500,88
Total do Cálculo:	**101.500,88**

www.sad.com.br
email lucianaribeirojesus@hotmail.com
telefone: 13 -99799-9396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código IF39olbP.

RUAS
CONTABILIDADE CONDOMINIAL

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
DE SÃO VICENTE
Nº 144293
MICROFILMAGEM

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÔNIA, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2.024 .

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se em segunda convocação às 10:30 horas a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Antônia, com a presença dos condôminos das unidades 93, 32, 62, 73, 64, 44, 11, 74, 82, 72, 12, 43, 52, 22, 14, 56, 53, 85, 104, 105, 92, 93, 71, 33, 31, 41, 51, 61, 74, 85, 91, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Para presidir a assembleia foi indicado por unanimidade o senhor Antônio Petri, apto. 14, que convidou o representante da administradora senhor José Ricardo Leite Ruas para secretariar.

B) **LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da assembléia anterior em virtude de todos terem recebido cópia da mesma. O senhor Nelson da unidade 72, pediu que constasse de ata que houve uma aprovação de um fundo de obras na assembléia anterior para reforma do espaço Gourmet e que isso não foi cumprido pelo senhor síndico. O senhor secretário disse que na ordem do dia existe um item específico sobre esse assunto e que a ressalva solicitada será feita. Em seguida foi colocada em discussão e em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

C) **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR:** O senhor secretário fez a leitura dos saldos com base no demonstrativo de dezembro/23, com saldo no Fundo de Caixa de R$ 72.783,73; Fundo de Reserva de R$ 84.820,55; Aluguel da zeladoria de R$ 5.400,00 e 13* e Férias de R$ 23.136,04. O senhor Roberto da unidade 62 perguntou ao síndico sobre a locação da zeladoria, valor do aluguel, comissão mensal quem as recebeu. O senhor síndico explicou que ele como corretor tem este direito. Colocada em discussão e em votação foram às contas aprovadas por unanimidade.

D) **ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUB -SÍNDICO E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2.024/26, COM POSSE EM 15/02/24:** Foram eleitos por unanimidade os seguintes condôminos: **Síndico – Roberto Carlos Toschi, apto. 62; Sub – síndico – Antônio Vidoto, apto. 73; Conselho Fiscal – Antônio Petri, apto. 14; Maria Helena Azevedo, apto. 91; Juliana Quaranta, apto. 52. A conta bancária em nome do condomínio será movimentada e/ou entre o síndico e sub-síndico. Fica homologada a empresa RUAS – Contabilidade Condominial pelo mesmo período. Foi aprovada por unanimidade a continuidade da isenção do síndico. O senhor síndico se comprometeu a fazer uma reunião com o conselho a cada 15 dias.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código msneXEiO.

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
DE SÃO VICENTE
Nº 144293
MICROFILMAGEM

E) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2.024: O senhor secretário disse não ter preparado nenhuma previsão, pois o senhor síndico disse que o valor que está sendo rateado é suficiente e que no decorrer do ano havendo qualquer alteração se marcará uma assembléia extraordinária.

F) REVISÃO DOS ORÇAMENTOS DA OBRA DO TERRAÇO GOURMET: O senhor Reinaldo disse não estar confiante nos orçamentos que lhe foram entregues pela disparidade de valores com diferenças de mais de 50% entre eles e acha que devem ser mais bem avaliados pela comissão de obras e o processo se reiniciar. Houve questionamentos a respeito do assunto e a comissão junto com os membros eleitos estarão reavaliando esta situação e uma assembléia específica será marcada para tratar este assunto.

G) ASSUNTOS GERAIS: Em assuntos gerais manifestaram-se os seguintes condôminos: Apto. 71 – disse que aquele espaço Gourmet não pode ser cedido para nenhuma festa que não seja de moradores; Apto. 22 – disse que com relação às obras do espaço Gourmet entende que serão precisos outros laudos e orçamentos; Apto. 62 – falou que vários fatos ocorridos no condomínio entre fofocas e perguntas constantes informaram que soube que um funcionário instalou por sua conta várias câmeras no prédio para fiscalizar os empregados até no banheiro e depois as arrancou levando-as embora. Questionado por condômino a que se referia foi dito que se tratava do Edson e que ele estava com relacionamento afetivo com uma condômina que reside na unidade 92 de nome Rosangela e que a sua esposa ao descobrir invadiu o prédio e chegou às vias de fato com a moradora, tendo sido chamada a polícia. A condômina da unidade 92 que foi agredida tomou todas as medidas cabíveis e por decisão policial o senhor Edson não pode chegar a 200 metros de distância da moradora, logo com esta medida restritiva o mesmo não tem como voltar ao trabalho. O senhor Reinaldo para evitar conseqüências maiores lhe deu férias para ficar 30 dias longe do condomínio, porém o funcionário apresentou um atestado por problemas psíquicos. Apto. 12 – pediu que fosse verificado o que está acontecendo que em sua área frontal esta subindo espuma igual à de máquina de lavar; Apto. 82 – pediu mais rigor aos condôminos em atraso e disse que acha que não moradores está guardando veículos e motos no prédio, o que não é permitido pela Convenção; Apto. 104 – exige uma conclusão de sua unidade o que ainda não ocorreu; Apto. 33 – pede que o síndico verifique o vazamento que está ocorrendo entre a cozinha e a área de serviço, se é do prédio, do vizinho ou de sua própria unidade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à assembléia às 12:15 horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ANTÔNIO PETRI
PRESIDENTE

JOSÉ RICARDO LEITE RUAS
SECRETÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código msneXEiO.

= MINUTA DE CONVENÇÃO CONDOMINIAL =

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA

Rua Salda da Gama, nº 61 - Itararé
SÃO VICENTE - SP

CAPÍTULO I

Do Objeto

ARTIGO 1º) O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA terá sua sede à Rua Saldanha da Gama, nº 61, Itararé, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado. É constituído por um único bloco com subsolo e onze (11) pavimentos, além da cobertura, assim distribuídos:-

SUBSOLO :- Nêle encontramos a Caixa D'Água Subterrânea, e mais o Estacionamento Coletivo com capacidade para 35 (trinta e cinco) automóveis, com acesso por uma rampa com frente para a Rua Saldanha da Gama, e dois elevadores, um social, outro de serviço.

ANDAR TÉRREO OU 1º PAVIMENTO :- No andar térreo encontramos um - hall social, a portaria, compartimento para cartas e medidores,- Estacionamento Coletivo com capacidade para 19 (dezenove) automóveis, depósito, vestiário com lavabo e U.C., cujo acesso aos andares superiores é feito por dois elevadores (social e de serviço) e escadaria.

PRIMEIRO ANDAR OU 2º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 11, 12, 13, 14 e 15.

SEGUNDO ANDAR OU 3º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 21, 22, 23, 24 e 25;

TERCEIRO ANDAR OU 4º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 31, 32, 33, 34 e 35;

QUARTO ANDAR OU 5º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 41, 42, 43, 44 e 45;

QUINTO ANDAR OU 6º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 51, 52, 53, 54 e 55;

SEXTO ANDAR OU 7º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamen-

...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 1004464892024826059O.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

Digitalizado com CamScanner

apartamentos nºs 61, 62, 63, 64 e 65;

SÉTIMO ANDAR OU 8º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 71, 72, 73, 74 e 75;

OITAVO ANDAR OU 9º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 81, 82, 83, 84 e 85;

NONO ANDAR OU 10º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 91, 92, 93, 94 e 95;

DÉCIMO ANDAR OU 11º PAVIMENTO :- Estão localizados os apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104;

COBERTURA :- Contendo o apartamento do zelador com sala, cozinha, banheiro, área de serviço e terraço, e mais um terraço descoberto que constituirá a área de Lazer para uso dos condôminos. Sobre a parte coberta desse pavimento está localizada a CASA DAS MÁQUINAS e CAIXA D'ÁGUA SUPERIOR.

ARTIGO 2º) O terreno onde foi construído o EDIFÍCIO ANTONIA possue as seguintes características e confrontações:- Está situado à rua Saldanha da Gama, nº 61, Itararé, - bairro Boa Vista, neste Município e Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, sendo formado pela unificação de três imóveis, possuindo a seguinte descrição: situa-se na quadra formada pela Rua Saldanha da Gama, Avenida Manoel da Nóbrega, Praia e Rua Pero Corrêa; a descrição inicia-se a partir de 40,00 metros da esquina formada pela Rua Saldanha da Gama e Manoel da Nóbrega; desse ponto inicial, segue-se em linha reta, numa distância de 24,00 metros até atingir a propriedade de José Soares Arruda ou sucessores; daí deflete à esquerda num ângulo de 90º, numa distância - de 40,00 metros até atingir a propriedade de Jonas Pacheco ou sucessores; dêsse ponto deflete novamente a esquerda, em 90º, numa distância de 14,00 metros até atingir a propriedade de Américo - Batista dos Neves; aí, vira-se para a esquerda, num ângulo de - 90º, percorrendo-se uma distância de 16,00 metros, defletindo-se agora à direita, numa distância de 10,00 metros até atingir a - propriedade de João Alves de Lima ou sucessores, e finalmente,- deflete à esquerda, num ângulo de 90º, numa distância de 24,00- metros até atingir a Rua Saldanha da Gama, ponto inicial desta - descrição, encerrando a área de 800,00 metros quadrados; tudo - conforme consta da especificação do edifício.

.../

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

Digitalizado com CamScanner

- CAPÍTULO II -

Das Partes de Uso e Propriedade Comuns

ARTIGO 3º) São partes comuns do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA e que ficam de propriedade e uso comum para todos os condôminos ou co-proprietários, na proporção de fração - ideal de cada unidade autônoma que compõem o edifício, inalienáveis, indivissíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas a - essas unidades autônomas, além do terreno descrito e caracteriza do no artigo 2º desta Convenção, as seguintes:- o telhado, as - paredes externas, as áreas internas de ventilação e iluminação, os pisos de concreto, os montantes, as colunas e áreas que circundam o prédio, os recuos e a calçada frontal, assim como os respectivos encanamentos tronco de entrada e saída de água, luz, força, telefone, esgoto, antena coletiva, os reservatórios de - água e bombas de recalque, o cubículo de luz e força, a Casa - das Máquinas, os elevadores social e de serviço, a escadaria, o Estacionamento Coletivo, localizado no subsolo e andar térreo, - os halls de entrada social e de serviço, as áreas destinada a - Lazer e Jardins, todos os depósitos, vestiários, W.C. e lavabo de serviço, o apartamento do zelador e o terraço descoberto destinado a lazer, bem como todos os corredores de circulação, - hall de distribuição dos respectivos andares-tipos e cobertura, enfim, tudo que por sua natureza ou destino, atenda às coisas - comuns e que integrará o patrimônio do Condomínio Edifício Antonia, incluindo-se móveis e demais utensílios.

ARTIGO 4º) Somente por acordo unânime entre os condôminos tomado em Assembléia Geral, poderão ser feitas inovações nas coisas de propriedade comum, ou alterados os respectivos destinos.

§ 1º) As obras de caráter coletivo que - interessem à estrutura do edifício e às partes de propriedade - comum, serão feitas com o concurso pecuniário obrigatório de todos os condôminos na proporção de suas quotas, o mesmo ocorrendo relativamente às avarias em linhas e encanamentos troncos, - conserto e manutenção dos materiais elétricos do prédio, salvo se estes houverem sido causadas por algum condômino que, nesse caso pagará o conserto geral.

ARTIGO 5º) Cada proprietário de apartamen

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

apartamento tem o direito de usar e usufruir as utilidades próprias das coisas comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais condôminos, nem as condições materiais e a boa ordem do edifício .

ARTIGO 6º) A Garagem ou Estacionamento Coletivo situada no subsolo e no andar térreo do edifício, será de utilização exclusiva dos condôminos, na proporção de uma vaga para cada unidade.

ARTIGO 7º) As partes de uso comum, notadamente os halls de entrada social e de serviço, corredores de circulação de cada pavimento, escadarias, elevadores, corredores de circulação e manobras de veículos, etc., deverão estar sempre livres e desimpedidos, não podendo aí ser depositada coisa alguma, ainda que momentâneamente, sendo que quaisquer objetos aí encontrados serão imediatamente removidos por ordem do síndico ou administrador e só entregue aos respectivos donos depois de pagas por estes as despesas causadas pela remoção e a multa correspondente.

ARTIGO 8º) Os condôminos são responsaveis pelos danos que, pessoalmente ou por dependentes, locatários, comodatários ou convidados seus, forem causados às partes de uso comum do prédio.

CAPÍTULO III

Das Partes de Propriedade Exclusiva

ARTIGO 9º) São partes de propriedade exclusiva dos condôminos ou co-proprietários, as constantes da especificação e que vão abaixo discriminadas com suas respectivas frações ideais do terreno e coisas comuns, a saber:

OS APARTAMENTOS Nºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81 e 91, que possuem cada qual uma fração ideal equivalente a 2,21949% do todo;

OS APARTAMENTOS Nºs 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82 e 92, que possuem cada qual uma fração ideal correspondente a 2,13459% do todo;

OS APARTAMENTOS Nºs 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93 e 103, localizados no 1º andar-tipo ou 2º pavimento ao 10º andar-tipo ou 11º pavimento, aos quais correspondem uma fração ideal equivalente a 1,81094% do todo para cada apartamento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

Digitalizado com Cam

Fls.05

OS APARTAMENTOS Nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94 e 104, correspondendo a cada um, uma fração ideal correspondente a 1,73560% do todo;

OS APARTAMENTOS Nºs 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95 e 105, correspondendo a cada um, uma fração ideal equivalente a 2,09936% do todo;

APARTAMENTO Nº. 101, cuja fração ideal equivalente a 4,35410% do todo.

ARTIGO 10º) As unidades ou apartamentos tipo de propriedade exclusiva, com suas instalações privativas até as linhas tronco, sòmente serão utilizadas para uso residencial.

§ 1º) As porcentagens correspondentes às frações ideais de cada unidade, constituirão a base que regerá todas as relações do condomínio, porém, com exceções que estabelecer a presente Convenção.

ARTIGO 11º) Cada condômino ou co-proprietário poderá dispor, usar e gozar da unidade privativa, mas de forma e não prejudicar os demais condôminos, nem o bom nome do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA.

ARTIGO 12º) Todas as peças e instalações internas de cada unidade serão conservadas e reparadas pelo respectivo proprietário, desde que as mesmas não sejam suscitíveis de por qualquer modo, atingir as coisas de uso comum do prédio, hipótese em que serão executadas com a prévia autorização do Administrador e sob a fiscalização deste.

§ 1º) Se o condômino cuja unidade autônoma estiver a merecer reparos ou consertos em suas instalações, de forma a poder efetuar as coisas de uso comum do prédio, não tomar as providências necessárias, a administração do condomínio fica investida de poderes para mandar proceder obras de reparação

...

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

fls. 18

reparação necessárias, cobrando do condômino, as respectivas despesas acrescidas da multa de 20%.

ARTIGO 13º) Qualquer condômino poderá fazer, às suas custas , modificações nas coisas de sua propriedade exclusiva, desde que tais obras não afetem a estrutura e a solidez do prédio; não atinjam as coisas comuns, não alterem as partes internas e externas de propriedade comum; nem prejudiquem os interesses dos demais condôminos, cujos direitos sempre devem ser respeitados.

§ 1º) Se tais reformas forem suscetíveis de influir nas coisas comuns, somente poderão ser realizados com o consentimento do Síndico.

ARTIGO 14º) Para efeitos tributários cada unidade autônoma será tratada como o prédio isolado, contribuindo o respectivo condômino, diretamente, com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos nos termos do artigo 11º - Capítulo II da Lei Federal 4.591 de 16.12.1.964.

ARTIGO 15º) Os condôminos deverão facilitar ao Síndico, o acesso aos respectivos apartamentos ou unidades autônomas.

CAPÍTULO IV

Das Despesas Comuns

ARTIGO 16º) Cada condômino concorrerá pecuniariamente nas despesas do condomínio, com uma cota-parte proporcional à sua fração ideal do terreno e coisas comuns, discriminadas no artigo 9º Desta Convenção.

ARTIGO 17º) Constituem despesas comuns todas aquelas absolutamente imprescindíveis para a vida condominial, as aprovadas em Assembléia e mais as seguintes:-

a-) Prêmio de seguro contra incêndio ou outro sinistro; responsabilidade civil e acidente de trabalho;

b-) Os impostos e taxas que incidirem sobre as partes de uso comum;

c-) Os encargos de pessoal e materiais necessários à limpeza e conservação das coisas comuns;

d-) As extraordinárias, quando absolutamente imprescindíveis, até dez (10) salários mínimos, indepen--

...

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

independente de Assembléia;

e-) As previstas no § 1º do Artigo 12º da Lei nº 4.591/1964.

ARTIGO 18º) O Síndico ou Administrador, apresentará na Assembléia Anual Ordinária, um orçamento estimativo para o exercício e cobrará mensalmente de cada condômino, a sua cota-parte proporcional à sua fração ideal , vencendo-se cada cota no dia em que a Assembléia Geral Fixar, ou, no caso de omissão, no primeiro dia do mês subsequente ao vencido, com tolerância de 10 dias para o pagamento.

§ 1º) O Condômino que atrasar no pagamento das prestações, estará sujeito à multa de 20% sobre o débito.

ARTIGO 19º) O orçamento anual poderá ser acrescido de uma cota para o "FUNSO DE RESERVA" o qual se destinará a cobrir as despesas extra-prçamento, imprescindíveis e necessárias ao bom curso da vida condominial.

§1º) Para a utilização do "FUNDO DE RESERVA" o Síndico ou Administrador cuidará para que não seja ultrapassado 50% dessa reserva, na aplicação em apenas uma espécie de despesas extra-orçamento, o Síndico deverá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para deliberar acerca do assunto.

ARTIGO 20º) Toda a verba relativa ao CAIXA CONDOMINIAL e ao FUNDO DE RESERVA deverá ser mantida em conta bancária e movimentada pelo Síndico com a assinatura de um dos membros do Conselho Consultivo.

ARTIGO 21º) Ao Síndico competirá a cobrança das cotas-partes, devendo promover a cobrança judicial se necessário for, sujeitando-se o condômino que não pagar a sua contribuição no prazo fixado, aos juros de mora de 1% ao mês, multa de 20% sobre o débito, correção monetária na forma da Lei 4.591 de 16/12/1.964, custas e honorários de advogado.

CAPÍTULO V

Do Seguro e Desapropriação

ARTIGO 22º) O Seguro que será obrigatório, e efetuado pelo Síndico ou Administrador, utilizando-se o valor locativo ou venal de Prefeitura Municipal local, se não houver manifestação da Assembléia em sentido contrário, facultan

...

Digitalizado com Cam
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

.../ fls. 08 -

facultando-se a cada condômino indicar o preço de sua unidade pagando o prêmio proporcionalmente.

ARTIGO 23º) Obedecer-se-á a Lei 4.591/64 em tudo o que respeita ao seguro, demolição, reconstrução obrigatório e desapropriação (artigos 13 a 18 da Lei invocada).

CAPÍTULO VI

Da Administração

ARTIGO 24º) Serão eleitos pela Assembléia Geral um Síndico, um sub-síndico e um Conselho Consultivo, constituído de três membros, condôminos ou não, cujo mandato não poderá ser superior a dois anos, sendo permitida a reeleição.

ARTIGO 25º) Para a Tarefa da Administração, o Síndico disporá das verbas votadas anualmente pela Assembléia Geral, podendo aprovar-lhes o suprimento que se tornar necessário.

ARTIGO 26º) O Síndico poderá delegar as funções de Administração a uma pessoa física ou jurídica desde que haja anuência dos condôminos presentes na Assembléia Geral , ficando sob sua inteira responsabilidade perante o condômino, quaisquer atos praticados pelo administrador.

§ 1º) O Síndico terá direito de escolher o administrador, devendo êste ser de sua inteira confiança e cuja remuneração será aprovada pela Assembléia Geral.

§ 2º) A nomeação do Administrador deverá constar de Ata, onde estarão inscritas todas as suas atribuições, constituindo-se a mesma num próprio mandato a fim de que o administrador ou a firma administradora possa representar o Condomínio em Juízo ou fora dele, para o perfeito cumprimento de suas atribuições.

ARTIGO 27º) Ao Síndico, além das atribuições específicas compatíveis com o cargo e as previstas em Lei, compete:-

a-) representar ativa e passivamente o Condomínio em Juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições da Lei e desta Convenção;

b-) exercer a administração interna do prédio no que se respeita à sua vigilância, moralidade e seguran

...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLdjus6.

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 09 fls. 21

segurança, bem como aos serviços que interessem a todos os moradores;

c-) praticar atos que lhe atribuirem as Leis, a Convenção e o Regimento Interno;

d-) impor as multas estabelecidas na Lei, na Convenção e o Regimento Interno;

e-) cumprir e fazer cumprir a Convenção e o Regimento Interno bem como executar e fazer executar as deliberações da Assembléia;

f-) prestar contas à Assembléia dos Condôminos;

g-) consultar o Conselho Consultivo sempre que for conveniente;

h-) em caso de desistência ou impedimento do Síndico, atribuir os poderes ao sub-síndico;

i-) admitir e demitir empregados do condomínio fixando-lhes as obfigações;

j-) autorizar despesas extraordinárias ou extra-orçamentárias, imprescindíveis até 10 salários mínimos;

l-) ordenar "ad referendum" do Conselho Consultivo quaisquer reparos urgentes, mesmo os de maior vulto que visem repor em suas condições anteriores de padrão e funcionamento os serv ços de água, luz,força, telefone e esgoto, sempre que o custo da intervenção imcdicta;

m-) convocar a Assembléia Geral por iniciativa própria ou solicitação de uma quarta parte (1/4) dos condôminos;

n-) abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias e a do Fundo de Reserva, nas condições previstas nesta Convenção;

o-) apresentar à Assembléia Geral o orçamento anual das despesas previstas;

p-) fornecer cópia autêntica dos atas, correndo as despesas pelo interessado;

q-) arrecadar a receita e cobrar através de advogado (judicialmente ou extra-judicialmente) as despesas, multas, cominações e cotas partes de cada condômino;

r-) entregar ao sucessor, contra-recibo, todos os papéis, livros e documentos do condomínio;

s-)

...

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

s-) apresentar sugestões adequadas para os problemas do Condomínio.

ARTIGO 29º) O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que convidado pelo Síndico ou Administrador, e opinará sobre as consultas que lhe forem encaminhadas, objetivando os superiores interesses do condomínio; opinará sobre a prestação de contas e oferecerá sugestões ao Síndico e ao administrador sem que os obrigue.

ARTIGO 30º) O Conselho Consultivo deverá cumprir todas as obrigações decorrentes desta Convenção ou que for deliberada em Assembléia Geral.

ARTIGO 31º) O Síndico, o Administrador, o Conselho Consultivo poderão, a qualquer tempo, serem destituídos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

Das Assembléias Gerais

ARTIGO 32º) A Assembléia Geral é o poder soberano do Condomínio, respeitada a legislação em vigor e reunir-se-á ordinàriamente sempre no início do exercício (Mês de Janeiro ou Fevereiro), em data fixada pelo Síndico ou Administrador que fará a competente comunicação de convocação, extraordinàriamente quando convocada pelo Administrador e ainda a requerimento dos condôminos representando 1/4 parte do total, sempre em local, dias horas designados pelo Administrador ou Síndico em primeira convocação com a presença da metade mais um dos condôminos e em segunda convocação meia (1/2) hora após, com qualquer número de presentes.

ARTIGO 33º) As reuniões realizar-se-ão dentro das dependências do EDIFÍCIO ANTONIA, ou em local constante do Edital.

ARTIGO 34º) As convocações serão efetuadas sempre com 15 (quinze) dias de antecedência, fixando-se editais, no mesmo prazo, no hall de entrada social do edifício, e que conterá o dia, hora local da reunião e Ordem do Dia a ser obedecida e tratada.

§ 1º) Caso exista algum condômino que tenha residência fixa no edifício, o Síndico deverá, a requerimento do

...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

Digitalizado com CamScanner

a requerimento do interessado e às suas expensas, convocar a convocação através de Carta registrada para o endereço fornecido pelo mesmo.

ARTIGO 35º) São atribuições da Assembléia Geral entre outras:-

a-) discutir e votar a Convenção e o Regulamento Interno do Condomínio e suas modificações quando julgar - necessário;

b-) discutir e votar o orçamento, fixar taxas, eleger e destituir o Síndico, Administrador, sub-síndico e membros do Conselho Consultivo, ratificar as decisões dos membros quando possível, fixar as verbas e custeio dos serviços de Administração;

c-) deliberar sobre tudo quanto diga respeito à conservação do patrimônio e à vida em condomínio.

ARTIGO 36º) Para as deliberações da Assembléia Geral que importem em atos de rotina ou de Administração ordinária, inclusive aprovação de orçamento, contas, benfeitorias úteis e outras, exige-se o "quorum" da metade mais um do total - dos votos presentes.

ARTIGO 37º) Para as deliberações da Assembléia Geral que impliquem em modificações da estrutura , aspecto arquitetônico do Edifício, bem como benfeitorias de luxo, alienação , aquisição, construção de partes comuns, exige-se a aprovação unânime dos condôminos presentes.

ARTIGO 38º) Os condôminos presentes à Assembléia Geral , indicarão e elegerão por aclamação ou por votação se houver mais de um indicado, para presidir os trabalhos, um - dos presentes, que escolherá entre os demais um secretário, ao qual incumbirá a lavratura da ata.

ARTIGO 39º) Se uma unidade pertencer a mais de uma pessoa, um só co-proprietário representará os demais, contando-os apenas um voto nas deliberações.

§ 1º) O disposto neste artigo não impede - que os demais co-proprietários possam participar e opinar durante as sessões da Assembléia Geral.

ARTIGO 40º) É permitida a representação por - procuração, com poderes especiais irretratáveis, podendo em caso de dúvida, ser reconhecida a firma posteriormente.

.../

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CHLOjus6.

Digitalizado com Cam

ARTIGO 41º) Não terão direito a voto os condôminos em atraso no pagamento de cotas-partes ou multas.

ARTIGO 42º) É defeso ao condômino votar em matéria que lhe diga respeito, ou beneficie em particular.

ARTIGO 43º) As deliberações pela Assembléia Geral, nos termos da presente convenção, obriga os condôminos ausentes e discordantes.

ARTIGO 44º) As Atas das Assembléias Gerais serão registradas em livro próprio, encerrado e rubricado pelo Síndico ou Administrador; a assinatura dos presentes às Assembléia serão apostas no mesmo livro, antes de cada reunião; a Ata será redigida pelo Secretário, será assinada por êste e pelo Presidente e demais condôminos presentes que o desejarem; o livro ficará sob a guarda do Síndico ou Administrador quando for o caso.

ARTIGO 45º) As deliberações de uma Assembléia só poderão ser reformadas por outra Assembléia.

ARTIGO 46º) Para alterações da Convenção e do Regimento Interno é obrigatória a presença de 2/3 dos titulares de unidades autônomas.

CAPÍTULO VIII

Dos Direitos e Deveres dos Condôminos

ARTIGO 47º) Cada condômino tem direito de usufruir, com exclusividade, de sua unidade autônoma, segundo suas conveniências e interesses, condicionando umas as outras às normas de boa vizinhança, e poderá usar as partes e coisas comuns, de maneira a não causar dano ou incômodo aos demais condôminos ou moradores, nem obstáculo ou embaraço ao bom uso das mesmas partes comuns por todos.

ARTIGO 48º) Aplicam-se ao ocupante do imóvel, a qualquer título, todas as obrigações decorrentes da Lei número 4.591/64 e da presente convenção.

ARTIGO 49º) É assegurado ao condômino o direito de:

a-) convocar a Assembléia Geral, obedecidas as prescrições desta Convenção, nela Comparecer, discutir e votar;

b-) ser escolhido para Síndico, Sub-síndico ou membro do Conselho Consultivo;

...

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

...

c-) pedir esclarecimento ao Síndico e ou ao Administrador, inclusive sobre as contas, podendo examinar livros e documentos, podendo recorrer à Assembléia Geral em caso de recusa;

d-) formular sugestões, providências e observações que lhe pareçam adequadas e benéficas ao patrimônio comum.

CAPÍTULO IX

Do Regimento Interno

ARTIGO 50º) Cada condômino se obriga irretratavelmente, por si, seus familiares, dependentes ou inquilinos, a observar as seguintes regras, deste artigo e do que constituem o Regimento Interno.

a-) Não dar à sua parte exclusiva, uso e destinação diferente da prescrita nesta Convenção;

b-) não usar coisas e áreas comuns para fins diversos daqueles a que se destinam;

c-) Conservar sempre limpas as áreas sociais sendo terminantemente proibido estacionar nas portas que os compõem, bem como neles intervir adicionando ou removendo plantas e adornos ou mudando-lhes o arranjo à revelia do Administrador ou Síndico;

d-) a não depositar objetos ou outros materiais em qualquer área de uso comum;

e-) não permitir o uso de velocípedes , bicicletas, patins, patinetes, etc., nas diferentes áreas de uso comum;

f-) a não modificar as paredes internas de divisão de seus apartamentos, sem a prévia anuência do Administrador ou Síndico;

g-) e não decorar as paredes e esquadrias externas do Edifício com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto;

h-) a não alugar ou vender sua propriedade exclusiva sem dar ciência ao locatário ou comprador das restrições e proibições constantes desta Convenção, e fazê-la constar do respectivo instrumento ou eto;

i-) a não lançar mão de qualquer processo de aquecimento susceptível de ameaçar a segurança do edifício, ou de

...

Digitalizado com Cam

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

....

ou de comprometê-lhe a higiene e limpeza;

j-) a não permitir cartazes, inscrições, anúncios ou quaisquer letreiros de publicidade nas janelas, fachadas, áreas internas de uso comum;

l-) a não alugar, vender ou ceder sua unidade autônoma à pessoa de vida duvidosa, ou de maus costumes, nestes compreendidos a embriaguês sob qualquer de seus aspectos;

m-) a não alugar ou ceder a sua propriedade - exclusiva a clubes carnavescos, ou de jogos ou de danças, nem a outras associações, inclusive de fins políticos ou religiosos ou atividades industriais e comerciais;

n-) a não utilizar em volume audível nos apartamentos vizinhos alto-falantes, rádios, vitrolas, aparelhos de - televisão ou quaisquer outros instrumentos musicais ou que produzam ruídos das vinte e duas (22:00) às sete (7:00) horas da manhã seguinte;

o-) a não estender, bater ou secar tapetes, - lençois ou outras coisas nas janelas, ou quaisquer outros locais fronteiros e visíveis do exterior, podendo no entanto, instalar - um varal, que será padronizado pela administração do edifício em - local apropriado, tão somente para secar roupas;

p-) Nada mudar ou adicionar em suas unidades exclusivas que possa alterar a fachada ou a uniformidade externa do edifício, excetuando-se os aparelhos de ar condicionado, sem o consentimento do administrador ou Síndico;

q-) não fazer em sua propriedade exclusiva - qualquer instalação que importe em sobrecarga para o edifício - sem o consentimento do Administrador ou Síndico;

r-) não manter ou guardar substâncias odoríferas ou perigosas à segurança do prédio ou de seus moradores, - tais como produtos químicos , inflamáveis, explosivos, etc.;

s-) não manter nos apartamentos animais domésticos ou domesticados, ou aves cantoras, mesmo cães do tipo pequinês e aves de pequeno porte e pouco ruidosas;

t-) não permitir a realização de jogos infantis nos corredores e partes de uso comum do edifício que não se - tenha dado tal fim;

u-) não fazer uso de fogão que não seja de - gás ou elétrico, vetado qualquer outro tipo;

...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferência acesse o site https://pastadigital.pdpj.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

Digitalizado com CamScanner

v-) não lençar papéis, lixo, outros detritos ou quaisquer outros objetos, senão pelo tubo coletor de lixo ou no local indicado pelo Síndico, obrigando-se a fazê-lo cautelosamente embrulhado, e também limpar incontinente detritos que escapem e atinjam a tampa, e parede ou a escadaria;

x-) não fazer no seu apartamento reparos suscetíveis de prejudicar as coisas comuns ou de perturbar o sossego sem a prévia autorização do Administrador ou Síndico, de cuja denegatória caberá recurso à Assembléia Geral;

y-) conservar sempre em bom estado janelas de fachada, sob pena de Síndico ou Administrador mandar consertá-la, reformá-la ou substituí-la, cobrando do titular da unidade o seu custo acrescido de uma taxa de administração nunca inferior à - 20%.

ARTIGO 51º) É dever de todo condômino, dependente, familiar ou locatário:-

a-) acatar, respeitar, prestigiar as decisões do Síndico, baseados nos princípios convencionados à ordem administrativa e nas Assembléias Gerais;

b-) não desviar o pessoal da Administração do Condomínio das atividades funcionais, para tarefas em seu proveito particular;

c-) não permitir a permanência nas unidades autônomas de sua propriedade exclusiva, de pessoas comprovadamente - etingidas por molésticas infecto-contagiosas;

d-) não permitir a prática de serviços domésticos fora do âmbito de sua unidade autônoma;

e-) permitir a prática de serviços em sua residência, pelo administrador, Síndico ou Zelador, ou de pessoas - que os acompanhem, sempre quando isso se tornar necessário à inspeção e execução de medidas que se relacionem com o interesse coletivo;

f-) fazer por sua conta exclusiva os reparos em sua propriedade autônoma e , salvo tubulações comuns, cujos - reparos pertencerão ao Condomínio;

g-) comunicar ao Administrador, Síndico ou Zelador, o seu novo endereço sempre que mudar de residência;

h-) não colocar antenas de rádio ou TV do - Edifício sem a anuência do Síndico ou Zelador, que é o responsá-

.../

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

Digitalizado com CamScanner

responsável pela instalação e designação do local.

i-) respeitar estritamente, inclusive fazendo-o figurar nos contratos de locação, o princípio preventivo de que é vedado a residente solteiro, receber visitas do sexo oposto, entendidas logicamente as exceções insuspeitas que o senso comum facilmente discerne;

j-) acatar quaisquer providências que visem o despejo de inquilino seus que se tornem incovenientes, colaborando para o sucesso rápido de tais medidas;

l-) não deixar aberta a porta de sua unidade autônoma, principalmente nos momentos em que ocorram vozes ou sons audíveis nas outras unidades;

m-) não realizar bailes ou reuniões festivas que causem incômodo aos demais residentes, notadamente após às 22:00 horas, nem aquelas outras reuniões que, embora não barulhentas tornam-se indesejáveis pelo seu fim, originando extras de limpeza e vigilância.

n-) comunicar com a devida presteza ao Administrador, Zelador ou Síndico, e por escrito, o nome da pessoa responsável pela ocupação de seu apartamento;

o-) não poderá ser permitida a permanência nas áreas comuns internas do edifício de pessoas estranhas, desacompanhadas de condôminos, responsáveis pelos atos do acompanhado.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

ARTIGO 52º) Esta Convenção obriga a todos os condôminos, herdeiros, sucessores, dependentes, locatários e usuários ou ocupantes a qualquer título de unidade residencial e só poderá ser alterada por condôminos que representem 2/3 dos unidades autônomas.

§ 1º) A Assembléia Geral, poderá, no entanto, estabelecer normas para o regulamento interno do edifício, desde que não contrarie os princípios gerais desta Convenção.

ARTIGO 53º) No exercício normal de suas funções o Síndico ou Administrador, ou ainda de seus substitutos e representantes, não respondem pessoalmente pelas obrigações con-

...

Digitalizado com Cam

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

contraídas em nome do condomínio, mas responderão pelos prejuízos a que derem causa, por dolo ou culpa, bem como pelos atos que excedam ospoderes administrativos.

ARTIGO 54º) Não poderão exercer as funções de Síndico ou membro do Conselho Consultivo ou suplente aquelas pessoas que tiverem sido punidos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 55º) Em caso de alienação, locação, comodato, empréstimo ou cessão e transferência de direitos a qualquer título, esta Convenção fará parte, obrigatoriamente do respectivo instrumento, sujeitando-se o infrator à unidade do documento de transação, responsabilidade por perdas e danos e à multa prevista em lei.

ARTIGO 56º) Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente para dirimir as questões relativas ao condomínio, inclusive para a cobrança judicial de taxa de condomínio ou quaisquer outros débitos em atrazo pelo condômino.

ARTIGO 57º) A presente Convenção será arquivada nos termos da Lei 4.591/64 de 16/12/1.964.-

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NELSON ROBERTI DA COSTA, OFICIAL - DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA SÃO VICENTE - SP

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia Predial a seu cargo, deles, consta conforme ***REGISTRO NÚMERO*** *999 no Livro 3 - Auxiliar, em data de 26 de setembro de 1.989, do seguinte teor: "Por Instrumento Particular de 19/09/83, a SERLAM-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., requereu o REGISTRO DA CONVENÇÃO do* ***EDIFÍCIO ANTONIA****, sito à rua Saldanha da Gama, nº. 61, composto de 49 (quarenta e nove) apartamentos, contendo sub-solo, 11 pavimentos e cobertura. Tem sua Especificação Condominial registrada sob nº. R.5/M.79387 e sua documentação arquivada sob nº. 1.427, conforme Lei 4.591, de 16/12/64 e legislação complementar". O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 20 de dezembro de 2.017. Eu,_____, (Clayton Belo da Silva), escrevente autorizado, assino.*

Valor cobrado p/ certidão

Ao Oficial.....	*R$*	*29,93*
Secret. Fazenda	*R$*	*8,51*
Ao IPESP	*R$*	*5,82*
Registro Civil	*R$*	*1,58*
Tribunal de Justiça	*R$*	*2,05*
Ministério Público	*R$*	*1,44*
Imp. sobre Serv.....	*R$*	*1,57*
T O T A L	***R$***	***50,90***

De acordo com o disposto no item 12, letra "d", do capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.

Certidão gerada por Ana Paula Ribeiro Bastos e Priscila Ribeiro Bastos - Ofícios de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de São Vicente - SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GHLujus6.
Digitalizado com Camscanner

"PROCURAÇÃO AD JUDICIA"

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, inscrito no CNPJ nº 64.716.749/0001-12, sediado na Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP, CEP: 11320-000, representado por seu síndico e representante legal o **ROBERTO CARLOS TOSCHI**, brasileiro, maior, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 035.551.358-72, portador do RG nº 2863953-4, residente e domiciliado no endereço do Edifício, na unidade nº 62, , pelo presente instrumento de procuração particular de mandato, constitui e nomeia sua procuradora **LUCIANA RIBEIRO BASTOS**, brasileira, divorciada, inscrita na **OAB/SP sob nº 342.584**, com escritório na Rua: Quinze de Novembro, 260 - sala 41 - Centro - São Vicente - SP - CEP: 11310-926 tel. (13) 9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com, o qual confere o poder para o foro em geral, com cláusula ***AD JUDICIA ET EXTRA***, válida em todo e qualquer juízo, instância ou tribunal, perante qualquer autoridade judiciária, administrativa pública, autarquia ou fiscal, bem como junto às Comissões de Conciliação Prévia, tanto no âmbito intersindical como empresarial, podendo propor contra quem de direito as reclamações e ações competentes e defendê-lo (a-s) nas contrárias, até final decisão, ou fora dele, desistir, confessar, notificar judicialmente ou extrajudicial, fazer acordos, adjudicar, remir, firmar compromissos, declarações, receber, dar quitação, levantar depósitos judiciais, apontar e protestar títulos, requerer falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, fazer habilitações de créditos, levantar contas individualizadas ou vinculadas e depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, endossar cheques, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, requerer alvará judicial, efetuar abertura de inventário, proceder ao registro de testamento, representar criminalmente na forma do artigo 44 do Código de Processo Penal, instaurar inquérito policial, recorrer em processos administrativos, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato (Execução em face unidade 103).

São Vicente, 20 de março de 2024

ROBERTO CARLOS TOSCHI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 22OtKaoM.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Email : condominio.ruas@gmail.com
Listagem de Proprietarios e Inquilinos

Cond.: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34) - Ref.: Marco/24

****

Unidade : 101 Fracao : 4,354100 %

Proprietario : EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO Contato :
CPF/CNPJ : 065.118.958-66 Email: egefersoncraveiro@gmail.com
Endereco : R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101 Bairro : ITARARE
Cidade : SAO VICENTE/SP CEP : 11320-180
Tel.(RES): 99737-1816 Tel.(COM): GUILHERME
Tel.(FAX): Tel.(CEL): 7850-5419

T O T A L ====>>> 0000000001 registro(s).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jC1y3ObS.

85820000020-1 30010185112-9 40590069705-5 08620240419-3

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Antonia	07 - Data de Vencimento 19/04/2024
02 - Endereço Rua Saldanha da Gama, nº 61, Sao Vicente SP	08 - Valor Total R$ 2.030,01
03 - CNPJ Base / CPF 64.716.749	04 - Telefone (13)99799-9396
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **240590069705086**
06 - Observações	Emissão: 19/04/2024

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

240590069705086-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição **230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: **1**
15 - Nome do Contribuinte Condominio Edificio Antonia	03 - Data de Vencimento 19/04/2024 04 - Cnpj ou Cpf 64.716.749/0001-12	06 -	09 - Valor da Receita R$ 2.030,01	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00
16 - Endereço Rua Saldanha da Gama, nº 61, Sao Vicente SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe **240590069705086-0001** Emissão: 19/04/2024	17 - Observações Comarca/Foro: São Vicente, Cód. Foro: 590, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO [Outras(s) part	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 2.030,01**

85820000020-1 30010185112-9 40590069705-5 08620240419-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Antonia	07 - Data de Vencimento 19/04/2024
02 - Endereço Rua Saldanha da Gama, nº 61, Sao Vicente SP	08 - Valor Total R$ 2.030,01
03 - CNPJ Base / CPF 64.716.749	04 - Telefone (13)99799-9396
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **240590069705086**
06 - Observações	Emissão: 19/04/2024

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qVtBF2tk.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.55.00
5945505945

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUCIANA RIBEIRO DE JESUS
AGENCIA: 5945-5 CONTA: 5.066-0

==========

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85820000020-1 30010185112-9
40590069705-5 08620240419-3
Banco do Brasil 001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 5945
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 5945
CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 16:54:55
DATA DA TRANSAÇÃO: 19/04/2024

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 19/04/2024
Nr de controle- Dare-SP 240590069705086
Valor Total 2.030,01

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

==========

DOCUMENTO: 041902
AUTENTICACAO SISBB:
8.E2B.8DA.CA6.23A.22A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código IWGrCq3v.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024041917014001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA			64.716.749/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
		11320-000

Endereço	Código
Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP	120-1

Histórico	Valor
citação de: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, ambos residentes e domiciliados sito à Rua Saldanha da Gama, n.º 61 / apto. 101 –	62,70
	Total 62,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	627051174006	112016471679	490001120019



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024041917014001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA			64.716.749/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
		11320-000

Endereço	Código
Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP	120-1

Histórico	Valor
citação de: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, ambos residentes e domiciliados sito à Rua Saldanha da Gama, n.º 61 / apto. 101 –	62,70
	Total 62,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	627051174006	112016471679	490001120019



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024041917014001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA			64.716.749/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
		11320-000

Endereço	Código
Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP	120-1

Histórico	Valor
citação de: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, ambos residentes e domiciliados sito à Rua Saldanha da Gama, n.º 61 / apto. 101 –	62,70
	Total 62,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	627051174006	112016471679	490001120019



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código m7XeZZDR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código m7XeZZDR.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.04.10
5945505945

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUCIANA RIBEIRO DE JESUS
AGENCIA: 5945-5 CONTA: 5.066-0

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	62705117400-6
	11201647167-9	49000112001-9
Data do pagamento		19/04/2024
Valor Total		62,70

DOCUMENTO: 041903
AUTENTICACAO SISBB:
4.644.FA5.4DA.A83.979

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 17:37 , sob o número 10044648920248260590.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hCnCc77G.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver verificado acerca da validade e veracidade da guia DARE/SP encartada aos autos a fls.33/34 (Valor R$ 2.030,01), nos termos do artigo 1.093, parágrafo 6º, das NSCGJ. Nada Mais. São Vicente, 22 de abril de 2024. Eu, ___, Nilson Jeronymo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 22/04/2024 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gu0HviAd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls.01/03: Trata-se de *"ação de execução de título extrtajudicial"* promovida por Condomínio Edifício Antonia contra Egeferson dos Santos Craveiro e Dulce Helena Alves Craveiro, objetivando a cobrança de débitos condominiais da unidade nº 101, de propriedade dos executados, referente às despesas inadimplidas no período de 10/01/2021 a 10/01/2024, perfazendo a dívida o montante de R$ 101.500,88

Na forma do artigo 321 do NCPC, determino que o condomínio-credor emende a petição inicial para providenciar a juntada de balancetes que comprovem os valores das taxas condominiais referentes aos meses cobrados nestes autos, salientando-se, que o artigo 794, inciso X, do Novo Código de Processo Civil estabeleceu que é título executivo extrajudicial (...) *X- o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembléia geral, desde que documentalmente comprovadas.*

Prazo: 15 (quinze) dias.

Int.

São Vicente, 22 de abril de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 22/04/2024 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Rmt3ffPM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.01/03: Trata-se de "ação de execução de título extrtajudicial" promovida por Condomínio Edifício Antonia contra Egeferson dos Santos Craveiro e Dulce Helena Alves Craveiro, objetivando a cobrança de débitos condominiais da unidade nº 101, de propriedade dos executados, referente às despesas inadimplidas no período de 10/01/2021 a 10/01/2024, perfazendo a dívida o montante de R$ 101.500,88 Na forma do artigo 321 do NCPC, determino que o condomínio-credor emende a petição inicial para providenciar a juntada de balancetes que comprovem os valores das taxas condominiais referentes aos meses cobrados nestes autos, salientando-se, que o artigo 794, inciso X, do Novo Código de Processo Civil estabeleceu que é título executivo extrajudicial (...) X- o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembléia geral, desde que documentalmente comprovadas. Prazo: 15 (quinze) dias. Int."

São Vicente, 23 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/04/2024 às 07:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 5IE3iyjC.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada legalmente constituída, apresentar

EMENDA À INICIAL
nos termos do artigo 321 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Em atenção ao despacho retro de fls. 39, o condomínio autor apresenta a emenda inicial para apresentar e juntar os balancetes que comprovem os valores das taxas condominiais referentes aos meses cobrados nestes autos.

Por fim, uma vez que emendada a petição inicial (novo CPC, art. 321), requer a continuidade do feito, sobremodo com a citação da parte adversa, nos moldes do quanto expresso na petição inicial.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 23 de abril de 2024.

LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

OAB/SP 342.584

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código SLg5jlnl.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013830-7	10/01/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel:13 34680630/34679691 RUA MARTIM AFONSO 125 SL 21 CENTRO CEP:11310-010 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep:11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Dezembro/20

*** DESPESAS COM PESSOAL * (32.47%)**		
FOLHA DE PAGTO 12/20 + VALE TRANSP.01/21	6.224,59	
ADIANT.SALARIAL FUNCIONARIOS 12/20	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.707,05	
JOSLAINE - PENSAO ALIMENTICIA FUNC.DEIVISON CH.4545	423,53	
9/24 PARCELAS EMPRESTIMO FUNC.PATRICK	116,21	
2/24 PARCELAS EMPRESTIMO FUNC.PATRICK	336,26	11.557,64
*** ENCARGOS SOCIAIS * (15.97%)**		
I.N.S.S - 11/20	4.533,50	
F.G.T.S - 11/20	963,52	
P.I.S - 11/20	120,44	
I.R.R.F - 11/20	66,52	5.683,98
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.17%)**		
REFERENTE AO MES 11/20 DEB.AUTOMATICO		1.482,79
*** SABESP * (20.74%)**		
REFERENTE AO MES 12/20(1080 M3)		7.381,83
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.60%)**		
REFERENTE AO MES 12/2020		926,00
*** TELEFONE * (0.11%)**		
VIVO - 24/12/2020		39,83
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.21%)**		
SMEC NF/7733(MANUTENCAO 11/20)	425,00	
SMEC NF/18(BOTOES)	360,00	785,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.56%)**		
JBD COMERCIO NF/9445(MANUTENCAO 11/20)		197,88
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.58%)**		
EDENISE DA SILVA		561,10
*** SEGURO * (1.13%)**		
SOMPO SEGUROS(4/8 PARCELAS)		401,61
*** DIVERSOS * (18.49%)**		
COMGAS - 10/12/20 COZINHA	28,80	
COMGAS - 10/12/20 SALAO DE FESTAS	9,12	
ED EXTINTORES NFS/7112,4898(2/4 PARCELAS)	607,60	
REDRAU ACQUA NF/21083(2/3 PARCELAS)	310,00	
DEIVISON(PINTURA DA ESCADARIAS) CH.4547	1.500,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	340,00	
I.S.S - 11/2020	7,81	
VALDIR(TROCA DE CANO DE AGUA NO SUB-SOLO, RACHADO,PASSAGEM DE FIO E DISJUNTORES) CH.4549	500,00	
ARTE SANTOS NF/3578	375,60	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH.4546	75,00	
CONSTRUDECOR S/A NF/31462(2/2 PARCELAS IMPERMEABILIZACAO AREA LAZER)	101,20	
MATERIAL EXPEDIENTE - 12/20	185,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 11/20	88,00	
XEROX(DPTO.PESSOAL)	15,60	
PORTE CORREIO	43,05	
RENOVACAO CERTIFICADO DIGITAL CH.4544	352,00	
PAULITEC(4/6 PARCELAS SERVICOS DE INTERFONIA, CFTV E MATERIAIS)	655,00	
CONSTRUDECOR NBF/164797(1/4 PARCELAS PINTURA PORTAS ELEVADORES E RAMPAS GARAGEM)	262,48	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 11/20	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 27/11 A 24/12/20	285,41	6.580,67

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 35.598,33

CAIXA

Saldo Anterior.....	14.551,08		14.551,08
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 11/20	810,00		15.361,08
RECEBIMENTO DOS CONDOMINIOS 07 E 08/20 AP.74.....	1.424,36		16.785,44
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Jun/20 1 Unid.(s) 105(D).....	40,00		16.825,44
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Jun/20 1 Unid.(s) 105(D).....	785,00		17.610,44
Multa/Correcao Ref.Jun/20 1 Unid.(s) 105(D).....	49,50		17.659,94
Multa/Correcao Ref.Jul/20 1 Unid.(s) 105(D).....	41,25		17.701,19
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Jul/20 1 Unid.(s) 105(D).....	40,00		17.741,19
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Jul/20 1 Unid.(s) 105(D).....	785,00		18.526,19
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Ago/20 1 Unid.(s) 105(D).....	785,00		19.311,19
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Ago/20 1 Unid.(s) 105(D).....	40,00		19.351,19
Multa/Correcao Ref.Ago/20 1 Unid.(s) 105(D).....	33,00		19.384,19
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Set/20 1 Unid.(s) 105(D).....	40,00		19.424,19
Multa/Correcao Ref.Set/20 1 Unid.(s) 105(D).....	24,75		19.448,94
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Set/20 1 Unid.(s) 105(D).....	785,00		20.233,94
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Out/20 3 Unid.(s) 094,101,105(D).....	3.061,00		23.294,94
Multa/Correcao Ref.Out/20 3 Unid.(s) 094,101,105(D).....	64,34		23.359,28
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Out/20 3 Unid.(s) 094, 101,105(D).....	156,00		23.515,28
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref.Nov/20 1 Unid.(s) 033.....	14,22		23.529,50
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Nov/20 45 Unid.(s).....	1.710,00		25.239,50
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Nov/20 13 Unid.(s).....	1.213,00		26.452,50
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Nov/20 45 Unid.(s)..	33.642,00		60.094,50
2* PARCELA 13* SALARIO FUNCIONARIOS		1.901,43	58.193,07
JOSLAINE(PENSAO 13* SALARIO) CH.4550		445,61	57.747,46
F.G.T.S - 1* PARC 13* SALARIO.....		498,25	57.249,21
P.I.S - 1* PARC 13* SALARIO.....		62,26	57.186,95

Instruções

2V-Desp./Condominio (Dezembro/20)..... 1.627,00
13* SALARIO DEZEMBRO/20..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod.Adm: 0

Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)

End: R.SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 30000.712502 7 84960000171000

Local de Pagamento
Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.

Vencimento: **10/01/2021**

Beneficiario
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12

Agência/Cód.Beneficiario: **2235-7/0007125-0**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/03/2024	34/101	OU	N	14/03/2024

Nosso Número: **09/00000013830-7**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		x

(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Dezembro/20)..... 1.627,00
13* SALARIO DEZEMBRO/20..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código we2fNhfQ.

I.N.S.S - 13* SALARIO.....		4.401,64	52.785,31
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	50.885,31
NET - 15/12/2020 DEB. AUTOMATICO....		1.212,99	49.672,32
Despesas do Periodo.....		35.598,33	14.073,99
SALDO ATUAL.....			14.073,99

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	10.353,19		10.353,19
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		12.253,19
RENDIMENTOS - 25/11 A 16/12/20.....	9,33		12.262,52
SALDO ATUAL.....			12.262,52

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	27.327,55		27.327,55
RENDIMENTOS - 14/11 A 14/12/20.....	24,56		27.352,11
SALDO ATUAL.....			27.352,11

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Ago/20 a Nov/20		RP	3.300,00		3.415,50
074	Set/20 a Nov/20		RP	2.046,00		2.107,38
101	10/12/20	Nov/20	RP	1.710,00		1.744,20
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	919,22
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	872,48
103	Mar/20 a	Nov/20	RP	6.399,00	JURIDICO	6.782,94
TOTAL: 4 Unid. em 19 Rec.				15.013,00		15.841,72

BOAS FESTAS,

ESTIMADOS CONDOMINOS !

QUE O PAPAI NOEL SEJA MUITO GENEROSO E O ANO NOVO TRAGA APENAS ALEGRIAS.

RUAS - CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Dezembro/20

DESPESA CONDOMINIO DEZEMBRO/20	37.368,61
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO DEZEMBRO/20.....	1.900,00

*** Total: GERAL ***

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.EZEMBRO/20	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código we2fNhfQ.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013831-5	10/02/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/34679691 RUA MARTIM AFONSO 125 SL 21 CENTRO CEP: 11310-010 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Janeiro/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (39.74%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.707,05	
10/24 PARCELAS EMPRESTIMO FUNC. PATRICK	116,21	
3/24 PARCELAS EMPRESTIMO FUNC. PATRICK	336,26	
AUX. IGOR GONCALVES - RESCISAO	2.889,81	
JOSLAINE - PENSAO ALIMENTICIA FUNC. DEIVISON CH. 4552	368,00	
AUX. DURVAL(ADIANT. SALARIAL, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE 01/21) CH. 4557	1.026,50	
AUX. ADEILSON ALMEIDA(EMPRESTIMO)	600,00	
AUX. PATRICK ROGERIO(EMPRESTIMO)	500,00	
AUX. DURVAL(SALARIO E VALE TRANSP. 01/21) CH. 4561	964,95	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 01/21	1.650,00	
FOLHA DE PAGTO 01/21 + VALE TRANSP. 02/21	6.179,00	16.337,78
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.06%)**		
I.N.S.S - 12/2020	3.744,22	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 12/20 CH. 4554	69,57	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 12/20 CH. 4553	139,14	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 11/20 CH. 4551	139,14	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 11/20 CH. 4551	69,57	
F.G.T.S - RESCISORIO IGOR	1.385,97	
MEDSEG(EXAME DEMISSIONAL) CH. 4556	35,00	
F.G.T.S - 12/20	794,76	
I.N.S.S - 12/20	522,46	
P.I.S - 12/20	99,35	
I.R.R.F - 12/20	13,05	7.012,23
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.50%)**		
REFERENTE AO MES 12/20(1911 KWH)		1.438,24
*** SABESP * (12.68%)**		
REFERENTE AO MES 01/21(826 M3)		5.212,09
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.25%)**		
REFERENTE AO MES 01/21		926,00
*** TELEFONE * (0.09%)**		
VIVO - 24/01/2021		36,17
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (4.97%)**		
PMSV(ALVARA ELEVADORES 2021)	828,58	
TAXA ART ELEVADORES	88,78	
SMEC NF/7789(MANUTENCAO 12/20 + SUBST. SETE BOTOES CABINE ELEVADOR SOCIAL E SERVICO)	1.125,00	2.042,36
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.48%)**		
JBD COMERCIO(MANUTENCAO 12/20)		197,88
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.05%)**		
EDENISE DA SILVA		431,90
*** SEGURO * (0.98%)**		
SOMPO SEGUROS(5/8 PARCELAS)		401,61
*** DIVERSOS * (17.22%)**		
CONSTRUDECOR NBF/164797(2/4 PARCELAS PINTURA PORTAS ELEVADORES E RAMPAS GARAGEM)	262,48	
REDRAU ACQUA NF/21083(3/3 PARCELAS)	310,00	
ED EXTINTORES NFS/7112, 4898(3/4 PARCELAS)	607,60	
COMGAS - 13/01/21 COZINHA	28,89	
COMGAS - 13/01/21 SALAO DE FESTAS	9,12	
I.S.S - 12/2020	58,37	
PAULITEC(5/6 PARCELAS SERVICOS DE INTERFONIA, CFTV E MATERIAIS)	655,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	340,00	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4555	75,00	
ARTE SANTOS NF/3694	186,00	
CONTRUDECOR NF/32654(1/3 PARCELAS)	103,31	
CONSTRUDECOR NF/32484(1/4 PARCELAS)	499,23	
CONSTRUDECOR NF/32484(2/4 PARCELAS)	499,23	
CONSTRUDECOR NF/32504(1/4 PARCELAS)	168,79	
JOAO PAULO NF/31(2/2 PARCELAS TROCA DE 16 ROLDANAS E 08 GUIAS DESLIZANTES SUPERIORES, 04 FOLHAS DE PORTAO DE GARAGEM) CH. 4536	495,00	
CONSTRUDECOR NF/32504(2/4 PARCELAS)	168,79	
MSK SERVICOS E COMERCIO	300,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 01/21	185,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 12/20	88,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	11,60	
PORTE CORREIO	45,90	
REEMBOLSO SRA. MARIA(ENFEITES DE NATAL E CX LIXEIROS) CH. 4558	868,58	
DESPESAS BANCARIAS - 25/12 A 27/01/21	273,49	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 12/20	839,00	7.078,38

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 41.114,64

CAIXA

Saldo Anterior.....	14.073,99		14.073,99
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 12/20	810,00		14.883,99
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO OBRAS Ref. Nov/20 1 Unid.(s) 101.....	83,00		14.966,99
Multa/Correcao Ref. Nov/20 1 Unid.(s) 101.....	34,20		15.001,19
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Nov/20 1 Unid.(s) 101.....	1.627,00		16.628,19
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Dez/20 12 Unid.(s).....	1.152,00		17.780,19
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO OBRAS Ref. Dez/20 44 Unid.(s).....	1.668,00		19.448,19
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Dez/20 1 Unid.(s) 013.....	14,22		19.462,41
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Dez/20 44 Unid.(s)..	32.813,00		52.275,41
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	50.375,41

Instruções
2V-Desp./Condominio (Janeiro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO JANEIRO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 31000.712500 2 85270000171000

Local de Pagamento
Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.

Vencimento: **10/02/2021**

Beneficiario
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12

Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/03/2024	34/101	OU	N	14/03/2024

Nosso Número: **09/00000013831-5**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		x

(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Janeiro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO JANEIRO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código OgT96DYT.

PT.DEIVISON RODRIGUES - FERIAS.....	2.695,25	47.680,16
F.G.T.S - 2* PARC 13* SALARIO.....	497,14	47.183,02
P.I.S - 2* PARC 13* SALARIO.....	62,14	47.120,88
I.R.R.F - 2* PARC 13* SALARIO.....	112,45	47.008,43
NET - 15/01/2021 DEB.AUTOMATICO....	1.212,99	45.795,44
Despesas do Periodo.....	41.114,64	4.680,80
SALDO ATUAL.....		4.680,80

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	12.262,52	12.262,52
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	14.162,52
RENDIMENTOS - 17/02 A 20/01/21.....	11,05	14.173,57
SALDO ATUAL.....		14.173,57

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	27.352,11	27.352,11
RENDIMENTOS - 15/02 A 13/01/21.....	24,58	27.376,69
SALDO ATUAL.....		27.376,69

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Ago/20 a Dez/20	RP		4.125,00		4.290,00
041	10/01/21	Dez/20	RP	932,00		950,64
074	Set/20 a Dez/20	RP		2.728,00		2.823,48
101	10/01/21	Dez/20	RP	1.710,00		1.744,20
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	927,01
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	880,27
103	Mar/20 a Dez/20	RP		7.110,00	JURIDICO	7.572,15
TOTAL: 5 Unid. em 23 Rec.				18.163,00		19.187,75

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Janeiro/21

DESPESA CONDOMINIO JANEIRO/21	37.368,61
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO JANEIRO/21.....	1.900,00

*** Total: GERAL ***

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JANEIRO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das 49 Unid.		37.380,00	1.900,00	39.280,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código OgT96DYT.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013832-3	10/03/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel:13 34680630/34679691 RUA MARTIM AFONSO 125 SL 21 CENTRO CEP:11310-010 SAO VICENTE/SP

CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA

R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente

Despesas do periodo de Fevereiro/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (32.60%)**		
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 02/21	2.200,00	
TICKET ALIMENTACAO(DURVAL)	341,41	
4/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	336,26	
11/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	116,21	
JOSLAINE - PENSAO ALIMENTICIA FUNC. DEIVISON CH. 4562	742,85	
AUX. DURVAL - ADIANT. SALARIAL 02/21 CH. 4567	550,00	
TICKET(DEVOLUCAO PGTO A MAIOR)	(-341,41)	
FOLHA DE PAGTO 02/21 + VALE TRANSP. 03/21	7.735,63	11.680,95
*** ENCARGOS SOCIAIS * (18.35%)**		
F.G.T.S - 01/21	1.039,39	
I.N.S.S - 01/21	5.043,37	
I.R.R.F - 01/21	163,72	
CONTRIBUICAO PATRONAL NEGOCIAL	150,00	
P.I.S - 01/21	143,24	
MEDSEG(EXAME ADMISSIONAL) CH. 4560	35,00	6.574,72
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.14%)**		
REFERENTE AO MES 01/21(1987 KWH)		1.483,74
*** SABESP * (15.94%)**		
REFERENTE AO MES 02/21(892 M3)		5.712,42
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.58%)**		
REFERENTE AO MES 02/21		926,00
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (3.71%)**		
SMEC NF/7872(MANUTENCAO 01/21 + SUBST DE BOTOES DE UM DITATO NA PORTA SUBSOLO)		1.330,00
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.42%)**		
EDENISE DA SILVA		510,40
*** SEGURO * (1.12%)**		
SOMPO SEGUROS(6/8 PARCELAS)		401,61
*** DIVERSOS * (20.12%)**		
REPRESENTACAO EM A.G.O REALIZADA DIA 06/02 CH. 4566	300,00	
CONTRUDECOR NF/32654(2/3 PARCELAS)	103,30	
I.S.S - 01/2021	6,20	
PAULITEC(6/6 PARCELAS SERVICOS DE INTERFONIA, CFTV E MATERIAIS)	655,00	
CONSTRUDECOR NF/32504(3/4 PARCELAS)	168,79	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
CONSTRUDECOR NBF/164797(3/4 PARCELAS PINTURA PORTAS ELEVADORES E RAMPAS GARAGEM)	262,48	
ED EXTINTORES NFS/7112,4898(4/4 PARCELAS)	607,58	
COMGAS - 10/02/21 COZINHA	28,97	
COMGAS - 10/02/21 SALAO DE FESTAS	9,16	
CONSTRUDECOR NF/32484(3/4 PARCELAS)	499,23	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4563	75,00	
VALE DOS PINHEIRAIS(COROA DE FLORES SR. ALBERTO)	1.095,00	
ELETRICA COML ANDRA NF/152454(1/3 PARCELAS LUMINARIAS SUBS ESCADARIAS)	374,70	
AGUINALDO(1/2 PARCELAS LAUDO VISTORIA TECNICA)	1.157,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 02/21	185,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 01/21	88,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL E EDITAL)	41,00	
PORTE CORREIO	86,10	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 01/21	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/01 A 22/02/21	266,14	7.207,65

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 35.827,49

CAIXA

Saldo Anterior.....	5.391,80		5.391,80
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 01/21	810,00		6.201,80
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jan/21 13 Unid.(s).....	1.213,00		7.414,80
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Jan/21 1 Unid.(s) 053.....	1,32		7.416,12
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jan/21 45 Unid.(s).....	1.710,00		9.126,12
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jan/21 45 Unid.(s)..	33.642,00		42.768,12
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	40.868,12
NET - 15/02/2021 DEB. AUTOMATICO....		1.251,58	39.616,54
Despesas do Periodo.....		35.827,49	3.789,05
SALDO ATUAL.....			3.789,05

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	14.173,57		14.173,57

Instruções

2V-Desp./Condominio (Fevereiro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO FEVEREIRO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0

Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)

End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 32000.712508 3 85550000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/03/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013832-3**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade		Valor x	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Fevereiro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO FEVEREIRO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qruZpzXy.

DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	16.073,57
RENDIMENTOS - 21/01 A 22/02/21.....	12,76	16.086,33
SALDO ATUAL.....		16.086,33

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	27.376,69	27.376,69
RENDIMENTOS - 14/01 A 17/02/21.....	24,61	27.401,30
SALDO ATUAL.....		27.401,30

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Ago/20 a Jan/21		RP	4.950,00		5.172,75
041	10/01/21	Dez/20	RP	932,00		959,96
074	Set/20 a Jan/21		RP	3.410,00		3.546,40
101	Dez/20 a Jan/21		RP	3.420,00		3.505,50
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	934,80
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	888,06
103	Mar/20 a Jan/21		RP	7.821,00	JURIDICO	8.368,47
TOTAL: 5 Unid. em 27 Rec.				22.091,00		23.375,94

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Fevereiro/21

DESPESA CONDOMINIO FEVEREIRO/21	37.368,61
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO FEVEREIRO/21.....	1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.VEREIRO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das 49 Unid.		37.380,00	1.900,00	39.280,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qruZpzXy.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013833-1	10/04/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/34679691 RUA MARTIM AFONSO 125 SL 21 CENTRO CEP: 11310-010 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Marco/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (37.89%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.707,05	
5/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	336,26	
1/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	166,69	
JOSLAINE - PENSAO ALIMENTICIA FUNC. DEIVISON CH. 4571	236,24	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 03/21	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	2.110,97	
FOLHA DE PAGTO 03/21 + VALE TRANSP. 04/21	7.564,89	14.872,10
*** ENCARGOS SOCIAIS * (18.03%)**		
F.G.T.S - 02/21	1.063,80	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 02/21 CH. 4573	69,57	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 02/21 CH. 4572	139,14	
I.N.S.S - 02/21	5.450,66	
P.I.S - 02/21	132,97	
I.R.R.F - 02/21	219,87	7.076,01
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (0.00%)**		
REFERENTE AO MES 02/21(1606 KWH)	1.165,40	
DEVOLUCAO PGTO FATURA CANCELADA	(-1.165,40)	0,00
*** SABESP * (13.42%)**		
REFERENTE AO MES 03/21(833 M3)		5.265,28
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.36%)**		
REFERENTE AO MES 03/2021		926,00
*** TELEFONE * (0.19%)**		
VIVO - 24/02/2021	36,73	
VIVO - 24/03/2021	36,21	72,94
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.61%)**		
SMEC NF/7931(MANUTENCAO 02/21 + SUBST DE UM DITATO NA PORTA DO SUB-SOLO)		630,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (1.01%)**		
JBD COMERCIO NF/9617(MANUTENCAO 01/21)	197,88	
JBD COMERCIO NF/9714(MANUTENCAO 02/21)	197,88	395,76
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.15%)**		
EDENISE DA SILVA		451,80
*** SEGURO * (1.02%)**		
SOMPO SEGUROS(7/8 PARCELAS)		401,61
*** DIVERSOS * (23.33%)**		
I.S.S - 02/2021	131,56	
I.S.S - 01/2021	1,85	
CONSTRUDECOR NF/33331(1/4 PARCELAS)	193,56	
ARTE SANTOS NF/3898	423,00	
ARTE SANTOS NF/3715	187,50	
CONSTRUDECOR NF/32504(4/4 PARCELAS)	168,77	
ELETRICA COML ANDRA NF/152454(2/3 PARCELAS LUMINARIAS SUBS ESCADARIAS)	374,70	
COMGAS - 10/03/21 COZINHA	21,71	
COMGAS - 10/03/21 SALAO DE FESTAS	9,19	
JOAO PAULO NF/36(TROCA DAS ROLDANAS PORTA ENTRADA SOCIAL)	150,00	
CONTRUDECOR NF/32654(3/3 PARCELAS)	103,30	
CONTRUDECOR NF/33394(1/4 PARCELAS)	178,50	
CONTRUDECOR NF/33650(1/3 PARCELAS)	107,24	
CONSTRUDECOR NF/32484(4/4 PARCELAS)	499,21	
CONSTRUDECOR NBF/164797(4/4 PARCELAS PINTURA PORTAS ELEVADORES E RAMPAS GARAGEM)	262,46	
REEMBOLSO SRA. MARIA LUIZA(GASTOS C/FLORES E ACESSORIOS) CH. 4574	807,60	
VALDIR(INFILTRACAO, MOFO, ESTUFADO PAREDE QUARTO GORETE) CH. 4575	300,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
EMISSAO E ENVIO DA DIRF/2021 CH. 4568	140,00	
CONSTRUDECOR NF/33331(2/4 PARCELAS)	193,56	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4569	75,00	
SETTOR SINALIZACAO NF/921(SERVICO DE MONTAGEM DE QUADRO DE AVISOS E 06 PLAQUETAS VISITANTES)	185,00	
R BRAZIL PLACAS NF/7659	426,00	
CONSTRUDECOR NF/34045(PINTURA GARAGEM SUB SOLO)	1.398,03	
MATERIAL EXPEDIENTE - 03/21	185,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 02/21	88,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	15,00	
PORTE CORREIO	43,05	
JBD COMERCIO NF/9652(TROCA DE SELOP MECANICO, ROLAMENTO E VALVULAS)	970,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 02/21	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 23/02 A 25/03/21	318,95	9.156,74

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 39.248,24

CAIXA

Saldo Anterior.....	3.789,05		3.789,05
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 02/21	810,00		4.599,05
RECEBIMENTO TED CPFL 01/03/2021....	5.526,78		10.125,83
RECEBIMENTO TED CPFL 02/03/2021....	1.471,67		11.597,50
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Set/20 1 Unid.(s) 074.....	33,00		11.630,50
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Set/20 1 Unid.(s) 074.....	649,00		12.279,50
Multa/Correcao Ref. Set/20 1 Unid. (s) 074.....	40,92		12.320,42
Multa/Correcao Ref. Out/20 1 Unid. (s) 074.....	34,10		12.354,52
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Out/20 1 Unid.(s) 074.....	649,00		13.003,52
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Out/20 1 Unid.(s) 074.....	33,00		13.036,52
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Dez/20 1 Unid.(s) 041.....	42,00		13.078,52
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Dez/20 1 Unid.(s) 041.....	61,00		13.139,52
Multa/Correcao Ref. Dez/20 1 Unid. (s) 041.....	37,28		13.176,80
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Dez/20 1 Unid.(s) 041.....	829,00		14.005,80
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Fev/21 44 Unid.(s).....	1.677,00		15.682,80
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Fev/21 13 Unid.(s).....	1.251,00		16.933,80
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Fev/21 44 Unid.(s)..	32.993,00		49.926,80
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	48.026,80

Instruções

2V-Desp./Condominio (Marco/21)..... 1.627,00
13* SALARIO MARCO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 33000.712506 1 85860000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/04/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013833-1**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Marco/21)..... 1.627,00
13* SALARIO MARCO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código AqKeef51.

NET - 15/03/2021 DEB.AUTOMATICO....		1.371,55	46.655,25
DEIVISON(1/2 PARCELAS PINTURA			
GARAGEM SUB-SOLO).....		3.000,00	43.655,25
ACERTO DE CAIXA.....		711,00	42.944,25
Despesas do Periodo.....		39.248,24	3.696,01
SALDO ATUAL.....			3.696,01

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	16.086,33		16.086,33
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		17.986,33
RENDIMENTOS - 23/02 A 22/03/21.....	14,48		18.000,81
SALDO ATUAL.....			18.000,81

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	27.401,30		27.401,30
RENDIMENTOS - 18/02 A 15/03/21.....	24,63		27.425,93
SALDO ATUAL.....			27.425,93

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Ago/20 a Fev/21	RP		5.775,00		6.063,75
044	17/03/21	Fev/21	RP	682,00		695,64
074	Nov/20 a Fev/21	RP		2.728,00	JURIDICO	2.823,48
101	Dez/20 a Fev/21	RP		5.130,00	JURIDICO	5.283,90
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	942,59
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	895,85
103	Mar/20 a Fev/21	RP		8.532,00	JURIDICO	9.171,90
TOTAL: 5 Unid. em 29 Rec.				24.405,00		25.877,11

SRS. CONDOMINOS

==========

ATUALIZE SEU EMAIL PARA RECEBIMENTO DE BOLETOS, DEMONSTRATIVOS E ATAS, FAVOR ENCAMINHAR PARA condominio.ruas@gmail.com.

ADMINISTRACAO

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Marco/21

DESPESA CONDOMINIO MARCO/21	37.368,61
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO MARCO/21.....	1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.MARCO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código AqKeef51.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013834-P	10/05/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel:13 34680630/34679691 RUA MARTIM AFONSO 125 SL 21 CENTRO CEP:11310-010 SAO VICENTE/SP

CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA

R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep:11320-180 Sao Vicente

Despesas do periodo de Abril/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (37.88%)**		
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 03/21) CH. 4580	373,70	
2/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	166,69	
6/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	336,26	
TICKET ALIMENTACAO	1.752,95	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 04/21	2.750,00	
FOLHA DE PAGTO 04/21 + VALE TRANSP. 05/21	8.054,19	13.433,79
*** ENCARGOS SOCIAIS * (15.08%)**		
I.N.S.S - 03/21	174,15	
I.N.S.S - 03/21	3.919,73	
I.R.R.F - 03/21	104,65	
P.I.S - 03/21	104,21	
F.G.T.S - 03/21	833,66	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 03/21 CH. 4582	141,36	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 03/21 CH. 4581	70,68	5.348,44
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.49%)**		
REFERENTE AO MES 03/21(1683 KWH)		1.238,74
*** SABESP * (14.72%)**		
REFERENTE AO MES 04/21(827 M3)		5.219,97
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.61%)**		
REFERENTE AO MES 04/2021		926,00
*** TELEFONE * (0.12%)**		
VIVO - 24/04/2021		44,25
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.93%)**		
SMEC NF/8067(MANUTENCAO 03/21 + REPAROS)	780,00	
SMEC NF/52(CORREDICA E BOTAO)	260,00	1.040,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.56%)**		
JBD COMERCIO NF/9764(MANUTENCAO 03/21)		197,88
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.30%)**		
EDENISE DA SILVA		461,20
*** SEGURO * (1.13%)**		
SOMPO SEGUROS(8/8 PARCELAS)		401,61
*** DIVERSOS * (20.16%)**		
I.S.S - 03/2021	24,66	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
CONTRUDECOR NF/33650(2/3 PARCELAS)	107,24	
COMGAS - 13/04/31 COZINHA	21,71	
COMGAS - 13/04/31 SALAO DE FESTAS	9,19	
ENTREGA DA RAIS ANO BASE/20 CH. 4578	150,00	
AGUINALDO(2/2 PARCELAS LAUDO VISTORIA TECNICA)	1.157,00	
JOACIR(MANUTENCAO JARDIM)	100,00	
TELHANORTE NF/168868(1/4 PARCELAS MAT SUBSOLO)	124,85	
CONSTRUDECOR NF/33331(3/4 PARCELAS)	193,56	
ELETRICA COML ANDRA NF/152454(3/3 PARCELAS LUMINARIAS SUBS ESCADARIAS)	374,70	
PAULITEC(1/3 PARCELAS)	593,33	
ARTE SANTOS NF/3996	635,82	
CONTRUDECOR NF/33394(2/4 PARCELAS)	178,50	
TELHANORTE NF/168932(1/4 PARCELAS)	245,55	
DEIVISON(PINTURA ANDAR SALAO DE FESTAS E REPARO DE PINTURA NOS CORREDORES)	500,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 03/21	839,00	
CONTRUDECOR NF/33394(3/4 PARCELAS)	178,50	
SEPREV (1/5 PARCELAS)	602,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 04/21	185,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 03/21	88,00	
XEROX E PORTE CORREIO	96,55	
DESPESAS BANCARIAS - 26/03 A 28/04/21	384,92	7.150,08

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 35.461,96

CAIXA

Saldo Anterior.....	3.696,01		3.696,01
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 03/21	810,00		4.506,01
RECEBIMENTO CONDOMINIOS 11 E 12/2020 APTO. 74.....	1.425,38		5.931,39
RECEBIDO DO 13* SALARIO.....	6.000,00		11.931,39
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Mar/21 13 Unid.(s).....	1.368,00		13.299,39
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mar/21 44 Unid.(s).....	1.677,00		14.976,39
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mar/21 44 Unid.(s)..	32.993,00		47.969,39
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	46.069,39
HK CAPACITOR(ANALISE P/ RESSARCIMENTO CPFL) CH. 4577.....		2.449,16	43.620,23
AUX. PATRICK ROGERIO - FERIAS.....		2.361,92	41.258,31
NET - 15/04/2021 DEB. AUTOMATICO....		1.371,55	39.886,76
DEIVISON(2/2 PARCELAS PINTURA GARAGEM SUB-SOLO).....		3.000,00	36.886,76
Despesas do Periodo.....		35.461,96	1.424,80
SALDO ATUAL.....			1.424,80

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	18.000,81		18.000,81
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		19.900,81
RENDIMENTOS - 23/03 A 20/04/21.....	17,49		19.918,30

Instruções

2V-Desp./Condominio (Abril/21)..... 1.627,00

13* SALARIO ABRIL/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0

Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)

End: R. SALDANHA DA GAMA 61

GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 34000.712504 1 86160000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/05/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013834-P**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Abril/21)..... 1.627,00

13* SALARIO ABRIL/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)

R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE

11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código l6rDzoy9.

TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		6.000,00	13.918,30
SALDO ATUAL.....			13.918,30

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	27.425,93		27.425,93
RENDIMENTOS - 16/03 A 28/04/21.....	58,47		27.484,40
SALDO ATUAL.....			27.484,40

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Ago/20 a Mar/21		RP	6.600,00		6.963,00
044	Fev/21 a Mar/21		RP	1.364,00		1.398,10
074	Jan/21 a Mar/21		RP	2.046,00	JURIDICO	2.107,38
101	Dez/20 a Mar/21		RP	6.840,00	JURIDICO	7.079,40
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	950,38
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	903,64
103	Mar/20 a Mar/21		RP	9.243,00	JURIDICO	9.982,44
TOTAL: 5 Unid. em 32 Rec.				27.651,00		29.384,34

SRS. CONDOMINOS

ATUALIZE SEU EMAIL PARA RECEBIMENTO DE BOLETOS, DEMONSTRATIVOS E ATAS, FAVOR ENCAMINHAR PARA condominio.ruas@gmail.com.

ADMINISTRACAO

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Abril/21

DESPESA CONDOMINIO ABRIL/21	37.368,61
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO ABRIL/21.....	1.900,00

*** Total: GERAL ***

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.ABRIL/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064			
	074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063			
	073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065			
	075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062			
	072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061			
	071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	39.280,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita		
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código l6rDzoy9.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013835-8	10/06/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/34679691 RUA MESSI ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Maio/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (33.80%)**		
7/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	336,26	
3/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	166,69	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 04/21) CH. 4583	378,58	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 05/21	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.752,95	
FOLHA DE PGTO 05/21 + VALE TRANSP. 06/21	7.261,71	12.646,19
*** ENCARGOS SOCIAIS * (16.47%)**		
F.G.T.S - 04/21	994,89	
CONTRIBUICAO NEGOCIAL PATRONAL	150,00	
I.N.S.S - 04/21	4.692,45	
I.R.R.F - 04/21	29,55	
P.I.S - 04/21	124,37	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 04/21 CH. 4586	113,70	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - 04/21 CH. 4585	56,85	6.161,81
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.18%)**		
REFERENTE AO MES 04/21		1.190,36
*** SABESP * (13.56%)**		
REFERENTE AO MES 05/21(808 M3)		5.075,19
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.47%)**		
REFERENTE AO MES 05/21		926,00
*** TELEFONE * (0.10%)**		
VIVO - 24/05/2021		36,35
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.41%)**		
SMEC NF/8101(MANUTENCAO 04/21 + REPAROS)		900,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.53%)**		
JBD COMERCIO NF/9880(MANUTENCAO 04/21)		197,88
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.58%)**		
EDENISE DA SILVA(1/2 PARCELAS)		589,85
*** DIVERSOS * (25.91%)**		
PAULITEC(2/3 PARCELAS)	593,33	
I.S.S - 04/2021	8,37	
CONSTRUDECOR NF/33331(4/4 PARCELAS)	193,55	
CONTRUDECOR NF/33650(3/3 PARCELAS)	107,24	
COMGAS - 11/05/21 COZINHA	32,67	
COMGAS - 11/05/21 SALAO DE FESTAS	9,19	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
PAULITEC(BOTOEIRA TH)	440,00	
RETIRADA DE ENTULHO	150,00	
TELHANORTE NF/168868(2/4 PARCELAS MAT SUBSOLO)	124,85	
ARTE SANTOS NF/4090(1/4 PARCELAS)	519,79	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4584	100,00	
TELHANORTE NF/168783(1/4 PARCELAS)	387,29	
TELHANORTE NF/168783(2/4 PARCELAS)	329,78	
PMVS(TAXA PREFEITURA)	151,79	
SEPREV (2/5 PARCELAS)	602,00	
PAULITEC(1/3 PARCELAS MOTOR NOVO)	600,00	
CONTRUDECOR NF/33394(4/4 PARCELAS)	178,50	
EDSON(SERVICO DE PINTURA E IMPERMEABILIZACAO) CH. 4588	1.250,00	
PATRICK(SERVICOS DE PINTURA E IMPERMEABILIZACAO) CH. 4589	1.250,00	
CONSTRUDECOR S/A	315,39	
TELHANORTE NF/168932(2/4 PARCELAS)	245,55	
MATERIAL EXPEDIENTE - 05/21	185,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 04/21	88,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	18,00	
PORTE CORREIO	43,05	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 04/21	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 29/04 A 27/05/21	572,92	9.695,26

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 37.418,89

CAIXA

Saldo Anterior.....	1.424,80		1.424,80
RECEBIDO DO FUNDO RESERVA.....	2.000,00		3.424,80
RECEBIDO DO FUNDO RESERVA.....	10.000,00		13.424,80
Multa/Correcao Ref. Fev/21 1 Unid.(s) 044.....	27,28		13.452,08
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Fev/21 1 Unid.(s) 044.....	33,00		13.485,08
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Fev/21 1 Unid.(s) 044.....	649,00		14.134,08
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mar/21 1 Unid.(s) 044.....	33,00		14.167,08
Multa/Correcao Ref. Mar/21 1 Unid.(s) 044.....	20,46		14.187,54
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Mar/21 1 Unid.(s) 044.....	649,00		14.836,54
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Abr/21 44 Unid.(s).....	1.677,00		16.513,54
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Abr/21 44 Unid.(s)..	32.993,00		49.506,54
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Abr/21 2 Unid.(s) 041,045.....	35,30		49.541,84
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Abr/21 13 Unid.(s).....	1.368,00		50.909,84
NET - 15/05/2021 DEB. AUTOMATICO....		1.371,55	49.538,29
VALDIR(RESTAURA A VIGA DA GARAGEM SUBSOLO EM CIMA DOS CONTAINERS)....		1.500,00	48.038,29
VALDIR(AUMENTO DA VENTILACAO GARAGEM SUBSOLO).....		5.000,00	43.038,29
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	41.138,29
VALDIR(CONSERTO DE TODO PISO DA GARAGEM SUBSOLO).....		2.000,00	39.138,29
Despesas do Periodo.....		37.418,89	1.719,40
SALDO ATUAL.....			1.719,40

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Instruções

2V-Desp./Condominio (Maio/21)..... 1.627,00
13* SALARIO MAIO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 35000.712501 8 86470000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/06/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013835-8**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Maio/21)..... 1.627,00
13* SALARIO MAIO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código yMgI81ek.

Saldo Anterior.....	13.918,30		13.918,30
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		15.818,30
RENDIMENTOS - 21/04 A 27/05/21.....	17,19		15.835,49
SALDO ATUAL.....			15.835,49

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	27.484,40		27.484,40
RENDIMENTOS - 29/04 A 27/05/21.....	0,01		27.484,41
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		2.000,00	25.484,41
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		10.000,00	15.484,41
SALDO ATUAL.....			15.484,41

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Ago/20 a Abr/21		RP	7.425,00		7.870,50
074	Jan/21 a Abr/21		RP	2.728,00	JURIDICO	2.823,48
094	10/05/21	Abr/21	RP	682,00		695,64
101	Dez/20 a Abr/21		RP	8.550,00	JURIDICO	8.892,00
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	958,17
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	911,43
103	Mar/20 a Abr/21		RP	9.954,00	JURIDICO	10.800,09
TOTAL: 5 Unid. em 35 Rec.				30.897,00		32.951,31

SRS. CONDOMINOS

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DE 21/06/2021 ESTAREMOS EM NOVA SEDE A RUA MESSIA ASSU, 242 BOA VISTA SAO VICENTE.

ATUALIZE SEU EMAIL PARA RECEBIMENTO DE BOLETOS, DEMONSTRATIVOS E ATAS, FAVOR ENCAMINHAR PARA condominio.ruas@gmail.com.

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Maio/21

DESPESA CONDOMINIO MAIO/21	37.368,61
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO MAIO/21.....	1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.MAIO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código yMgI81ek.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013836-6	10/07/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel:(13) 34680630 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP:11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep:11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Junho/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (32.74%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.752,95	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 06/21	2.750,00	
4/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	166,69	
8/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	336,26	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA FERIAS) CH. 4591	427,22	
FOLHA DE PAGTO 06/21 + VALE TRANSP. 07/21	7.435,68	12.868,80
*** ENCARGOS SOCIAIS * (16.41%)**		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 05/21 CH. 4595	70,68	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 05/21 CH. 4596	141,36	
I.R.R.F - 05/21	30,23	
P.I.S - 05/21	114,34	
I.N.S.S - 05/21	4.309,44	
I.N.S.S - 05/21	870,77	
F.G.T.S - 05/21	914,70	6.451,52
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.54%)**		
REFERENTE AO MES 05/21		1.393,30
*** SABESP * (12.04%)**		
REFERENTE AO MES 06/21(745 M3)		4.734,20
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.36%)**		
REFERENTE AO MES 06/2021		926,00
*** TELEFONE * (0.09%)**		
VIVO - 24/06/2021		36,86
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.91%)**		
SMEC NF/8195(MANUTENCAO + REPAROS)		750,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.50%)**		
JBD COMERCIO NF/9969(MANUTENCAO 05/21)		197,88
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (3.01%)**		
EDENISE DA SILVA	589,85	
EDENISE DA SILVA	592,60	1.182,45
*** DIVERSOS * (27.39%)**		
COMGAS - 14/06/21 COZINHA	29,09	
COMGAS - 14/06/21 SALAO DE FESTAS	9,19	
ARTE SANTOS NF/4090(2/4 PARCELAS)	519,79	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
SEPREV (3/5 PARCELAS)	602,00	
PAULITEC(3/3 PARCELAS)	593,33	
TELHANORTE NF/168783(3/4 PARCELAS)	329,78	
TELHANORTE NF/168932(3/4 PARCELAS)	245,55	
MATERIAL EXPEDIENTE - 06/21	185,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 05/21	88,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	14,50	
PORTE CORREIO	46,20	
I.S.S - 05/2021	92,63	
ARTE SANTOS NF/4090(3/4 PARCELAS)	519,79	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4590	100,00	
PAULITEC(2/3 PARCELAS MOTOR NOVO)	600,00	
CONSTRUDECOR NF/34620(ANTIDERRAPANTE DEGRAUS DA ENTRADA)	105,87	
TELHANORTE NF/168868(3/4 PARCELAS MAT SUBSOLO)	124,85	
CONSTRUDECOR NF/34616(1/3 PARC SUBSOLO TETO CX D´AGUA)	252,24	
HOME DECOR(MESA VOLPI)	875,00	
ARTE SANTOS NF/4188	112,60	
CONSTRUDECOR NF/34369(2/4 PARCELAS)	313,33	
HOME DECOR(1/3 PARCELAS POLTRONA CINZA E MESA) CH. 4592	900,00	
JOAO PAULO NFS/40,42(REPARO NA TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA E TRILHA DO PORTAO E PRODUCAO E INSTALACAO DE 02 DUTOS DE VENTILACAO) CH. 4597	1.930,00	
REEMBOLSO SR. ROBERTO(BASE METALICA ABAJOUR HALL SOCIAL)	179,90	
SAINT GOBAIN NF/17027501	179,90	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 05/21	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/05 A 28/06/21	616,79	10.764,33

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 39.305,34

CAIXA

Saldo Anterior.....	1.719,40		1.719,40
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 05/21	810,00		2.529,40
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 04/21	810,00		3.339,40
RECEBIDO DO 13* SALARIO.....	4.800,00		8.139,40
RECEBIDO DO FUNDO RESERVA.....	5.000,00		13.139,40
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Abr/21 1 Unid.(s) 094.....	33,00		13.172,40
Multa/Correcao Ref. Abr/21 1 Unid.(s) 094.....	13,64		13.186,04
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Abr/21 1 Unid.(s) 094.....	649,00		13.835,04
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Mai/21 13 Unid.(s).....	1.368,00		15.203,04
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mai/21 46 Unid.(s).....	1.750,00		16.953,04
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Mai/21 1 Unid.(s) 045.....	16,50		16.969,54
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Mai/21 46 Unid.(s)..	34.427,00		51.396,54
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	49.496,54
AUX. PATRICK(ADIANT. 13* SALARIO)....		2.000,00	47.496,54
AUX. DURVAL(ADIANT. 13* SALARIO).....		1.700,00	45.796,54
PT. DEIVISON(ADIANT. 13* SALARIO)....		1.100,00	44.696,54
AUX. EDSON ALMEIDA - FERIAS.....		2.936,48	41.760,06
NET - 15/06/2021 DEB. AUTOMATICO....		1.421,55	40.338,51
Despesas do Periodo.....		39.305,34	1.033,17
SALDO ATUAL.....			1.033,17

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Instruções

2V-Desp./Condominio (Junho/21)..... 1.627,00
13* SALARIO JUNHO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0

Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)

End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 36000.712509 1 86770000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/07/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013836-6**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Junho/21)..... 1.627,00
13* SALARIO JUNHO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código R2ABEor1.

Saldo Anterior.....	15.835,49		15.835,49
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		17.735,49
RENDIMENTOS - 28/05 A 18/06/21.....	17,29		17.752,78
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		4.800,00	12.952,78
SALDO ATUAL.....			12.952,78

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	15.484,41		15.484,41
RENDIMENTOS - 28/05 A 28/06/21.....	55,70		15.540,11
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		5.000,00	10.540,11
SALDO ATUAL.....			10.540,11

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
011	10/06/21	Mai/21	RP	871,00		888,42
025	Ago/20 a Abr/21		RP	7.425,00		7.944,75
074	Jan/21 a Mai/21		RP	3.410,00	JURIDICO	3.546,40
101	Dez/20 a Mai/21		RP	10.260,00	JURIDICO	10.721,70
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	965,96
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	919,22
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	11.624,85
TOTAL: 5 Unid. em 38 Rec.				34.189,00		36.611,30

SRS. CONDOMINOS

COMUNICAMOS QUE ESTAMOS EM NOVA SEDE A RUA MESSIA ASSU, 242 BOA VISTA SAO VICENTE.

ATUALIZE SEU EMAIL PARA RECEBIMENTO DE BOLETOS, DEMONSTRATIVOS E ATAS, FAVOR ENCAMINHAR PARA condominio.ruas@gmail.com.

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Junho/21

DESPESA CONDOMINIO JUNHO/21	37.368,61
**TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO JUNHO/21.....	1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JUNHO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das 49 Unid.		37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ]	Mudou-se	[ ]	Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ]	Endereço insuficiente	[ ]	Ausente		
[ ]	Não existe número indicado	[ ]	Falecido		
[ ]	Desconhecido	[ ]	Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ]	Recusado				

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código R2ABEor1.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013837-4	10/08/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Julho/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (35.04%)**		
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 06/21) CH. 4599	368,07	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 07/21	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.752,95	
5/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	166,69	
9/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	336,26	
AUX. EDSON - VALE TRANSP. 07/21	275,00	
FOLHA DE PAGTO 07/21 + VALE TRANSP. 08/21	6.147,94	11.796,91
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.45%)**		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 06/21 CH. 4601	71,70	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 06/21 CH. 4600	143,40	
I.N.S.S - 06/21	4.422,93	
I.R.R.F - 06/21	181,92	
P.I.S - 06/21	117,20	
F.G.T.S - 06/21	937,62	5.874,77
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.59%)**		
REFERENTE AO MES 06/21(1547 KWH)		1.208,70
*** SABESP * (15.02%)**		
REFERENTE AO MES 07/21(761 M3)		5.056,48
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.75%)**		
REFERENTE AO MES 07/2021		926,00
*** TELEFONE * (0.12%)**		
VIVO - 24/07/21		40,89
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.34%)**		
SMEC NF/8284(MANUTENCAO 06/21)		450,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.66%)**		
JBD COMERCIO NF/10056(MANUTENCAO 06/21)		222,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.61%)**		
EDENISE DA SILVA		540,30
*** DIVERSOS * (22.42%)**		
I.S.S - 06/2021	8,37	
COMGAS - 12/07/21 COZINHA	31,61	
COMGAS - 12/07/21 SALAO DE FESTAS	9,85	
SEPREV (4/5 PARCELAS)	602,00	
HOME DECOR(2/3 PARCELAS POLTRONA CINZA E MESA) CH. 4593	900,00	
ARTE SANTOS NF/4090(4/4 PARCELAS)	519,79	
CONSTRUDECOR NF/34369(3/4 PARCELAS)	313,33	
TELHANORTE NF/168932(4/4 PARCELAS)	245,55	
TELHANORTE NF/168868(4/4 PARCELAS MAT SUBSOLO)	124,85	
TELHANORTE NF/168783(4/4 PARCELAS)	329,76	
CONSTRUDECOR NF/34616(2/3 PARC SUBSOLO TETO CX D´AGUA)	252,23	
VALDIR(CONSERTO VAZAMENTO BANHEIRO FUNCIONARIOS)	400,00	
ELETRICA ANDRA	405,78	
PAULITEC(FONTE 12V)	280,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
PAULITEC(3/3 PARCELAS MOTOR NOVO)	600,00	
JOACIR(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4598	100,00	
ARTE SANTOS NF/4297	136,96	
T ALFARO(1/2 PARCELAS PARA-RAIOS)	379,20	
MATERIAL EXPEDIENTE - 07/21	185,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 06/21	88,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	17,00	
PORTE CORREIO	44,10	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 06/21	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 29/06 A 27/07	374,11	7.546,49

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 33.662,67

CAIXA

Saldo Anterior.....	1.033,17		1.033,17
RECEBIMENTO CONDOMINIOS 01 E 02/2021 APTO. 74.....	1.439,02		2.472,19
RECEBIDO DO FUNDO RESERVA.....	2.000,00		4.472,19
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 06/21	810,00		5.282,19
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jun/21 13 Unid.(s).....	1.368,00		6.650,19
Multa/Correcao Ref. Jun/21 1 Unid. (s) 105.....	16,50		6.666,69
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Jun/21 1 Unid.(s) 013.....	14,22		6.680,91
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jun/21 46 Unid.(s).....	1.750,00		8.430,91
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jun/21 46 Unid.(s)..	34.427,00		42.857,91
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	40.957,91
NET - 15/07/2021 DEB. AUTOMATICO....		1.371,55	39.586,36
Despesas do Periodo.....		33.662,67	5.923,69
SALDO ATUAL.....			5.923,69

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	12.952,78		12.952,78
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		14.852,78
RENDIMENTOS - 19/06 A 20/07/21.....	20,94		14.873,72
SALDO ATUAL.....			14.873,72

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	10.540,11		10.540,11

Instruções

2V-Desp./Condominio (Julho/21)..... 1.627,00
13* SALARIO JULHO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 37000.712507 5 87080000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/08/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013837-4**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Julho/21)..... 1.627,00
13* SALARIO JULHO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código RvGZPnlW.

RENDIMENTOS - 29/06 A 13/07/21.....	0,01		10.540,12
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		2.000,00	8.540,12
SALDO ATUAL.....			8.540,12

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+5.923,69
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+8.540,12
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+14.873,72
SALDO ATUAL EM 31/07/21.....	+29.337,53

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
011	10/06/21	Mai/21	RP	871,00		897,13
025	Ago/20 a Abr/21		RP	7.425,00		8.019,00
074	Mar/21 a Jun/21		RP	2.728,00		2.823,48
101	Dez/20 a Jun/21		RP	11.970,00	JURIDICO	12.568,50
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	973,75
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	927,01
103	Mar/20 a Jun/21		RP	11.376,00	JURIDICO	12.456,72
TOTAL: 5 Unid. em 39 Rec.				35.928,00		38.665,59

SRS. CONDOMINOS

COMUNICAMOS QUE ESTAMOS EM NOVA SEDE A RUA MESSIA ASSU, 242 BOA VISTA SAO VICENTE.

ATUALIZE SEU EMAIL PARA RECEBIMENTO DE BOLETOS, DEMONSTRATIVOS E ATAS, FAVOR ENCAMINHAR PARA condominio.ruas@gmail.com.

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Julho/21

DESPESA CONDOMINIO JULHO/21	37.368,61
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO JULHO/21.....	1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JULHO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das 49 Unid.		37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código RvGZPnlW.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013838-2	10/09/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Agosto/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (44.33%)**		
6/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	166,69	
1/24 EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	460,53	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 08/21	2.750,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 07/21)	376,61	
EDSON ALMEIDA(SERVICOS PRESTADOS 07/21)	2.285,37	
MIKE LEAO(CESTA BASICA E VALE TRANSP.08/21) CH. 4607	343,32	
TICKET ALIMENTACAO	2.173,70	
AUX. PATRICK ROGERIO - RESCISAO	1.657,48	
PAGTO TOTAL EMPRESTIMO CONSIGNADO P/O PATRICK	710,35	
FOLHA DE PAGTO 08/21 + VALE TRANSP.09/21	7.525,62	18.449,67
*** ENCARGOS SOCIAIS * (19.07%)**		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 07/21 CH. 4606	358,65	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 07/21 CH. 4605	143,40	
I.N.S.S - 07/21	4.626,66	
I.R.R.F - 07/21	123,22	
F.G.T.S - 07/21	977,88	
P.I.S - 07/21	122,24	
MEDSEG NF/5452(EXAME DEMISSIONAL PATRICK)	40,00	
MEDSEG NF/5449(EXAME ADMISSIONAL MIKE)	40,00	
F.G.T.S - RESCISAO PATRICK	1.504,19	7.936,24
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.13%)**		
REFERENTE AO MES 07/21(1616 KWH)		1.303,26
*** SABESP * (10.77%)**		
REFERENTE AO MES 08/21(690 M3)		4.480,31
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.49%)**		
REFERENTE AO MES 08/21 + DIF.07/2021		1.038,00
*** TELEFONE * (0.08%)**		
VIVO - 24/08/2021		33,28
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.99%)**		
SMEC NF/8371(MANUTENCAO 07/21 + SUBST. DITADOR PORTA 10 E 5 ANDAR)		830,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.53%)**		
JBD COMERCIO NF/10150(MANUTENCAO 07/21)		222,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (2.21%)**		
EDENISE DA SILVA		920,50
*** DIVERSOS * (15.39%)**		
I.S.S - 07/2021	40,80	
CONSTRUDECOR NF/34369(4/4 PARCELAS)	313,31	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4604	100,00	
ALEXANDRE NF/23(02 BALDES DE UMITEC)	258,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
CONSTRUDECOR NF/34616(3/3 PARC SUBSOLO TETO CX D´AGUA)	252,24	
ELETRICA ANDRA(2/2 PARCELAS)	404,83	
COMGAS - 10/08/21 COZINHA	31,77	
COMGAS - 10/08/21 SALAO DE FESTAS	9,89	
RENOVACAO CERTIFICADO DIGITAL, ATUALIZACAO DO CNPJ JUNTO A RECEITA FEDERAL CH. 4602	200,00	
SEPREV (5/5 PARCELAS)	602,00	
HOME DECOR(3/3 PARCELAS POLTRONA CINZA E MESA) CH. 4594	900,00	
ARTE SANTOS NF/4398(1/2 PARCELAS)	604,40	
CONSTRUDECOR NF/4752038(1/4 PARCELAS)	166,82	
CONSTRUDECOR NF/35876(1/4 PARCELAS)	281,32	
MATERIAL EXPEDIENTE - 08/21	196,00	
DIF. MATERIAL EXPEDIENTE 07/21	11,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 07/21	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	14,00	
PORTE CORREIO	44,10	
T ALFARO(2/2 PARCELAS PARA-RAIOS)	395,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 07/21	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/07 A 25/08/21	281,92	6.404,40
*** Total: GERAL ***		
TOTAL DAS DESPESAS		**41.617,79**

CAIXA

Saldo Anterior	5.923,69		5.923,69
RECEBIDO DO 13* SALARIO	3.872,02		9.795,71
RECEBIDO DO FUNDO RESERVA	5.000,00		14.795,71
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 07/21	810,00		15.605,71
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jul/21 13 Unid.(s)	1.418,00		17.023,71
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Jul/21 2 Unid.(s) 044,105	30,14		17.053,85
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jul/21 46 Unid.(s)	1.750,00		18.803,85
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jul/21 46 Unid.(s)	34.427,00		53.230,85
AUX. ADENILSON ALMEIDA - FERIAS		3.416,43	49.814,42
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO		1.900,00	47.914,42
NET - 15/08/2021 DEB. AUTOMATICO		1.371,55	46.542,87
VALDIR(1/3 PARCELAS MANUT. ESPACO COMUNITARIO JUNTO C/A AREA GOURMET C/TODA PINTURA DO PISO)		3.000,00	43.542,87
Despesas do Periodo		41.617,79	1.925,08
SALDO ATUAL			1.925,08

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior	14.873,72		14.873,72
DEPOSITO 13* SALARIO	1.900,00		16.773,72
RENDIMENTOS - 21/07 A 20/08/21	28,24		16.801,96
TRANSFERIDO P/O CAIXA		3.872,02	12.929,94
SALDO ATUAL			12.929,94

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior	8.540,12		8.540,12
RENDIMENTOS - 14/07 A 13/08/21	16,20		8.556,32
TRANSFERIDO P/O CAIXA		5.000,00	3.556,32
SALDO ATUAL			3.556,32

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA	+1.925,08
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5	+3.556,32

Instruções

2V-Desp./Condominio (Agosto/21) 1.627,00
13* SALARIO AGOSTO/21 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 38000.712505 2 87390000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/09/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013838-2**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Agosto/21) 1.627,00
13* SALARIO AGOSTO/21 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código nIVsmSWq.

Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7..... +12.929,94
SALDO ATUAL EM 31/08/21..... +18.411,34

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Ago/20 a Abr/21		RP	7.425,00		8.093,25
074	Mar/21 a Jul/21		RP	3.410,00		3.546,40
101	Dez/20 a Jul/21		RP	13.680,00	JURIDICO	14.432,40
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	981,54
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	934,80
103	Mar/20 a Jul/21		RP	12.087,00	JURIDICO	13.295,70
TOTAL: 4 Unid. em 41 Rec.				38.160,00		41.284,09

SRS. CONDOMINOS

COMUNICAMOS QUE ESTAMOS EM NOVA SEDE A RUA MESSIA ASSU, 242 BOA VISTA SAO VICENTE NOS TELEFONES 3468-0630 / 3356-3058 / 3356-3065

PARA EMISSAO DE SEGUNDA VIA DE BOLETO BASTA ACESSAR www.ruasadm.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTA IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.

PARA EMISSAO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITORIO SERA COBRADA UMA TAXA DE R$ 5,00 POR BOLETO.

RUAS ADMINISTRACAO

SRS. CONDOMINOS:

SAIU INDEVIDAMENTE O APTO.11 NA RELACAO DE CREDITOS NAO RECEBIDOS PELO BANCO, SENDO QUE O MESMO PAGOU NA DATA CORRETA, O SISTEMA GEROU O BOLETO EM DUPLICIDADE, DESCULPE O TRANSTORNO.

RUAS ADMINISTRACAO

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Agosto/21

DESPESA CONDOMINIO AGOSTO/21 37.368,61

*** Total: GERAL ***

TOTAL DA PREVISAO..... 37.368,61
13* SALARIO AGOSTO/21..... 1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.AGOSTO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das 49 Unid.		37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código nIVsmSWq.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013839-0	10/10/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel:13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP:11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Setembro/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (37.69%)**		
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 08/21) CH. 4609	378,28	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 09/21	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.911,20	
FOLHA DE PAGTO 09/21 + VALE TRANSP. 10/21	8.229,33	
AUX. PATRICK(DESCONTO A MAIOR CESTA BASICA RESCISAO)	202,86	13.471,67
*** ENCARGOS SOCIAIS * (18.10%)**		
I.N.S.S - 08/21	5.216,61	
I.R.R.F - 08/21	12,37	
P.I.S - 08/21	157,98	
F.G.T.S - 08/21	887,55	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 08/21 CH. 4610	129,52	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - 08/21 CH. 4611	64,76	6.468,79
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.98%)**		
REFERENTE AO MES 08/21(1731 KWH)		1.422,76
*** SABESP * (13.31%)**		
REFERENTE AO MES 09/21(724 M3)		4.756,08
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.75%)**		
REFERENTE AO MES 09/2021		982,00
*** TELEFONE * (0.13%)**		
VIVO - 24/09/2021		47,02
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.84%)**		
SMEC NF/8453(MANUTENCAO 08/21 + SUBST DITADOR E VARAO P/RAMPA)		1.015,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.62%)**		
JBD COMERCIO NF/10236(MANUTENCAO 08/21)		222,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.89%)**		
EDENISE DA SILVA		676,80
*** SEGURO * (2.18%)**		
SOMPO SEGUROS(1/6 PARCELAS)		779,21
*** DIVERSOS * (16.50%)**		
COMGAS - 09/09/21 COZINHA	31,81	
COMGAS - 09/09/21 SALAO DE FESTAS	9,89	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4608	100,00	
ARTE SANTOS NF/4503(1/4 PARCELAS)	324,73	
I.S.S - 08/2021	9,12	
ARTE SANTOS NF/4398(2/2 PARCELAS)	604,40	
CONSTRUDECOR NF/4752038(2/4 PARCELAS)	166,82	
CONSTRUDECOR NF/35876(2/4 PARCELAS)	281,32	
CONSTRUDECOR NF/4791675(1/3 PARCELAS)	109,68	
T ALFARO(1/2 PARCELAS PARA-RAIOS)	381,12	
CONSTRUDECOR(1/4 PARCELAS)	345,49	
PAULITEC(CAPACITOR,RELE)	70,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
BAUTECH NF/113740(VERNIZ ANTIDERRAPANTE)	1.049,16	
CONSTRUDECOR NF/35968(MAT ESPACO GOURMET)	160,96	
REEMBOLSO SR. SINDICO(MAT. COZINHA FUNCIONARIOS)	83,90	
MATERIAL EXPEDIENTE - 09/21	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 08/21	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	11,50	
DESPESAS CARTORIO	59,07	
PORTE CORREIO	44,10	

ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 08/21		839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 26/08 A 27/09/21		562,09	5.898,16
*** Total: GERAL ***			
TOTAL DAS DESPESAS			**35.739,62**

CAIXA

Saldo Anterior	1.925,08		1.925,08
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 08/21	810,00		2.735,08
RECEBIDO DO 13* SALARIO	2.178,28		4.913,36
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Ago/20 1 Unid.(s) 025	785,00		5.698,36
Multa/Correcao Ref. Ago/20 1 Unid.(s) 025	115,50		5.813,86
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Ago/20 1 Unid.(s) 025	40,00		5.853,86
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mar/21 1 Unid.(s) 074	649,00		6.502,86
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mar/21 1 Unid.(s) 074	33,00		6.535,86
Multa/Correcao Ref. Mar/21 1 Unid.(s) 074	47,74		6.583,60
Multa/Correcao Ref. Abr/21 1 Unid.(s) 074	40,92		6.624,52
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Abr/21 1 Unid.(s) 074	33,00		6.657,52
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Abr/21 1 Unid.(s) 074	649,00		7.306,52
Multa/Correcao Ref. Jun/21 1 Unid.(s) 103	14,22		7.320,74
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jun/21 1 Unid.(s) 103	677,00		7.997,74
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jun/21 1 Unid.(s) 103	34,00		8.031,74
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jul/21 1 Unid.(s) 103	677,00		8.708,74
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jul/21 1 Unid.(s) 103	34,00		8.742,74
Multa/Correcao Ref. Jul/21 1 Unid.(s) 103	14,22		8.756,96
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Ago/21 46 Unid.(s)	1.750,00		10.506,96
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Ago/21 12 Unid.(s)	1.294,00		11.800,96
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Ago/21 46 Unid.(s)	34.427,00		46.227,96
VALDIR(2/3 PARCELAS MANUT. ESPACO COMUNITARIO JUNTO C/A AREA GOURMET C/TODA PINTURA DO PISO)		3.000,00	43.227,96
CUSTAS PROCESSUAIS		163,73	43.064,23
CUSTAS PROCESSUAIS		163,73	42.900,50
AUX. ADENILSON(ADIANT. 13* SALARIO)		1.250,00	41.650,50
LUCIANO(REPAROS MURO LATERAL)		3.000,00	38.650,50
NET - 15/09/2021 DEB. AUTOMATICO		1.371,55	37.278,95
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO		1.900,00	35.378,95
Despesas do Periodo		35.739,62	-360,67
SALDO ATUAL			-360,67

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior	12.929,94		12.929,94

Instruções
2V-Desp./Condominio (Setembro/21) 1.627,00
13* SALARIO SETEMBRO/21 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 39000.712503 4 87690000171000

Local de Pagamento
Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.

Vencimento: **10/10/2021**

Beneficiario
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12

Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/03/2024	34/101	OU	N	14/03/2024

Nosso Número: **09/00000013839-0**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		x

(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Setembro/21) 1.627,00
13* SALARIO SETEMBRO/21 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código p49yughv.

DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		14.829,94
RENDIMENTOS - 21/08 A 17/09/21.....	25,13		14.855,07
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		2.178,28	12.676,79
SALDO ATUAL.....			12.676,79

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.556,32		3.556,32
RENDIMENTOS - 14/08 A 13/09/21.....	16,23		3.572,55
SALDO ATUAL.....			3.572,55

Posicao Fincanceira

Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.572,55
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+12.676,79
Saldo CAIXA.....	-360,67
SALDO ATUAL EM 30/09/21.....	+15.888,67

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/09/21	Ago/21	RP	711,00		725,22
025	Set/20 a	Abr/21	RP	6.600,00		7.227,00
053	10/09/21	Ago/21	RP	74,00		75,48
074	Mai/21 a	Ago/21	RP	2.728,00		2.823,48
101	Dez/20 a	Ago/21	RP	15.390,00	JURIDICO	16.313,40
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	989,33
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	942,59
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	11.944,80
TOTAL: 6 Unid. em 40 Rec.				37.726,00		41.041,30

SRS. CONDOMINOS

COMUNICAMOS QUE ESTAMOS EM NOVA SEDE A RUA MESSIA ASSU, 242 BOA VISTA SAO VICENTE NOS TELEFONES 3468-0630 / 3356-3058 / 3356-3065

PARA EMISSAO DE SEGUNDA VIA DE BOLETO BASTA ACESSAR www.ruasadm.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTA IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.

PARA EMISSAO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITORIO SERA COBRADA UMA TAXA DE R$ 5,00 POR BOLETO.

RUAS ADMINISTRACAO

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Setembro/21

DESPESA CONDOMINIO SETEMBRO/21	37.368,61
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO SETEMBRO/21.....	1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.ETEMBRO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código p49yughv.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013840-4	10/11/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Outubro/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (39.20%)**		
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 10/21	2.750,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 09/21) CH. 4612	381,61	
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	
FOLHA DE PAGTO 10/21 + VALE TRANSP. 11/21	8.021,07	13.045,88
*** ENCARGOS SOCIAIS * (16.21%)**		
F.G.T.S - 09/21	887,25	
I.N.S.S - 09/21	4.159,48	
P.I.S - 09/21	110,89	
I.R.R.F - 09/21	23,26	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 09/21 CH. 4615	143,40	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 09/21 CH. 4614	71,70	5.395,98
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.26%)**		
REFERENTE AO MES 09/21(1642 KWH)		1.417,37
*** SABESP * (13.14%)**		
REFERENTE AO MES 10/21(677 M3)		4.374,92
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.95%)**		
REFERENTE AO MES 10/21 CH. 4616		982,00
*** TELEFONE * (0.12%)**		
VIVO - 24/10/21		38,67
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.35%)**		
SMEC NF/8549(MANUTENCAO 09/21)		450,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.67%)**		
JBD COMERCIO NF/10318(MANUTENCAO 09/21)		222,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (2.51%)**		
EDENISE DA SILVA		834,70
*** SEGURO * (2.34%)**		
SOMPO SEGUROS(2/6 PARCELAS)		779,21
*** DIVERSOS * (17.25%)**		
COMGAS - 11/10/21 SALAO DE FESTAS	9,89	
COMGAS - 11/10/21 COZINHA	31,60	
I.S.S - 09/2021	9,12	
ARTE SANTOS NF/4503(2/4 PARCELAS)	324,73	
CONSTRUDECOR(2/4 PARCELAS)	345,49	
CONSTRUDECOR NF/4791675(2/3 PARCELAS)	109,67	
CONSTRUDECOR NF/4752038(3/4 PARCELAS)	166,82	
CONSTRUDECOR NF/35876(3/4 PARCELAS)	281,32	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4613	100,00	
T ALFARO(2/2 PARCELAS PARA-RAIOS)	397,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
DEIVISON(1/3 PARCELAS PINTURA ESCADARIA)	700,00	
ENCANTOS BAZAR(MAT RESERVA ESPACO GOURMET)	44,00	
ARTE SANTOS NF/4592	121,00	
VIZINHANCA SOLIDARIA/MONITORAMENTO	152,66	
CONSTRUDECOR NF/35823(1/4 PARCELAS)	100,49	
CONSTRUDECOR NF/4832254(1/4 PARCELAS)	47,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 09/21	839,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 10/21 CH. 4616	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 09/21 CH. 4616	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL) CH. 4616	14,00	
PORTE CORREIO CH. 4616	44,10	
DEIVISON(2* PARCELA PINTURA ESCADARIA)	700,00	
CONSTRUDECOR NF/36835	104,74	
DESPESAS BANCARIAS - 28/09 A 25/10/21	445,74	5.742,37

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 33.283,23

CAIXA

Saldo Anterior.....		360,67	-360,67
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 09/21	810,00		449,33
RECEBIDO DO 13* SALARIO.....	1.000,00		1.449,33
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Set/20 1 Unid.(s) 025.....	785,00		2.234,33
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Set/20 1 Unid.(s) 025.....	40,00		2.274,33
Multa/Correcao Ref.Set/20 1 Unid. (s) 025.....	115,50		2.389,83
Multa/Correcao Ref.Ago/21 1 Unid. (s) 013.....	14,22		2.404,05
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Ago/21 1 Unid.(s) 013.....	34,00		2.438,05
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Ago/21 1 Unid.(s) 013.....	677,00		3.115,05
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Set/21 45 Unid.(s).....	1.710,00		4.825,05
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref.Set/21 2 Unid.(s) 064,073.....	27,86		4.852,91
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Set/21 13 Unid.(s).....	1.368,00		6.220,91
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Set/21 45 Unid.(s)..	33.642,00		39.862,91
VALDIR(3/3 PARCELAS MANUT.ESPACO COMUNITARIO JUNTO C/A AREA GOURMET C/TODA PINTURA DO PISO).....		3.000,00	36.862,91
NET - 15/10/2021 DEB.AUTOMATICO....		1.371,55	35.491,36
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	33.591,36
Despesas do Periodo.....		33.283,23	308,13
SALDO ATUAL.....			308,13

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	12.676,79		12.676,79
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		14.576,79
RENDIMENTOS - 18/09 A 18/10/21.....	29,62		14.606,41
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		1.000,00	13.606,41
SALDO ATUAL.....			13.606,41

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.572,55		3.572,55
RENDIMENTOS - 14/09 A 13/10/21.....	8,35		3.580,90
SALDO ATUAL.....			3.580,90

Instruções

2V-Desp./Condominio (Outubro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO OUTUBRO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod.Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 40000.712501 5 88000000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/11/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód.Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013840-4**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade		Valor x	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Outubro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO OUTUBRO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 4zvoBJPg.

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA	+308,13
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5	+3.580,90
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7	+13.606,41
SALDO ATUAL EM 31/10/21	+17.495,44

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/10/21	Set/21	RP	711,00		725,22
025	Out/20 a Abr/21		RP	5.775,00		6.352,50
053	10/09/21	Ago/21	RP	74,00		76,22
074	Mai/21 a Set/21		RP	3.410,00		3.546,40
101	Dez/20 a Set/21		RP	17.100,00	JURIDICO	18.211,50
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	997,12
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	950,38
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	12.051,45
105	10/10/21	Set/21	RP	825,00		841,50
TOTAL: 7 Unid. em 42 Rec.				40.118,00		43.752,29

SRS. CONDOMINOS

COMUNICAMOS QUE ESTAMOS EM NOVA SEDE A RUA MESSIA ASSU, 242 BOA VISTA SAO VICENTE NOS TELEFONES 3468-0630 / 3356-3058 / 3356-3065

PARA EMISSAO DE SEGUNDA VIA DE BOLETO BASTA ACESSAR www.ruasadm.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTA IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.

PARA EMISSAO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITORIO SERA COBRADA UMA TAXA DE R$ 5,00 POR BOLETO.

* NAO HAVERA EXPEDIENTE NOS DIAS 01 E 02/11/2021.

RUAS ADMINISTRACAO

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Outubro/21

DESPESA CONDOMINIO OUTUBRO/21	37.368,61
TOTAL DA PREVISAO	**37.368,61**
13* SALARIO OUTUBRO/21	1.900,00

*** Total: GERAL ***

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.OUTUBRO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 4zvoBJPg.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013841-2	10/12/2021	1.710,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Novembro/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (41.10%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	
JOSLAINE (PENSAO ALIMENTICIA 10/21) CH. 4619	403,66	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 11/21	2.750,00	
FOLHA DE PAGTO 11/21 + VALE TRANSP. 12/21	9.010,62	14.057,48
*** ENCARGOS SOCIAIS * (15.21%)**		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 10/21 CH. 4621	71,70	
FUNDO DE INCLUSAO SOCIAL 10/21 CH. 4620	143,40	
F.G.T.S - 10/21	871,90	
P.I.S - 10/21	108,98	
I.R.R.F -10/21	20,83	
I.N.S.S 10/21	3.985,44	5.202,25
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.16%)**		
REFERENTE AO MES 11/21 (1617 KWH)		1.424,30
*** SABESP * (14.18%)**		
REFERENTE AO MES 11/21 (470 M3)		4.849,25
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.87%)**		
REFERENTE AO MES 11/21 CH. 4623		982,00
*** TELEFONE * (0.12%)**		
VIVO 24/11/21		40,89
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.32%)**		
SMEC NF/8638 (MANUTENCAO 10/21)		450,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.64%)**		
JBD COMERCIO NF/10396 (MANUTENCAO 10/21)		220,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.70%)**		
EDENISE DA SILVA		238,80
*** SEGURO * (2.28%)**		
SOMPO SEGUROS (3/6 PARCELAS)		779,21
*** DIVERSOS * (17.42%)**		
MATERIAL EXPEDIENTE - 11/21 CH. 4623	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 10/21 CH. 4623	98,00	
XEROX (DPTO PESSOAL CH. 4623	6,50	
COPIAS COMUNICADO AO CONDOMINIOS CH. 4623	24,50	
PORTE CORREIO	88,20	
CONSTRUDECOR NF/4752038 (4/4 PARCELAS)	166,82	
CONSTRUDECOR NF/4791675 (3/3 PARCELAS)	109,67	
CONSTRUDECOR NF/4832254 (2/4 PARCELAS)	47,00	
CONSTRUDECOR NF/35876 (4/4 PARCELAS)	281,30	
CONSTRUDECOR NF/36018003 (3/4 PARCELAS)	345,49	
CONSTRUDECOR NF/37038	182,59	
CONSTRUDECOR NF/36823 (2/4 PARCELAS)	100,49	
PAULITEC NF/3881 (SENSOR DE PRESENCA E PORTEIRO ELETRONICO)	390,00	
COMGAS - 11/11/21 COZINHA	31,66	
COMGAS - 11/11/21 SALAO DE FESTA	9,89	
ARTE SANTOS NF/4503(3/4 PARCELAS)	324,73	
ARTE SANTOS NF/4503(4/4 PARCELAS)	324,71	
I.S.S - 10/21	9,12	
PAULITEC NF/3748(CABO DE REDE, ENERGIA E EMENDA BARGOA)	355,00	
REDRAU ACQUA NF/23253 (1/3 PARCELAS)	323,33	
PAULITEC NF/3828 (MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 10/21	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 26/10 A 24/11/21	245,33	
E.D EXTINTORES NF/8462 (1/5 PARCELAS)	439,64	
MARIA LUIZ (REEMBOLSO DECORACAO HALL DE ENTRADA)	450,00	
PAULITEC(REPAROS)	210,00	5.958,97

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 34.203,28

CAIXA

Saldo Anterior.....	1.033,35		1.033,35
RECEBIDO DO 13* SALARIO.....	12.546,91		13.580,26
RECEBIMENTO CONDOMINIOS 05 A 09/2021 AP. 74.....	3.400,00		16.980,26
RECEBIMENTO ESPACO GOURMET SR. RANDAL.....	120,00		17.100,26
RECEBIMENTO ESPACO GOURMET SR. ISABELA.....	119,00		17.219,26
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Out/20 1 Unid.(s) 025.....	785,00		18.004,26
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Out/20 1 Unid.(s) 025.....	40,00		18.044,26
Multa/Correcao Ref. Out/20 1 Unid. (s) 025.....	115,50		18.159,76
Multa/Correcao Ref. Set/21 1 Unid. (s) 013.....	14,22		18.173,98
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Set/21 1 Unid.(s) 013.....	34,00		18.207,98
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Set/21 1 Unid.(s) 013.....	677,00		18.884,98
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Out/21 46 Unid.(s).....	1.743,00		20.627,98
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Out/21 13 Unid.(s).....	1.368,00		21.995,98
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Out/21 46 Unid.(s)..	34.291,00		56.286,98
NET - 15/11/2021 DEB. AUTOMATICO....		1.371,55	54.915,43
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	53.015,43
FOLHA DE 13* SALARIO FUNCIONARIOS..		4.937,16	48.078,27
AUX. MIKE - ADIANTAMENTO DE 13* SALARIO.....		700,00	47.378,27
Despesas do Periodo.....		34.203,28	13.174,99
SALDO ATUAL.....			13.174,99

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	13.606,41		13.606,41
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		15.506,41
RENDIMENTOS - 19/10 A 25/11/21.....	40,50		15.546,91
TRANSFERIDO PARA O CAIXA.....		12.546,91	3.000,00

Instruções

2V-Desp./Condominio (Novembro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO NOVEMBRO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 41000.712509 7 88300000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/12/2021**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013841-2**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Novembro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO NOVEMBRO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7KxYHO6o.

SALDO ATUAL..... 3.000,00

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.580,90	3.580,90
RENDIMENTOS - 14/10 A 16/11/21.....	9,93	3.590,83
SALDO ATUAL.....		3.590,83

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+13.174,99
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.590,83
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+3.000,00
SALDO ATUAL EM 30/11/21.....	+19.765,82

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/11/21	Out/21	RP	711,00		725,22
025	Nov/20 a	Abr/21	RP	4.950,00		5.469,75
053	10/09/21	Ago/21	RP	74,00		76,96
101	Dez/20 a	Out/21	RP	18.810,00	JURIDICO	20.126,70
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.004,91
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	958,17
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	12.158,10
105	Set/21 a	Out/21	RP	1.650,00		1.691,25
TOTAL: 6 Unid. em 38 Rec.				38.418,00		42.211,06

SRS. CONDOMINOS

MAIS DO QUE CLIENTES TEMOS AMIGOS E VOCE E UMA DESSAS PESSOAS.

FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO !!!

SAO OS VOTOS DA RUAS CONSULTORIA EM CONTABILIDADE

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Novembro/21

DESPESA CONDOMINIO NOVEMBRO/21	37.368,61
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO NOVEMBRO/21.....	1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.OVEMBRO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	39.280,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7KxYHO6o.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013842-0	10/01/2022	1.710,00	2235-7/0007125-0

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Dezembro/21

*** DESPESAS COM PESSOAL * (38.96%)**		
FOLHA DE PAGTO 12/21 + VALE TRANSP. 01/22	8.062,46	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 11/21) CH. 4629	407,05	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 12/21	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	13.112,71
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.10%)**		
I.N.S.S - 11/2021	4.394,90	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 11/21	71,70	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 11/21	143,40	
P.I.S - 11/21	120,33	
I.R.R.F - 11/21	63,21	
F.G.T.S - 11/21	962,62	5.756,16
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.96%)**		
REFERENTE AO MES 12/21		1.668,83
*** SABESP * (14.87%)**		
REFERENTE AO MES 12/21(750 M3)		5.004,58
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.92%)**		
REFERENTE AO MES 12/2021 CH. 4632		982,00
*** TELEFONE * (0.12%)**		
VIVO - 24/12/2021		41,30
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.34%)**		
SMEC NF/8723(MANUTENCAO 11/21)		450,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.67%)**		
JBD COMERCIO NF/10479(MANUTENCAO 11/21)	222,13	
JBD COMERCIO(LANCADO A MENOR EM 11/21)	2,00	224,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.88%)**		
EDENISE DA SILVA		297,70
*** SEGURO * (2.32%)**		
SOMPO SEGUROS(4/6 PARCELAS)		779,21
*** DIVERSOS * (15.86%)**		
ARTE SANTOS NF/4822	93,00	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4626	100,00	
E.D EXTINTORES NF/8462 (2/5 PARCELAS)	439,64	
I.S.S - 11/2021	9,12	
E.D EXTINTORES NF/7450(EXTINTOR AGUA)	229,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 12/21 CH. 4632	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 11/21 CH. 4632	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL, EDITAL E ATA) CH. 4632	95,50	
PORTE CORREIO CH. 4632	132,30	
MAT JARDIM RENOVACAO ESPACO LAZER CH. 4624	240,00	
REDRAU ACQUA NF/23253 (2/3 PARCELAS)	323,33	
CONSTRUDECOR NF/4832254 (3/4 PARCELAS)	47,00	
CONSTRUDECOR NF/36018003 (4/4 PARCELAS)	345,49	
1/2 PARC RENOVACAO PCMSO, PPRA, EXAME CLINICO E HEMOGRAMA CH. 4628	218,00	
COMPRA ARVORE DE NATAL E CASCATA DE LUZES	792,00	
CONSTRUDECOR NF/36823 (3/4 PARCELAS)	100,49	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
REPRESENTACAO EM A.G.E REALIZADA DIA 27/11 CH. 4631	250,00	
COMGAS - 09/12/21 COZINHA	31,85	
COMGAS - 09/12/21 SALAO DE FESTAS	9,89	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 11/21	839,00	
DESPESAS BANCARIAS - 25/11 A 27/12/21	286,78	
JOACIR(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4618	100,00	5.336,39

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 33.653,01

CAIXA

Saldo Anterior.....	13.174,99		13.174,99
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 11/21	810,00		13.984,99
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 10/21	810,00		14.794,99
RECEBIMENTO ESPACO GOURMET SR. MARCIO.....	120,00		14.914,99
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Nov/20 1 Unid.(s) 025.....	785,00		15.699,99
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Nov/20 1 Unid.(s) 025.....	40,00		15.739,99
Multa/Correcao Ref. Nov/20 1 Unid.(s) 025.....	115,50		15.855,49
Multa/Correcao Ref. Ago/21 1 Unid.(s) 053.....	2,96		15.858,45
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Ago/21 1 Unid.(s) 053.....	74,00		15.932,45
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Set/21 1 Unid.(s) 105(D).....	40,00		15.972,45
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Set/21 1 Unid.(s) 105(D).....	785,00		16.757,45
Multa/Correcao Ref. Set/21 1 Unid.(s) 105(D).....	33,00		16.790,45
Multa/Correcao Ref. Out/21 2 Unid.(s) 013,105.....	30,72		16.821,17
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Out/21 2 Unid.(s) 013,105.....	74,00		16.895,17
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Out/21 2 Unid.(s) 013,105.....	1.462,00		18.357,17
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Nov/21 13 Unid.(s).....	1.368,00		19.725,17
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Nov/21 46 Unid.(s)..	34.427,00		54.152,17
Multa/Correcao Ref. Nov/21 7 Unid.(s).....	477,58		54.629,75
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Nov/21 46 Unid.(s).....	1.750,00		56.379,75
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	54.479,75
JOSLAINE(PENSAO 13* SALARIO) CH. 4625		414,23	54.065,52
BONIFICACAO ANUAL CH. 4622.....		982,00	53.083,52
P.I.S - 1* PARC 13* SALARIO.....		50,43	53.033,09
I.N.S.S - 13* SALARIO.....		3.458,92	49.574,17
F.G.T.S - 1* PARC 13* SALARIO.....		403,50	49.170,67
NET - 15/12/2021 DEB. AUTOMATICO....		1.371,55	47.799,12
Despesas do Periodo.....		33.653,01	14.146,11
SALDO ATUAL.....			14.146,11

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Instruções

2V-Desp./Condominio (Dezembro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO DEZEMBRO/21..... 83,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0

Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)

End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 42000.712507 4 88610000171000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/01/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013842-0**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **1.710,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Dezembro/21)..... 1.627,00
13* SALARIO DEZEMBRO/21..... 83,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (34,20)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código F19fdJYH.

Saldo Anterior.....	3.000,00	3.000,00
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	4.900,00
RENDIMENTOS - 26/11 A 15/12/21.....	13,69	4.913,69
SALDO ATUAL.....		4.913,69

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.590,83	3.590,83
RENDIMENTOS - 17/11 A 13/12/21.....	12,28	3.603,11
SALDO ATUAL.....		3.603,11

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+14.146,11
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.603,11
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+4.913,69
SALDO ATUAL EM 31/12/21.....	+22.662,91

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
023	10/12/21	Nov/21	RP	711,00		725,22
025	Dez/20 a Abr/21		RP	4.125,00		4.578,75
064	10/12/21	Nov/21	RP	682,00		695,64
101	Dez/20 a Nov/21		RP	20.520,00	JURIDICO	22.059,00
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.012,70
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	965,96
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	12.264,75
TOTAL: 5 Unid. em 36 Rec.				38.261,00		42.302,02

SRS. CONDOMINOS

MAIS DO QUE CLIENTES TEMOS AMIGOS E VOCE E UMA DESSAS PESSOAS.

FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO !!!

SAO OS VOTOS DA RUAS CONSULTORIA EM CONTABILIDADE

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Dezembro/21

DESPESA CONDOMINIO DEZEMBRO/21	37.368,61
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO DEZEMBRO/21.....	1.900,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.EZEMBRO/21	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	682,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	711,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	825,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	839,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	871,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	1.710,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	39.280,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente	Assinatura e número do entregador:
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:
[ ] Recusado		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código F19fdJYH.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013843-9	10/02/2022	1.800,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Janeiro/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (41.61%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 12/21) CH. 4634	378,28	
JOSLAINE(PENSAO FERIAS) CH. 4635	538,55	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 01/22	2.750,00	
AUX. EDSON - ADIANT. SALARIAL	1.000,00	
FOLHA DE PAGTO 01/22 + VALE TRANSP. 02/22	8.094,18	14.654,21
*** ENCARGOS SOCIAIS * (14.62%)**		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 12/21	71,70	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 12/21	143,40	
F.G.T.S - 12/21	849,03	
P.I.S - 12/21	108,68	
I.N.S.S - 12/21	3.974,05	5.146,86
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (5.16%)**		
REFERENTE AO MES 12/21(1797 KWH)		1.817,42
*** SABESP * (16.11%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/12 837 M3		5.673,99
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.79%)**		
REFERENTE AO MES 01/2022 CH. 4636		982,00
*** TELEFONE * (0.12%)**		
VIVO - 24/01/2022		43,51
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (4.37%)**		
SMEC NF/8802(MANUTENCAO 12/21 + SUBST DE UM BOTAO)	580,00	
PMSV(ALVARA ELEVADORES 2022)	870,04	
TAXA ART	88,78	1.538,82
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.63%)**		
JBD COMERCIO NF/10560(MANUTENCAO 12/21)		222,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.18%)**		
EDENISE DA SILVA		416,60
*** SEGURO * (2.21%)**		
SOMPO SEGUROS(5/6 PARCELAS)		779,21
*** DIVERSOS * (11.19%)**		
PAULITEC(1/3 PARCELAS AUTOMATIZADOR)	566,67	
ARTE SANTOS NF/4938	27,00	
CONSTRUDECOR NF/4832254 (4/4 PARCELAS)	47,00	
CONSTRUDECOR NF/36823 (4/4 PARCELAS)	100,50	
E.D EXTINTORES NF/8462 (3/5 PARCELAS)	439,64	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	360,00	
REDRAU ACQUA NF/23253 (3/3 PARCELAS)	323,34	
I.S.S - 12/2021	9,12	
2/2 PARC RENOVACAO PCMSO,PPRA,EXAME CLINICO E HEMOGRAMA CH. 4628	218,00	
COMGAS - 11/01/22 COZINHA	25,36	
COMGAS - 11/01/22 SALAO DE FESTAS	9,72	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4633	100,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 01/22 CH. 4636	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 12/21 CH. 4636	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL) CH. 4636	18,00	
CARTORIO DE REGISTRO(ATA) CH. 4636	95,58	
PORTE CORREIO CH. 4636	46,10	
CONSTRUDECOR NF/37814(MAT GUARITA)	137,69	
DESPESAS BANCARIAS - 28/12 A 27/01/22	283,40	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 12/21	839,00	3.940,12

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 35.214,87

CAIXA

Saldo Anterior.....	14.146,11		14.146,11
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 12/21	810,00		14.956,11
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Dez/20 1 Unid.(s) 025.....	785,00		15.741,11
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Dez/20 1 Unid.(s) 025.....	40,00		15.781,11
Multa/Correcao Ref.Dez/20 1 Unid.(s) 025.....	115,50		15.896,61
Multa/Correcao Ref.Nov/21 2 Unid.(s) 023,064.....	27,86		15.924,47
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Nov/21 2 Unid.(s) 023,064.....	67,00		15.991,47
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Nov/21 2 Unid.(s) 023,064.....	1.326,00		17.317,47
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Dez/21 48 Unid.(s).....	1.817,00		19.134,47
Multa/Correcao Ref.Dez/21 2 Unid.(s) 023,031.....	33,12		19.167,59
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Dez/21 13 Unid.(s).....	1.368,00		20.535,59
Aviso(s) Recebido(s) CREDITO MES ANTERIOR Ref.Dez/21 6 Unid.(s).....		442,00	20.093,59
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Dez/21 48 Unid.(s)..	35.753,00		55.846,59
NET - 15/01/2022 DEB.AUTOMATICO....		1.371,54	54.475,05
F.G.T.S - 2* PARC 13* SALARIO.....		411,09	54.063,96
P.I.S - 2* PARC 13* SALARIO.....		68,71	53.995,25
I.R.R.F - 13* SALARIO.....		72,06	53.923,19
PT.DEIVISON RODRIGUES - FERIAS.....		2.465,12	51.458,07
AUX.DURVAL FERREIRA - FERIAS.....		2.563,60	48.894,47
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	46.994,47
Despesas do Periodo.....		35.214,87	11.779,60

Instruções

2V-Desp./Condominio (Janeiro/22).....	1.627,00
13* SALARIO JANEIRO/22.....	83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 1/5.....	90,00

Acesso App/WEB - Cod.Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R.SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 43000.712505 1 88920000180000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/02/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód.Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013843-9**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **1.800,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Janeiro/22).....	1.627,00
13* SALARIO JANEIRO/22.....	83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 1/5.....	90,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (36,00)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código yel08BOT.

SALDO ATUAL.....		11.779,60

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	4.913,69	4.913,69
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	6.813,69
RENDIMENTOS - 16/12 A 17/01/22.....	27,61	6.841,30
SALDO ATUAL.....		6.841,30

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.603,11	3.603,11
RENDIMENTOS - 14/12 A 13/01/22.....	12,33	3.615,44
SALDO ATUAL.....		3.615,44

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+11.779,60
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.615,44
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+6.841,30
SALDO ATUAL EM 31/01/22.....	+22.236,34

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Jan/21 a Abr/21		RP	3.300,00		3.679,50
101	Dez/20 a Dez/21		RP	22.230,00	JURIDICO	24.008,40
103	10/08/19 Jul/19		RP	779,00	JURIDICO	1.020,49
103	10/02/20 Jan/20		RP	779,00	JURIDICO	973,75
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	12.371,40

TOTAL: 3 Unid. em 34 Rec.	37.753,00	42.053,54

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Janeiro/22

DESPESA CONDOMINIO JANEIRO/22	37.368,61
TOTAL DA PREVISAO.....	**37.368,61**
13* SALARIO JANEIRO/22.....	1.900,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 1/5.....	4.410,00

*** Total: GERAL ***

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JANEIRO/22	F.PARC 1/5	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	649,00	33,00	90,00	772,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	677,00	34,00	90,00	801,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	785,00	40,00	90,00	915,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	798,00	41,00	90,00	929,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	829,00	42,00	90,00	961,00
4,354100%	101	1.627,00	83,00	90,00	1.800,00
TOTAIS das	49 Unid.	37.380,00	1.900,00	4.410,00	43.690,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código yel08BOT.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013844-7	10/03/2022	1.963,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Fevereiro/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (45.00%)**		
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 02/22	2.750,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 01/22) CH. 4638	74,88	
PT. DEIVISON - DIF. SERVICOS PRESTADOS	1.465,85	
PT. DEIVISON RODRIGUES - 01/22	486,44	
PTN. DEIVISON - 02/22 + VALE TRANSP. 03/22	2.291,04	
AUX. EDSON - 02/22 + VALE TRANSP. 03/22	2.242,87	
PTN. ADENILSON - 02/22 + VALE TRANSP. 03/22	1.672,43	
AUX. MIKE - 02/22 + VALE TRANSP. 03/22	2.118,27	
AUX. DURVAL - 02/22 + VALE TRANSP. 03/22	1.087,02	
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	16.082,00
*** ENCARGOS SOCIAIS * (18.13%)**		
I.N.S.S - 01/22	4.828,79	
I.R.R.F - 01/22	124,40	
P.I.S - 01/22	132,77	
F.G.T.S - 01/22	1.062,08	
CONTRIBUICAO NEGOCIAL PATRONAL	150,00	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - 01/22	60,80	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 01/22	121,60	6.480,44
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.14%)**		
REFERENTE AO MES 01/22(1760 KWH)		1.122,15
*** SABESP * (18.05%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/01/22 937 M3		6.448,96
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.75%)**		
REFERENTE AO MES 02/2022		982,00
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.40%)**		
SMEC NF/8887(MANUTENCAO 01/22)		500,00
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.69%)**		
EDENISE DA SILVA		248,30
*** SEGURO * (2.18%)**		
SOMPO SEGUROS(6/6 PARCELAS)		779,21
*** DIVERSOS * (8.66%)**		
COMGAS - 09/02/22 COZINHA	16,13	
COMGAS - 09/02/22 SALAO DE FESTAS	9,72	
E.D EXTINTORES NF/8462 (4/5 PARCELAS)	439,64	
PAULITEC(2/3 PARCELAS AUTOMATIZADOR)	566,67	
REPRESENTACAO EM A.G.O REALIZADA DIA 05/02		
CH. 4639	300,00	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4637	100,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 01/22	839,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 02/22	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 01/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL E EDITAL)	45,50	
PORTE CORREIO	93,25	
DESPESAS BANCARIAS - 28/01 A 21/02/22	391,17	3.095,08

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 35.738,14

CAIXA

Saldo Anterior.....	11.779,60		11.779,60
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jan/21 1 Unid.(s) 025.....	785,00		12.564,60
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jan/21 1 Unid.(s) 025.....	40,00		12.604,60
Multa/Correcao Ref. Jan/21 1 Unid. (s) 025.....	115,50		12.720,10
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jan/22 12 Unid.(s).....	1.294,00		14.014,10
Multa/Correcao Ref. Jan/22 3 Unid. (s) 033,053,054.....	47,48		14.061,58
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jan/22 48 Unid.(s).....	1.817,00		15.878,58
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS - CALCADA Ref. Jan/22 48 Unid. (s).....	4.320,00		20.198,58
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jan/22 48 Unid.(s)..	35.753,00		55.951,58
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	54.051,58
NET - 15/02/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.371,55	52.680,03
PACE PEDRAS NF/278(PEDRA MIRACEMA, AREIA E CIMENTO).....		3.360,00	49.320,03
Despesas do Periodo.....		35.738,14	13.581,89
SALDO ATUAL.....			13.581,89

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	6.841,30		6.841,30
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		8.741,30
RENDIMENTOS - 18/01 A 15/02/22.....	30,91		8.772,21
SALDO ATUAL.....			8.772,21

Instruções

2V-Desp./Condominio (Fevereiro/22)..... 1.790,00
13* SALARIO FEVEREIRO/22..... 83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 2/5..... 90,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 44000.712503 7 89200000196300

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					**10/03/2022**
Beneficiario					**Agência/Cód. Beneficiario**
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					**2235-7/0007125-0**
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
14/03/2024	34/101	OU	N	14/03/2024	**09/00000013844-7**
Uso do Banco	Carteira / Espécie / Quantidade / Valor x				(=) Valor Documento
	09 R$				**1.963,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Fevereiro/22)..... 1.790,00
13* SALARIO FEVEREIRO/22..... 83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 2/5..... 90,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (39,26)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 5DSFXYhJ.

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.615,44	3.615,44
RENDIMENTOS - 14/01 A 14/02/22.....	17,71	3.633,15
SALDO ATUAL.....		3.633,15

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+13.581,89
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.633,15
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+8.772,21
SALDO ATUAL EM 28/02/22.....	+25.987,25

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Fev/21 a Abr/21		RP	2.475,00		2.772,00
053	10/02/22	Jan/22	RP	74,00		75,48
101	Dez/20 a Jan/22		RP	24.030,00	JURIDICO	26.066,70
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.028,28
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	981,54
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	12.478,05
TOTAL: 4 Unid. em 35 Rec.				38.802,00		43.402,05

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Fevereiro/22

DESPESA CONDOMINIO FEVEREIRO/22	41.105,47
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO FEVEREIRO/22.....	1.900,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 2/5.....	4.410,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.VEREIRO/22	F.PARC 2/5	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	713,00	33,00	90,00	836,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	744,00	34,00	90,00	868,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	863,00	40,00	90,00	993,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	877,00	41,00	90,00	1.008,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	912,00	42,00	90,00	1.044,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	90,00	1.963,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.410,00	47.401,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 5DSFXYhJ.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013845-5	10/04/2022	1.963,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Marco/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (35.19%)**		
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 03/22	2.750,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 02/22) CH. 4645	355,98	
AUX. DEIVISON(LANCADO A MAIOR 02/22)	(-1.145,52)	
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	
PTN. ADENILSON(DIF. VALE ALIMENTACAO)	30,00	
PT. DEIVISON - 03/22 + VALE TRANSP. 04/22	1.315,34	
AUX. EDSON - 03/22 + VALE TRANSP. 04/22	450,41	
PTN. ADENILSON - 03/22 + VALE TRANSP. 04/22	1.633,90	
AUX. MIKE - 03/22 + VALE TRANSP. 04/22	1.297,44	
AUX. DURVAL - 03/22 + VALE TRANSP. 04/22	1.054,40	
AUX. EDSON - SERVICOS PRESTADOS	1.711,81	11.346,96
*** ENCARGOS SOCIAIS * (20.50%)**		
I.N.S.S - 02/2022	5.019,31	
F.G.T.S - 02/2022	1.104,32	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 02/22	121,60	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 02/22	60,80	
I.R.R.F - 02/22	164,93	
P.I.S - 02/22	138,05	6.609,01
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.89%)**		
REFERENTE AO MES 02/22(1672 KWH)		1.577,73
*** SABESP * (18.28%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 17/02/22 864 M3		5.893,24
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.05%)**		
REFERENTE AO MES 03/22		982,00
*** TELEFONE * (0.25%)**		
VIVO - 24/02/2022	40,89	
VIVO - 24/03/2022	39,79	80,68
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.42%)**		
SMEC NF/8979(MANUTENCAO 02/22)	500,00	
SMEC NF/158(BOTAO)	280,00	780,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (1.38%)**		
JBD COMERCIO NF/10649(MANUTENCAO 01/22)	222,13	
JBD COMERCIO NF/10732(MANUTENCAO 02/22)	222,13	444,26
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (2.09%)**		
EDENISE DA SILVA	356,60	
MD LIMP COMERCIO	317,30	673,90
*** DIVERSOS * (11.96%)**		
COMGAS - 13/03/22 COZINHA	25,98	
COMGAS - 13/03/22 SALAO DE FESTAS	9,72	
E.D EXTINTORES NF/8462 (5/5 PARCELAS)	439,64	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4640	100,00	
I.S.S - 01/2022	10,20	
I.S.S - 02/2022	9,24	
PAULITEC(TROCA DA MICRO MOTO ERA DA PORTA DOS FUNDOS E PORTA SOCIAL)	80,00	
ENTREGA DA DIRF/2022	180,00	
PAULITEC(3/3 PARCELAS AUTOMATIZADOR)	566,66	
PAULITEC(REPAROS AUTOMATIZACAO E CFTV)	95,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL PGTO 25/02)	400,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL PGTO 25/03)	400,00	
REEMBOLSO SRA. MARIA LUIZA(PLANTAS)	39,80	
MATERIAL EXPEDIENTE - 03/22	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 02/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL E ATA)	66,50	
PORTE CORREIO	90,30	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 02/22	746,00	
DESPESAS BANCARIAS - 22/02 A 28/03/22	304,59	3.857,63

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 32.245,41

CAIXA

Saldo Anterior.....	13.581,89		13.581,89
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 01/22	810,00		14.391,89
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 02/22	810,00		15.201,89
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Fev/21 1 Unid.(s) 025.....	785,00		15.986,89
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Fev/21 1 Unid.(s) 025.....	40,00		16.026,89
Multa/Correcao Ref.Fev/21 1 Unid. (s) 025.....	115,50		16.142,39
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jan/22 1 Unid.(s) 053(D).....	74,00		16.216,39
Multa/Correcao Ref.Jan/22 1 Unid. (s) 053(D).....	2,22		16.218,61
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Fev/22 13 Unid.(s).....	1.368,00		17.586,61
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Fev/22 48 Unid.(s).....	1.817,00		19.403,61
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS - CALCADA Ref.Fev/22 48 Unid. (s).....	4.320,00		23.723,61
Multa/Correcao Ref.Fev/22 3 Unid. (s) 053(D),073,103.....	36,20		23.759,81
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Fev/22 48 Unid.(s)..	39.301,00		63.060,81
PACE PEDRAS NF/303(PEDRA MIRACEMA, AREIA E CIMENTO).....		4.200,00	58.860,81
PACE PEDRAS NF/278(DIFERENCA).....		840,00	58.020,81
AUX. EDSON ALMEIDA - FERIAS.....		2.459,34	55.561,47
NET - 15/03/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.531,41	54.030,06
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	52.130,06
Despesas do Periodo.....		32.245,41	19.884,65
SALDO ATUAL.....			19.884,65

Instruções

2V-Desp./Condominio (Marco/22).....	1.790,00
13* SALARIO MARCO/22.....	83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 3/5.....	90,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 45000.712500 4 89510000196300

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/04/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013845-5**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **1.963,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Marco/22).....	1.790,00
13* SALARIO MARCO/22.....	83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 3/5.....	90,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (39,26)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ozQxDJL0.

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior	8.772,21	8.772,21
DEPOSITO 13* SALARIO	1.900,00	10.672,21
RENDIMENTOS - 16/02 A 15/03/22	34,01	10.706,22
SALDO ATUAL		10.706,22

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior	3.633,15	3.633,15
RENDIMENTOS - 15/02 A 28/03/22	29,57	3.662,72
SALDO ATUAL		3.662,72

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA	+19.884,65
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5	+3.662,72
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7	+10.706,22
SALDO ATUAL EM 31/03/22	+34.253,59

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	Mar/21 a Abr/21		RP	1.650,00		1.856,25
101	Dez/20 a Fev/22		RP	25.993,00	JURIDICO	28.309,26
103	10/08/19 Jul/19		RP	779,00	JURIDICO	1.036,07
103	10/02/20 Jan/20		RP	779,00	JURIDICO	989,33
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	12.584,70

TOTAL: 3 Unid. em 34 Rec.		39.866,00	44.775,61

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Marco/22

DESPESA CONDOMINIO MARCO/22	41.105,47
TOTAL DA PREVISAO	**41.105,47**
13* SALARIO MARCO/22	1.900,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 3/5	4.410,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.MARCO/22	F.PARC 3/5	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	713,00	33,00	90,00	836,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	744,00	34,00	90,00	868,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	863,00	40,00	90,00	993,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	877,00	41,00	90,00	1.008,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	912,00	42,00	90,00	1.044,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	90,00	1.963,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.410,00	47.401,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ozQxDJL0.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013846-3	10/05/2022	1.963,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Abril/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (43.90%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 03/22) CH. 4646	396,60	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 04/22	2.750,00	
RPW EMPRESTA(01/24 PARC EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	336,19	
PTN. ADENILSON ALMEIDA - SERVICOS PRESTADOS	2.018,70	
AUX. EDSON - 04/22 + VALE TRANSP. 05/22	1.896,26	
AUX. DURVAL - 04/22 + VALE TRANSP. 05/22	1.321,87	
PT. DEIVISON - 04/22 + VALE TRANSP. 05/22	1.354,19	
PTN. ADENILSON - 04/22 + VALE TRANSP. 05/22	284,49	
AUX. MIKE - 04/22 + VALE TRANSP. 05/22	1.408,15	13.659,65
*** ENCARGOS SOCIAIS * (18.39%)**		
I.N.S.S - 03/22	4.436,14	
F.G.T.S - 03/22	979,94	
I.R.R.F - 03/22	183,72	
P.I.S - 03/22	122,50	5.722,30
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (5.43%)**		
REFERENTE AO MES 03/22(1782 KWH)		1.690,43
*** SABESP * (16.96%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 19/03 788 M3		5.276,09
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.16%)**		
REFERENTE AO MES 04/2022		982,00
*** TELEFONE * (0.13%)**		
VIVO - 24/04/2022		41,36
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.67%)**		
SMEC NF/175(BOTAO)	140,00	
SMEC NF/9109(MANUTENCAO 03/22 + SUBST CORRENTE MOLA)	690,00	830,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.71%)**		
JBD COMERCIO NF/10805(MANUTENCAO 03/22)		222,13
*** DIVERSOS * (8.64%)**		
COMGAS - 11/04/22 COZINHA	35,38	
COMGAS - 11/04/22 SALAO DE FESTAS	9,72	
I.S.S - 03/2022	9,12	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4647	100,00	
SUSANA NF/4325(1/6 PARC LIMPEZA DE 04 CXS D´AGUA,CXS DRENO E CXS DE GORDURA)	541,67	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 03/22	746,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
PAULITEC(TROCA DE REBITES TODAS AS CREMALHEIRAS DOS QUATRO PORTOES)	40,00	
EMISSAO E ENTREGA DA RAIS/22	185,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 04/22	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 03/22	98,00	
XEROX E PORTE CORREIO	53,70	
DESPESAS BANCARIAS - 29/03 A 27/04/22	274,74	2.689,33

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 31.113,29

CAIXA

Saldo Anterior.....	19.884,65		19.884,65
RECEBIMENTO PIX SR JOSE DE PAIVC AP 41 COND. 03/22.....	1.113,00		20.997,65
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET AP 82.....	120,00		21.117,65
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET AP 25.....	120,00		21.237,65
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET AP 44.....	120,00		21.357,65
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET AP 85.....	120,00		21.477,65
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 03/22	810,00		22.287,65
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mar/21 1 Unid.(s) 025.....	785,00		23.072,65
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mar/21 1 Unid.(s) 025.....	40,00		23.112,65
Multa/Correcao Ref. Mar/21 1 Unid. (s) 025.....	115,50		23.228,15
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Mar/22 12 Unid.(s).....	1.450,00		24.678,15
Multa/Correcao Ref. Mar/22 3 Unid. (s) 013,043,073.....	52,08		24.730,23
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mar/22 46 Unid.(s).....	1.741,00		26.471,23
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS - CALCADA Ref. Mar/22 46 Unid. (s).....	4.140,00		30.611,23
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mar/22 46 Unid.(s)..	37.645,00		68.256,23
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	66.356,23
PACE PEDRAS NF/321(PEDRA MIRACEMA, AREIA E CIMENTO).....		4.200,00	62.156,23
PTN. ADENILSON ALMEIDA - FERIAS.....		3.596,03	58.560,20
NET - 15/04/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.531,41	57.028,79
Despesas do Periodo.....		31.113,29	25.915,50
SALDO ATUAL.....			25.915,50

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Instruções

2V-Desp./Condominio (Abril/22)..... 1.790,00
13* SALARIO ABRIL/22..... 83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 4/5..... 90,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 46000.712508 6 89810000196300

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/05/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013846-3**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **1.963,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Abril/22)..... 1.790,00
13* SALARIO ABRIL/22..... 83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 4/5..... 90,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (39,26)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código cUkxuxMd.

Saldo Anterior.....	10.706,22	10.706,22
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	12.606,22
RENDIMENTOS - 16/03 A 18/04/22.....	53,89	12.660,11
SALDO ATUAL.....		12.660,11

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.662,72	3.662,72
RENDIMENTOS - 29/03 A 13/04/22.....	0,01	3.662,73
SALDO ATUAL.....		3.662,73

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+25.915,50
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.662,73
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+12.660,11
SALDO ATUAL EM 30/04/22.....	+42.238,34

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
025	10/05/21	Abr/21	RP	825,00		932,25
033	10/04/22	Mar/22	RP	868,00		885,36
101	Dez/20 a	Mar/22	RP	27.956,00	JURIDICO	30.571,45
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.043,86
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	997,12
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	12.691,35

TOTAL: 4 Unid. em 35 Rec.	41.872,00	47.121,39

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Abril/22

DESPESA CONDOMINIO ABRIL/22	41.105,47

*** Total: GERAL ***

TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO ABRIL/22.....	1.900,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 4/5.....	4.410,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.ABRIL/22	F.PARC 4/5	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	713,00	33,00	90,00	836,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	744,00	34,00	90,00	868,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	863,00	40,00	90,00	993,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	877,00	41,00	90,00	1.008,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	912,00	42,00	90,00	1.044,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	90,00	1.963,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.410,00	47.401,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código cUkxuxMd.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013847-1	10/06/2022	1.963,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Maio/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (44.46%)**		
RPW EMPRESTA(02/24 PARC EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	336,19	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 04/22) CH. 4648	405,13	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 05/22	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	
AUX. EDSON - 05/22 + VALE TRANSP. 06/22	2.043,39	
AUX. MIKE - 05/22 + VALE TRANSP. 06/22	1.511,73	
PTN. ADENILSON - 05/22 + VALE TRANSP. 06/22	1.704,17	
PT. DEIVISON - 05/22 + VALE TRANSP. 06/22	1.338,11	
AUX. DURVAL - 05/22 + VALE TRANSP. 06/22	1.320,00	13.301,92
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.91%)**		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 03/22	60,80	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 03/22	121,60	
F.G.T.S - 04/22	1.071,35	
I.N.S.S - 04/22	3.749,05	
P.I.S - 04/22	133,92	
I.R.R.F - 04/22	39,51	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 04/22	60,80	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 04/22	121,60	5.358,63
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (5.89%)**		
REFERENTE AO MES 04/22		1.761,39
*** SABESP * (14.72%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 685 M3		4.402,62
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.28%)**		
REFERENTE AO MES 05/2022		982,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.14%)**		
VIVO - 24/05/2022		41,15
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.01%)**		
SMEC NF/9166(MANUTENCAO 04/22 + SUBST DE UMA FONTE)		600,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.74%)**		
JBD COMERCIO NF/10920(MANUTENCAO 04/22)		222,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (2.42%)**		
ACQUA FLOR(AROMATIZADOR)	85,00	
EDENISE DA SILVA	637,80	722,80
*** DIVERSOS * (8.44%)**		
COMGAS - 10/05/22 COZINHA	26,39	
COMGAS - 10/05/22 SALAO DE FESTAS	16,34	
I.S.S - 04/22	9,12	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
JOACIR LOPES(MANUTENCAO JARDIM) CH. 4649	100,00	
SUSANA NF/4325(2/6 PARC LIMPEZA DE 04 CXS D´AGUA, CXS DRENO E CXS DE GORDURA)	541,67	
MATERIAL EXPEDIENTE - 05/22	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 04/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	20,00	
PORTE CORREIO	51,70	
ARTE SANTOS NF/5416	52,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 04/22	746,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/04 A 27/05/22	266,39	2.523,61

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 29.916,25

CAIXA

Saldo Anterior.....	25.915,50		25.915,50
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET SR. RUDSON.....	120,00		26.035,50
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET AP. 44.....	120,00		26.155,50
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET SRA. ANA.....	120,00		26.275,50
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 04/22	810,00		27.085,50
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Abr/21 1 Unid.(s) 025.....	785,00		27.870,50
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Abr/21 1 Unid.(s) 025.....	40,00		27.910,50
Multa/Correcao Ref. Abr/21 1 Unid. (s) 025.....	134,31		28.044,81
Multa/Correcao Ref. Mar/22 1 Unid. (s) 033.....	17,36		28.062,17
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS - CALCADA Ref. Mar/22 1 Unid. (s) 033.....	90,00		28.152,17
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mar/22 1 Unid.(s) 033.....	34,00		28.186,17
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mar/22 1 Unid.(s) 033.....	744,00		28.930,17
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS - CALCADA Ref. Abr/22 44 Unid.(s).....	3.960,00		32.890,17
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Abr/22 44 Unid.(s).....	1.682,00		34.572,17
Multa/Correcao Ref. Abr/22 2 Unid. (s) 025,033.....	37,22		34.609,39
Aviso(s) Recebido(s) DIFERENCA CONDOMINIO ANTERIOR Ref. Abr/22 1 Unid.(s) 041.....	9,00		34.618,39
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Abr/22 13 Unid.(s).....	1.528,00		36.146,39
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Abr/22 44 Unid.(s)..	36.356,00		72.502,39
PACE PEDRAS NF/337(PEDRA MIRACEMA, AREIA E CIMENTO).....		4.200,00	68.302,39
NET - 15/05/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.531,41	66.770,98
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	64.870,98
Despesas do Periodo.....		29.916,25	34.954,73

Instruções

2V-Desp./Condominio (Maio/22).....	1.790,00
13* SALARIO MAIO/22.....	83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 5/5.....	90,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 47000.712506 8 90120000196300

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/06/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013847-1**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **1.963,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Maio/22).....	1.790,00
13* SALARIO MAIO/22.....	83,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 5/5.....	90,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (39,26)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código enKWcf42.

SALDO ATUAL..... 34.954,73

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	12.660,11	12.660,11
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	14.560,11
RENDIMENTOS - 19/04 A 18/05/22.....	57,24	14.617,35
SALDO ATUAL.....		14.617,35

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.662,73	3.662,73
RENDIMENTOS - 14/04 A 13/05/22.....	17,29	3.680,02
SALDO ATUAL.....		3.680,02

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+34.954,73
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.680,02
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+14.617,35
SALDO ATUAL EM 31/05/22.....	+53.252,10

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/05/22	Abr/22	RP	868,00		885,36
043	10/05/22	Abr/22	RP	868,00		885,36
094	10/05/22	Abr/22	RP	836,00		852,72
101	Dez/20 a	Abr/22	RP	29.919,00	JURIDICO	32.853,27
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.051,65
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.004,91
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	12.798,00
103	10/05/22	Abr/22	RP	868,00		885,36
TOTAL: 5 Unid. em 38 Rec.				45.582,00		51.216,63

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Maio/22

DESPESA CONDOMINIO MAIO/22	41.105,47
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO MAIO/22.....	1.900,00
FUNDO OBRAS-CALCADA PARC 5/5.....	4.410,00

*** Total: GERAL ***

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.MAIO/22	F.PARC 5/5	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	713,00	33,00	90,00	836,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	744,00	34,00	90,00	868,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	863,00	40,00	90,00	993,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	877,00	41,00	90,00	1.008,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	912,00	42,00	90,00	1.044,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	90,00	1.963,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.410,00	47.401,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código enKWcf42.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013848-P	10/07/2022	2.052,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Junho/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (44.63%)**		
RPW EMPRESTA(03/24 PARC EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	336,19	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 05/22)	401,60	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 06/22	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.893,20	
PT. DEIVISON - 06/22 + VALE TRANSP. 07/22	1.341,93	
PTN. ADENILSON - 06/22 + VALE TRANSP. 07/22	1.805,05	
AUX. MIKE - 06/22 + VALE TRANSP. 07/22	1.473,34	
AUX. EDSON - 06/22 + VALE TRANSP. 07/22	2.085,83	
AUX. DURVAL - 06/22 + VALE TRANSP. 07/22	1.130,24	13.217,38
*** ENCARGOS SOCIAIS * (18.79%)**		
F.G.T.S - 05/22	946,35	
I.N.S.S - 05/22	4.264,58	
I.R.R.F - 05/22	53,96	
P.I.S - 05/22	118,29	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 05/22	60,80	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 05/22	121,60	5.565,58
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.91%)**		
REFERENTE AO MES 05/22(1778 KWH)		1.455,35
*** SABESP * (15.09%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 19/05 686 M3		4.468,89
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.32%)**		
REFERENTE AO MES 06/2022		982,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.14%)**		
VIVO - 24/06/2022		40,89
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (3.00%)**		
SMEC NF/9272(MANUTENCAO 05/22 + SUBST DITATO P/PORTA ELEVADOR SERVICO)		890,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.75%)**		
JBD COMERCIO NF/11005(MANUTENCAO 05/22)		222,13
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.17%)**		
EDENISE DA SILVA		345,70
*** DIVERSOS * (8.20%)**		
I.S.S - 05/22	9,12	
COMGAS - 09/06/22 COZINHA	35,55	
COMGAS - 09/06/22 SALAO DE FESTAS	9,72	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
ARTE SANTOS NF/5563	52,00	
SUSANA NF/4325(3/6 PARC LIMPEZA DE 04 CXS D´AGUA,CXS DRENO E CXS DE GORDURA)	541,67	
MATERIAL EXPEDIENTE - 06/22	196,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 05/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	14,00	
PORTE CORREIO	51,70	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 05/22	746,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/05 A 27/06/22	275,71	2.429,47

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 29.617,39

CAIXA

Saldo Anterior.....	34.954,73		34.954,73
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET SR. WALTER.....	120,00		35.074,73
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET SR. RUDSON.....	120,00		35.194,73
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET SR. ANTONIO.....	120,00		35.314,73
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA 05/22	810,00		36.124,73
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS - CALCADA Ref. Abr/22 3 Unid. (s) 013,043,094.....	270,00		36.394,73
Multa/Correcao Ref. Abr/22 3 Unid. (s) 013,043,094.....	60,12		36.454,85
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Abr/22 3 Unid.(s) 013,043,094..	101,00		36.555,85
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Abr/22 3 Unid.(s) 013,043,094.....	2.201,00		38.756,85
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Mai/22 13 Unid.(s).....	1.528,00		40.284,85
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mai/22 45 Unid.(s).....	1.715,00		41.999,85
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS - CALCADA Ref. Mai/22 45 Unid. (s).....	4.050,00		46.049,85
Multa/Correcao Ref. Mai/22 4 Unid. (s) 011,013,033,053.....	57,26		46.107,11
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mai/22 45 Unid.(s)..	37.069,00		83.176,11
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	81.276,11
NET - 15/06/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.344,99	79.931,12
Despesas do Periodo.....		29.617,39	50.313,73
SALDO ATUAL.....			50.313,73

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	14.617,35		14.617,35
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		16.517,35

Instruções

2V-Desp./Condominio (Junho/22)..... 1.790,00
13* SALARIO JUNHO/22..... 83,00
FDO RESERVA JUNHO/22..... 179,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂--- SÓ DESTACAR NO BANCO ----------

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 48000.712504 1 90420000205200

Local de Pagamento
Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.

Vencimento: **10/07/2022**

Beneficiario
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12

Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/03/2024	34/101	OU	N	14/03/2024

Nosso Número: **09/00000013848-P**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		x

(=) Valor Documento: **2.052,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Junho/22)..... 1.790,00
13* SALARIO JUNHO/22..... 83,00
FDO RESERVA JUNHO/22..... 179,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (41,04)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7WfwJ4gm.

RENDIMENTOS - 19/05 A 20/06/22.....	76,22	16.593,57
SALDO ATUAL.....		16.593,57

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.680,02	3.680,02
RENDIMENTOS - 14/05 A 13/06/22.....	18,88	3.698,90
SALDO ATUAL.....		3.698,90

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+50.313,73
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.698,90
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+16.593,57
SALDO ATUAL EM 30/06/22.....	+70.606,20

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
043	10/06/22	Mai/22	RP	868,00		885,36
053	10/06/22	Mai/22	RP	868,00		885,36
101	Dez/20 a	Mai/22	RP	31.882,00	JURIDICO	35.154,72
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.059,44
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.012,70
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	12.904,65
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		1.779,40
TOTAL: 4 Unid. em 39 Rec.				47.577,00		53.681,63

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Junho/22

DESPESA CONDOMINIO JUNHO/22	41.105,47
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO JUNHO/22.....	1.900,00
FDO RESERVA JUNHO/22.....	4.110,50

**** Valor por Unidade ****

Fracao Unidades	D.Condominio	1.JUNHO/22	F.JUNHO/22	Total
1,735600% 014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	713,00	33,00	71,00	817,00
1,811100% 013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	744,00	34,00	74,00	852,00
2,099400% 015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	863,00	40,00	86,00	989,00
2,134600% 012_022_032_042_052_062 072_082_092	877,00	41,00	88,00	1.006,00
2,219400% 011_021_031_041_051_061 071_081_091	912,00	42,00	91,00	1.045,00
4,354100% 101	1.790,00	83,00	179,00	2.052,00
TOTAIS das 49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.100,00	47.091,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7WfwJ4gm.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013849-8	10/08/2022	2.052,00	2235-7/0007125-0

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Julho/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (45.97%)**		
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 06/22) CH. 4650	400,03	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 07/22	2.750,00	
RPW EMPRESTA(04/24 PARC EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	336,19	
TICKET ALIMENTACAO	2.461,10	
AUX. DURVAL - 07/22 + VALE TRANSP. 08/22	1.354,05	
AUX. MIKE - 07/22 + VALE TRANSP. 08/22	1.581,83	
PTN. ADENILSON - 07/22 + VALE TRANSP. 08/22	1.813,63	
PT. DEIVISON - 07/22 + VALE TRANSP. 08/22	1.578,34	
AUX. EDSON - 07/22 + VALE TRANSP. 08/22	2.170,52	14.445,69
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.61%)**		
I.N.S.S - 06/22	4.190,88	
F.G.T.S - 06/22	936,32	
I.R.R.F - 06/22	62,12	
P.I.S - 06/22	117,04	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 06/22	152,00	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 06/22	76,00	5.534,36
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (5.08%)**		
REFERENTE AO MES 06/22		1.596,37
*** SABESP * (16.03%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/06 688 M3		5.037,38
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.47%)**		
REFERENTE AO MES 07/2022		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.13%)**		
VIVO - 24/07/2022		40,89
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.59%)**		
SMEC NF/9352(MANUTENCAO 06/22)		500,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.81%)**		
JBD COMERCIO NF/11086(MANUTENCAO 06/22)		253,17
*** DIVERSOS * (9.32%)**		
COMGAS - 11/07/22 SALAO DE FESTAS	16,16	
COMGAS - 11/07/22 COZINHA	35,36	
I.S.S - 06/2022	6,87	
T. ALFARO(1/2 PARC ATERRAMENTO PARA-RAIOS)	379,20	
MATERIAL EXPEDIENTE - 07/22	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 06/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	14,50	
PORTE CORREIO	51,70	
SUSANA NF/4325(4/6 PARC LIMPEZA DE 04 CXS D´AGUA, CXS DRENO E CXS DE GORDURA)	541,67	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 06/22	817,00	
REEMBOLSO FUNC. EDSON(ROLDANA P/PORTAO)	63,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/06 A 27/07/22	286,75	2.928,21

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 31.426,07

CAIXA

Saldo Anterior.....	50.313,73		50.313,73
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET SRA. JAQUELINE.....	115,00		50.428,73
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mai/22 2 Unid.(s) 043,053.....	68,00		50.496,73
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS - CALCADA Ref. Mai/22 2 Unid. (s) 043,053.....	180,00		50.676,73
Multa/Correcao Ref. Mai/22 2 Unid. (s) 043,053.....	34,72		50.711,45
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mai/22 2 Unid.(s) 043,053.....	1.488,00		52.199,45
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jun/22 13 Unid.(s).....	1.341,00		53.540,45
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jun/22 48 Unid.(s).....	1.817,00		55.357,45
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jun/22 48 Unid.(s).....	3.921,00		59.278,45
Multa/Correcao Ref. Jun/22 1 Unid. (s) 074.....	16,34		59.294,79
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Jun/22 2 Unid.(s) 022,084.....	36,46		59.331,25
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jun/22 48 Unid.(s)..	39.301,00		98.632,25
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	96.732,25
NET - 15/07/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.371,62	95.360,63
Despesas do Periodo.....		31.426,07	63.934,56
SALDO ATUAL.....			63.934,56

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	16.593,57		16.593,57
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		18.493,57

Instruções

2V-Desp./Condominio (Julho/22).....	1.790,00
13* SALARIO JULHO/22.....	83,00
FDO RESERVA JULHO/22.....	179,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 49000.712502 7 90730000205200

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/08/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013849-8**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **2.052,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Julho/22).....	1.790,00
13* SALARIO JULHO/22.....	83,00
FDO RESERVA JULHO/22.....	179,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (41,04)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Qp8jlhXj.

RENDIMENTOS - 21/06 A 18/07/22.....	84,78	18.578,35
SALDO ATUAL.....		18.578,35

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.698,90	3.698,90
RENDIMENTOS - 14/06 A 13/07/22.....	17,54	3.716,44
SALDO ATUAL.....		3.716,44

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+63.934,56
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+3.716,44
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+18.578,35
SALDO ATUAL EM 31/07/22.....	+86.229,35

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
101	Dez/20 a Jun/22		RP	33.934,00	JURIDICO	37.566,58
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.067,23
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.020,49
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	13.011,30
103	Abr/22 a Mai/22		RP	1.736,00		1.796,76
TOTAL: 2 Unid. em 38 Rec.				47.893,00		54.462,36

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Julho/22

DESPESA CONDOMINIO JULHO/22	41.105,47
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO JULHO/22.....	1.900,00
FDO RESERVA JULHO/22.....	4.110,50

*** Total: GERAL ***

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JULHO/22	F.JULHO/22	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	713,00	33,00	71,00	817,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	744,00	34,00	74,00	852,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	863,00	40,00	86,00	989,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	877,00	41,00	88,00	1.006,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	912,00	42,00	91,00	1.045,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	179,00	2.052,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.100,00	47.091,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Qp8jlhXj.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013850-1	10/09/2022	2.052,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Agosto/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (37.86%)**		
RPW EMPRESTA(05/24 PARC EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	336,19	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 07/22) CH. 4651	470,82	
RPW EMPRESTA(01/24 PARC EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	134,51	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 08/22	2.750,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.741,72	
AUX. MIKE - 08/22 + VALE TRANSP. 09/22	1.524,50	
AUX. EDSON - 08/22 + VALE TRANSP. 09/22	2.148,89	
AUX. DURVAL FERREIRA DA SILVA NETO - 08/22	391,13	
PT. DEIVISON - 08/22 + VALE TRANSP. 09/22	1.533,82	
PTN. ADENILSON - 08/22 + VALE TRANSP. 09/22	1.847,18	12.878,76
*** ENCARGOS SOCIAIS * (19.79%)**		
I.N.S.S - 07/22	4.744,11	
F.G.T.S - 07/22	1.111,87	
I.R.R.F - 07/22	110,78	
P.I.S - 07/22	131,73	
DEVOLUCAO MULTA FGTS	(-58,02)	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 07/22	168,81	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 07/22	422,00	
MEDSEG(EXAMES MEDICO FUNCIONARIOS)	100,00	6.731,28
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.73%)**		
REFERENTE AO MES 07/22		1.267,45
*** SABESP * (16.97%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 19/07 773 M3		5.774,59
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.20%)**		
REFERENTE AO MES 08/2022		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.12%)**		
VIVO - 24/08/2022		40,89
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.41%)**		
SMEC NF/219(PECAS)	320,00	
SMEC NF/9476(MANUTENCAO 07/22)	500,00	820,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.74%)**		
JBD COMERCIO NF/11137(MANUTENCAO 07/22)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.67%)**		
EDENISE DA SILVA		568,80
*** DIVERSOS * (13.51%)**		
I.S.S - 07/2022	23,63	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
COMGAS - 09/08/2022 SALAO DE FESTAS	16,18	
COMGAS - 09/08/2022 COZINHA	35,39	
GR CONSTRUCAO NF/140(TROCA DA LUVA QUEBRADA COLUNA DE ESGOTO AREA DE SERVICO)	900,00	
GR CONSTRUCAO NF/141(RETIRADA DA BACIA E RECOLOCACAO AP 53, TROCA DAS PECAS C/DUREPOX)	450,00	
T. ALFARO(2/2 PARC ATERRAMENTO PARA-RAIOS)	395,00	
ARTE SANTOS NF/5819	368,00	
SUSANA NF/4325(5/6 PARC LIMPEZA DE 04 CXS D´AGUA, CXS DRENO E CXS DE GORDURA)	541,67	
MATERIAL EXPEDIENTE - 08/22	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 07/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	12,00	
PORTE CORREIO	51,70	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 07/22	817,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/07 A 25/08/22	269,54	4.596,11

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 34.021,05

CAIXA

Saldo Anterior.....	63.934,56		63.934,56
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET AP. 25.....	120,00		64.054,56
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jul/22 12 Unid.(s).....	1.368,00		65.422,56
Aviso(s) Recebido(s) LOCACAO ESPACO GOURMET Ref. Jul/22 1 Unid. (s) 092.....	120,00		65.542,56
Multa/Correcao Ref. Jul/22 4 Unid. (s) 013,034,035,053.....	54,82		65.597,38
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jul/22 44 Unid.(s).....	3.614,00		69.211,38
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jul/22 44 Unid.(s).....	1.675,00		70.886,38
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jul/22 44 Unid.(s)..	36.219,00		107.105,38
NET - 15/08/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.371,62	105.733,76
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	103.833,76
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 06/22		4.110,50	99.723,26
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 07/22		4.110,50	95.612,76
Despesas do Periodo.....		34.021,05	61.591,71
SALDO ATUAL.....			61.591,71

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	18.578,35		18.578,35
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		20.478,35
RENDIMENTOS - 19/07 A 18/08/22.....	100,27		20.578,62
SALDO ATUAL.....			20.578,62

Instruções

2V-Desp./Condominio (Agosto/22)..... 1.790,00
13* SALARIO AGOSTO/22..... 83,00
FDO RESERVA AGOSTO/22..... 179,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 50000.712500 8 91040000205200

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/09/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013850-1**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.052,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Agosto/22)..... 1.790,00
13* SALARIO AGOSTO/22..... 83,00
FDO RESERVA AGOSTO/22..... 179,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (41,04)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jgc9IQIL.

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	3.716,44	3.716,44
DEPOSITO FUNDO RESERVA 07/22.....	4.110,50	7.826,94
DEPOSITO FUNDO RESERVA 06/22.....	4.110,50	11.937,44
RENDIMENTOS - 14/07 A 23/08/22.....	20,10	11.957,54
SALDO ATUAL.....		11.957,54

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+61.591,71
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+11.957,54
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+20.578,62
SALDO ATUAL EM 31/08/22.....	+94.127,87

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
011	10/08/22	Jul/22	RP	1.045,00		1.065,90
043	10/08/22	Jul/22	RP	852,00		869,04
074	10/08/22	Jul/22	RP	817,00		833,34
084	10/08/22	Jul/22	RP	817,00		833,34
101	Dez/20 a	Jul/22	RP	35.986,00	JURIDICO	39.998,96
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.075,02
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.028,28
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	13.117,95
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		1.814,12

TOTAL: 6 Unid. em 43 Rec.	53.476,00	60.635,95

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Agosto/22

DESPESA CONDOMINIO AGOSTO/22	41.105,47
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO AGOSTO/22.....	1.900,00
FDO RESERVA AGOSTO/22.....	4.110,50

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.AGOSTO/22	F.AGOSTO/22	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	713,00	33,00	71,00	817,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	744,00	34,00	74,00	852,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	863,00	40,00	86,00	989,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	877,00	41,00	88,00	1.006,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	912,00	42,00	91,00	1.045,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	179,00	2.052,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.100,00	47.091,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente	
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	
[ ] Recusado		
Data:		Assinatura e número do entregador:
Reintegrado ao servico postal em:		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jgc9IQIL.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador		Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66	(Unid: 101)	09/00000013851-P	10/10/2022	2.052,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Setembro/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (54.24%)**		
GRAZYELLE(VALE REFEICAO E TRANSPORTE 09/22)	710,43	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 08/22)	447,13	
RPW EMPRESTA(06/24 PARC EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	336,19	
RPW EMPRESTA(02/24 PARC EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	134,51	
BRENDA(PENSAO ALIMENTICIA 08/22)	655,71	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 09/22	2.750,00	
BRENDA(PENSAO RESCISAO CONTRATUAL) CH. 4654	1.155,39	
RPW EMPRESTA(RESCISAO EMPRESTIMO FUNCIONARIO DURVAL)	948,43	
AUX. DURVAL - (RESCISAO CONTRATUAL)	1.761,38	
TICKET ALIMENTACAO	2.177,15	
AUX. MIKE - (RESCISAO CONTRATUAL)	8.029,51	
AUX. EDSON - 09/22 + VALE TRANSP. 10/22	2.739,04	
AUX. GRAZYELLE - 09/22 + VALE TRANSP. 10/22	1.462,59	
PT. DEIVISON - 09/22 + VALE TRANSP. 10/22	1.662,80	
AUX. ADENILSON - 09/22 + VALE TRANSP. 10/22	1.891,12	26.861,38
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.77%)**		
I. N. S. S - 08/22	4.548,76	
I. R. R. F - 08/22	73,45	
P. I. S - 08/22	126,37	
MEDSEG NF/6340(EXAME MEDICO FUNCIONARIO)	50,00	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 08/22	84,40	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 08/22	168,80	
F. G. T. S - 08/22	1.010,98	
F. G. T. S(RESCISORIO FUNC. DURVAL)	1.514,83	
F. G. T. S(RESCISORIO FUNC. MIKE)	1.220,70	8.798,29
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (2.42%)**		
REFERENTE AO MES 08/22(1690 KWH)		1.197,07
*** SABESP * (12.42%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 19/08 814 M3		6.150,38
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.20%)**		
REFERENTE AO MES 09/2022		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.08%)**		
VIVO - 24/09/2022		37,53
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.89%)**		
SMEC NF/9530(MANUTENCAO 08/22)	500,00	
SMEC NF/228(ROLDANA E CONTATO)	435,00	935,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.51%)**		
JBD COMERCIO NF/11275(MANUTENCAO 08/22)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.36%)**		
EDENISE DA SILVA	95,40	
SILMARA(AROMATIZADOR)	85,00	180,40
*** DIVERSOS * (8.11%)**		
COMGAS - 11/09/2022 SALAO DE FESTAS	9,72	
COMGAS - 11/09/2022 COZINHA	26,05	
I. S. S - 08/2022	7,83	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
SUSANA NF/4325(6/6 PARC LIMPEZA DE 04 CXS D´AGUA, CXS DRENO E CXS DE GORDURA)	541,67	
ARTE SANTOS NF/5937	273,00	
MS COSTA NF/11(REPARO GESSO TETO APTOS 33 E 43 E REPARO DRYWALL TETO GARAGEM)	1.100,00	
CONSTRUDECOR NF/5168876(REVESTIMENTO ANTARTIDA)	107,22	
MATERIAL EXPEDIENTE - 09/22	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 08/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL E EDITAL)	41,00	
PORTE CORREIO	98,70	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 08/22	817,00	
DESPESAS BANCARIAS - 26/08 A 27/09/22	277,72	4.015,91

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 49.519,13

CAIXA

Saldo Anterior.....	61.591,71		61.591,71
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET AP. 25.....	120,00		61.711,71
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jul/22 4 Unid.(s) 011,043, 074,084.....	142,00		61.853,71
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jul/22 4 Unid.(s) 011,043,074,084.....	307,00		62.160,71
Multa/Correcao Ref. Jul/22 4 Unid.(s) 011,043,074,084.....	70,62		62.231,33
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jul/22 4 Unid.(s) 011,043,074,084.....	3.082,00		65.313,33
Aviso(s) Recebido(s) LOCACAO ESPACO GOURMET Ref. Ago/22 2 Unid.(s) 044,082.....	360,00		65.673,33
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Ago/22 12 Unid.(s).....	1.368,00		67.041,33
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Ago/22 44 Unid.(s).....	1.674,00		68.715,33
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Ago/22 44 Unid.(s).....	3.611,00		72.326,33
Multa/Correcao Ref. Ago/22 1 Unid.(s) 104.....	16,34		72.342,67
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Ago/22 44 Unid.(s)..	36.188,00		108.530,67
NET - 15/09/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.290,98	107.239,69
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	105.339,69
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 08/22		4.110,50	101.229,19
Despesas do Periodo.....		49.519,13	51.710,06
SALDO ATUAL.....			51.710,06

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Instruções

2V-Desp./Condominio (Setembro/22).....	1.790,00
13* SALARIO SETEMBRO/22.....	83,00
FDO RESERVA SETEMBRO/22.....	179,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 51000.712508 1 91340000205200

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/10/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013851-P**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **2.052,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Setembro/22).....	1.790,00
13* SALARIO SETEMBRO/22.....	83,00
FDO RESERVA SETEMBRO/22.....	179,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (41,04)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código uJtj2As.

Saldo Anterior.....	20.578,62	20.578,62
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	22.478,62
RENDIMENTOS - 19/08 A 19/09/22.....	110,56	22.589,18
SALDO ATUAL.....		22.589,18

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	11.957,54	11.957,54
DEPOSITO FUNDO RESERVA 08/22.....	4.110,50	16.068,04
RENDIMENTOS - 24/08 A 28/09/22.....	85,62	16.153,66
SALDO ATUAL.....		16.153,66

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+51.710,06
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+16.153,66
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+22.589,18
SALDO ATUAL EM 30/09/22.....	+90.452,90

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
033	10/09/22	Ago/22	RP	852,00		869,04
043	10/09/22	Ago/22	RP	852,00		869,04
071	10/09/22	Ago/22	RP	1.045,00		1.065,90
084	10/09/22	Ago/22	RP	817,00		833,34
101	Dez/20	a Ago/22	RP	38.038,00	JURIDICO	42.451,86
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.082,81
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.036,07
103	Mar/20	a Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	13.224,60
103	Abr/22	a Mai/22	RP	1.736,00		1.831,48
TOTAL: 6 Unid. em 44 Rec.				55.563,00		63.264,14

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Setembro/22

DESPESA CONDOMINIO SETEMBRO/22	41.105,47
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO SETEMBRO/22.....	1.900,00
FDO RESERVA SETEMBRO/22.....	4.110,50

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.ETEMBRO/22	F.ETEMBRO/22	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	713,00	33,00	71,00	817,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	744,00	34,00	74,00	852,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	863,00	40,00	86,00	989,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	877,00	41,00	88,00	1.006,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	912,00	42,00	91,00	1.045,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	179,00	2.052,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.100,00	47.091,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código uJtj2As.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013852-8	10/11/2022	2.052,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Outubro/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (35.69%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.741,72	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 10/22	2.200,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 09/22)	472,02	
PT. DEIVISON - 10/22 + VALE TRANSP. 11/22	1.656,34	
AUX. ADENILSON - 10/22 + VALE TRANSP. 11/22	1.867,50	
AUX. GRAZYELLE - 10/22 + VALE TRANSP. 11/22	2.212,94	
AUX. EDSON - 10/22 + VALE TRANSP. 11/22	2.900,32	13.050,84
*** ENCARGOS SOCIAIS * (19.85%)**		
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 09/22	168,40	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 09/22	84,20	
I. N. S. S - 09/22	5.746,67	
F. G. T. S - 09/22	887,84	
I. R. R. F - 09/22	153,88	
P. I. S - 09/22	218,43	7.259,42
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.49%)**		
REFERENTE AO MES 09/22		1.275,94
*** SABESP * (16.34%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 17/09 786 M3		5.977,48
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.98%)**		
REFERENTE AO MES 10/2022		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/10/2022		37,39
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.37%)**		
SMEC NF/9628(MANUTENCAO 09/22)		500,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (2.11%)**		
JBD COMERCIO NF/11310(1/2 PARC TROCA DE SELO MECANICO, ROLAMENTOS, EIXO E OUTROS)	518,95	
JBD COMERCIO NF/11347(MANUTENCAO 09/22)	253,17	772,12
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.13%)**		
ORDEN MATERIAIS		414,00
*** SEGURO * (4.58%)**		
ALLIANZ SEGUROS(1/6 PARCELAS)	838,14	
ALLIANZ SEGUROS(2/6 PARCELAS)	838,14	1.676,28
*** DIVERSOS * (12.35%)**		
COMGAS - 11/10/2022 SALAO DE FESTAS	16,22	
COMGAS - 11/10/2022 COZINHA	26,15	
I. S. S - 09/2022	39,93	
EDSON(TROCA DE LAMPADAS E ROLDANAS)	400,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 10/22	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 09/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL E ATA)	61,50	
PORTE CORREIO	98,70	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
ARTE SANTOS NF/6047	572,90	
GR CONSTRUCAO NF/151(QUEBRA PISO SALAO DE FESTAS P/PROCURA DE UM VAZAMENTO)	1.500,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 09/22	817,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/09 A 27/10/22	269,48	4.517,88

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 36.571,35

CAIXA

Saldo Anterior.....	51.710,06		51.710,06
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Ago/22 2 Unid.(s) 033,043.....	68,00		51.778,06
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Ago/22 2 Unid.(s) 033,043.....	148,00		51.926,06
Multa/Correcao Ref. Ago/22 2 Unid.(s) 033,043.....	34,08		51.960,14
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Ago/22 2 Unid.(s) 033,043.....	1.488,00		53.448,14
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Set/22 12 Unid.(s).....	1.288,00		54.736,14
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Set/22 45 Unid.(s).....	1.716,00		56.452,14
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Set/22 45 Unid.(s).....	3.702,00		60.154,14
Multa/Correcao Ref. Set/22 2 Unid.(s) 013,103.....	34,08		60.188,22
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Set/22 3 Unid.(s) 025,041,084.....	58,58		60.246,80
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Set/22 45 Unid.(s)..	37.100,00		97.346,80
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 09/22		4.110,50	93.236,30
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	91.336,30
NET - 15/10/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.238,15	90.098,15
Despesas do Periodo.....		36.571,35	53.526,80
SALDO ATUAL.....			53.526,80

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	22.589,18		22.589,18
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		24.489,18
RENDIMENTOS - 20/09 A 21/10/22.....	118,12		24.607,30
SALDO ATUAL.....			24.607,30

Instruções

2V-Desp./Condominio (Outubro/22).....	1.790,00
13* SALARIO OUTUBRO/22.....	83,00
FDO RESERVA OUTUBRO/22.....	179,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 52000.712506 7 91650000205200

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/11/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013852-8**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.052,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Outubro/22).....	1.790,00
13* SALARIO OUTUBRO/22.....	83,00
FDO RESERVA OUTUBRO/22.....	179,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (41,04)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 1RTiVMcy.

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	16.153,66	16.153,66
DEPOSITO FUNDO RESERVA 09/22.....	4.110,50	20.264,16
RENDIMENTOS - 29/09 A 24/10/22.....	83,67	20.347,83
SALDO ATUAL.....		20.347,83

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+53.526,80
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+20.347,83
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+24.607,30
SALDO ATUAL EM 31/10/22.....	+98.481,93

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
033	10/10/22	Set/22	RP	852,00		869,04
043	10/10/22	Set/22	RP	852,00		869,04
071	10/09/22	Ago/22	RP	1.045,00		1.076,35
074	10/10/22	Set/22	RP	817,00		833,34
084	10/09/22	Ago/22	RP	817,00		841,51
101	Dez/20 a	Set/22	RP	40.090,00	JURIDICO	44.925,28
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.090,60
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.043,86
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	13.331,25
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		1.848,84
TOTAL: 7 Unid. em 46 Rec.				58.432,00		66.729,11

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Outubro/22

DESPESA CONDOMINIO OUTUBRO/22	41.105,47
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO OUTUBRO/22.....	1.900,00
FDO RESERVA OUTUBRO/22.....	4.110,50

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.OUTUBRO/22	F.OUTUBRO/22	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	713,00	33,00	71,00	817,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	744,00	34,00	74,00	852,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	863,00	40,00	86,00	989,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	877,00	41,00	88,00	1.006,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	912,00	42,00	91,00	1.045,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	179,00	2.052,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.100,00	47.091,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita		
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 1RTiVMcy.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013853-6	10/12/2022	2.052,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Novembro/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (38.37%)**		
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 10/22)	472,94	
ADIANT.SALARIAL FUNCIONARIOS 11/22	2.200,00	
TICKET ALIMENTACAO	1.668,24	
AUX.GRAZYELLE - 11/22 + VALE TRANSP.12/22	2.850,85	
AUX.ADENILSON - 11/22 + VALE TRANSP.12/22	2.022,82	
PT.DEIVISON - 11/22 + VALE TRANSP.12/22	1.797,90	
AUX.EDSON - 11/22 + VALE TRANSP.12/22	3.179,24	14.191,99
*** ENCARGOS SOCIAIS * (16.24%)**		
F.G.T.S - 10/22	976,14	
I.N.S.S - 10/22	4.467,88	
I.R.R.F - 10/22	240,24	
P.I.S - 10/22	122,02	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 10/22	67,32	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 10/22	134,64	6.008,24
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.48%)**		
REFERENTE AO MES 10/2022		1.286,50
*** SABESP * (17.12%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/10 834 M3		6.333,70
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.95%)**		
REFERENTE AO MES 11/2022		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/11/2022		38,12
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.35%)**		
SMEC NF/9722(MANUTENCAO 10/22)		500,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (2.09%)**		
JBD COMERCIO NF/11427(MANUTENCAO 10/22)	253,17	
JBD COMERCIO NF/11310(2/2 PARC TROCA DE SELO MECANICO,ROLAMENTOS,EIXO E OUTROS)	518,95	772,12
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.71%)**		
EDENISE DA SILVA		262,80
*** SEGURO * (2.23%)**		
ALLIANZ SEGUROS(3/6 PARCELAS)		824,82
*** DIVERSOS * (15.36%)**		
I.S.S - 10/2022	7,83	
COMGAS - 10/11/2022 SALAO DE FESTAS	9,72	
COMGAS - 10/11/2022 COZINHA	35,23	
ANDRE DALESSIO NF/259(TESTE ELETRONICO VAZAMENTO COBERTURA)	450,00	
LOJA DAS PLACAS NF/10085(PLACAS)	134,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
JBD COMERCIO NF/11401(TROCA SELO MECANICO, ROLAMENTOS E EIXO DA BOMBA RECALQUE)	819,65	
CONSTRUDECOR NF/42194(1/5 PARCELAS)	307,00	
CONSTRUDECOR NF/57462(1/5 PARCELAS)	49,69	
DEIVISON(REMOCAO DA TINTA E PINTURA DAS 02 PORTAS ELEVADOR SUBSOLO + MATERIAL)	799,90	
REFERENTE A COMPRA DE 02 CADEIRAS	700,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 11/22	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 10/22	98,00	
XEROX(DPTO.PESSOAL)	14,00	
PORTE CORREIO	49,35	
ARTE SANTOS NF/6172(1/2 PARCELAS)	499,70	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 10/22	817,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/10 A 25/11/22	271,14	5.680,21

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 36.988,50

CAIXA

Saldo Anterior.....	53.526,80		53.526,80
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Ago/22 1 Unid.(s) 071.....	912,00		54.438,80
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Ago/22 1 Unid.(s) 071.....	42,00		54.480,80
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Ago/22 1 Unid.(s) 071..	91,00		54.571,80
Multa/Correcao Ref.Ago/22 1 Unid.(s) 071.....	41,80		54.613,60
Multa/Correcao Ref.Set/22 2 Unid.(s) 033,043.....	34,08		54.647,68
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Set/22 2 Unid.(s) 033,043.....	148,00		54.795,68
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Set/22 2 Unid.(s) 033,043.....	68,00		54.863,68
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Set/22 2 Unid.(s) 033,043.....	1.488,00		56.351,68
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Out/22 42 Unid.(s).....	1.609,00		57.960,68
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Out/22 42 Unid.(s).....	3.471,00		61.431,68
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref.Out/22 11 Unid.(s).....	1.235,00		62.666,68
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Out/22 42 Unid.(s)..	34.780,00		97.446,68
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref.Out/22 1 Unid.(s) 035.....	19,78		97.466,46
NET - 15/11/2022 DEB.AUTOMATICO....		1.204,78	96.261,68
BONIFICACAO ANUAL.....		1.090,00	95.171,68
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 10/22		4.110,50	91.061,18
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	89.161,18
Despesas do Periodo.....		36.988,50	52.172,68
SALDO ATUAL.....			52.172,68

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	24.607,30		24.607,30
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		26.507,30
RENDIMENTOS - 22/10 A 22/11/22.....	125,00		26.632,30
SALDO ATUAL.....			26.632,30

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Instruções

2V-Desp./Condominio (Novembro/22).....	1.790,00
13* SALARIO NOVEMBRO/22.....	83,00
FDO RESERVA NOVEMBRO/22.....	179,00

Acesso App/WEB - Cod.Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R.SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 53000.712504 9 91950000205200

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/12/2022**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód.Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013853-6**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade		Valor x	(=) Valor Documento: **2.052,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Novembro/22).....	1.790,00
13* SALARIO NOVEMBRO/22.....	83,00
FDO RESERVA NOVEMBRO/22.....	179,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (41,04)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 3qYFFKh9.

Saldo Anterior.....	20.347,83	20.347,83
DEPOSITO FUNDO RESERVA 10/22.....	4.110,50	24.458,33
RENDIMENTOS - 25/10 A 23/11/22.....	102,52	24.560,85
SALDO ATUAL.....		24.560,85

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+52.172,68
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+24.560,85
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+26.632,30
SALDO ATUAL EM 30/11/22.....	+103.365,83

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
033	10/11/22	Out/22	RP	852,00		869,04
043	10/11/22	Out/22	RP	852,00		869,04
074	Set/22 a	Out/22	RP	1.634,00		1.674,85
084	10/09/22	Ago/22	RP	817,00		849,68
084	10/11/22	Out/22	RP	817,00		833,34
101	Dez/20 a	Out/22	RP	42.142,00	JURIDICO	47.419,22
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.098,39
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.051,65
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	13.437,90
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		1.866,20
103	10/11/22	Out/22	RP	852,00		869,04
105	10/11/22	Out/22	RP	989,00		1.008,78
TOTAL: 7 Unid. em 50 Rec.				62.914,00		71.847,13

SRS. CONDOMINOS

UM BRINDE A ALEGRIA, A SOLIDARIEDADE E A UNIAO.

FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO !!!

SAO OS VOTOS DA RUAS ADMINISTRACAO CONDOMINIOS

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Novembro/22

DESPESA CONDOMINIO NOVEMBRO/22	41.105,47
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO NOVEMBRO/22.....	1.900,00
FDO RESERVA NOVEMBRO/22.....	4.110,50

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.OVEMBRO/22	F.OVEMBRO/22	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	713,00	33,00	71,00	817,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	744,00	34,00	74,00	852,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	863,00	40,00	86,00	989,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	877,00	41,00	88,00	1.006,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	912,00	42,00	91,00	1.045,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	179,00	2.052,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.100,00	47.091,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 3qYFFKh9.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013854-4	10/01/2023	2.052,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Dezembro/22

*** DESPESAS COM PESSOAL * (29.53%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.741,72	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 12/22	2.200,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTACAO 11/22)	505,10	
AUX. ADENILSON - 12/22 + VALE TRANSP. 01/23	1.848,09	
PT. DEIVISON - 12/22 + VALE TRANSP. 01/23	1.523,66	
AUX. EDSON - 12/22 + VALE TRANSP. 01/23	2.262,51	
AUX. GRAZYELLE - 12/22 + VALE TRANSP. 01/23	1.900,09	11.981,17
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.48%)**		
I. N. S. S - 11/22	5.270,94	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 11/22	168,40	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 11/22	84,20	
P. I. S - 11/22	46,56	
F. G. T. S - 11/22	1.101,06	
I. R. R. F - 11/22	420,19	7.091,35
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.61%)**		
REFERENTE AO MES 11/22(1829 KWH)		1.464,97
*** SABESP * (15.68%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/11 837 M3		6.361,18
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.69%)**		
REFERENTE AO MES 12/2022		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/12/2022		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.23%)**		
SMEC NF/9827(MANUTENCAO 11/22)		500,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.62%)**		
JBD COMERCIO NF/11541(MANUTENCAO 11/22)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.07%)**		
EDENISE DA SILVA		433,00
*** SEGURO * (2.03%)**		
ALLIANZ SEGUROS(4/6 PARCELAS)		824,82
*** DIVERSOS * (25.96%)**		
COMGAS - 11/12/2022 SALAO DE FESTAS	9,72	
COMGAS - 11/12/2022 COZINHA	35,21	
I. S. S - 11/2022	53,40	
CONSTRUDECOR NF/57462(2/5 PARCELAS)	49,69	
CONSTRUDECOR NF/42194(2/5 PARCELAS)	307,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 12/22	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 11/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	15,60	
PORTE CORREIO	51,70	
GR CONSTRUCAO NF/155(1/2 PARC FECHAMENTO BURACOS SALAO DE FESTA P/A PROCURA DE UM VAZAMENTO)	750,00	
CARLOS RIBEIRO(LAUDO TECNICO)	2.937,00	
ARTE SANTOS NF/6172(2/2 PARCELAS)	499,70	
ED EXTINTORES NFS/10064, 9978(1/4 PARCELAS)	593,58	
COMERCIAL LOPES(DECORACAO NATALINA)	791,89	
EDSON(PINTURA SALAO DE FESTAS, VASOS PLANTAS, ILUMINACAO SALAO, E TROCA REFLETORES CX D´AGUA)	500,00	
CONSTRUDECOR NF/42395	104,24	
REEMBOLSO SRA. MARIA(PLANTAS, PAINEIS, CHAVEIRO E OUTROS)	411,66	
CONSTRUDECOR NF/42358(VENTILADOR)	119,90	
ARTE SANTOS NF/6295(1/2 PARCELAS)	787,35	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL E REPAROS)	600,00	
JBD COMERCIO NF/11578(TROCA VALVULA)	271,60	
DEIVISON(PINTURA DE FAIXAS ENTRADA DO ELEVADOR)	200,00	
ISENCAO CONDOMINIO SINDICO 11/22	817,00	
DESPESAS BANCARIAS - 26/11 A 27/12/22	308,98	10.531,22

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 40.573,12

CAIXA

Saldo Anterior.....	52.172,68		52.172,68
RECEBIDO DO 13* SALARIO.....	7.711,87		59.884,55
RECEBIMENTO RESERVA ESPACO GOURMET AP. 34.....	120,00		60.004,55
RECEBIDO DO 13* SALARIO.....	4.657,62		64.662,17
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Out/22 4 Unid.(s) 033,043, 103,105.....	142,00		64.804,17
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Out/22 4 Unid.(s) 033,043,103,105.....	308,00		65.112,17
Multa/Correcao Ref. Out/22 4 Unid.(s) 033,043,103,105.....	70,90		65.183,07
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Out/22 4 Unid.(s) 033,043,103,105.....	3.095,00		68.278,07
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Nov/22 10 Unid.(s).....	1.202,00		69.480,07
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Nov/22 45 Unid.(s).....	1.716,00		71.196,07
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Nov/22 45 Unid.(s).....	3.702,00		74.898,07
Multa/Correcao Ref. Nov/22 1 Unid.(s) 013.....	17,04		74.915,11
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Nov/22 1 Unid.(s) 103.....	17,04		74.932,15
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Nov/22 45 Unid.(s)..	37.100,00		112.032,15
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO.....		1.900,00	110.132,15
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 11/22		4.110,50	106.021,65
PTN. DEIVISON - 1* PARC 13* SALARIO.		1.377,31	104.644,34
AUX. EDSON - 1* PARC 13* SALARIO....		1.532,36	103.111,98
AUX. GRAZYELLE - 1* PARC 13* SALARIO		416,11	102.695,87
PTN. ADENILSON - 1* PARC 13* SALARIO		1.331,84	101.364,03
AUX. GRAZYELLE - 2* PARC 13* SALARIO		496,85	100.867,18
PT. DEIVISON - 2* PARC 13* SALARIO..		686,02	100.181,16
AUX. ADENILSON - 2* PARC 13* SALARIO		1.092,21	99.088,95
AUX. EDSON - 2* PARC 13* SALARIO....		1.270,47	97.818,48
JOSLAINE(PENSAO 13* SALARIO).....		452,93	97.365,55
I. N. S. S - 13* SALARIO.....		3.294,25	94.071,30
P. I. S - 1* PARCE 13* SALARIO.....		137,63	93.933,67
F. G. T. S - 1* PARC 13* SALARIO.....		372,58	93.561,09
NET - 15/12/2022 DEB. AUTOMATICO....		1.045,49	92.515,60
Despesas do Periodo.....		40.573,12	51.942,48

Instruções

2V-Desp./Condominio (Dezembro/22)..... 1.790,00
13* SALARIO DEZEMBRO/22..... 83,00
FDO RESERVA DEZEMBRO/22..... 179,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 54000.712502 4 92260000205200

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/01/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013854-4**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.052,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Dezembro/22)..... 1.790,00
13* SALARIO DEZEMBRO/22..... 83,00
FDO RESERVA DEZEMBRO/22..... 179,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (41,04)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código KtF68xnh.

SALDO ATUAL.....			51.942,48

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	26.632,30		26.632,30
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		28.532,30
RENDIMENTOS - 23/11 A 22/12/22.....	141,60		28.673,90
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		7.711,87	20.962,03
TRANSFERIDO P/O CAIXA.....		4.657,62	16.304,41
SALDO ATUAL.....			16.304,41

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	24.560,85		24.560,85
DEPOSITO FUNDO RESERVA 11/22.....	4.110,50		28.671,35
RENDIMENTOS - 24/11 A 23/12/22.....	132,22		28.803,57
SALDO ATUAL.....			28.803,57

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+51.942,48
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+28.803,57
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+16.304,41
SALDO ATUAL EM 31/12/22.....	+97.050,46

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
033	10/12/22	Nov/22	RP	852,00		869,04
043	10/12/22	Nov/22	RP	852,00		869,04
074	Set/22 a	Nov/22	RP	2.451,00		2.524,53
084	10/09/22	Ago/22	RP	817,00		857,85
084	10/11/22	Out/22	RP	817,00		841,51
101	Dez/20 a	Nov/22	RP	44.194,00	JURIDICO	49.933,68
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.106,18
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.059,44
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	13.544,55
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		1.883,56
TOTAL: 6 Unid. em 50 Rec.				63.942,00		73.489,38

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Dezembro/22

DESPESA CONDOMINIO DEZEMBRO/22	41.105,47

*** Total: GERAL ***

TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO DEZEMBRO/22.....	1.900,00
FDO RESERVA DEZEMBRO/22.....	4.110,50

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.EZEMBRO/22	F.EZEMBRO/22	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	713,00	33,00	71,00	817,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	744,00	34,00	74,00	852,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	863,00	40,00	86,00	989,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	877,00	41,00	88,00	1.006,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	912,00	42,00	91,00	1.045,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	179,00	2.052,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.100,00	47.091,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código KtF68xnh.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013855-2	10/02/2023	2.052,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Janeiro/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (35.84%)**		
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 12/22)	442,01	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA FERIAS)	596,39	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 01/23	2.200,00	
PT. DEIVISON RODRIGUES - FERIAS	2.762,39	
TICKET ALIMENTACAO	1.741,72	
AUX. DEIVISON - 01/23 + VALE TRANSP. 02/23	944,12	
AUX. ADENILSON - 01/23 + VALE TRANSP. 02/23	2.006,63	
AUX. EDSON - 01/23 + VALE TRANSP. 02/23	2.616,27	
AUX. GRAZYELLE - 01/23 + VALE TRANSP. 02/23	2.111,69	15.421,22
*** ENCARGOS SOCIAIS * (14.69%)**		
I.N.S.S - 12/22	4.952,32	
I.R.R.F - 12/22 AUTONOMO	85,75	
F.G.T.S - 12/22	862,00	
I.R.R.F - 12/22	111,53	
P.I.S - 12/22	107,75	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - 12/22	67,32	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 12/22	134,64	6.321,31
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.36%)**		
REFERENTE AO MES 12/22(1810 KWH)		1.447,73
*** SABESP * (11.72%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 17/12 694 M3		5.042,59
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.53%)**		
REFERENTE AO MES 01/2023		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.07%)**		
VIVO - 24/01/2023		32,26
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (4.12%)**		
SMEC NF/9946(MANUTENCAO 12/22)	500,00	
TAXA ART CREA	96,62	
PMSV(ALVARA ELEVADORES 2023)	1.176,27	1.772,89
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.59%)**		
JBD COMERCIO(MANUTENCAO 12/22)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.41%)**		
EDENISE DA SILVA	521,50	
COMPRA DE AROMATIZADOR	85,00	606,50
*** SEGURO * (1.92%)**		
ALLIANZ SEGUROS(5/6 PARCELAS)		824,82
*** DIVERSOS * (23.75%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL)	400,00	
I.S.S - 12/2022	115,23	
ARTE SANTOS NF/6295(2/2 PARCELAS)	787,35	
CONSTRUDECOR NF/57462(3/5 PARCELAS)	49,69	
CONSTRUDECOR NF/42194(3/5 PARCELAS)	307,00	
ED EXTINTORES NFS/10064,9978(2/4 PARCELAS)	593,58	
REDRAU ACQUA NF/25862(1/3 PARCELAS)	390,00	
GR CONSTRUCAO NF/155(2/2 PARC FECHAMENTO BURACOS SALAO DE FESTA P/A PROCURA DE UM VAZAMENTO)	750,00	
COMGAS - 10/01/2023 SALAO DE FESTAS	10,60	
COMGAS - 10/01/2023 COZINHA	38,07	
CONSTRUDECOR NF/42721(1/5 PARCELAS)	104,21	
CONSTRUDECOR NF/42822(1/5 PARCELAS)	284,09	
ARTE SANTOS NF/6415	711,20	
CONSTRUDECOR NF/42784(1/5 PARCELAS)	137,66	
ISENCAO CONDOMINIO SINDICO 12/22	817,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 01/23	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 12/22	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	18,00	
PORTE CORREIO	49,35	
CARLOS RIBEIRO(LAUDO TECNICO)	2.937,00	
DR. JOAO ROSA(1* PARCELA HONORARIOS ACAO TRABALHISTA)	1.125,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/12 A 25/01/23	279,72	10.220,75

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 43.033,24

CAIXA

Saldo Anterior.....	51.942,48		51.942,48
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 30/12.....	1.620,00		53.562,48
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Nov/22 2 Unid.(s) 033,043.....	68,00		53.630,48
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Nov/22 2 Unid.(s) 033,043.....	148,00		53.778,48
Multa/Correcao Ref. Nov/22 2 Unid.(s) 033,043.....	34,08		53.812,56
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Nov/22 2 Unid.(s) 033,043.....	1.488,00		55.300,56
Aviso(s) Recebido(s) LOCACAO ESPACO GOURMET Ref. Dez/22 1 Unid.(s) 091.....	120,00		55.420,56
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Dez/22 9 Unid.(s).....	1.043,00		56.463,56
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Dez/22 44 Unid.(s).....	1.682,00		58.145,56
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Dez/22 44 Unid.(s).....	3.628,00		61.773,56
Multa/Correcao Ref. Dez/22 5 Unid.(s) 011,013,025,043,083.....	91,80		61.865,36
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Dez/22 44 Unid.(s)..	36.356,00		98.221,36
NET - 15/01/2023 DEB. AUTOMATICO....		1.196,22	97.025,14
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 12/22..		1.900,00	95.125,14
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 12/22		4.110,50	91.014,64
F.G.T.S - 2* PARC 13* SALARIO.....		397,86	90.616,78
I.R.R.F - 2* PARC 13* SALARIO.....		136,80	90.479,98
P.I.S - 2* PARC 13* SALARIO.....		49,74	90.430,24
Despesas do Periodo.....		43.033,24	47.397,00
SALDO ATUAL.....			47.397,00

Instruções

2V-Desp./Condominio (Janeiro/23).....	1.790,00
13* SALARIO JANEIRO/23.....	83,00
FDO RESERVA JANEIRO/23.....	179,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 55000.712509 1 92570000205200

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/02/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013855-2**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade		Valor x	(=) Valor Documento: **2.052,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Janeiro/23).....	1.790,00
13* SALARIO JANEIRO/23.....	83,00
FDO RESERVA JANEIRO/23.....	179,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (41,04)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 13Tyu9X2.

fls. 93

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	16.304,41	16.304,41
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	18.204,41
RENDIMENTOS - 23/12 A 20/01/23.....	91,30	18.295,71
SALDO ATUAL.....		18.295,71

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	28.803,57	28.803,57
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.110,50	32.914,07
RENDIMENTOS - 24/12 A 23/01/23.....	160,00	33.074,07
SALDO ATUAL.....		33.074,07

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+47.397,00
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+33.074,07
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+18.295,71
SALDO ATUAL EM 31/01/23.....	+98.766,78

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
033	10/01/23	Dez/22	RP	852,00		869,04
073	10/01/23	Dez/22	RP	852,00		869,04
074	Set/22 a	Dez/22	RP	3.268,00		3.382,38
084	10/09/22	Ago/22	RP	817,00		866,02
084	10/11/22	Out/22	RP	817,00		849,68
101	Dez/20 a	Dez/22	RP	46.246,00	JURIDICO	52.468,66
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.113,97
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.067,23
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	13.651,20
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		1.900,92
103	10/01/23	Dez/22	RP	852,00		869,04
TOTAL: 6 Unid. em 53 Rec.				67.663,00		77.907,18

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Janeiro/23

DESPESA CONDOMINIO JANEIRO/23	41.105,47
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**41.105,47**
13* SALARIO JANEIRO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA JANEIRO/23.....	4.110,50

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JANEIRO/23	F.JANEIRO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	713,00	33,00	71,00	817,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	744,00	34,00	74,00	852,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	863,00	40,00	86,00	989,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	877,00	41,00	88,00	1.006,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	912,00	42,00	91,00	1.045,00
4,354100%	101	1.790,00	83,00	179,00	2.052,00
TOTAIS das	49 Unid.	41.091,00	1.900,00	4.100,00	47.091,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 13Tyu9X2.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013856-0	10/03/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Fevereiro/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (36.70%)**		
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 01/23)	191,17	
TICKET ALIMENTACAO	1.741,72	
DEIVISON(SERVICOS PRESTADOS 11/01 A 09/02)	2.048,26	
ADIANT.SALARIAL FUNCIONARIOS 02/23	2.200,00	
AUX.GRAZYELLE - 02/23 + VALE TRANSP.03/23	2.039,83	
AUX.EDSON - 02/23 + VALE TRANSP.03/23	2.419,59	
AUX.ADENILSON - 02/23 + VALE TRANSP.03/23	2.007,47	
AUX.DEIVISON - 02/23 + VALE TRANSP.03/23	821,04	13.469,08
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.02%)**		
TAXA INCLUSAO SOCIAL 01/23	134,64	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 01/23	67,32	
I.N.S.S - 01/23	4.646,30	
F.G.T.S - 01/23	1.019,68	
I.R.R.F - 01/23	251,17	
P.I.S - 01/23	127,46	6.246,57
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.73%)**		
REFERENTE AO MES 01/23		1.370,63
*** SABESP * (17.11%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 17/01 828 M3		6.278,70
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.97%)**		
REFERENTE AO MES 02/2023		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.12%)**		
VIVO - 24/02/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.71%)**		
SMEC NF/10040(MANUTENCAO 01/23 + SUBST DITADO, SENSORES E CONTATOS)		994,82
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.69%)**		
JBD COMERCIO(MANUTENCAO 01/23)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.10%)**		
MD LIMP(SACOS DE LIXO E ALVEJADO)	177,50	
EDENISE DA SILVA	226,60	404,10
*** SEGURO * (2.25%)**		
ALLIAN SEGUROS(6/6 PARCELAS)		824,89
*** DIVERSOS * (15.42%)**		
ED EXTINTORES NFS/10064,9978(3/4 PARCELAS)	593,58	
CONSTRUDECOR NF/42721(2/5 PARCELAS)	104,21	
CONSTRUDECOR NF/42194(4/5 PARCELAS)	307,00	
CONSTRUDECOR NF/57462(4/5 PARCELAS)	49,69	
CONSTRUDECOR NF/42784(2/5 PARCELAS)	137,66	
REDRAU ACQUA NF/25862(2/3 PARCELAS)	390,00	
CONSTRUDECOR NF/42822(2/5 PARCELAS)	284,09	
I.S.S - 01/2023	106,83	
REPRESENTACAO EM ASSEMBLEIA ORDINARIA CH.4656	218,00	
CONSTRUDECOR NF/42721(3/5 PARCELAS)	104,21	
JBD COMERCIO NF/11767(TROCA BOIA CX D´AGUA)	315,25	
JOSE LINDOMAR(TROCA SENSOR GELADEIRA)	350,00	
LIMPADORA SEPREV NF/5438(1/6 PARCELAS LIMPEZA CXS D´AGUA,DRENO E GORDURA)	541,67	
LIMPADORA SEPREV NF/5438(2/6 PARCELAS LIMPEZA CXS D´AGUA,DRENO E GORDURA)	541,67	
MATERIAL EXPEDIENTE - 02/23	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 01/23	98,00	
XEROX(DPTO.PESSOAL E EDITAL)	52,80	
SERVICO MOTOBOY P/O ALVARA ELEVADOR	45,00	
PORTE CORREIO	98,70	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 01/23	817,00	
DESPESAS BANCARIAS - 26/01 A 24/02/23	285,80	5.659,16
*** COMGAS * (0.19%)**		
COMGAS - 09/02/2023 SALAO DE FESTAS	28,83	
COMGAS - 09/02/2023 COZINHA	39,18	68,01

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 36.701,37

CAIXA

Saldo Anterior.....	47.397,00		47.397,00
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 31/01.....	1.620,00		49.017,00
RECEBIMENTO PAGTO ENTRADA ACORDO AP 84 REF.AOS MESES 08 E 10/2022...	600,00		49.617,00
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Dez/22 2 Unid.(s) 033,103.....	68,00		49.685,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Dez/22 2 Unid.(s) 033,103.....	148,00		49.833,00
Multa/Correcao Ref.Dez/22 2 Unid.(s) 033,103.....	34,08		49.867,08
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Dez/22 2 Unid.(s) 033,103.....	1.488,00		51.355,08
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref.Jan/23 10 Unid.(s).....	1.194,00		52.549,08
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Jan/23 44 Unid.(s).....	1.683,00		54.232,08
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Jan/23 44 Unid.(s).....	3.631,00		57.863,08
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref.Jan/23 2 Unid.(s) 013,035.....	36,82		57.899,90
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Jan/23 44 Unid.(s)..	36.387,00		94.286,90
NET - 15/02/2023 DEB.AUTOMATICO....		1.132,69	93.154,21
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 01/23		4.110,50	89.043,71
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 01/23..		1.900,00	87.143,71
Despesas do Periodo.....		36.701,37	50.442,34
SALDO ATUAL.....			50.442,34

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Instruções

2V-Desp./Condominio (Fevereiro/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/2..... 83,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/23..... 194,00

Acesso App/WEB - Cod.Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R.SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 56000.712507 1 92850000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/03/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód.Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013856-0**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Fevereiro/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/2..... 83,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/23..... 194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CR1O4lvF.

Saldo Anterior.....	18.295,71	18.295,71
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	20.195,71
RENDIMENTOS - 02/23.....	98,81	20.294,52
SALDO ATUAL.....		20.294,52

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	33.074,07	33.074,07
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.110,50	37.184,57
RENDIMENTOS - 02/23.....	174,03	37.358,60
SALDO ATUAL.....		37.358,60

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+50.442,34
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+37.358,60
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+20.294,52
SALDO ATUAL EM 28/02/23.....	+108.095,46

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
033	10/02/23	Jan/23	RP	852,00		869,04
043	10/02/23	Jan/23	RP	852,00		869,04
073	10/01/23	Dez/22	RP	852,00		877,56
074	Set/22 a	Jan/23	RP	4.085,00		4.248,40
084	10/09/22	Ago/22	RP	817,00	ACORDO	874,19
084	10/11/22	Out/22	RP	817,00	ACORDO	857,85
084	10/02/23	Jan/23	RP	817,00		833,34
101	Dez/20 a	Jan/23	RP	48.298,00	JURIDICO	55.024,16
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.121,76
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.075,02
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	13.757,85
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		1.918,28
TOTAL: 7 Unid. em 56 Rec.				71.349,00		82.326,49

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Fevereiro/23

DESPESA CONDOMINIO FEVEREIRO/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D. Condominio	1. VEREIRO/23	F. VEREIRO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CR1O4lvF.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013857-9	10/04/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Marco/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (30.94%)**		
TICKET ALIMENTACAO	1.741,72	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 03/23	2.200,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 02/23)	283,58	
AUX. EDSON - SERVICOS PRESTADOS	2.210,48	
AUX. GRAZYELLE - 03/23 + VALE TRANSP. 04/23	1.873,88	
AUX. EDSON - 03/23 + VALE TRANSP. 04/23	498,00	
AUX. DEIVISON - 03/23 + VALE TRANSP. 04/23	1.499,53	
AUX. ADENILSON - 03/23 + VALE TRANSP. 04/23	1.835,45	12.142,64
*** ENCARGOS SOCIAIS * (14.29%)**		
I. N. S. S - 02/23	4.208,54	
I. R. R. F - 02/23	155,54	
P. I. S - 02/23	115,79	
F. G. T. S - 02/23	926,29	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 02/23	134,64	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 02/23	67,32	5.608,12
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.40%)**		
REFERENTE AO MES 02/23(1676 KWH)		1.334,10
*** SABESP * (17.44%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 16/02 895 M3		6.843,01
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.78%)**		
REFERENTE AO MES 03/2023		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.11%)**		
VIVO - 24/03/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (7.58%)**		
SMEC NF/10099(MANUTENCAO 02/23 + SUBT DITATO, SENSORES E CONTATOS)	975,00	
SMEC NF/10136(PAGTO ENTRADA SUBST DE LAMINAS E PONTES KS)	2.000,00	2.975,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.65%)**		
JBD COMERCIO NF/11831(MANUTENCAO 02/23)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.76%)**		
EDENISE DA SILVA		299,60
*** DIVERSOS * (18.94%)**		
I. S. S - 02/2023	17,58	
ED EXTINTORES NF/10445(1/2 PARCELAS)	520,00	
DR. JOAO ROSA(2* PARCELA HONORARIOS ACAO TRABALHISTA)	1.125,00	
ELABORACAO E ENTREGA DA DIRF/2023	190,00	
CONSTRUDECOR NF/42194(5/5 PARCELAS)	306,99	
CONSTRUDECOR NF/57462(5/5 PARCELAS)	49,70	
CONSTRUDECOR NF/42784(3/5 PARCELAS)	137,66	
REDRAU ACQUA NF/25862(3/3 PARCELAS)	390,00	
ED EXTINTORES NFS/10064,9978(4/4 PARCELAS)	593,59	
DR. JOAO ROSA(3* PARCELA HONORARIOS ACAO TRABALHISTA)	1.125,00	
CONSTRUDECOR NF/42822(3/5 PARCELAS)	284,09	
CONSTRUDECOR NF/42721(4/5 PARCELAS)	104,21	
ARTE SANTOS NF/6640	385,00	
LIMPADORA SEPREV NF/5438(3/6 PARCELAS LIMPEZA CXS D´AGUA, DRENO E GORDURA)	541,67	
MATERIAL EXPEDIENTE - 03/23	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 02/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL E ATA)	76,80	
PORTE CORREIO	98,70	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 02/23	884,00	
DESPESAS BANCARIAS - 25/02 A 24/03/23	287,60	7.433,59
*** COMGAS * (0.10%)**		
COMGAS - 09/03/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 09/03/2023 COZINHA	28,64	39,56
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (3.01%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 01/23)	430,00	
PAULITEC(SENSOR PORTAO SOCIAL)	320,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 02/23)	430,00	1.180,00

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 39.241,03

CAIXA

Saldo Anterior.....	50.442,34		50.442,34
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 28/02.....	1.620,00		52.062,34
RECEBIMENTO CONDOMINIOS 09/2022 A 02/2023 AP. 74.....	5.190,93		57.253,27
RECEBIMENTO 1/2 PARCELAS ACORDO AP 84 REF. AOS MESES 08 E 10/2022.....	574,26		57.827,53
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Dez/22 1 Unid.(s) 073.....	744,00		58.571,53
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Dez/22 1 Unid.(s) 073.....	34,00		58.605,53
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Dez/22 1 Unid.(s) 073..	74,00		58.679,53
Multa/Correcao Ref. Dez/22 1 Unid.(s) 073.....	34,42		58.713,95
Multa/Correcao Ref. Jan/23 3 Unid.(s) 033,043,084.....	50,42		58.764,37
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jan/23 3 Unid.(s) 033,043,084.....	219,00		58.983,37
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jan/23 3 Unid.(s) 033,043,084..	101,00		59.084,37
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jan/23 3 Unid.(s) 033,043,084.....	2.201,00		61.285,37
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Fev/23 44 Unid.(s).....	3.950,00		65.235,37
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Fev/23 44 Unid.(s).....	1.683,00		66.918,37
Multa/Correcao Ref. Fev/23 3 Unid.(s) 013,054,073.....	54,60		66.972,97
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Fev/23 10 Unid.(s).....	1.134,00		68.106,97
Aviso(s) Recebido(s) LOCACAO ESPACO GOURMET Ref. Fev/23 1 Unid.(s) 044.....	120,00		68.226,97
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Fev/23 44 Unid.(s)..	39.494,00		107.720,97
NET - 15/03/2023 DEB. AUTOMATICO....		1.151,22	106.569,75
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 02/23		4.460,00	102.109,75

Instruções

2V-Desp./Condominio (Marco/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS MARCO/23.....	83,00
FDO RESERVA MARCO/23.....	194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 57000.712505 5 93160000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/04/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013857-9**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Marco/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS MARCO/23.....	83,00
FDO RESERVA MARCO/23.....	194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CCxn29Bd.

TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 02/23..	1.900,00	100.209,75
AUX. EDSON ALMEIDA - FERIAS.....	3.303,91	96.905,84
Despesas do Periodo.....	39.241,03	57.664,81
SALDO ATUAL.....		57.664,81

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	20.294,52	20.294,52
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	22.194,52
RENDIMENTOS - 03/23.....	91,68	22.286,20
SALDO ATUAL.....		22.286,20

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	37.358,60	37.358,60
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.460,00	41.818,60
RENDIMENTOS - 03/23.....	175,80	41.994,40
SALDO ATUAL.....		41.994,40

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+57.664,81
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+41.994,40
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+22.286,20
SALDO ATUAL EM 31/03/23.....	+121.945,41

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
043	10/03/23	Fev/23	RP	923,00		941,46
084	10/09/22	Ago/22	RP	817,00	ACORDO	882,36
084	10/11/22	Out/22	RP	817,00	ACORDO	866,02
084	10/03/23	Fev/23	RP	884,00		901,68
101	Dez/20	a Fev/23	RP	50.517,00	JURIDICO	57.770,52
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.129,55
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.082,81
103	Mar/20	a Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	13.864,50
103	Abr/22	a Mai/22	RP	1.736,00		1.935,64
103	10/03/23	Fev/23	RP	923,00		941,46
TOTAL: 4 Unid. em 51 Rec.				68.840,00		80.316,00

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Marco/23

DESPESA CONDOMINIO MARCO/23	44.600,00
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS MARCO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA MARCO/23.....	4.460,00

*** Total: GERAL ***

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.MARCO/23	F.MARCO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CCxn29Bd.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013858-7	10/05/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Abril/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (43.54%)**		
TICKET ALIMENTACAO	2.177,15	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 04/23	2.200,00	
SUELEN(VALE TRANSP E ALIMENTACAO 04/23)	607,49	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 03/23)	439,61	
SUELEN - ADIANT. SALARIAL 04/23	550,00	
AUX. ADENILSON(SERVICOS PRESTADOS)	2.035,55	
AUX. DEIVISON - 04/23 + VALE TRANSP. 05/23	1.667,52	
AUX. ADENILSON - 04/23 + VALE TRANSP. 05/23	383,86	
AUX. EDSON - 04/23 + VALE TRANSP. 05/23	2.007,82	
AUX. SUELLEN - 04/23 + VALE TRANSP. 05/23	1.340,17	
AUX. GRAZYELLE - 04/23 + VALE TRANSP. 04/23	1.718,19	15.127,36
*** ENCARGOS SOCIAIS * (16.41%)**		
I. N. S. S - 03/23	4.330,91	
F. G. T. S - 03/23	949,13	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 03/23	134,64	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 03/23	67,32	
I. R. R. F - 03/23	50,08	
P. I. S - 03/23	118,64	
MEDSEG(EXAME MEDICO FUNCIONARIO)	50,00	5.700,72
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.38%)**		
REFERENTE AO MES 03/23(1741 KWH)		1.523,27
*** SABESP * (14.81%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/03 700 M3		5.147,37
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.14%)**		
REFERENTE AO MES 04/2023		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.12%)**		
VIVO - 24/04/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (5.21%)**		
SMEC NF/342(BOTAO)	280,00	
SMEC NF/10196(1/3 PARCELAS SUBST LAMINAS E PONTES)	1.000,00	
SMEC NF/11195(MANUTENCAO 03/23)	530,00	1.810,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.73%)**		
JBD COMERCIO NF/11916(MANUTENCAO 03/23)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.63%)**		
EDENISE DA SILVA		218,20
*** DIVERSOS * (9.68%)**		
CONSTRUDECOR NF/42822(4/5 PARCELAS)	284,09	
CONSTRUDECOR NF/42784(4/5 PARCELAS)	137,66	
LIMPADORA SEPREV NF/5438(4/6 PARCELAS LIMPEZA CXS D´AGUA, DRENO E GORDURA)	541,67	
ED EXTINTORES NF/10445(2/2 PARCELAS)	520,00	
ARTE SANTOS NF/6754	32,40	
CONSTRUDECOR NF/42721(5/5 PARCELAS)	104,23	
I. S. S - 03/2023	7,83	
RAIS - 2023	195,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 04/23	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 03/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	16,20	
PORTE CORREIO	49,00	
DESPESAS BANCARIAS - 25/03 A 25/04/23	276,66	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 03/23	884,00	3.364,74
*** COMGAS * (0.11%)**		
COMGAS - 11/04/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 11/04/2023 COZINHA	28,51	39,43
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.24%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 03/23)		430,00

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 34.746,50

CAIXA

Saldo Anterior.....	57.664,81		57.664,81
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 31/03.....	1.620,00		59.284,81
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Fev/23 2 Unid.(s) 043,103.....	68,00		59.352,81
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Fev/23 2 Unid.(s) 043,103.....	162,00		59.514,81
Multa/Correcao Ref. Fev/23 2 Unid.(s) 043,103.....	36,92		59.551,73
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Fev/23 2 Unid.(s) 043,103.....	1.616,00		61.167,73
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Mar/23 9 Unid.(s).....	1.149,00		62.316,73
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mar/23 42 Unid.(s).....	1.607,00		63.923,73
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Mar/23 42 Unid.(s).....	3.770,00		67.693,73
Multa/Correcao Ref. Mar/23 1 Unid.(s) 053.....	1,70		67.695,43
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Mar/23 1 Unid.(s) 013.....	18,46		67.713,89
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mar/23 42 Unid.(s)..	37.696,00		105.409,89
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 03/23		4.460,00	100.949,89
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 03/23..		1.900,00	99.049,89
NET - 15/04/2023 DEB. AUTOMATICO....		1.171,13	97.878,76
AUX. ADENILSON ALMEIDA - FERIAS.....		3.429,39	94.449,37
Despesas do Periodo.....		34.746,50	59.702,87
SALDO ATUAL.....			59.702,87

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	22.286,20		22.286,20
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		24.186,20

Instruções

2V-Desp./Condominio (Abril/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS ABRIL/23.....	83,00
FDO RESERVA ABRIL/23.....	194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 58000.712503 7 93460000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/05/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013858-7**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Abril/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS ABRIL/23.....	83,00
FDO RESERVA ABRIL/23.....	194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código d4YC4esB.

RENDIMENTOS - 04/23.....	121,76	24.307,96
SALDO ATUAL.....		24.307,96

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	41.994,40	41.994,40
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.460,00	46.454,40
RENDIMENTOS - 04/23.....	220,19	46.674,59
SALDO ATUAL.....		46.674,59

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+59.702,87
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+46.674,59
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+24.307,96
SALDO ATUAL EM 30/04/23.....	+130.685,42

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
024	10/04/23	Mar/23	RP	884,00		901,68
033	10/04/23	Mar/23	RP	923,00		941,46
041	10/04/23	Mar/23	RP	1.131,00		1.153,62
043	10/04/23	Mar/23	RP	923,00		941,46
084	10/09/22	Ago/22	RP	817,00	ACORDO	900,43
084	10/11/22	Out/22	RP	817,00	ACORDO	881,26
084	Fev/23	a Mar/23	RP	2.337,00		2.393,31
101	Dez/20	a Mar/23	RP	52.736,00	JURIDICO	61.532,24
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.163,24
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.115,43
103	Mar/20	a Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	14.289,23
103	Abr/22	a Mai/22	RP	1.736,00		1.987,71
103	10/04/23	Mar/23	RP	923,00		941,46
TOTAL: 7 Unid. em 57 Rec.				75.450,00		89.142,53

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Abril/23

DESPESA CONDOMINIO ABRIL/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS ABRIL/23.....	1.900,00
FDO RESERVA ABRIL/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.ABRIL/23	F.ABRIL/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código d4YC4esB.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013859-5	10/06/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Maio/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (47.20%)**		
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 05/23	2.750,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 04/23)	475,21	
TICKET ALIMENTACAO	2.117,15	
AUX. EDSON ALMEIDA - EMPRESTIMO FUNCIONARIO	5.000,00	
AUX. EDSON ALMEIDA RODRIGUES - 05/23	1.723,98	
AUX. DEIVISON - 05/23 + VALE TRANSP. 06/23	1.716,81	
AUX. SUELEN - 05/23 + VALE TRANSP. 06/23	1.796,80	
AUX. ADENILSON - 05/23 + VALE TRANSP. 06/23	1.846,96	
AUX. GRAZYELLE - 05/23 + VALE TRANSP. 06/23	2.927,22	
AUX. GRAZYELLE - VALE TRANSPORTE	275,00	20.629,13
*** ENCARGOS SOCIAIS * (15.38%)**		
F.G.T.S - 04/23	1.184,76	
I.R.R.F - 04/23	78,40	
I.N.S.S - 04/23	5.064,20	
P.I.S - 04/23	140,37	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 04/23	168,40	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 04/23	84,20	6.720,33
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (3.93%)**		
REFERENTE AO MES 04/23		1.717,19
*** SABESP * (13.49%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/04 786 M3		5.893,74
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.49%)**		
REFERENTE AO MES 05/2023		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/05/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (4.66%)**		
SMEC NF/364(BOTAO NEL)	130,00	
SMEC NF/353(1/2 PARCELAS SENSOR E INDICADOR)	375,00	
SMEC NF/10303(2/3 PARC SUBST LAMINAS E PONTES)	1.000,00	
SMEC NF/10302(MANUTENCAO 04/23)	530,00	2.035,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.58%)**		
JBD COMERCIO NF/12034(MANUTENCAO 04/23)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.16%)**		
EDENISE DA SILVA		504,80
*** DIVERSOS * (10.91%)**		
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 04/23	884,00	
CONSTRUDECOR NF/42822(5/5 PARCELAS)	284,10	
CONSTRUDECOR NF/42784(5/5 PARCELAS)	137,68	
LIMPADORA SEPREV NF/5438(5/6 PARCELAS LIMPEZA CXS D´AGUA,DRENO E GORDURA)	541,67	
I.S.S - 04/2023	7,83	
DR. JOAO ROSA(4* PARCELA HONORARIOS ACAO TRABALHISTA)	1.125,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 05/23	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 04/23	98,00	
XEROX E PORTE CORREIO	67,80	
ARTE SANTOS	161,50	
DESPESAS BANCARIAS - 26/04 A 24/05/23	293,68	
JOAO ROBERTO(ELABORACAO DE QUESITOS E ACOMPANHAMENTO PERICIAL)	950,00	4.769,26
*** COMGAS * (0.11%)**		
COMGAS - 11/05/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 11/05/2023 COZINHA	38,94	49,86

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 43.704,72

CAIXA

Saldo Anterior.....	59.702,87		59.702,87
RECEBIMENTO 2/2 PARCELAS ACORDO AP 84 REF. AOS MESES 08 E 10/2022.....	586,07		60.288,94
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 28/04.....	1.620,00		61.908,94
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Mar/23 3 Unid.(s) 033,043,103.....	2.424,00		64.332,94
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Mar/23 3 Unid.(s) 033,043,103.....	243,00		64.575,94
Multa/Correcao Ref. Mar/23 3 Unid.(s) 033,043,103.....	55,38		64.631,32
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mar/23 3 Unid.(s) 033,043,103..	102,00		64.733,32
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Abr/23 9 Unid.(s).....	1.149,00		65.882,32
Aviso(s) Recebido(s) PAGTO ACORDO VEICULO Ref. Abr/23 1 Unid.(s) 091..		829,00	65.053,32
Multa/Correcao Ref. Abr/23 2 Unid.(s) 013,095.....	39,86		65.093,18
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Abr/23 43 Unid.(s)..	38.470,00		103.563,18
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Abr/23 43 Unid.(s).....	1.640,00		105.203,18
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Abr/23 43 Unid.(s).....	3.847,00		109.050,18
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 04/23		4.460,00	104.590,18
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 04/23..		1.900,00	102.690,18
NET - 15/05/2023 DEB. AUTOMATICO....		988,20	101.701,98
Despesas do Periodo.....		43.704,72	57.997,26
SALDO ATUAL.....			57.997,26

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	24.307,96		24.307,96
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		26.207,96
RENDIMENTOS - 05/23.....	115,69		26.323,65

Instruções

2V-Desp./Condominio (Maio/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS MAIO/23..... 83,00
FDO RESERVA MAIO/23..... 194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 59000.712501 4 93770000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/06/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013859-5**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Maio/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS MAIO/23..... 83,00
FDO RESERVA MAIO/23..... 194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código DT9Je1xd.

SALDO ATUAL..... 26.323,65

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	46.674,59	46.674,59
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.460,00	51.134,59
RENDIMENTOS - 05/23.....	230,49	51.365,08
SALDO ATUAL.....		51.365,08

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+57.997,26
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+51.365,08
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+26.323,65
SALDO ATUAL EM 31/05/23.....	+135.685,99

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
024	Mar/23 a Abr/23	RP		1.768,00		1.812,20
033	10/05/23	Abr/23	RP	923,00		941,46
041	Mar/23 a Abr/23	RP		2.282,00		2.338,95
043	10/05/23	Abr/23	RP	923,00		941,46
084	Fev/23 a Mar/23	RP		1.768,00		1.830,61
101	Dez/20 a Abr/23	RP		54.955,00	JURIDICO	64.331,38
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.171,20
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.123,40
103	Mar/20 a Mai/21	RP		10.665,00	JURIDICO	14.398,31
103	Abr/22 a Mai/22	RP		1.736,00		2.005,38
103	10/05/23	Abr/23	RP	923,00		941,46

TOTAL: 7 Unid. em 57 Rec.	77.501,00		91.835,81

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Maio/23

DESPESA CONDOMINIO MAIO/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS MAIO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA MAIO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.MAIO/23	F.MAIO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código DT9Je1xd.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013860-9	10/07/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Junho/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (33.01%)**		
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 05/23)	487,30	
ADIANT.SALARIAL FUNCIONARIOS 06/23	2.200,00	
TICKET ALIMENTACAO	2.177,15	
AUX.DEIVISON - 06/23 + VALE TRANSP.07/23	1.673,51	
AUX.GRAZYELLE - 06/23 + VALE TRANSP.07/23	2.695,13	
AUX.ADENILSON - 06/23 + VALE TRANSP.07/23	1.710,30	
AUX.SUELLEN - 06/23 + VALE TRANSP.07/23	2.365,71	13.309,10
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.39%)**		
I.R.R.F - 05/23	168,76	
I.N.S.S - 05/23	5.272,08	
F.G.T.S - 05/23	1.171,32	
P.I.S - 05/23	146,41	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 05/23	168,40	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 05/23	84,20	7.011,17
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.22%)**		
REFERENTE AO MES 05/23(1931 KWH)		1.701,86
*** SABESP * (17.67%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 19/05 897 M3		7.125,37
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.70%)**		
REFERENTE AO MES 06/2023		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/06/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (5.49%)**		
SMEC NF/353(2/2 PARCELAS SENSOR E INDICADOR)	375,00	
SMEC NF/10402(3/3 PARC SUBST LAMINAS E PONTES)	1.000,00	
SMEC NF/10401(MANUTENCAO 05/23 + 1/2 PARCELAS RETIRADA AGUA POCO)	680,00	
SMEC NF/375(1/2 PARCELAS PECAS)	160,00	2.215,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.63%)**		
JBD COMERCIO NF/12114(MANUTENCAO 05/23)		253,17
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.40%)**		
EDENISE DA SILVA		160,50
*** DIVERSOS * (16.13%)**		
I.S.S - 05/2023	11,43	
LIMPADORA SEPREV NF/5438(6/6 PARCELAS LIMPEZA CXS D´AGUA,DRENO E GORDURA)	541,67	
ARTE SANTOS NF/6980	158,80	
GR CONSTRUCAO NF/167(1/2 PARC REJUNTAR LAJE VENTILACAO,COLOCACAO AZULEJOS E OUTROS)	2.750,00	
MSK SERVICOS NF/1867(UNIFORMES)	1.033,50	
JBD COMERCIO NF/12068(TROCA AUTOMATICO NIVEL)	116,40	
TINTAS E TINTAS NF/17623	172,90	
PAULITEC(TROCA CREMALHEIRA PORTA VIDRO SOCIAL)	150,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 06/23	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 05/23	98,00	
XEROX(DPTO.PESSOAL)	15,60	
PORTE CORREIO	53,90	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 05/23	884,00	
DESPESAS BANCARIAS - 25/05 A 26/06/23	297,68	6.501,88
*** COMGAS * (0.12%)**		
COMGAS - 11/06/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 11/06/2023 COZINHA	38,99	49,91
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (2.13%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 05/23)	430,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 04/23)	430,00	860,00

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 40.320,20

CAIXA

Saldo Anterior.....	57.997,26		57.997,26
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 01/06.....	1.620,00		59.617,26
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Mar/23 2 Unid.(s) 024(D),041(D)	75,00		59.692,26
Multa/Correcao Ref.Mar/23 2 Unid.(s) 024(D),041(D).....	80,60		59.772,86
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Mar/23 2 Unid.(s) 024(D),041(D).....	1.764,00		61.536,86
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Mar/23 2 Unid.(s) 024(D),041(D).....	176,00		61.712,86
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Abr/23 3 Unid.(s) 024(D),033,041(D).....	257,00		61.969,86
Multa/Correcao Ref.Abr/23 3 Unid.(s) 024(D),033,041(D).....	79,51		62.049,37
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref.Abr/23 1 Unid.(s) 041(D).....	20,00		62.069,37
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Abr/23 3 Unid.(s) 024(D),033,041(D).....	109,00		62.178,37
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Abr/23 3 Unid.(s) 024(D),033,041(D).....	2.572,00		64.750,37
Aviso(s) Recebido(s) PAGTO ACORDO VEICULO Ref.Mai/23 1 Unid.(s) 091..		829,00	63.921,37
Multa/Correcao Ref.Mai/23 2 Unid.(s) 041(D),084.....	40,30		63.961,67
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Mai/23 43 Unid.(s).....	3.865,00		67.826,67
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Mai/23 43 Unid.(s)..	38.652,00		106.478,67
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Mai/23 43 Unid.(s).....	1.648,00		108.126,67
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref.Mai/23 8 Unid.(s).....	986,00		109.112,67
NET - 15/06/2023 DEB.AUTOMATICO....		1.121,94	107.990,73
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 05/23		4.460,00	103.530,73
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 05/23..		1.900,00	101.630,73
Despesas do Periodo.....		40.320,20	61.310,53
SALDO ATUAL.....			61.310,53

Instruções

2V-Desp./Condominio (Junho/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS JUNHO/23..... 83,00
FDO RESERVA JUNHO/23..... 194,00

Acesso App/WEB - Cod.Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R.SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂--- SÓ DESTACAR NO BANCO ----------

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 60000.712509 1 94070000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/07/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód.Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013860-9**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Junho/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS JUNHO/23..... 83,00
FDO RESERVA JUNHO/23..... 194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 2B4pr1WQ.

fls. 103

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	26.323,65	26.323,65
RENDIMENTOS - 06/23.....	140,37	26.464,02
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	28.364,02
SALDO ATUAL.....		28.364,02

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	51.365,08	51.365,08
RENDIMENTOS - 06/23.....	271,03	51.636,11
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.460,00	56.096,11
SALDO ATUAL.....		56.096,11

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+61.310,53
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+56.096,11
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+28.364,02
SALDO ATUAL EM 30/06/23.....	+145.770,66

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		941,46
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		901,68
033	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		941,46
043	Abr/23	a Mai/23	RP	1.846,00		1.892,15
084	Fev/23	a Mar/23	RP	1.768,00		1.848,30
101	Dez/20	a Mai/23	RP	57.174,00	JURIDICO	67.152,66
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.179,17
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.131,37
103	Mar/20	a Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	14.507,39
103	Abr/22	a Mai/22	RP	1.736,00		2.023,04
103	Abr/23	a Mai/23	RP	1.846,00		1.892,15
TOTAL: 7 Unid. em 58 Rec.				79.323,00		94.410,83

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Junho/23

DESPESA CONDOMINIO JUNHO/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS JUNHO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA JUNHO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JUNHO/23	F.JUNHO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 2B4pr1WQ.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013861-7	10/08/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Julho/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (45.94%)**		
TICKET ALIMENTACAO(LANCADO A MAIOR)	60,00	
TICKET ALIMENTACAO	2.830,35	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 07/23	2.200,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 06/23)	475,39	
AUX. SUELLEN(LANCADO A MENOR EM 06/23)	274,40	
AUX. ADENILSON(LANCADO A MENOR EM 06/23)	165,00	
AUX. EDSON ALMEIDA - EMPRESTIMO FUNCIONARIO	2.000,00	
AUX. SUELLEN - 07/23 + VALE TRANSP. 08/23	2.036,77	
AUX. DEIVISON - 07/23 + VALE TRANSP. 08/23	1.305,51	
AUX. ADENILSON - 07/23 + VALE TRANSP. 08/23	1.933,24	
AUX. GRAZYELLE - 07/23 + VALE TRANSP. 08/23	2.200,83	15.481,49
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.62%)**		
I.R.R.F - 06/23	124,84	
I.N.S.S - 06/23	4.502,71	
F.G.T.S - 06/23	984,84	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 06/23	134,64	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 06/23	67,32	
P.I.S - 06/23	123,11	5.937,46
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.13%)**		
REFERENTE AO MES 06/23(1574 KWH)		1.390,70
*** SABESP * (13.41%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 19/06 593 M3		4.520,03
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.23%)**		
REFERENTE AO MES 07/2023		1.090,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.13%)**		
VIVO - 24/07/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (4.27%)**		
SMEC NF/375(2/2 PARCELAS PECAS)	160,00	
SMEC NF/10498(MANUTENCAO 06/23 + 2/2 PARCELAS RETIRADA AGUA POCO E SUBST DE DOIS POCOS ELETRO MECANICOS)	1.280,00	1.440,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.79%)**		
JBD COMERCIO NF/12005(MANUTENCAO 06/23)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.75%)**		
EDENISE DA SILVA		251,20
*** DIVERSOS * (8.30%)**		
MATERIAL EXPEDIENTE - 07/23	218,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 06/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	16,80	
PORTE CORREIO	49,00	
I.S.S - 06/2023	7,83	
SIDNEI NF/337(LAUDO SPDA)	588,00	
ARTE SANTOS NF/7100(1/2 PARCELAS)	431,50	
REF. BOBINA DE PLASTICO BOLHA P/EMBALAR CADEIRAS E MESAS ESPACO GOURMET)	210,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 06/23	884,00	
DESPESAS BANCARIAS - 27/06 A 25/07/23	294,43	2.797,56
*** COMGAS * (0.15%)**		
COMGAS - 11/07/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 11/07/2023 COZINHA	39,05	49,97
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.28%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 06/23)		430,00

---------- * Total: GERAL * ----------

TOTAL DAS DESPESAS..... 33.697,40

CAIXA

Saldo Anterior.....	61.310,53		61.310,53
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 30/06.....	1.620,00		62.930,53
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Abr/23 1 Unid.(s) 043.....	34,00		62.964,53
Multa/Correcao Ref. Abr/23 1 Unid.(s) 043.....	18,46		62.982,99
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Abr/23 1 Unid.(s) 043.....	808,00		63.790,99
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Abr/23 1 Unid.(s) 043..	81,00		63.871,99
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Mai/23 2 Unid.(s) 033,043.....	162,00		64.033,99
Multa/Correcao Ref. Mai/23 2 Unid.(s) 033,043.....	36,92		64.070,91
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Mai/23 2 Unid.(s) 033,043.....	68,00		64.138,91
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Mai/23 2 Unid.(s) 033,043.....	1.616,00		65.754,91
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jun/23 9 Unid.(s).....	1.120,00		66.874,91
Aviso(s) Recebido(s) PAGTO ACORDO VEICULO Ref. Jun/23 1 Unid.(s) 091..		829,00	66.045,91
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jun/23 43 Unid.(s).....	3.869,00		69.914,91
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jun/23 43 Unid.(s)..	38.686,00		108.600,91
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jun/23 43 Unid.(s).....	1.649,00		110.249,91
Multa/Correcao Ref. Jun/23 1 Unid.(s) 013.....	18,46		110.268,37
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 06/23		4.460,00	105.808,37
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 06/23..		1.900,00	103.908,37
NET - 15/07/2023 DEB. AUTOMATICO....		988,20	102.920,17
Despesas do Periodo.....		33.697,40	69.222,77
SALDO ATUAL.....			69.222,77

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Instruções

2V-Desp./Condominio (Julho/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS JULHO/23.....	83,00
FDO RESERVA JULHO/23.....	194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 61000.712507 7 94380000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/08/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013861-7**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Julho/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS JULHO/23.....	83,00
FDO RESERVA JULHO/23.....	194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código S4jDabNj.

fls. 105

Saldo Anterior.....	28.364,02	28.364,02
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00	30.264,02
RENDIMENTOS - 07/23.....	141,89	30.405,91
SALDO ATUAL.....		30.405,91

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	56.096,11	56.096,11
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.460,00	60.556,11
RENDIMENTOS - 07/23.....	275,10	60.831,21
SALDO ATUAL.....		60.831,21

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+69.222,77
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+60.831,21
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+30.405,91
SALDO ATUAL EM 31/07/23.....	+160.459,89

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		950,69
024	Mai/23 a	Jun/23	RP	1.768,00		1.812,20
033	10/07/23	Jun/23	RP	923,00		941,46
043	10/07/23	Jun/23	RP	923,00		941,46
084	Fev/23 a	Mar/23	RP	1.768,00		1.865,99
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		901,68
101	Dez/20 a	Jun/23	RP	59.393,00	JURIDICO	69.996,16
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.187,14
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.139,33
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	14.616,46
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		2.040,71
103	Abr/23 a	Jun/23	RP	2.769,00		2.852,07
TOTAL: 7 Unid. em 61 Rec.				83.310,00		99.245,35

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Julho/23

DESPESA CONDOMINIO JULHO/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS JULHO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA JULHO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JULHO/23	F.JULHO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita		
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código S4jDabNj.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013862-5	10/09/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Agosto/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (39.02%)**		
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 08/23	2.200,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 07/23)	413,88	
AUX. DEIVISON(HORAS EXTRAS)	329,51	
TICKET ALIMENTACAO	2.503,75	
AUX. ADENILSON - 08/23 + VALE TRANSP. 09/23	2.001,27	
AUX. SUELLEN - 08/23 + VALE TRANSP. 09/23	2.052,44	
AUX. GRAZYELLE - 08/23 + VALE TRANSP. 09/23	2.116,63	
AUX. DEIVISON - 08/23 + VALE TRANSP. 09/23	1.606,36	13.223,84
*** ENCARGOS SOCIAIS * (16.35%)**		
TAXA INCLUSAO SOCIAL 07/23	176,82	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 07/23	354,48	
I.R.R.F - 07/23	23,35	
I.N.S.S - 07/23	3.998,99	
F.G.T.S - 07/23	876,96	
P.I.S - 07/23	109,61	5.540,21
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.44%)**		
REFERENTE AO MES 07/2023		1.506,28
*** SABESP * (13.77%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 19/07 603 M3		4.666,51
*** TELEFONE/INTERNET * (0.13%)**		
VIVO - 24/08/2023		42,38
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (4.22%)**		
SMEC NF/403(SENSOR E BOTAO)	300,00	
SMEC NF/10604(MANUTENCAO 07/23 + SUSBT 02		
FECHOS ELETROE OUTROS)	1.130,00	1.430,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.79%)**		
JBD COMERCIO NF/12283(MANUTENCAO 07/23)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (1.40%)**		
EDENISE DA SILVA		474,00
*** DIVERSOS * (18.47%)**		
MATERIAL EXPEDIENTE - 08/23	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 07/23	98,00	
XEROX(DEPTO. PESSOAL)	14,40	
PORTE CORREIO	51,45	
I.S.S - 07/2023	8,25	
ARTE SANTOS NF/7100(2/2 PARCELAS)	431,50	
ARTE SANTOS NF/7203	594,50	
GR CONSTRUCAO NF/171(TROCA DO JOELHO E DO TE		
DA COLUNA DE AGUA COZINHA E AREA DE SERVICO		
AP 24)	900,00	
GR CONSTRUCAO NF/172(2/2 PARC REJUNTAR LAJE		
VENTILACAO, COLOCACAO AZULEJOS E OUTROS)	2.750,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 07/23	884,00	
DESPESAS BANCARIAS - 26/07 A 25/08/2023	298,65	6.259,75
*** COMGAS * (0.15%)**		
COMGAS - 09/08/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 09/08/2023 COZINHA	39,06	49,98
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.27%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 07/23)		430,00

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 33.889,70

CAIXA

Saldo Anterior.....	69.222,77		69.222,77
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Fev/23 1 Unid.(s) 084.....	774,00		69.996,77
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Fev/23 1 Unid.(s) 084.....	33,00		70.029,77
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Fev/23 1 Unid.(s) 084..	77,00		70.106,77
Multa/Correcao Ref.Fev/23 1 Unid.(s) 084.....	62,64		70.169,41
Multa/Correcao Ref.Jun/23 3 Unid.(s) 024,033,043.....	54,60		70.224,01
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Jun/23 3 Unid.(s) 024,033,043.....	239,00		70.463,01
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Jun/23 3 Unid.(s) 024,033,043..	101,00		70.564,01
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Jun/23 3 Unid.(s) 024,033,043.....	2.390,00		72.954,01
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Jul/23 43 Unid.(s).....	3.865,00		76.819,01
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Jul/23 43 Unid.(s).....	1.648,00		78.467,01
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jul/23 8 Unid.(s).....	986,00		79.453,01
Aviso(s) Recebido(s) PAGTO ACORDO VEICULO Ref.Jul/23 1 Unid.(s) 091..		829,00	78.624,01
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Jul/23 43 Unid.(s)..	38.652,00		117.276,01
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 07/23..		1.900,00	115.376,01
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 07/23		4.460,00	110.916,01
NET - 15/08/2023 DEB. AUTOMATICO....		956,98	109.959,03
Despesas do Periodo.....		33.889,70	76.069,33
SALDO ATUAL.....			76.069,33

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	30.405,91		30.405,91
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		32.305,91
RENDIMENTOS - 08/23.....	160,96		32.466,87
SALDO ATUAL.....			32.466,87

Instruções

2V-Desp./Condominio (Agosto/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS AGOSTO/23..... 83,00
FDO RESERVA AGOSTO/23..... 194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 62000.712505 4 94690000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/09/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013862-5**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Agosto/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS AGOSTO/23..... 83,00
FDO RESERVA AGOSTO/23..... 194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Pj0Gr9B9.

fls. 107

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	60.831,21	60.831,21
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.460,00	65.291,21
RENDIMENTOS - 08/23.....	326,10	65.617,31
SALDO ATUAL.....		65.617,31

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+76.069,33
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+65.617,31
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+32.466,87
SALDO ATUAL EM 31/08/23.....	+174.153,51

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		959,92
013	10/08/23	Jul/23	RP	923,00		941,46
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		919,36
033	10/08/23	Jul/23	RP	923,00		941,46
043	10/08/23	Jul/23	RP	923,00		941,46
084	10/04/23	Mar/23	RP	884,00		937,04
084	Jun/23 a	Jul/23	RP	1.768,00		1.812,20
101	Dez/20 a	Jul/23	RP	61.612,00	JURIDICO	72.861,86
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.195,11
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.147,30
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	14.725,54
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00		2.058,38
103	Abr/23 a	Jul/23	RP	3.692,00		3.821,22
TOTAL: 7 Unid.	em 63	Rec.		86.491,00		103.262,31

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Agosto/23

DESPESA CONDOMINIO AGOSTO/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS AGOSTO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA AGOSTO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.AGOSTO/23	F.AGOSTO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita		
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Pj0Gr9B9.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013863-3	10/10/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Setembro/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (47.42%)**		
TICKET ALIMENTACAO	2.503,75	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 08/23)	464,36	
AUX. EDSON - 08/23 + VALE TRANSP. 09/23	525,36	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 09/23	2.750,00	
ACAO TRABALHISTA FUNC. DURVAL(1/7 PARCELAS)	1.400,00	
PT. DEIVISON - 09/23 + VALE TRANSP. 10/23	1.645,54	
AUX. ADENILSON - 09/23 + VALE TRANSP. 10/23	2.134,71	
AUX. SUELLEN - 09/23 + VALE TRANSP. 10/23	1.646,93	
AUX. EDSON - 09/23 + VALE TRANSP. 10/23	2.355,82	
AUX. GRAZYELLE - 09/23 + VALE TRANSP. 10/23	2.048,42	17.474,89
*** ENCARGOS SOCIAIS * (14.59%)**		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 08/23	70,88	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 08/23	141,76	
F.G.T.S - 08/23	901,67	
I.N.S.S - 08/23	4.101,62	
P.I.S - 08/23	112,71	
MEDSEG(EXAME MEDICO FUNCIONARIO)	50,00	5.378,64
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.05%)**		
REFERENTE AO MES 08/23(1692 KWH)		1.491,54
*** SABESP * (12.80%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/08 608 M3		4.716,77
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.11%)**		
REFERENTE AO MES 08/2023		1.145,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.11%)**		
VIVO - 24/09/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (1.44%)**		
SMEC NF/10709(MANUTENCAO 08/23)		530,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.72%)**		
JBD COMERCIO NF/12386(MANUTENCAO 08/23)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.85%)**		
EDENISE DA SILVA		314,10
*** SEGURO * (2.47%)**		
ALLIANZ SEGUROS(1/6 PARCELAS)		910,64
*** DIVERSOS * (11.12%)**		
I.S.S - 08/2023	8,25	
MANASSES(PAGTO ENTRADA FABRICACAO E INSTALACAO DE 02 GRADES COM TELA E CONSERTO GRADE DE ALUMINIO)	720,00	
WAGNER(TROCA COLUNA DE AGUA APTOS 12 E 22 E REGISTRO AP 63)	1.450,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 09/23	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 08/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	18,60	
PORTE CORREIO	56,35	
ARTE SANTOS NF/7315	356,60	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 08/23	884,00	
DESPESAS BANCARIAS - 26/08 A 25/09/23	277,56	4.098,36
*** COMGAS * (0.15%)**		
COMGAS - 11/09/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 11/09/2023 COZINHA	45,01	55,93
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.17%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 08/23)		430,00

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 36.854,86

CAIXA

Saldo Anterior.....	76.069,33		76.069,33
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 31/08.....	1.300,00		77.369,33
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jul/23 3 Unid.(s) 033,043,084..	101,00		77.470,33
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jul/23 3 Unid.(s) 033,043,084.....	239,00		77.709,33
Multa/Correcao Ref. Jul/23 3 Unid.(s) 033,043,084.....	54,60		77.763,93
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jul/23 3 Unid.(s) 033,043,084.....	2.390,00		80.153,93
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Ago/23 8 Unid.(s).....	870,00		81.023,93
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Ago/23 43 Unid.(s).....	1.641,00		82.664,93
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Ago/23 43 Unid.(s).....	3.851,00		86.515,93
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Ago/23 1 Unid.(s) 033.....	18,46		86.534,39
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Ago/23 43 Unid.(s)..	38.508,00		125.042,39
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 08/23		4.460,00	120.582,39
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 08/23..		1.900,00	118.682,39
NET - 15/09/2023 DEB. AUTOMATICO....		982,48	117.699,91
Despesas do Periodo.....		36.854,86	80.845,05
SALDO ATUAL.....			80.845,05

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	32.466,87		32.466,87
DEPOSITO 13* SALARIO.....	1.900,00		34.366,87
RENDIMENTOS - 09/23.....	168,01		34.534,88
SALDO ATUAL.....			34.534,88

Instruções

2V-Desp./Condominio (Setembro/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS SETEMBRO/23.....	83,00
FDO RESERVA SETEMBRO/23.....	194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 63000.712503 6 94990000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/10/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013863-3**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Setembro/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS SETEMBRO/23.....	83,00
FDO RESERVA SETEMBRO/23.....	194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código VxlucZej.

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	65.617,31	65.617,31
DEPOSITO FUNDO RESERVA.....	4.460,00	70.077,31
RENDIMENTOS - 09/23.....	334,17	70.411,48
SALDO ATUAL.....		70.411,48

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+80.845,05
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+70.411,48
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+34.534,88
SALDO ATUAL EM 30/09/23.....	+185.791,41

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
012	10/09/23	Ago/23	RP	1.173,00		1.196,46
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		969,15
013	Jul/23	a Ago/23	RP	1.846,00		1.892,15
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		928,20
043	10/09/23	Ago/23	RP	923,00		941,46
084	10/04/23	Mar/23	RP	884,00		945,88
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		919,36
084	10/09/23	Ago/23	RP	884,00		901,68
101	Dez/20	a Ago/23	RP	63.831,00	JURIDICO	75.749,76
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.203,07
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.155,27
103	Mar/20	a Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	14.834,62
103	Abr/22	a Mai/22	RP	1.736,00	JURIDICO	2.076,05
103	Abr/23	a Ago/23	RP	4.615,00	JURIDICO	4.799,60
TOTAL: 7 Unid.		em 66 Rec.		90.806,00		108.512,71

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Setembro/23

DESPESA CONDOMINIO SETEMBRO/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS SETEMBRO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA SETEMBRO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.ETEMBRO/23	F.ETEMBRO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código VxlucZej.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013864-1	10/11/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Outubro/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (43.40%)**		
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 10/23	2.750,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 09/23)	470,54	
ACAO TRABALHISTA FUNC. DURVAL(2/7 PARCELAS)	1.400,00	
PT. DEIVISON(EMPRESTIMO PESSOAL)	1.000,00	
AUX. ADENILSON - 10/23 + VALE TRANSP. 11/23	2.005,13	
PT. DEIVISON - 10/23 + VALE TRANSP. 11/23	1.758,61	
AUX. EDSON - 10/23 + VALE TRANSP. 11/23	2.390,94	
AUX. SUELLEN - 10/23 + VALE TRANSP. 11/23	1.516,48	
AUX. GRAZYELLE - 10/23 + VALE TRANSP. 11/23	423,90	
AUX. GRAZYELLE - SERVICOS PRESTADOS	1.954,39	15.669,99
*** ENCARGOS SOCIAIS * (18.43%)**		
I. R. R. F - 09/23	207,92	
I. N. S. S - 09/23	4.946,84	
F. G. T. S - 09/23	1.098,21	
P. I. S - 09/23	137,28	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 09/23	88,60	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 09/23	177,20	6.656,05
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.73%)**		
REFERENTE AO MES 09/23(1938 KWH)		1.709,64
*** SABESP * (15.68%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/09 702 M3		5.661,46
*** TAXA ADMINISTRACAO * (3.17%)**		
REFERENTE AO MES 09/2023		1.145,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.12%)**		
VIVO - 24/10/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.55%)**		
SMEC NF/10826(MANUTENCAO 09/23)	530,00	
SMEC NF/10826(SUBST FECHADOR DORMA PAVIMENTO TERREO ELEVADOR SOCIAL)	390,00	920,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.74%)**		
JBD COMERCIO NF/12497(MANUTENCAO 09/23)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.37%)**		
EDENISE DA SILVA		133,60
*** SEGURO * (2.52%)**		
ALLIANZ SEGUROS(2/6 PARCELAS)		910,64
*** DIVERSOS * (6.79%)**		
M DA SILVA(1/2 PARCELAS FABRICACAO E INSTALACAO DE 02 GRADES C/TELA E ALUMINIO)	720,00	
I. S. S - 09/2023	8,25	
ARTE SANTOS NF/7347	149,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 10/23	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 09/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	15,60	
PORTE CORREIO	49,00	
DESPESAS BANCARIAS - 26/09 A 26/10/23	298,80	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 09/23	884,00	2.451,65
*** COMGAS * (0.14%)**		
COMGAS - 10/10/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 10/10/2023 COZINHA	39,39	50,31
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.36%)**		
PAULITEC(CONTROLE XRT)	60,00	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 09/23)	430,00	490,00

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 36.107,33

CAIXA

Saldo Anterior.....	80.845,05		80.845,05
RECEBIMENTO ALUGUEL ZELADORIA DEP 26/10(07,08,09 E 10/2023).....	5.180,00		86.025,05
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Ago/23 2 Unid.(s) 043,084.....	67,00		86.092,05
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Ago/23 2 Unid.(s) 043,084.....	158,00		86.250,05
Multa/Correcao Ref. Ago/23 2 Unid. (s) 043,084.....	36,14		86.286,19
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Ago/23 2 Unid.(s) 043,084.....	1.582,00		87.868,19
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Set/23 8 Unid.(s).....	981,00		88.849,19
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Set/23 43 Unid.(s).....	1.649,00		90.498,19
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Set/23 43 Unid.(s).....	3.869,00		94.367,19
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Set/23 1 Unid.(s) 064.....	17,68		94.384,87
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Set/23 43 Unid.(s)..	38.686,00		133.070,87
CLARO - 15/10/2023 DEB. AUTOMATICO..		982,48	132.088,39
AUX. GRAZYELLE BISPO - FERIAS.....		3.494,53	128.593,86
Despesas do Periodo.....		36.107,33	92.486,53
SALDO ATUAL.....			92.486,53

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	34.534,88		34.534,88
RENDIMENTOS - 10/23.....	164,67		34.699,55
SALDO ATUAL.....			34.699,55

Instruções

2V-Desp./Condominio (Outubro/23)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS OUTUBRO/23..... 83,00
FDO RESERVA OUTUBRO/23..... 194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 64000.712501 1 95300000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.						Vencimento: **10/11/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12						Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013864-1**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Outubro/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS OUTUBRO/23.....	83,00
FDO RESERVA OUTUBRO/23.....	194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código D9wNlIZv.

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	70.411,48	70.411,48
RENDIMENTOS - 10/23.....	331,43	70.742,91
SALDO ATUAL.....		70.742,91

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+92.486,53
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+70.742,91
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+34.699,55
SALDO ATUAL EM 31/10/23.....	+197.928,99

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
012	10/09/23	Ago/23	RP	1.173,00		1.208,19
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		978,38
013	Jul/23 a Set/23		RP	2.769,00		2.852,07
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		937,04
024	10/10/23	Set/23	RP	884,00		901,68
043	10/10/23	Set/23	RP	923,00		941,46
084	10/04/23	Mar/23	RP	884,00		954,72
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		928,20
084	10/10/23	Set/23	RP	884,00		901,68
101	Dez/20 a Set/23		RP	66.050,00	JURIDICO	78.659,81
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.211,04
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.163,24
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	14.943,70
103	Abr/22 a Mai/22		RP	1.736,00	JURIDICO	2.093,71
103	Abr/23 a Set/23		RP	5.538,00	JURIDICO	5.787,21
TOTAL: 7 Unid. em 70 Rec.				95.755,00		114.462,13

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Outubro/23

DESPESA CONDOMINIO OUTUBRO/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS OUTUBRO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA OUTUBRO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.OUTUBRO/23	F.OUTUBRO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido		
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código D9wNIlZv.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013865-P	10/12/2023	2.219,00	2235-7/0007125-0

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: 13 34680630/33563058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Novembro/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (44.30%)**		
ACAO TRABALHISTA FUNC. DURVAL(3/7 PARCELAS)	1.400,00	
TICKET ALIMENTACAO 11/2023	2.503,75	
TICKET ALIMENTACAO 12/2023	2.503,75	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 11/23	2.750,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 10/23)	497,77	
PT. DEIVISON - 11/23 + VALE TRANSP. 12/23	1.527,70	
AUX. ADENILSON - 11/23 + VALE TRANSP. 12/23	2.342,35	
AUX. GRAZYELLE - 11/23 + VALE TRANSP. 12/23	2.119,68	
AUX. EDSON - 11/23 + VALE TRANSP. 12/23	2.051,57	
AUX. SUELLEN - 11/23 + VALE TRANSP. 12/23	1.729,64	19.426,21
*** ENCARGOS SOCIAIS * (16.43%)**		
I. R. R. F - 10/23	34,46	
I. N. S. S - 10/23	5.532,85	
F. G. T. S - 10/23	1.220,76	
P. I. S - 10/23	152,59	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 10/23	88,60	
TAXA INCLUSAO SOCIAL 10/23	177,20	7.206,46
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.08%)**		
REFERENTE AO MES 10/2023		1.789,03
*** SABESP * (16.97%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/10 879 M3		7.440,32
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.61%)**		
REFERENTE AO MES 10/2023		1.145,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/11/2023		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.08%)**		
SMEC NF/10944(MANUTENCAO 10/23)	530,00	
SMEC NF/10944(SUBST DE UM IPD SERIAL)	380,00	910,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.61%)**		
JBD COMERCIO NF/12569(MANUTENCAO 10/23)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.32%)**		
EDENISE DA SILVA		138,40
*** SEGURO * (2.08%)**		
ALLIANZ SEGUROS(3/6 PARCELAS)		910,64
*** DIVERSOS * (7.35%)**		
CTE ASSISTENCIA(CONSERTO MICROONDAS PREDIO)	245,00	
MATERIAL EXPEDIENTE - 11/23	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 10/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	18,40	
PORTE CORREIO	49,00	
DEIVISON(PINTURA NOS CORREDORES DO 3* E 9*ANDAR CORREDOR 10*ANDAR, REBOCO E PINTURA DAS SALAS DAS MAQUINAS DO ELEVADOR)	800,00	
ARTE SANTOS NF/7538	624,00	
DESPESAS BANCARIAS - 27/10 A 27/11/23	277,54	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 10/23	884,00	3.224,94
*** COMGAS * (0.15%)**		
COMGAS - 13/11/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 13/11/2023 COZINHA	56,47	67,39
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (2.93%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 10/23)	430,00	
PAULITEC(CONECTORES, CABO CFTV, CONTROLE E SINALEIRO)	855,00	1.285,00

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 43.852,38

CAIXA

Saldo Anterior.....	92.486,53		92.486,53
RECEBIMENTO ZELADORIA CAUCAO.....	5.400,00		97.886,53
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Out/23 8 Unid.(s).....	981,00		98.867,53
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Out/23 2 Unid.(s) 012,024.....	41,14		98.908,67
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Out/23 42 Unid.(s).....	3.771,00		102.679,67
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Out/23 42 Unid.(s).....	1.608,00		104.287,67
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Out/23 42 Unid.(s)..	37.716,00		142.003,67
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 09/23..		1.900,00	140.103,67
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 09/23		4.460,00	135.643,67
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 10/23..		1.900,00	133.743,67
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 10/23		4.460,00	129.283,67
CLARO - 15/11/2023 DEB. AUTOMATICO..		902,83	128.380,84
Despesas do Periodo.....		43.852,38	84.528,46
SALDO ATUAL.....			84.528,46

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	34.699,55		34.699,55
DEPOSITO 13* SALARIO 09/23.....	1.900,00		36.599,55
DEPOSITO 13* SALARIO 10/23.....	1.900,00		38.499,55
RENDIMENTOS - 11/23.....	158,18		38.657,73
SALDO ATUAL.....			38.657,73

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	70.742,91		70.742,91
DEPOSITO FUNDO RESERVA 09/23.....	4.460,00		75.202,91
DEPOSITO FUNDO RESERVA 10/23.....	4.460,00		79.662,91
RENDIMENTOS - 11/23.....	316,56		79.979,47
SALDO ATUAL.....			79.979,47

Posicao Fincanceira

Saldo CAIXA.....	+84.528,46

Instruções

2V-Desp./Condominio (Novembro/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS NOVEMBRO/23.....	83,00
FDO RESERVA NOVEMBRO/23.....	194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 65000.712508 3 95600000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/12/2023**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013865-P**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	x Valor	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Novembro/23).....	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS NOVEMBRO/23.....	83,00
FDO RESERVA NOVEMBRO/23.....	194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código uqQG1Uls.

Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5..... +79.979,47
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7..... +38.657,73
SALDO ATUAL EM 30/11/23..... +203.165,66

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
012	10/09/23	Ago/23	RP	1.173,00		1.219,92
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		987,61
013	Jul/23 a Out/23		RP	3.692,00		3.821,22
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		945,88
024	10/10/23	Set/23	RP	884,00		910,52
043	Set/23 a Out/23		RP	1.846,00		1.892,15
063	10/11/23	Out/23	RP	923,00		941,46
084	10/04/23	Mar/23	RP	884,00		963,56
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		937,04
084	Set/23 a Out/23		RP	1.768,00		1.812,20
101	Dez/20 a Out/23		RP	68.269,00	JURIDICO	81.592,09
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.219,01
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.171,20
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	15.052,78
103	Abr/22 a Mai/22		RP	1.736,00	JURIDICO	2.111,38
103	Abr/23 a Out/23		RP	6.461,00	JURIDICO	6.784,05
105	10/11/23	Out/23	RP	1.070,00		1.091,40
TOTAL: 9 Unid. em 77 Rec.				103.620,00		123.453,47

SRS. CONDOMINOS

UM BRINDE A ALEGRIA, A SOLIDARIEDADE E A UNIAO.

FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO !!!

SAO OS VOTOS DA RUAS ADMINISTRACAO CONDOMINIOS

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Novembro/23

DESPESA CONDOMINIO NOVEMBRO/23	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS NOVEMBRO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA NOVEMBRO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D. Condominio	1. OVEMBRO/23	F. OVEMBRO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita		
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código uqQG1UIs.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013866-8	10/01/2024	2.219,00	2235-7/0007125-0

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13) 3356-3058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Dezembro/23

*** DESPESAS COM PESSOAL * (38.87%)**		
TICKET ALIMENTACAO	2.503,75	
ACAO TRABALHISTA FUNC. DURVAL(4/7 PARCELAS)	1.400,00	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 12/23	2.750,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 11/23)	501,96	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 12/23)	458,66	
PT. DEIVISON - 12/23 + VALE TRANSP. 01/24	1.391,89	
AUX. SUELLEN - 12/23 + VALE TRANSP. 01/24	1.941,28	
AUX. ADENILSON - 12/23 + VALE TRANSP. 01/24	2.006,48	
AUX. GRAZYELLE - 12/23 + VALE TRANSP. 01/24	2.285,81	
AUX. EDSON ALMEIDA - 11/23	731,46	15.971,29
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.28%)**		
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 11/23	177,20	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 11/23	88,60	
I.R.R.F - 11/23	124,63	
I.N.S.S - 11/23	5.371,47	
F.G.T.S - 11/23	1.189,39	
P.I.S - 11/23	148,68	7.099,97
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.03%)**		
REFERENTE AO MES 11/23(1881 KWH)		1.655,82
*** SABESP * (14.22%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/11 720 M3		5.842,37
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.79%)**		
REFERENTE AO MES 11/2023		1.145,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/12/2023		42,97
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.29%)**		
SMEC NF/11052(MANUTENCAO 11/23)	530,00	
SMEC NF/11052(SUBST LAMPADAS E BOTOES)	410,00	940,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.65%)**		
JBD COMERCIO NF/12672(MANUTENCAO 11/23)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.45%)**		
EDENISE DA SILVA		185,80
*** SEGURO * (2.22%)**		
ALLIANZ SEGUROS(4/6 PARCELAS)		910,64
*** DIVERSOS * (15.05%)**		
MATERIAL EXPEDIENTE - 12/23	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 11/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	25,60	
PORTE CORREIO	49,00	
REDRAU ACQUA NF/27973(1/3 PARCELAS)	323,33	
I.S.S - 11/2023	8,25	
ARTE SANTOS NF/7655	533,70	
DEIVISON(PINTURA AP 105)	450,00	
WAGNER(REVESTIMENTO PAREDE SALA AP 105, DEVIDO A INFILTRACAO MANTA SALAO DE FESTAS)	2.500,00	
ED EXTINTORES NFS/11626,12467(1/2 PARCELAS)	747,30	
DESPESAS BANCARIAS - 28/11 A 27/12/23	337,93	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 11/23	884,00	6.186,11
*** COMGAS * (0.16%)**		
COMGAS - 11/12/2023 SALAO DE FESTAS	10,92	
COMGAS - 11/12/2023 COZINHA	56,46	67,38
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.89%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 11/23)	430,00	
PAULITEC(IMA C/SUPORTE E ROLAMENTO P/ AUTOMATIZADOR)	348,00	778,00
TOTAL DAS DESPESAS		**41.092,10**

CAIXA

Saldo Anterior	84.528,46		84.528,46
RECEBIDO 13* SALARIO E ENCARGOS	17.602,68		102.131,14
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Set/23 1 Unid.(s) 043	34,00		102.165,14
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Set/23 1 Unid.(s) 043	81,00		102.246,14
Multa/Correcao Ref. Set/23 1 Unid.(s) 043	36,92		102.283,06
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Set/23 1 Unid.(s) 043	808,00		103.091,06
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Nov/23 7 Unid.(s)	901,00		103.992,06
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Nov/23 43 Unid.(s)	1.648,00		105.640,06
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Nov/23 43 Unid.(s)	3.865,00		109.505,06
Multa/Correcao Ref. Nov/23 3 Unid.(s) 024,074,105	56,76		109.561,82
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Nov/23 2 Unid.(s) 053,083	36,92		109.598,74
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Nov/23 43 Unid.(s)	38.652,00		148.250,74
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 11/23		1.900,00	146.350,74
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 11/23		4.460,00	141.890,74
TRANSFERIDO P/POUP ZELADORIA(CAUCAO)		5.400,00	136.490,74
CLARO - 15/12/2023 DEB. AUTOMATICO		949,08	135.541,66
BONIFICACAO ANUAL		1.145,00	134.396,66
AUX. EDSON - 1* PARC 13* SALARIO		1.145,00	133.251,66
PT. DEIVISON - 1* PARC 13* SALARIO		1.459,90	131.791,76
AUX. SUELLEN - 1* PARC 13* SALARIO		985,01	130.806,75
AUX. GRAZYELLE - 1* PARC 13* SALARIO		1.503,79	129.302,96
PTN. ADENILSON - 1* PARC 13* SALARIO		1.413,09	127.889,87
AUX. SUELLEN - 2* PARC 13* SALARIO		809,07	127.080,80
AUX. GRAZYELLE - 2* PARC 13* SALARIO		1.200,05	125.880,75
PT. ADENILSON - 2* PARC 13* SALARIO		1.188,29	124.692,46
AUX. EDSON - 2* PARC 13* SALARIO		1.003,90	123.688,56
PT. DEIVISON - 2* PARC 13* SALARIO		723,13	122.965,43
I.N.S.S - 13* SALARIO		4.448,66	118.516,77
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 13* SALARIO)		489,10	118.027,67
F.G.T.S - 1* PARC 13* SALARIO		520,53	117.507,14
P.I.S - 1* PARC 13* SALARIO		65,05	117.442,09
AUX. EDSON ALMEIDA - FERIAS		3.566,26	113.875,83
Despesas do Periodo		41.092,10	72.783,73
SALDO ATUAL			72.783,73

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior	38.657,73		38.657,73
DEPOSITO 13* SALARIO 11/23	1.900,00		40.557,73
RENDIMENTOS - 12/23	180,99		40.738,72
TRANSFERIDO P/O CAIXA(13* SALARIO E ENCARGOS)		17.602,68	23.136,04
SALDO ATUAL			23.136,04

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior	79.979,47		79.979,47
DEPOSITO FUNDO RESERVA 11/23	4.460,00		84.439,47

Instruções

2V-Desp./Condominio (Dezembro/23)	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS DEZEMBRO/23	83,00
FDO RESERVA DEZEMBRO/23	194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 66000.712506 1 95910000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/01/2024**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiario: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101		Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013866-8**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Dezembro/23)	1.942,00
13* SALARIO/FERIAS DEZEMBRO/23	83,00
FDO RESERVA DEZEMBRO/23	194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hYTF3xVW.

fls. 115

RENDIMENTOS - 12/23.....	381,08		84.820,55
SALDO ATUAL.....			84.820,55

ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9

Saldo Anterior.....	0,00	0,00
RECEBIDO DO CAIXA(CAUCAO).....	5.400,00	5.400,00
SALDO ATUAL.....		5.400,00

Posicao Fincanceira

Saldo ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9.....	+5.400,00
Saldo CAIXA.....	+72.783,73
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+84.820,55
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+23.136,04
SALDO ATUAL EM 31/12/23.....	+186.140,32

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
012	10/09/23	Ago/23	RP	1.173,00		1.231,65
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		996,84
013	Jul/23 a	Nov/23	RP	4.615,00		4.799,60
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		954,72
024	10/10/23	Set/23	RP	884,00		919,36
043	Out/23 a	Nov/23	RP	1.846,00		1.892,15
063	Out/23 a	Nov/23	RP	1.846,00		1.892,15
084	10/04/23	Mar/23	RP	884,00		972,40
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		945,88
084	Set/23 a	Nov/23	RP	2.652,00		2.731,56
101	Dez/20 a	Nov/23	RP	70.488,00	JURIDICO	84.546,55
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.226,97
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.179,17
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	15.161,85
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00	JURIDICO	2.129,05
103	Abr/23 a	Nov/23	RP	7.384,00	JURIDICO	7.790,12
105	10/11/23	Out/23	RP	1.070,00		1.102,10

TOTAL: 9 Unid. em 82 Rec.	109.492,00	130.472,12

SRS. CONDOMINOS

UM BRINDE A ALEGRIA, A SOLIDARIEDADE E A UNIAO.

FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO !!!

SAO OS VOTOS DA RUAS ADMINISTRACAO CONDOMINIOS

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Dezembro/23

DESPESA CONDOMINIO DEZEMBRO/23	44.600,00

*** Total: GERAL ***

TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS DEZEMBRO/23.....	1.900,00
FDO RESERVA DEZEMBRO/23.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.EZEMBRO/23	F.EZEMBRO/23	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hYTF3xVW.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador		Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66	(Unid: 101)	09/00000013867-6	10/02/2024	2.219,00	2235-7/0007125-0

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13) 3356-3058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP

CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)

R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente

Despesas do periodo de Janeiro/24

*** DESPESAS COM PESSOAL * (33.70%)**		
TICKET ALIMENTACAO	2.503,75	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 01/24	2.200,00	
ACAO TRABALHISTA FUNC. DURVAL(5/7 PARCELAS)	1.400,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 01/24)	458,66	
AUX. EDSON ALMEIDA - 12/23	550,01	
PT. DEIVISON - 01/24 + VALE TRANSP. 02/24	793,73	
AUX. SUELLEN - 01/24 + VALE TRANSP. 02/24	2.306,55	
AUX. ADENILSON - 01/24 + VALE TRANSP. 02/24	2.482,87	
AUX. GRAZYELLE - 01/24 + VALE TRANSP. 02/24	2.700,89	15.396,46
*** ENCARGOS SOCIAIS * (14.98%)**		
F. G. T. S - 12/23	1.135,96	
P. I. S - 12/23	142,01	
I. R. R. F - 12/23	185,50	
I. N. S. S - 12/23	5.114,81	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 12/23	177,20	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 12/23	88,60	6.844,08
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.19%)**		
REFERENTE AO MES 12/23(2154 KWH)		1.915,36
*** SABESP * (13.91%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/12 771 M3		6.354,91
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.51%)**		
REFERENTE AO MES 12/2023		1.145,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/01/2024		44,62
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (5.17%)**		
TAXA ART CREA	99,64	
SMEC NF/11154(MANUTENCAO 12/23)	530,00	
SMEC NF/11154(SUBST DA SUSPENSAO)	500,00	
PMSV(ALVARA ELEVADORES 2024)´	1.230,50	2.360,14
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.58%)**		
JBD COMERCIO NF/12769(MANUTENCAO 12/23)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.87%)**		
EDENISE DA SILVA		397,30
*** SEGURO * (1.99%)**		
ALLIANZ SEGUROS(5/6 PARCELAS)		910,64
*** DIVERSOS * (20.42%)**		
FERNANDO(CONSERTO DE GESSO NA SACADA MOLDURA AP 12)	200,00	
REDRAU ACQUA NF/27973(2/3 PARCELAS)	323,33	
LUCIANO(LIMPEZA LAJE CX D´AGUA, ELEVADOR E OUTROS)	1.400,00	
I. S. S - 12/2023	8,25	
ED EXTINTORES NFS/11626,12467(2/2 PARCELAS)	747,30	
MATERIAL EXPEDIENTE - 01/24	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 12/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	26,40	
PORTE CORREIO	49,00	
REEMBOLSO SR. SINDICO(MANTA LIQUIDA)	689,70	

Instruções

2V-Desp./Condominio (Janeiro/24)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS JANEIRO/24..... 83,00
FDO RESERVA JANEIRO/24..... 194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 67000.712504 6 96220000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/02/2024**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013867-6**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Janeiro/24)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS JANEIRO/24..... 83,00
FDO RESERVA JANEIRO/24..... 194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iS4nK5MW.

JOAO CARLOS NF/40(PAGTO ENTRADA DEVIDO		
VAZAMENTO TERRACO)	2.150,00	
JOAO CARLOS NF/40(PAGTO FINAL DEVIDO		
VAZAMENTO TERRACO)	2.150,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 12/23	884,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/12 A 26/01/24	374,64	9.329,62
*** COMGAS * (0.13%)**		
COMGAS - 11/01/2024 SALAO DE FESTAS	11,26	
COMGAS - 11/01/2024 COZINHA	45,98	57,24
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.46%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 12/23)	430,00	
PAULITEC(CAMERA BULLET,CONECTORES)	235,00	665,00
---------- * Total: GERAL * ----------		
TOTAL DAS DESPESAS.....		**45.687,12**

CAIXA		
Saldo Anterior.....	72.783,73	72.783,73
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Mar/23 1 Unid.(s) 084.....	774,00	73.557,73
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Mar/23 1 Unid.(s) 084..	77,00	73.634,73
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Mar/23 1 Unid.(s) 084.....	33,00	73.667,73
Multa/Correcao Ref.Mar/23 1 Unid. (s) 084.....	97,24	73.764,97
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Ago/23 1 Unid.(s) 012.....	85,00	73.849,97
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE		

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R.SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ]	Mudou-se	[ ]	Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ]	Endereço insuficiente	[ ]	Ausente		
[ ]	Não existe número indicado	[ ]	Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ]	Desconhecido	[ ]	Informação escrita por terceiros		
[ ]	Recusado				

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iS4nK5MW.

fls. 118

RESERVA Ref. Ago/23 1 Unid.(s) 012..	95,00		73.944,97
Multa/Correcao Ref. Ago/23 1 Unid.			
(s) 012.....	58,65		74.003,62
Aviso(s) Recebido(s) Desp./			
Condominio Ref. Ago/23 1 Unid.(s)			
012.....	952,00		74.955,62
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO			
Ref. Ago/23 1 Unid.(s) 012.....	41,00		74.996,62
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE			
RESERVA Ref. Out/23 1 Unid.(s) 043..	81,00		75.077,62
Multa/Correcao Ref. Out/23 1 Unid.			
(s) 043.....	36,92		75.114,54
Aviso(s) Recebido(s) Desp./			
Condominio Ref. Out/23 1 Unid.(s)			
043.....	808,00		75.922,54
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO			
Ref. Out/23 1 Unid.(s) 043.....	34,00		75.956,54
Aviso(s) Recebido(s) Desp./			
Condominio Ref. Nov/23 1 Unid.(s)			
043.....	808,00		76.764,54
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE			
RESERVA Ref. Nov/23 1 Unid.(s) 043..	81,00		76.845,54
Multa/Correcao Ref. Nov/23 1 Unid.			
(s) 043.....	18,46		76.864,00
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO			
Ref. Nov/23 1 Unid.(s) 043.....	34,00		76.898,00
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO			
Ref. Dez/23 43 Unid.(s).....	1.642,00		78.540,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE			
RESERVA Ref. Dez/23 43 Unid.(s).....	3.852,00		82.392,00
Aviso(s) Recebido(s) Desp./			
Condominio Ref. Dez/23 43 Unid.(s)..	38.524,00		120.916,00
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref.			
Dez/23 8 Unid.(s).....	947,00		121.863,00
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s)			
Recebido(s) Ref. Dez/23 1 Unid.(s)			
033.....	18,46		121.881,46
F.G.T.S - 2* PARC 13* SALARIO.....		526,43	121.355,03
P.I.S - 2* PARC 13* SALARIO.....		65,82	121.289,21
I.R.R.F - 13* SALARIO.....		65,86	121.223,35
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 12/23		4.460,00	116.763,35
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 12/23..		1.900,00	114.863,35
CLARO - 15/01/2024 DEB.AUTOMATICO..		890,75	113.972,60
PT.DEIVISON RODRIGUES - FERIAS.....		2.981,72	110.990,88
Despesas do Periodo.....		45.687,12	65.303,76
SALDO ATUAL.....			65.303,76

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	23.136,04		23.136,04
DEPOSITO 13* SALARIO 12/23.....	1.900,00		25.036,04
RENDIMENTOS - 01/24.....	137,71		25.173,75
SALDO ATUAL.....			25.173,75

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	84.820,55		84.820,55
DEPOSITO FUNDO RESERVA 12/23.....	4.460,00		89.280,55
RENDIMENTOS - 01/24.....	361,67		89.642,22
SALDO ATUAL.....			89.642,22

ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9

Saldo Anterior.....	5.400,00		5.400,00
RECEBIDO ALUGUEL ZELADORIA.....	1.620,00		7.020,00
RENDIMENTOS - 01/24.....	23,84		7.043,84
SALDO ATUAL.....			7.043,84

Posicao Fincanceira

Saldo ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9.....	+7.043,84
Saldo CAIXA.....	+65.303,76
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+89.642,22
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+25.173,75
SALDO ATUAL EM 31/01/24.....	+187.163,57

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		1.006,07
013	Jul/23 a	Dez/23	RP	5.538,00		5.787,21
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		963,56
024	10/10/23	Set/23	RP	884,00		928,20
063	Out/23 a	Dez/23	RP	2.769,00		2.852,07
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		954,72
084	Set/23 a	Dez/23	RP	3.536,00		3.659,76
101	Dez/20 a	Dez/23	RP	72.707,00	JURIDICO	87.523,19
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.234,94
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.187,14
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	15.270,93
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00	JURIDICO	2.146,72
103	Abr/23 a	Dez/23	RP	8.307,00	JURIDICO	8.805,42
105	10/11/23	Out/23	RP	1.070,00		1.112,80
105	10/01/24	Dez/23	RP	1.070,00		1.091,40
TOTAL: 7 Unid. em 84 Rec.				112.531,00		134.524,13

ATENCAO:

NAO HAVERA EXPEDIENTE NOS DIAS 12 A 14/02/2024.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Janeiro/24

DESPESA CONDOMINIO JANEIRO/24	44.600,00

*** Total: GERAL ***

TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS JANEIRO/24.....	1.900,00
FDO RESERVA JANEIRO/24.....	4.460,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iS4nK5MW.

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JANEIRO/24	F.JANEIRO/24	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se [ ] Endereço insuficiente [ ] Não existe número indicado [ ] Desconhecido [ ] Recusado	[ ] Não procurado [ ] Ausente [ ] Falecido [ ] Informação escrita por terceiros	Data: Reintegrado ao servico postal em:	Assinatura e número do entregador:

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iS4nK5MW.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)	09/00000013794-7	10/03/2024	2.219,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13) 3356-3058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Fevereiro/24

*** DESPESAS COM PESSOAL * (41.96%)**		
TICKET ALIMENTACAO	3.004,50	
ACAO TRABALHISTA FUNC. DURVAL(6/7 PARCELAS)	1.400,00	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 02/24	2.200,00	
ADENILSON(SERVICOS PRESTADOS 28/12 A 04/02)	1.934,52	
SILVANA(FAXINA 02/2024)	1.000,00	
GENUEL(VALE TRANSP E ALIMENTACAO 02/24)	372,48	
PT. DEIVISON - SERVICOS PRESTADOS	2.326,88	
AUX. EDSON ALMEIDA RODRIGUES - 02/24	520,13	
PT. DEIVISON - 02/24 + VALE TRANSP. 03/24	572,13	
AUX. SUELLEN - 02/24 + VALE TRANSP. 03/24	2.001,20	
AUX. GRAZYELLE - 02/24 + VALE TRANSP. 03/24	2.258,07	
AUX. ADENILSON - 02/24 + VALE TRANSP. 03/24	2.076,78	19.666,69
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.52%)**		
MEDSEG(EXAME ADMISSIONAL)	50,00	
F.G.T.S - 01/24	1.365,59	
I.R.R.F - 01/24	192,88	
I.N.S.S - 01/24	6.169,27	
P.I.S - 01/24	170,70	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 01/24	177,20	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 01/24	88,60	8.214,24
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.69%)**		
REFERENTE AO MES 01/24(2476 KWH)		2.198,84
*** SABESP * (17.61%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 17/01 960 M3		8.254,36
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.44%)**		
REFERENTE AO MES 01/2024		1.145,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.09%)**		
VIVO - 24/02/2024		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.88%)**		
SMEC NF/11254(MANUTENCAO 01/24)	550,00	
SMEC NF/11254(SUBST SUSPENSAO)	500,00	
SMEC NF/489(BOTAO NEL)	300,00	1.350,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.57%)**		
JBD COMERCIO NF/12875(MANUTENCAO 01/24)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.70%)**		
EDENISE DA SILVA		329,10
*** SEGURO * (1.95%)**		
ALLIANZ SEGUROS(6/6 PARCELAS)		915,61
*** DIVERSOS * (7.83%)**		
PARTICIPACAO EM ASSEMBLEIA 03/02/24	300,00	
CARTORIO DE REGISTRO(ATA)	104,63	
I.S.S - 01/2024	8,25	
ADMILSON(TROCA SEGREDO E ALMOXARIFADO)	210,00	
ARTE SANTOS NF/7883	46,44	
MATERIAL EXPEDIENTE - 02/24	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 01/24	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL, ATA E EDITAL)	136,00	
PORTE CORREIO	144,55	
DIRF 2023/24	190,00	
REDRAU ACQUA NF/27973(3/3 PARCELAS)	323,34	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 01/24	884,00	
REEMBOLSO SRA LUZINETE(MAT DIVERSOS)	653,74	
DESPESAS BANCARIAS - 27/01 A 27/02/24	341,97	3.669,92
*** COMGAS * (0.12%)**		
COMGAS - 11/02/2024 SALAO DE FESTAS	11,39	
COMGAS - 11/02/2024 COZINHA	46,44	57,83
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.63%)**		
PAULITEC(REPAROS PORTAO, CAMERA, PARAFUSOS E OUTROS)	303,50	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 01/24)	460,00	763,50

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 46.874,08

CAIXA

Saldo Anterior.....	65.303,76		65.303,76
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jan/24 8 Unid.(s).....	890,00		66.193,76
Multa/Correcao Ref. Jan/24 2 Unid. (s) 024,035.....	39,08		66.232,84
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jan/24 43 Unid.(s).....	3.848,00		70.080,84
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jan/24 43 Unid.(s).....	1.641,00		71.721,84
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jan/24 43 Unid.(s)..	38.490,00		110.211,84
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 01/24		4.460,00	105.751,84
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 01/24..		1.900,00	103.851,84
CLARO - 15/02/2024 DEB. AUTOMATICO..		982,48	102.869,36
Despesas do Periodo.....		46.874,08	55.995,28
SALDO ATUAL.....			55.995,28

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	25.173,75		25.173,75
DEPOSITO 13* SALARIO 01/24.....	1.900,00		27.073,75
RENDIMENTOS - 02/24.....	107,41		27.181,16
SALDO ATUAL.....			27.181,16

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	89.642,22		89.642,22
DEPOSITO FUNDO RESERVA 01/24.....	4.460,00		94.102,22
RENDIMENTOS - 02/24.....	379,77		94.481,99
SALDO ATUAL.....			94.481,99

ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9

Instruções

2V-Desp./Condominio (Fevereiro/24)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/2..... 83,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/24..... 194,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P101 Senha: IITFDD

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001371 94000.712508 5 96510000221900

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/03/2024**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/101	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013794-7**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **2.219,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Fevereiro/24)..... 1.942,00
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/2..... 83,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/24..... 194,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (44,38)

Pagador
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO/CPF: 065.118.958-66 (Unid: 101)
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101 ITARARE
11320-180 SAO VICENTE/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código HFH4e52e.

fls. 121

Saldo Anterior.....	7.043,84	7.043,84
RECEBIDO ALUGUEL ZELADORIA.....	1.620,00	8.663,84
RENDIMENTOS - 02/24.....	32,60	8.696,44
SALDO ATUAL.....		8.696,44

Posicao Fincanceira

Saldo ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9.....	+8.696,44
Saldo CAIXA.....	+55.995,28
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+94.481,99
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+27.181,16
SALDO ATUAL EM 29/02/24.....	+186.354,87

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		1.015,30
013	Jul/23 a Jan/24		RP	6.461,00		6.784,05
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		972,40
024	10/10/23	Set/23	RP	884,00		937,04
043	10/02/24	Jan/24	RP	923,00		941,46
063	Out/23 a Jan/24		RP	3.692,00		3.821,22
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		963,56
084	Set/23 a Dez/23		RP	3.536,00		3.695,12
101	Dez/20 a Jan/24		RP	74.926,00	JURIDICO	90.522,00
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.242,91
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.195,11
103	Mar/20 a Mai/21		RP	10.665,00	JURIDICO	15.380,01
103	Abr/22 a Mai/22		RP	1.736,00	JURIDICO	2.164,39
103	Abr/23 a Jan/24		RP	9.230,00	JURIDICO	9.829,95
105	10/11/23	Out/23	RP	1.070,00		1.123,50
105	Dez/23 a Jan/24		RP	2.140,00		2.193,50
TOTAL: 8 Unid. em 90 Rec.				119.512,00		142.781,52

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Fevereiro/24

DESPESA CONDOMINIO FEVEREIRO/24	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/24.....	1.900,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/24.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.VEREIRO/24	F.VEREIRO/24	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-101

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
R. SALDANHA DA GAMA 61 / 101
ITARARE - SAO VICENTE - SP
11320-180

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código HFH4e52e.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador		Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EDER LUIZ DE ALMEIDA/CPF: 059.560.668-73	(Unid: 103)	09/00000013829-3	10/02/2024	923,00	2235-7/0007125-0

Página 01/04

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13) 3356-3058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP

CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)

R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente

Despesas do periodo de Janeiro/24

*** DESPESAS COM PESSOAL * (33.70%)**		
TICKET ALIMENTACAO	2.503,75	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 01/24	2.200,00	
ACAO TRABALHISTA FUNC. DURVAL(5/7 PARCELAS)	1.400,00	
JOSLAINE(PENSAO ALIMENTICIA 01/24)	458,66	
AUX. EDSON ALMEIDA - 12/23	550,01	
PT. DEIVISON - 01/24 + VALE TRANSP. 02/24	793,73	
AUX. SUELLEN - 01/24 + VALE TRANSP. 02/24	2.306,55	
AUX. ADENILSON - 01/24 + VALE TRANSP. 02/24	2.482,87	
AUX. GRAZYELLE - 01/24 + VALE TRANSP. 02/24	2.700,89	15.396,46
*** ENCARGOS SOCIAIS * (14.98%)**		
F.G.T.S - 12/23	1.135,96	
P.I.S - 12/23	142,01	
I.R.R.F - 12/23	185,50	
I.N.S.S - 12/23	5.114,81	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 12/23	177,20	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 12/23	88,60	6.844,08
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.19%)**		
REFERENTE AO MES 12/23(2154 KWH)		1.915,36
*** SABESP * (13.91%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 18/12 771 M3		6.354,91
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.51%)**		
REFERENTE AO MES 12/2023		1.145,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.10%)**		
VIVO - 24/01/2024		44,62
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (5.17%)**		
TAXA ART CREA	99,64	
SMEC NF/11154(MANUTENCAO 12/23)	530,00	
SMEC NF/11154(SUBST DA SUSPENSAO)	500,00	
PMSV(ALVARA ELEVADORES 2024)´	1.230,50	2.360,14
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.58%)**		
JBD COMERCIO NF/12769(MANUTENCAO 12/23)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.87%)**		
EDENISE DA SILVA		397,30
*** SEGURO * (1.99%)**		
ALLIANZ SEGUROS(5/6 PARCELAS)		910,64
*** DIVERSOS * (20.42%)**		
FERNANDO(CONSERTO DE GESSO NA SACADA MOLDURA AP 12)	200,00	
REDRAU ACQUA NF/27973(2/3 PARCELAS)	323,33	
LUCIANO(LIMPEZA LAJE CX D´AGUA, ELEVADOR E OUTROS)	1.400,00	
I.S.S - 12/2023	8,25	
ED EXTINTORES NFS/11626,12467(2/2 PARCELAS)	747,30	
MATERIAL EXPEDIENTE - 01/24	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 12/23	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL)	26,40	
PORTE CORREIO	49,00	
REEMBOLSO SR. SINDICO(MANTA LIQUIDA)	689,70	

Instruções

2V-Desp./Condominio (Janeiro/24).....	808,00
13* SALARIO/FERIAS JANEIRO/24.....	34,00
FDO RESERVA JANEIRO/24.....	81,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0

Login: RUA34P103 Senha: SaoVicente

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)

End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

✂---- SÓ DESTACAR NO BANCO ----

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001389 29000.712504 5 96220000092300

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/02/2024**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/103	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013829-3**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **923,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)

2V-Desp./Condominio (Janeiro/24).....	808,00
13* SALARIO/FERIAS JANEIRO/24.....	34,00
FDO RESERVA JANEIRO/24.....	81,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (18,46)

Pagador
EDER LUIZ DE ALMEIDA/CPF: 059.560.668-73 (Unid: 103)
R. ABRAHAM LINCOLN 221 CENTRO
07090-100 GUARULHOS/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wpfWW4ul.

JOAO CARLOS NF/40(PAGTO ENTRADA DEVIDO		
VAZAMENTO TERRACO)	2.150,00	
JOAO CARLOS NF/40(PAGTO FINAL DEVIDO		
VAZAMENTO TERRACO)	2.150,00	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 12/23	884,00	
DESPESAS BANCARIAS - 28/12 A 26/01/24	374,64	9.329,62
*** COMGAS * (0.13%)**		
COMGAS - 11/01/2024 SALAO DE FESTAS	11,26	
COMGAS - 11/01/2024 COZINHA	45,98	57,24
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.46%)**		
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 12/23)	430,00	
PAULITEC(CAMERA BULLET,CONECTORES)	235,00	665,00
---------- * Total: GERAL * ----------		
TOTAL DAS DESPESAS.....		**45.687,12**

CAIXA		
Saldo Anterior.....	72.783,73	72.783,73
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref.Mar/23 1 Unid.(s) 084.....	774,00	73.557,73
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref.Mar/23 1 Unid.(s) 084..	77,00	73.634,73
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref.Mar/23 1 Unid.(s) 084.....	33,00	73.667,73
Multa/Correcao Ref.Mar/23 1 Unid. (s) 084.....	97,24	73.764,97
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Ago/23 1 Unid.(s) 012.....	85,00	73.849,97
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE		

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-103

EDER LUIZ DE ALMEIDA
R. ABRAHAM LINCOLN 221
CENTRO - GUARULHOS - SP
07090-100

C

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ]	Mudou-se	[ ]	Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ]	Endereço insuficiente	[ ]	Ausente		
[ ]	Não existe número indicado	[ ]	Falecido		
[ ]	Desconhecido	[ ]	Informação escrita por terceiros	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ]	Recusado				

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**
Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**
CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wpfWW4ul.

RESERVA Ref. Ago/23 1 Unid.(s) 012..	95,00		73.944,97
Multa/Correcao Ref. Ago/23 1 Unid.			
(s) 012.....	58,65		74.003,62
Aviso(s) Recebido(s) Desp./			
Condominio Ref. Ago/23 1 Unid.(s)			
012.....	952,00		74.955,62
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO			
Ref. Ago/23 1 Unid.(s) 012.....	41,00		74.996,62
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE			
RESERVA Ref. Out/23 1 Unid.(s) 043..	81,00		75.077,62
Multa/Correcao Ref. Out/23 1 Unid.			
(s) 043.....	36,92		75.114,54
Aviso(s) Recebido(s) Desp./			
Condominio Ref. Out/23 1 Unid.(s)			
043.....	808,00		75.922,54
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO			
Ref. Out/23 1 Unid.(s) 043.....	34,00		75.956,54
Aviso(s) Recebido(s) Desp./			
Condominio Ref. Nov/23 1 Unid.(s)			
043.....	808,00		76.764,54
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE			
RESERVA Ref. Nov/23 1 Unid.(s) 043..	81,00		76.845,54
Multa/Correcao Ref. Nov/23 1 Unid.			
(s) 043.....	18,46		76.864,00
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO			
Ref. Nov/23 1 Unid.(s) 043.....	34,00		76.898,00
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO			
Ref. Dez/23 43 Unid.(s).....	1.642,00		78.540,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE			
RESERVA Ref. Dez/23 43 Unid.(s).....	3.852,00		82.392,00
Aviso(s) Recebido(s) Desp./			
Condominio Ref. Dez/23 43 Unid.(s)..	38.524,00		120.916,00
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref.			
Dez/23 8 Unid.(s).....	947,00		121.863,00
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s)			
Recebido(s) Ref. Dez/23 1 Unid.(s)			
033.....	18,46		121.881,46
F.G.T.S - 2* PARC 13* SALARIO.....		526,43	121.355,03
P.I.S - 2* PARC 13* SALARIO.....		65,82	121.289,21
I.R.R.F - 13* SALARIO.....		65,86	121.223,35
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 12/23		4.460,00	116.763,35
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 12/23..		1.900,00	114.863,35
CLARO - 15/01/2024 DEB.AUTOMATICO..		890,75	113.972,60
PT.DEIVISON RODRIGUES - FERIAS.....		2.981,72	110.990,88
Despesas do Periodo.....		45.687,12	65.303,76
SALDO ATUAL.....			65.303,76

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	23.136,04		23.136,04
DEPOSITO 13* SALARIO 12/23.....	1.900,00		25.036,04
RENDIMENTOS - 01/24.....	137,71		25.173,75
SALDO ATUAL.....			25.173,75

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	84.820,55		84.820,55
DEPOSITO FUNDO RESERVA 12/23.....	4.460,00		89.280,55
RENDIMENTOS - 01/24.....	361,67		89.642,22
SALDO ATUAL.....			89.642,22

ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9

Saldo Anterior.....	5.400,00		5.400,00
RECEBIDO ALUGUEL ZELADORIA.....	1.620,00		7.020,00
RENDIMENTOS - 01/24.....	23,84		7.043,84
SALDO ATUAL.....			7.043,84

Posicao Fincanceira

Saldo ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9.....	+7.043,84
Saldo CAIXA.....	+65.303,76
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+89.642,22
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+25.173,75
SALDO ATUAL EM 31/01/24.....	+187.163,57

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		1.006,07
013	Jul/23 a	Dez/23	RP	5.538,00		5.787,21
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		963,56
024	10/10/23	Set/23	RP	884,00		928,20
063	Out/23 a	Dez/23	RP	2.769,00		2.852,07
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		954,72
084	Set/23 a	Dez/23	RP	3.536,00		3.659,76
101	Dez/20 a	Dez/23	RP	72.707,00	JURIDICO	87.523,19
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.234,94
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.187,14
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	15.270,93
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00	JURIDICO	2.146,72
103	Abr/23 a	Dez/23	RP	8.307,00	JURIDICO	8.805,42
105	10/11/23	Out/23	RP	1.070,00		1.112,80
105	10/01/24	Dez/23	RP	1.070,00		1.091,40
TOTAL: 7 Unid. em 84 Rec.				112.531,00		134.524,13

ATENCAO:

NAO HAVERA EXPEDIENTE NOS DIAS 12 A 14/02/2024.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Janeiro/24

DESPESA CONDOMINIO JANEIRO/24	44.600,00

*** Total: GERAL ***

TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS JANEIRO/24.....	1.900,00
FDO RESERVA JANEIRO/24.....	4.460,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wpfWW4ul.

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.JANEIRO/24	F.JANEIRO/24	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064				
	074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063				
	073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065				
	075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062				
	072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061				
	071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-103

EDER LUIZ DE ALMEIDA
R. ABRAHAM LINCOLN 221
CENTRO - GUARULHOS - SP
07090-100

C

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita		
[ ] Recusado	por terceiros		

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wpfWW4ul.

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Pagador	Nosso Número	Vencimento	(=) Valor Documento	Agência/Cód. Beneficiário
EDER LUIZ DE ALMEIDA/CPF: 059.560.668-73 (Unid: 103)	09/00000013795-5	10/03/2024	923,00	2235-7/0007125-0

Página 01/02

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Tel: (13) 3356-3058 RUA MESSIA ASSU 242 BOA VISTA CEP: 11320-130 SAO VICENTE/SP
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (34)
R. Saldanha da Gama 61 Gonzaguinha Cep: 11320-180 Sao Vicente
Despesas do periodo de Fevereiro/24

*** DESPESAS COM PESSOAL * (41.96%)**		
TICKET ALIMENTACAO	3.004,50	
ACAO TRABALHISTA FUNC. DURVAL(6/7 PARCELAS)	1.400,00	
ADIANT. SALARIAL FUNCIONARIOS 02/24	2.200,00	
ADENILSON(SERVICOS PRESTADOS 28/12 A 04/02)	1.934,52	
SILVANA(FAXINA 02/2024)	1.000,00	
GENUEL(VALE TRANSP E ALIMENTACAO 02/24)	372,48	
PT. DEIVISON - SERVICOS PRESTADOS	2.326,88	
AUX. EDSON ALMEIDA RODRIGUES - 02/24	520,13	
PT. DEIVISON - 02/24 + VALE TRANSP. 03/24	572,13	
AUX. SUELLEN - 02/24 + VALE TRANSP. 03/24	2.001,20	
AUX. GRAZYELLE - 02/24 + VALE TRANSP. 03/24	2.258,07	
AUX. ADENILSON - 02/24 + VALE TRANSP. 03/24	2.076,78	19.666,69
*** ENCARGOS SOCIAIS * (17.52%)**		
MEDSEG(EXAME ADMISSIONAL)	50,00	
F.G.T.S - 01/24	1.365,59	
I.R.R.F - 01/24	192,88	
I.N.S.S - 01/24	6.169,27	
P.I.S - 01/24	170,70	
FUNDO INCLUSAO SOCIAL 01/24	177,20	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 01/24	88,60	8.214,24
*** CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ * (4.69%)**		
REFERENTE AO MES 01/24(2476 KWH)		2.198,84
*** SABESP * (17.61%)**		
REFERENTE DATA EMISSAO 17/01 960 M3		8.254,36
*** TAXA ADMINISTRACAO * (2.44%)**		
REFERENTE AO MES 01/2024		1.145,00
*** TELEFONE/INTERNET * (0.09%)**		
VIVO - 24/02/2024		42,24
*** CONSERVACAO DE ELEVADORES * (2.88%)**		
SMEC NF/11254(MANUTENCAO 01/24)	550,00	
SMEC NF/11254(SUBST SUSPENSAO)	500,00	
SMEC NF/489(BOTAO NEL)	300,00	1.350,00
*** CONSERVACAO DE BOMBAS * (0.57%)**		
JBD COMERCIO NF/12875(MANUTENCAO 01/24)		266,75
*** MATERIAL DE LIMPEZA * (0.70%)**		
EDENISE DA SILVA		329,10
*** SEGURO * (1.95%)**		
ALLIANZ SEGUROS(6/6 PARCELAS)		915,61
*** DIVERSOS * (7.83%)**		
PARTICIPACAO EM ASSEMBLEIA 03/02/24	300,00	
CARTORIO DE REGISTRO(ATA)	104,63	
I.S.S - 01/2024	8,25	
ADMILSON(TROCA SEGREDO E ALMOXARIFADO)	210,00	
ARTE SANTOS NF/7883	46,44	
MATERIAL EXPEDIENTE - 02/24	229,00	
IMPRESSAO A LASER DO RATEIO 01/24	98,00	
XEROX(DPTO. PESSOAL, ATA E EDITAL)	136,00	
PORTE CORREIO	144,55	
DIRF 2023/24	190,00	
REDRAU ACQUA NF/27973(3/3 PARCELAS)	323,34	
ISENCAO DO CONDOMINIO SINDICO 01/24	884,00	
REEMBOLSO SRA LUZINETE(MAT DIVERSOS)	653,74	
DESPESAS BANCARIAS - 27/01 A 27/02/24	341,97	3.669,92
*** COMGAS * (0.12%)**		
COMGAS - 11/02/2024 SALAO DE FESTAS	11,39	
COMGAS - 11/02/2024 COZINHA	46,44	57,83
*** CONSERVACAO DE PORTOES * (1.63%)**		
PAULITEC(REPAROS PORTAO, CAMERA, PARAFUSOS E OUTROS)	303,50	
PAULITEC(MANUTENCAO MENSAL 01/24)	460,00	763,50

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS..... 46.874,08

CAIXA

Saldo Anterior.....	65.303,76		65.303,76
Aviso(s) Recebido(s) NET - TVA Ref. Jan/24 8 Unid.(s).....	890,00		66.193,76
Multa/Correcao Ref. Jan/24 2 Unid. (s) 024,035.....	39,08		66.232,84
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jan/24 43 Unid.(s).....	3.848,00		70.080,84
Aviso(s) Recebido(s) 13* SALARIO Ref. Jan/24 43 Unid.(s).....	1.641,00		71.721,84
Aviso(s) Recebido(s) Desp./ Condominio Ref. Jan/24 43 Unid.(s)..	38.490,00		110.211,84
TRANSFERIDO P/O FUNDO RESERVA 01/24		4.460,00	105.751,84
TRANSFERIDO P/O 13* SALARIO 01/24..		1.900,00	103.851,84
CLARO - 15/02/2024 DEB. AUTOMATICO..		982,48	102.869,36
Despesas do Periodo.....		46.874,08	55.995,28
SALDO ATUAL.....			55.995,28

POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7

Saldo Anterior.....	25.173,75		25.173,75
DEPOSITO 13* SALARIO 01/24.....	1.900,00		27.073,75
RENDIMENTOS - 02/24.....	107,41		27.181,16
SALDO ATUAL.....			27.181,16

FUNDO RESERVA C/P 7128-5

Saldo Anterior.....	89.642,22		89.642,22
DEPOSITO FUNDO RESERVA 01/24.....	4.460,00		94.102,22
RENDIMENTOS - 02/24.....	379,77		94.481,99
SALDO ATUAL.....			94.481,99

ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9

Instruções

2V-Desp./Condominio (Fevereiro/24)..... 808,00
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/2..... 34,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/24..... 81,00

Acesso App/WEB - Cod. Adm: 0
Login: RUA34P103 Senha: SaoVicente

Benef: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA (CNPJ: 64.716.749/0001-12)
End: R. SALDANHA DA GAMA 61
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP CEP: 11320-180

Autenticação Mecânica- RECIBO DO PAGADOR

BRADESCO S/A 237-2

--- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BRADESCO S/A | **237-2** | 23792.23502 90000.001371 95000.712505 5 96510000092300

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência da rede bancária, preferencialmente nas agências deste banco.					Vencimento: **10/03/2024**
Beneficiario: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA - CNPJ: 64.716.749/0001-12					Agência/Cód. Beneficiário: **2235-7/0007125-0**
Data do Documento: 14/03/2024	Número do Documento: 34/103	Espécie Doc.: OU	Aceite: N	Data do Processamento: 14/03/2024	Nosso Número: **09/00000013795-5**
Uso do Banco	Carteira: 09	Espécie: R$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento: **923,00**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiario)
2V-Desp./Condominio (Fevereiro/24)..... 808,00
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/2..... 34,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/24..... 81,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (18,46)

Pagador
EDER LUIZ DE ALMEIDA/CPF: 059.560.668-73 (Unid: 103)
R. ABRAHAM LINCOLN 221 CENTRO
07090-100 GUARULHOS/SP RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.
Sacador/Avalista

Código de Baixa CVT=7744-5

Autenticação Mecânica- FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qY61zQOx.

Saldo Anterior.....	7.043,84	7.043,84
RECEBIDO ALUGUEL ZELADORIA.....	1.620,00	8.663,84
RENDIMENTOS - 02/24.....	32,60	8.696,44
SALDO ATUAL.....		8.696,44

Posicao Fincanceira

Saldo ALUGUEL ZELADORIA C/P 7126-9.....	+8.696,44
Saldo CAIXA.....	+55.995,28
Saldo FUNDO RESERVA C/P 7128-5.....	+94.481,99
Saldo POUPANCA 13* SALARIO C/P 7127-7.....	+27.181,16
SALDO ATUAL EM 29/02/24.....	+186.354,87

RELACAO DE CREDITOS NAO INFORMADOS PELO BANCO

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val. Original	Observacao	Valor a Pagar
013	10/06/23	Mai/23	RP	923,00		1.015,30
013	Jul/23 a	Jan/24	RP	6.461,00		6.784,05
024	10/06/23	Mai/23	RP	884,00		972,40
024	10/10/23	Set/23	RP	884,00		937,04
043	10/02/24	Jan/24	RP	923,00		941,46
063	Out/23 a	Jan/24	RP	3.692,00		3.821,22
084	10/07/23	Jun/23	RP	884,00		963,56
084	Set/23 a	Dez/23	RP	3.536,00		3.695,12
101	Dez/20 a	Jan/24	RP	74.926,00	JURIDICO	90.522,00
103	10/08/19	Jul/19	RP	779,00	JURIDICO	1.242,91
103	10/02/20	Jan/20	RP	779,00	JURIDICO	1.195,11
103	Mar/20 a	Mai/21	RP	10.665,00	JURIDICO	15.380,01
103	Abr/22 a	Mai/22	RP	1.736,00	JURIDICO	2.164,39
103	Abr/23 a	Jan/24	RP	9.230,00	JURIDICO	9.829,95
105	10/11/23	Out/23	RP	1.070,00		1.123,50
105	Dez/23 a	Jan/24	RP	2.140,00		2.193,50
TOTAL: 8 Unid. em 90 Rec.				119.512,00		142.781,52

PREVISAO DE DESPESAS PARA PERIODO DE: Fevereiro/24

DESPESA CONDOMINIO FEVEREIRO/24	44.600,00
*** Total: GERAL ***	
TOTAL DA PREVISAO.....	**44.600,00**
13* SALARIO/FERIAS FEVEREIRO/24.....	1.900,00
FDO RESERVA FEVEREIRO/24.....	4.460,00

**** Valor por Unidade ****

Fracao	Unidades	D.Condominio	1.VEREIRO/24	F.VEREIRO/24	Total
1,735600%	014_024_034_044_054_064 074_084_094_104	774,00	33,00	77,00	884,00
1,811100%	013_023_033_043_053_063 073_083_093_103	808,00	34,00	81,00	923,00
2,099400%	015_025_035_045_055_065 075_085_095_105	936,00	40,00	94,00	1.070,00
2,134600%	012_022_032_042_052_062 072_082_092	952,00	41,00	95,00	1.088,00
2,219400%	011_021_031_041_051_061 071_081_091	990,00	42,00	99,00	1.131,00
4,354100%	101	1.942,00	83,00	194,00	2.219,00
TOTAIS das	49 Unid.	44.600,00	1.900,00	4.460,00	50.960,00

MM Software (13) 3324-9799

RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.

Tel: (13)3356-3058 Fax: (13)3356-3065 - SAO VICENTE/SP

34: CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA-103

EDER LUIZ DE ALMEIDA
R. ABRAHAM LINCOLN 221
CENTRO - GUARULHOS - SP
07090-100

C

P A R A U S O D O C O R R E I O

[ ] Mudou-se	[ ] Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
[ ] Endereço insuficiente	[ ] Ausente		
[ ] Não existe número indicado	[ ] Falecido	Reintegrado ao servico postal em:	
[ ] Desconhecido	[ ] Informação escrita por terceiros		
[ ] Recusado			

Remetente: **RUAS CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA.**

Endereco : **RUA MESSIA ASSU 242 - BOA VISTA - SAO VICENTE**

CEP: **11320-130**

9999-000000-00000000034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2024 às 12:27 , sob o número WSVC24700741449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qY61zQOx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2024. Considera-se a data de publicação em 25/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.01/03: Trata-se de "ação de execução de título extrtajudicial" promovida por Condomínio Edifício Antonia contra Egeferson dos Santos Craveiro e Dulce Helena Alves Craveiro, objetivando a cobrança de débitos condominiais da unidade nº 101, de propriedade dos executados, referente às despesas inadimplidas no período de 10/01/2021 a 10/01/2024, perfazendo a dívida o montante de R$ 101.500,88 Na forma do artigo 321 do NCPC, determino que o condomínio-credor emende a petição inicial para providenciar a juntada de balancetes que comprovem os valores das taxas condominiais referentes aos meses cobrados nestes autos, salientando-se, que o artigo 794, inciso X, do Novo Código de Processo Civil estabeleceu que é título executivo extrajudicial (...) X- o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembléia geral, desde que documentalmente comprovadas. Prazo: 15 (quinze) dias. Int."

São Vicente, 23 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/04/2024 às 22:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7hDpRJzz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 41 – Acolho como emenda à inicial.

Determino a expedição de CARTA de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução NCPC, art. 85, § 2º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (NCPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 830 do Novo Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 03 (três) dias para pagamento e de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Intime-se.
São Vicente, 24 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 24/04/2024 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código OTmuHU1E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Destinatário(a):
Dulce Helena Alves Craveiro
Rua Saldanha da Gama, 61, Apto. 101, Itarare
São Vicente-SP
CEP 11320-180

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 101.500,88**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 24 de abril de 2024. Otávio Augusto Teixeira Santos, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 24/04/2024 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iL76suj0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Destinatário(a):
Egeferson dos Santos Craveiro
Rua Saldanha da Gama, 61, Apto 101, Itarare
São Vicente-SP
CEP 11320-180

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 101.500,88**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 24 de abril de 2024. Otávio Augusto Teixeira Santos, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 24/04/2024 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 1XS052jM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0306/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 41 - Acolho como emenda à inicial. Determino a expedição de CARTA de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução NCPC, art. 85, § 2º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (NCPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do Novo Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 03 (três) dias para pagamento e de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização."

São Vicente, 24 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/04/2024 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 4PpApomQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0306/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2024. Considera-se a data de publicação em 26/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)

Teor do ato: "Fls. 41 - Acolho como emenda à inicial. Determino a expedição de CARTA de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução NCPC, art. 85, § 2º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (NCPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do Novo Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 03 (três) dias para pagamento e de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização."

São Vicente, 24 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/04/2024 às 23:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código eaE59UBC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde São Vicente
Foro de São Vicente
5ª Vara Cível
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV674487745BR. Nada Mais. São Vicente, 03 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/05/2024 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código HS2sRQE6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde São Vicente
Foro de São Vicente
5ª Vara Cível
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV674487754BR. Nada Mais. São Vicente, 03 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/05/2024 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 1aedJm2s.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

07/05/2024
LOTE 182894

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Egeferson dos Santos Craveiro

Rua Saldanha da Gama, 61, Apto 101, Itarare

Sao Vicente, SP

11320-180

AR674487754JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

9912260497 SE/SP
TJ/SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD SÃO VICENTE
10 MAI 2024
SE/SPM

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

CDD São Vicente
Rubens Silva
Mat. 89152581

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Graziela Bispo

DATA DE ENTREGA

10/5/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

60667898-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR liberado nos autos em 15/05/2024 às 09:17
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código sR2xD9Dc.

fls. 137

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

07/05/2024
LOTE 182894

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Dulce Helena Alves Craveiro

Rua Saldanha da Gama, 61, Apto. 101, Itarare

Sao Vicente, SP

11320-180

AR674487745JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

9912260497 - SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD SÃO VICENTE
10 MAI 2024
SE/SPW

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

CDD São Vicente
Rubens Silva
Mat. 8915252-1

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Graziela Bispo

DATA DE ENTREGA 10/5/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 506189728

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VAPOST CORREIOS COM BR, liberado nos autos em 15/05/2024 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código KRcqrsiL.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO e **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente (conforme procuração em anexo), com escritório à Av. Ana Costa, nº 493, Sala 97, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11.060-003, onde recebem intimações e notificações, apresentar

EMBARGOS À EXECUÇÃO

com fulcro no artigo 914 e seguintes, CPC, em face de **CONDOMINÍO EDIFÍCIO ANTONIA**, já devidamente qualificado nos autos, pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

DAS PRELIMINARES DE "*MERITUM CAUSAE*"

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Os Embargantes não têm condições de arcarem com as custas e despesas processuais, sem que isso venham a prejudicar seus próprios sustentos e o de sua família (conforme declaração em anexo), razão pela qual, protestam ser-lhes concedidos os benefícios da gratuidade processual, nos exatos termos da Lei Federal 1.060, de 15/02/1950 e Lei Federal 7.115, de 29/08/986, c/c artigo 98 do CPC, firmando declaração de próprio punho.

A lei não exige atestada miserabilidade dos Embargantes, sendo suficiente a *"insuficiência de recursos para pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios"*, conforme destaca a doutrina:

> *"Não se exige miserabilidade, nem estado de necessidade, nem tampouco se fala em renda familiar ou faturamento máximos. É possível que uma pessoa natural, mesmo com boa renda mensal, seja merecedora do benefício, e que também o seja aquele sujeito que é proprietário de bens*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oDfKN150.

> *imóveis, mas não dispõe de liquidez. A gratuidade judiciária é um dos mecanismos de viabilização do acesso à justiça; não se pode exigir que, para ter acesso à justiça, o sujeito tenha que comprometer significativamente sua renda, ou tenha que se desfazer de seus bens, liquidando-os para angariar recursos e custear o processo." (DIDIER JR. Fredie. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Benefício da Justiça Gratuita. 6ª Edição. Editora Juspodivm. 2016. p. 60)*

Por fim, nos termos do art. 99, §4º do CPC, a assistência de advogado particular não impede o deferimento do benefício.

Pelo exposto, preenchidos todos os requisitos, **requer-se** a concessão da gratuidade de justiça aos Embargantes.

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do art. 319, VII e 334 do CPC, os Embargantes informam que possuem interesse na audiência de conciliação para uma tentativa de composição, prezando e suplicando por um processo mais célere.

DA IMPUGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

Como podemos observar, no r. despacho de fls. 39, a Embargada foi intimada para juntar aos autos o título executivo extrajudicial que comprovassem as taxas condominiais cobradas.

Nesse sentido, a Embargada realizou a juntada dos documentos comprobatórios das cobranças em título de emenda à inicial. Contudo, acabou juntando faturas condominiais que não correspondem com os Executados, ambas às fls. 122/127.

Nota-se, que as referidas faturas condominiais são nominais ao condômino Eder Luiz de Almeida, que não foi qualificado nos autos, ou seja, pessoa estranha a lide, conforme prevê nossa legislação processual.

Posto isso, em caráter liminar, a Embargada deve ser intimada a refazer o cálculo do valor "supostamente" devido, alterando o valor da causa, com complementação ou não das custas processuais, bem como apresentar os valores e faturas correspondentes ao apartamento dos Embargantes, sob pena de excesso de execução.

Desta feita, **requer-se** o deferimento do **efeito suspensivo** nos autos, até a devida correção dos valores, tendo em vista que fora apresentada faturas estranhas as partes no processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oDfKN150.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Em síntese, eis o teor da pretensão inicial.

Os Embargantes são legítimos proprietários do apartamento 101, no 10º andar, no condomínio Embargado. A presente demanda visa cobrar valores em aberto de taxas condominiais, do período entre janeiro de 2021, até o protocolo da inicial.

Vale informar, Excelência, que já fora proposto outro processo neste sentido, sendo que os Embargantes realizaram o pagamento dos valores em aberto.

Este cenário é válido informar, pois os Embargantes vêm passando por problemas financeiros há algum tempo, não conseguindo se estabilizarem financeiramente, e um dos principais motivos são as altas despesas que o apartamento tem gerado.

Os residentes do apartamento são os Embargantes, seu filho, sua filha, seu neto e uma pequena cachorra. Atualmente, todos têm enfrentado problemas alérgicos e respiratórios.

Nos últimos anos, o condomínio tem apresentado problemas estruturais que estão causando grandes prejuízos ao apartamento dos Embargantes, tendo em vista que é no último andar de apartamentos, só tendo acima o terraço, conforme comprava-se no laudo anexo.

Vale ressaltar, que a unidade em que os Embargantes residem **passa por problemas estruturais há mais de 10 anos**, inclusive, não apenas a unidade dos Executados, como a maioria dos apartamentos do 10º andar.

Os Embargantes já fizeram várias reclamações com o síndico e com a administradora do condomínio. A Embargada já realizou algumas pequenas obras no local, contudo, nunca solucionou o problema. Ou seja, somente obras paliativas para mascarar os problemas existentes.

O Embargante já tentou por diversas vezes tentar solucionar o problema de forma amigável e pacífica, contudo, a desídia do condomínio em solucionar o problema existente e causado no apartamento persiste até o presente momento.

Insta salientar, que os Embargantes tentam vender o imóvel, contudo, todos os potenciais compradores refutam o imóvel, tendo em vista os problemas existentes no edifício, em especial, no apartamento dos Embargantes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oDfKN150.

Nesse sentido, está em curso o processo nº 1005877-40.2024.8.26.0590, que corre na 3ª Vara Cível desta comarca de São Vicente/SP, visando a obrigação de fazer e reparação dos danos causados pelo condomínio.

A releitura da situação é necessária, tendo em vista que os Embargantes vinham tentando de forma amigável uma composição com a Embargada, pois, como podemos ver no laudo em anexo, a situação do apartamento é deplorável;

A Embargada entende correto ajuizar a presente ação, sendo que não cumpre sua obrigação de conservação do próprio condomínio, bem como a reparação dos danos causados ao apartamento dos Embargantes.

Excelência, que fique bem claro que os Embargantes não estão refutando suas obrigações de contribuir com as despesas condominiais, contudo, estão de "mãos atadas" por estarem diante de uma situação financeira fragilizada e diante dos vários problemas com seu apartamento junto ao condomínio.

Devemos salientar, que existem alguns erros processuais, bem como documentais na presente ação, que serão expostos a seguir.

DO "*MERITUM CAUSAE*"

DO RITO DE EXECUÇÃO E IMPOSSIBILIDADE DE ARRESTO NA CITAÇÃO POR CARTA

A r. decisão de fls. 129, fundamenta-se no disposto no art. 827 e seguintes do CPC, obrigando que os Requeridos cumpram a obrigação voluntariamente, no prazo de 3 dias, sob pena de penhora, bem como no pagamento dos honorários advocatícios, conforme art. 85, §2º, CPC.

Excelência, é cediço que para que seja possível o arresto, previsto no art. 827, §1º, do CPC, a citação da parte contrária seja realizada através de **oficial de justiça**.

Ocorre que, esse fato não ocorreu nos presentes autos, sendo os Embargados intimados por carta, como comprova-se os avisos de recebimentos de fls. 136/137, assinado por Grazieli.

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO: Execução de título extrajudicial. Decisão indeferiu o pedido de arresto, ao fundamento de que não tentada citação via oficial de justiça. Insurgência. Inadmissibilidade. Na hipótese, houve apenas a tentativa de citação postal dos executados. Não realizada*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oDfKN150.

tentativa de citação por oficial de justiça. Decisão mantida. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2096751-78.2024.8.26.0000; Relator (a): Helio Faria; Órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santo André - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/05/2024; Data de Registro: 23/05/2024)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU O ARRESTO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL QUE SE MOSTRA PREMATURA, UMA VEZ QUE HOUVE APENAS UMA TENTATIVA DE CITAÇÃO POR CARTA E NÃO HÁ INDÍCIOS DE OCULTAÇÃO OU DILAPIDAÇÃO DE PATRIMÔNIO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2082023-32.2024.8.26.0000; Relator (a): Júlio César Franco; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/05/2024; Data de Registro: 22/05/2024)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Agravo interposto contra decisão que indeferiu pedido de arresto executivo e determinou a citação dos executados por oficial de justiça. O arresto executivo não está condicionado ao exaurimento das tentativas de localização do devedor (REsp n. 1.822.034/SC). Caso concreto, entretanto, em que a tentativa de citação ocorreu por carta. Arresto executivo, nos termos do art. 830 do CPC, que pode ser deferido quando não encontrado o devedor pelo oficial de justiça, o que não se confunde com o exaurimento de tentativas de localização. Arresto executivo que requer maior cautela, sendo prematuro no caso vertente, pois tentada a citação apenas por carta. Possível o arresto executivo caso o oficial de justiça não encontre os executados. Decisão mantida. Agravo de instrumento desprovido, com observação. (TJSP; Agravo de Instrumento 2109009-23.2024.8.26.0000; Relator (a): Carlos Dias Motta; Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro de Arujá - 2ª Vara; Data do Julgamento: 20/05/2024; Data de Registro: 20/05/2024)

Diante disso, torna-se impossível o arresto, por vício de procedimento, conforme prevê a legislação processual. Portanto, **requer-se** a suspensão da execução, por "*erro in procedendo*".

DAS OBRIGAÇÕES DO CONDOMÍNIO

Conforme acima explanado, o Condomínio não realizou o efetivo reparo dos problemas de infiltração do apartamento e das áreas sociais, suplicado por tantas vezes pelo Requerentes.

Salientamos que as partes estavam tentando se compor, inclusive os Requerentes cessaram os pagamentos, até que os referidos problemas fossem sanados, contudo ele persiste até os dias atuais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oDfKN150.

Insta salientar, também, que o apartamento em questão encontra-se em litígio em outros autos (processo nº 1005877-40.2024.8.26.0590), que corre na 3ª Vara Cível desta comarca de São Vicente/SP, visando a obrigação de fazer e reparação dos danos causados pelo condomínio.

Vejamos o que dispõe o CPC, *"in verbis"*:

> ***Art. 787.*** *Se o devedor não for obrigado a satisfazer sua prestação* ***senão mediante a contraprestação do credor****, este deverá provar que a adimpliu ao requerer a execução,* ***sob pena de extinção do processo****.*
> ***Parágrafo único.*** *O executado poderá eximir-se da obrigação, depositando em juízo a prestação ou a coisa, caso em que o juiz não permitirá que o credor a receba sem cumprir a contraprestação que lhe tocar.* ***(grifos nossos)***

No mesmo sentido, dispõe o CC, vejamos:

> ***Art. 1.344.*** *Ao proprietário do terraço de cobertura incumbem as despesas da sua conservação, de modo que não haja danos às unidades imobiliárias inferiores.*

> ***Art. 1.346.*** *É obrigatório o seguro de toda a edificação contra o risco de incêndio ou destruição, total ou parcial.*

Portanto, resta comprovado que o condomínio não cumpriu com sua parte da obrigação, não perfazendo direito a pleitear a parte contrária para que cumpra com sua obrigação, por ser medida de lidima justiça.

Outrossim, a Embargada deixou de apresentar os documentos necessários, ou seja, as atas de assembleia que estipulam os valores a serem cobrados como despesas condominiais, conforme entendimento jurisprudencial colacionado abaixo:

> *Condomínio – Embargos à execução – Sentença de improcedência – Apelo da embargante – Provimento – Inexistência de título executivo extrajudicial –* ***Ausência das atas das assembleias que fixaram a previsão orçamentária dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, aptas a comprovar a existência do crédito condominial do período*** *– Art. 784, inciso X, do Código de Processo Civil – Necessidade também à luz do art. 18, da Convenção do Condomínio – Documentos comprobatórios não juntados, nem na execução, nem nos embargos – Extinção da execução que se impõe – Embargos julgados procedentes – Sucumbência atribuída ao condomínio – Apelo provido. (TJSP; Apelação Cível 1003295-80.2023.8.26.0597; Relator (a): Mário Daccache; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sertãozinho - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/11/2023; Data de Registro: 14/11/2023)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oDfKN150.

Portanto, Excelência, resta comprovado que a Embargada não cumpre, tanto com suas obrigações extrajudiciais, de conservação do condomínio e reparação dos apartamentos avariados, bem como as obrigações judiciais, com os requisitos necessários para o prosseguimento da ação.

Desta feita, **requer-se** a suspensão da execução, até o julgamento final do processo 1005877-40.2024.8.26.0590, que discorre sobre as obrigações do condomínio pelos prejuízos causados nos apartamentos inferiores ao terraço, por medida de lidima justiça.

DO ROL PETITÓRIO

Em face de todo o exposto, **requer-se**:

a) a **concessão dos benefícios da gratuidade de justiça** aos Embargantes, por não possuir condições para arcar com as despesas e custas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento;

b) a **designação da audiência de conciliação**, conforme art. 319, VII e 334 do CPC;

c) a **recebimento dos presentes embargos**, tempestivamente, com a devida intimação da Embargada para, querendo, apresentar resposta no prazo legal;

d) a **total procedência dos presentes embargos**, para suspender a presente execução, por "*erro in procedendo*", devendo o condomínio, também, corrigir os erros apontados nos presentes embargos, bem como até o julgamento final do processo 1005877-40.2024.8.26.0590, que discorre sobre as obrigações do condomínio pelos prejuízos causados nos apartamentos inferiores ao terraço, por medida de lidima justiça;

e) a **condenação da Embargada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários sucumbenciais**, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, ou por equidade, conforme tabela de honorários da OAB/SP, não sendo possível mensurá-lo ou irrisório, nos termos do art. 85, § 2º, CPC e do Estatuto da Advocacia;

f) provar o alegado por todos os meios de provas e direitos admitidos, principalmente as provas documentais idôneas anexas, oportunamente, a produção de prova oral em audiência de instrução, inclusive, **a inversão do ônus da prova**, pelo fato do condomínio ser hipersuficiente em relação aos Embargantes, para apresentar todos os documentos necessários, ao qual os Embargantes tem acesso restrito, como, por exemplo, mas não somente, as atas de assembleia, laudos do condomínio, balancetes financeiros, além de outras que se fizerem necessárias;

g) por fim, pede-se que **todas as intimações sejam enviadas EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **FILIPE HIGA MARQUES LUIZ** (OAB/SP nº 416.032), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oDfKN150.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oDfKN150.

PROCURAÇÃO

***OUTORGANTE*: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF: 113.115.708-70 e RG: 16.696.712, nascida em 11/06/1964, com endereço à Rua Saldanha da gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180.

***OUTORGADOS*: FILIPE HIGA MARQUES LUIZ,** advogado inscrito na OAB/SP nº 416.032; **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO,** advogado inscrito na OAB/SP nº 412.217, com escritório na Av. Ana Costa, nº 493, Sala 97, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003.

***PODERES*:** por este instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meus procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes da cláusula *"ad judicia et extra"*, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, podendo, portanto, promover quaisquer medidas administrativas, em qualquer instância, assinar termos, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

***PODERES ESPECÍFICOS*:** a presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito dobre o qual de funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, agir em conjunto ou separadamente, pedir gratuidade de justiça, requisitar, solicitar, assinar e aceitar qualquer documento; prestar e exigir esclarecimentos; obter cópias integrais do processo; apresentar recursos; acompanhar o processo desde a fase inicial até o exaurimento; providenciar a apresentação de provas, bem como produzi-las; requerer alteração cadastral, alteração de segurança (senhas) e quaisquer outros requerimentos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Santos, 13/05/24.

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código KNKBS58o.

PROCURAÇÃO

***OUTORGANTE*: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: 065.118.958-66 e RG: 15.862.493, com endereço à Rua Saldanha da Gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180.

***OUTORGADOS*: FILIPE HIGA MARQUES LUIZ,** advogado inscrito na OAB/SP nº 416.032; **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO,** advogado inscrito na OAB/SP nº 412.217, com escritório na Av. Ana Costa, nº 493, Sala 97, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003.

***PODERES*:** por este instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meus procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes da cláusula *"ad judicia et extra"*, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, podendo, portanto, promover quaisquer medidas administrativas, em qualquer instância, assinar termos, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

***PODERES ESPECÍFICOS*:** a presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito dobre o qual de funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, agir em conjunto ou separadamente, pedir gratuidade de justiça, requisitar, solicitar, assinar e aceitar qualquer documento; prestar e exigir esclarecimentos; obter cópias integrais do processo; apresentar recursos; acompanhar o processo desde a fase inicial até o exaurimento; providenciar a apresentação de provas, bem como produzi-las; requerer alteração cadastral, alteração de segurança (senhas) e quaisquer outros requerimentos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Santos, 13/05/24.

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qDP9q4pU.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE FINANCEIRA PARA FINS JUDICIAIS

***DECLARANTE*: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF: 113.115.708-70 e RG: 16.696.712, nascida em 11/06/1964, com endereço à Rua Saldanha da gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180.

Venho, por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, declara que não possuo recursos financeiros suficientes para arcar com as custas e despesas relacionadas ao processo judicial, bem como com os honorários de advogado para defesa e garantia de meus direitos, sem que, para tanto, sem prejuízo real e imediato do sustento próprio e da minha família, pelo que requer lhe sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas e por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração.

Santos, 13/05/24.

DECLARANTE

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código b8R8tTLX.

DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE FINANCEIRA PARA FINS JUDICIAIS

***DECLARANTE*: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: 065.118.958-66 e RG: 15.862.493, com endereço à Rua Saldanha da Gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180.

Venho, por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, declara que não possuo recursos financeiros suficientes para arcar com as custas e despesas relacionadas ao processo judicial, bem como com os honorários de advogado para defesa e garantia de meus direitos, sem que, para tanto, sem prejuízo real e imediato do sustento próprio e da minha família, pelo que requer lhe sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas e por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração.

Santos, 13/05/24.

DECLARANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código z7uDkGWU.


CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975
Nome
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
Inscrição Nº
6970
Expedida em
16/08/2021
Região
002 - Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª região
CPF
113.115.708-70
Registro Geral - Nº
16696712
CRFa
2ª Região
Assinatura do Portador


Filiação
Pai
ULYSSES RODRIGUES ALVES
Mãe
DEOLINDA FELIX ALVES
Nacionalidade
BRASILEIRA
Naturalidade
SANTOS-SP
Data de Nascimento
11/06/1967
VERA REGINA VITAGLIANO TEIXEIRA
Presidente
03115-02
SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 3sB0mc8x.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ztvLv0oc.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construída de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

PROPRIETÁRIA:- SERLAM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDª., com sede em Santos/SP., na avenida Ana Costa, nº 255, 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46 184 834/0001-03.

REGISTROS ANTERIORES:- R.1/68 357; 68 358 e 68 359. todos de 18 de maio de 1 981 e matrícula nº 79 387, de 9 de fevereiro de 1 982, (UNIFICAÇÃO), todas deste Cartório.

São Vicente, 05 de Junho de 1.996.
O OFICIAL SUBSTITUTO, Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

R.01, Em 05 de Junho de 1.996.
Por escritura de 31 de maio de 1 996, do 3º Cartório de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº 1 675, fls. 176), a proprietária, já qualificada, representada por Sérgio Renato Fernandes Novaes, RG. 2 588 932-SSP/SP. e CIC. 072 375 888/34; Lamartine Galvão Novaes Neto, RG. 15 949 269-SSP/SP. e CIC. 121 393 368/44 e Sérgio Virgílio Rocha Novaes, RG. 15 949 271-SSP/SP. e CIC. 133 626 858/11, **deu o imóvel**, objeto desta matrícula, com todas as acessões, melhoramentos e benfeitorias, que nele existem ou venham a ser feitas ou incorporadas, **em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência**, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CGC/MF. sob nº 60 746 948/0001-12, representado por Rosana Martins de Castro Azevedo, RG. 15 420 570-SSP/SP. e CIC. 082 633 478/70 e Maria José de Oliveira, RG. 18 984 024-SSP/SP. e CIC. 155 635 718/40, para garantia da dívida no valor de R$2.011.252,63, incluindo o valor de ônus incidente sobre outros imóveis, constando do título que referido imóvel foi dado em hipoteca, em substituição ao APARTAMENTO Nº 104 do EDIFÍCIO ANTONIA, objeto da matrícula nº 123 346, e ao APARTAMENTO 14, situado à rua Mato Grosso, 100, em Santos-SP, que, em consequência da substituição, o ônus que gravava aquele imóvel, bem como condições de pagamento e taxas de juros, foram transferidos para este, ficando ratificados todos os demais termos, claúsulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alterados por esta escritura. Para os devidos fins, o imóvel foi avaliado em R$110.075,96. Compareceram como Intervenientes fiadores, SÉRGIO RENATO FERNANDES NOVAES e sua mulher MARINA ROCHA NOVAES; LAMARTINE GALVÃO NOVAES NETO e SÉRGIO VIRGÍLIO ROCHA NOVAES, todos qualificados no título. Consta do título que a proprietária apresentou a CND/INSS Nº 782.247, datada de 14 de dezembro de 1995, expedida pela agência Lapa, bem como, que deixa de apresentar a Certidão de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente.
O OFICIAL SUBSTITUTO, Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 317.968 Rolo nº 4.028

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 05akJ6dr.

matrícula 123764 | ficha 01 | Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.02, em 13 de agosto de 1999.

Por instrumento particular, datado de 26 de julho de 1.999, o credor e favorecido BANCO BRADESCO S/A, representado por *Laudo Pereira Teixeira* e *Miguel R.S. Martins*, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, ***fica cancelada*** referida hipoteca, objeto do R.1 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 337.984 **ROLO Nº 4.809**

Av.03, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 04, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.16-00090-0048-00061-098, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 **ROLO Nº 5.008**

R.04, em 05 de junho de 2000.

Por escritura de 12 de maio de 2000, do 1°. Tabelionato de Notas desta comarca , (L°. 653, fls. 187/189,) a proprietária pelo R. 1, SERLAM - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA já qualificada, atualmente com sede em São Paulo/SP, na rua Albuquerque Lins, nº. 503 2 °. andar, conjunto 23., representada pelo seu procurador *Rubens dos Santos Craveiro Júnior*, RG nº. 21.784.098-SSP/SP e CPF/MF sob nº.145.790.718-67., ***transmitiram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita a*** EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, advogado, RG nº. 15.862.493-SSP/SP e CPF/MF sob nº. 065.118.958-66, e sua mulher DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, do lar, RG nº. 16.696.712-SSP/SP, e CPF/MF sob nº. 113.115.708-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Saldanha da Gma , n °. 61, apto. 101., pelo valor de R$ 56.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS. nº. 046462000-21604001, expedida em 22 de março de 2000, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contruibuições Federais emitida em 12 de maio de 2.000.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 **ROLO Nº 5.008**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 05akJ6dr.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula **123764** ficha **02**

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL
Livro nº 2 - Registro Geral

Av.05, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 4, para constar que, em 16 de fevereiro de 2000, foi expedida a Certidão de Transferência de Ocupação nº. 175/2000, pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo, mencionando que o imóvel de domínio da União, caracterizado como terreno de marinha e benfeitorias respectivas, APARTAMENTO 101 do EDIFÍCIO ANTONIA cadastrado naquela Gerência Regional sob o RIP. 7121.0008318-64 (SPIU), não se encontra em área declarada de interesse do serviço público, estando inscrito como ocupante, SERLAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, autorizado a transferí-lo, por doação, com reserva de usufruto, não incidindo o pagamento do laudêmio previsto na legislação condominial. e estar em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União. Foi apresentada a guia de recolhimento do laudemio no valor de R$ 4.107,36, autenticada mecanicamente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
R. João Ramalho, 1077 - Comarca de São Vicente - SP
CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015/73.

São Vicente, 05 JUN. 2000

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL
RENATO TERRA DA COSTA
OFICIAL SUBSTITUTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 05akJ6dr.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

LAUDO TÉCNICO PARA DETERMINAR A CAUSA MAIS PROVÁVEL DA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NOS APARTAMENTOS DO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO ANTÔNIA

Solicitado por:
Condomínio Edifício Antônia
CNPJ: 64.716.749/0001-12
Rua Saldanha da Gama, 61 - CEP : 11320-180
São Vivente – S.P.
Tel: (13) 9 9622 1064
A/C Síndico: Sr. Reinaldo Miranda
reinaldo@sciimob.com.br

Elaborado por:
Carlos Ribeiro Bacellar
Engenheiro Civil – CREA 0601806138
Membro titular IBAPE – 1699
crbacellar@yahoo.com.br
Tel (11) 9 7760 5833

Responsável técnico:
Carlos Ribeiro Bacellar
Engenheiro Civil – CREA 0601806138
Membro titular IBAPE – 1699
crbacellar@yahoo.com.br
Tel (11) 9 7760 5833

Colaborador:
Thalita Cavalcanti de Lima
Arquiteta e Urbanista – CAU A254919-0

Data das vistorias: Foram realizadas vistorias nos dias 17 de dezembro, 22 de dezembro, 28 de dezembro, 07 de janeiro de 2023 e 11 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Índice:

1) Objetivo do laudo_____Pg 03

2) Método utilizado_____Pg 03

3) Descrição do imóvel_____ Pg 04

4). Principais anomalias verificadas no local_____Pg 05

4.1) Síntese das anomalias da área externa da casa de máquinas_____Pg 05

4.2) Síntese das anomalias do apartamento 102_____ Pg 06

4.3) Síntese das anomalias do terraço_____Pg 07

4.4) Síntese das anomalias do apartamento 101_____Pg 09

4.5) Síntese das anomalias do apartamento 103_____ _Pg 09

4.6) Síntese das anomalias do apartamento 104_____ Pg 10

4.7) Síntese das anomalias do apartamento 105 _____Pg 10

5) Conclusão_____Pg 11

Anexo I : Croquis do terraço
Anexo II : Croquis de localização dos apartamentos
Anexo III : Croquis da umidade dos apartamentos
Anexo IV : Croquis da umidade sob o terraço
Anexo V : Croquis de sugestão da impermeabilização
Anexo VI : Cópia da ART do Eng.º Carlos Ribeiro Bacellar
Anexo VII : Fotos do local

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

1) Objetivo do Laudo

O presente laudo tem por objetivo determinar a causa mais provável da infiltração de água nos apartamentos do 10 º andar do Edifício Antônia.

Serão apontadas as principais anomalias constatadas durante as visitas.

Não foi disponibilizado pelo Condomínio nenhum documento ou projeto para consulta.

2) Método utilizado

Nossa vistoria foi baseada em análise visual com ajuda dos equipamentos:
- máquina fotográfica digital Canon Power Shot SX 400 IS;
- telefone celular Aple iPhone 13 Green
- trena laser Bosch GLM 20;
- trena metálica de 3m.

As anomalias de uma edificação podem ser classificadas em:
- construtivas: quando relacionadas aos problemas da construção ou projeto da edificação;
- funcionais: quando relacionadas à perda de funcionalidade por fim da vida útil;
- falhas de uso e manutenção: quando relacionadas à perda precoce de desempenho por deficiência no uso e nas atividades de manutenção periódicas.

Os graus de risco são definidos como crítico, regular e mínimo.
Esta classificação considera fatores de conservação, rotinas de manutenção previstas, agentes de deterioração precoce, depreciação, riscos à saúde, segurança, funcionalidade e comprometimento da vida útil.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

3) Descrição do imóvel

Trata-se de um Condomínio residencial de alto padrão com idade aparente de 30 anos constituído por uma torre única. (Foto 1 e Foto 2)

As entradas de pedestres e veículos estão localizadas na Rua Saldanha da Gama, 61. (Foto 3)

Possui 10 pavimentos com 5 apartamentos cada, exceto o 10° andar que possui 4.
O quinto apartamento está localizado no pavimento imediatamente superior.

É servido por 2 elevadores sendo 1 social e outro de serviço.
As vagas dos veículos estão localizadas no térreo e no subsolo.

Possui um terraço no pavimento imediatamente acima do 10º andar, não atendido pelos elevadores, que abriga o apartamento de nº 102, uma churrasqueira e um solaruim. (Foto 4 e Foto 5)

A torre, com 50 apartamentos é revestida em todas as fachadas com pastilhas cerâmicas, possui recuo em relação a todas as divisas do lote e está localizada na quadra da praia. Os apartamentos são utilizados, na sua maioria, como residência de veraneio.

A rua, em nível e com mão única de direção é dotada de todas as benfeitorias públicas.

Em nossas visitas contamos com a colaboração de todos os funcionários do Condomínio, como a Sr ª.Grazi, e o Sr. Edson que nos forneceu muitas informações, fotos e vídeos que foram de grande valia para melhor compreender o problema.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

4). Principais anomalias verificadas no local

A listagem a seguir é uma síntese dos principais reparos e melhorias que podem ser planejados.

Outros reparos e melhorias significativas, que não fizeram parte do objetivo deste laudo, podem ser necessários.

Nossa vistoria foi restrita a área externa da casa de máquinas, ao terraço e aos apartamentos 101,102, 103, 104 e 105.

4.1) Síntese das anomalias da área externa da casa de máquinas:

Esta área é acessada apenas pela escada interna do Edifício, subindo 2 lances a partir do 10º pavimento.

É a laje teto do apartamento 102,

O local possui ralos para captação de águas pluviais em quantidade e diâmetro suficientes, não mostrando vestígios de anomalias na impermeabilização.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 6 e 7.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

4.2) Síntese das anomalias do apartamento 102:

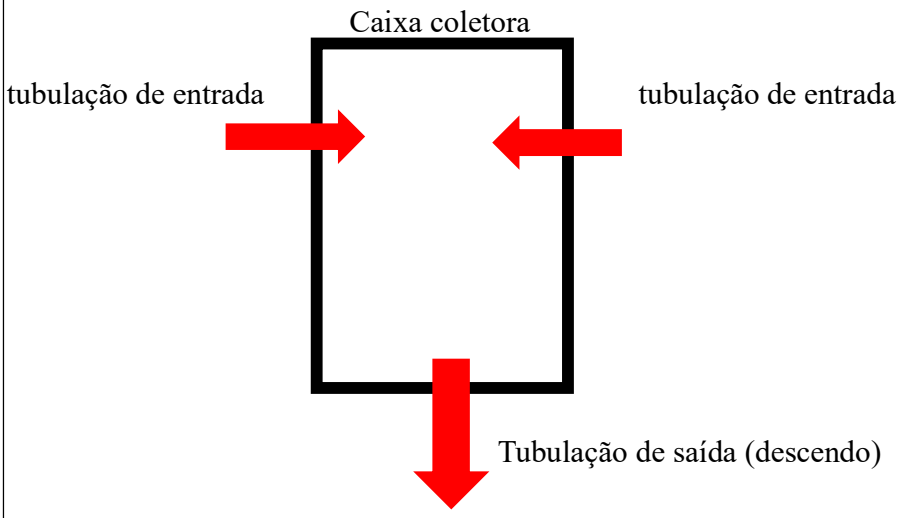
Este apartamento é acessado apenas pela escada interna do Edifício, subindo um lance a partir do 10º pavimento.

Está localizado imediatamente acima do 10º pavimento e possui uma área externa.

Internamente o apartamento 102 não apresenta nenhum vestígio de infiltração, sugerindo que a área externa da casa de máquinas não apresenta problemas de impermeabilização.

Sua área externa é dotada de ralos e caixas coletoras de tubulações, que não foram abertas porque estavam chumbadas.

Estas caixas coletoras de tubulações, supostamente têm o esquema abaixo:



As caixas coletoras de tubulações devem ser refeitas pois apresentam anomalias como trincas e vegetação no entorno da tubulação de entrada.

Esta área externa deve ser impermeabilizada novamente, quando se refizer as caixas coletoras.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 8, 9, 10, 11 e 12.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

4.3) Síntese das anomalias do terraço:

Este terraço não é servido pelos elevadores do Edifício. Estes chegam até o 10º andar de onde é preciso acessar a escada interna.

É uma extensa laje descoberta imediatamente acima dos apartamentos 101, 103, 104 e 105.

Contém uma área descoberta destinada a prática do banho de Sol (solarium) e na outra extremidade uma área coberta com churrasqueira, copa e banheiros.

Nossa vistoria constatou diversas anomalias no sistema impermeabilizante:
- água empoçada sobre piso, indicando caimento não satisfatório para os ralos. A água empoçada pode infiltrar sob o piso;

- eflorescência no piso é o depósito de sais presentes na composição do cimento que são transportados pela água empoçada no piso. Não é relacionada a deficiência da impermeabilização porém mancha o piso. Para elimina-la deve-se respeitar o tempo de cura (argamassa = 7dias, ciment cola = 3 dias e rejunte = 7dias) e utilizar cimento com pozolana (CP II E – Z) na argamassa.

- surgimento de vegetais no piso indica acúmulo de água ou caimento não satisfatório. Toda água acumulada diminui a vida útil do sistema impermeabilizante;

- fissuras no piso indicam movimentação que pode romper o sistema impermeabilizante ou diminuir sua vida útil;

- sobre carga do telhado descarregando pilar na laje não sabemos se a base do pilar está impermeabilizada adequadamente ou se está pressionando o sistema impermeabilizante;

- captação de água do telhado desembocando concentradamente em 2 pontos da laje, provoca um acúmulo de água que até escoar pelo ralo fica empoçada (alagamento);

- ponto de inspeção mostra laje estrutural do prédio com enchimento de 40 cm em alguns locais. Mostra enchimento de tijolo de barro furado (tijolo baiano) e manta asfáltica impermeabilizante acima da tubulação de P.V.C.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Constatamos acúmulo de água neste enchimento.
Um dos possíveis locais que permite a entrada de água é a distância entre a grelha e o ralo. Esta distância é a altura do enchimento.

- água retida no enchimento da laje escorre pela fachada lateral, jorrando pelo encontro da laje com a viga, indicando um sistema impermeabilizante deficiente, com drenagem e altura de rodapé insatisfatórios;

- furos na fachada usados possivelmente para fixar tubo ou cabo, embora preenchidos com bucha plástica podem permitir a entrada de água que escorre pela fachada, seja da chuva ou contida no enchimento da laje.

Como foram constatadas diversas anomalias na impermeabilização sugerindo a não observância das Normas Técnicas Brasileiras (NBR 9575, NBR 9574) a laje deve ser impermeabilizada novamente.
Reparos pontuais não podem ser realizados porque não sabemos a extensão do comprometimento do sistema impermeabilizante. Para localizarmos todos os locais que não atenderam as recomendações das Normas Técnicas precisamos remover todo o sistema impermeabilizante.
O piso e o enchimento devem ser removidos para que um novo sistema impermeabilizante seja executado na laje estrutural do prédio.

- pilares de madeira que sustentam o telhado da churrasqueira se movimentaram e trincaram;

- madeiramento de sustentação das telhas da churrasqueira está com deformação excessiva em alguns locais.

Os pilares e o madeiramento indicam movimentação do telhado.
Estas anomalias comprometem a estabilidade do telhado da churrasqueira com risco de colapsar sua estrutura.

A área da churrasqueira deve ser imediatamente interditada.
Deve ser totalmente removida.
O telhado deve ser escorado e as telhas com todo madeiramento retirados.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Os banheiros e a copa devem ser demolidos para executar o novo sistema impermeabilizante na laje.

Nossa vistoria está representada:

Terraço nas Fotos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Churrasqueira nas Fotos 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

4.4) Síntese das anomalias do apartamento nº 101:

Este apartamento é servido pelos 2 elevadores do Edifício, além da escada interna. Está localizado imediatamente abaixo do terraço.

Nossa vistoria constatou vestígios de umidade no teto da lavanderia, no teto do quarto do filho e no teto da sala.

Também constatou umidade nas paredes externas do quarto do filho.

Esses vestígios de umidade sugerem que a laje da cobertura deve ser impermeabilizada novamente.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59.

4.5) Síntese das anomalias do apartamento nº 103:

Este apartamento é servido pelos 2 elevadores do Edifício, além da escada interna. Está localizado imediatamente abaixo do apartamento 102.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Nossa vistoria não constatou vestígios de umidade em seu interior.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 60, 61, 62 e 63.

4.6) Síntese das anomalias do apartamento nº 104:

Este apartamento é servido pelos 2 elevadores do Edifício, além da escada interna.
Está localizado imediatamente abaixo do terraço.

Nossa vistoria constatou vestígios de umidade no teto do quarto, no teto do banheiro e no teto da sala.

Também constatou umidade nas paredes externas do quarto do filho.

Esses vestígios de umidade sugerem que a laje da cobertura deve ser impermeabilizada novamente.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 64, 65, 66, 67 e 68.

4.7) Síntese das anomalias do apartamento nº 105:

Este apartamento é servido pelos 2 elevadores do Edifício, além da escada interna.
Está localizado imediatamente abaixo do terraço.

Nossa vistoria constatou vestígios de umidade/gotejamento no teto do banheiro da entrada e no teto do banheiro do meio.

Estes vestígios de umidade sugerem que a laje do térreo deve ser impermeabilizada novamente.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 69, 70 e 71.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

5) Conclusão:

A edificação apresenta características de construção e acabamentos compatíveis com o padrão do imóvel.

Apresenta manutenção satisfatória, porém algumas anomalias merecem atenção e devem ser sanadas de imediato.

O telhado e toda estrutura de madeira da churrasqueira é uma anomalia construtiva e apresenta grau crítico de risco, com risco de colapsar.
Deve ser imediatamente interditada e demolida.

O sistema impermeabilizante do terraço é uma anomalia construtiva com grau de risco crítico porque compromete a estrutura da edificação desagregando o concreto e oxidando sua armação.
Novo sistema impermeabilizante deve ser executado e a estrutura de concreto verificada, com a maior brevidade.

Para a execução de qualquer serviço deve ser contratada firma especializada e com profissional legalmente habilitado para a finalidade.

À disposição para mais esclarecimentos,

Carlos Ribeiro Bacellar
Engenheiro Civil
São Paulo, 19 de janeiro de 2023

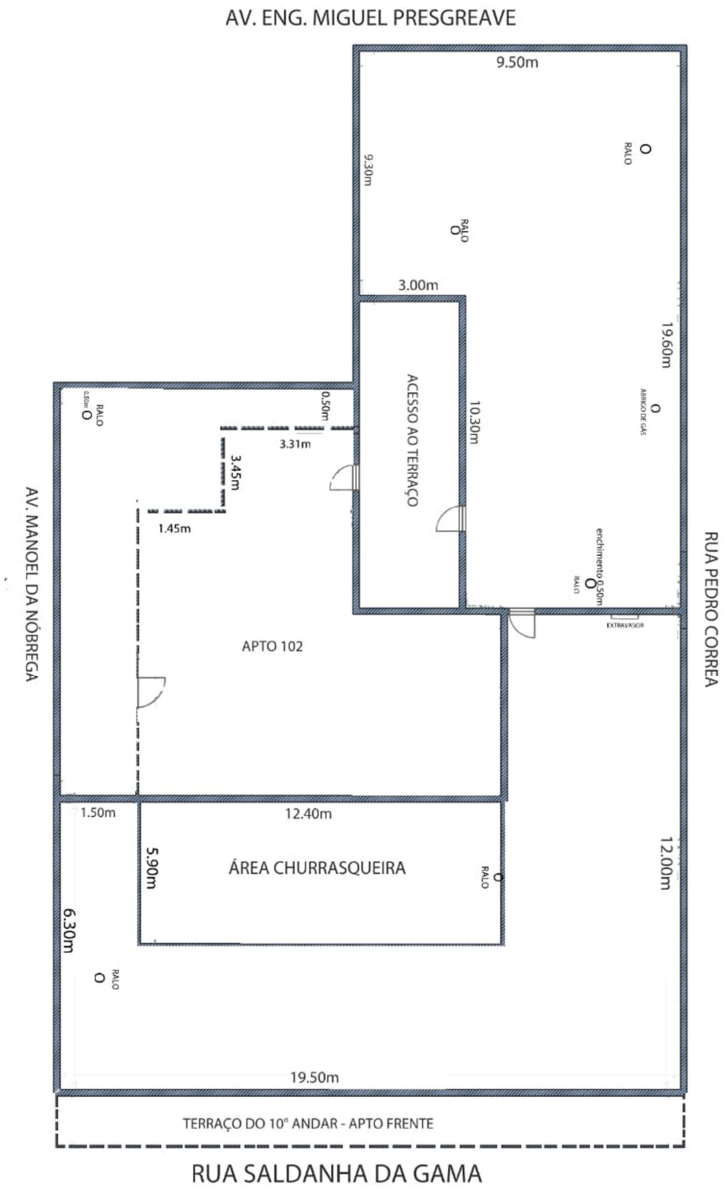
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo I : Croquis do terraço (medidas aproximadas)



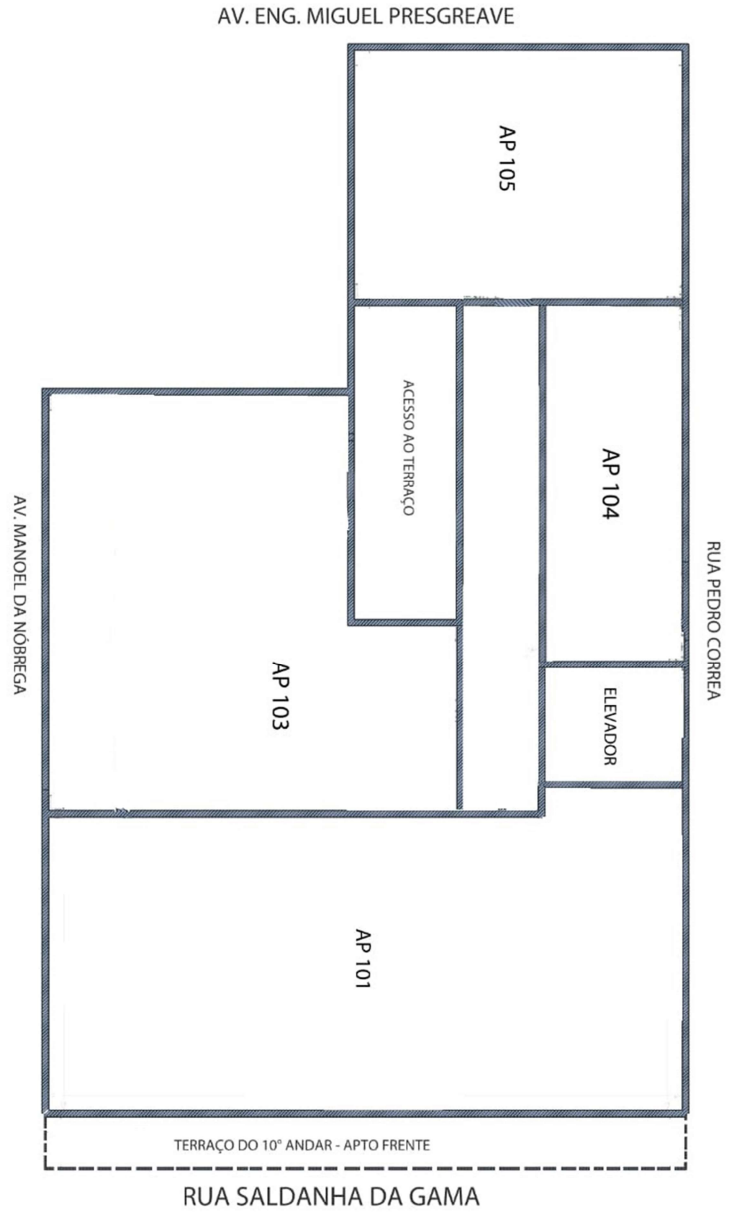
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo II : Croquis de localização dos apartamentos



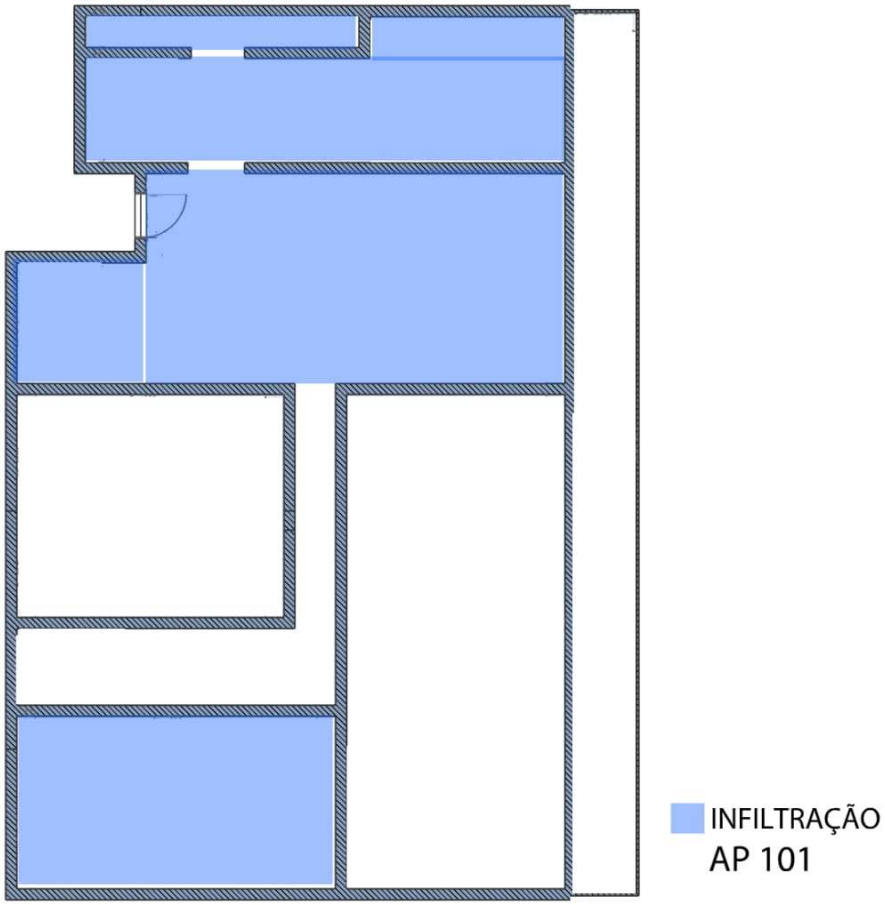
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo III : Croquis da umidade dos apartamentos

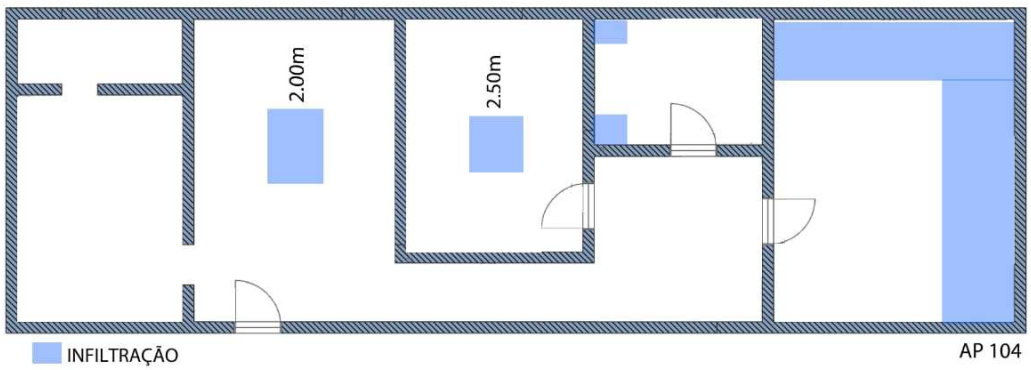


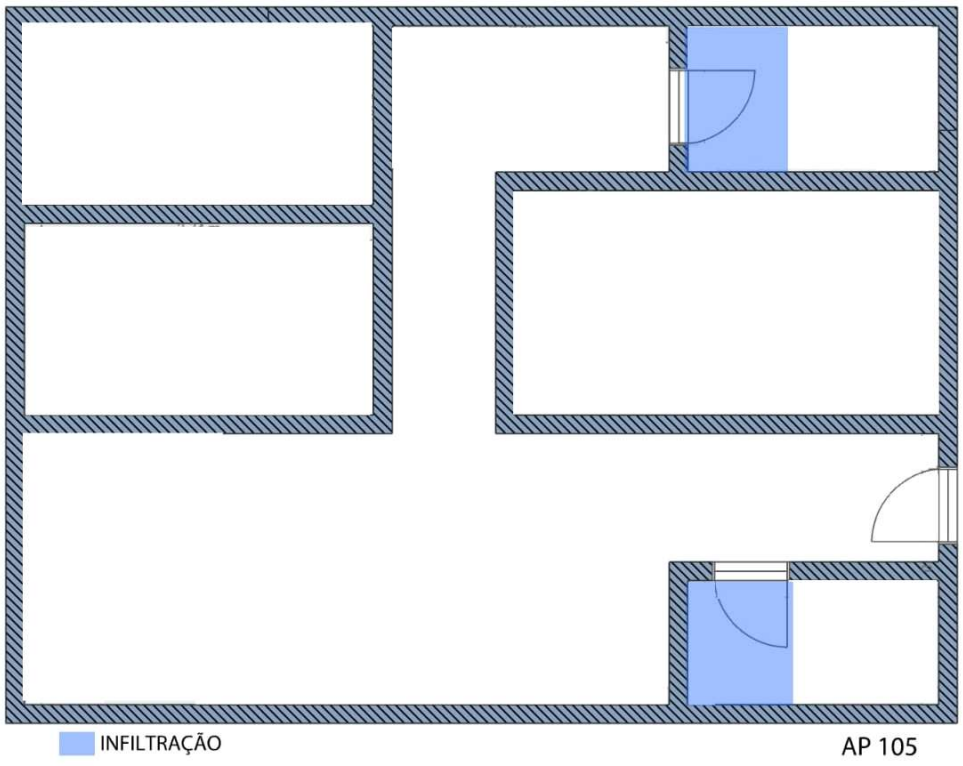
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699





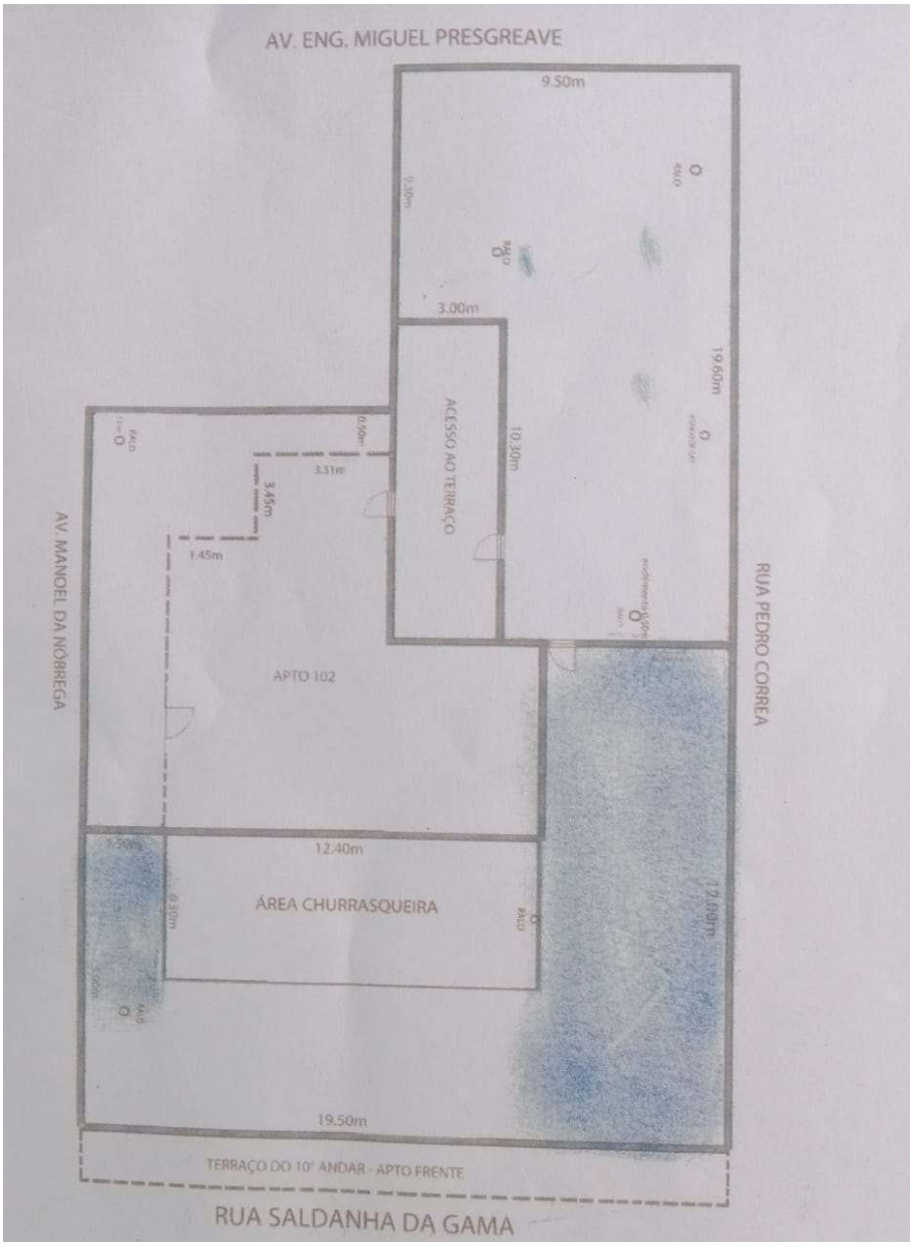
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo IV: Croquis da umidade sob o terraço (medidas aproximadas)



crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo V: Croquis de sugestão da impermeabilização



Área à ser impermeabilizada

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Detalhes genéricos de uma impermeabilização com manta asfáltica:

A impermeabilização tem por finalidade proteger a estrutura da edificação e não permitir a criação de ambiente que afete a saúde dos moradores.

Para a execução dos serviços de impermeabilização das áreas, é necessária a demolição, remoção e bota fora de revestimentos, proteção mecânica, impermeabilização existente e enchimento da laje, incluindo corte de rodapés com altura aproximada de 50 cm.

É importante dizer que todo entulho proveniente da obra deverá ser devidamente retirado e transportado em caçambas.

A superfície deverá estar limpa, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc., e com caimento em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, e acabamento desempenado.

A região dos ralos deverá ter uma depressão de 1 cm de profundidade, com área de 40x40 cm, com bordas chanfradas para que haja nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços previstos nesses locais.

Todos os cantos e arestas deverão estar arredondados com raio aproximado de 8 cm. As juntas de movimentação deverão ser consideradas como divisores de água (ponto mais alto), de forma a evitar o empoçamento de água. As juntas deverão estar limpas e desobstruídas, permitindo sua normal movimentação.

Nos vãos de entrada das edificações, a regularização deverá avançar para o seu interior, por baixo dos batentes, contramarcos, etc., respeitando o caimento para as áreas externas. Recomenda-se que as áreas externas tenham cota no mínimo 6 cm menor que as cotas internas, tanto no nível da impermeabilização como no nível do piso acabado.

Os ralos e demais peças emergentes deverão ser adequadamente fixados, de forma a permitir os arremates.

Após os serviços acima, a superfície deverá receber o primer como ponte de aderência entre o substrato e a manta impermeável.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Toda a laje exposta ao tempo deverá receber este tratamento.

Deverá ser utilizada manta asfáltica 4 mm., no mínimo.
A espessura da manta asfáltica pode ser maior, a critério do responsável técnico pela execução do serviço.

Após a secagem do primer, proceder a aderência da manta com maçarico a gás ou asfalto quente, a critério do responsável técnico pela execução dos serviços. Nas emendas das mantas haverá sobreposição de 10 cm, recebendo biselamento, ou reforço com asfalto, para proporcionar perfeita vedação.

Nos ralos e tubulações a impermeabilização entrará na superfície interna.

Nos rodapés a impermeabilização subirá aproximadamente 30 cm acima do piso acabado, ficando embutida na parede. Como reforço dos rodapés, executar uma sobreposição de 10 cm da manta asfáltica na posição horizontal e vertical (meia cana).

De acordo com a NBR 9574/2008 da ABNT, deverão ser colocadas barreiras na área impermeabilizada e executado o teste de lâmina d'água, com duração mínima de 72 horas para verificação da eficiência na aplicação do sistema.

A camada separadora evita que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização. Utilizar filme de polietileno para essa função.

Sobre a camada separadora deverá ser executada uma argamassa de cimento e areia traço 1;5, sarrafeada, com espessura mínima de 1 a 2 cm e juntas perimetrais.

Em superfícies verticais a argamassa será estruturada com tela para ancoragem.

Em seguida será executado o piso previsto.

As juntas de dilatação têm a função de permitir que a estrutura trabalhe, absorvendo os esforços de contração e dilatação. A junta deve estar limpa no seu interior, isenta de partículas soltas, pó, graxa, resíduos de óleo, etc. e reconstituída onde necessário.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

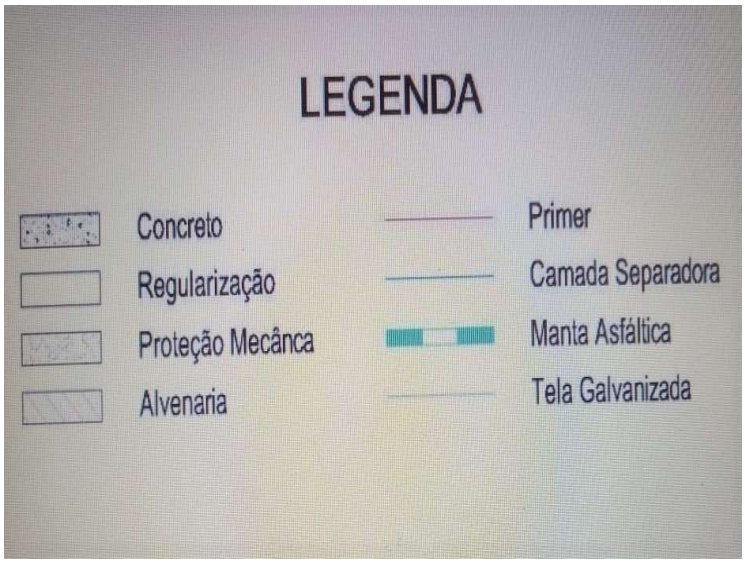
CREA 0601806138
IBAPE 1699

A impermeabilização da junta se dará através da sobreposição de uma faixa da manta asfáltica, com largura de 20 cm, aderida somente nas laterais. Sobre a camada separadora será executada uma argamassa de cimento e areia traço 1:5, sarrafeada, com espessura mínima de 1 a 2 cm e juntas perimetrais.

O sistema impermeabilizante descrito nas páginas anteriores é uma sugestão e atende as recomendações das Normas Técnicas Brasileira – (ABNT NBR 9574 – Execução de Serviço de Impermeabilização , NBR 9575 Projetos de Impermeabilização).

A seguir estão detalhadas situações genéricas normalmente utilizadas em sistemas impermeabilizantes e que podem ser utilizadas no Edifício.

Obs: Detalhes de projeto de impermeabilização.

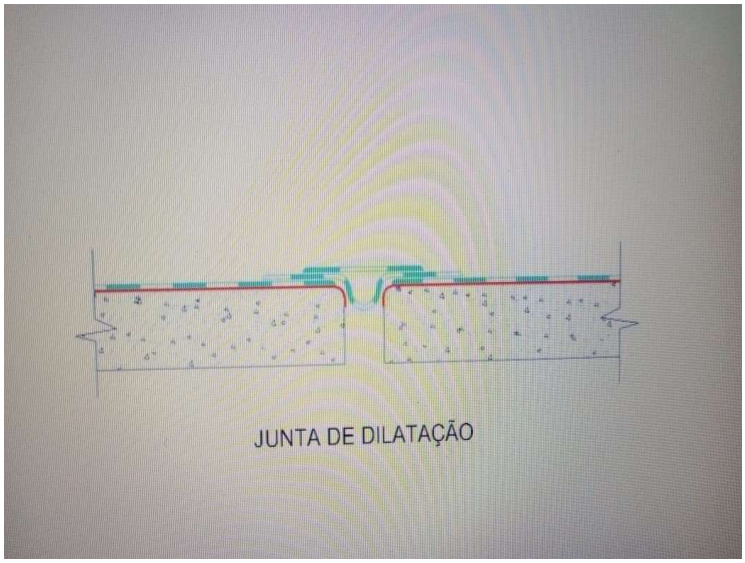


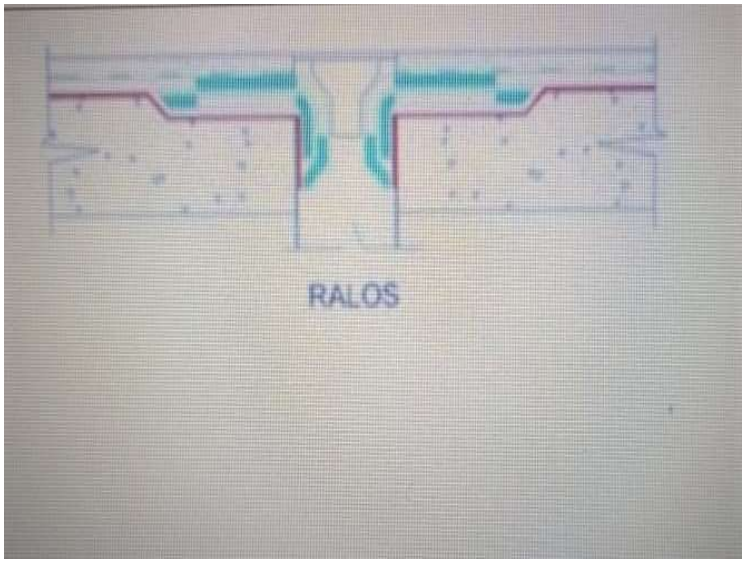
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



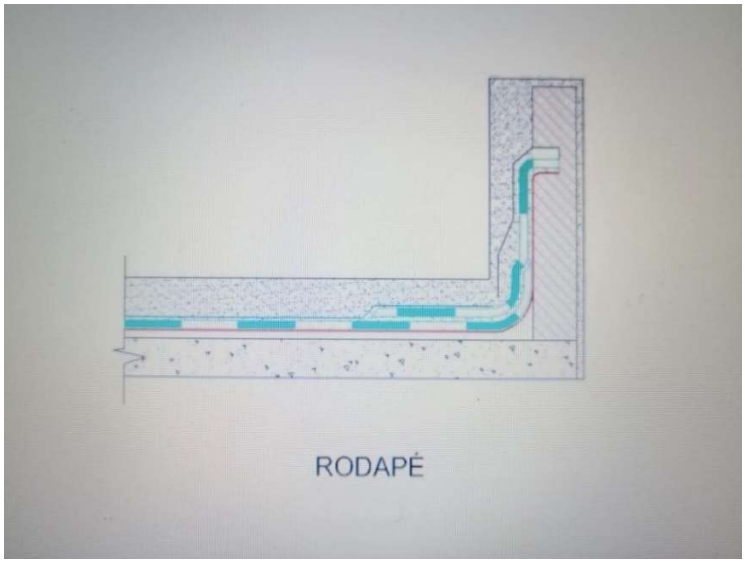


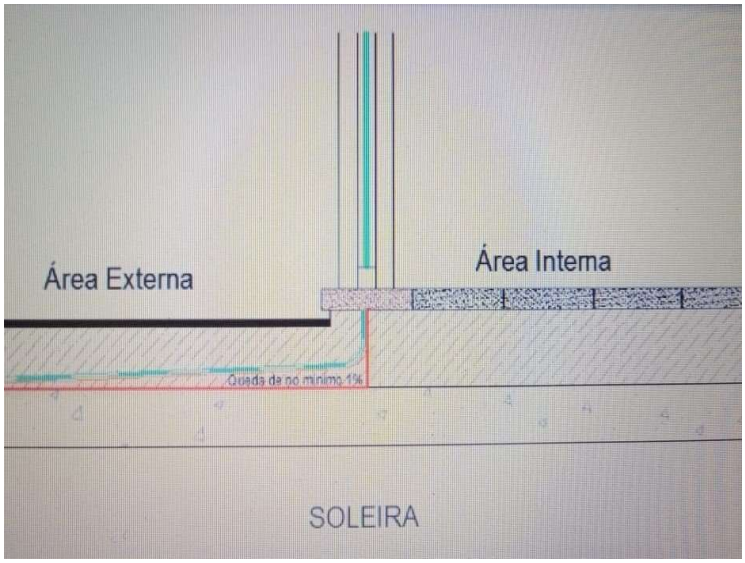
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



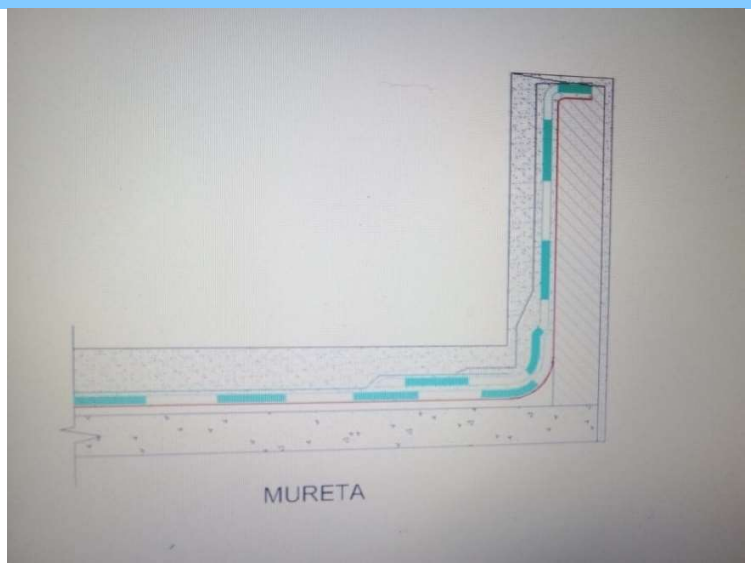


crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Sugerimos utilizar os seguintes produtos:
Manta asfáltica 4mm tipo III; Cimento asfáltico;
Primer base água; Filme de polietileno.

Sugerimos utilizar produtos dos seguintes fabricantes:
- Sika – www.sika.com.br ou - Denver – www.denverimper.com.br ou
- Viapol – www.viapol.com.br

A área à ser impermeabilizada tem aproximadamente 350,00m², porém é imprescindível que seja medida pelo executor do serviço de impermeabilização.

Para a realização da impermeabilização, uma firma especializada e com responsável técnico legalmente habilitado deve ser contratada.

Esta firma foi pesquisada no mercado e a contratação dela não implica em nossa responsabilidade sobre o serviço: Eid Engenharia e Impermeabilização – Engº Alexei - alexei@eidimper.eng.br – Tel (11) 5575 6375 – Cel (11) 9 5046 7313

Obs: Os croquis mostrados no laudo são meramente ilustrativos e suas medidas não podem ser tomadas como absolutas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo VI : Cópia da ART do Engº Carlos Ribeiro Bacellar

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230081483

1. Responsável Técnico

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP:
Registro: 0601806138-SP
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Condomínio Edifício Antônia
CPF/CNPJ: 64.716.749/0001-12
Endereço: Rua SALDANHA DA GAMA
Nº: 61
Complemento:
Bairro: ITARARÉ
Cidade: São Vicente
UF: SP
CEP: 11320-180
Contrato:
Celebrado em: 17/12/2022
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 6.600,00
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua SALDANHA DA GAMA
Nº: 61
Complemento:
Bairro: ITARARÉ
Cidade: São Vicente
UF: SP
CEP: 11320-180
Data de Início: 17/12/2022
Previsão de Término: 17/01/2023
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Laudo	Conservação Predial	Edificação de Materiais Mistos	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de laudo técnico para determinar a causa mais provável da infiltração de água nos apartamentos do 10º andar do edifício Antônia.

6. Declarações

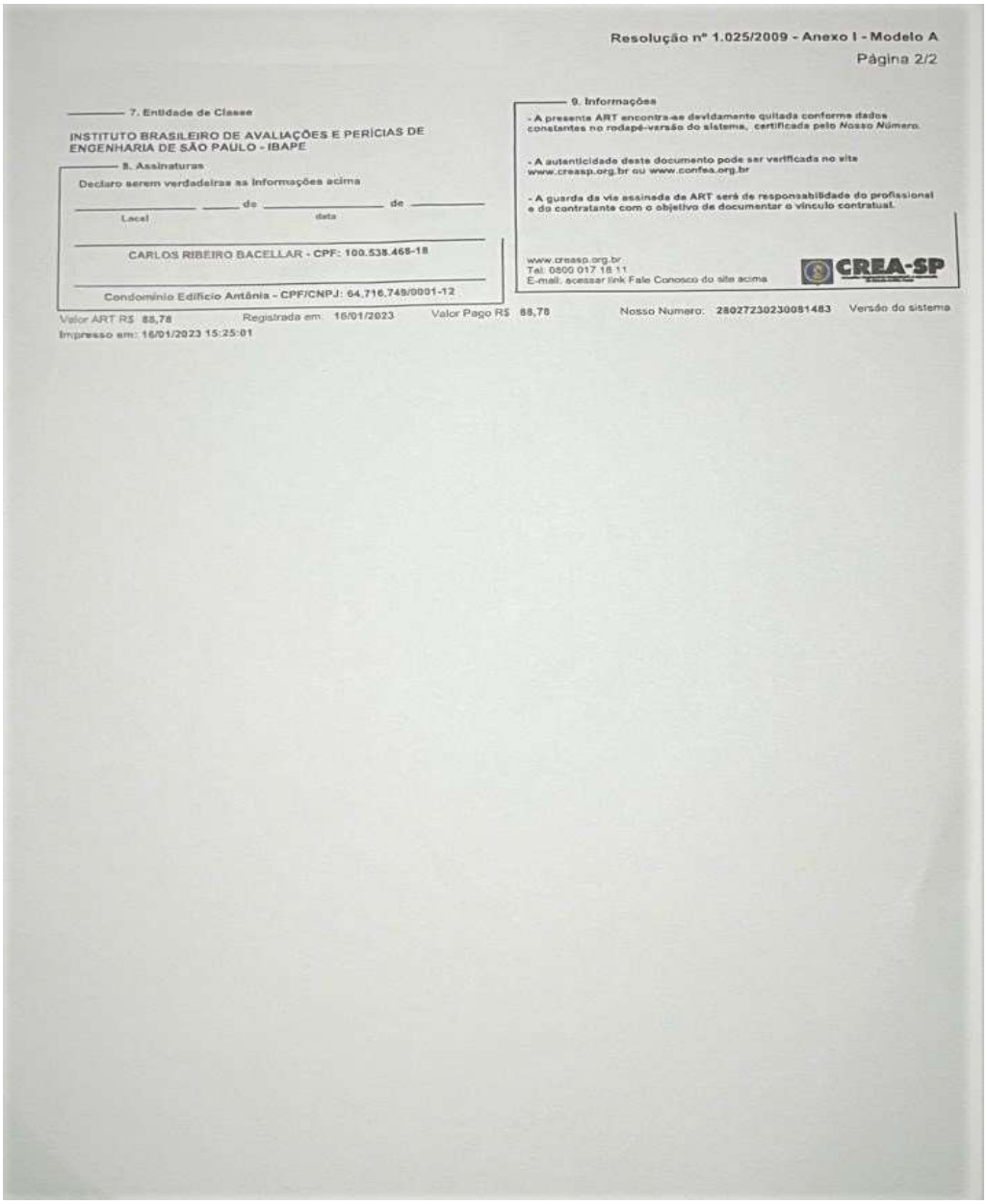
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 2/2

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO - IBAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____
Local data

CARLOS RIBEIRO BACELLAR - CPF: 100.538.468-18

Condomínio Edifício Antânia - CPF/CNPJ: 64.716.749/0001-12

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 88,78 Registrada em: 16/01/2023 Valor Pago R$ 88,78 Nosso Numero: 28027230230091483 Versão do sistema
Impresso em: 16/01/2023 15:25:01

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo VII : Fotos do local

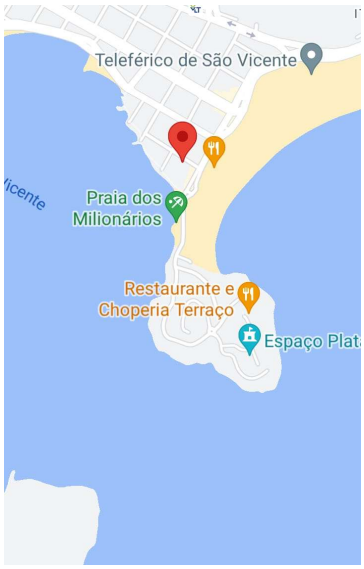


Foto 1 : Localização do Condomínio.(Google Maps).



Foto 2 : Fachada do Edifício Antônia.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 3 : Entrada de autos e pedestres do Edifício Antônia.



Foto 4 : Terraço na cobertura.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 5 : Terraço na cobertura.



Foto 6: Este local foi chamado de área externa da casa de máquinas.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 7: Local apresenta ralos para captação de água, aparentemente satisfatórios.



Foto 8: Área externa do apartamento 102.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 9: Ralo na área externa do aptº 102.



Foto 10: Caixa coletora de tubulações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

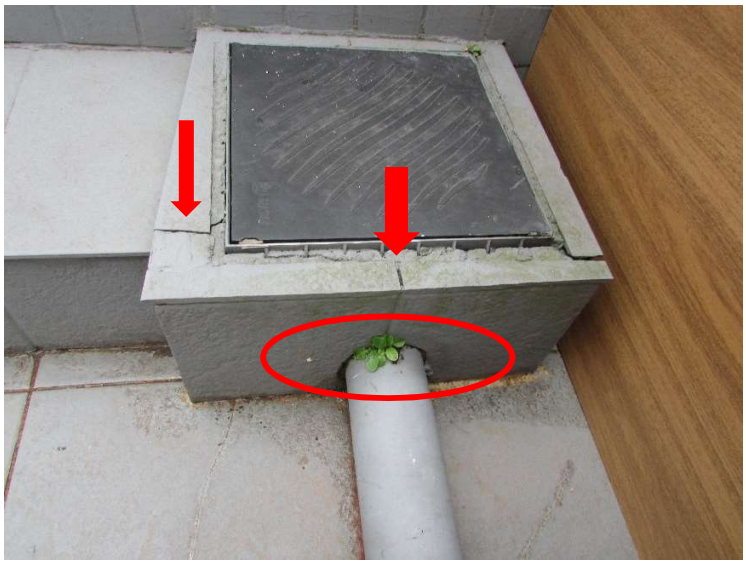


Foto 11: Anomalias na caixa coletora da foto anterior.



Foto 12: Outra caixa coletora de tubulações na área externa do apartamento 102.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 13: Água empoça no terraço.



Foto 14: Água empoça no terraço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 15: Água empoça no terraço.



Foto 16: Água empoça no terraço.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 17: Eflorescência no piso.



Foto 18: Eflorescência no piso.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 19: Eflorescência no piso.



Foto 20: Eflorescência e surgimento de vegetais no piso.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 21: Eflorescência no piso.



Foto 22: Eflorescência no piso e surgimento de vegetais.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 23: Fissura no piso.



Foto 24: Fissura no piso.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 25: Fissura no piso.



Foto 26: Fissura no piso.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 27: Sobre carga na laje (apoio do telhado).



Foto 28: Sobre carga (apoio do telhado).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 29: Desemboque da captação de água do telhado próximo ao ralo. Água não cai uniforme na laje.

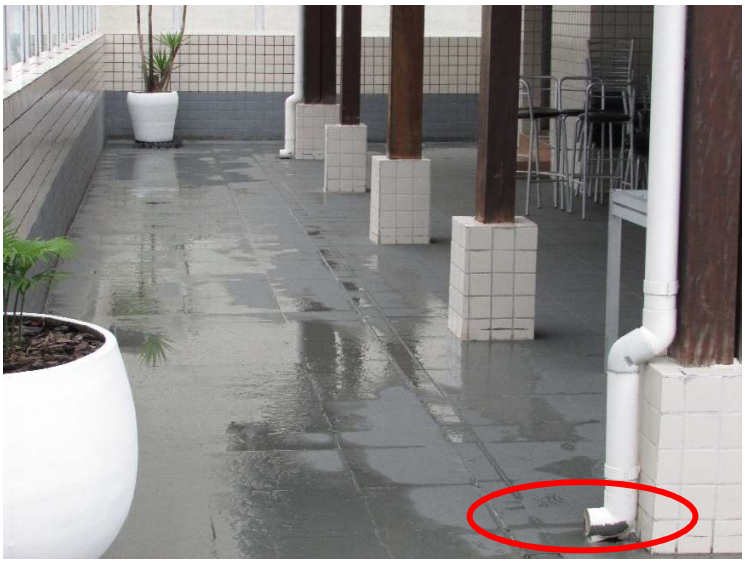


Foto 30: Desemboque de captação do telhado próximo ao ralo e água acumulada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 31: Ponto de inspeção aberto no piso.



Foto 32: Ponto de inspeção aberto.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 33: Ponto de inspeção com tubulação sob a manta impermeabilizante.



Foto 34: Manta asfáltica impermeabilizante.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 35: Laje com enchimento de bloco de barro tipo tijolo baiano.



Foto 36: Água acumulada sob a manta e sob a tubulação. Foto cedida pelo Sr. Edson.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 37: Dispositivo criado pelo Sr. Edson para sugar a água retida sob a impermeabilização.



Foto 38: Detalhe da captação de água. A água percorre a mangueira que desce pela fachada até o térreo.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 39: Local da fachada por onde escorre a água retida no enchimento da laje. Foto cedida pelo Sr. Edson.

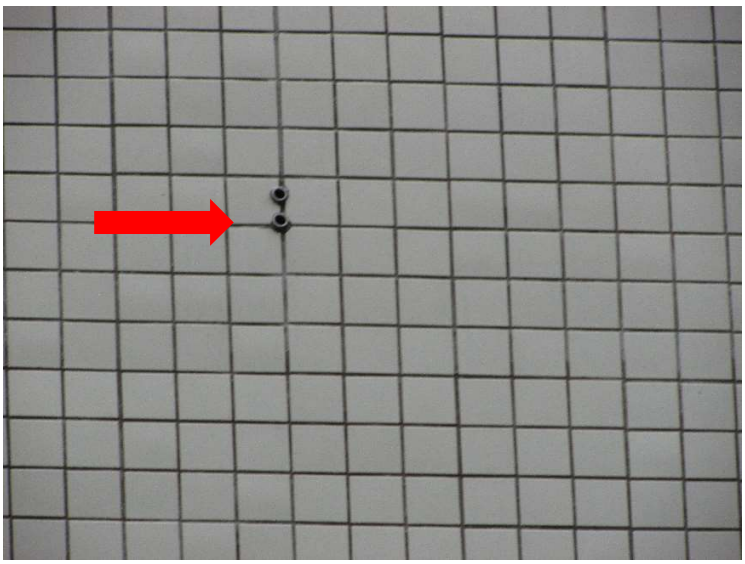


Foto 40: Furos na fachada que podem permitir a entrada de umidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 41: Furos na fachada que podem permitir a entrada de umidade.

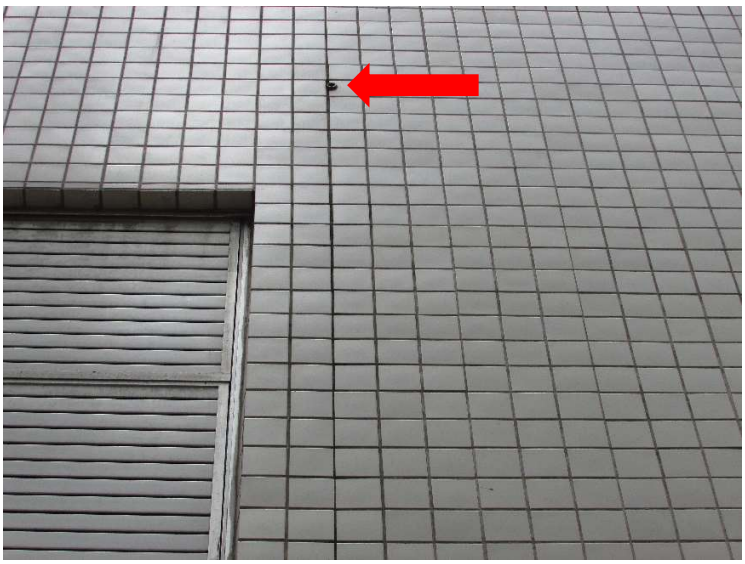


Foto 42: Furos na fachada que podem permitir a entrada de umidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 43: Vegetal brotando na fachada da área externa da casa de máquinas.



Foto 44: Vegetal brotando na fachada dos fundos do terraço.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 45: Pilar de sustentação do telhado com distanciamento desigual entre suas seções.



Foto 46: Pilar torceu em relação a base.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

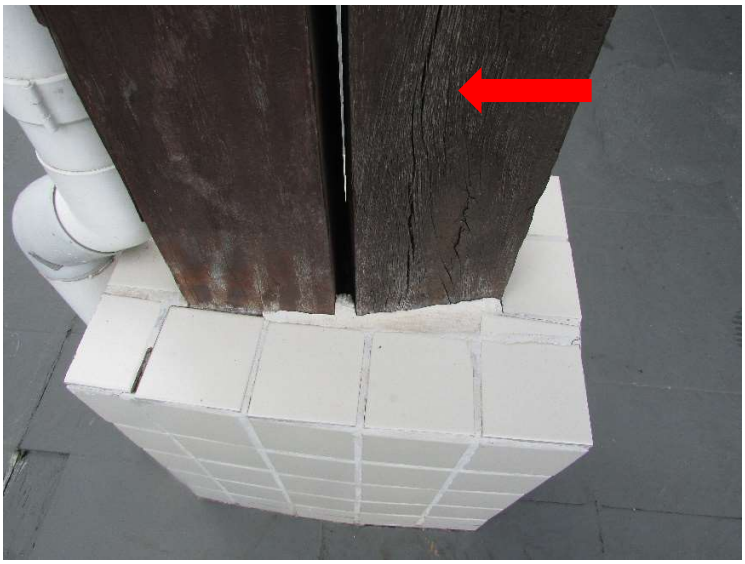


Foto 47: Pilar torceu e trincou.



Foto 48: Pilar na outra extremidade trincado.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

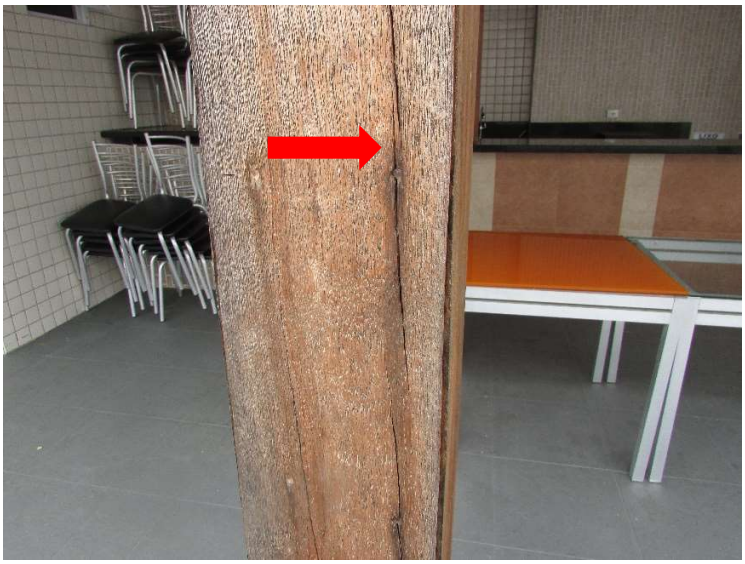


Foto 49: Pilar com trinca no seu revestimento.



Foto 50: Pilar intermediário trincado.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

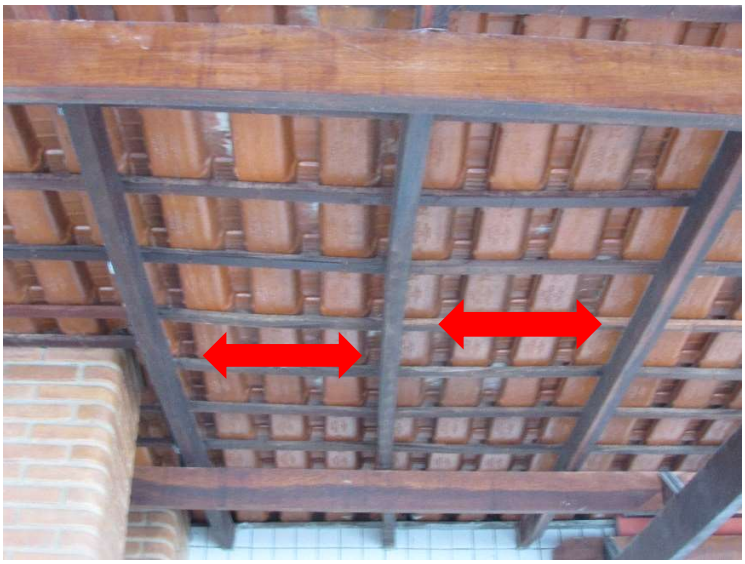


Foto 51: Madeiras do telhado não paralelas entre si.

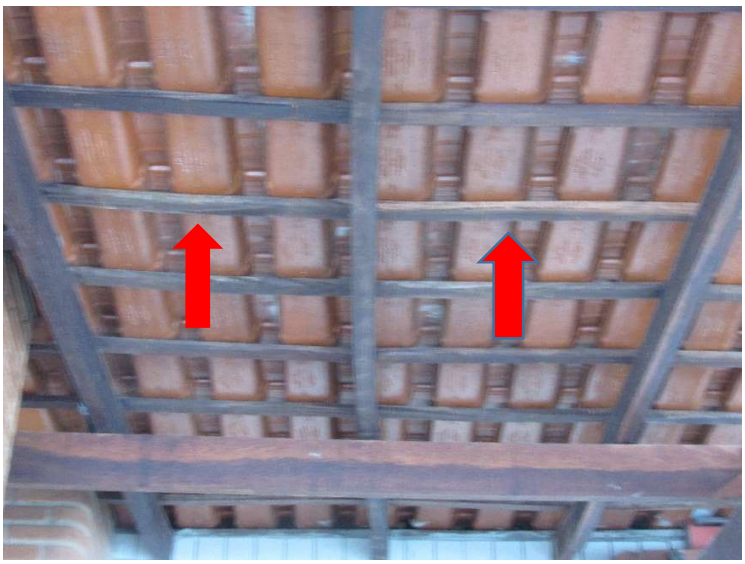


Foto 52: Madeiras do telhado com deformação.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 53: Umidade no acesso a lavandeira, aptº 101.



Foto 54: Umidade no teto da lavanderia, aptº 101.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 55: Umidade no teto quarto filho, aptº 101.



Foto 56: Umidade na parede quarto filho, aptº 101.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 57: Umidade na parede quarto do filho, aptº 101.



Foto 58: Umidade na sacada aptº 101.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 59: Umidade no teto da sala aptº 101.



Foto 60: Sala do apartamento 103.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 61: Lavanderia do apartamento 103.



Foto 62: Teto da banheiro da suíte.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 63: Suíte do apartamento 103.



Foto 64: Umidade na parede do quarto filho, aptº 104.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 65: Umidade na parede quarto filho aptº 104.



Foto 66: Umidade no teto quarto aptº 104.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 67: Umidade no teto banheiro aptº 104.



Foto 68: Umidade no teto sala aptº 104.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 69: Bandeja para captar a água que vaza no teto do banheiro da entrada, aptº 105.



Foto 70: Mesma bandeja da foto anterior..

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 71: Outra bandeja para água, no banheiro do meio aptº 105.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 11:09 , sob o número WSVC24700982900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zMoF654J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

O polo passivo interpôs embargos à execução juntada aos autos como petição intermediária (fls. 138/145).

De acordo com a Resolução 551/2011:

Art. 9º - A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá:

(...)

IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais da respectiva classe e documentos complementares:

(...)

a) em conformidade com as especificações técnicas regulamentadas em Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Por este prisma, manifesta a irregularidade formal da peça processual protocolada pelo devedor, que deveria ter sido efetuada em apartado e por dependência.

Deixo, portanto, de receber os embargos opostos pelos devedores.

Decorrido o prazo recursal, manifeste-se o credor quanto ao regular prosseguimento do feito.

Int.

São Vicente, 24 de maio de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 24/05/2024 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código QNLGmQxB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 24/05/2024 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código QNLGmQxB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0416/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O polo passivo interpôs embargos à execução juntada aos autos como petição intermediária (fls. 138/145). De acordo com a Resolução 551/2011: Art. 9º - A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá: (...) IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais da respectiva classe e documentos complementares: (...) a) em conformidade com as especificações técnicas regulamentadas em Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Por este prisma, manifesta a irregularidade formal da peça processual protocolada pelo devedor, que deveria ter sido efetuada em apartado e por dependência. Deixo, portanto, de receber os embargos opostos pelos devedores. Decorrido o prazo recursal, manifeste-se o credor quanto ao regular prosseguimento do feito."

São Vicente, 27 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/05/2024 às 07:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código MwsDmhuX.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0416/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/05/2024. Considera-se a data de publicação em 29/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/05/2024 - "Corpus-Christi" - Prorrogação
31/05/2024 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)

Teor do ato: "O polo passivo interpôs embargos à execução juntada aos autos como petição intermediária (fls. 138/145). De acordo com a Resolução 551/2011: Art. 9º - A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá: (...) IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais da respectiva classe e documentos complementares: (...) a) em conformidade com as especificações técnicas regulamentadas em Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Por este prisma, manifesta a irregularidade formal da peça processual protocolada pelo devedor, que deveria ter sido efetuada em apartado e por dependência. Deixo, portanto, de receber os embargos opostos pelos devedores. Decorrido o prazo recursal, manifeste-se o credor quanto ao regular prosseguimento do feito."

São Vicente, 27 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/05/2024 às 23:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código my15wFVu.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO e **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente (conforme procuração em anexo), com escritório à Av. Ana Costa, nº 493, Sala 97, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11.060-003, onde recebem intimações e notificações, apresentar

EMBARGOS À EXECUÇÃO

com fulcro no artigo 914 e seguintes, CPC, em face de **CONDOMINÍO EDIFÍCIO ANTONIA**, já devidamente qualificado nos autos, pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

DAS PRELIMINARES DE "*MERITUM CAUSAE*"

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Os Embargantes não têm condições de arcarem com as custas e despesas processuais, sem que isso venham a prejudicar seus próprios sustentos e o de sua família (conforme declaração em anexo), razão pela qual, protestam ser-lhes concedidos os benefícios da gratuidade processual, nos exatos termos da Lei Federal 1.060, de 15/02/1950 e Lei Federal 7.115, de 29/08/986, c/c artigo 98 do CPC, firmando declaração de próprio punho.

A lei não exige atestada miserabilidade dos Embargantes, sendo suficiente a *"insuficiência de recursos para pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios"*, conforme destaca a doutrina:

> *"Não se exige miserabilidade, nem estado de necessidade, nem tampouco se fala em renda familiar ou faturamento máximos. É possível que uma pessoa natural, mesmo com boa renda mensal, seja merecedora do benefício, e que também o seja aquele sujeito que é proprietário de bens*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7Ln9O8l1.

> *imóveis, mas não dispõe de liquidez. A gratuidade judiciária é um dos mecanismos de viabilização do acesso à justiça; não se pode exigir que, para ter acesso à justiça, o sujeito tenha que comprometer significativamente sua renda, ou tenha que se desfazer de seus bens, liquidando-os para angariar recursos e custear o processo." (DIDIER JR. Fredie. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Benefício da Justiça Gratuita. 6ª Edição. Editora Juspodivm. 2016. p. 60)*

Por fim, nos termos do art. 99, §4º do CPC, a assistência de advogado particular não impede o deferimento do benefício.

Pelo exposto, preenchidos todos os requisitos, **requer-se** a concessão da gratuidade de justiça aos Embargantes.

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO

Nos termos do art. 319, VII e 334 do CPC, os Embargantes informam que possuem interesse na audiência de conciliação para uma tentativa de composição, prezando e suplicando por um processo mais célere.

DA IMPUGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

Como podemos observar, no r. despacho de fls. 39, a Embargada foi intimada para juntar aos autos o título executivo extrajudicial que comprovassem as taxas condominiais cobradas.

Nesse sentido, a Embargada realizou a juntada dos documentos comprobatórios das cobranças em título de emenda à inicial. Contudo, acabou juntando faturas condominiais que não correspondem com os Executados, ambas às fls. 122/127.

Nota-se, que as referidas faturas condominiais são nominais ao condômino Eder Luiz de Almeida, que não foi qualificado nos autos, ou seja, pessoa estranha a lide, conforme prevê nossa legislação processual.

Posto isso, em caráter liminar, a Embargada deve ser intimada a refazer o cálculo do valor "supostamente" devido, alterando o valor da causa, com complementação ou não das custas processuais, bem como apresentar os valores e faturas correspondentes ao apartamento dos Embargantes, sob pena de excesso de execução.

Desta feita, **requer-se** o deferimento do **efeito suspensivo** nos autos, até a devida correção dos valores, tendo em vista que fora apresentada faturas estranhas as partes no processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7Ln9O8l1.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Em síntese, eis o teor da pretensão inicial.

Os Embargantes são legítimos proprietários do apartamento 101, no 10º andar, no condomínio Embargado. A presente demanda visa cobrar valores em aberto de taxas condominiais, do período entre janeiro de 2021, até o protocolo da inicial.

Vale informar, Excelência, que já fora proposto outro processo neste sentido, sendo que os Embargantes realizaram o pagamento dos valores em aberto.

Este cenário é válido informar, pois os Embargantes vêm passando por problemas financeiros há algum tempo, não conseguindo se estabilizarem financeiramente, e um dos principais motivos são as altas despesas que o apartamento tem gerado.

Os residentes do apartamento são os Embargantes, seu filho, sua filha, seu neto e uma pequena cachorra. Atualmente, todos têm enfrentado problemas alérgicos e respiratórios.

Nos últimos anos, o condomínio tem apresentado problemas estruturais que estão causando grandes prejuízos ao apartamento dos Embargantes, tendo em vista que é no último andar de apartamentos, só tendo acima o terraço, conforme comprava-se no laudo anexo.

Vale ressaltar, que a unidade em que os Embargantes residem **passa por problemas estruturais há mais de 10 anos**, inclusive, não apenas a unidade dos Executados, como a maioria dos apartamentos do 10º andar.

Os Embargantes já fizeram várias reclamações com o síndico e com a administradora do condomínio. A Embargada já realizou algumas pequenas obras no local, contudo, nunca solucionou o problema. Ou seja, somente obras paliativas para mascarar os problemas existentes.

O Embargante já tentou por diversas vezes tentar solucionar o problema de forma amigável e pacífica, contudo, a desídia do condomínio em solucionar o problema existente e causado no apartamento persiste até o presente momento.

Insta salientar, que os Embargantes tentam vender o imóvel, contudo, todos os potenciais compradores refutam o imóvel, tendo em vista os problemas existentes no edifício, em especial, no apartamento dos Embargantes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7Ln9O8l1.

Nesse sentido, está em curso o processo nº 1005877-40.2024.8.26.0590, que corre na 3ª Vara Cível desta comarca de São Vicente/SP, visando a obrigação de fazer e reparação dos danos causados pelo condomínio.

A releitura da situação é necessária, tendo em vista que os Embargantes vinham tentando de forma amigável uma composição com a Embargada, pois, como podemos ver no laudo em anexo, a situação do apartamento é deplorável;

A Embargada entende correto ajuizar a presente ação, sendo que não cumpre sua obrigação de conservação do próprio condomínio, bem como a reparação dos danos causados ao apartamento dos Embargantes.

Excelência, que fique bem claro que os Embargantes não estão refutando suas obrigações de contribuir com as despesas condominiais, contudo, estão de "mãos atadas" por estarem diante de uma situação financeira fragilizada e diante dos vários problemas com seu apartamento junto ao condomínio.

Devemos salientar, que existem alguns erros processuais, bem como documentais na presente ação, que serão expostos a seguir.

DO "*MERITUM CAUSAE*"

DO RITO DE EXECUÇÃO E IMPOSSIBILIDADE DE ARRESTO NA CITAÇÃO POR CARTA

A r. decisão de fls. 129, fundamenta-se no disposto no art. 827 e seguintes do CPC, obrigando que os Requeridos cumpram a obrigação voluntariamente, no prazo de 3 dias, sob pena de penhora, bem como no pagamento dos honorários advocatícios, conforme art. 85, §2º, CPC.

Excelência, é cediço que para que seja possível o arresto, previsto no art. 827, §1º, do CPC, a citação da parte contrária seja realizada através de **oficial de justiça**.

Ocorre que, esse fato não ocorreu nos presentes autos, sendo os Embargados intimados por carta, como comprova-se os avisos de recebimentos de fls. 136/137, assinado por Grazieli.

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO: Execução de título extrajudicial. Decisão indeferiu o pedido de arresto, ao fundamento de que não tentada citação via oficial de justiça. Insurgência. Inadmissibilidade. Na hipótese, houve apenas a tentativa de citação postal dos executados. Não realizada*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7Ln9O8l1.

tentativa de citação por oficial de justiça. Decisão mantida. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2096751-78.2024.8.26.0000; Relator (a): Helio Faria; Órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santo André - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/05/2024; Data de Registro: 23/05/2024)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU O ARRESTO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL QUE SE MOSTRA PREMATURA, UMA VEZ QUE HOUVE APENAS UMA TENTATIVA DE CITAÇÃO POR CARTA E NÃO HÁ INDÍCIOS DE OCULTAÇÃO OU DILAPIDAÇÃO DE PATRIMÔNIO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2082023-32.2024.8.26.0000; Relator (a): Júlio César Franco; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/05/2024; Data de Registro: 22/05/2024)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Agravo interposto contra decisão que indeferiu pedido de arresto executivo e determinou a citação dos executados por oficial de justiça. O arresto executivo não está condicionado ao exaurimento das tentativas de localização do devedor (REsp n. 1.822.034/SC). Caso concreto, entretanto, em que a tentativa de citação ocorreu por carta. Arresto executivo, nos termos do art. 830 do CPC, que pode ser deferido quando não encontrado o devedor pelo oficial de justiça, o que não se confunde com o exaurimento de tentativas de localização. Arresto executivo que requer maior cautela, sendo prematuro no caso vertente, pois tentada a citação apenas por carta. Possível o arresto executivo caso o oficial de justiça não encontre os executados. Decisão mantida. Agravo de instrumento desprovido, com observação. (TJSP; Agravo de Instrumento 2109009-23.2024.8.26.0000; Relator (a): Carlos Dias Motta; Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro de Arujá - 2ª Vara; Data do Julgamento: 20/05/2024; Data de Registro: 20/05/2024)

Diante disso, torna-se impossível o arresto, por vício de procedimento, conforme prevê a legislação processual. Portanto, **requer-se** a suspensão da execução, por "*erro in procedendo*".

DAS OBRIGAÇÕES DO CONDOMÍNIO

Conforme acima explanado, o Condomínio não realizou o efetivo reparo dos problemas de infiltração do apartamento e das áreas sociais, suplicado por tantas vezes pelo Requerentes.

Salientamos que as partes estavam tentando se compor, inclusive os Requerentes cessaram os pagamentos, até que os referidos problemas fossem sanados, contudo ele persiste até os dias atuais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7Ln9O8l1.

Insta salientar, também, que o apartamento em questão encontra-se em litígio em outros autos (processo nº 1005877-40.2024.8.26.0590), que corre na 3ª Vara Cível desta comarca de São Vicente/SP, visando a obrigação de fazer e reparação dos danos causados pelo condomínio.

Vejamos o que dispõe o CPC, *"in verbis"*:

> ***Art. 787.*** *Se o devedor não for obrigado a satisfazer sua prestação* ***senão mediante a contraprestação do credor****, este deverá provar que a adimpliu ao requerer a execução,* ***sob pena de extinção do processo****.*
> ***Parágrafo único.*** *O executado poderá eximir-se da obrigação, depositando em juízo a prestação ou a coisa, caso em que o juiz não permitirá que o credor a receba sem cumprir a contraprestação que lhe tocar.* ***(grifos nossos)***

No mesmo sentido, dispõe o CC, vejamos:

> ***Art. 1.344.*** *Ao proprietário do terraço de cobertura incumbem as despesas da sua conservação, de modo que não haja danos às unidades imobiliárias inferiores.*

> ***Art. 1.346.*** *É obrigatório o seguro de toda a edificação contra o risco de incêndio ou destruição, total ou parcial.*

Portanto, resta comprovado que o condomínio não cumpriu com sua parte da obrigação, não perfazendo direito a pleitear a parte contrária para que cumpra com sua obrigação, por ser medida de lidima justiça.

Outrossim, a Embargada deixou de apresentar os documentos necessários, ou seja, as atas de assembleia que estipulam os valores a serem cobrados como despesas condominiais, conforme entendimento jurisprudencial colacionado abaixo:

> *Condomínio – Embargos à execução – Sentença de improcedência – Apelo da embargante – Provimento – Inexistência de título executivo extrajudicial –* ***Ausência das atas das assembleias que fixaram a previsão orçamentária dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, aptas a comprovar a existência do crédito condominial do período*** *– Art. 784, inciso X, do Código de Processo Civil – Necessidade também à luz do art. 18, da Convenção do Condomínio – Documentos comprobatórios não juntados, nem na execução, nem nos embargos – Extinção da execução que se impõe – Embargos julgados procedentes – Sucumbência atribuída ao condomínio – Apelo provido. (TJSP; Apelação Cível 1003295-80.2023.8.26.0597; Relator (a): Mário Daccache; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sertãozinho - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/11/2023; Data de Registro: 14/11/2023)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7Ln9O8l1.

Portanto, Excelência, resta comprovado que a Embargada não cumpre, tanto com suas obrigações extrajudiciais, de conservação do condomínio e reparação dos apartamentos avariados, bem como as obrigações judiciais, com os requisitos necessários para o prosseguimento da ação.

Desta feita, **requer-se** a suspensão da execução, até o julgamento final do processo 1005877-40.2024.8.26.0590, que discorre sobre as obrigações do condomínio pelos prejuízos causados nos apartamentos inferiores ao terraço, por medida de lidima justiça.

DO ROL PETITÓRIO

Em face de todo o exposto, **requer-se**:

a) a **concessão dos benefícios da gratuidade de justiça** aos Embargantes, por não possuir condições para arcar com as despesas e custas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento;

b) a **designação da audiência de conciliação**, conforme art. 319, VII e 334 do CPC;

c) a **recebimento dos presentes embargos**, tempestivamente, com a devida intimação da Embargada para, querendo, apresentar resposta no prazo legal;

d) a **total procedência dos presentes embargos**, para suspender a presente execução, por "*erro in procedendo*", devendo o condomínio, também, corrigir os erros apontados nos presentes embargos, bem como até o julgamento final do processo 1005877-40.2024.8.26.0590, que discorre sobre as obrigações do condomínio pelos prejuízos causados nos apartamentos inferiores ao terraço, por medida de lidima justiça;

e) a **condenação da Embargada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários sucumbenciais**, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, ou por equidade, conforme tabela de honorários da OAB/SP, não sendo possível mensurá-lo ou irrisório, nos termos do art. 85, § 2º, CPC e do Estatuto da Advocacia;

f) provar o alegado por todos os meios de provas e direitos admitidos, principalmente as provas documentais idôneas anexas, oportunamente, a produção de prova oral em audiência de instrução, inclusive, **a inversão do ônus da prova**, pelo fato do condomínio ser hipersuficiente em relação aos Embargantes, para apresentar todos os documentos necessários, ao qual os Embargantes tem acesso restrito, como, por exemplo, mas não somente, as atas de assembleia, laudos do condomínio, balancetes financeiros, além de outras que se fizerem necessárias;

g) por fim, pede-se que **todas as intimações sejam enviadas EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **FILIPE HIGA MARQUES LUIZ** (OAB/SP nº 416.032), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7Ln9O8l1.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 7Ln9O8l1.

PROCURAÇÃO

***OUTORGANTE*: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF: 113.115.708-70 e RG: 16.696.712, nascida em 11/06/1964, com endereço à Rua Saldanha da gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180.

***OUTORGADOS*: FILIPE HIGA MARQUES LUIZ,** advogado inscrito na OAB/SP nº 416.032; **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO,** advogado inscrito na OAB/SP nº 412.217, com escritório na Av. Ana Costa, nº 493, Sala 97, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003.

***PODERES*:** por este instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meus procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes da cláusula *"ad judicia et extra"*, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, podendo, portanto, promover quaisquer medidas administrativas, em qualquer instância, assinar termos, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

***PODERES ESPECÍFICOS*:** a presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito dobre o qual de funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, agir em conjunto ou separadamente, pedir gratuidade de justiça, requisitar, solicitar, assinar e aceitar qualquer documento; prestar e exigir esclarecimentos; obter cópias integrais do processo; apresentar recursos; acompanhar o processo desde a fase inicial até o exaurimento; providenciar a apresentação de provas, bem como produzi-las; requerer alteração cadastral, alteração de segurança (senhas) e quaisquer outros requerimentos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Santos, 13/05/24.

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código OBKPDmQz.

PROCURAÇÃO

***OUTORGANTE*: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: 065.118.958-66 e RG: 15.862.493, com endereço à Rua Saldanha da Gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180.

***OUTORGADOS*: FILIPE HIGA MARQUES LUIZ,** advogado inscrito na OAB/SP nº 416.032; **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO,** advogado inscrito na OAB/SP nº 412.217, com escritório na Av. Ana Costa, nº 493, Sala 97, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003.

***PODERES*:** por este instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meus procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes da cláusula *"ad judicia et extra"*, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, podendo, portanto, promover quaisquer medidas administrativas, em qualquer instância, assinar termos, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

***PODERES ESPECÍFICOS*:** a presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito dobre o qual de funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, agir em conjunto ou separadamente, pedir gratuidade de justiça, requisitar, solicitar, assinar e aceitar qualquer documento; prestar e exigir esclarecimentos; obter cópias integrais do processo; apresentar recursos; acompanhar o processo desde a fase inicial até o exaurimento; providenciar a apresentação de provas, bem como produzi-las; requerer alteração cadastral, alteração de segurança (senhas) e quaisquer outros requerimentos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Santos, 13/05/24.

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código rhjM4hxx.

DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE FINANCEIRA PARA FINS JUDICIAIS

***DECLARANTE*: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF: 113.115.708-70 e RG: 16.696.712, nascida em 11/06/1964, com endereço à Rua Saldanha da gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180.

Venho, por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, declara que não possuo recursos financeiros suficientes para arcar com as custas e despesas relacionadas ao processo judicial, bem como com os honorários de advogado para defesa e garantia de meus direitos, sem que, para tanto, sem prejuízo real e imediato do sustento próprio e da minha família, pelo que requer lhe sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas e por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração.

Santos, 13/05/24.

DECLARANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Cf8uaigB.

DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE FINANCEIRA PARA FINS JUDICIAIS

***DECLARANTE*: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: 065.118.958-66 e RG: 15.862.493, com endereço à Rua Saldanha da Gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180.

Venho, por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, declara que não possuo recursos financeiros suficientes para arcar com as custas e despesas relacionadas ao processo judicial, bem como com os honorários de advogado para defesa e garantia de meus direitos, sem que, para tanto, sem prejuízo real e imediato do sustento próprio e da minha família, pelo que requer lhe sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas e por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração.

Santos, 13/05/24.

DECLARANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0Ux1WySd.


CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975
Nome
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
Inscrição Nº
6970
Expedida em
16/08/2021
Região
002 - Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª região
CPF
113.115.708-70
Registro Geral - Nº
16696712
CRFa
2ª Região
Assinatura do Portador


Filiação
Pai
ULYSSES RODRIGUES ALVES
Mãe
DEOLINDA FELIX ALVES
Nacionalidade
BRASILEIRA
Naturalidade
SANTOS-SP
Data de Nascimento
11/06/1967
VERA REGINA VITAGLIANO TEIXEIRA
Presidente
03115-02 SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8wzFTWcN.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hW34aBhK.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construída de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

PROPRIETÁRIA:- SERLAM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDª., com sede em Santos/SP., na avenida Ana Costa, nº 255, 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46 184 834/0001-03.

REGISTROS ANTERIORES:- R.1/68 357; 68 358 e 68 359. todos de 18 de maio de 1 981 e matrícula nº 79 387, de 9 de fevereiro de 1 982, (UNIFICAÇÃO), todas deste Cartório.

São Vicente, 05 de Junho de 1.996.
O OFICIAL SUBSTITUTO, Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

R.01, Em 05 de Junho de 1.996.
Por escritura de 31 de maio de 1 996, do 3º Cartório de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº 1 675, fls. 176), a proprietária, já qualificada, representada por Sérgio Renato Fernandes Novaes, RG. 2 588 932-SSP/SP. e CIC. 072 375 888/34; Lamartine Galvão Novaes Neto, RG. 15 949 269-SSP/SP. e CIC. 121 393 368/44 e Sérgio Virgílio Rocha Novaes, RG. 15 949 271-SSP/SP. e CIC. 133 626 858/11, **deu o imóvel**, objeto desta matrícula, com todas as acessões, melhoramentos e benfeitorias, que nele existem ou venham a ser feitas ou incorporadas, **em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência**, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CGC/MF. sob nº 60 746 948/0001-12, representado por Rosana Martins de Castro Azevedo, RG. 15 420 570-SSP/SP. e CIC. 082 633 478/70 e Maria José de Oliveira, RG. 18 984 024-SSP/SP. e CIC. 155 635 718/40, para garantia da dívida no valor de R$2.011.252,63, incluindo o valor de ônus incidente sobre outros imóveis, constando do título que referido imóvel foi dado em hipoteca, em substituição ao APARTAMENTO Nº 104 do EDIFÍCIO ANTONIA, objeto da matrícula nº 123 346, e ao APARTAMENTO 14, situado à rua Mato Grosso, 100, em Santos-SP, que, em consequência da substituição, o ônus que gravava aquele imóvel, bem como condições de pagamento e taxas de juros, foram transferidos para este, ficando ratificados todos os demais termos, claúsulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alterados por esta escritura. Para os devidos fins, o imóvel foi avaliado em R$110.075,96. Compareceram como Intervenientes fiadores, SÉRGIO RENATO FERNANDES NOVAES e sua mulher MARINA ROCHA NOVAES; LAMARTINE GALVÃO NOVAES NETO e SÉRGIO VIRGÍLIO ROCHA NOVAES, todos qualificados no título. Consta do título que a proprietária apresentou a CND/INSS Nº 782.247, datada de 14 de dezembro de 1995, expedida pela agência Lapa, bem como, que deixa de apresentar a Certidão de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente.
O OFICIAL SUBSTITUTO, Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 317.968 Rolo nº 4.028

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 2VCrnYjS.

Av.02, em 13 de agosto de 1999.

Por instrumento particular, datado de 26 de julho de 1.999, o credor e favorecido BANCO BRADESCO S/A, representado por *Laudo Pereira Teixeira* e *Miguel R.S. Martins*, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, ***fica cancelada*** referida hipoteca, objeto do R.1 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 337.984 **ROLO Nº 4.809**

Av.03, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 04, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.16-00090-0048-00061-098, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 **ROLO Nº 5.008**

R.04, em 05 de junho de 2000.

Por escritura de 12 de maio de 2000, do 1º. Tabelionato de Notas desta comarca , (Lº. 653, fls. 187/189,) a proprietária pelo R. 1, SERLAM - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA já qualificada, atualmente com sede em São Paulo/SP, na rua Albuquerque Lins, nº. 503 2 º. andar, conjunto 23., representada pelo seu procurador *Rubens dos Santos Craveiro Júnior*, RG nº. 21.784.098-SSP/SP e CPF/MF sob nº.145.790.718-67., ***transmitiram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita a*** EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, advogado, RG nº. 15.862.493-SSP/SP e CPF/MF sob nº. 065.118.958-66, e sua mulher DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, do lar, RG nº. 16.696.712-SSP/SP, e CPF/MF sob nº. 113.115.708-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Saldanha da Gma , n º. 61, apto. 101., pelo valor de R$ 56.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS. nº. 046462000-21604001, expedida em 22 de março de 2000, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contruibuições Federais emitida em 12 de maio de 2.000.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 **ROLO Nº 5.008**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 2VCrnYjS.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula **123764** ficha **02**

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL
Livro nº 2 - Registro Geral

Av.05, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 4, para constar que, em 16 de fevereiro de 2000, foi expedida a Certidão de Transferência de Ocupação nº. 175/2000, pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo, mencionando que o imóvel de domínio da União, caracterizado como terreno de marinha e benfeitorias respectivas, APARTAMENTO 101 do EDIFÍCIO ANTONIA cadastrado naquela Gerência Regional sob o RIP. 7121.0008318-64 (SPIU), não se encontra em área declarada de interesse do serviço público, estando inscrito como ocupante, SERLAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, autorizado a transferí-lo, por doação, com reserva de usufruto, não incidindo o pagamento do laudêmio previsto na legislação condominial. e estar em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União. Foi apresentada a guia de recolhimento do laudemio no valor de R$ 4.107,36, autenticada mecanicamente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
R. João Ramalho, 1077 - Comarca de São Vicente - SP
CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015/73.

São Vicente, 05 JUN. 2000

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL
RENATO TERRA DA COSTA
OFICIAL SUBSTITUTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 2VCrnYjS.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

LAUDO TÉCNICO PARA DETERMINAR A CAUSA MAIS PROVÁVEL DA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NOS APARTAMENTOS DO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO ANTÔNIA

Solicitado por:
Condomínio Edifício Antônia
CNPJ: 64.716.749/0001-12
Rua Saldanha da Gama, 61 - CEP : 11320-180
São Vivente – S.P.
Tel: (13) 9 9622 1064
A/C Síndico: Sr. Reinaldo Miranda
reinaldo@sciimob.com.br

Elaborado por:
Carlos Ribeiro Bacellar
Engenheiro Civil – CREA 0601806138
Membro titular IBAPE – 1699
crbacellar@yahoo.com.br
Tel (11) 9 7760 5833

Responsável técnico:
Carlos Ribeiro Bacellar
Engenheiro Civil – CREA 0601806138
Membro titular IBAPE – 1699
crbacellar@yahoo.com.br
Tel (11) 9 7760 5833

Colaborador:
Thalita Cavalcanti de Lima
Arquiteta e Urbanista – CAU A254919-0

Data das vistorias: Foram realizadas vistorias nos dias 17 de dezembro, 22 de dezembro, 28 de dezembro, 07 de janeiro de 2023 e 11 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Índice:

1) Objetivo do laudo_____Pg 03

2) Método utilizado_____Pg 03

3) Descrição do imóvel_____ Pg 04

4). Principais anomalias verificadas no local_____Pg 05

4.1) Síntese das anomalias da área externa da casa de máquinas_____Pg 05

4.2) Síntese das anomalias do apartamento 102_____ Pg 06

4.3) Síntese das anomalias do terraço_____Pg 07

4.4) Síntese das anomalias do apartamento 101_____Pg 09

4.5) Síntese das anomalias do apartamento 103_____ _Pg 09

4.6) Síntese das anomalias do apartamento 104_____ Pg 10

4.7) Síntese das anomalias do apartamento 105 _____Pg 10

5) Conclusão_____Pg 11

Anexo I : Croquis do terraço
Anexo II : Croquis de localização dos apartamentos
Anexo III : Croquis da umidade dos apartamentos
Anexo IV : Croquis da umidade sob o terraço
Anexo V : Croquis de sugestão da impermeabilização
Anexo VI : Cópia da ART do Eng.º Carlos Ribeiro Bacellar
Anexo VII : Fotos do local

crbacellar@yahoo.com.br **- cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

1) Objetivo do Laudo

O presente laudo tem por objetivo determinar a causa mais provável da infiltração de água nos apartamentos do 10 º andar do Edifício Antônia.

Serão apontadas as principais anomalias constatadas durante as visitas.

Não foi disponibilizado pelo Condomínio nenhum documento ou projeto para consulta.

2) Método utilizado

Nossa vistoria foi baseada em análise visual com ajuda dos equipamentos:
- máquina fotográfica digital Canon Power Shot SX 400 IS;
- telefone celular Aple iPhone 13 Green
- trena laser Bosch GLM 20;
- trena metálica de 3m.

As anomalias de uma edificação podem ser classificadas em:
- construtivas: quando relacionadas aos problemas da construção ou projeto da edificação;
- funcionais: quando relacionadas à perda de funcionalidade por fim da vida útil;
- falhas de uso e manutenção: quando relacionadas à perda precoce de desempenho por deficiência no uso e nas atividades de manutenção periódicas.

Os graus de risco são definidos como crítico, regular e mínimo.
Esta classificação considera fatores de conservação, rotinas de manutenção previstas, agentes de deterioração precoce, depreciação, riscos à saúde, segurança, funcionalidade e comprometimento da vida útil.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

3) Descrição do imóvel

Trata-se de um Condomínio residencial de alto padrão com idade aparente de 30 anos constituído por uma torre única. (Foto 1 e Foto 2)

As entradas de pedestres e veículos estão localizadas na Rua Saldanha da Gama, 61. (Foto 3)

Possui 10 pavimentos com 5 apartamentos cada, exceto o 10° andar que possui 4.
O quinto apartamento está localizado no pavimento imediatamente superior.

É servido por 2 elevadores sendo 1 social e outro de serviço.
As vagas dos veículos estão localizadas no térreo e no subsolo.

Possui um terraço no pavimento imediatamente acima do 10º andar, não atendido pelos elevadores, que abriga o apartamento de nº 102, uma churrasqueira e um solaruim. (Foto 4 e Foto 5)

A torre, com 50 apartamentos é revestida em todas as fachadas com pastilhas cerâmicas, possui recuo em relação a todas as divisas do lote e está localizada na quadra da praia. Os apartamentos são utilizados, na sua maioria, como residência de veraneio.

A rua, em nível e com mão única de direção é dotada de todas as benfeitorias públicas.

Em nossas visitas contamos com a colaboração de todos os funcionários do Condomínio, como a Sr ª.Grazi, e o Sr. Edson que nos forneceu muitas informações, fotos e vídeos que foram de grande valia para melhor compreender o problema.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

4). Principais anomalias verificadas no local

A listagem a seguir é uma síntese dos principais reparos e melhorias que podem ser planejados.

Outros reparos e melhorias significativas, que não fizeram parte do objetivo deste laudo, podem ser necessários.

Nossa vistoria foi restrita a área externa da casa de máquinas, ao terraço e aos apartamentos 101,102, 103, 104 e 105.

4.1) Síntese das anomalias da área externa da casa de máquinas:

Esta área é acessada apenas pela escada interna do Edifício, subindo 2 lances a partir do 10º pavimento.

É a laje teto do apartamento 102,

O local possui ralos para captação de águas pluviais em quantidade e diâmetro suficientes, não mostrando vestígios de anomalias na impermeabilização.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 6 e 7.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

4.2) Síntese das anomalias do apartamento 102:

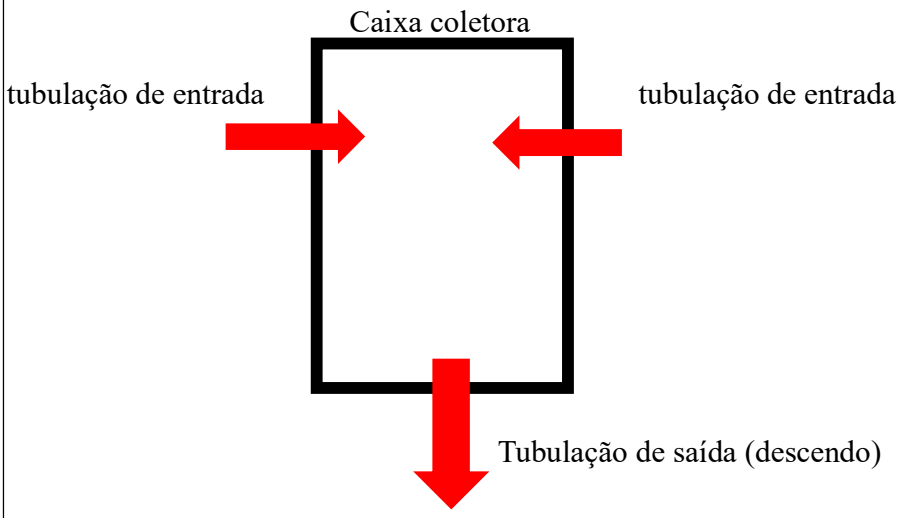
Este apartamento é acessado apenas pela escada interna do Edifício, subindo um lance a partir do 10º pavimento.

Está localizado imediatamente acima do 10º pavimento e possui uma área externa.

Internamente o apartamento 102 não apresenta nenhum vestígio de infiltração, sugerindo que a área externa da casa de máquinas não apresenta problemas de impermeabilização.

Sua área externa é dotada de ralos e caixas coletoras de tubulações, que não foram abertas porque estavam chumbadas.

Estas caixas coletoras de tubulações, supostamente têm o esquema abaixo:



As caixas coletoras de tubulações devem ser refeitas pois apresentam anomalias como trincas e vegetação no entorno da tubulação de entrada.

Esta área externa deve ser impermeabilizada novamente, quando se refizer as caixas coletoras.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 8, 9, 10, 11 e 12.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

4.3) Síntese das anomalias do terraço:

Este terraço não é servido pelos elevadores do Edifício. Estes chegam até o 10º andar de onde é preciso acessar a escada interna.

É uma extensa laje descoberta imediatamente acima dos apartamentos 101, 103, 104 e 105.

Contém uma área descoberta destinada a prática do banho de Sol (solarium) e na outra extremidade uma área coberta com churrasqueira, copa e banheiros.

Nossa vistoria constatou diversas anomalias no sistema impermeabilizante:
- água empoçada sobre piso, indicando caimento não satisfatório para os ralos. A água empoçada pode infiltrar sob o piso;

- eflorescência no piso é o depósito de sais presentes na composição do cimento que são transportados pela água empoçada no piso. Não é relacionada a deficiência da impermeabilização porém mancha o piso. Para elimina-la deve-se respeitar o tempo de cura (argamassa = 7dias, ciment cola = 3 dias e rejunte = 7dias) e utilizar cimento com pozolana (CP II E – Z) na argamassa.

- surgimento de vegetais no piso indica acúmulo de água ou caimento não satisfatório. Toda água acumulada diminui a vida útil do sistema impermeabilizante;

- fissuras no piso indicam movimentação que pode romper o sistema impermeabilizante ou diminuir sua vida útil;

- sobre carga do telhado descarregando pilar na laje não sabemos se a base do pilar está impermeabilizada adequadamente ou se está pressionando o sistema impermeabilizante;

- captação de água do telhado desembocando concentradamente em 2 pontos da laje, provoca um acúmulo de água que até escoar pelo ralo fica empoçada (alagamento);

- ponto de inspeção mostra laje estrutural do prédio com enchimento de 40 cm em alguns locais. Mostra enchimento de tijolo de barro furado (tijolo baiano) e manta asfáltica impermeabilizante acima da tubulação de P.V.C.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Constatamos acúmulo de água neste enchimento.
Um dos possíveis locais que permite a entrada de água é a distância entre a grelha e o ralo. Esta distância é a altura do enchimento.

- água retida no enchimento da laje escorre pela fachada lateral, jorrando pelo encontro da laje com a viga, indicando um sistema impermeabilizante deficiente, com drenagem e altura de rodapé insatisfatórios;

- furos na fachada usados possivelmente para fixar tubo ou cabo, embora preenchidos com bucha plástica podem permitir a entrada de água que escorre pela fachada, seja da chuva ou contida no enchimento da laje.

Como foram constatadas diversas anomalias na impermeabilização sugerindo a não observância das Normas Técnicas Brasileiras (NBR 9575, NBR 9574) a laje deve ser impermeabilizada novamente.
Reparos pontuais não podem ser realizados porque não sabemos a extensão do comprometimento do sistema impermeabilizante. Para localizarmos todos os locais que não atenderam as recomendações das Normas Técnicas precisamos remover todo o sistema impermeabilizante.
O piso e o enchimento devem ser removidos para que um novo sistema impermeabilizante seja executado na laje estrutural do prédio.

- pilares de madeira que sustentam o telhado da churrasqueira se movimentaram e trincaram;

- madeiramento de sustentação das telhas da churrasqueira está com deformação excessiva em alguns locais.

Os pilares e o madeiramento indicam movimentação do telhado.
Estas anomalias comprometem a estabilidade do telhado da churrasqueira com risco de colapsar sua estrutura.

A área da churrasqueira deve ser imediatamente interditada.
Deve ser totalmente removida.
O telhado deve ser escorado e as telhas com todo madeiramento retirados.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Os banheiros e a copa devem ser demolidos para executar o novo sistema impermeabilizante na laje.

Nossa vistoria está representada:

Terraço nas Fotos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Churrasqueira nas Fotos 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

4.4) Síntese das anomalias do apartamento nº 101:

Este apartamento é servido pelos 2 elevadores do Edifício, além da escada interna. Está localizado imediatamente abaixo do terraço.

Nossa vistoria constatou vestígios de umidade no teto da lavanderia, no teto do quarto do filho e no teto da sala.

Também constatou umidade nas paredes externas do quarto do filho.

Esses vestígios de umidade sugerem que a laje da cobertura deve ser impermeabilizada novamente.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59.

4.5) Síntese das anomalias do apartamento nº 103:

Este apartamento é servido pelos 2 elevadores do Edifício, além da escada interna. Está localizado imediatamente abaixo do apartamento 102.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Nossa vistoria não constatou vestígios de umidade em seu interior.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 60, 61, 62 e 63.

4.6) Síntese das anomalias do apartamento nº 104:

Este apartamento é servido pelos 2 elevadores do Edifício, além da escada interna.
Está localizado imediatamente abaixo do terraço.

Nossa vistoria constatou vestígios de umidade no teto do quarto, no teto do banheiro e no teto da sala.

Também constatou umidade nas paredes externas do quarto do filho.

Esses vestígios de umidade sugerem que a laje da cobertura deve ser impermeabilizada novamente.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 64, 65, 66, 67 e 68.

4.7) Síntese das anomalias do apartamento nº 105:

Este apartamento é servido pelos 2 elevadores do Edifício, além da escada interna.
Está localizado imediatamente abaixo do terraço.

Nossa vistoria constatou vestígios de umidade/gotejamento no teto do banheiro da entrada e no teto do banheiro do meio.

Estes vestígios de umidade sugerem que a laje do térreo deve ser impermeabilizada novamente.

Nossa vistoria está representada nas Fotos 69, 70 e 71.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

5) Conclusão:

A edificação apresenta características de construção e acabamentos compatíveis com o padrão do imóvel.

Apresenta manutenção satisfatória, porém algumas anomalias merecem atenção e devem ser sanadas de imediato.

O telhado e toda estrutura de madeira da churrasqueira é uma anomalia construtiva e apresenta grau crítico de risco, com risco de colapsar.
Deve ser imediatamente interditada e demolida.

O sistema impermeabilizante do terraço é uma anomalia construtiva com grau de risco crítico porque compromete a estrutura da edificação desagregando o concreto e oxidando sua armação.
Novo sistema impermeabilizante deve ser executado e a estrutura de concreto verificada, com a maior brevidade.

Para a execução de qualquer serviço deve ser contratada firma especializada e com profissional legalmente habilitado para a finalidade.

À disposição para mais esclarecimentos,

Carlos Ribeiro Bacellar
Engenheiro Civil
São Paulo, 19 de janeiro de 2023

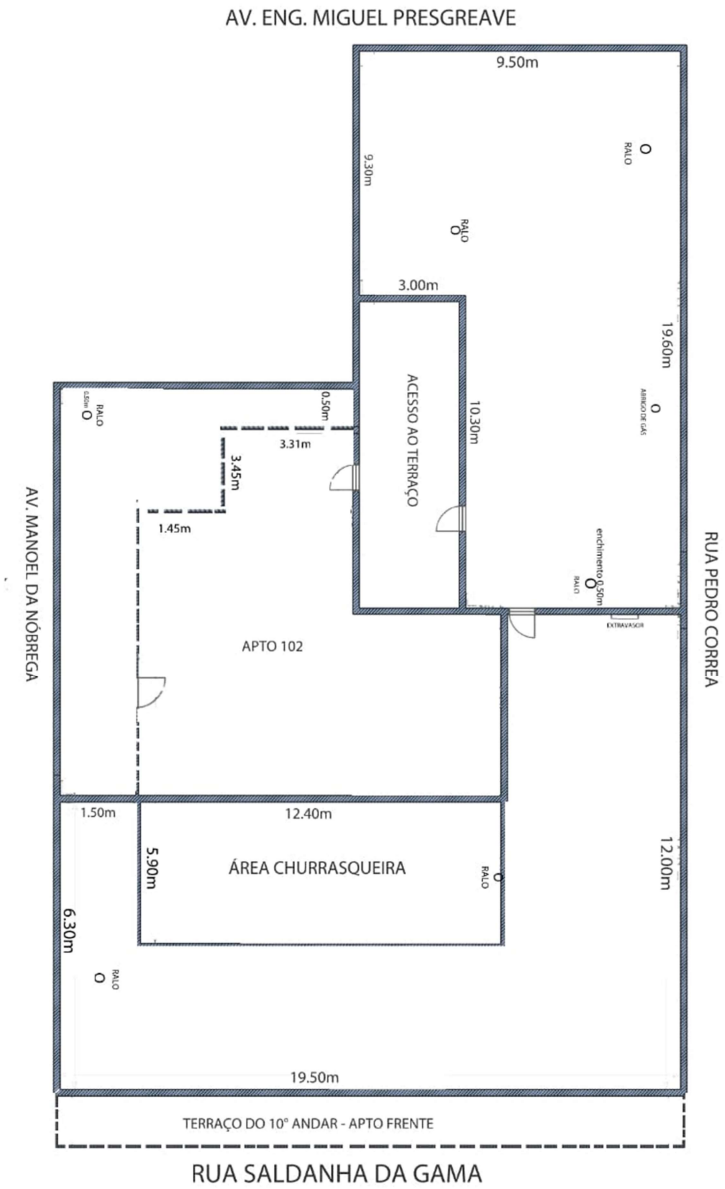
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo I : Croquis do terraço (medidas aproximadas)



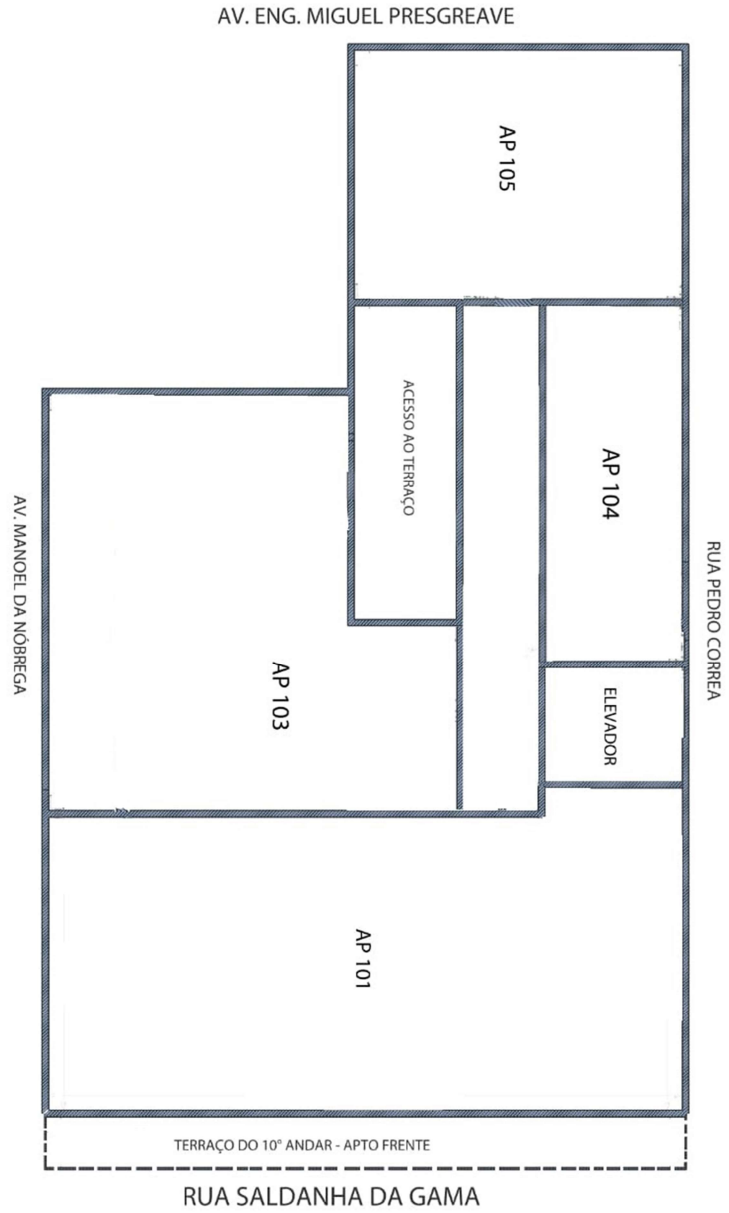
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo II : Croquis de localização dos apartamentos



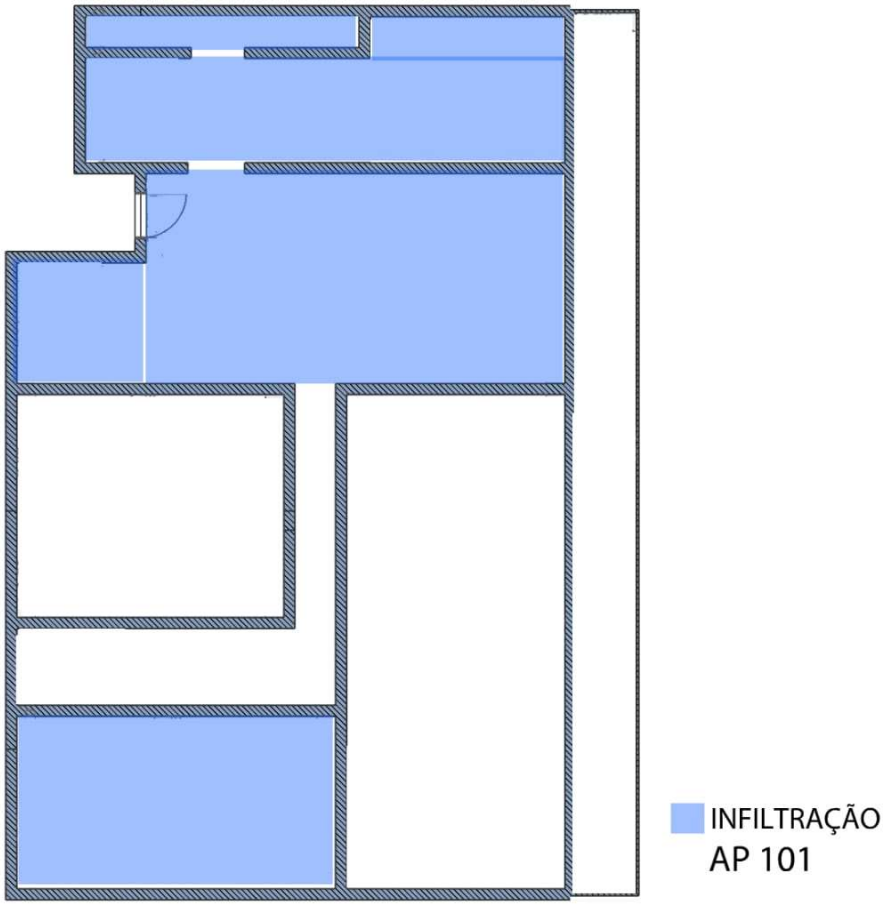
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo III : Croquis da umidade dos apartamentos

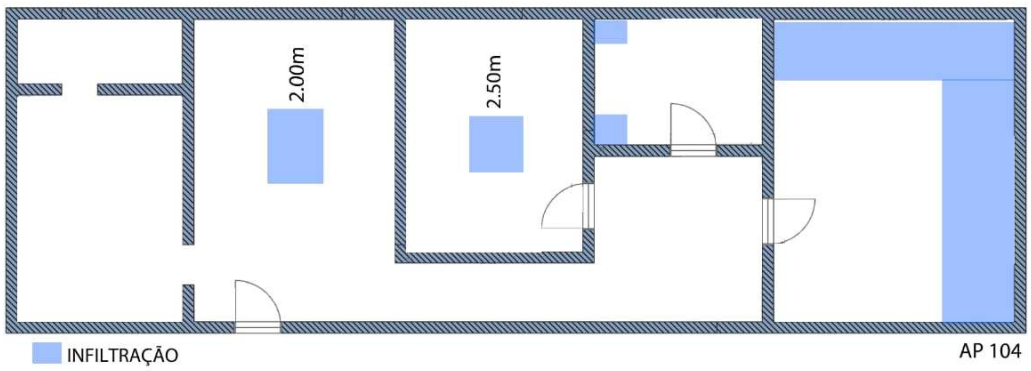


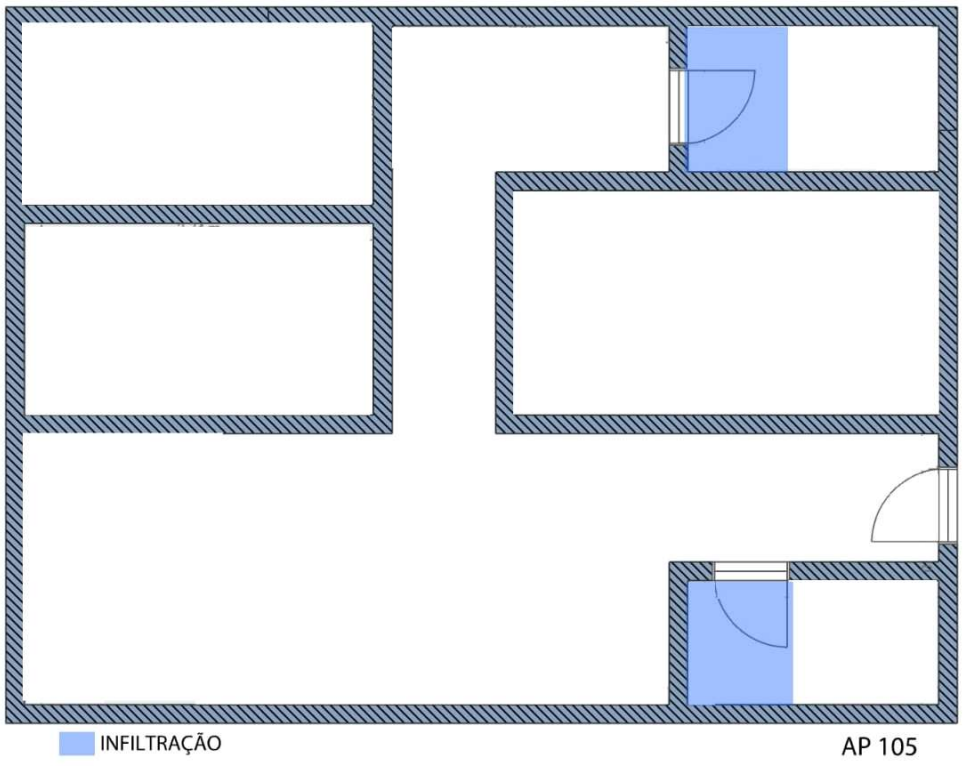
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699





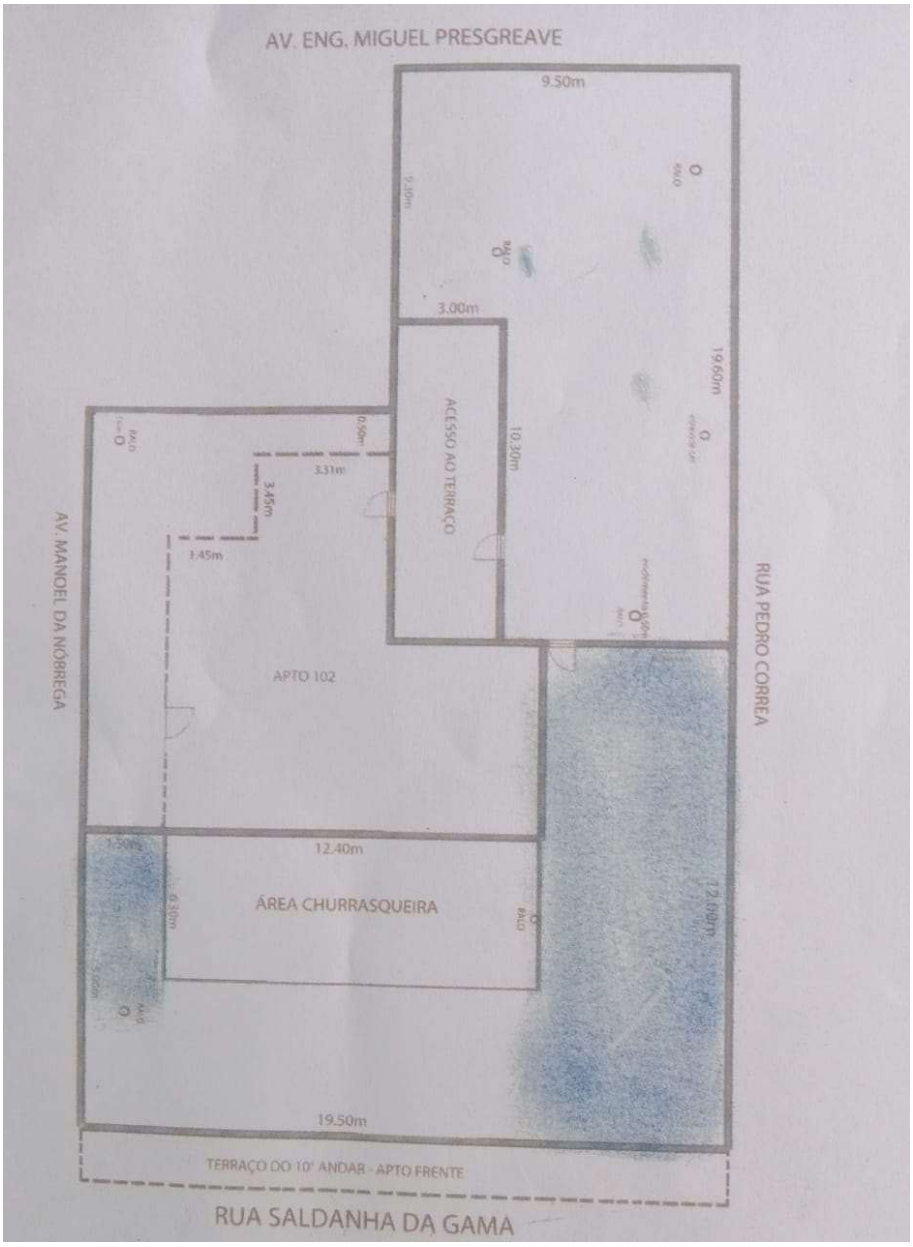
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo IV: Croquis da umidade sob o terraço (medidas aproximadas)



crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo V: Croquis de sugestão da impermeabilização



Área à ser impermeabilizada

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Detalhes genéricos de uma impermeabilização com manta asfáltica:

A impermeabilização tem por finalidade proteger a estrutura da edificação e não permitir a criação de ambiente que afete a saúde dos moradores.

Para a execução dos serviços de impermeabilização das áreas, é necessária a demolição, remoção e bota fora de revestimentos, proteção mecânica, impermeabilização existente e enchimento da laje, incluindo corte de rodapés com altura aproximada de 50 cm.

É importante dizer que todo entulho proveniente da obra deverá ser devidamente retirado e transportado em caçambas.

A superfície deverá estar limpa, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc., e com caimento em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, e acabamento desempenado.

A região dos ralos deverá ter uma depressão de 1 cm de profundidade, com área de 40x40 cm, com bordas chanfradas para que haja nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços previstos nesses locais.

Todos os cantos e arestas deverão estar arredondados com raio aproximado de 8 cm. As juntas de movimentação deverão ser consideradas como divisores de água (ponto mais alto), de forma a evitar o empoçamento de água. As juntas deverão estar limpas e desobstruídas, permitindo sua normal movimentação.

Nos vãos de entrada das edificações, a regularização deverá avançar para o seu interior, por baixo dos batentes, contramarcos, etc., respeitando o caimento para as áreas externas. Recomenda-se que as áreas externas tenham cota no mínimo 6 cm menor que as cotas internas, tanto no nível da impermeabilização como no nível do piso acabado.

Os ralos e demais peças emergentes deverão ser adequadamente fixados, de forma a permitir os arremates.

Após os serviços acima, a superfície deverá receber o primer como ponte de aderência entre o substrato e a manta impermeável.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Toda a laje exposta ao tempo deverá receber este tratamento.

Deverá ser utilizada manta asfáltica 4 mm., no mínimo.
A espessura da manta asfáltica pode ser maior, a critério do responsável técnico pela execução do serviço.

Após a secagem do primer, proceder a aderência da manta com maçarico a gás ou asfalto quente, a critério do responsável técnico pela execução dos serviços. Nas emendas das mantas haverá sobreposição de 10 cm, recebendo biselamento, ou reforço com asfalto, para proporcionar perfeita vedação.

Nos ralos e tubulações a impermeabilização entrará na superfície interna.

Nos rodapés a impermeabilização subirá aproximadamente 30 cm acima do piso acabado, ficando embutida na parede. Como reforço dos rodapés, executar uma sobreposição de 10 cm da manta asfáltica na posição horizontal e vertical (meia cana).

De acordo com a NBR 9574/2008 da ABNT, deverão ser colocadas barreiras na área impermeabilizada e executado o teste de lâmina d'água, com duração mínima de 72 horas para verificação da eficiência na aplicação do sistema.

A camada separadora evita que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização. Utilizar filme de polietileno para essa função.

Sobre a camada separadora deverá ser executada uma argamassa de cimento e areia traço 1;5, sarrafeada, com espessura mínima de 1 a 2 cm e juntas perimetrais.

Em superfícies verticais a argamassa será estruturada com tela para ancoragem.

Em seguida será executado o piso previsto.

As juntas de dilatação têm a função de permitir que a estrutura trabalhe, absorvendo os esforços de contração e dilatação. A junta deve estar limpa no seu interior, isenta de partículas soltas, pó, graxa, resíduos de óleo, etc. e reconstituída onde necessário.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

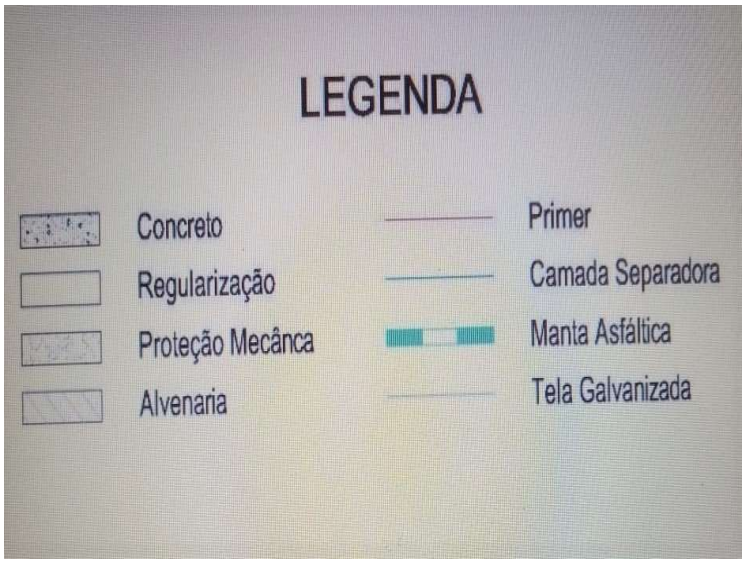
CREA 0601806138
IBAPE 1699

A impermeabilização da junta se dará através da sobreposição de uma faixa da manta asfáltica, com largura de 20 cm, aderida somente nas laterais. Sobre a camada separadora será executada uma argamassa de cimento e areia traço 1:5, sarrafeada, com espessura mínima de 1 a 2 cm e juntas perimetrais.

O sistema impermeabilizante descrito nas páginas anteriores é uma sugestão e atende as recomendações das Normas Técnicas Brasileira – (ABNT NBR 9574 – Execução de Serviço de Impermeabilização , NBR 9575 Projetos de Impermeabilização).

A seguir estão detalhadas situações genéricas normalmente utilizadas em sistemas impermeabilizantes e que podem ser utilizadas no Edifício.

Obs: Detalhes de projeto de impermeabilização.

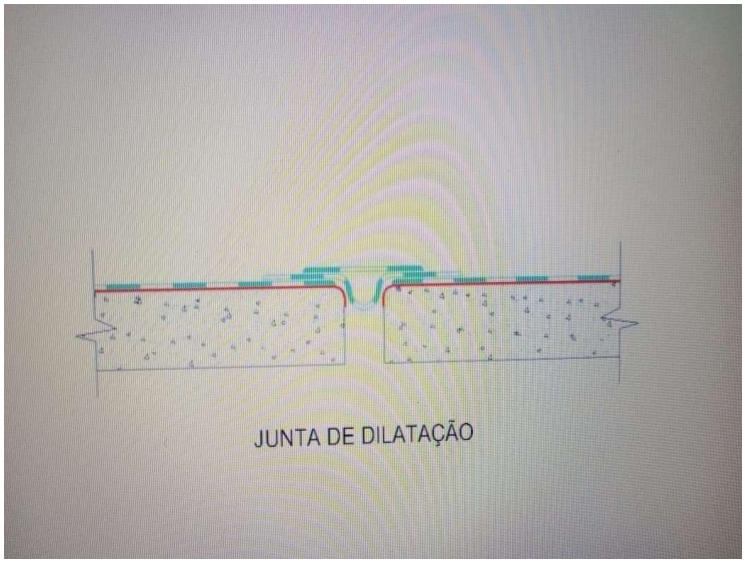


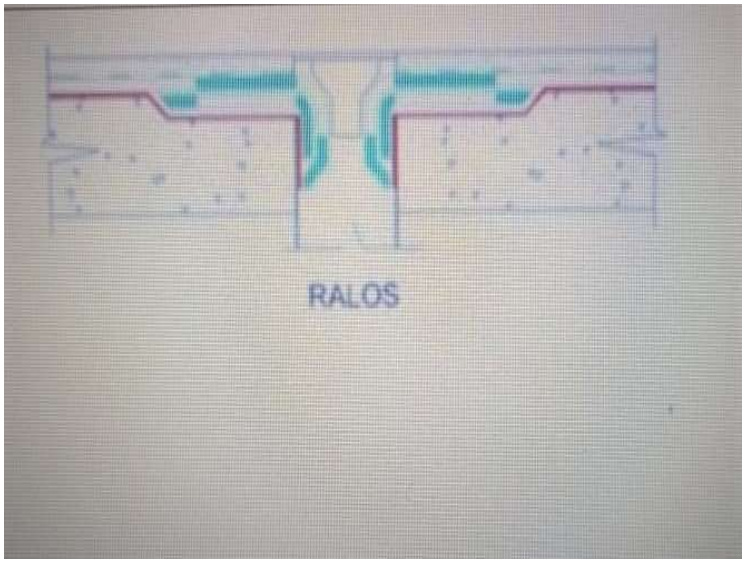
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



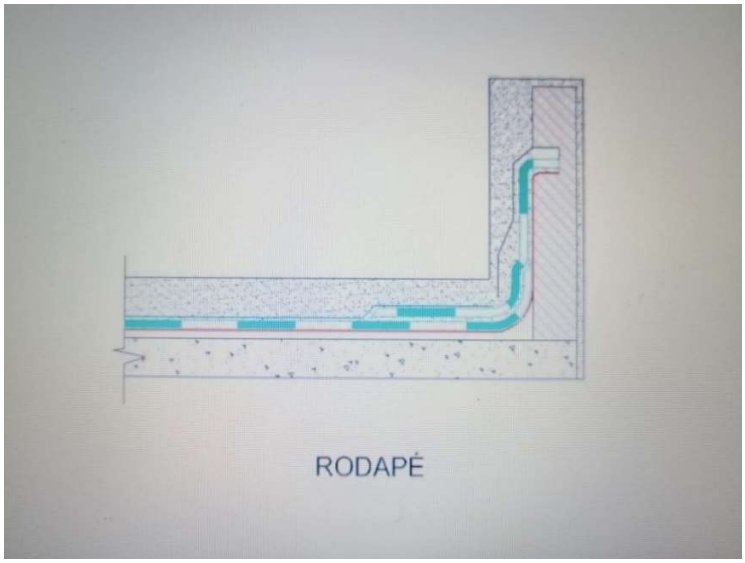


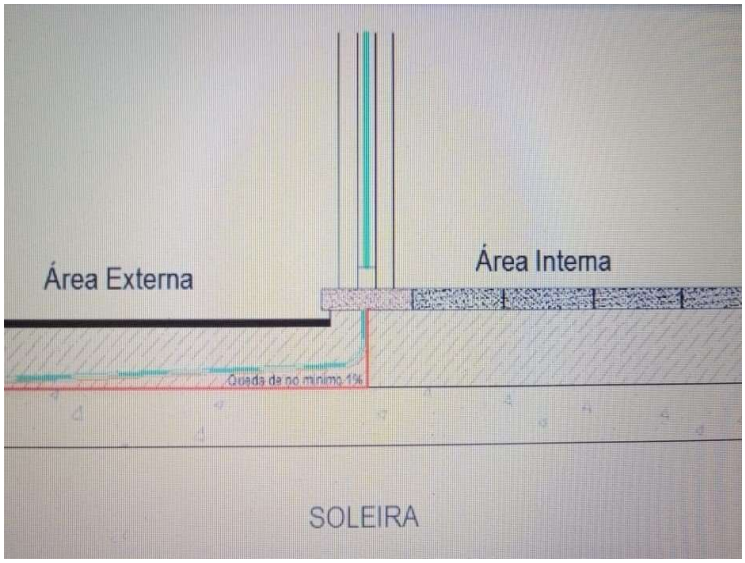
crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



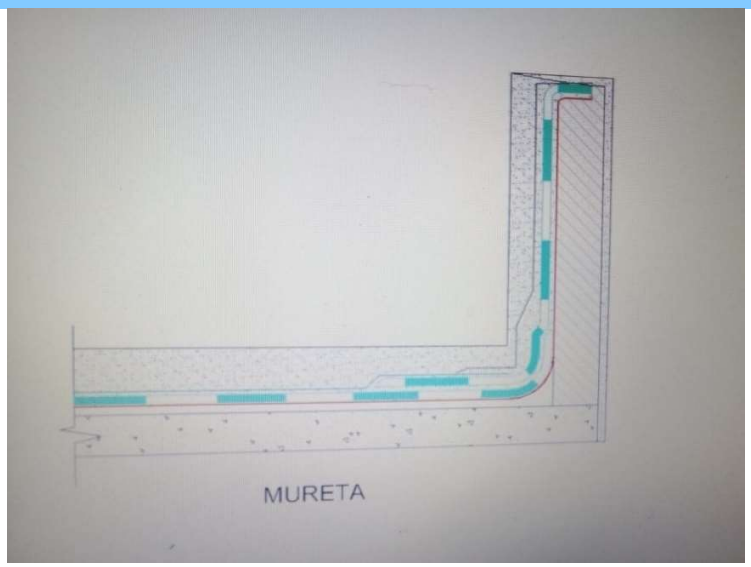


crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Sugerimos utilizar os seguintes produtos:
Manta asfáltica 4mm tipo III; Cimento asfáltico;
Primer base água; Filme de polietileno.

Sugerimos utilizar produtos dos seguintes fabricantes:
- Sika – www.sika.com.br ou - Denver – www.denverimper.com.br ou
- Viapol – www.viapol.com.br

A área à ser impermeabilizada tem aproximadamente 350,00m², porém é imprescindível que seja medida pelo executor do serviço de impermeabilização.

Para a realização da impermeabilização, uma firma especializada e com responsável técnico legalmente habilitado deve ser contratada.

Esta firma foi pesquisada no mercado e a contratação dela não implica em nossa responsabilidade sobre o serviço: Eid Engenharia e Impermeabilização – Engº Alexei - alexei@eidimper.eng.br – Tel (11) 5575 6375 – Cel (11) 9 5046 7313

Obs: Os croquis mostrados no laudo são meramente ilustrativos e suas medidas não podem ser tomadas como absolutas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo VI : Cópia da ART do Engº Carlos Ribeiro Bacellar

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230081483

1. Responsável Técnico

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP:
Registro: 0601806138-SP
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Condomínio Edifício Antônia
CPF/CNPJ: 64.716.749/0001-12
Endereço: Rua SALDANHA DA GAMA
Nº: 61
Complemento:
Bairro: ITARARÉ
Cidade: São Vicente
UF: SP
CEP: 11320-180
Contrato:
Celebrado em: 17/12/2022
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 6.600,00
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua SALDANHA DA GAMA
Nº: 61
Complemento:
Bairro: ITARARÉ
Cidade: São Vicente
UF: SP
CEP: 11320-180
Data de Início: 17/12/2022
Previsão de Término: 17/01/2023
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Laudo	Conservação Predial	Edificação de Materiais Mistos	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de laudo técnico para determinar a causa mais provável da infiltração de água nos apartamentos do 10º andar do edifício Antônia.

6. Declarações

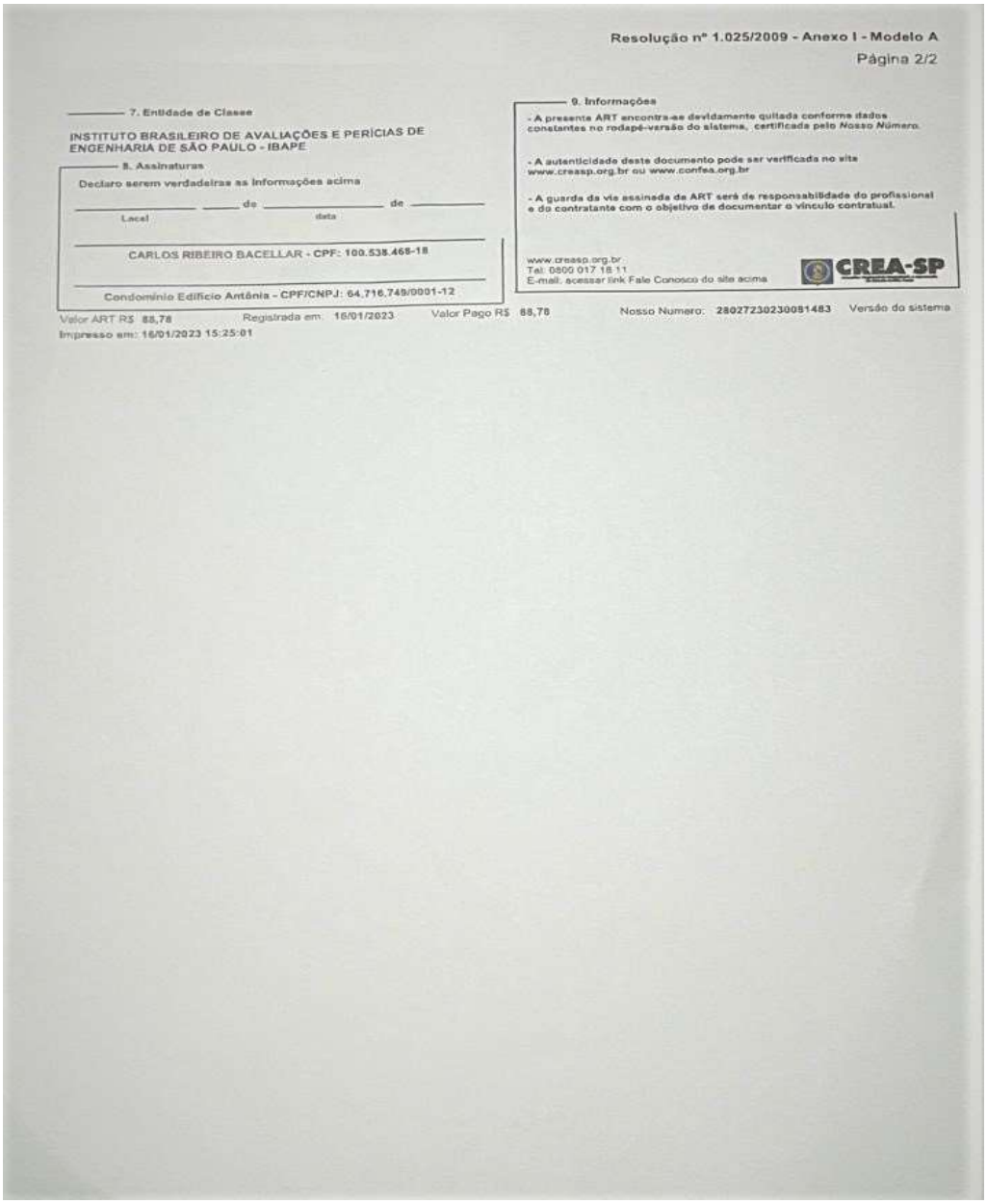
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 2/2

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO - IBAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____
Local data

CARLOS RIBEIRO BACELLAR - CPF: 100.538.468-18

Condomínio Edifício Antânia - CPF/CNPJ: 64.716.749/0001-12

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 88,78 Registrada em: 16/01/2023 Valor Pago R$ 88,78 Nosso Numero: 28027230230091483 Versão do sistema
Impresso em: 16/01/2023 15:25:01

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

Anexo VII : Fotos do local

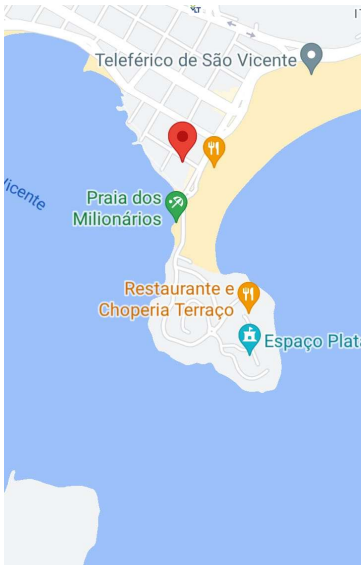


Foto 1 : Localização do Condomínio.(Google Maps).



Foto 2 : Fachada do Edifício Antônia.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 3 : Entrada de autos e pedestres do Edifício Antônia.



Foto 4 : Terraço na cobertura.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 5 : Terraço na cobertura.



Foto 6: Este local foi chamado de área externa da casa de máquinas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 7: Local apresenta ralos para captação de água, aparentemente satisfatórios.



Foto 8: Área externa do apartamento 102.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 9: Ralo na área externa do aptº 102.



Foto 10: Caixa coletora de tubulações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

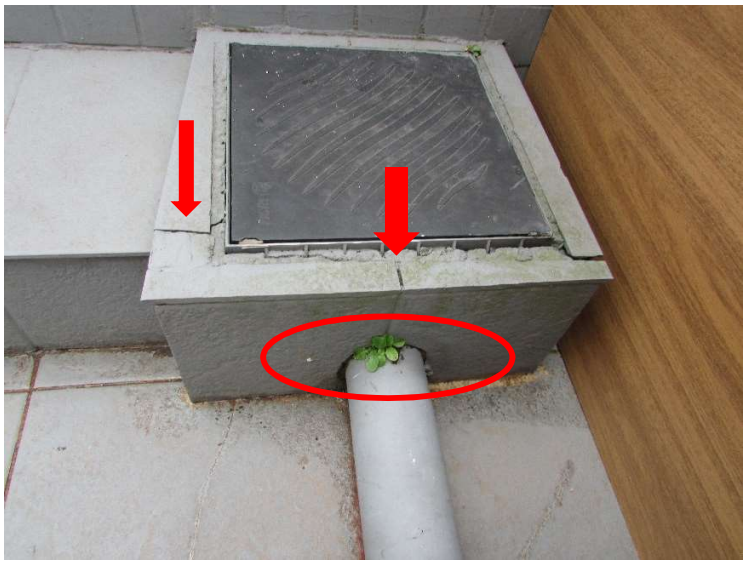


Foto 11: Anomalias na caixa coletora da foto anterior.



Foto 12: Outra caixa coletora de tubulações na área externa do apartamento 102.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 13: Água empoça no terraço.



Foto 14: Água empoça no terraço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 15: Água empoça no terraço.



Foto 16: Água empoça no terraço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 17: Eflorescência no piso.



Foto 18: Eflorescência no piso.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 19: Eflorescência no piso.



Foto 20: Eflorescência e surgimento de vegetais no piso.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 21: Eflorescência no piso.



Foto 22: Eflorescência no piso e surgimento de vegetais.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 23: Fissura no piso.



Foto 24: Fissura no piso.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 25: Fissura no piso.



Foto 26: Fissura no piso.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 27: Sobre carga na laje (apoio do telhado).



Foto 28: Sobre carga (apoio do telhado).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 29: Desemboque da captação de água do telhado próximo ao ralo. Água não cai uniforme na laje.

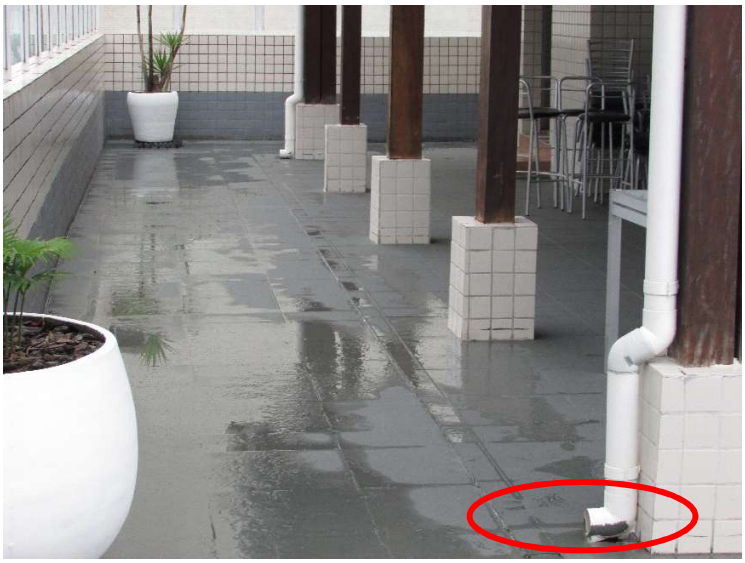


Foto 30: Desemboque de captação do telhado próximo ao ralo e água acumulada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 31: Ponto de inspeção aberto no piso.



Foto 32: Ponto de inspeção aberto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 33: Ponto de inspeção com tubulação sob a manta impermeabilizante.



Foto 34: Manta asfáltica impermeabilizante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 35: Laje com enchimento de bloco de barro tipo tijolo baiano.



Foto 36: Água acumulada sob a manta e sob a tubulação. Foto cedida pelo Sr. Edson.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 37: Dispositivo criado pelo Sr. Edson para sugar a água retida sob a impermeabilização.



Foto 38: Detalhe da captação de água. A água percorre a mangueira que desce pela fachada até o térreo.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 39: Local da fachada por onde escorre a água retida no enchimento da laje. Foto cedida pelo Sr. Edson.

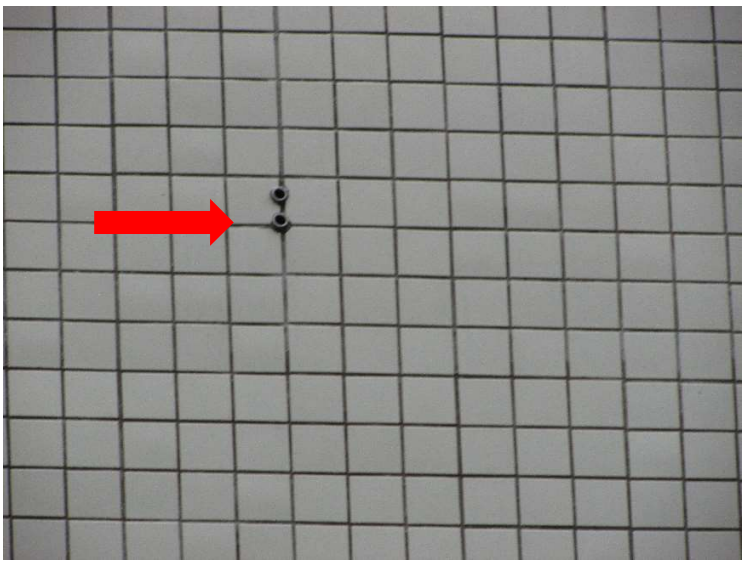


Foto 40: Furos na fachada que podem permitir a entrada de umidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDIHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 41: Furos na fachada que podem permitir a entrada de umidade.

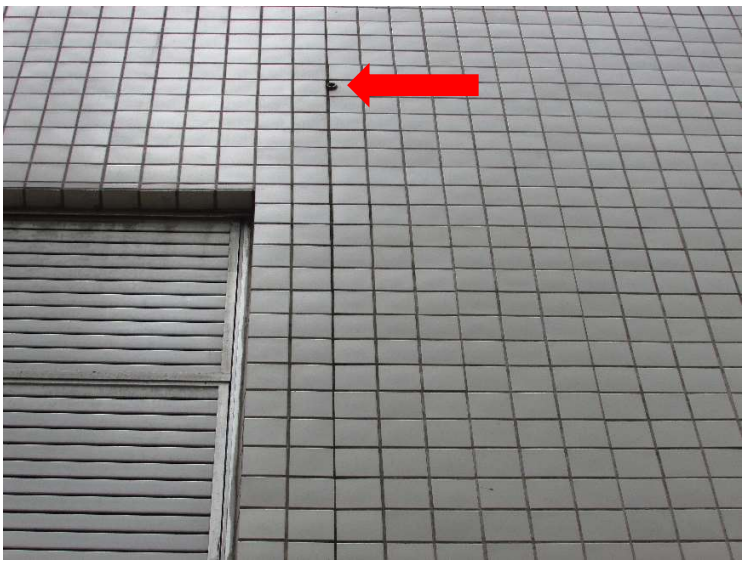


Foto 42: Furos na fachada que podem permitir a entrada de umidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 43: Vegetal brotando na fachada da área externa da casa de máquinas.



Foto 44: Vegetal brotando na fachada dos fundos do terraço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 45: Pilar de sustentação do telhado com distanciamento desigual entre suas seções.



Foto 46: Pilar torceu em relação a base.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

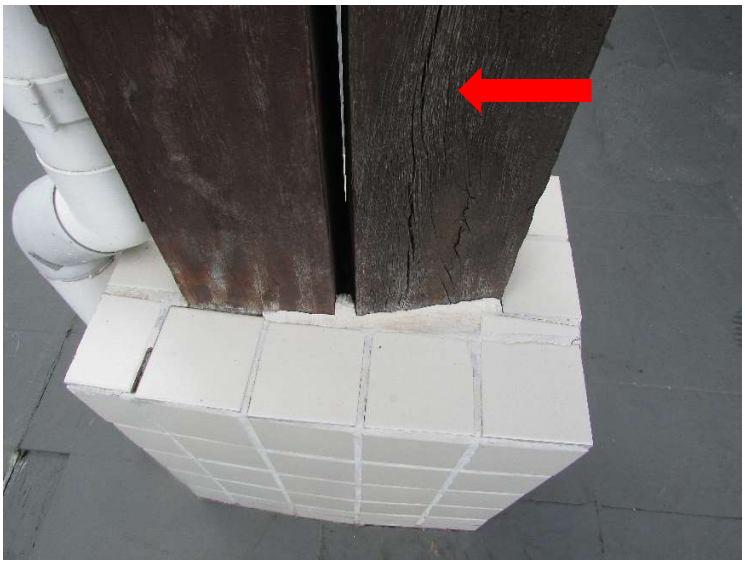


Foto 47: Pilar torceu e trincou.



Foto 48: Pilar na outra extremidade trincado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

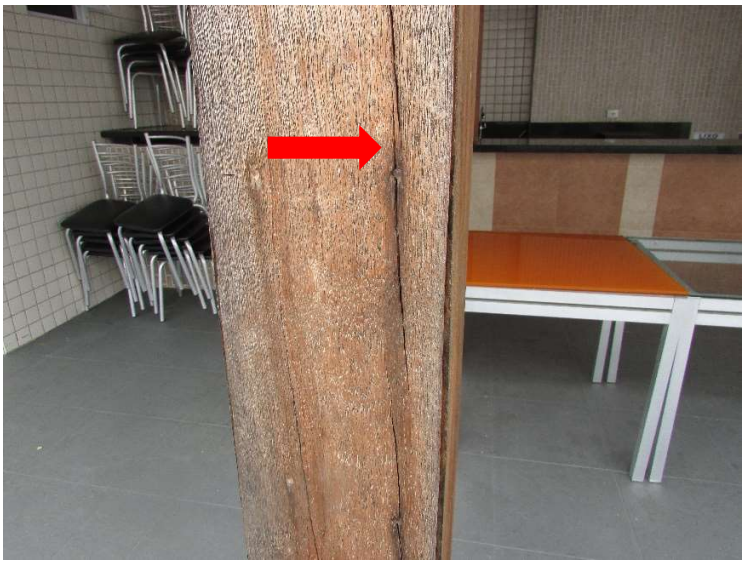


Foto 49: Pilar com trinca no seu revestimento.



Foto 50: Pilar intermediário trincado.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699

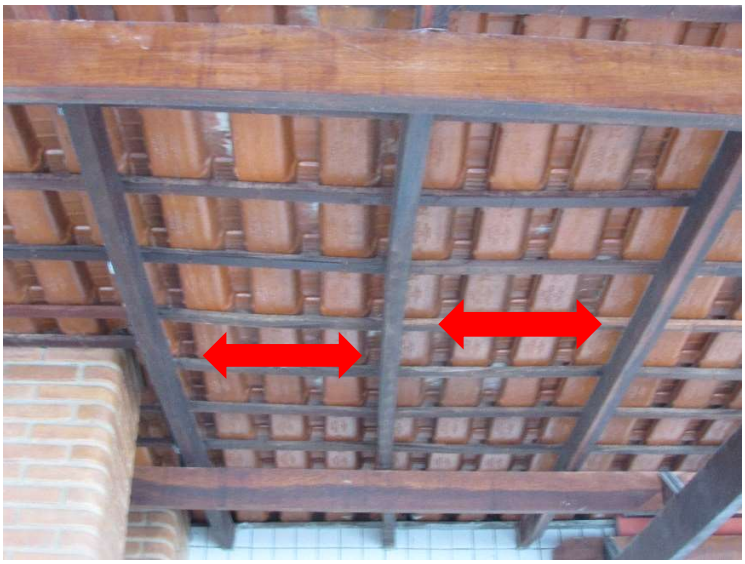


Foto 51: Madeiras do telhado não paralelas entre si.

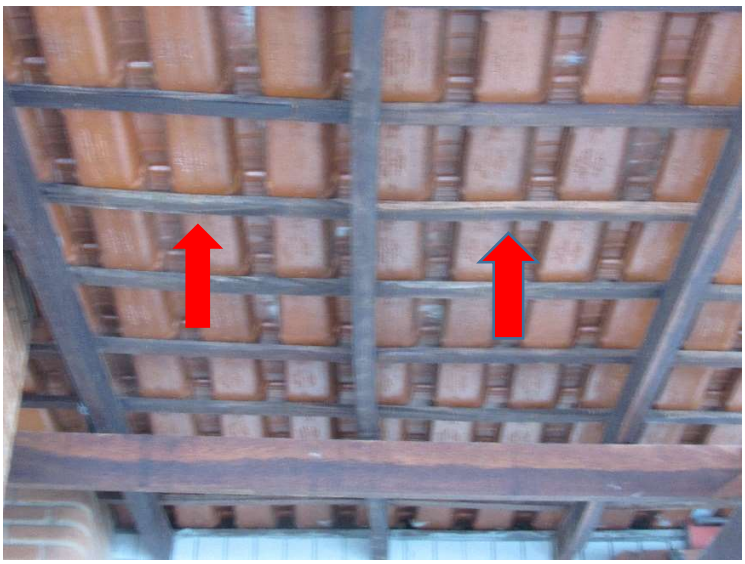


Foto 52: Madeiras do telhado com deformação.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 53: Umidade no acesso a lavandeira, aptº 101.



Foto 54: Umidade no teto da lavanderia, aptº 101.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 55: Umidade no teto quarto filho, aptº 101.



Foto 56: Umidade na parede quarto filho, aptº 101.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 57: Umidade na parede quarto do filho, aptº 101.



Foto 58: Umidade na sacada aptº 101.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 59: Umidade no teto da sala aptº 101.



Foto 60: Sala do apartamento 103.

crbacellar@yahoo.com.br - **cel (11) 9 7760 5833 – São Paulo – SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 61: Lavanderia do apartamento 103.



Foto 62: Teto da banheiro da suíte.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 63: Suíte do apartamento 103.



Foto 64: Umidade na parede do quarto filho, aptº 104.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 65: Umidade na parede quarto filho aptº 104.



Foto 66: Umidade no teto quarto aptº 104.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 67: Umidade no teto banheiro aptº 104.



Foto 68: Umidade no teto sala aptº 104.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 69: Bandeja para captar a água que vaza no teto do banheiro da entrada, aptº 105.



Foto 70: Mesma bandeja da foto anterior..

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

CARLOS RIBEIRO BACELLAR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0601806138
IBAPE 1699



Foto 71: Outra bandeja para água, no banheiro do meio aptº 105.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 14:21 , sob o número WSVC24701009660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XDlHw7ix.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

O executado interpôs embargos à execução juntada aos autos como petição intermediária (fls. 220/297).

De acordo com a Resolução 551/2011:

Art. 9º - A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá:

(...)

IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais da respectiva classe e documentos complementares:

(...)

a) em conformidade com as especificações técnicas regulamentadas em Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Por este prisma, manifesta a irregularidade formal da peça processual protocolada pelo devedor, que deveria ter sido efetuada em apartado e por dependência (artigo 914 §1º).

Deixo, portanto, de receber os embargos opostos pelo devedor.

Decorrido o prazo recursal, manifeste-se o credor quanto ao regular prosseguimento do feito.

Intime-se.
São Vicente, 28 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 28/05/2024 às 19:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código mQe3v8aB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Filipe Higa Marques Luiz (OAB 416032/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O executado interpôs embargos à execução juntada aos autos como petição intermediária (fls. 220/297). De acordo com a Resolução 551/2011: Art. 9º - A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá: (...) IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais da respectiva classe e documentos complementares: (...) a) em conformidade com as especificações técnicas regulamentadas em Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Por este prisma, manifesta a irregularidade formal da peça processual protocolada pelo devedor, que deveria ter sido efetuada em apartado e por dependência (artigo 914 §1º). Deixo, portanto, de receber os embargos opostos pelo devedor. Decorrido o prazo recursal, manifeste-se o credor quanto ao regular prosseguimento do feito."

São Vicente, 29 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/05/2024 às 07:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código KLnTu9Ag.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/06/2024. Considera-se a data de publicação em 04/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)
Filipe Higa Marques Luiz (OAB 416032/SP)
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)

Teor do ato: "O executado interpôs embargos à execução juntada aos autos como petição intermediária (fls. 220/297). De acordo com a Resolução 551/2011: Art. 9º - A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá: (...) IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais da respectiva classe e documentos complementares: (...) a) em conformidade com as especificações técnicas regulamentadas em Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Por este prisma, manifesta a irregularidade formal da peça processual protocolada pelo devedor, que deveria ter sido efetuada em apartado e por dependência (artigo 914 §1º). Deixo, portanto, de receber os embargos opostos pelo devedor. Decorrido o prazo recursal, manifeste-se o credor quanto ao regular prosseguimento do feito."

São Vicente, 29 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/05/2024 às 22:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código xYIFSVmS.

CERTIDÃO

Autos: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
Determinação contida a fls.307 .
São Vicente, 15 de julho de 2024.

Andréia Cristina de Souza

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 15/07/2024 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código RzhSzHi5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Diante do teor da certidão retro lançada pela serventia, manifeste-se, o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, em termos de prosseguimento do feito.
Nada Mais. São Vicente, 04 de julho de 2024. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 04/07/2024 às 09:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ImlNmefl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0550/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Filipe Higa Marques Luiz (OAB 416032/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante do teor da certidão retro lançada pela serventia, manifeste-se, o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, em termos de prosseguimento do feito."

São Vicente, 4 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2024 às 10:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código B2c91DWd.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2024. Considera-se a data de publicação em 10/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)
Filipe Higa Marques Luiz (OAB 416032/SP)
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)

Teor do ato: "Diante do teor da certidão retro lançada pela serventia, manifeste-se, o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, em termos de prosseguimento do feito."

São Vicente, 5 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/07/2024 às 01:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iZapjA8D.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

"*Data vênia*", Excelência, em fls. 301/302 foi informado que o prazo para a parte Executada se manifestar no processo foi decorrido, o que não ocorreu.

Houve equívoco por parte do r. cartório, tendo em vista que na r. decisão de fls. 298 foi informado que a defesa deveria ser efetuada em apartado e por dependência, conforme print a seguir:

> Por este prisma, manifesta a irregularidade formal da peça processual protocolada pelo devedor, que deveria ter sido efetuada em apartado e por dependência (artigo 914 §1º).

Portanto, os embargos já foram protocolados tempestivamente como incidente nos autos do processo 1006745-18.2024.8.26.0590. Desta feita, **requer-se** o sobrestamento do feito, até trânsito em julgado do referido incidente.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **FILIPE HIGA MARQUES LUIZ** (OAB/SP 416.032), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2024 às 16:34 , sob o número WSVC24701315052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8xIHHIE8.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2024 às 16:34 , sob o número WSVC24701315052
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8xIHHIE8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 305/306 – Com razão a parte devedora.

A certidão lavrada pela Serventia a fls. 301 padece de evidente erronia, porquanto, tão logo intimada acerca da decisão exarada a fls. 298, os co-executados regularizaram o protocolamento dos embargos à execução. Assim sendo, determino ao Cartório que torne sem efeito a referida certidão.

Diante do silêncio do credor, aguarde-se o desfecho dos embargos à execução registrados sob o nº 1006745-18.2024.8.26.0590.

Int.
São Vicente, 12 de julho de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 12/07/2024 às 19:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 81aoxlEx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0576/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Filipe Higa Marques Luiz (OAB 416032/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 305/306 - Com razão a parte devedora. A certidão lavrada pela Serventia a fls. 301 padece de evidente erronia, porquanto, tão logo intimada acerca da decisão exarada a fls. 298, os co-executados regularizaram o protocolamento dos embargos à execução. Assim sendo, determino ao Cartório que torne sem efeito a referida certidão. Diante do silêncio do credor, aguarde-se o desfecho dos embargos à execução registrados sob o nº 1006745-18.2024.8.26.0590. Int."

São Vicente, 15 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/07/2024 às 02:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código pzfATztH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que dei integral cumprimento ao determinado no despacho de fls.307, 2º parágrafo. Nada Mais. São Vicente, 15 de julho de 2024. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 15/07/2024 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código fleOo24l.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0576/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/07/2024. Considera-se a data de publicação em 17/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)
Filipe Higa Marques Luiz (OAB 416032/SP)
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 305/306 - Com razão a parte devedora. A certidão lavrada pela Serventia a fls. 301 padece de evidente erronia, porquanto, tão logo intimada acerca da decisão exarada a fls. 298, os co-executados regularizaram o protocolamento dos embargos à execução. Assim sendo, determino ao Cartório que torne sem efeito a referida certidão. Diante do silêncio do credor, aguarde-se o desfecho dos embargos à execução registrados sob o nº 1006745-18.2024.8.26.0590. Int."

São Vicente, 15 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/07/2024 às 23:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código t1cigNyu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os Embargos à Execução foram Julgados Improcedentes nos termos da r.Sentença exarada a fls.274/277 dos autos do Processo nº 1006745-18.2024.8.26.0590. Nada Mais. São Vicente, 20 de janeiro de 2025. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 20/01/2025 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Lff0uQ2a.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 311: Diante da certidão retrolançada, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Int.

São Vicente, 10 de março de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 10/03/2025 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 6QPjsO8F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0197/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Filipe Higa Marques Luiz (OAB 416032/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 311: Diante da certidão retrolançada, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 10 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/03/2025 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 71dir1FQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2025. Considera-se a data de publicação em 12/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)
Filipe Higa Marques Luiz (OAB 416032/SP)
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)

Teor do ato: "Fls. 311: Diante da certidão retrolançada, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 10 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/03/2025 às 21:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código AHM1PozA.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

"*Prima facie*", Excelência, cumpre informar que foi interposta apelação nos autos do embargos à execução nº 1006745-18.2024.8.26.0590, portanto, não há que se falar em prosseguimento da presente demanda, tendo em vista que a um pedido de efeito suspensivo no recurso supracitado.

Diante do exposto, torna-se necessária a suspensão do andamento do feito até ser apreciado o pedido de efeito suspensivo nos autos supracitados.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2025 às 21:23 , sob o número WSVC25700394480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código J4msY7JC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 315 – Indefiro, porquanto o recurso de apelação interposto contra sentença que julga improcedentes os embargos à execução não possui efeito suspensivo (art. 1012, § 3º, NCPC).

Na eventualidade de atribuição de efeito suspensivo ao recurso pelo Desembargador Relator, caberá ao executado comunicar tal circunstância para seja ordenado o sobrestamento da execução.

Int.
São Vicente, 12 de março de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 12/03/2025 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código FTNwwPgA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0208/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 315 - Indefiro, porquanto o recurso de apelação interposto contra sentença que julga improcedentes os embargos à execução não possui efeito suspensivo (art. 1012, § 3º, NCPC). Na eventualidade de atribuição de efeito suspensivo ao recurso pelo Desembargador Relator, caberá ao executado comunicar tal circunstância para seja ordenado o sobrestamento da execução."

São Vicente, 13 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/03/2025 às 08:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código flm6bt3J.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2025. Considera-se a data de publicação em 17/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)

Teor do ato: "Fls. 315 - Indefiro, porquanto o recurso de apelação interposto contra sentença que julga improcedentes os embargos à execução não possui efeito suspensivo (art. 1012, § 3º, NCPC). Na eventualidade de atribuição de efeito suspensivo ao recurso pelo Desembargador Relator, caberá ao executado comunicar tal circunstância para seja ordenado o sobrestamento da execução."

São Vicente, 13 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/03/2025 às 23:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código y2G1rv3D.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, que lhe move **Egeferson dos Santos Craveiro**, vem mui respeitosamente perante V. Exa. Informar e requerer:

A continuidade da execução, tendo em vista já o julgamento do embargos (improcedentes) e o recurso de apelação interposto pelo executado contra sentença que julga improcedentes os embargos à execução *não possui efeito suspensivo(art. 1012, § 3º, NCPCo, desta forma* ***requer-se a continuidade da execução nos seguintes termos:***

- Com a penhora dos ativos financeiros dos executados via SISBAJUD (modalidade teimosinha) – modalidade reiterada;

Caso infrutífera a penhora de valores, posto a incerteza quanto ao resultado da medida, requer realização de reiteradas ordens automáticas de bloqueio ("teimosinha") a fim de alcançar o valor necessário ao integral cumprimento da execução.

Não obstante, em caso de negativa de valores suficientes a suprir a execução, **requer a constrição de veículos automotores via convênio RENAJUD com o registro de negativa para transferência de propriedade, o impedimento ao licenciamento, bem como circulação, com a expedição de ordem às autoridades policiais determinando a apreensão do (s) veículo (s).**

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2025 às 01:05 , sob o número WSVC25700572095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código W0dFvnXq.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

Ainda, requer, com base no art. 782, § 3º do CPC, Vossa Excelência determine a inclusão do nome dos Executados no cadastro de inadimplentes via SERASAJUD.

Tendo em vista o valor elevado da dívida condominial, em caso de negativa de valores suficientes a suprir a execução, após todas estas medidas expostas acima, requer-se que o imóvel seja levado a hasta pública.

- Prazo de 5 dias para juntada custas pagas (sisbajud, serasajud e renajud).

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 07 de abril de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2025 às 01:05 , sob o número WSVC25700572095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código W0dFvnXq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

O Provimento CSM nº 2.684/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 31 de janeiro de 2023, ao fixar os valores a serem recolhidos pelas partes, através da Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo, para pesquisas em sistemas eletrônicos à disposição do Poder Judiciário (ANEXO V), estabeleceu:

ANEXO V		
Sisbajud	Ordem de bloqueio simples, consulta de informações cadastrais e CCS	1 UFESP
	Quebra de sigilo (por ano)	2 UFESPs
	Ordem de Bloqueio reiterada (cada 30 dias)	3 UFESPs
Infojud	Pesquisa de endereço	1 UFESP
	Pesquisa DIRPF	1 UFESP
	DIPJ (até o ano de 2016)	1 UFESP
	ECF (por ano):	2 UFESPs
	Outras pesquisas (por período)	1 UFESP
Renajud	Pesquisa, inclusão e exclusão de restrições	1 UFESP
ONR	Pesquisa (se, por qualquer motivo, não for feita pela parte)	1 UFESP
	Inclusão e exclusão de constrição	1 UFESP
	Pesquisa, inserção e exclusão na Central de indisponibilidade	1 UFESP
Siel	Pesquisa de endereço	1 UFESP
Infoseg	Pesquisa inteligente	1 UFESP
Censec	Consulta CEP	1 UFESP
CRCJud	Pesquisa, inclusão ou exclusão	1 UFESP
SerasaJud	Inclusão e exclusão de apontamentos	1 UFESP
	Inclusão e exclusão de dívida processual (por dívida)	1 UFESP
ComgásJud	Consulta	1 UFESP
ScpcJud	Encaminhamento de ofício via POJ (por ofício)	1 UFESP
Sniper	Consulta	1 UFESP

Para outros sistemas porventura autorizados será cobrada 1 UFESP por pesquisa/ordem/pessoa, até ulterior reavaliação.

Esses valores são **por CPF a ser pesquisado e** deverá ser recolhido o valor da UFESP para o corrente ano.

Assim sendo, anteriormente a qualquer outra providência, determino, desde já, que o exequente **comprove o recolhimento da taxa de pesquisa em obediência à normatização vigente, bem como providencie a juntada aos autos da planilha atualizada do débito exequendo.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 07/04/2025 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código SMPnyMBZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Prazo: 15 (quinze) dias.

Cumprida a determinação, verifique a Serventia se o valor recolhido está correto. Na hipótese positiva, tornem para análise do pleito formulado; do contrário, intime-se a parte autora, através de ato ordinatório, para a necessária complementação, com indicação do respectivo valor.

Intime-se.

São Vicente, 07 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 07/04/2025 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código SMPnyMBZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0298/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O Provimento CSM nº 2.684/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 31 de janeiro de 2023, ao fixar os valores a serem recolhidos pelas partes, através da Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo, para pesquisas em sistemas eletrônicos à disposição do Poder Judiciário (ANEXO V), estabeleceu: Esses valores são por CPF a ser pesquisado e deverá ser recolhido o valor da UFESP para o corrente ano. Assim sendo, anteriormente a qualquer outra providência, determino, desde já, que o exequente comprove o recolhimento da taxa de pesquisa em obediência à normatização vigente, bem como providencie a juntada aos autos da planilha atualizada do débito exequendo. Prazo: 15 (quinze) dias. Cumprida a determinação, verifique a Serventia se o valor recolhido está correto. Na hipótese positiva, tornem para análise do pleito formulado; do contrário, intime-se a parte autora, através de ato ordinatório, para a necessária complementação, com indicação do respectivo valor."

São Vicente, 8 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2025 às 07:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código DsvDc6pn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0298/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2025. Considera-se a data de publicação em 10/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)

Teor do ato: "O Provimento CSM nº 2.684/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 31 de janeiro de 2023, ao fixar os valores a serem recolhidos pelas partes, através da Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo, para pesquisas em sistemas eletrônicos à disposição do Poder Judiciário (ANEXO V), estabeleceu: Esses valores são por CPF a ser pesquisado e deverá ser recolhido o valor da UFESP para o corrente ano. Assim sendo, anteriormente a qualquer outra providência, determino, desde já, que o exequente comprove o recolhimento da taxa de pesquisa em obediência à normatização vigente, bem como providencie a juntada aos autos da planilha atualizada do débito exequendo. Prazo: 15 (quinze) dias. Cumprida a determinação, verifique a Serventia se o valor recolhido está correto. Na hipótese positiva, tornem para análise do pleito formulado; do contrário, intime-se a parte autora, através de ato ordinatório, para a necessária complementação, com indicação do respectivo valor."

São Vicente, 8 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2025 às 22:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8SAY4HDg.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, que move em face **Egeferson dos Santos Craveiro e outro**, vem mui respeitosamente perante V. Exa. Informar e requerer:

A juntada de pagamento da guia com 10 Ufesp para as seguintes pesquisas nos CPF dos executados:

- SISBAJUD (modalidade teimosinha 30 dias) – modalidade reiterada; 3 ufesp cada- total 6 ufesp ..... R$ 222,12
- RENAJUD - 02 ufesp = R$ 74,04
- SERASAJUD - 02 ufesp = R$ 74,04

Total geral .....R$ 370,20

- A expedição de certidão para averbação junto ao RGI na forma do art. 828 CPC/2015.

Tendo em vista o valor elevado da dívida condominial (mais de R$ 100 mil reais) em caso de negativa de valores suficientes a suprir a execução, após todas estas medidas expostas acima, requer-se que o imóvel seja levado a hasta pública.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 13 de maio de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2025 às 19:11 , sob o número WSVC25700806452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código yRDOF6Gj.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025051318450708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA			64.716.749/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
1004464-89.2024.8.26		

Endereço	Código
na Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP,	434-1

Histórico	Valor
Penhora teimosinha para os dois executados: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO,,, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.118.958-66 e DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, CPF/MF sob o n.º 113.115.708-70 + renaju dos 02 CPF + serasa Jud dos 02 CPF - total 10 ufesp	370,20
	Total 370,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000031	702051174007	143416471676	490001127080

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025051318450708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA			64.716.749/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
1004464-89.2024.8.26		

Endereço	Código
na Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP,	434-1

Histórico	Valor
Penhora teimosinha para os dois executados: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO,,, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.118.958-66 e DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, CPF/MF sob o n.º 113.115.708-70 + renaju dos 02 CPF + serasa Jud dos 02 CPF - total 10 ufesp	370,20
	Total 370,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000031	702051174007	143416471676	490001127080

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025051318450708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA			64.716.749/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
1004464-89.2024.8.26		

Endereço	Código
na Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP,	434-1

Histórico	Valor
Penhora teimosinha para os dois executados: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO,,, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.118.958-66 e DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, CPF/MF sob o n.º 113.115.708-70 + renaju dos 02 CPF + serasa Jud dos 02 CPF - total 10 ufesp	370,20
	Total 370,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000031	702051174007	143416471676	490001127080

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2025 às 19:11 , sob o número WSVC25700806452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CF9XmYEn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2025 às 19:11 , sob o número WSVC25700806452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CF9XmYEn.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.57.38
5945505945

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUCIANA RIBEIRO DE JESUS
AGENCIA: 5945-5 CONTA: 5.066-0

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000003-1	70205117400-7
	14341647167-6	49000112708-0
Data do pagamento		13/05/2025
Valor Total		370,20

DOCUMENTO: 051302
AUTENTICACAO SISBB:
2.CD8.4F1.B73.068.353

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2025 às 19:11 , sob o número WSVC25700806452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código cnkK4ZOW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Comprovado o recolhimento, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros em nome do (a) executado (a), Dulce Helena Alves Craveiro e Egeferson dos Santos Craveiro inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº **113.115.708-70** e **065.118.958-66**, pelo sistema SISBAJUD **visando ao bloqueio do valor de R$ 101.500,88, observando-se a funcionalidade "TEIMOSINHA".**

Caso a diligência seja **frutífera ou parcialmente frutífera,** autorizada desde já, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, determino a transferência do valor bloqueado para conta judicial à disposição deste Juízo, dando-se ciências às partes do resultado.

Em seguida, intime-se o (a) executado (a), na pessoa de seu patrono regularmente constituído, ou pessoalmente, caso não tenha procurador (por via eletrônica ou carta direcionada ao último endereço de citação ou endereço cadastrado nos autos), para, caso queira, apresentar eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as hipóteses previstas no artigo 854, § 3º do CPC/15.

Na hipótese de dúvidas quanto às contas e/ou valores a serem liberados, bem como apresentada impugnação pelo executado(a), tornem os autos conclusos, com urgência, para ulteriores deliberações.

Por fim, na hipótese de ordem de bloqueio infrutífero, ou valores irrisórios insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão estes ser liberados.

Defiro, ainda as pesquisas de endereços e/ou bens nos sistemas **RENAJUD e SERASAJUD,** como requerido.

Com o(s) resultado(s) intime-se o(s) credor (es) para que se manifestem em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.
São Vicente, 14 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 14/05/2025 às 13:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código fIKp2ehC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 14/05/2025 às 13:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código flKp2ehC.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

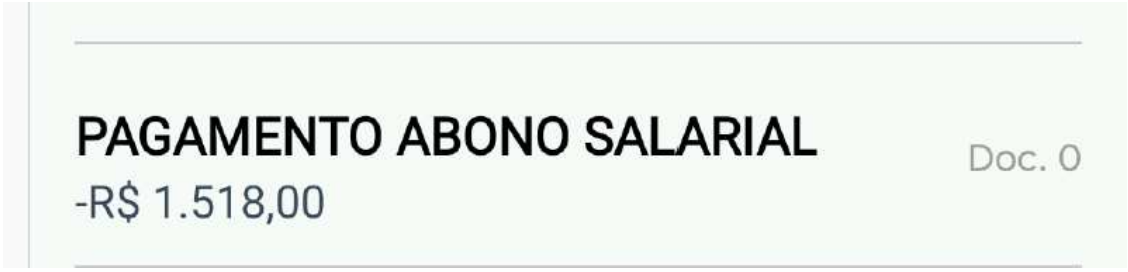
Processo nº 1006745-18.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

"*Prima facie*", Excelência, informa que a conta da Executada Dulce Helena Alves Craveiro, foi bloqueada. Contudo, a conta que fora bloqueada é a conta conhecida como "Caixa Tem" onde encontra-se valores como FGTS, abono salarial, dentre outros.

No presente caso, conforme podemos elucidar abaixo, fora realizado o bloqueio de seu abono salarial, no valor de R$ 1.518,00, no dia 15/05/2025.

Portanto, como comprova-se em anexo que o valor bloqueado trata-se de verba salarial, sendo esta impenhorável, requer de forma imediata o seu desbloqueio:



A jurisprudência do Colendo STJ, inclusive, tem se firmado pela impenhorabilidade absoluta de valores recebidos a título de salários, vencimentos e proventos previdenciários, por possuírem caráter alimentar, o que, por conseguinte, preserva também a dignidade da pessoa humana, vejamos:

> "***AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – EXECUÇÃO – AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA DA AGRAVANTE.*** *1. Esta Corte possui entendimento no sentido de que 'a regra geral da impenhorabilidade dos vencimentos, dos subsídios, dos soldos, dos salários, das*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 15:55 , sob o número WSVC25700868946
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código YcOAQf14.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

> *remunerações, dos proventos de aposentadoria, das pensões, dos pecúlios e dos montepios, bem como das quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, dos ganhos de trabalhador autônomo e dos honorários de profissional liberal poderá ser excepcionada, nos termos do art. 833, IV, c/c o §2º do CPC/2015, quando se voltar: I) para o pagamento de pensão alimentícia, de qualquer origem, independentemente do valor da verba remuneratória recebida; e II) para o pagamento de qualquer outra dívida não alimentar, quando os valores recebidos pelo executado forem superiores a 50 salários mínimos mensais, ressalvando-se eventuais particularidades do caso concreto. Em qualquer circunstância, deverá ser preservado percentual capaz de dar guarida à dignidade do devedor e de sua família (AgInt no REsp 1407062/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 26/02/2019, DJe 08/04/2019). 2. Agravo interno desprovido." (AgInt no AREsp n. 1.246.954/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 1/6/2020, DJe de 10/6/2020)*

Nesse mesmo sentido, é o entendimento pacificado do Egrégio TJ/SP:

> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO. Penhora de percentual de salário. Inadmissibilidade. Impenhorabilidade caracterizada.*** *Embora possível a penhora de percentual de salário, na hipótese o salário do agravante não é expressivo. Prevalência do direito à subsistência da parte recorrida. Inteligência do artigo 833, IV, e § 2º, do Código de Processo Civil. Verba que tem natureza alimentar e que não admite mitigação, em respeito ao artigo 7º, X, da Constituição Federal. A relativização da regra da impenhorabilidade de verba de natureza alimentar importaria em comprometimento da subsistência digna do devedor e ou da sua família. Decisão mantida. Agravo não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2039079-78.2025.8.26.0000; Relator (a): JAIRO BRAZIL; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional III - Jabaquara - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/04/2025; Data de Registro: 14/04/2025)*

Portanto, diante do alegado e comprovado, requer-se o desbloqueio imediato da conta salário em anexo.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 15:55 , sob o número WSVC25700868946
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código YcOAQf14.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2025 às 15:55 , sob o número WSVC25700868946
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código YcOAQf14.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	1004464-89.2024.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Antonia
Executado:	Egeferson dos Santos Craveiro e outro

Vistos.

O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da *decisão surpresa*, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo.

Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes.

Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331.

Após, tornem para decisão.

Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

Int.

São Vicente, 22 de maio de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 22/05/2025 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Sbk2cGwg.

CERTIDÃO

Autos: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
329	331
330	332
331	333
332	334
333	335
334	336
335	337
336	338
337	339
338	340
339	329
340	330

São Vicente, 23 de maio de 2025.

Antonio Marcos Silva Ferreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hTLHUcXs.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r.Despacho retro, juntei aos autos as peças que se encontram como sigilosas. Certifico ainda que a pesquisa realizada pelo sistema SISBAJUD foi elaborada na modalidade "Teimosinha", tendo como data limite da repetição até o dia 18/06/2025, e que o relatório juntado é "Parcial" e não "Final" *. Nada Mais. São Vicente, 23 de maio de 2025. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código L78kV3xF.

RENAJUD - Veículo

Dados do Veículo

Placa
FHI5545

Placa Anterior

Marca/Modelo
CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA

Chassi
935SUNFNWDB539498

Ano Fabricação
2012

Ano Modelo
2013

Dados do Proprietário

Nome
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

CPF/CNPJ
113.115.708-70

Endereço
R SALDANHA DA GAMA, Nº 00061, AP 101, ITARARE - SAO VICENTE, CEP 11320180

Restrições RENAVAN

- RECALL
- ROUBO_FURTO
- ALIENACAO_FIDUCIARIA_FILE_VEICULOS

Restrições RENAJUD

Fechar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qQ16zRxb.

Pesquisa de veículos (Informe 1 ou mais campos)

Número Processo	Placa	Chassi	CPF/CNPJ
10044648920248			06511895866

Pesquisar Limpar

(HTTP STATUS 404) RENAJUD-WS: Veiculo não encontrado no Renavam

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código f48NCKE1.

São Carlos, 14 de maio de 2025 APJUR 10837851/2025

FORO DE SAO VICENTE
Vara: 5 OFICIO CIVEL

Processo: 10044648920248260590

Ofício: 2456124

Parte(s): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO - 06511895866
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO - 11311570870

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Av das Nações Unidas, 14.401, na cidade de São Paulo-SP - CEP 04794-000, vem, respeitosamente, informar que em atendimento a Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado, consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO - 06511895866
AV SEN PINHEIRO MACHADO, 30
MARAPE
CEP 11075000
SANTOS - SP
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO - 11311570870
R SALDANHA DA GAMA, 61
ITARARE
CEP 11320180
SAO VICENTE - SP

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código sjTcCUA0.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SAO VICENTE

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	16341698	**Número do protocolo:**	20250034889461
Data/hora de protocolamento:	15/05/2025 11:16		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS (protocolizado por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Ativa
Total bloqueado	6,122.01	**Valor a bloquear**	101,500.88

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	15 MAI 2025 11:16	Respondida	R$ 101.500,88	20250034889461	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
2	19 MAI 2025 06:46	Respondida	R$ 95.396,20	20250035133610	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
3	21 MAI 2025 07:06	Respondida	R$ 95.378,87	20250035397996	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
4	23 MAI 2025 07:02	Não enviada	R$ 95.378,87	20250035665593	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jzSyOEQj.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SAO VICENTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250034889461		
Data/hora de protocolamento:	15/05/2025 11:16		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (MARIA VERA LUCIA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
06511895866: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAI 2025 06:24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAI 2025 21:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA; liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hV7n43vb.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 MAI 2025 20:20

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAI 2025 19:18

Réu/Executado
11311570870: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 6.104,68

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 6.055,61	16 MAI 2025 21:05

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 29,38	16 MAI 2025 05:16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hV7n43vb.

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 19,69	16 MAI 2025 06:16

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 MAI 2025 20:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hV7n43vb.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SAO VICENTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250035133610		
Data/hora de protocolamento:	19/05/2025 06:46		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
06511895866: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 06:47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 18:45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GQgRi3V3.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2025 20:50

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 19:08

Réu/Executado
11311570870: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 17,33

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 17,33	20 MAI 2025 18:45

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 06:45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GQgRi3V3.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2025 20:50

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 19:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GQgRi3V3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1004464-89.2024.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Antonia
Executado:	Egeferson dos Santos Craveiro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 342/352: Ciência as partes.
Nada Mais. São Vicente, 23 de maio de 2025. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 23/05/2025 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código RrKmR3DW.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0432/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas."

São Vicente, 25 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/05/2025 às 02:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wHerETGW.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0432/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 342/352: Ciência as partes."

São Vicente, 25 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/05/2025 às 02:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código nCFAFLz5.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 316668
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - O artigo 10 do Novo Código de Processo Civil passou a prever, expressamente, a regra da vedação à prolação da decisão surpresa, que pode ser conceituada com aquela que contém, como fundamento, matéria, de fato ou de direito, que não tenha sido previamente oportunizada a manifestação dos sujeitos processuais a seu respeito, de modo a influir em seu conteúdo. Esse novo preceito tem sua origem no princípio constitucional do contraditório, insculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, buscando o legislador pátrio, agora de modo taxativo, impedir que decisão judicial seja proferida com base em fundamento que não foi previamente oportunizado ao debate pelos litigantes. Destarte, na forma do dispositivo legal acima aludido, concedo ao credor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/331. Após, tornem para decisão. Sem prejuízo, colacione a serventia, com celeridade, o resultado final das pesquisas realizadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8YeBszWMpu3TBXVyLRABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2025
Certidão de publicação 317853
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 342/352: Ciência as partes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dZOXsDnrJFnTX32DnYDGMoWQ

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1006745-18.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

"*Prima facie*", Excelência, informa que a conta bloqueada da Executada Dulce Helena Alves Craveiro, é a conta de saldo do FGTS, por isso o valor de R$ 6.122,01, portanto, conforme previsão legal na lei 8.036/90, em seu §2º do art. 2º, prevê a impenhorabilidade de tal quantia.

Portanto, é dever do magistrado, após a comprovação (extrato juntado aos autos fls.334/339), declarar a verba como impenhorável e realizar o **IMEDIATO** desbloqueio.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2025 às 12:40 , sob o número WSVC25700892901
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código eP5G3Ugj.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1006745-18.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, vem mui respeitosamente perante V. Exa, manifestar para **manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de penhora ofertada pela parte devedora a fls. 329/333.**

Tempestivamente informa que o réu não comprou a verba penhorada ser advinda de conta salário, a conta bloqueada é conta da Caixa Econômica Federal "modalidade" poupança, onde o governo paga o Abono Salarial, inclusive a executada não demostrou extrato na sua totalidade e tão apenas as **informações que com saldos, nem juntou extratos integral do mês de abril/maio/2025.**

Requer que seja mantida a penhora do valor de R$ 6.122,01, pois não foi comprovado conta salário!!!

E caso seja entendimento diverso no caso do valor de PIS/PASEP de R$ 1518,00, que seja mantida a penhora de 50% deste valor , pois tal restrição não irá afestar a dignidade da executada.

Importante destacar ainda que o Governo Federal paga este abono anualmente e usa a conta da caixa econômica federal para estes benefícios "modalidade caixa tem".

No tocante o saldo da conta poupança bancária (não comprovado conta salarial) o valor de R$ 4.604,01, que este numerário seja levantado em favor do condomínio, conforme MLE anexo.

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2025 às 15:25 , sob o número WSVC25700895340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código SK3Z9J6S.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

Como já pacificado no Tribunal de Justiça de São Paulo que a penhora de salário é possível**, atendendo-se ao Princípio da Efetividade e da Razoabilidade, e não deixar os devedores impunes de suas obrigações, pois a reserva de 50% não irá afetar sua à dignidade da pessoa humana e ao direito à subsistência, como é no caso da penhora do PIS/PASEP, do caso em tela.**

Como já amplamente pacificado na jurisprudência que a regra geral da impenhorabilidade de salários, vencimentos, proventos etc. (art. 649, IV, do CPC/73; art.833, IV, do CPC/2015), **pode ser excepcionada quando for preservado percentual de tais verbas capaz de dar guarida à dignidade do devedor e de sua família, como é o caso em comento.**

Diante desse cenário, sopesando-se o direito à satisfação do crédito e o direito à proteção da dignidade do devedor, **haja vista que a divida ultrapassa mais de 100 mil reais!!! E até agora os devedores não se manifestaram em nenhum tipo de acordo, ao contrário só procrastinam o feito, como verifica nestes autos, com diversas petições, ino intuito de levar este respeitável juízo a erro, pois o "prazo" ainda está válido para o autor se manifestar.**

Em face de todo o exposto o condomínio/credor espera que seja NÃO SEJA ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO EXECUTADO , mormente os percalços enfrentados para fazer valerem juízo o seu direito e que seja levantada integralmente os valores penhorados.

Caso seja entendimento diferente de V. Exa, no que tange ao numerário da penhora do PIS /PASEP (1518,00), **que seja mantida a penhora de 50% deste valor.**

VALOR TOTAL PENHORADO R$ 6.122,01

VALOR DO PIS PASEP R$ 1.518,00

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2025 às 15:25 , sob o número WSVC25700895340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código SK3Z9J6S.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

VALOR PENHORADO NÃO COMPROVADO CONTA SALARIAL – R$ 4.528,01.

TJ-DF: 0701190-48.2023.8.055.9000 1750335

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PENHORA **DE SALDO DO FGTS E PIS. POSSIBILIDADE. RELATIVIZAÇÃO DA IMPENHORABILIDADE PREVISTA NO ART. 833 DO CPC. NÃO COMPROMETIMENTO DO MÍNIMO EXISTENCIAL. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.**

I. Trata-se de agravo interposto contra a decisão que indeferiu a penhora de saldo do FGTS e PIS da devedora para fins de pagamento de dívida de execução de cotas condominiais. Defende a agravante que a impenhorabilidade do salário foi relativizada pela jurisprudência e o mesmo tem sido feito pelo STJ no que tange ao saldo de conta do FGTS e PIS. Pede o provimento do agravo para deferimento da penhora do saldo da executada para satisfação do seu débito. A antecipação de tutela recursal foi indeferida. Contrarrazões não apresentadas.

II. Recurso cabível e tempestivo. Preparo recolhido.

III. Esclareça-se que as Turmas Recursais se posicionam no sentido de ser possível a penhora de parte do salário do devedor, desde que observadas a proporcionalidade e a razoabilidade da medida, em alinhamento com

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2025 às 15:25 , sob o número WSVC25700895340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código SK3Z9J6S.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.658.069/GO, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, j. 14/11/2021, DJe 20/11/2021). Necessário que se registre, por oportuno, que o processo civil em geral é orientado pela boa-fé, que deve prevalecer sobre o comportamento dos atores processuais. A despeito do direito da parte devedora de não ser atingida por atos executivos que violem sua dignidade e a de sua família, não lhe é dado abusar dessa diretriz com o fim de impedir, injustificadamente, a efetivação do direito material da credora, sob pena de beneficiar-se da própria torpeza ou, ainda, lhe gerar enriquecimento sem causa.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 27 de maio de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2025 às 15:25 , sob o número WSVC25700895340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código SK3Z9J6S.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO
(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1006745-18.2024.8.26.0590

Nome do beneficiário do levantamento: Condomínio Edifício Antonia - inscrito no CNPJ: sob o número 64.716.749/0001 -12

Tipo de Beneficiário:

(X) Parte

( ) Advogado – OAB/SP nº 342.584 - Procuração nas fls. 31

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial
(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: penhora sisbajud extratos de fls 347/352

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): Valor total R$ 6.122,01 (Seis Mil, cento e vinte e dois reais e um centavo).

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];
( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
(X) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];
( ) IV – Recolher GRU;
( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Condomínio Edifício Antônia
inscrito no CNPJ: sob o número 64.716.749/0001 -12
Banco: Bradesco Código do Banco: 237
Agência: 2235
Conta nº: 7125-0 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança
Titular: Condomínio Edifício Antônia – CNPJ: 64716749/0001-12

AG 2235
C/C 7125-0
CNPJ 64.716.749/0001-12
EDIFICIO ANTONIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2025 às 15:25 , sob o número WSVC25700895340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código TXkCZdo9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Trata-se de execução de título extrajudicial promovida por **Condomínio Edifício Antonia** contra **Egeferson dos Santos Craveiro e Dulce Helena Alves Craveiro**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 101.500,88.

À míngua de pagamento do débito, a pedido do credor foi deferido o bloqueio de ativos financeiros em nome dos executados (fls. 239/330), que restou parcialmente frutífero para bloquear **R$ 6,122.01** (fls. 346/352).

A executada Dulce Helena Alves Craveiro opôs impugnação às constrições sustentando que o bloqueio incidiu sobre valores oriundos do seu abono salarial, e que não podem sofrer qualquer tipo de constrição, por ser impenhorável, pugnando pelo desbloqueio desse valor (fls. 331/333), sendo a pretensão refutada pelo exequente (fls. 377/380).

É a síntese do necessário.
DECIDO.

Para apreciação do pleito deduzido, junte a executada **Dulce Helena Alves Craveiro** extratos bancários contendo todas as operações financeiras realizadas nos últimos 90 (noventa dias) na conta mantida perante a Caixa Econômica Federal, de modo a evidenciar de maneira mais clara a origem de todo o importe constrito pela ferramenta SISBAJUD (R$ 6.122,01).

Prazo: 05 (cinco) dias.

Cumprida a determinação ou certificado o decurso de prazo, tornem para decisão.

Intime-se.
São Vicente, 27 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 28/05/2025 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 6TRAJi3q.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0438/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para apreciação do pleito deduzido, junte a executada Dulce Helena Alves Craveiro extratos bancários contendo todas as operações financeiras realizadas nos últimos 90 (noventa dias) na conta mantida perante a Caixa Econômica Federal, de modo a evidenciar de maneira mais clara a origem de todo o importe constrito pela ferramenta SISBAJUD (R$ 6.122,01). Prazo: 05 (cinco) dias. Cumprida a determinação ou certificado o decurso de prazo, tornem para decisão."

São Vicente, 28 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/05/2025 às 19:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código h0k6UPXk.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/05/2025
Certidão de publicação 247648
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Para apreciação do pleito deduzido, junte a executada Dulce Helena Alves Craveiro extratos bancários contendo todas as operações financeiras realizadas nos últimos 90 (noventa dias) na conta mantida perante a Caixa Econômica Federal, de modo a evidenciar de maneira mais clara a origem de todo o importe constrito pela ferramenta SISBAJUD (R$ 6.122,01). Prazo: 05 (cinco) dias. Cumprida a determinação ou certificado o decurso de prazo, tornem para decisão.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82/certidao
Código da certidão: Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/05/2025
Certidão de publicação 247648
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Para apreciação do pleito deduzido, junte a executada Dulce Helena Alves Craveiro extratos bancários contendo todas as operações financeiras realizadas nos últimos 90 (noventa dias) na conta mantida perante a Caixa Econômica Federal, de modo a evidenciar de maneira mais clara a origem de todo o importe constrito pela ferramenta SISBAJUD (R$ 6.122,01). Prazo: 05 (cinco) dias. Cumprida a determinação ou certificado o decurso de prazo, tornem para decisão.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82/certidao
Código da certidão: Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/05/2025
Certidão de publicação 247648
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Para apreciação do pleito deduzido, junte a executada Dulce Helena Alves Craveiro extratos bancários contendo todas as operações financeiras realizadas nos últimos 90 (noventa dias) na conta mantida perante a Caixa Econômica Federal, de modo a evidenciar de maneira mais clara a origem de todo o importe constrito pela ferramenta SISBAJUD (R$ 6.122,01). Prazo: 05 (cinco) dias. Cumprida a determinação ou certificado o decurso de prazo, tornem para decisão.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82/certidao
Código da certidão: Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/05/2025
Certidão de publicação 247648
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Para apreciação do pleito deduzido, junte a executada Dulce Helena Alves Craveiro extratos bancários contendo todas as operações financeiras realizadas nos últimos 90 (noventa dias) na conta mantida perante a Caixa Econômica Federal, de modo a evidenciar de maneira mais clara a origem de todo o importe constrito pela ferramenta SISBAJUD (R$ 6.122,01). Prazo: 05 (cinco) dias. Cumprida a determinação ou certificado o decurso de prazo, tornem para decisão.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82/certidao
Código da certidão: Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/05/2025
Certidão de publicação 247648
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/05/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

ADV: Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP), Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP) Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Condomínio Edifício Antonia - Exectdo: Egeferson dos Santos Craveiro, Dulce Helena Alves Craveiro - Para apreciação do pleito deduzido, junte a executada Dulce Helena Alves Craveiro extratos bancários contendo todas as operações financeiras realizadas nos últimos 90 (noventa dias) na conta mantida perante a Caixa Econômica Federal, de modo a evidenciar de maneira mais clara a origem de todo o importe constrito pela ferramenta SISBAJUD (R$ 6.122,01). Prazo: 05 (cinco) dias. Cumprida a determinação ou certificado o decurso de prazo, tornem para decisão.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82/certidao
Código da certidão: Mg9oWrBZ9XsXbWKsjTpDBld6zwDv82

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1006745-18.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

"*Prima facie*", Excelência, junta em anexo os extratos bancários desde janeiro de 2025 da conta de FGTS da Executada, comprovando a origem impenhorável dos valores.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Ge5nldvN.

CAIXA tem!

CAIXA | O banco de todos os brasileiros

29 MAIO 2025 ÀS 22H34

Extrato de movimentação da conta

Nome	DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CPF/CNPJ	11311570870
Conta	792468944-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jgtUKuQm.

Unidade	3880
Nome da unidade	Agência Varejo Digital
Tipo de conta	Poupança Social Digital
Período	jan./2025

Janeiro 2025

CRED CM SALDO PROPRIO MP

15 jan.
Doc. 0

-R$ 1,38

CRED JUROS SALD PROPRIO M

Doc. 0

-R$ 7,27

fls. 391

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jgtUKuQm.

SALDO DIA
-R$ 4.424,13
Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP
-R$ 1,88
17 jan.
Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M
-R$ 7,34
Doc. 0

SALDO DIA
-R$ 4.433,35
Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP
18 jan.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jgtUKuQm.

-R$ 1,56

Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M

-R$ 6,07

Doc. 0

SALDO DIA

-R$ 4.440,98

Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP

-R$ 0,40

24 jan.
Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M

-R$ 1,41

Doc. 0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jgtUKuQm.

SALDO DIA

-R$ 4.442,79

Doc. 0

Saldo final

Saldo final do período:

R$ 4.416,86

Operação realizada com sucesso.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004–0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jgtUKuQm.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jgtUKuQm.

CAIXA tem!

CAIXA | O banco de todos os brasileiros

29 MAIO 2025 ÀS 22H34

Extrato de movimentação da conta

Nome	DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CPF/CNPJ	11311570870
Conta	792468944-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wC1p8f8X.

Unidade	3880
Nome da unidade	Agência Varejo Digital
Tipo de conta	Poupança Social Digital
Período	fev./2025

Fevereiro 2025

CRED CM SALDO PROPRIO MP

15 fev.

Doc. 0

-R$ 2,50

CRED JUROS SALD PROPRIO M

Doc. 0

-R$ 7,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wC1p8f8X.

SALDO DIA
-R$ 4.452,61
Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP
-R$ 2,22
17 fev.
Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M
-R$ 7,39
Doc. 0

SALDO DIA
-R$ 4.462,22
Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP
18 fev.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wC1p8f8X.

-R$ 1,86

Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M

-R$ 6,11

Doc. 0

SALDO DIA

-R$ 4.470,19

Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP

-R$ 0,44

24 fev.
Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M

-R$ 1,42

Doc. 0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wC1p8f8X.

SALDO DIA

-R$ 4.472,05

Doc. 0

Saldo final

Saldo final do período:

R$ 4.445,29

Operação realizada com sucesso.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004–0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wC1p8f8X.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wC1p8f8X.

CAIXA tem!

CAIXA | O banco de todos os brasileiros

29 MAIO 2025 ÀS 22H35

Extrato de movimentação da conta

Nome	DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CPF/CNPJ	11311570870
Conta	792468944-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Pru7O3M9.

Unidade	3880
Nome da unidade	Agência Varejo Digital
Tipo de conta	Poupança Social Digital
Período	mar./2025

Março 2025

CRED CM SALDO PROPRIO MP

15 mar.
Doc. 0

-R$ 1,09

CRED JUROS SALD PROPRIO M

Doc. 0

-R$ 7,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Pru7O3M9.

SALDO DIA

-R$ 4.480,50

Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP

-R$ 1,10

17 mar.
Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M

-R$ 7,43

Doc. 0

SALDO DIA

-R$ 4.489,03

Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP

18 mar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Pru7O3M9.

-R$ 0,91

CRED JUROS SALD PROPRIO M Doc. 0

-R$ 6,15

SALDO DIA Doc. 0

-R$ 4.496,09

CRED CM SALDO PROPRIO MP 24 mar. Doc. 0

-R$ 0,21

CRED JUROS SALD PROPRIO M Doc. 0

-R$ 1,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Pru7O3M9.

SALDO DIA

-R$ 4.497,73

Doc. 0

Saldo final

Saldo final do período:

R$ 4.473,14

Operação realizada com sucesso.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004–0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Pru7O3M9.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Pru7O3M9.

CAIXA tem!

CAIXA | O banco de todos os brasileiros

29 MAIO 2025 ÀS 22H36

Extrato de movimentação da conta

Nome	DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CPF/CNPJ	11311570870
Conta	792468944-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wMhAKW48.

Unidade	3880
Nome da unidade	Agência Varejo Digital
Tipo de conta	Poupança Social Digital
Período	abr./2025

Abril 2025

CRED CM SALDO PROPRIO MP

15 abr.

Doc. 0

-R$ 2,52

CRED JUROS SALD PROPRIO M

Doc. 0

-R$ 7,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wMhAKW48.

SALDO DIA

-R$ 4.507,66

Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP

-R$ 2,60

17 abr.
Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M

-R$ 7,48

Doc. 0

SALDO DIA

-R$ 4.517,74

Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP

18 abr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wMhAKW48.

-R$ 2,15

Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M

-R$ 6,19

Doc. 0

SALDO DIA

-R$ 4.526,08

Doc. 0

CRED CM SALDO PROPRIO MP

-R$ 0,49

24 abr.
Doc. 0

CRED JUROS SALD PROPRIO M

-R$ 1,44

Doc. 0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wMhAKW48.

SALDO DIA

-R$ 4.528,01

Doc. 0

Saldo final

Saldo final do período:

R$ 4.500,25

Operação realizada com sucesso.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004–0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wMhAKW48.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wMhAKW48.

CAIXA tem!

CAIXA | O banco de todos os brasileiros

29 MAIO 2025 ÀS 22H36

Extrato de movimentação da conta

Nome	DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CPF/CNPJ	11311570870
Conta	792468944-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código APKyvsNH.

Unidade	3880
Nome da unidade	Agência Varejo Digital
Tipo de conta	Poupança Social Digital
Período	Últimos 30 dias

Maio 2025

SALDO DIA

-R$ 6.074,89

24 mai.
Doc. 0

CR JUR SLD BQ SISIB MP567

-R$ 1,45

Doc. 0

fls. 415

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código APKyvsNH.

CR CM SLD BQ SISIB MP567

-R$ 0,50

Doc. 0

SALDO DIA

-R$ 6.072,94

18 mai.
Doc. 0

CR JUR SLD BQ SISIB MP567

-R$ 6,23

Doc. 0

CR CM SLD BQ SISIB MP567

-R$ 1,39

Doc. 0

SALDO DIA

17 mai.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código APKyvsNH.

Doc. 0

-R$ 6.065,32

CR JUR SLD BQ SISIB MP567

Doc. 0

-R$ 7,53

CR CM SLD BQ SISIB MP567

Doc. 0

-R$ 2,18

SALDO DIA

15 mai.

Doc. 0

-R$ 6.055,61

CRED JUROS SALD PROPRIO M

Doc. 0

-R$ 7,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código APKyvsNH.

CRED CM SALDO PROPRIO MP

Doc. 0

-R$ 2,14

PAGAMENTO ABONO SALARIAL

Doc. 0

-R$ 1.518,00

Saldo final

Saldo final do período:

R$ 6.074,89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código APKyvsNH.

Operação realizada com sucesso.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004–0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2025 às 10:55 , sob o número WSVC25700919095
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código APKyvsNH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Adotado o relatório de fls. 382, acrescente-se que foi ordenado à executada **Dulce Helena Alves Craveiro** que colacionasse seus extratos bancários objetivando comprovar documentalmente o alegado em sua impugnação, tendo sido cumprido a fls. 389/419.

É a síntese do necessário.
DECIDO.

Da análise atenta dos extratos de movimentação financeira (fls. 418) verifico que, de fato, o valor constrito de **R$ 1.518,00** tem origem em abono salarial pago à devedora, este recebido junto à conta bancária mantida perante a **Caixa Econômica Federal**, possuindo natureza salarial; logo, manifesta a sua impenhorabilidade (NCPC, art. 833, IV).

Outrossim, a executada não comprovou que as demais importâncias bloqueadas de **R$ 4.604,01** junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A. e Banco Santander S.A. (347/352) se enquadrem nas hipóteses de impenhorabilidade previstas no Código de Processo Civil.

Ante o exposto, determino a **transferência** para conta judicial do importe de **R$ 4.604,01** e autorizo, após preclusa a presente decisão, o seu soerguimento pelo credor. No mais, providencie a serventia o imediato **desbloqueio** da quantia de **R$ 1.518,00,** atingida na conta bancária de titularidade da devedora **Dulce Helena Alves Craveiro** perante a **Caixa Econômica Federal**, com a **interrupção** de eventuais pesquisas que se encontram pendentes no sistema SISBAJUD, objetivando resguardar o importe ora desbloqueado. **Cumpra-se com celeridade.**

Sem prejuízo, manifeste-se credor quanto ao regular prosseguimento do feito, inclusive apresentando formulário para soerguimento do valor penhorado de R$ 4.604,01 e demonstrativo atualizado do débito.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório. (art. 921, III, do NCPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 02/06/2025 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código bRwbvbCK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Intime-se.

São Vicente, 02 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 02/06/2025 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código bRwbvbCK.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1006745-18.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

"*Prima facie*", Excelência, informa que a conta da Executada Dulce Helena Alves Craveiro, foi bloqueada. Contudo, a conta que fora bloqueada é a conta salário do banco do Brasil.

Por isso, apresenta em anexo os últimos 3 holerites, bem como os últimos 3 extratos bancários, para comprovar que o valor de R$ 1.472,00 penhorado é referente ao seu salário, valor que a Requerida utiliza para sua subsistência, sendo, portanto, impenhorável.

A jurisprudência do Colendo STJ, inclusive, tem se firmado pela impenhorabilidade absoluta de valores recebidos a título de salários, vencimentos e proventos previdenciários, por possuírem caráter alimentar, o que, por conseguinte, preserva também a dignidade da pessoa humana, vejamos:

> "***AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – EXECUÇÃO – AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA DA AGRAVANTE.*** *1. Esta Corte possui entendimento no sentido de que 'a regra geral da impenhorabilidade dos vencimentos, dos subsídios, dos soldos, dos salários, das remunerações, dos proventos de aposentadoria, das pensões, dos pecúlios e dos montepios, bem como das quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, dos ganhos de trabalhador autônomo e dos honorários de profissional liberal poderá ser excepcionada, nos termos do art. 833, IV, c/c o §2º do CPC/2015, quando se voltar: I) para o pagamento de pensão alimentícia, de qualquer origem, independentemente do valor da verba remuneratória recebida; e II) para o pagamento de qualquer outra dívida não alimentar, quando os valores recebidos pelo executado forem superiores a 50 salários*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2025 às 12:07 , sob o número WSVC25700929643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 6UrA2zox.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

mínimos mensais, ressalvando-se eventuais particularidades do caso concreto. Em qualquer circunstância, deverá ser preservado percentual capaz de dar guarida à dignidade do devedor e de sua família (AgInt no REsp 1407062/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 26/02/2019, DJe 08/04/2019). 2. Agravo interno desprovido." (AgInt no AREsp n. 1.246.954/SP, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 1/6/2020, DJe de 10/6/2020)

Nesse mesmo sentido, é o entendimento pacificado do Egrégio TJ/SP:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Penhora de percentual de salário. Inadmissibilidade. Impenhorabilidade caracterizada. *Embora possível a penhora de percentual de salário, na hipótese o salário do agravante não é expressivo. Prevalência do direito à subsistência da parte recorrida. Inteligência do artigo 833, IV, e § 2º, do Código de Processo Civil. Verba que tem natureza alimentar e que não admite mitigação, em respeito ao artigo 7º, X, da Constituição Federal. A relativização da regra da impenhorabilidade de verba de natureza alimentar importaria em comprometimento da subsistência digna do devedor e ou da sua família. Decisão mantida. Agravo não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2039079-78.2025.8.26.0000; Relator (a): JAIRO BRAZIL; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional III - Jabaquara - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/04/2025; Data de Registro: 14/04/2025)*

Portanto, diante do alegado e comprovado, requer-se o desbloqueio imediato da conta salário em anexo.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2025 às 12:07 , sob o número WSVC25700929643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 6UrA2zox.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2025 às 12:07 , sob o número WSVC25700929643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 6UrA2zox.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0454/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Da análise atenta dos extratos de movimentação financeira (fls. 418) verifico que, de fato, o valor constrito de R$ 1.518,00 tem origem em abono salarial pago à devedora, este recebido junto à conta bancária mantida perante a Caixa Econômica Federal, possuindo natureza salarial; logo, manifesta a sua impenhorabilidade (NCPC, art. 833, IV). Outrossim, a executada não comprovou que as demais importâncias bloqueadas de R$ 4.604,01 junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A. e Banco Santander S.A. (347/352) se enquadrem nas hipóteses de impenhorabilidade previstas no Código de Processo Civil. Ante o exposto, determino a transferência para conta judicial do importe de R$ 4.604,01 e autorizo, após preclusa a presente decisão, o seu soerguimento pelo credor. No mais, providencie a serventia o imediato desbloqueio da quantia de R$ 1.518,00, atingida na conta bancária de titularidade da devedora Dulce Helena Alves Craveiro perante a Caixa Econômica Federal, com a interrupção de eventuais pesquisas que se encontram pendentes no sistema SISBAJUD, objetivando resguardar o importe ora desbloqueado. Cumpra-se com celeridade. Sem prejuízo, manifeste-se credor quanto ao regular prosseguimento do feito, inclusive apresentando formulário para soerguimento do valor penhorado de R$ 4.604,01 e demonstrativo atualizado do débito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório. (art. 921, III, do NCPC)."

São Vicente, 2 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/06/2025 às 12:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ZqANAZ4H.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a r.Decisão às fls. 420/421, procedi a elaboração das minutas de desbloqueio e transferência as quais encontram-se aguardando a protocolização. Certifico ainda que, faço juntar o relatório com pesquisas efetuadas até o dia 02/06/2025 (item 7) a qual consta "não enviada", por fim, na pesquisa datada de 29/05/2025 "item 6" consta o bloqueio do valor de R$ 1.472,00 junto a instituição financeira Banco do Brasil S/A., a qual esta pendente de determinação. Nada Mais. São Vicente, 02 de junho de 2025. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código FdL37VnK.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

05 CIVEL DE SAO VICENTE

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	16341698	**Número do protocolo:**	20250034889461
Data/hora de protocolamento:	15/05/2025 11:16		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS (protocolizado por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Ativa
Total bloqueado	7,594.01	**Valor a bloquear**	101,500.88

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	15 MAI 2025 11:16	Respondida com minuta	R$ 101.500,88	20250034889461	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
2	19 MAI 2025 06:46	Respondida com minuta	R$ 95.396,20	20250035133610	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
3	21 MAI 2025 07:06	Respondida	R$ 95.378,87	20250035397996	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
4	23 MAI 2025 07:02	Respondida	R$ 95.378,87	20250035665593	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
5	27 MAI 2025 06:54	Respondida	R$ 95.378,87	20250035931987	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
6	29 MAI 2025 06:52	Respondida	R$ 95.378,87	20250036201955	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
7	02 JUN 2025 07:03	Não enviada	R$ 93.906,87	20250036473328	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ToMriX9A.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SAO VICENTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250034889461
Data/hora de protocolamento:	15/05/2025 11:16
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (MARIA VERA LUCIA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
06511895866: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAI 2025 06:24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAI 2025 21:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA; liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 27pSWNGc.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 MAI 2025 20:20

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAI 2025 19:18

Réu/Executado
11311570870: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 6.104,68

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 19,69	16 MAI 2025 06:16
-	Desbloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS	R$ 19,69	Aguardando protocolamento	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 27pSWNGc.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 6.055,61	16 MAI 2025 21:05
-	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS	R$ 4.604,01	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 MAI 2025 20:20

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 MAI 2025 11:16	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 101.500,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 29,38	16 MAI 2025 05:16
-	Desbloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS	R$ 29,38	Aguardando protocolamento	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 27pSWNGc.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SAO VICENTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250035133610
Data/hora de protocolamento:	19/05/2025 06:46
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim
Data limite da repetição:	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
06511895866: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 06:47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 18:45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA; liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iymQd7Y.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2025 20:50

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 19:08

Réu/Executado
11311570870: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 17,33

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 06:45

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 17,33	20 MAI 2025 18:45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iyrmQd7Y.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Desbloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS	R$ 17,33	Aguardando protocolamento	-	-

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAI 2025 20:50

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAI 2025 06:46	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.396,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2025 19:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iyrmQd7Y.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SAO VICENTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250036201955		
Data/hora de protocolamento:	29/05/2025 06:52		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
06511895866: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 06:43

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 18:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA; liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código kgnqkggJ.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAI 2025 20:30

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 19:15

Réu/Executado
11311570870: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 1.472,00

Respostas

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.378,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1.472,00	30 MAI 2025 14:21

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 06:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código kgnqkggJ.

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 18:55

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAI 2025 20:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código kgnqkggJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1004464-89.2024.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Antonia
Executado:	Egeferson dos Santos Craveiro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 434/444: Ciência as partes.
Nada Mais. São Vicente, 02 de junho de 2025. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código U6nMbwVp.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

05 CIVEL DE SAO VICENTE

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	16341698	**Número do protocolo:**	20250034889461
Data/hora de protocolamento:	15/05/2025 11:16		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS (protocolizado por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Encerrada
Total bloqueado	7,594.01	**Valor a bloquear**	101,500.88

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	15 MAI 2025 11:16	Não enviada	R$ 101.500,88	20250034889461	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
2	19 MAI 2025 06:46	Não enviada	R$ 95.396,20	20250035133610	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
3	21 MAI 2025 07:06	Respondida	R$ 95.378,87	20250035397996	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
4	23 MAI 2025 07:02	Respondida	R$ 95.378,87	20250035665593	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
5	27 MAI 2025 06:54	Respondida	R$ 95.378,87	20250035931987	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
6	29 MAI 2025 06:52	Respondida	R$ 95.378,87	20250036201955	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
7	02 JUN 2025 07:03	Não enviada	R$ 93.906,87	20250036473328	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2025 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código NzBwcsQ1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 422/424 – Após deliberação do juízo sobre o pedido de desbloqueio (fls. 420/421), a co-executada **Dulce Helena Alves Craveiro** ofertou novo pleito de desconstituição da medida de indisponibilidade, afirmando, desta feita, que a ocorrência de restrição sobre verba salarial, percebida por força de atividade profissional em conta corrente mantida perante o Banco do Brasil S.A. (fls. 422/424).

Pois bem.

Analisando a prova documental colacionada a fls. 422/432 verifica-se que a co-devedora Dulce Helena exerce a função de fonoaudióloga na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 58.328.866/0001-04, e percebe sua remuneração através de conta corrente mantida perante o Banco do Brasil S/A (agência 5537-9, conta nº 9688-1).

Sucede, contudo, que os extratos de movimentação financeira revelam que a aludida executada, tão logo depositada a remuneração pela entidade-empregadora, transfere a integralidade (ou quase totalidade) do valor, através de operação via PIX, para ISABELA ALVES DOS SANTOS C, **certo que tal conduta pode caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, NCPC).**

Nessa perspectiva, anteriormente a qualquer outra deliberação, determino que a co-devedora Dulce Helena: a) informe a qualificação completa de ISABELA ALVES DOS SANTOS C, fornecendo, inclusive, o CPF e dados da conta corrente da beneficiária; b) esclareça se mantém relação de parentesco com a destinatária das transferências; c) justifique adequadamente as diversas remessas de valores, apresentando, se o caso, documentos comprobatórios de relação jurídica mantida com a beneficiária que possam fundamentar tais operações.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Em seguida, tornem para decisão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 02/06/2025 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código S7OxKWNt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

INT.

São Vicente, 02 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 02/06/2025 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código S7OxKWNt.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0456/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 434/444: Ciência as partes."

São Vicente, 2 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/06/2025 às 19:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código nqfWxzsD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0456/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 422/424 - Após deliberação do juízo sobre o pedido de desbloqueio (fls. 420/421), a co-executada Dulce Helena Alves Craveiro ofertou novo pleito de desconstituição da medida de indisponibilidade, afirmando, desta feita, que a ocorrência de restrição sobre verba salarial, percebida por força de atividade profissional em conta corrente mantida perante o Banco do Brasil S.A. (fls. 422/424). Pois bem. Analisando a prova documental colacionada a fls. 422/432 verifica-se que a co-devedora Dulce Helena exerce a função de fonoaudióloga na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 58.328.866/0001-04, e percebe sua remuneração através de conta corrente mantida perante o Banco do Brasil S/A (agência 5537-9, conta nº 9688-1). Sucede, contudo, que os extratos de movimentação financeira revelam que a aludida executada, tão logo depositada a remuneração pela entidade-empregadora, transfere a integralidade (ou quase totalidade) do valor, através de operação via PIX, para ISABELA ALVES DOS SANTOS C, certo que tal conduta pode caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, NCPC). Nessa perspectiva, anteriormente a qualquer outra deliberação, determino que a co-devedora Dulce Helena: a) informe a qualificação completa de ISABELA ALVES DOS SANTOS C, fornecendo, inclusive, o CPF e dados da conta corrente da beneficiária; b) esclareça se mantém relação de parentesco com a destinatária das transferências; c) justifique adequadamente as diversas remessas de valores, apresentando, se o caso, documentos comprobatórios de relação jurídica mantida com a beneficiária que possam fundamentar tais operações. Prazo: 05 (cinco) dias. Em seguida, tornem para decisão. INT."

São Vicente, 2 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/06/2025 às 19:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código mFbwxPNS.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 03/06/2025
Certidão de publicação 136412
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 03/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 434/444: Ciência as partes. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JDEM7aXR8GsL1MlTrTVzexLYoWe2dL/certidao
Código da certidão: JDEM7aXR8GsL1MlTrTVzexLYoWe2dL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 04/06/2025 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GouYeb74.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 03/06/2025
Certidão de publicação 62448
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 03/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Da análise atenta dos extratos de movimentação financeira (fls. 418) verifico que, de fato, o valor constrito de R$ 1.518,00 tem origem em abono salarial pago à devedora, este recebido junto à conta bancária mantida perante a Caixa Econômica Federal, possuindo natureza salarial; logo, manifesta a sua impenhorabilidade (NCPC, art. 833, IV). Outrossim, a executada não comprovou que as demais importâncias bloqueadas de R$ 4.604,01 junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A. e Banco Santander S.A. (347/352) se enquadrem nas hipóteses de impenhorabilidade previstas no Código de Processo Civil. Ante o exposto, determino a transferência para conta judicial do importe de R$ 4.604,01 e autorizo, após preclusa a presente decisão, o seu soerguimento pelo credor. No mais, providencie a serventia o imediato desbloqueio da quantia de R$ 1.518,00, atingida na conta bancária de titularidade da devedora Dulce Helena Alves Craveiro perante a Caixa Econômica Federal, com a interrupção de eventuais pesquisas que se encontram pendentes no sistema SISBAJUD, objetivando resguardar o importe ora desbloqueado. Cumpra-se com celeridade. Sem prejuízo, manifeste-se credor quanto ao regular prosseguimento do feito, inclusive apresentando formulário para soerguimento do valor penhorado de R$ 4.604,01 e demonstrativo atualizado do débito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório. (art. 921, III, do NCPC). - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBY7wsBBqIqTzVnbqYn27bML/certidao
Código da certidão: dQP4g8rBY7wsBBqIqTzVnbqYn27bML

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 04/06/2025 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iHDwC0ck.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1006745-18.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

"*Prima facie*", Excelência, a título de reapreciação da decisão de fls. 420/421, junta em anexo a íntegra do extrato bancário da conta da caixa, comprovando que o saldo de R$ 4604,01 é de origem única e exclusiva fundiária.

Portanto, deve o valor supra ser declarado impenhorável, tendo em vista todo o argumentado na manifestação de fls. 331/333.

Ademais, ressalta-se que tal extrato não fora juntado anteriormente, tendo em vista que V. Exa., havia solicitado apenas os últimos 90 dias, conforme decisão de fls. 382, diante disso, requer de forma urgente o juízo de retratação sobre a decisão de fls. 420/421, pois, resta comprovado que o valor total é referente ao FGTS da Executada.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2025 às 17:08 , sob o número WSVC25700955296
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código yszqvPpZ.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2025 às 17:08 , sob o número WSVC25700955296
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código yszqvPpZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Exsurge do caderno processual que o bloqueio de ativos financeiros restou parcialmente frutífero no importe de R$ 6.122,01, sendo que R$ 6.055,61 recaiu sobre conta de titularidade da co-executada junto à Caixa Econômica Federal (fls. 438).

Outrossim, os extratos trazidos à lume demonstram que a indisponibilidade incidiu sobre a conta poupança social digital nº 792468944-4 (fls. 334/339), a qual recebeu abono salarial da quantia de R$ 1.518,00 (fls. 336) e, por isso, determinado o desbloqueio desse numerário (fls. 420/421).

De outro vértice, inexiste comprovação de que tenha ocorrido bloqueio na conta do FGTS em nome da devedora, cujos extratos foram juntados a fls. 455/458, certo que a devedora ignorou, por completo, a parte final do comando judicial fls. 447/448, deixando de prestar os esclarecimentos indicados pelo Juízo.

Nesse contexto, **INDEFIRO** o pedido nos moldes pretendidos (fls. 453/458).

Intime-se.

São Vicente, 10 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 10/06/2025 às 19:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código AIHBOeAS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0508/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Exsurge do caderno processual que o bloqueio de ativos financeiros restou parcialmente frutífero no importe de R$ 6.122,01, sendo que R$ 6.055,61 recaiu sobre conta de titularidade da co-executada junto à Caixa Econômica Federal (fls. 438). Outrossim, os extratos trazidos à lume demonstram que a indisponibilidade incidiu sobre a conta poupança social digital nº 792468944-4 (fls. 334/339), a qual recebeu abono salarial da quantia de R$ 1.518,00 (fls. 336) e, por isso, determinado o desbloqueio desse numerário (fls. 420/421). De outro vértice, inexiste comprovação de que tenha ocorrido bloqueio na conta do FGTS em nome da devedora, cujos extratos foram juntados a fls. 455/458, certo que a devedora ignorou, por completo, a parte final do comando judicial fls. 447/448, deixando de prestar os esclarecimentos indicados pelo Juízo. Nesse contexto, INDEFIRO o pedido nos moldes pretendidos (fls. 453/458). Intime-se."

São Vicente, 10 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2025 às 20:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código G5pnNSHQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao determinado no r.Despacho de fls.328, foi negado provimento ao recurso nos autos de Embargos à Execução sob nº 1006745-18.2024.8.26.0590 e o v.Acórdão transitou em julgado aos 04/06/2025. Nada Mais. São Vicente, 13 de junho de 2025. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 13/06/2025 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código o5JexsFC.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

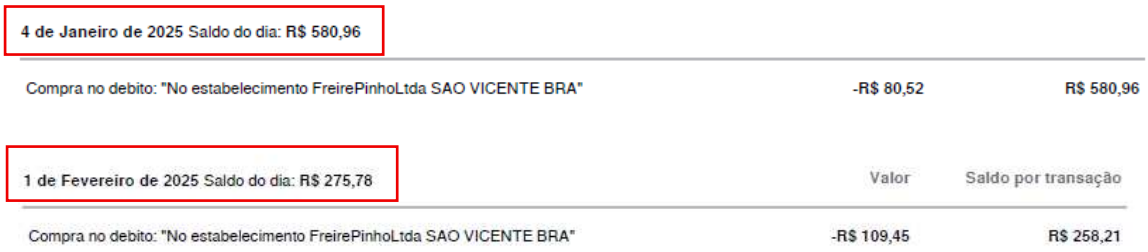
EXMO(A). SR(A). DR(A). DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1006745-18.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

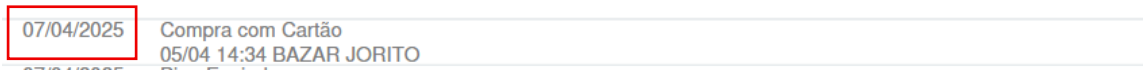
"*Prima facie*", Excelência, informa que Isabela Alves dos Santos Craveiro, é filha dos Requeridos e reside com os mesmos.

Posto isso, a prática de transferência de valores para a conta da filha, ocorre antes mesmo da execução desta demanda, pois, não trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. A realidade, é que a Executada, é a **ÚNICA** fonte de renda da residência, e, por isso, transfere todo seu salário para a conta da filha, que encontra-se desempregada e faz a administração financeira da residência, como podemos ver:



Portanto, Exa., conforme os extratos em anexo, a Executada transfere o dinheiro para a filha, para que ocorra a manutenção financeira e os gastos do dia a dia de sua residência.

Ressalta-se que quando a Executada quer adquirir algo para si mesmo, compra através de sua conta, conforme comprova-se no extrato juntado às fls. 425/432, como podemos ver:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 10:17 , sob o número WSVC25701025080
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código otN419cc.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

12/03/2025	Compra com Cartão 12/03 15:24 EMPORIO NOVA ERA	84,87 (-)
12/03/2025	Compra com Cartão 12/03 18:48 M A L U CACAU	31,72 (-)
12/03/2025	Compra com Cartão 12/03 19:20 EMPORIO DOM JOSE	27,58 (-)
12/03/2025	Pix - Enviado 12/03 09:38 Patricia Macedo Dos Santos	29,15 (-)
12/03/2025	Pix - Enviado 12/03 11:57 Hercilia Vasconcelos Lima	55,00 (-)
13/03/2025	Compra com Cartão 13/03 07:40 IMPERIO HORTIFRUTI	9,89 (-)
13/03/2025	Compra com Cartão 13/03 21:36 Q BARA	73,10 (-)

Portanto, Exa., resta clara e notoriamente comprovado que não há qualquer tipo de ato atentatório a dignidade da justiça, e sim, uma família que passa por situações extremas, no que tange a dificuldade financeira.

Ademais, vale ressaltar, Exa., que independente da situação, restou comprovado com a manifestação de fls. 422/424 é referente a verba salarial da Executada, ou seja, não bastasse a extrema dificuldade que a mesma se encontra, ainda teve seu única sustento penhorado através da presente execução.

Posto isso, requer em caráter **IMEDIATO**, por motivo de **justiça,** o desbloqueio das contas salariais da Executada, bem como, se for o caso de já ter sido realizado a transferência para os autos deste processo, a devolução através do MLE em anexo, dos valores salariais do bloqueio.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 10:17 , sob o número WSVC25701025080
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código otN419cc.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO
(1 Formulário para cada beneficiário)

Número do processo *(padrão CNJ)*: 1004464-89.2024.8.26.0590
Nome do Credor (Beneficiário): DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CPF/CNPJ do Credor (Beneficiário): 113.115.708-70

Forma de recebimento:
( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];
(**X**) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
( ) IV – Pix [valores até R$ 10.000,00 – isento de tarifa]

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos" e "IV-Pix", será necessário informar os seguintes dados:**
Titular da conta de destino:
(x) Parte
() Advogado – OAB/SP
( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____
( ) Terceiro
***Para as opções "II" e "III" será necessário informar os seguintes dados bancários:**
Banco: **BANCO DO BRASIL** Código do Banco: **001**
Agência: **5537-9**
Conta nº: **9688-1** Tipo de Crédito: (X) Conta Corrente ( ) Conta Poupança
CPF/CNPJ do titular da conta destino: 113.115.708-70
Nome do titular da conta destino: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

***Para a opção "IV –Pix", será necessário informar a chave Pix (CPF ou CNPJ):**
Nome do titular da conta destino: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
Tipo de Resgate: ( ) Parcial
(X) Total
Nº da página do processo em que consta o comprovante do depósito:
Valor nominal do depósito: R$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 10:17 , sob o número WSVC25701025080
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 5npcnFOB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 462/463: Da análise atenta dos extratos de movimentação financeira da conta corrente mantida por Isabela Alves dos Santos Craveiro perante o Banco Inter S/A (nº 23288723-3, agência 0001-9) (fls. 464/490), observa-se que os co-devedores Egeferson dos Santos Craveiro e Dulce Helena Alves Craveiro realizam, **de forma periódica e rotineira**, transferências eletrônicas de valores a sua filha Isabela, de modo a evitar a manutenção de recursos nas contas das quais são titulares.

Esse artifício é empregado, inequivocamente, para fraudar a execução, pois dificulta a realização da penhora, de modo a caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, incisos I, II e III), certo que não há mínima razoabilidade na justificativa apresentada pelos devedores para implementação dessa medida, pois a manutenção dos valores em suas próprias contas bancária não impediria o pagamento das despesas pessoais que necessitam efetuar periodicamente.

À luz dessa realidade fático-jurídica, mantendo a decisão de fls. 459, aplico ao polo passivo multa de **10% (dez por cento) do valor atualizado do débito em execução**, a qual será revertida em proveito do credor.

Preclusa a presente decisão, defiro o levantamento do valor bloqueado pelo credor.

No mais, requeira o exequente o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório (art. 921, III, do NCPC).

Intime-se.

São Vicente, 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 16/06/2025 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0P2XrSpF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0544/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 462/463: Da análise atenta dos extratos de movimentação financeira da conta corrente mantida por Isabela Alves dos Santos Craveiro perante o Banco Inter S/A (nº 23288723-3, agência 0001-9) (fls. 464/490), observa-se que os co-devedores Egeferson dos Santos Craveiro e Dulce Helena Alves Craveiro realizam, de forma periódica e rotineira, transferências eletrônicas de valores a sua filha Isabela, de modo a evitar a manutenção de recursos nas contas das quais são titulares. Esse artifício é empregado, inequivocamente, para fraudar a execução, pois dificulta a realização da penhora, de modo a caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, incisos I, II e III), certo que não há mínima razoabilidade na justificativa apresentada pelos devedores para implementação dessa medida, pois a manutenção dos valores em suas próprias contas bancária não impediria o pagamento das despesas pessoais que necessitam efetuar periodicamente. À luz dessa realidade fático-jurídica, mantendo a decisão de fls. 459, aplico ao polo passivo multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do credor. Preclusa a presente decisão, defiro o levantamento do valor bloqueado pelo credor. No mais, requeira o exequente o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório (art. 921, III, do NCPC)."

São Vicente, 16 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/06/2025 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código NqTfHmSU.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/06/2025
Certidão de publicação 105140
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 17/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 462/463: Da análise atenta dos extratos de movimentação financeira da conta corrente mantida por Isabela Alves dos Santos Craveiro perante o Banco Inter S/A (nº 23288723-3, agência 0001-9) (fls. 464/490), observa-se que os co-devedores Egeferson dos Santos Craveiro e Dulce Helena Alves Craveiro realizam, de forma periódica e rotineira, transferências eletrônicas de valores a sua filha Isabela, de modo a evitar a manutenção de recursos nas contas das quais são titulares. Esse artifício é empregado, inequivocamente, para fraudar a execução, pois dificulta a realização da penhora, de modo a caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, incisos I, II e III), certo que não há mínima razoabilidade na justificativa apresentada pelos devedores para implementação dessa medida, pois a manutenção dos valores em suas próprias contas bancária não impediria o pagamento das despesas pessoais que necessitam efetuar periodicamente. À luz dessa realidade fático-jurídica, mantendo a decisão de fls. 459, aplico ao polo passivo multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do credor. Preclusa a presente decisão, defiro o levantamento do valor bloqueado pelo credor. No mais, requeira o exequente o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo provisório (art. 921, III, do NCPC). - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Qa7Deb96QrslMypsDT5NgeLZgMzm2n/certidao
Código da certidão: Qa7Deb96QrslMypsDT5NgeLZgMzm2n

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA 5ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

DULCE ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, Excelência, em que pese o indiscutível saber jurídico do Douto Juízo, inconformada com a r. decisão de fls. 492, informa-se que foi interposto agravo de instrumento, conforme protocolo anexo.

Nesse sentido, antes de qualquer medida gravosa à Executada, em virtude do pedido de tutela liminar recursal, requer-se a suspensão desta execução, até a r. decisão do recurso interposto.

Outrossim, na eventualidade de Vossa Excelência entender que deve-se fazer juízo de retratação, junta-se as razões de mérito do mencionado recurso em anexo.

Ademais, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código dalEAs2b.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU

Dados Básicos

Seções/Subseções:	Tribunal de Justiça
Processo:	21907652020258260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	Direitos da Personalidade
Data/Hora:	23/06/2025 16:23:49

Partes

Agravante:	Dulce Helena Alves Craveiro
Agravado:	Condominio ed Antonia
Parte:	Roberto Carlos Toshi

Arquivos

Petição:	01- Agravo de instrumento - 1-12.pdf
Documentos Sigilosos:	02- Extrato 2025-01 - Caixa - 1-6.pdf
Documentos Sigilosos:	02- Extrato 2025-02 - Caixa - 1-6.pdf
Documentos Sigilosos:	02- Extrato 2025-03 - Caixa - 1-6.pdf
Documentos Sigilosos:	02- Extrato 2025-04 - Caixa - 1-6.pdf
Documentos Sigilosos:	02- Extrato 2025-05 - Caixa - 1-6.pdf
Documentos Sigilosos:	03- Extrato 2025-02 - Banco do Brasil - 1.pdf
Documentos Sigilosos:	03- Extrato 2025-03 - Banco do Brasil - 1-2.pdf
Documentos Sigilosos:	03- Extrato 2025-04 - Banco do Brasil - 1.pdf
Documentos Sigilosos:	03- Extrato 2025-05 - Banco do Brasil - 1-2.pdf
Documentos Sigilosos:	04- Holerite 2025-03 - 1.pdf
Documentos Sigilosos:	04- Holerite 2025-04 - 1.pdf
Documentos Sigilosos:	04- Holerite 2025-05 - 1.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código bjJv23Dt.

Documentos Sigilosos:	05- Extrato 2025-01 - Inter Isabela - 1-4.pdf
Documentos Sigilosos:	05- Extrato 2025-02 - Inter Isabela - 1-4.pdf
Documentos Sigilosos:	05- Extrato 2025-03 - Inter Isabela - 1-4.pdf
Documentos Sigilosos:	05- Extrato 2025-04 - Inter Isabela - 1-7.pdf
Documentos Sigilosos:	05- Extrato 2025-05 - Inter Isabela - 1-8.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código bjJv23Dt.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF: 113.115.708-70 e RG: 16.692.712, com endereço à Rua Saldanha da Gama, nº 61, Apto. 101, Itararé, São Vicente/SP, CEP: 130.320-180, sem e-mail, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que assinam digitalmente a presente, , com escritório à Av. Ana Costa, nº 493, Sala 97, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11.060-003, e-mail: *hcadv@higacraveiro.adv.br*, onde recebem intimações e notificações, nos termos do art. 1015 e seguintes do CPC, interpor

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO ATIVO

contra a r. decisão de fls. 492 proferida pelo juízo de primeiro grau, em ação de execução de títulos extrajudicial promovida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 64.716.749/0001 -12, com endereço a Rua Saldanha da Gama, nº 61, Gonzaguinha, São Vicente/SP, CEP: 11.320-180, através de seu advogados representada por representante legal **ROBERTO CARLOS TOSCHI**, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF: 035.551.358-72 e RG: 02.863.953-4, através de sua advogada **LUCIANA RIBEIRO BASTOS** (OAB/SP 342.584), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Inicialmente, **requer-se** o seu recebimento, a imediata intimação da parte contrária para, querendo, oferecer sua defesa e, ato contínuo, sejam os autos, com as razões anexas, remetidos ao Egrégio TJ/SP para os fins aqui aduzidos.

DAS PRELIMINARES DE MÉRITO

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar a tempestividade da presente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

É certo que a r. decisão foi publicada em **18/06/25**, portanto, a contagem do prazo se inicia no dia útil subsequente, nos termos do CPC, ou seja, em **23/06/25**.

Posto isso, com prazo de 15 dias úteis, o último dia para oferecimento desta terminaria em **11/07/25** e sendo este protocolado na data de hoje, deve ser considerado perfeito e tempestivo, bem como recebido para a devida apreciação.

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA E DESNECESSIDADE DE PREPARO RECURSAL

Outrossim, por não possuir condições de arcar com as custas e despesas processuais, também foi lhe concedida a benesse da gratuidade de justiça, razão pela qual deve ser mantida e respeitada.

Nesse sentido, é desnecessário o preparo recursal para interposição do presente.

DA JUNTADA DAS PEÇAS OBRIGATORIAS E FACULTATIVAS

Nos termos do art. 1.017, §5º, do CPC, ficam dispensadas a juntada das peças do rol do caput do referido artigo, tendo em vista ser processo eletrônico.

DO EFEITO ATIVO E TUTELA RECURSAL

No presente caso, estamos diante do risco de grave prejuízo à Agravante, que se encontra em sérias dificuldades financeiras e foi penhorado verbas alimentares existentes em sua conta poupança.

Nesse sentido, **requer-se** a concessão do efeito ativo ao recurso, ante o perigo que a demora do julgamento pode trazer, lesando direitos claros e objetivos da Agravante, nos termos do artigo 1.019, inciso I, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RAZÕES RECURSAIS

***Processo**: 1004464-89.2024.8.26.0590*
***Origem**: 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP*
***Agravante**: Dulce Helena Alves Craveiro*
***Agravada**: Condomínio Edifício Antonia*

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
COLENDA CÂMARA,
ÍNCLITOS JULGADORES.

DA SÍNTESE DOS FATOS

A Agravada promoveu execução por título extrajudicial em face da Agravante e seu marido, em virtude dos débitos condominiais em aberto.

É importante ressaltar que já fora proposto outra execução de despesas condominiais anteriores, na qual a Agravante já efetuou acordo e o pagamento dos valores devidos.

Essa informação é crucial, pois, **há tempos, a Agravante e sua família vêm enfrentando dificuldades financeiras**, considerando as altas despesas do apartamento, um dos principais fatores desse cenário.

A Agravante e sua família estão tentando vender o imóvel, porém os potenciais compradores rejeitam a oferta devido aos problemas estruturais no edifício, especialmente em seu apartamento.

O condomínio tem apresentado problemas estruturais significativos há mais de 10 anos, que têm causado sérios prejuízos aos apartamentos do 10º andar.

A Agravante e seus familiares já registraram diversas reclamações contudo, apesar da Agravada ter realizado algumas obras no local, estas foram meramente paliativas, sem resolver os problemas existentes.

Diante disso, a Agravante teve de socorrer-se ao Poder Judiciário para repararem os danos causados (processo nº 1005877-40.2024.8.26.0590).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

Importante frisar que não estão se eximindo de suas obrigações financeiras, **mas encontram-se em uma situação econômica fragilizada**, agravada pelos problemas estruturais em seu apartamento.

Tendo de optar por pagar as despesas com sua alimentação e necessidades básicas de subsistência suas e de seus familiares, a Agravante não hesita em pagar o necessário para subsistirem, deixando o pagamento das despesas condominiais para momento de melhor condição financeira.

Em última planilha de cálculos juntada pela Agravada, apresentaram valores superiores a R$ 101.500,88 de débitos condominiais.

Ocorre que, no prosseguimento da execução, foram penhorados R$ 7.594,01 existentes em contas poupanças na Caixa Econômica Federal, bem como em conta salário no Banco do Brasil, ambas de titularidade da Agravante.

A Agravante apresentou documentos comprovando a origem salarial das verbas penhoradas, bem como as contas que sofreram penhoras são conta poupança e conta salário, respectivamente.

Todavia, o Douto Juízo entendeu não ser verba impenhorável e determinou a transferência dos valores para conta judicial e autorizou o levantamento pela Embargada.

No mais, aplicou multa de 10% do valor atualizado do débito em execução, alegando ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, incisos I, II e III), pelo fato da Embargada enviar valores oriundos de seu salário para sua filha, para manutenção da alimentação da família.

Desta feita, não restou outra alternativa à Agravante senão a propositura do presente recurso, para ser reformada a r. decisão, reconhecendo a impenhorabilidade das verbas alimentares e desconfigurar o ato atentatório à dignidade da justiça.

DO MÉRITO PARA REFORMA DA R. DECISÃO

O presente recurso tem por objetivo a reforma da r. decisão que, no curso da execução de título extrajudicial, **indeferiu o pedido de reconhecimento da impenhorabilidade das verbas alimentares** e, ainda, **aplicou multa de 10% por suposto ato atentatório à dignidade da justiça**, sob alegação de ocultação patrimonial.

Todavia, com a máxima vênia, referida decisão merece reforma por evidente violação aos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana**, do **mínimo**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

existencial e das **garantias legais de impenhorabilidade de valores de natureza alimentar**.

DA IMPENHORABILIDADE DAS VERBAS DE NATUREZA ALIMENTAR – CONTAS SALÁRIO E POUPANÇA

A Agravante é **trabalhadora assalariada**, tendo suas remunerações depositadas diretamente em conta salário no Banco do Brasil, conforme demonstram os extratos bancários juntados aos autos.

No mais, mantém **conta poupança** na Caixa Econômica Federal onde possuía valores inferiores a 40 salários mínimos oriundos do seu trabalho, como por exemplo, o abono salarial, conforme comprova-se nos documentos anexos.

Todavia, após pesquisa Sisbajud foram penhorados tais valores pelo Douto Juízo de primeiro grau. Posto isso, a Agravante apresentou os documentos comprovando a origem alimentícia das verbas penhoradas.

Conforme dispõe o art. 833, IV e X, do CPC, são absolutamente impenhoráveis: *"IV – os **vencimentos, subsídios, soldos, salários**, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões (...), **bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro** e **destinadas ao sustento do devedor e de sua família** (...); X – a **quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos**."*

Além disso, a Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o FGTS, reforça essa proteção patrimonial no seu art. 2º, §2º, ao prever que os valores relativos a salários, aposentadorias, pensões, pecúlios e outras verbas de caráter alimentar, inclusive os créditos oriundos de rescisão do contrato de trabalho, são absolutamente impenhoráveis.

Nesse sentido, é o entendimento pacificado do Egrégio TJ/SP, vejamos:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de Título Extrajudicial - Decisão acolheu parcialmente o pedido de desbloqueio de valores apresentado pela executada, mantendo a penhora de valores e do equivalente a 30% dos valores recebidos à título de vencimentos referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, perfazendo um total de R$ 3.137,86. Insurgência da executada.* ***Bloqueio***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

decorrente de verbal salarial e pequena reserva financeira em poupança. A impenhorabilidade de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria é garantia prevista no art. 833, IV, do CPC - Jurisprudência do STJ *- Tem-se permitido a relativização da impenhorabilidade em situações excepcionais, desde que resguardada a dignidade da pessoa do devedor e núcleo familiar -* ***Necessidade de desbloqueio integral do valor total bloqueado em referida conta bancária da executada agravada, por atingir verba alimentar*** *- Recurso provido.* ***A norma do art. 833, X, do CPC, confere presunção absoluta de impenhorabilidade a valores aplicados em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos.*** *Decisão reformada Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2079090-52.2025.8.26.0000; Relator (a): Simões de Almeida; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santo André - 7ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/06/2025; Data de Registro: 18/06/2025)* ***(grifos nossos)***

Agravo de Instrumento. Execução de título extrajudicial. Decisão rejeitou o pedido de penhora de 30% dos rendimentos da devedora, deferindo a constrição no percentual de 15%. Recurso da parte credora. Desacolhimento. ***Impenhorabilidade de salários, vencimentos ou benefícios previdenciários, destinados ao sustento do devedor, diante de vedação legal expressa. Inteligência do art. 833, inc. IV, do Código de Processo Civil. Precedente do STJ (REsp 1.747.645-DF). Vulnerabilidade financeira. Valor recebido pela parte inferior a cinco salários mínimos. Comprometimento do mínimo existencial do devedor.*** *A constrição no percentual pretendido (30%) tem potencial para inviabilizar a subsistência da parte e ofender sua dignidade. Precedentes desta C. Câmara. Decisão mantida. Recurso desprovido.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

(TJSP; Agravo de Instrumento 2123550-27.2025.8.26.0000; Relator (a): Carlos Ortiz Gomes; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Privado; Foro de Mauá - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/06/2025; Data de Registro: 18/06/2025) ***(grifos nossos)***

Assim, é incontroverso que os valores constritos pelo sistema Sisbajud têm natureza alimentar, sendo provenientes da remuneração do trabalho da Agravante, bem como são impenhoráveis por serem em valores inferiores a 5 salários mínimos em conta poupança.

Desta feita, **requer-se** o reconhecimento dos valores penhorados como verbas alimentares e de caderneta de poupança, necessárias ao subsídio da Agravante e de sua família, portanto, impenhoráveis por determinação legal.

DAS TRANSFERÊNCIAS POR PIX PARA A FILHA – FINALIDADE DE SUBSISTÊNCIA

É importante destacar que os valores eventualmente transferidos por meio de pix à filha da Agravante são destinados **exclusivamente à manutenção da moradia, alimentação e itens básicos de sobrevivência da família**.

Da mesma forma, também é importante ressaltar que os valores penhorados via Sisbajud foram encontrados na conta salário e conta poupança da Agravante, portanto, demonstrando que seu patrimônio permanece consigo.

Nota-se, como comprovado nos documentos anexados, que mais de 90% das despesas são para alimentação, transporte e higiene pessoal da família da Agravante.

Esse cenário decorre do fato de que a filha da Agravante é a única pessoa que permanece na residência durante o dia, enquanto a Agravante está em jornada de trabalho.

Dessa forma, os valores são repassados a ela para que possa realizar compras essenciais, como compras no mercado, o que, nos dias de hoje, é feito prioritariamente por meio eletrônico.

Ou seja, diversas são as cobranças relativas ao transporte da família, que não possuem condições de possuir um veículo próprio e necessitam do aplicativo para se locomoverem com segurança.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

Ressalta-se que a prática de movimentações via pix **não configura, por si só, tentativa de fraude**. Trata-se de forma moderna e cotidiana de gestão financeira, que **não desvirtua a natureza alimentar das verbas movimentadas**.

Também é evidente que **não há qualquer tentativa de ocultação patrimonial**, sendo os valores movimentados entre contas de titularidade da própria Agravante e de sua filha, com quem reside.

Conforme explanado, a pesquisa via Sisbajud restou **positiva**, comprovando que a Agravante mantém seu patrimônio em suas contas pessoais, sendo também corroborado pelos valores existentes em sua conta poupança.

DA INEXISTÊNCIA DE ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA

A Agravante jamais ocultou ou escondeu valores em nome de terceiros. Tanto é assim que os **valores penhorados estão nas contas pessoais da própria Agravante**, sendo eles de **origem salarial ou depositados em caderneta de poupança** dentro do limite legal.

Da mesma forma, para a comprovação da gratuidade de justiça da Agravante, colacionou aos autos dos embargos à execução (processo: 1006745-18.2024.8.26.0590) as declarações de imposto de renda, demonstrando todos seus bens e rendimentos.

Nesse mesmo sentido, a Agravante a todo momento reconhece a obrigação das despesas condominiais, contudo, foi categórica ao dizer que sua família se encontra em uma situação econômica fragilizada.

O único bem a possibilitar que supere essa situação difícil e fragilizada é a venda do apartamento, do condomínio em questão, todavia, os potenciais compradores rejeitam a oferta devido aos problemas estruturais no edifício, especialmente em seu apartamento.

Tendo de optar por pagar as despesas com sua alimentação e necessidades básicas de subsistência suas e de seus familiares, a Agravante não hesita em pagar o necessário para subsistirem, deixando o pagamento das despesas condominiais para momento de melhor condição financeira.

Conforme mencionado acima, os valores enviados à sua filha são oriundos do seu salário e com o intuito de subsídios exclusivos à manutenção da moradia, alimentação e itens básicos de sobrevivência da família.

O art. 774 do CPC dispõe os requisitos objetivos e subjetivos para que se reconheça a existência de ato atentatório à dignidade da justiça, sendo eles: a) conduta ativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

ou omissiva do executado; b) intenção de obstruir ou frustrar a execução; c) prejuízo ou risco à efetividade da execução.

Assim, para que o juízo imponha a multa por ato atentatório à dignidade da justiça, **não basta constatar movimentações bancárias ou transferências de valores**, sendo imprescindível:

a) demonstração concreta e inequívoca de conduta dolosa voltada a frustrar a execução;
b) prova documental ou indícios graves de ocultação de bens;
c) prejuízo efetivo à eficácia da decisão judicial.

No caso em tela, não se verifica nenhum desses requisitos, visto que os valores são oriundos de **verbas salariais ou poupança até 40 salários mínimos, absolutamente impenhoráveis**.

No mais, as transferências são destinadas à **subsistência familiar**, bem como os valores estavam nas contas da própria Agravante, portanto, **não houve ocultação patrimonial**.

A jurisprudência é restritiva quanto à aplicação da multa por ato atentatório, exigindo prova robusta de má-fé. Nesse sentido, vejamos o entendimento do Egrégio TJ/SP:

> *INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) – Acolhimento da arguição de impenhorabilidade de valor existente em conta poupança, de titularidade da executada – Inconformismo dos exequentes – Afastamento – **Valor bloqueado em montante que não excede 40 salários mínimos – Situação que se amolda ao entendimento do C. STJ, segundo o qual valores até 40 salários mínimos, depositados em qualquer conta (corrente ou poupança), são impenhoráveis – Precedentes, inclusive desta Turma Julgadora** – Correto, ainda, o afastamento da impugnação à assistência judiciária concedida à executada – Ausência de prova, a cargo dos impugnantes, no sentido de que aquela reúna condições de arcar com as custas e despesas processuais (ao contrário, aufere cerca de um salário mínimo a título de proventos de aposentadoria) – **Multa por ato atentatório à dignidade da Justiça corretamente afastada – Situação dos***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

autos que não se amolda ao disposto no art. 77, IV, do CPC *– Afastamento da penhora de veículo que também se mantém, eis que não pertencente à devedora – Decisão mantida – Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2329032-06.2024.8.26.0000; Relator (a): Salles Rossi; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Privado; Foro de Fernandópolis - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 15/01/2025; Data de Registro: 15/01/2025)* ***(grifos nossos)***

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação Monitória. Prestação de serviços médico-hospitalares. Fase de cumprimento de sentença. DECISÃO que indeferiu o pedido de condenação da executada ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da Justiça. INCONFORMISMO da exequente deduzido no Recurso. EXAME: Executada que foi intimada para indicação de bens à penhora, mas que noticiou informou não possuir patrimônio penhorável. ***Ausência de elementos seguros de convicção quanto à ocorrência de ato atentatório à dignidade da Justiça, ante a não demonstração de conduta dolosa por parte da executada. Aplicação do artigo 774 do Código de Processo Civil.*** *Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2039828-95.2025.8.26.0000; Relator (a): Daise Fajardo Nogueira Jacot; Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Foro de Marília - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 31/05/2025; Data de Registro: 31/05/2025)* ***(grifos nossos)***

AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – INCIDÊNCIA DA EC 113/21 – RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA – CONTROVÉRSIA SOBRE ÍNDICE DE CORREÇÃO – Decisão que validou a eleição da metodologia de atualização dos valores devidos pelo Ente Público, nos moldes da EC 113/21, e indeferiu pedido de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

*sequestro – Agravante sustenta que, por se tratar de repetição de indébito tributário, os valores deveriam ser corrigidos exclusivamente pela Taxa Selic – Contudo, a Taxa Selic já é o índice adotado no caso, não se vislumbrando hipótese para modificação da metodologia de correção – **No mais, não há elementos que justifiquem a imposição de penalidade por ato atentatório à dignidade da justiça ao agravado, inexistindo conduta dolosa ou protelatória** – Fixação de honorários advocatícios inviável na via recursal, por ausência de requerimento específico na Instância Primária – Além disso, o cumprimento de sentença segue em trâmite, não sendo o momento oportuno para a fixação da verba honorária – Decisão alinhada à legislação e jurisprudência aplicáveis – RECURSO IMPROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2376755-21.2024.8.26.0000; Relator (a): Rubens Rihl; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública da Comarca da Capital - UPEFAZ; Data do Julgamento: 18/03/2025; Data de Registro: 18/03/2025) **(grifos nossos)***

Portanto, **não há qualquer ato que configure atentado à dignidade da justiça**, razão pela qual **a multa de 10% aplicada deve ser integralmente afastada**.

Diante o exposto, **requer-se** a reforma integral da r. decisão, para que seja afastada a multa de 10% por ato atentatório à dignidade da justiça, por carência de fundamentação jurídica e fática.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Em face de todo o exposto, **requer-se**:

a) o **recebimento e processamento do presente recurso**, com o **deferimento do efeito ativo ao presente agravo de instrumento**, suspendendo os efeitos da r. decisão agravada;

b) a **desnecessidade da juntada dos documentos obrigatórios** para instruir o presente agravo, nos termos do art. 1017, §5º, do CPC;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

c) a **desnecessidade de recolhimento das custas recursais**, considerando a concessão do benefício de gratuidade de justiça concedido;

d) a **intimação da parte contrária para querendo se manifestar**, nos termos do art. 1010, §1º, do CPC;

e) o **total provimento do presente recurso para que seja reformada a r. decisão recorrida**, para:

1) reconhecer os valores penhorados como verbas alimentares e de caderneta de poupança, necessárias ao subsídio da Agravante e de sua família, portanto, impenhoráveis por determinação legal;

2) reconhecer que **não há qualquer tentativa de ocultação patrimonial, muito menos de fraude à execução**, sendo os valores movimentados entre contas da Agravante e de sua filha oriundos de verbas alimentares e destinados exclusivamente à manutenção da moradia, alimentação e itens básicos de sobrevivência da família;

3) afastar a multa de 10% por ato atentatório à dignidade da justiça, por carência de fundamentação jurídica e fática;

f) a **condenação da outra parte ao pagamento das despesas processuais e honorários sucumbenciais**, na ordem de 20% sobre o valor da causa/condenação, somente na impossibilidade de mensurá-lo ou de valor irrisório, por apreciação equitativa, nos termos do art. 85, § 2º, CPC e do Estatuto da Advocacia;

g) que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB/SP 412.217),** sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Eminência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 16:50 , sob o número WSVC25701068366
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0mHatp1j.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA, por sua procuradora ao final assinada, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **informar e requerer:**

1- LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ - PUNIÇÃO DEVIDA proferida na decisão de fls.459 e 462, é litigante de má fé aquele que altera a verdade dos fatos, no todo ou em parte, com objetivo de obter vantagem processual e econômica, **como ficou de forma cristalina comprovada nos autos a postura adotada pelos réus.**

2- Absurdamente petição de fls. 495 para suspender a execução, como novo recurso apresentado, os réus agem com condutas que caracterizam **o abuso no direito de demandar** e com a distribuição de diversos remédios jurídicos, a fim de postergar a demanda judicial.

3- De forma brilhante foi pontuado pelo r. juízo em decisões de fls. 459 e 462, as manobram utilizadas com o artifício empregado pelos réus **(transferências de valores todos recebidos para conta de sua filha Isabela Alves dos Santos Craveiro**), para fraudar a execução, de modo a caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, incisos I, II e III), fato este comprovado nos autos.

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2025 às 08:12 , sob o número WSVC25701072223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CU0CV41E.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

4- Diante deste cenário, requer-se o levantamento dos valores penhoras, para conta do condomínio credor conforme MLE anexo.

5- Diante do "modo operante" dos executados, requer-se **a quebra de sigilo bancário/fiscal dos réus incluindo dados de cartões de crédito (via SNIPER)**, tendo em vista a postura processual dos réus em ocultar informações (visto já foi solicitado nos autos a apresentação das faturas de cartão de crédito e ignoradas novamente pelos réus), ignorar os pedidos das decisões judiciais na integra, demonstrando claramente a **OBSCURIDADE ENTRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DOS RÉUS COM A REALIDADE FÁTICA VIVENCIADA,** bem ocultar informações e bens, tais CIRCUNSTÂNCIAS QUE AUTORIZAM O DEFERIMENTO DA MEDIDA VISANDO A EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.

6. Oficio a APAE de Santos (local de trabalho da corre Dulce) para esclarecimentos e informações sobre salário recebido pela ré, se a mesma possui apenas relação com a mantenedora de Santos e outras outras APAEs.

6.1) Oficio ao INSS para obtenção de extrato via CNIS pelo sistema PREVEJUD, para obter informações se existem outros vínculos empregatícios atuais e fontes pagadoras.

6.2) Oficio a a expedição de ofício à Polícia Federal para que preste informações a respeito de entradas e saídas dos executados do Brasil;

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2025 às 08:12 , sob o número WSVC25701072223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CU0CV41E.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

6.3) Oficio a empresa “SEM PARAR” e empresa IFOOD, para verificar a relação de pedidos dos réus com as empresas, demandas solicitadas/compradas/adquiridas.

A decretação de quebra do sigilo bancário e fiscal dos réus é de suma importância **para aferição da sua real capacidade econômico-financeira dos réus,** importante destacar que o réu Egeferson dos Santos Craveiro, ora advogado, possui escritório de advocacia em Santos, onde seu filho GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB/SP 412.217), que é seu sócio e também atua na defesa de seus genitores, diante do cenário já comprovado nos autos de litigância de má fe processual e ocultação de bens, requer-se também que seja realizada a quebra de sigilo **bancário de todos membros da família**, abarcando também seu outro filho GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB/SP 412.217).

Termos em que

São Vicente, 24 de junho de 2025

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2025 às 08:12 , sob o número WSVC25701072223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CU0CV41E.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO
(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1004464-89.2024.8.26.0590

Nome do beneficiário do levantamento: Condomínio Edifício Antonia - inscrito no CNPJ: sob o número 64.716.749/0001 -12

Tipo de Beneficiário:

(X) Parte

( ) Advogado – OAB/SP nº 342.584 - Procuração nas fls. 4

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial
(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 276 extrato conta judicial

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): Valor total – pág. 435/446 **R$ 7.594,01 (Sete mil, quinhentos e noventa e quatro redais e um centavo)** – valor penhorado fls. 435/436 e decisão 446.

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];
( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
(X) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];
( ) IV – Recolher GRU;
( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Condomínio Edifício Antônia
inscrito no CNPJ: sob o número 64.716.749/0001 -12
Banco: Bradesco Código do Banco: 237
Agência: 2235
Conta nº: 7125-0 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Titular: Condomínio Edifício Antônia – CNPJ: 64716749/0001-12

CNPJ 64.716.749/0001-12
EDIFICIO ANTONIA
AG 2235
C/C 7125-0
CNPJ 64.716.749/0001-12
EDIFICIO ANTONIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2025 às 08:12 , sob o número WSVC25701072223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qCusUACR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2025 às 08:12 , sob o número WSVC25701072223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código qCusUACR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

VISTOS.

1. Fls. 495/509: À vista da comunicação encartada aos autos, anote-se a interposição do agravo de instrumento.

Mantenho o *decisum* hostilizado por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Aguarde-se, por ora, informes sobre o efeito concedido ao recurso.

2. Fls. 510/512: O pedido de soerguimento do valor bloqueado será apreciado **após o julgamento** do agravo tirado pelo polo passivo.

De outro vértice, a pretensão formulada pelo condomínio-credor não comporta acolhimento.

O sigilo das operações de instituições está disciplinado pela Lei Complementar nº 105/2001 que estabelece, em seu artigo 3º, que "serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide".

O SISBAJUD possui ferramenta própria denominada "afastamento de sigilo bancário", na qual, além de extratos, é possível solicitar faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio e de abertura de conta, cópias de cheques, entre outras informações.

Contudo, tal ação é medida extrema, que deve ser empregada em situações absolutamente excepcionais, quando verificada hipótese concreta de emprego de mecanismos espúrios para se eximir da obrigação de pagar.

Nesse sentido, confira-se o julgado a seguir transcrito:

"CUMPRIMENTO DE SENTENÇA − Pleito de requisição de informações financeiras ao Banco Central do Brasil, além de cópias de faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio etc., via SISBAJUD − Impossibilidade − Medida que implica em quebra de sigilo bancário − Pedido realizado em razão da falta de êxito na localização de bens penhoráveis − Não caracterizada situação excepcional a justificar a medida extrema - Decisão mantida − Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2203034-33.2021.8.26.0000; Relator (a): Mario de Oliveira; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 18ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/10/2021; Data de Registro: 21/10/2021)."

Destarte, **INDEFIRO** a quebra do sigilo bancário dos devedores e do terceiro indicado, considerando, em especial, a possibilidade de formalização da penhora da própria unidade devedora, certo que, em razão do montante do débito (superior a cem mil reais), dificilmente haverá possibilidade de liquidação da dívida de modo diverso da expropriação do próprio bem imóvel.

Rejeito, ainda, o pedido de expedição de ofícios relacionados no item "6", por não vislumbrar mínima utilidade em tais medidas para fins de satisfação da obrigação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 25/06/2025 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código VQiiJmGf.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Diga a credora em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Vicente, 24 de junho de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 25/06/2025 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código VQiiJmGf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0604/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. 1. Fls. 495/509: À vista da comunicação encartada aos autos, anote-se a interposição do agravo de instrumento. Mantenho o decisum hostilizado por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se, por ora, informes sobre o efeito concedido ao recurso. 2. Fls. 510/512: O pedido de soerguimento do valor bloqueado será apreciado após o julgamento do agravo tirado pelo polo passivo. De outro vértice, a pretensão formulada pelo condomínio-credor não comporta acolhimento. O sigilo das operações de instituições está disciplinado pela Lei Complementar nº 105/2001 que estabelece, em seu artigo 3º, que serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide". O SISBAJUD possui ferramenta própria denominada afastamento de sigilo bancário, na qual, além de extratos, é possível solicitar faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio e de abertura de conta, cópias de cheques, entre outras informações. Contudo, tal ação é medida extrema, que deve ser empregada em situações absolutamente excepcionais, quando verificada hipótese concreta de emprego de mecanismos espúrios para se eximir da obrigação de pagar. Nesse sentido, confira-se o julgado a seguir transcrito: "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Pleito de requisição de informações financeiras ao Banco Central do Brasil, além de cópias de faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio etc., via SISBAJUD Impossibilidade Medida que implica em quebra de sigilo bancário Pedido realizado em razão da falta de êxito na localização de bens penhoráveis Não caracterizada situação excepcional a justificar a medida extrema - Decisão mantida Recurso não provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2203034-33.2021.8.26.0000; Relator (a):Mario de Oliveira; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -18ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/10/2021; Data de Registro: 21/10/2021)." Destarte, INDEFIRO a quebra do sigilo bancário dos devedores e do terceiro indicado, considerando, em especial, a possibilidade de formalização da penhora da própria unidade devedora, certo que, em razão do montante do débito (superior a cem mil reais), dificilmente haverá possibilidade de liquidação da dívida de modo diverso da expropriação do próprio bem imóvel. Rejeito, ainda, o pedido de expedição de ofícios relacionados no item "6", por não vislumbrar mínima utilidade em tais medidas para fins de satisfação da obrigação. Diga a credora em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Vicente, 25 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/06/2025 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 4uA2VmoV.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/06/2025
Certidão de publicação 230005
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 26/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - VISTOS. 1. Fls. 495/509: À vista da comunicação encartada aos autos, anote-se a interposição do agravo de instrumento. Mantenho o decisum hostilizado por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se, por ora, informes sobre o efeito concedido ao recurso. 2. Fls. 510/512: O pedido de soerguimento do valor bloqueado será apreciado após o julgamento do agravo tirado pelo polo passivo. De outro vértice, a pretensão formulada pelo condomínio-credor não comporta acolhimento. O sigilo das operações de instituições está disciplinado pela Lei Complementar nº 105/2001 que estabelece, em seu artigo 3º, que serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide". O SISBAJUD possui ferramenta própria denominada afastamento de sigilo bancário, na qual, além de extratos, é possível solicitar faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio e de abertura de conta, cópias de cheques, entre outras informações. Contudo, tal ação é medida extrema, que deve ser empregada em situações absolutamente excepcionais, quando verificada hipótese concreta de emprego de mecanismos espúrios para se eximir da obrigação de pagar. Nesse sentido, confira-se o julgado a seguir transcrito: "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Pleito de requisição de informações financeiras ao Banco Central do Brasil, além de cópias de faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio etc., via SISBAJUD Impossibilidade Medida que implica em quebra de sigilo bancário Pedido realizado em razão da falta de êxito na localização de bens penhoráveis Não caracterizada situação excepcional a justificar a medida extrema - Decisão mantida Recurso não provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2203034-33.2021.8.26.0000; Relator (a):Mario de Oliveira; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -18ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/10/2021; Data de Registro: 21/10/2021)." Destarte, INDEFIRO a quebra do sigilo bancário dos devedores e do terceiro indicado, considerando, em especial, a possibilidade de formalização da penhora da própria unidade devedora, certo que, em razão do montante do débito (superior a cem mil reais), dificilmente haverá possibilidade de liquidação da dívida de modo diverso da expropriação do próprio bem imóvel. Rejeito, ainda, o pedido de expedição de ofícios relacionados no item "6", por não vislumbrar mínima utilidade em tais medidas para fins de satisfação da obrigação. Diga a credora em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGRzOsJA2PivTQm9ra6ebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGRzOsJA2PivTQm9ra6ebmAjO

Outlook

CONCESSÃO DE LIMINAR

De GABINETE - DESEMBARGADOR PEDRO BACCARAT <gabdesbaccarat@tjsp.jus.br>
Data Qui, 26/06/2025 12:02
Para SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

2 anexos (695 KB)
2190765 - OFICIO - LIMINAR.pdf; 2190765 - DESPACHO - LIMINAR.pdf;

Prezados (as),

Nos termos do Provimento CSM n.º 1929/2011, transmito-lhes o incluso ofício e a decisão proferida nos autos abaixo especificados.

Ref.: Agravo de Instrumento nº 2190765-20.2025.8.26.0000
Ação: 1004464-89.2024.8.26.0590
Comarca: 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente
Agravante: Dulce Helena Alves Craveiro
Agravado: Condominio ed Antonia
Interessados: Roberto Carlos Toshi e Egeferson dos Santos Craveiro

Eventuais dúvidas ou informações prestadas pelo MM Juiz "a quo" deverão ser remetidas diretamente à secretaria judiciária: SJ 3.3.6.2 – 36ª Câmara de Direito Privado – Pátio do Colégio, nº 73 – 7º andar – salas 707 – Tel. (11) 3489-3812 – e-mail: sj3.3.6.2@tjsp.jus.br

Contém 02 folhas anexas: despacho e ofício.
Favor acusar o recebimento deste.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 26/06/2025 às 13:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código pfluPle2.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 36ª Câmara de Direito Privado

Ofício n.º 164/2025

São Paulo, 25 de junho de 2025.

Ref.: Agravo de Instrumento nº 2190765-20.2025.8.26.0000

Ação: 1004464-89.2024.8.26.0590

Comarca: 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente

Agravante: Dulce Helena Alves Craveiro

Agravado: Condominio ed Antonia

Interessados: Roberto Carlos Toshi e Egeferson dos Santos Craveiro

Meritíssimo Juiz,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 1019, inciso I, do Código de Processo Civil, deferi a liminar pleiteada, no agravo de instrumento em epígrafe, conforme despacho que segue por cópia anexa.

No ensejo, apresento-lhe protestos de alta estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)
PEDRO BACCARAT
Desembargador
No afastamento do relator
Art. 70 § 1º do Regimento Interno

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO LUIZ BACCARAT DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código IynpPKnN.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO LUIZ BACCARAT DA SILVA e Outro(a), em 26/06/2025 às 13:37:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código IynpPKnN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 521/522: Trata-se de mensagem encaminhada pela Colenda 36ª Câmara de Direito Privado comunicando a concessão do efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto, somente para impedir, por ora, a expedição do mandado de levantamento dos valores bloqueados.

Assim, considerando que o recurso em questão versa somente sobre a expedição de mandado de levantamento concernente a valor parcial ao débito exequendo, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito.

Prazo: 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Vicente, 27 de junho de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 27/06/2025 às 15:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 8NK52nHt.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0628/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 521/522: Trata-se de mensagem encaminhada pela Colenda 36ª Câmara de Direito Privado comunicando a concessão do efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto, somente para impedir, por ora, a expedição do mandado de levantamento dos valores bloqueados. Assim, considerando que o recurso em questão versa somente sobre a expedição de mandado de levantamento concernente a valor parcial ao débito exequendo, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

São Vicente, 27 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/06/2025 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código RjZgLLzl.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/06/2025
Certidão de publicação 153043
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 30/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 521/522: Trata-se de mensagem encaminhada pela Colenda 36ª Câmara de Direito Privado comunicando a concessão do efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto, somente para impedir, por ora, a expedição do mandado de levantamento dos valores bloqueados. Assim, considerando que o recurso em questão versa somente sobre a expedição de mandado de levantamento concernente a valor parcial ao débito exequendo, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Lko4Pw1ZXBswzMQhoTGjX4nRbAKq5V/certidao
Código da certidão: Lko4Pw1ZXBswzMQhoTGjX4nRbAKq5V

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

05 CIVEL DE SAO VICENTE

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	16341698	**Número do protocolo:**	20250034889461
Data/hora de protocolamento:	15/05/2025 11:16		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS (protocolizado por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Encerrada
Total bloqueado	7,662.37	**Valor a bloquear**	101,500.88

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	15 MAI 2025 11:16	Respondida	R$ 101.500,88	20250034889461	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
2	19 MAI 2025 06:46	Respondida	R$ 95.396,20	20250035133610	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
3	21 MAI 2025 07:06	Respondida	R$ 95.378,87	20250035397996	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
4	23 MAI 2025 07:02	Respondida	R$ 95.378,87	20250035665593	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
5	27 MAI 2025 06:54	Respondida	R$ 95.378,87	20250035931987	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
6	29 MAI 2025 06:52	Respondida	R$ 95.378,87	20250036201955	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA
7	02 JUN 2025 07:03	Respondida	R$ 93.906,87	20250036473328	1004464-89.2024.8.26.0590	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS / ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código WIH306O4.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SAO VICENTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250036201955		
Data/hora de protocolamento:	29/05/2025 06:52		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
06511895866: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 06:43

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 18:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código tezODAKe.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAI 2025 20:30

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 19:15

Réu/Executado
11311570870: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 1.472,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 06:44

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 MAI 2025 18:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código tezODAKe.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 95.378,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAI 2025 20:30

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 MAI 2025 06:52	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 95.378,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1.472,00	30 MAI 2025 14:21
24 JUN 2025 18:40	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072025000068660639	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 1.472,00	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	25 JUN 2025 06:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código tezODAKe.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE SAO VICENTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250036473328		
Data/hora de protocolamento:	02/06/2025 07:03		
Número do processo:	1004464-89.2024.8.26.0590		
Juiz solicitante do bloqueio:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	18/06/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
06511895866: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2025 07:03	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 93.906,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUN 2025 07:40

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2025 07:03	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 93.906,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUN 2025 18:49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código xkn7rXeH.

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2025 07:03	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 93.906,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2025 20:15

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2025 07:03	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 93.906,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 JUN 2025 19:14

Réu/Executado
11311570870: DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 68,36

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2025 07:03	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 93.906,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 19,69	03 JUN 2025 07:42
24 JUN 2025 18:40	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072025000068660604	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 19,69	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	25 JUN 2025 06:13

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código xkn7rXeH.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2025 07:03	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 93.906,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 19,28	03 JUN 2025 18:49
24 JUN 2025 18:40	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072025000068660612	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 19,28	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	25 JUN 2025 02:23

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2025 07:03	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 93.906,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUN 2025 20:15

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 JUN 2025 07:03	Bloqueio de Valores	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 93.906,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 29,39	03 JUN 2025 09:13
24 JUN 2025 18:40	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072025000068660620	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS protocolado por (ANA PAULA GARCIA EIRA)	R$ 29,39	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	25 JUN 2025 06:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código xkn7rXeH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1004464-89.2024.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Antonia
Executado:	Egeferson dos Santos Craveiro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 526/532: Ciência as partes.
Nada Mais. São Vicente, 01 de julho de 2025. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 2Qzk8etY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0636/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 526/532: Ciência as partes."

São Vicente, 1 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/07/2025 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 2M57l6tb.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/07/2025
Certidão de publicação 123961
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 526/532: Ciência as partes. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QP4g8rBY7ws595pTqTzVnlBYn27bML/certidao
Código da certidão: QP4g8rBY7ws595pTqTzVnlBYn27bML

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFICIO ANTONIA, por sua procuradora ao final assinada, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a realização de praceamento eletrônico do bem penhorado nestes autos.

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **LANCE JUDICIAL - GESTORA JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – 3003-0577 (central nacional de atendimento), considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, na pessoa do seu principal leiloeiro: **Sr Daniel Melo Cruz** - Leiloeiro oficial São Paulo – **JUCESP – 1125.**

Por oportuno, informa-se que a LANCE JUDICIAL, encontra-se devidamente habilitada a este e. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

Por fim, requer-se a inclusão do nome da gestora **LANCE JUDICIAL** quando do despacho de nomeação, o que agilizará o recebimento da "notificação de nomeação" e trará celeridade para início dos trabalhos, bem como informa-se o e-mail para envio da notificação no correio eletrônico: contato@lancejudicial.com.br, aos cuidados do seu principal leiloeiro oficial, Sr. Sr Daniel Melo Cruz - Leiloeiro oficial São Paulo – JUCESP – 1125.

Termos em que

São Vicente, 25 de junho de 2025

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2025 às 01:34 , sob o número WSVC25701165566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código PzhgOQIl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 536: Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias, bem assim a planilha devidamente atualizada do débito.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá fornecer a qualificação completa de eventual cônjuge, credor hipotecário/fiduciário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para as suas respectivas intimações.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Vicente, 08 de julho de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 08/07/2025 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código VwVfJRob.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0691/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	D.J.E
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 536: Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias, bem assim a planilha devidamente atualizada do débito. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá fornecer a qualificação completa de eventual cônjuge, credor hipotecário/fiduciário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para as suas respectivas intimações. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo."

São Vicente, 8 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/07/2025 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código uyh8jwme.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/07/2025
Certidão de publicação 116003
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 536: Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias, bem assim a planilha devidamente atualizada do débito. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá fornecer a qualificação completa de eventual cônjuge, credor hipotecário/fiduciário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para as suas respectivas intimações. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/e9MjpmEYnOsGlMBFlTlP78ORqrnD41/certidao
Código da certidão: e9MjpmEYnOsGlMBFlTlP78ORqrnD41

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, vem mui respeitosamente perante V. Exa, informar e requerer:

Juntada de planilha atualizada de débito e matricula atualizada da unidade.

Na mesma oportunidade a indicação do leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal*).

Informa ainda, **que o leiloeiro indicado irá proceder todos os tramites/atos** para: fornecer a qualificação completa de eventual cônjuge, credor hipotecário/fiduciário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para as suas respectivas intimações.

O leiloeiro acima citado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código mr8rHf7Q.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%[1] sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

[1] https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código mr8rHf7Q.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 24 de julho de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código mr8rHf7Q.

CNM: 123612.2.0123764-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construída de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

PROPRIETÁRIA:- SERLAM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDª., com sede em Santos/SP., na avenida Ana Costa, nº 255, 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46 184 834/0001-03.

REGISTROS ANTERIORES:- R.1/68 357; 68 358 e 68 359, todos de 18 de maio de 1 981 e matrícula nº 79 387, de 9 de fevereiro de 1 982, (UNIFICAÇÃO), todas deste Cartório.

São Vicente, 05 de Junho de 1.996.
O OFICIAL SUBSTITUTO, Teresa Cristina Teixeira Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

R.01, Em 05 de Junho de 1.996.
Por escritura de 31 de maio de 1 996, do 3º Cartório de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº 1 675, fls. 176), a proprietária, já qualificada, representada por Sérgio Renato Fernandes Novaes, RG. 2 588 932-SSP/SP. e CIC. 072 375 888/34; Lamartine Galvão Novaes Neto, RG. 15 949 269-SSP/SP. e CIC. 121 393 368/44 e Sérgio Virgílio Rocha Novaes, RG. 15 949 271-SSP/SP. e CIC. 133 626 858/11, **deu o imóvel**, objeto desta matrícula, com todas as acessões, melhoramentos e benfeitorias, que nele existem ou venham a ser feitas ou incorporadas, **em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência**, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CGC/MF. sob nº 60 746 948/0001-12, representado por Rosana Martins de Castro Azevedo, RG. 15 420 570-SSP/SP. e CIC. 082 633 478/70 e Maria José de Oliveira, RG. 18 984 024-SSP/SP. e CIC. 155 635 718/40, para garantia da dívida no valor de R$2.011.252,63, incluindo o valor de ônus incidente sobre outros imóveis, constando do título que referido imóvel foi dado em hipoteca, em substituição ao APARTAMENTO Nº 104 do EDIFÍCIO ANTONIA, objeto da matrícula nº 123 346, e ao APARTAMENTO 14, situado à rua Mato Grosso, 100, em Santos-SP, que, em consequência da substituição, o ônus que gravava aquele imóvel, bem como condições de pagamento e taxas de juros, foram transferidos para este, ficando ratificados todos os demais termos, claúsulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alterados por esta escritura. Para os devidos fins, o imóvel foi avaliado em R$110.075,96. Compareceram como Intervenientes fiadores, SÉRGIO RENATO FERNANDES NOVAES e sua mulher MARINA ROCHA NOVAES; LAMARTINE GALVÃO NOVAES NETO e SÉRGIO VIRGÍLIO ROCHA NOVAES, todos qualificados no título. Consta do título que a proprietária apresentou a CND/INSS Nº 782.247, datada de 14 de dezembro de 1995, expedida pela agência Lapa, bem como, que deixa de apresentar a Certidão de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente.
O OFICIAL SUBSTITUTO, Teresa Cristina Teixeira Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA
Microfilme: Protocolo nº 317.968 **Rolo nº 4.028**

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para verificar o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Jjnb1EIC.

CNM: 123612.2.0123764-37

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.02, em 13 de agosto de 1999.

Por instrumento particular, datado de 26 de julho de 1.999, o credor e favorecido BANCO BRADESCO S/A, representado por *Laudo Pereira Teixeira* e *Miguel R.S. Martins*, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, ***fica cancelada*** referida hipoteca, objeto do R.1 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 337.984 ROLO Nº 4.809

Av.03, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 04, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.16-00090-0048-00061-098, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

R.04, em 05 de junho de 2000.

Por escritura de 12 de maio de 2000, do 1º. Tabelionato de Notas desta comarca , (L°. 653, fls. 187/189,) a proprietária pelo R. 1, SERLAM - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA já qualificada, atualmente com sede em São Paulo/SP, na rua Albuquerque Lins, nº. 503 2 º. andar, conjunto 23.., representada pelo seu procurador *Rubens dos Santos Craveiro Júnior*, RG nº. 21.784.098-SSP/SP e CPF/MF sob nº.145.790.718-67., ***transmitiram o imóvel,*** objeto desta matrícula, ***por venda feita a*** **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, advogado, RG nº. 15.862.493-SSP/SP e CPF/MF sob nº. 065.118.958-66, e sua mulher **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, do lar, RG nº. 16.696.712-SSP/SP, e CPF/MF sob nº. 113.115.708-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Saldanha da Gma . n º. 61, apto. 101., pelo valor de R$ 56.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS, nº. 046462000-21604001, expedida em 22 de março de 2000, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida em 12 de maio de 2.000.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Jnb1EIC.

CNM: 123612.2.0123764-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula 123764 | ficha 02

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.05, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 4, para constar que, em 16 de fevereiro de 2000, foi expedida a Certidão de Transferência de Ocupação nº. 175/2000, pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo, mencionando que o imóvel de domínio da União, caracterizado como terreno de marinha e benfeitorias respectivas, APARTAMENTO 101 do EDIFÍCIO ANTONIA cadastrado naquela Gerência Regional sob o RIP. 7121.0008318-64 (SPIU), não se encontra em área declarada de interesse do serviço público, estando inscrito como ocupante, SERLAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, autorizado a transferí-lo, por doação, com reserva de usufruto, não incidindo o pagamento do laudêmio previsto na legislação condominial, e estar em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União. Foi apresentada a guia de recolhimento do laudemio no valor de R$ 4.107,36, autenticada mecanicamente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

Av. 6, em 16 de agosto de 2018.

Da certidão datada de 26 de julho de 2018, emitida por Ricardo André Cruz Leite, escrevente técnico judiciário, pelo Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000221967), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1005897-12.2016.8.26.0590), em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÔNIA, CNPJ/MF 64.716.749/0001-12, e como executados EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, CPF/MF 065.118.958-66, e DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, CPF/MF 113.115.708-70, ambos já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula *foi PENHORADO*, para garantia da dívida de R$23.471,30, tendo sido nomeados como depositários os executados acima mencionados.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.936

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para verificar a autenticidade acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005897-12.2016.8.26.0590 e código Jnb1EIC.

CNM: 123612.2.0123764-37

matrícula 123764 | ficha 02 | Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 7 / M. 123.764 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 20 de agosto de 2020 – Prenotação n° 487.804, de 19/08/2020.

Do comunicado cadastrado em 18/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.1820.01279220-IA-270), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIACAO EM EXECUCAO - FERNANDO SALCEDO DORIA VIEIRA, nos autos do processo nº 10010361220185020402, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 065.118.958-66.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E1000000001542220S

Av. 8 / M. 123.764 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 20 de agosto de 2020 – Prenotação n° 487.805, de 19/08/2020.

Do comunicado cadastrado em 18/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.1820.01279215-IA-609), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIACAO EM EXECUCAO - FERNANDO SALCEDO DORIA VIEIRA, nos autos do processo nº 10010361220185020402, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, inscrita no CPF/MF. sob nº 113.115.708-70.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E1000000001542520M

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Jjnb1EIC.

123.764

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+522295+

Pedido nº 522295

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.
CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma,** deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão.** As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.
.
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade,** uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.
CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande,** estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984,** junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.
CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
São Vicente, 23 de julho de 2025.
Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital).
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capitulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º , IV).

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just.	Min.Púb.	ISS	Total
R$44,20	R$12,56	R$8,60	R$2,33	R$3,03	R$2,12	R$2,33	**R$75,17**

Selo Digital: 1236123C31D6490052229525U

GTP - Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para verificar a autenticidade, acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Jjnb1EIC.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/validacaoAssinaturaDigital.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Jjnb1EIC.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para verificar a autenticidade, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Jjnb1EIC.

DRA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

ADVOCACIA

Emissão: 24/07/2025

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autor: COND EFIFICIO ANTONIA X Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
10/01/2021	12/2020	1.710,00	76.985382	2.235,92	2%	44,71	10/01/2021	54	54,0000%	1.207,39	3.488,02
10/02/2021	01/2021	1.710,00	77.193242	2.229,90	2%	44,59	10/02/2021	53	53,0000%	1.181,84	3.456,33
10/03/2021	02/2021	1.710,00	77.826226	2.211,77	2%	44,23	10/03/2021	52	52,0000%	1.150,12	3.406,12
10/04/2021	03/2021	1.710,00	78.495531	2.192,91	2%	43,85	10/04/2021	51	51,0000%	1.118,38	3.355,14
10/05/2021	04/2021	1.710,00	78.793814	2.184,61	2%	43,69	10/05/2021	50	50,0000%	1.092,30	3.320,60
10/06/2021	05/2021	1.710,00	79.550234	2.163,83	2%	43,27	10/06/2021	49	49,0000%	1.060,27	3.267,37
10/07/2021	06/2021	1.710,00	80.027535	2.150,93	2%	43,01	10/07/2021	48	48,0000%	1.032,44	3.226,38
10/08/2021	07/2021	1.710,00	80.843815	2.129,21	2%	42,58	10/08/2021	47	47,0000%	1.000,72	3.172,51
10/09/2021	08/2021	1.710,00	81.55524	2.110,64	2%	42,21	10/09/2021	46	46,0000%	970,89	3.123,74
10/10/2021	09/2021	1.710,00	82.533902	2.085,61	2%	41,71	10/10/2021	45	45,0000%	938,52	3.065,84
10/11/2021	10/2021	1.710,00	83.491295	2.061,69	2%	41,23	10/11/2021	44	44,0000%	907,14	3.010,06
10/12/2021	11/2021	1.710,00	84.192621	2.044,52	2%	40,89	10/12/2021	43	43,0000%	879,14	2.964,55
10/01/2022	12/2021	1.710,00	84.807227	2.029,70	2%	40,59	10/01/2022	42	42,0000%	852,47	2.922,76
10/02/2022	01/2022	1.800,00	85.375435	2.122,31	2%	42,44	10/02/2022	41	41,0000%	870,14	3.034,89
10/03/2022	02/2022	1.963,00	86.229189	2.291,58	2%	45,83	10/03/2022	40	40,0000%	916,63	3.254,04
10/04/2022	03/2022	1.963,00	87.703708	2.253,05	2%	45,06	10/04/2022	39	39,0000%	878,68	3.176,79
10/05/2022	04/2022	1.963,00	88.615826	2.229,86	2%	44,59	10/05/2022	38	38,0000%	847,34	3.121,79
10/06/2022	05/2022	1.963,00	89.014597	2.219,87	2%	44,39	10/06/2022	37	37,0000%	821,35	3.085,61
10/07/2022	06/2022	2.052,00	89.566487	2.306,22	2%	46,12	10/07/2022	36	36,0000%	830,23	3.182,57
10/08/2022	07/2022	2.052,00	89.029088	2.320,14	2%	46,40	10/08/2022	35	35,0000%	812,04	3.178,58
10/09/2022	08/2022	2.052,00	88.753097	2.327,36	2%	46,54	10/09/2022	34	34,0000%	791,30	3.165,20
10/10/2022	09/2022	2.052,00	88.469087	2.334,83	2%	46,69	10/10/2022	33	33,0000%	770,49	3.152,01
10/11/2022	10/2022	2.052,00	88.884891	2.323,91	2%	46,47	10/11/2022	32	32,0000%	743,65	3.114,03
10/12/2022	11/2022	2.052,00	89.222653	2.315,11	2%	46,30	10/12/2022	31	31,0000%	717,68	3.079,09
10/01/2023	12/2022	2.052,00	89.838289	2.299,24	2%	45,98	10/01/2023	30	30,0000%	689,77	3.034,99
10/02/2023	01/2023	2.052,00	90.251545	2.288,72	2%	45,77	10/02/2023	29	29,0000%	663,72	2.998,21
10/03/2023	02/2023	2.219,00	90.946481	2.456,07	2%	49,12	10/03/2023	28	28,0000%	687,69	3.192,88
10/04/2023	03/2023	2.219,00	91.528538	2.440,45	2%	48,80	10/04/2023	27	27,0000%	658,92	3.148,17
10/05/2023	04/2023	2.219,00	92.013639	2.427,58	2%	48,55	10/05/2023	26	26,0000%	631,17	3.107,30
10/06/2023	05/2023	2.219,00	92.344888	2.418,88	2%	48,37	10/06/2023	25	25,0000%	604,72	3.071,97
10/07/2023	06/2023	2.219,00	92.252543	2.421,30	2%	48,42	10/07/2023	24	24,0000%	581,11	3.050,83
10/08/2023	07/2023	2.219,00	92.252543	2.421,30	2%	48,42	10/08/2023	23	23,0000%	556,89	3.026,61
10/09/2023	08/2023	2.219,00	92.353854	2.418,64	2%	48,37	10/09/2023	22	22,0000%	532,10	2.999,11
10/10/2023	09/2023	2.219,00	92.455443	2.415,98	2%	48,31	10/10/2023	21	21,0000%	507,35	2.971,64

www.sad.com.br
email lucianaribeirojesus@hotmail.com
telefone: 13 -99799-9396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código UJcQfgmP.

DRA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

ADVOCACIA

Emissão: 24/07/2025

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autor: COND EFIFICIO ANTONIA X Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
10/11/2023	10/2023	2.219,00	92.566389	2.413,09	2%	48,26	10/11/2023	20	20,0000%	482,61	2.943,96
10/12/2023	11/2023	2.219,00	92.658955	2.410,68	2%	48,21	10/12/2023	19	19,0000%	458,02	2.916,91
10/01/2024	12/2023	2.219,00	93.168579	2.397,49	2%	47,94	10/01/2024	18	18,0000%	431,54	2.876,97
10/02/2024	01/2024	2.219,00	93.699639	2.383,90	2%	47,67	10/02/2024	17	17,0000%	405,26	2.836,83
10/03/2024	02/2024	2.219,00	94.458606	2.364,75	2%	47,29	10/03/2024	16	16,0000%	378,36	2.790,40
10/04/2024	03/2024	2.219,00	94.638077	2.360,26	2%	47,20	10/04/2024	15	15,0000%	354,03	2.761,49
10/05/2024	04/2024	2.219,00	94.988237	2.351,56	2%	47,03	10/05/2024	14	14,0000%	329,21	2.727,80
10/06/2024	05/2024	2.219,00	95.425182	2.340,80	2%	46,81	10/06/2024	13	13,0000%	304,30	2.691,91
10/07/2024	06/2024	2.219,00	95.663744	2.334,96	2%	46,69	10/07/2024	12	12,0000%	280,19	2.661,84
10/08/2024	07/2024	2.369,00	95.912469	2.486,33	2%	49,72	10/08/2024	11	11,0000%	273,49	2.809,54
10/09/2024	08/2024	2.369,00	95.778191	2.489,82	2%	49,79	10/09/2024	10	10,0000%	248,98	2.788,59
10/10/2024	09/2024	2.369,00	96.237926	2.477,92	2%	49,55	10/10/2024	9	9,0000%	223,01	2.750,48
10/11/2024	10/2024	2.369,00	96.824977	2.462,90	2%	49,25	10/11/2024	8	8,0000%	197,03	2.709,18
10/12/2024	11/2024	2.369,00	97.1445	2.454,80	2%	49,09	10/12/2024	7	7,0000%	171,83	2.675,72
10/01/2025	12/2024	2.369,00	97.669945	2.441,59	2%	48,83	10/01/2025	6	6,0000%	146,49	2.636,91
10/02/2025	01/2025	2.369,00	97.610792	2.443,07	2%	48,86	10/02/2025	5	5,0000%	122,15	2.614,08
10/03/2025	02/2025	2.369,00	98.980042	2.409,28	2%	48,18	10/03/2025	4	4,0000%	96,37	2.553,83
10/04/2025	03/2025	2.369,00	99.613514	2.393,95	2%	47,87	10/04/2025	3	3,0000%	71,81	2.513,63
10/05/2025	04/2025	2.469,00	100.041852	2.484,33	2%	49,68	10/05/2025	2	2,0000%	49,68	2.583,69
10/06/2025	05/2025	2.469,00	100.402002	2.475,41	2%	49,50	10/06/2025	1	1,0000%	24,75	2.549,66
10/07/2025	06/2025	2.469,00	0	2.469,00	2%	49,38	10/07/2025		0,0000%	0,00	2.518,38
10/08/2025	06/2025	2.469,00	0	2.469,00	2%	49,38	10/08/2025		0,0000%	0,00	2.518,38

www.sad.com.br
email lucianaribeirojesus@hotmail.com
telefone: 13 -99799-9396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código UJcQfgmP.

DRA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

ADVOCACIA

Emissão: 24/07/2025

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autor: COND EFIFICIO ANTONIA X Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2025
- Multiplicador do Cálculo: 100.663047

JUROS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/07/2025.
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	130.198,53
Total de Multas:	2.603,68
Total de Juros:	33.553,70
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	166.355,91

Total do Cálculo: **166.355,91**

www.sad.com.br

email lucianaribeirojesus@hotmail.com
telefone: 13 -99799-9396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:12 , sob o número WSVC25701277224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código UJcQfgmP.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, vem mui respeitosamente perante V. Exa, informar e requerer:

- Ratificando o pedido da inicial (item 8) a expedição de certidão para averbação junto ao RGI na forma do art. 828 CPC/2015, tendo em vista a matricula e planilha atualizada dos débitos que ultrapassa R$ 166 mil reais.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 24 de julho de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 10:21 , sob o número WSVC25701277321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código sFAwrZjz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel matriculado sob nº **123764** perante o **Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente**, descrito na certidão de fls. 543/548, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ONR, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos um número de telefone celular e e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de mandado de averbação do ato, mediante requerimento do interessado, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

De outra banda, para fins de avaliação, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Considerando que a parte devedora é assistida por advogado, será intimada através de seu constituído, via DJEN.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 25/07/2025 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ymg3qy2i.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Vicente, 25 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 25/07/2025 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ymg3qy2i.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0824/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Defiro a penhora do imóvel matriculado sob nº 123764 perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, descrito na certidão de fls. 543/548, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ONR, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos um número de telefone celular e e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de mandado de averbação do ato, mediante requerimento do interessado, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. De outra banda, para fins de avaliação, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Considerando que a parte devedora é assistida por advogado, será intimada através de seu constituído, via DJEN. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Prazo: 30 (trinta) dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos."

São Vicente, 25 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/07/2025 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código RVrt4bUr.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 28/07/2025
Certidão de publicação 255068
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 28/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Defiro a penhora do imóvel matriculado sob nº 123764 perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, descrito na certidão de fls. 543/548, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ONR, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos um número de telefone celular e e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de mandado de averbação do ato, mediante requerimento do interessado, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. De outra banda, para fins de avaliação, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Considerando que a parte devedora é assistida por advogado, será intimada através de seu constituído, via DJEN. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Prazo: 30 (trinta) dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de

2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/x8NKdwzYKzsBMbOuPTKewAPZbD1mrE/certidao
Código da certidão: x8NKdwzYKzsBMbOuPTKewAPZbD1mrE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedição de certidão.

Nada Mais. São Vicente, 28 de julho de 2025. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 28/07/2025 às 16:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 65zXDCIO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

HELOISA MARTINS ALVES, Coordenador do Cartório da 5ª. Vara Cível do Foro de São Vicente, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **Condomínio Edifício Antonia, inscrito no CNPJ nº 64.716.749.0001/112,** para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 19/04/2024 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1004464-89.2024.8.26.0590, à 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente, em que são partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA**, CNPJ 64716749000112 - exequente(s), e **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, CPF 113.115.708-70 e **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**0 - executado(s), cujo valor da causa é: R$ 101.500,88(CENTO E UM MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 28 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 29/07/2025 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código dedjzlsk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao patrono interessado acerca da disponibilidade da certidão de fls. 559.

Nada Mais. São Vicente, 30 de julho de 2025. Eu, ___, Matheus Neves Carvalho Campos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS NEVES CARVALHO CAMPOS, liberado nos autos em 30/07/2025 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código KxOeGT08.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0868/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Ciência ao patrono interessado acerca da disponibilidade da certidão de fls. 559."

São Vicente, 31 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/07/2025 às 06:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código OSQwUNRd.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 01/08/2025
Certidão de publicação 75983
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 01/08/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Ciência ao patrono interessado acerca da disponibilidade da certidão de fls. 559. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mMg9oWrBZ9Xs5bkcjTpDBvX6zwDv82/certidao
Código da certidão: mMg9oWrBZ9Xs5bkcjTpDBvX6zwDv82

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, que move em face **Egeferson dos Santos Craveiro e outro**, vem mui respeitosamente perante V. Exa. Informar e requerer:

Em atendimento ao despacho de fls.553/554 e prosseguimento com a hasta pública:

- A juntada de matricula com a averbação da penhora, pelo CRI de São Vicente;
- Apresenta nesta oportunidade já 03 avaliações do imóvel de corretores para fins de avaliação.
- Por fim, reitera os pedidos contidos na petição de fls. 5540/542, **para a indicação do leiloeiro DANIEL MELO CRUZ– JUCESP 1125, profissional atuante no GRUPO LANCE** ww.grupolance.com.br,contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pelaSecretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal).
- *Informa ainda, que o leiloeiro indicado irá proceder todos os tramites/atos para: fornecer a qualificação completa de eventual cônjuge, credor hipotecário/fiduciário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para assuas respectivas intimações*

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 10 de setembro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Vcp8qQ81.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Vcp8qQ81.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM: 123612.2.0123764-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construída de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

PROPRIETÁRIA:- SERLAM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDª., com sede em Santos/SP., na avenida Ana Costa, nº 255, 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46 184 834/0001-03.

REGISTROS ANTERIORES:- R.1/68 357; 68 358 e 68 359, todos de 18 de maio de 1 981 e matrícula nº 79 387, de 9 de fevereiro de 1 982, (UNIFICAÇÃO), todas deste Cartório.

São Vicente, 05 de Junho de 1.996.
O OFICIAL SUBSTITUTO, Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

R.01, Em 05 de Junho de 1.996.
Por escritura de 31 de maio de 1 996, do 3º Cartório de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº 1 675, fls. 176), a proprietária, já qualificada, representada por Sérgio Renato Fernandes Novaes, RG. 2 588 932-SSP/SP. e CIC. 072 375 888/34; Lamartine Galvão Novaes Neto, RG. 15 949 269-SSP/SP. e CIC. 121 393 368/44 e Sérgio Virgílio Rocha Novaes, RG. 15 949 271-SSP/SP. e CIC. 133 626 858/11, **deu o imóvel**, objeto desta matrícula, com todas as acessões, melhoramentos e benfeitorias, que nele existem ou venham a ser feitas ou incorporadas, **em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência**, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CGC/MF. sob nº 60 746 948/0001-12, representado por Rosana Martins de Castro Azevedo, RG. 15 420 570-SSP/SP. e CIC. 082 633 478/70 e Maria José de Oliveira, RG. 18 984 024-SSP/SP. e CIC. 155 635 718/40, para garantia da dívida no valor de R$2.011.252,63, incluindo o valor de ônus incidente sobre outros imóveis, constando do título que referido imóvel foi dado em hipoteca, em substituição ao APARTAMENTO Nº 104 do EDIFÍCIO ANTONIA, objeto da matrícula nº 123 346, e ao APARTAMENTO 14, situado à rua Mato Grosso, 100, em Santos-SP, que, em consequência da substituição, o ônus que gravava aquele imóvel, bem como condições de pagamento e taxas de juros, foram transferidos para este, ficando ratificados todos os demais termos, claúsulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alterados por esta escritura. Para os devidos fins, o imóvel foi avaliado em R$110.075,96. Compareceram como Intervenientes fiadores, SÉRGIO RENATO FERNANDES NOVAES e sua mulher MARINA ROCHA NOVAES; LAMARTINE GALVÃO NOVAES NETO e SÉRGIO VIRGÍLIO ROCHA NOVAES, todos qualificados no título. Consta do título que a proprietária apresentou a CND/INSS Nº 782.247, datada de 14 de dezembro de 1995, expedida pela agência Lapa, bem como, que deixa de apresentar a Certidão de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente.
O OFICIAL SUBSTITUTO, Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada
RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 317.968 **Rolo nº 4.028**

CONTINUA NO VERSO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código FuhZNo9e.

CNM: 123612.2.0123764-37

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.02, em 13 de agosto de 1999.

Por instrumento particular, datado de 26 de julho de 1.999, o credor e favorecido BANCO BRADESCO S/A, representado por *Laudo Pereira Teixeira* e *Miguel R.S. Martins*, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, ***fica cancelada*** referida hipoteca, objeto do R.1 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 337.934 ROLO Nº 4.809

Av.03, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 04, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.16-00090-0048-00061-098, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

R.04, em 05 de junho de 2000.

Por escritura de 12 de maio de 2000, do 1º. Tabelionato de Notas desta comarca , (L°. 653, fls. 187/189,) a proprietária pelo R. 1, SERLAM - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA já qualificada, atualmente com sede em São Paulo/SP, na rua Albuquerque Lins, nº. 503 2 °. andar, conjunto 23.. representada pelo seu procurador *Rubens dos Santos Craveiro Júnior*, RG nº. 21.784.098-SSP/SP e CPF/MF sob nº.145.790.718-67., ***transmitiram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita a*** **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, advogado, RG nº. 15.862.493-SSP/SP e CPF/MF sob nº. 065.118.958-66, e sua mulher **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, do lar, RG nº. 16.696.712-SSP/SP, e CPF/MF sob nº. 113.115.708-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Saldanha da Gma . n °. 61, apto. 101., pelo valor de R$ 56.000,00. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS. nº. 046462000-21604001, expedida em 22 de março de 2000, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida em 11 de maio de 2.000.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

CONTINUA NA FICHA Nº 02

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004461-89.2024.8.26.0590 e código FuhzNo9e.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM: 123612.2.0123764-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula 123764 | ficha 02

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.05, em 05 de junho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 4, para constar que, em 16 de fevereiro de 2000, foi expedida a Certidão de Transferência de Ocupação nº. 175/2000, pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo, mencionando que o imóvel de domínio da União, caracterizado como terreno de marinha e benfeitorias respectivas, APARTAMENTO 101 do EDIFÍCIO ANTONIA cadastrado naquela Gerência Regional sob o RIP. 7121.0008318-64 (SPIU), não se encontra em área declarada de interesse do serviço público, estando inscrito como ocupante, SERLAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, autorizado a transferí-lo, por doação, com reserva de usufruto, não incidindo o pagamento do laudêmio previsto na legislação condominial, e estar em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União. Foi apresentada a guia de recolhimento do laudemio no valor de R$ 4.107,36, autenticada mecanicamente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.674 ROLO Nº 5.008

Av. 6, em 16 de agosto de 2018.

Da certidão datada de 26 de julho de 2018, emitida por Ricardo André Cruz Leite, escrevente técnico judiciário, pelo **Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000221967)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1005897-12.2016.8.26.0590), em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÔNIA, CNPJ/MF 64.716.749/0001-12, e como executados EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, CPF/MF 065.118.958-66, e DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, CPF/MF 113.115.708-70, ambos já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula ***foi PENHORADO***, para garantia da dívida de R$23.471,30, tendo sido nomeados como depositários os executados acima mencionados.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.936

CONTINUA NO VERSO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código FuhzNo9e.

matrícula 123764 | ficha 02 | Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 7 / M. 123.764 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 20 de agosto de 2020 – Prenotação n° 487.804, de 19/08/2020.

Do comunicado cadastrado em 18/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.1820.01279220-IA-270), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIACAO EM EXECUCAO - FERNANDO SALCEDO DORIA VIEIRA, nos autos do processo nº 10010361220185020402, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 065.118.958-66.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E1000000001542220S

Av. 8 / M. 123.764 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 20 de agosto de 2020 – Prenotação n° 487.805, de 19/08/2020.

Do comunicado cadastrado em 18/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.1820.01279215-IA-609), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIACAO EM EXECUCAO - FERNANDO SALCEDO DORIA VIEIRA, nos autos do processo nº 10010361220185020402, verifica-se que foi ***decretada a indisponibilidade de bens*** de **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, inscrita no CPF/MF. sob nº 113.115.708-70.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL: 1236123E1000000001542520M

AV-9 / M – 123.764- EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO

Averbado em 27 de agosto de 2025 - Prenotação nº 544.364 de 07/08/2025

Conforme requerimento datado de 21 de agosto de 2025, acompanhado da r. certidão expedida aos 28 de julho de 2025, assinada digitalmente pela Coordenadora do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente/SP, Srª Heloisa Martins Alves (Proc. nº

(CONTINUA NA FICHA 03)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdDocumento.do, informe o processo 1004764-89.2024.8.26.0590 e código FuhzNo9e.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0123764.37

matrícula **123.764** | ficha **03**

Livro nº 2 - Registro Geral

1004464-89-2024.8.26.0590), distribuída em 19 de abril de 2024, procede-se esta averbação nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar **a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais**, em que figura como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA**, CNPJ nº 64.716.749/0001-12, e como executados **DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO**, CPF nº 113.115.708-70; e **EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO**, CPF nº 065.118.958-06, cujo valor da causa é de **R$ 101.500,88 (cento e um mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos)**.

Beatriz Conceição Constantino, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311C3960054436425J

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código FuhzNo9e.

123.764

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Protocolo nº 544364

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma,** deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão.** As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade,** uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.
CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande,** estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984,** junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.
São Vicente, 28 de agosto de 2025.

Natascha Rosana Martins, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C317AA40054436425T

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código FuhZNo9e.

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

Identificação do Imóvel:

- **Matrícula 123.764**
- Endereço: Rua Saldanha da Gama, 61 apartamento 101 – São Vicente/SP
- Tipo de imóvel: Apartamento
- Área Útil: 197,79 m² Área Total: 301,466 m²

Objetivo da Avaliação:

O objetivo principal desta avaliação é determinar o valor médio de mercado do imóvel em questão, visando uma venda forçada judicial. Esta avaliação busca estabelecer um preço justo e competitivo que reflita as condições atuais do mercado imobiliário local, levando em consideração a necessidade de uma transação rápida devido ao contexto judicial.

Método de Avaliação:

Foi utilizado o método comparativo de mercado. Este método baseia-se na análise de propriedades semelhantes que foram recentemente vendidas na mesma área do imóvel que está sendo avaliado.

Análise de Mercado:

Realizado um levantamento de imóveis semelhantes na mesma região, considerando características como tamanho, idade, estado de conservação e amenidades.

Localização e Infraestrutura:

O imóvel localiza-se em uma região de boa movimentação diária e de fácil acesso, urbanizado e com boa infraestrutura. Observa-se que a rua é pavimentada e contêm luz, água e serviços públicos.

Conclusão:

O imóvel está avaliado em R$ 440.000,00 com base na análise comparativa.

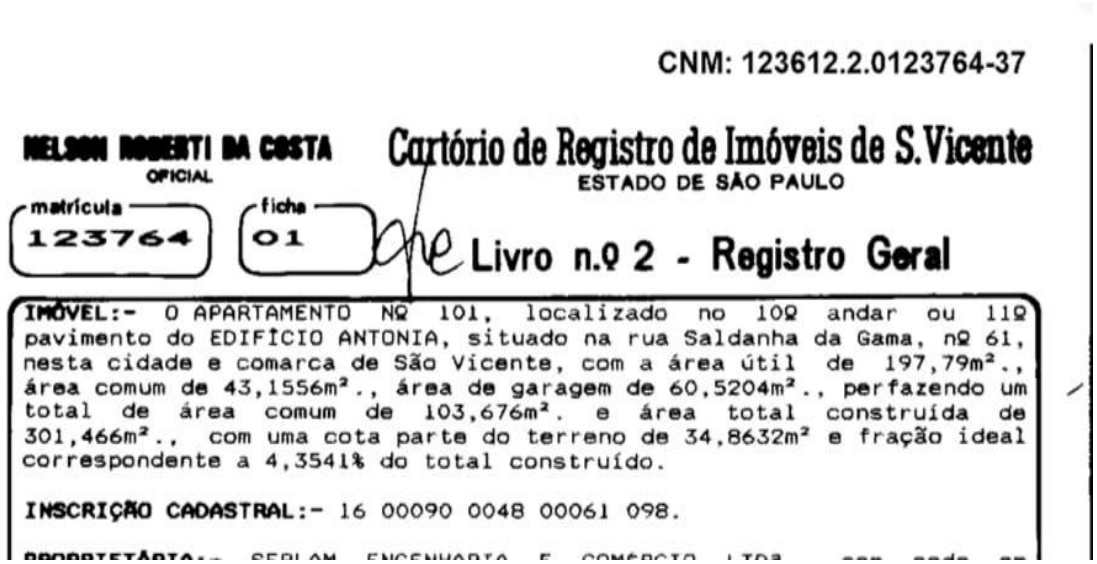
Carla Loureiro Martins
Corretora de Imóveis
CRECI 280480

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código JDhVDzYe.

Parecer Técnico de Avaliação

Processo nº. 1004464-89.2024.8.26.0590

IMÓVEL AVALIADO



CNM: 123612.2.0123764-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construída de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

Imóvel localizado à Rua Saldanha da Gama, n° 61 – Ap. 101 – Edifício Antonia – São Vicente – SP

Área útil de 197,79 m² e área total de 301,466 m².

O imóvel fica localizado em região de fácil acesso, urbanizada, com boa infraestrutura e alta movimentação diária. Observa-se que a rua é pavimentada e contém luz, água e serviços públicos.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

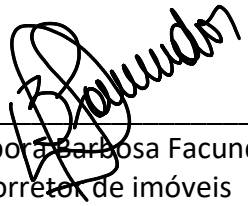
Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zo0u88yi.

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, concluí-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica para venda forçada é de:

R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).



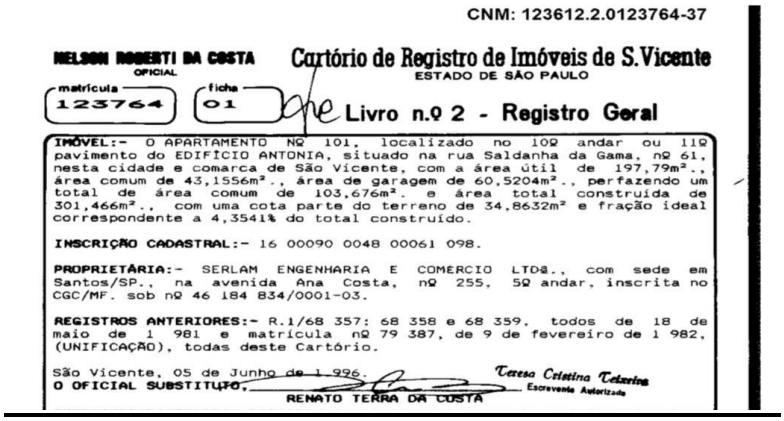
Débora Barbosa Facundo
Corretor de imóveis
CRECI 286920

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zo0u88yi.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº **1004464-89.2024.8.26.0590**
Matrícula: **123.764 (Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente)**

Imóvel avaliado



CNM: 123612.2.0123764-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFICIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construida de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

PROPRIETÁRIA:- SERLAM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede em Santos/SP., na avenida Ana Costa, nº 255, 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46 184 834/0001-03.

REGISTROS ANTERIORES:- R.1/68 357; 68 358 e 68 359, todos de 18 de maio de 1 981 e matrícula nº 79 387, de 9 de fevereiro de 1 982, (UNIFICAÇÃO), todas deste Cartório.

São Vicente, 05 de Junho de 1 996.
O OFICIAL SUBSTITUTO,
RENATO TERRA DA COSTA
Escrevente Autorizada

Objetivo

Proceder a avaliação do imóvel situado à **Rua Saldanha da Gama, número 61, Itararé, São Vicente/SP.**

O imóvel fica localizado em uma região de fácil acesso, urbanizado, com boa infraestrutura e boa movimentação diária. Observa-se que a rua é pavimentada e dispõe de fornecimento regular de serviços públicos.

Amostras Comparativas

https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-3-quartos-itarare-bairros-sao-vicente-com-garagem-145m2-venda-RS500000-id-2728823815/?source=ranking%2Crp





Endereço: Rua Saldanha da Gama, São Vicente/SP.
Área: 145 m²
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código mMfx0vmt.

https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-itarare-bairros-sao-vicente-com-garagem-145m2-venda-RS500000-id-2770570424/?source=ranking%2Crp



Endereço: Rua Saldanha da Gama, São Vicente/SP.
Área: 145 m²
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Metodologia Utilizada

O Método utilizado para a avaliação é o Comparativo de Mercado, utilizando imóveis semelhantes como referência ou o preço do metro quadrado da região, o qual permite determinar o valor médio onde o imóvel fica localizado.

Da avaliação

Conforme a pesquisa de imóveis de natureza semelhante, concluí-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Laudo de Avaliação para **venda forçada** é de **R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).**

Sergio Luiz Simões Amparo Junior
Corretor de imóveis
CRECI/SP: 259513

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2025 às 01:30 , sob o número WSVC25701599019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código mMfx0vmt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 563/564: Intimem-se os executados, **na pessoa de seu patrono constituído**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre as cotações elaboradas (fls. 571/575) atribuindo valor com expressão econômica atual ao imóvel penhorado, em substituição à avaliação por oficial de justiça, diante da regra insculpida no inciso IV, do artigo 871, do Código de Processo Civil.

Na ausência de impugnação, reputar-se-á a concordância dos executados com o valor médio das avaliações apresentadas.

Int.

São Vicente, 11 de setembro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 11/09/2025 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código oIBY3w0a.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1131/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 563/564: Intimem-se os executados, na pessoa de seu patrono constituído, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre as cotações elaboradas (fls. 571/575) atribuindo valor com expressão econômica atual ao imóvel penhorado, em substituição à avaliação por oficial de justiça, diante da regra insculpida no inciso IV, do artigo 871, do Código de Processo Civil. Na ausência de impugnação, reputar-se-á a concordância dos executados com o valor médio das avaliações apresentadas."

São Vicente, 12 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/09/2025 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código DOn1X2iv.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 15/09/2025
Certidão de publicação 1945
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 15/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 563/564: Intimem-se os executados, na pessoa de seu patrono constituído, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre as cotações elaboradas (fls. 571/575) atribuindo valor com expressão econômica atual ao imóvel penhorado, em substituição à avaliação por oficial de justiça, diante da regra insculpida no inciso IV, do artigo 871, do Código de Processo Civil. Na ausência de impugnação, reputar-se-á a concordância dos executados com o valor médio das avaliações apresentadas. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/voGJwMkORAvs4XlUbTGj9Wn6Ka931z/certidao
Código da certidão: voGJwMkORAvs4XlUbTGj9Wn6Ka931z

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, que move em face **Egeferson dos Santos Craveiro e outro**, vem mui respeitosamente perante V. Exa. Informar e requerer:

Que sejam desconsideradas as avaliações acostadas fls. 572/575, pois as mesmas estão com valores errados **e dilação de prazo de 10 dias para apresentação de avaliações com valores corretos e condizentes ao atual mercado imobiliário atual.**

A unidade 101 possui 02 garagens com exclusividade e tem a união com a unidade 102, conforme comprova-se através de avaliação pericial realizada em 30/06/2019 (anexo) em processo judicial onde a referida unidade foi penhorado.

vaçao dos percentuais calculados pelos respectivos fatores.

VI - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO IMÓVEL:

De acordo com a Certidão de Registro de imóveis, sob o nº 123764, anexa aos autos, o imóvel em questão, está localizada no Condomínio Edifício Antônia, localizado na Rua Saldanha da Gama, número 61, apartamento 101, nesta cidade e Comarca.

O apartamento 101, localizado no 10º Andar ou 11º pavimento, possui uma área útil de 197.79 m2, área comum 43.1556 m2, área de garagem de 60.5204 m2, perfazendo um total de área comum de 103.676 m2 e área total construída de 301.466m2, com uma cota parte de terreno 34.8632 m2 e uma fração ideal correspondente a 4.3541% do total construído.

Sua inscrição de contribuinte é 16.00090.0048.00061.098

De acordo com a vistoria ao imóvel, constatamos que possuem as seguintes divisões internas:

Sala três ambientes, Quatro dormitórios, sendo duas suítes, um banheiro social e um lavabo.

Possui ainda uma sacada ao redor de todo o apartamento e área de serviço com dependência de empregada, além de duas vagas de garagem, sendo de uso coletivo.

LA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2019 às 23

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2025 às 11:21 , sob o número WSVC25701627527
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código uEvQlqD4.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

De acordo com a vistoria ao imóvel, constatamos que possuem as seguintes divisões internas:

Sala três ambientes, Quatro dormitórios, sendo duas suítes, um banheiro social e um lavabo.

Possui ainda uma sacada ao redor de todo o apartamento e área de serviço com dependência de empregada, além de duas vagas de garagem, sendo de uso coletivo.

De acordo com a vistoria ao imóvel, na presença do proprietário do imóvel, Sr. Egeferson, constatamos que todos os ambientes internos do imóvel, apresentam piso cerâmico, de modelo e qualidade bons, não apresentando qualquer tipo de anomalia.

Nas áreas frias, ou seja, nos Banheiros, lavabo e na Cozinha apresentam piso e azulejo cerâmico até o teto, de modelo e qualidade boas, não apresentando qualquer tipo de anomalia em seus revestimentos.

Todas as paredes e tetos receberam acabamento de massa fina e acabamento em pintura látex, de qualidade boa, não apresentando qualquer tipo de anomalia em sua pintura.

Nas Instalações elétricas e hidráulicas, não constatamos qualquer tipo de irregularidade.

X - CONCLUSÃO:

Diante do anteriormente relatado e confirmado através de pesquisas de mercados, com imóveis comparativos e semelhantes ao imóvel avaliado, chegamos à conclusão, que o apartamento número 101, localizado na Rua Saldanha da Gama, número 61, tem seu valor de mercado de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta Mil Reais).

Conforme planilha de avaliação anexa a este laudo.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 15 de setembro de 2025.

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2025 às 11:21 , sob o número WSVC25701627527
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código uEvQlqD4.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2025 às 11:21 , sob o número WSVC25701627527
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código uEvQlqD4.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP.

REFERENTE: PROCESSO N.º 1005897-12.2016.8.26.0590

TRAMITAÇÃO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃOVICENTE / SP

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA

EXECUTADO: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO E OUTRO

RICARDO VANZELLA VICENTE, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, registrado no CREA sob n.º 5.062.216.213/D, Perito Judicial, nomeado nos autos da ação em epígrafe, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários, vem apresentar a V. Ex.ª as conclusões a que chegou consubstanciada no seguinte:

L A U D O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2021 19:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005897-12.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.

I - DADOS DO EXEQUENTE:

Condomínio Edifício Antônia, situado à Rua Saldanha da Gama nº 61 – Itararé, Município de São Vicente – SP, representado por seu responsável legal, seu síndico Sr. **ROBERTO CARLOS TOSCHI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.863.953-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.551.358-72, residente e domiciliado à Rua Saldanha da Gama, n.º 61 – apto. 62, São Vicente – SP.

II - DADOS DOS EXECUTADOS:

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.862.493 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.118.958-66 e;

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 16.696.712 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.115.708-70.

Ambos residentes e domiciliados sito à Rua Saldanha da Gama, n.º 61 / apto. 101 – São Vicente – SP.

Conforme consta nos autos.

III – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A perícia foi deferida pelo M.M. Dr. Juiz determinando que seja realizada a vistoria ao imóvel, elaborando o laudo de avaliação ao imóvel localizado no seguinte endereço:

- RUA SALDANHA DA GAMA, Nº 61 - Apartamento 101 – Bairro Itararé, nesta Cidade e Comarca de São Vicente;

A diligência pericial foi realizada no dia 24 de Maio de 2019, tendo início às 14:00 horas e término às 15:20 horas, no endereço do imóvel em pauta.

IV - PARTICIPANTES:

EXECUTADO

EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO,

SÍNDICO

Sr. **ROBERTO CARLOS TOSCHI**

RG n.º 2.863.953-4 SSP/SP - CPF/MF sob o n.º 035.551.358-72

Residente e domiciliado sito à Rua Saldanha da Gama, n.º 61 – Apto. 62 - São Vicente –SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.

V – METODOLOGIA E INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

A perícia foi elaborada com base na legislação vigente:

- Análise dos documentos anexados aos Autos;
- Vistoria ao imóvel;
- Informações dos participantes;
- Pesquisa de valores de imóveis pela região;

5.1 - NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS IBAPE/SP: 20115.1

De acordo com o descrito na norma para avaliação de imóveis urbanos, verificamos junto aos autos, toda a documentação referente ao imóvel a ser avaliado, analisando as certidões emitidas junto ao Cartório de Registro de imóveis da cidade de São Vicente, além da realização e busca de documentos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, verificando e constatando as áreas comuns, útil e área total do imóvel.

- ***5.1.1 – Vistoria ao imóvel avaliando***

Realizar a vistoria do bem avaliando, registrando suas características físicas e outros aspectos relevantes à formação do seu valor, tais como:

- Descrição interna e vistoria externa de áreas comuns;

- Investigação da vizinhança e da adequação do bem ao segmento de mercado com identificação de circunstâncias atípicas, valorizantes ou desvalorizantes.

- ***5.1.2 - Caracterização do terreno***

- Localização - situação no contexto urbano e via pública com indicação de limites e divisas, definidas de acordo com a posição do observador, a qual deve ser obrigatoriamente explicitada;

- Aspectos físicos - dimensões, forma, topografia, consistência do solo;

- Infra-estrutura urbana e equipamento comunitário disponível;

- Utilização atual e vocação, em confronto com as restrições físicas e legais quanto à ocupação e ao aproveitamento;

- Outras situações relevantes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.

- ***5.1.3 - Caracterização das edificações e benfeitorias existentes***

- Aspectos físicos - construtivos, qualitativos, quantitativos e tecnológicos;

- Aspectos funcionais - arquitetônicos, de projetos, paisagísticos e funcionais.

- Aspectos relacionados com o estado de conservação, apontando eventuais desgastes ou danos de qualquer origem.

- Pesquisar a idade real da edificação - Relatar a existência de edificações e benfeitorias que não constem na documentação.

- ***5.1.4 - Caracterização da região***

- Aspectos econômicos: análise das condições sócio-econômicas, quando relevantes para o mercado;

- Aspectos físicos: relevo e consistência do solo;

- Localização: situação no contexto urbano, com indicação das principais vias e pólos de influência da região;

- Infra-estrutura urbana: pavimentação, redes de água, de esgoto, de energia elétrica, de gás canalizado, de telefone iluminação pública, sistema de transporte coletivo, coleta de lixo, cabeamento para transmissão de dados, comunicação e televisão, águas pluviais etc;

- Atividades existentes no entorno: comércio, indústria e serviços;

- Equipamento comunitário e de serviços à população: segurança, educação, saúde, cultura, lazer, templos religiosos etc;

- ***5.1.5 - Escolha da metodologia***

Em função da natureza do bem, da finalidade da avaliação e da disponibilidade de dados de mercado, podem ser utilizados os seguintes métodos:

- MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

*Preferencialmente utilizado na busca do valor de mercado de terrenos, casas padronizadas, lojas, **apartamentos**, escritórios, armazéns, entre outros, **sempre que houver dados semelhantes ao avaliando.***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005[illegible] e código [illegible]

- MÉTODO EVOLUTIVO

Indicado para estimar o valor de mercado no caso de inexistência de dados amostrais semelhantes ao avaliando. É o caso de residências de alto padrão, galpões, entre outros.

- MÉTODO INVOLUTIVO

Utilizado no caso de inexistência de dados amostrais semelhantes ao avaliando.

- MÉTODO DA CAPITALIZAÇÃO DA RENDA

Recomendado para empreendimentos de base imobiliária, tais como shopping-centers, hotéis.

- MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DO CUSTO

Utilizado quando houver necessidade de obter o custo do bem.

Não há hierarquia entre esses métodos avaliatórios; deve-se optar pela metodologia mais adequada à finalidade da avaliação.

Portanto, utilizaremos o método comparativo direto de dados de mercado, onde analisaremos os elementos semelhantes ou assemelhados ao avaliando, com objetivo de encontrar a tendência de formação de seu preço.

A homogeneização das características dos dados deve ser efetuada com o uso de procedimentos, dentre os quais se destacam o tratamento por fatores e a inferência estatística. Para tanto, utilizaremos o tratamento por fatores.

- ***5.1.5.1 - Pesquisa de dados***

É a principal etapa do processo avaliatório e compreende no planejamento da pesquisa, a coleta de dados e vistoria de dados amostrais.

- ***5.1.5.2 – Coleta de dados***

Obtenção de dados e informações confiáveis de ofertas e preferencialmente de negociações realizadas contemporâneos à data de referência, com suas principais características físicas, econômicas e de localização e investigação do mercado.

É recomendável buscar a maior quantidade possível de dados de mercado e com atributos comparáveis aos do bem avaliando.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código

Serão considerados semelhantes elementos que:

a) Estejam na mesma região e em condições econômico-mercadológicas equivalentes às do bem avaliando;

b) Constituam amostra onde o bem avaliando fique o mais próximo possível do centróide amostral;

c) Sejam do mesmo tipo (terrenos, lojas, apartamentos etc.);

Em relação ao bem avaliando, sempre que possível, tenham:

- Dimensões compatíveis;

- Número compatível de dependências (vagas de estacionamento, dormitórios, entre outros);

- Padrão construtivo semelhante;

- Estado de conservação e obsoletismo similares.

Além destas condições de semelhança, observar que:

- As referências de valores sejam buscadas em fontes diversas e, quando repetidas, as informações devem ser cruzadas e averiguadas para utilização da mais confiável;

- No caso de insuficiência de dados semelhantes, possam ser coletados outros de condições distintas para estudos ou fundamentações complementares;

- Nos preços ofertados sejam consideradas eventuais super-estimativas, sempre que possível quantificadas pelo confronto com dados de transações;

- Os dados referentes às ofertas contemplem, sempre que possível, o tempo de exposição no mercado.

- Não serão admitidos como dados de mercado opiniões, mesmo que emitidas por agentes do mercado imobiliário.

5.2 - Tratamento de Dados

- Preliminares

É a verificação da representatividade da amostra em relação ao avaliando pode ser feita pela sumarização das informações na forma de gráficos ou tabelas.

Nesta etapa, verificam-se o equilíbrio da amostra e a inserção das variáveis chave do bem avaliando dentro do intervalo amostral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006736573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006736573.

A exclusão prévia de elementos amostrais deve ser justificada.

Caso seja constatado que o tempo de exposição de algum dado comparativo seja longo, esta característica deve ser corrigida pela aplicação de fator redutor ao preço ofertado, adicional ao fator oferta.

No tratamento dos dados podem ser utilizadas várias ferramentas analíticas, entre as quais se destacam "tratamento por fatores" e "inferência estatística", adotadas em função da qualidade e da quantidade de dados e informações disponíveis.

Na aplicação do método comparativo direto para a obtenção do valor de mercado, é recomendável o tratamento por fatores em amostras homogêneas onde são observadas as condições de semelhança definidas na coleta de dados.

Para amostras heterogêneas é recomendável a utilização de inferência estatística, desde que as diferenças sejam devidamente consideradas, inclusive quanto a eventuais interações.

Em qualquer tratamento adotado, o poder de predição do modelo deve ser verificado a partir do gráfico de preços observados na abscissa versus valores estimados pelo modelo na ordenada, que deve apresentar pontos próximos da bissetriz do primeiro quadrante.

Outras ferramentas, quando aplicadas, devem ser devidamente justificadas, com apresentação dos princípios básicos e interpretação dos modelos adotados.

5.2.1- Tratamento por fatores

No tratamento por fatores, devem ser utilizados os elementos amostrais mais semelhantes possíveis ao avaliando, em todas as suas características, cujas diferenças perante o mesmo, para mais ou para menos, são levadas em conta. É admitida a priori a existência de relações fixas entre as diferenças dos atributos específicos e os respectivos preços.

Os fatores devem ser aplicados sempre ao valor original do elemento comparativo na forma de somatório. No valor original do elemento devem ser considerados, quando aplicáveis:

- A elasticidade de preços representada pelo fator oferta

- A transformação de preços a vista e a prazo, e/ou conversões de preços que sejam ofertados em outras moedas.

O conjunto de fatores aplicado a cada elemento amostral será considerado como homogeneizante quando após a aplicação dos respectivos ajustes, se,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2022 19:38 , sob o número WSVC21570006726573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006726573.

verificar que o conjunto de novos valores homogeneizados apresenta menor coeficiente de variação dos dados que o conjunto original.

Devem refletir, em termos relativos, o comportamento do mercado, numa determinada abrangência espacial e temporal, com a consideração de:

- Localização;

- Fatores de forma (testada, profundidade, área ou múltiplas frentes);

- Fatores padrão construtivo e depreciação.

- Fator oferta

A super estimativa dos dados de oferta (elasticidade dos negócios) deverá ser descontada do valor total pela aplicação do fator médio observado no mercado. Na impossibilidade da sua determinação, pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 (desconto de 10% sobre o preço original pedido).

Todos os demais fatores devem ser considerados após a aplicação do fator oferta.

- Fator localização

Para a transposição da parcela do valor referente ao terreno de um local para outro, poderá ser empregada a relação entre os valores dos lançamentos fiscais, obtidos da Planta de Valores Genéricos editada pela Prefeitura Municipal, se for constatada a coerência dos mesmos. Nos casos de inexistência desses valores ou se forem constatadas incoerências nas suas inter-relações, deverá ser procedido estudo devidamente fundamentado de novos índices para a região.

Tanto quanto possível, deverá ser evitada a utilização de valores oriundos de locais cujos índices de transposição discrepem excessivamente daquele para o qual a pesquisa deve ser feita, limitando-os entre a metade e o dobro do local a avaliar.

No caso de terrenos com edificações, os fatores referentes à localização devem incidir exclusivamente na parcela do valor do comparativo correspondente ao terreno.

a). Fator área

Em zona residencial horizontal popular (1a zona) aplica-se somente o fator área, utilizado dentro dos limites de áreas previstos, sem aplicação dos fatores testada e profundidade, pela seguinte fórmula:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.

Ca = (A/125)^{0,20}, onde A = área do comparativo

A influência da área em outras zonas, se utilizada, deve ser fundamentada.

b) Padrão construtivo das benfeitorias

As diferenças de padrão construtivo devem ser ponderadas pela relação entre os respectivos valores de benfeitoria que melhor se aproximem dos seus respectivos padrões. Recomenda-se a utilização do estudo "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos", do IBAPE/SP.

Nas avaliações em que as benfeitorias apresentem características específicas e/ou atípicas ou, ainda, de caráter histórico ou artístico e/ou de monumentos, estas devem ser consideradas, com a justificativa de qualquer alteração do valor delas decorrente.

É permitida a conversão de áreas reais de construção em áreas equivalentes, com base em coeficientes publicados (por exemplo, os da NBR 12721) ou inferidos no mercado, desde que justificados.

- Fatores complementares

São fatores cujo uso não é obrigatório. Em situações específicas, podem ser utilizados, porém nesses casos, devem ser fundamentados e validados.

- Aplicação dos fatores

Na aplicação dos fatores, devem ser observados os seguintes princípios e expressões:

1. As fórmulas dos fatores, previstos nesta Norma, devem ser aplicadas na forma de somatório, após a consideração do fator oferta, conforme fórmulas abaixo:

***a) Na homogeneização** (tratamento dos dados da pesquisa): ajustar os dados da pesquisa à situação paradigma:*

***Vu= Vox** {1+ [(F1-1)+ (F2 -1) +(F3-1) ...+ (Fn-1)]}*

***b) Na avaliação** (determinar o Valor do Terreno Avaliando): ajustar o valor médio obtido na situação paradigma para as condições do avaliando:*

Vt= Vu /** {1+ [(F1-1)+ (F2 -1) +(F3-1) ...+ (Fn-1)]} x **At

Onde:

Vu= Valor Básico unitário (estimado na situação paradigma, após ajuste por fatores).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.

Vo = Valor de Oferta (ou preço observado)

VT = Valor do Terreno (deduzido após a incidência de seus respectivos fatores em relação à situação paradigma) .

At = Área do terreno

F1, F2, F3,..Fn= Fatores ou Coeficientes de Testada (Cf), de Profundidade (Cp), Localização (FL), etc.....

2. São considerados discrepantes elementos cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostra extrapolem a sua metade ou dobro. Não obstante, recomenda-se que esses sejam descartados caso a discrepância persista após a aplicação dos fatores mais representativos (localização para terrenos, padrão construtivo e depreciação para benfeitorias), desde que validados preliminarmente, conforme item 4 abaixo.

3. Não podem existir erros de especificação no tratamento por fatores, isto é, todas as características importantes que denotem heterogeneidade entre os dados analisados devem estar incorporadas e nenhuma característica irrelevante pode estar presente no tratamento.

4. Os fatores obrigatórios apresentados (localização, área, padrão construtivo e depreciação) devem ser testados, nas tipologias pertinentes, e verificadas suas condições de serem homogeneizantes, comprovadas através da redução de coeficiente de variação. Não é objetivo obter o menor coeficiente de variação, mas sim o modelo que melhor represente o comportamento de mercado. O fator que, de "per si", indicar a heterogeneização da amostra, só deve ser eliminado na aplicação conjunta de todos os fatores.

5. Os fatores complementares, citados nesta norma, podem ser investigados, e podem ser utilizados, desde que seja devidamente validada sua condição isolada de fator homogeneizante, que deve ser mantida na verificação simultânea com os demais.

6. Em casos específicos, é facultada a adoção de outros fatores complementares, desde que o engenheiro ou arquiteto fundamente sua eficácia, além das validações previstas.

7. Somente após a validação do conjunto de fatores, deve ser realizado o saneamento dos dados homogeneizados, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Calcula-se a média dos valores unitários homogeneizados;

b) Adota-se como intervalo de elementos homogêneos, aquele definido entre os limites de 30%, para mais ou para menos, do respectivo valor médio;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570036573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570036573.

c) Se todos os elementos estiverem contidos dentro desse intervalo, adota-se essa média como representativa do valor unitário de mercado;

d) Caso contrário, procura-se o elemento que, em módulo, esteja mais afastado da média, que é excluído da amostra. Após a exclusão, procede-se como em a) e b), definindo-se novos limites

e) Se elementos anteriormente excluídos passarem a estar dentro dos novos limites devem ser re-incluídos;

f) Este processo deve ser reiterado até que todos os dados atendam o intervalo de +/- 30% em torno da última média;

g) Se houver coincidência de mais de um elemento a ser excluído na etapa d), deve-se excluir apenas um, devidamente justificado;

Conforme descrito, não são considerados elementos semelhantes ao avaliando aqueles cujos valores unitários, após a aplicação do conjunto de fatores, resultem numa amplitude de homogeneização a quém da metade ou além do dobro do valor original de transação (descontada a incidência do fator oferta quando couber).

5.3 - Avaliação de Lojas

Para a avaliação de lojas, na determinação de valores de mercado de venda ou locação, deve-se utilizar preferencialmente o método comparativo direto de dados. Caso o mercado não apresente condições de comparação direta, utilizar o método evolutivo com a valoração da parcela do terreno.

5.4- Apresentação do valor final do imóvel

É permitido arredondar o valor final, desde que o ajuste final não varie mais de 1% do valor estimado. Deve ser citada nessa apresentação a finalidade e a data de referência.

5.5- Campo de arbítrio

O campo de arbítrio é o intervalo com amplitude de até 15%, para mais e para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação (por exemplo, a média).

O engenheiro de avaliações pode utilizar o campo de arbítrio da avaliação, desde que devidamente fundamentado pela existência de características relevantes do avaliando, não contempladas no tratamento dos elementos amostrais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005[illegible] e código [illegible]

O campo de arbítrio não se confunde com o intervalo de confiança de 80% calculado para definir o grau de precisão da estimativa.

Para o cálculo do ajuste dentro do campo de arbítrio, de características contempladas na Norma (área, testada, profundidade, esquina, topografia e consistência), recomenda-se a observação dos percentuais calculados pelos respectivos fatores.

VI - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO IMÓVEL:

De acordo com a Certidão de Registro de imóveis, sob o nº 123764, anexa aos autos, o imóvel em questão, está localizada no Condomínio Edifício Antônia, localizado na Rua Saldanha da Gama, número 61, apartamento 101, nesta cidade e Comarca.

O apartamento 101, localizado no 10º Andar ou 11º pavimento, possui uma área útil de 197.79 m2, área comum 43.1556 m2, área de garagem de 60.5204 m2, perfazendo um total de área comum de 103.676 m2 e área total construída de 301.466m2, com uma cota parte de terreno 34.8632 m2 e uma fração ideal correspondente a 4.3541% do total construído.

Sua inscrição de contribuinte é 16.00090.0048.00061.098

De acordo com a vistoria ao imóvel, constatamos que possuem as seguintes divisões internas:

Sala três ambientes, Quatro dormitórios, sendo duas suítes, um banheiro social e um lavabo.

Possui ainda uma sacada ao redor de todo o apartamento e área de serviço com dependência de empregada, além de duas vagas de garagem, sendo de uso coletivo.

De acordo com a vistoria ao imóvel, na presença do proprietário do imóvel, Sr. Egeferson, constatamos que todos os ambientes internos do imóvel, apresentam piso cerâmico, de modelo e qualidade bons, não apresentando qualquer tipo de anomalia.

Nas áreas frias, ou seja, nos Banheiros, lavabo e na Cozinha apresentam piso e azulejo cerâmico até o teto, de modelo e qualidade boas, não apresentando qualquer tipo de anomalia em seus revestimentos.

Todas as paredes e tetos receberam acabamento de massa fina e acabamento em pintura látex, de qualidade boa, não apresentando qualquer tipo de anomalia em sua pintura.

Nas Instalações elétricas e hidráulicas, não constatamos qualquer tipo de irregularidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2022 19:33:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.

Aparentemente estão funcionando de acordo com o solicitado, não sendo constatado no dia da vistoria qualquer tipo de irregularidade em suas instalações.

6.2 – CARACTERISTICAS DA REGIÃO

São Vicente é um município da Microrregião de Santos, na Região Metropolitana da Baixada Santista, no estado de São Paulo.

A sua população estimada pelo IBGE para 1° de Julho de 2014, era de 353 040 habitantes.

A sua área é de 148,424 km², o que resulta numa densidade demográfica de 2 378,59 habitantes por quilômetro quadrado.

Foi a primeira vila fundada pelos portugueses na América, em 1532. Nesse mesmo ano, a 22 de agosto, ocorreu a primeira eleição da América, em que foram escolhidos os primeiros oficiais da Câmara, atualmente equivalente ao cargo de vereador.

Hoje, a cidade, situada na metade ocidental da Ilha de São Vicente, que compartilha com Santos, baseia a sua economia no comércio e turismo.

Parte do município se estende pelo continente, em duas porções distintas: o bairro de Japuí, ligado à cidade por uma ponte construída em 1914 pelo engenheiro Saturnino de Brito no caminho que ruma à Praia Grande, e ao distrito de Samaritá, que inclui também os bairros do Jardim Humaitá, Parque Continental, Parque das Bandeiras, Jardim Rio Branco, Samaritá, Vila Ema e o Quarentenário, situados ao longo da rodovia Padre Manuel da Nóbrega, entre Cubatão, Praia Grande e os contrafortes da Serra do Mar.

A Praia do Itararé, onde encontra-se o imóvel, localizado na Rua Saldanha da Gama, número 61, é uma praia com faixa de areia larga, onde para quem vai rumo ao oeste, é a última antes da divisa com Santos com 2,5 km de extensão.

Nessa praia localizam-se o Teleférico de São Vicente, o qual da acesso ao Morro do Voturuá, desembarcando do teleférico você pode acessar um restaurante panorâmico e se encantar com as cores de Parapentes e Asas deltas que decolam do Clube de Vôo de Livre do Litoral Paulista (CVLLP), este Clube é o mais antigo oficializado do Brasil e só a vista que ele proporciona já vale o passeio, na orla existem vários prédios e alguns hotéis onde os turistas podem passar o verão, um campo de futebol society e uma ciclovia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.

Na extremidade sul dessa praia, localizam-se o início da Praia do Gonzaguinha, e a Ilha Porchat, que oferece uma bela vista da Baía de São Vicente e das praias de Santos no Monumento Niemeyer.

VII - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006726573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2021.8.26.0590 e código WSVC21570006726573.



Foto 01 – Fachada do edifício

Data- 24-05-2019

Fonte – O Autor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 19:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.







Foto 02, 03 e 04 – Vista da entrada do apartamento e da sala.

Data- 24-05-2019

Fonte – O Autor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 13:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006286573.





Foto 05 e 06 – Vista do Lavabo.

Data- 24-05-2019

Fonte – O Autor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005[illegible] e código [illegible]





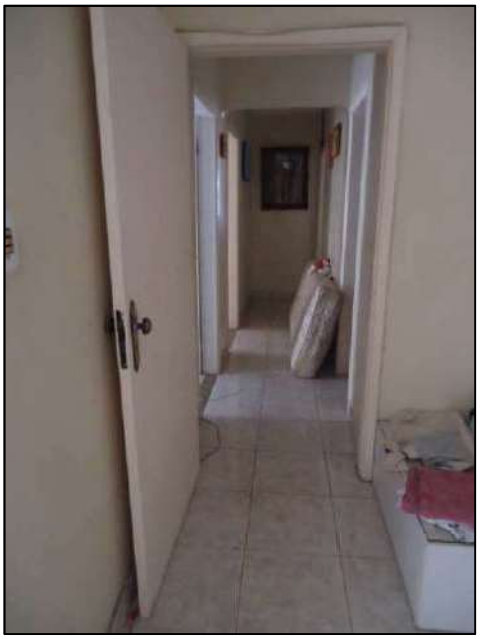


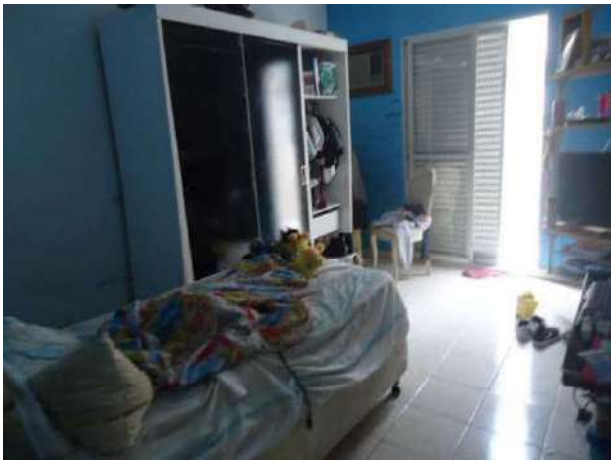
Foto 07, 08 e 09 – Vista da cozinha e área de serviço.

Data- 24-05-2019

Fonte – O Autor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 19:32:21 , sob o número WSVC21570006726573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código WSVC21570006726573.







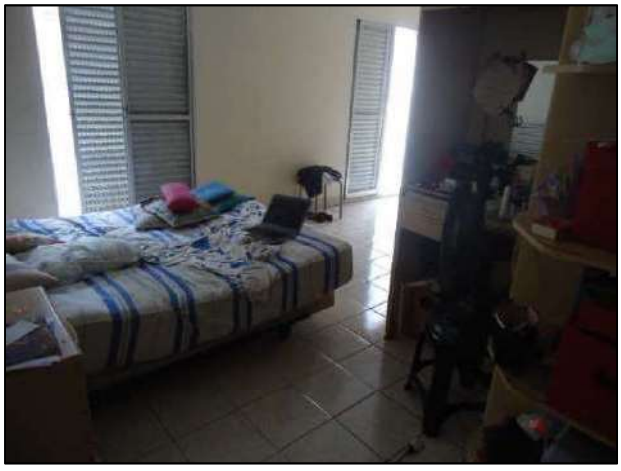


Foto 10 11, 12 e 13 – Vista dos dormitórios.

Data- 24-05-2019

Fonte – O Autor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 13:32:21 , sob o número WSVC21570073573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBEDyr2s.

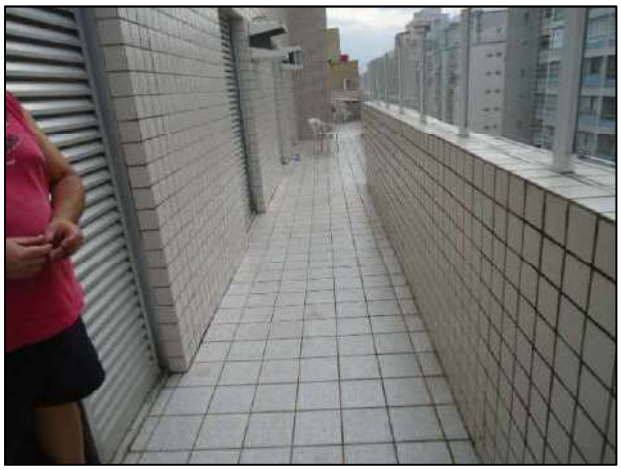




Foto 14 e 15 – Vista da sacada ao redor do apartamento.

Data- 24-05-2019

Fonte – O Autor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 15/09/2021 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBLE0gz.

VIII – FOTOGRAFIA AÉREA:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006736573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBLE0yr2s.

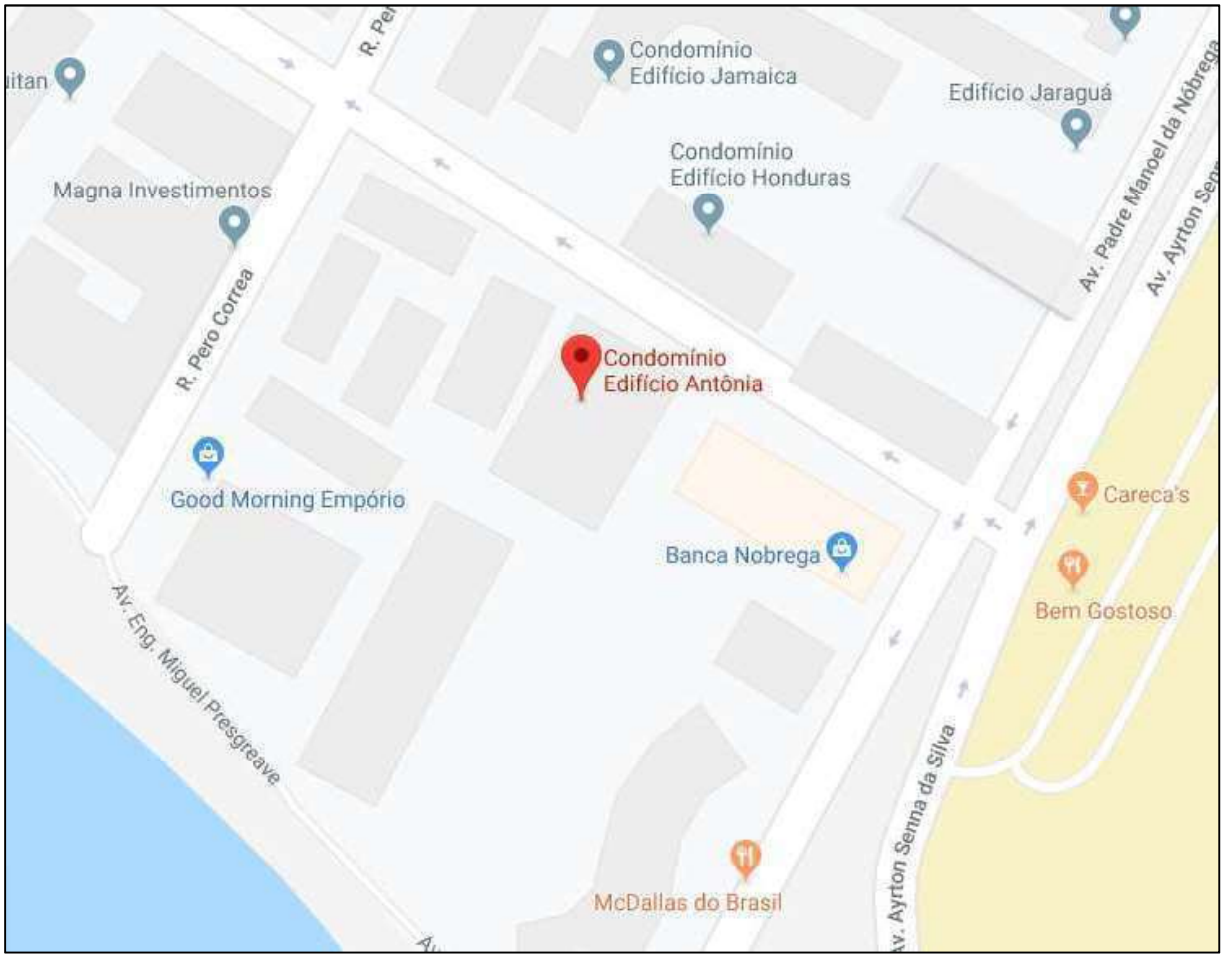


FIGURA 01– Localização do imóvel.

Data- 24-05-2019

Fonte – Google

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005[illegible] e código [illegible]



Figura 02 – Vista aérea da localização do prédio.

Data- 24-05-2019

Fonte – O Autor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 15/09/2021 13:32:21 , sob o número WSVC21570006726573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBLEyyz.



Figura 03 – Setor cadastral do prédio.

Data- 24-05-2019

Fonte – Prefeitura Municipal de São Vicente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005304-82.2016.8.26.0590 e código FBLE0yr2.

IX - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006726573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005304-82.2016.8.26.0590 e código FBEDyr2s.

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL UTILIZANDO FATORES

DADOS - IMÓVEL AVALIANDO

				Medidas		Índice Fiscal	Estado de Conservação
LOCAL:	Rua Saldanha da Gama nº 61		Apto 101	**Terreno**	**Área construída**		
Bairro	Itarare	**Cidade**	São Vicente	34,8632	301,466	1.319,05	C - Regular Depreciação = 2,52 %
Inscrição Cadastral	16-00090-0048-00061-098						
Ano construção	1997						
idade Real	22						

Idade - anos	**47**	**K**	**CUB**
Vida útil - ref - anos	70	0,418	**1.390,03**
Idade Ref - anos	67,14%		Ref. Junho 2019

Determinação do fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação - Foc	Foc = R + K x (1 - R)

R =	**Coeficiente residual**			
Classe	**Tipo**	**Vida Ref. Padrão Medio**	**Vida**	70
Residencial	Apto		**R**	20%

Foc=	0,5344

Valor médio Tabela Portaria CAJUFA 03-2007			
Classe	**Grupo**	**Padrão**	**Valor médio**
Residencial	Apto	Medio com Elevador	2,239

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 15/03/2021 12:32:23 - Sob o número WSVC21700036573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005807-80.2016.8.26.0590 e código FAZE00036573.

Pesquisa de imóveis no mercado imobiliário

Elem.	Descrição	Área útil	Área Terreno	Valor oferta	Valor (-10%)	Índice Fiscal	Padrão Constr.	Estado Consev.
1	Rua Saldanha da Gama, num 61 apto 71	36,09	1,62	480.000,00	432.000,00	1.425,23	1,709	d
2	Av. Embaixador Pedro de Toledo num 462 Apto 817	85,39	12,57	250.000,00	225.000,00	1.425,23	1,709	c
3	Av. Embaixador Pedro de Toledo num 462 Apto 809	28,7	1,29	250.000,00	225.000,00	1.425,23	1,709	c
4	Av. Embaixador Pedro de Toledo num 462 Apto 309	28,7	4,22	150.000,00	150.000,00	1.425,23	1,709	b
5	Av. Embaixador Pedro de Toledo num 462 Apto 515	38,5	5,63	180.000,00	162.000,00	1.425,23	1,709	b
6	Rua Saldanha da Gama, num 61 apto 71	119,9	14,41	550.000,00	495.000,00	1.319,05	1,709	c
7	Rua Saldanha da Gama, num 61 apto 45	145,2	17,39	600.000,00	540.000,00	1.319,05	1,709	c
8	Rua Saldanha da Gama, num 75 apto 122	103,4	18,69	330.000,00	297.000,00	1.319,05	1,709	c
9	Rua Saldanha da Gama, num 75 apto 103	64,69	11,69	200.000,00	180.000,00	1.319,05	1,709	c

Elemento	K	Idade	Residual	Foc
1	0,74	47	68%	0,9168
2	0,785	47	68%	0,9312
3	0,785	47	68%	0,9312
4	0,802	47	68%	0,9366
5	0,802	47	68%	0,9366
6	0,802	47	68%	0,9366
7	0,802	47	68%	0,9366
8	0,802	47	68%	0,9366
9	0,802	47	68%	0,9366

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 30/08/2016 às 15:21 , sob o número WSVC15700036573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005107-82.2016.8.26.0590 e código FBZE0gz8.

Homogeneização dos valores utilizando fatores

Valor imóvel (m2)	Fator Oferta	Fator Área	Fator Local Indice fiscal	Fator Foc	Fator Padrão
13.300,08	0,9	0,7670	0,9255	0,5829	1,310
2.927,74	0,9	0,8541	0,9255	0,5739	1,310
8.710,80	0,9	0,7453	0,9255	0,5739	1,310
5.226,48	1	0,7453	0,9255	0,5706	1,310
4.675,32	0,9	0,7732	0,9255	0,5706	1,310
4.587,16	0,9	0,8911	1,0000	0,5706	1,310
4.132,23	0,9	0,9127	1,0000	0,5706	1,310
3.191,49	1	0,8748	1,0000	0,5706	1,310
3.091,67	1	0,8250	1,0000	0,5706	1,310

Homogeneização		Unit. Homogeneizado	
Mult.	Soma	Mult.	Soma
0,488	0,4855	6.488,52	6.456,82
0,535	0,5636	1.566,06	1.650,16
0,467	0,4548	4.065,77	3.961,71
0,516	0,5515	2.694,77	2.882,26
0,481	0,4793	2.250,68	2.241,11
0,600	0,6718	2.750,04	3.081,73
0,614	0,6934	2.537,31	2.865,29
0,654	0,7555	2.086,94	2.411,09
0,617	0,7057	1.906,55	2.181,68

Média		2.927,41	3.081,32
Lim inf -30%		2.049,18	2.156,92
Lim Sup. + 30%		3.805,63	4.005,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2021 13:32:21 , sob o número WSVC21570073573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBZP0Y8.

Média após homogeneização		2.463,95	2.610,53
Lim inf - 30%		1.724,76	1.827,37
Lim Sup. + 30%		3.203,13	3.393,68

Valor final do imóvel após as devidas ho-mogeneizações	**742.796,90**		Valor Final para Venda
		786.984,71	R$ 740.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006736573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005107-82.2016.8.26.0590 e código FBEDyg2s.

X - CONCLUSÃO:

Diante do anteriormente relatado e confirmado através de pesquisas de mercados, com imóveis comparativos e semelhantes ao imóvel avaliado, chegamos à conclusão, que o apartamento número 101, localizado na Rua Saldanha da Gama, número 61, tem seu valor de mercado de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta Mil Reais).

Conforme planilha de avaliação anexa a este laudo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006736573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBZE0gz.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Atestamos que a presente vistoria obedeceu criteriosamente, os seguintes princípios fundamentais:

1 - Inspecionamos pessoalmente o local objeto do presente trabalho, quando permitida a entrada.

2 - Não temos interesse ou inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo.

3 - No melhor conhecimento e crédito, as vistorias, análise e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

4 - A presente vistoria e o respectivo laudo foram elaborados com a estrita observância dos postulados do Código de Ética Profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e do IBAPE (Resolução 205 de 20 de setembro de 1.971).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBEDyr2s.

XII - HONORÁRIOS PERICIAIS:

Respeitosamente solicita a Vossa Excelência, que seja liberado o valor dos honorários pericias arbitrados.

Termos em que pede deferimento.

Ricardo Vanzella Vicente
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA 5062216213

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 12:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBEDYG2s.

XIII - ENCERRAMENTO:

Este Laudo compõe-se de 33 (Trinta e três) folhas, sendo a última datada e assinada e todas as demais rubricadas.

Nada mais havendo a esclarecer, este Perito coloca-se ao inteiro dispor de V. Ex.ª e das partes, para quaisquer esclarecimentos.

Santos, 13 de Junho de 2019.

Ricardo Vanzella Vicente
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA 5062216213

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO VANZELLA VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 15/09/2021 às 13:32:21 , sob o número WSVC21570006286573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005307-82.2016.8.26.0590 e código FBEDYG2s.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	1004464-89.2024.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Antonia
Executado:	Egeferson dos Santos Craveiro e outro

Vistos.

Fls. 579/614 - Acolhendo os esclarecimentos prestados, defiro o pedido de desconsideração do pareceres anteriormente apresentados (fls. 571/575) e concedo à parte credora prazo de 10 (dez) para os fins pretendidos.

Com atendimento, intimem-se os executados, através de ato ordinatório, nos moldes do comando judicial exarado a fls. 576.

Int.
São Vicente, 15 de setembro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 15/09/2025 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código yTSDbPSl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1148/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 579/614 - Acolhendo os esclarecimentos prestados, defiro o pedido de desconsideração do pareceres anteriormente apresentados (fls. 571/575) e concedo à parte credora prazo de 10 (dez) para os fins pretendidos. Com atendimento, intimem-se os executados, através de ato ordinatório, nos moldes do comando judicial exarado a fls. 576. Int."

São Vicente, 15 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/09/2025 às 21:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código XF2ugZQP.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 16/09/2025
Certidão de publicação 195137
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 16/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Vistos. Fls. 579/614 - Acolhendo os esclarecimentos prestados, defiro o pedido de desconsideração do pareceres anteriormente apresentados (fls. 571/575) e concedo à parte credora prazo de 10 (dez) para os fins pretendidos. Com atendimento, intimem-se os executados, através de ato ordinatório, nos moldes do comando judicial exarado a fls. 576. Int. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/y1D82wNRynsdWO4cnTkgOWp65eBjo9/certidao
Código da certidão: y1D82wNRynsdWO4cnTkgOWp65eBjo9

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

AO M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, que move em face **Egeferson dos Santos Craveiro e outro**, vem mui respeitosamente perante V. Exa, informar e requerer:

Tendo em vista o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo executado fls. 521/522 (não provido sobre a penhora de ativos financeiros) requer-se o levantamento dos valores penhorados fls. 347/352, conforme MLE já juntado em fls. 514.

Importante destacar que também foi mantida a multa de 10% pela litigância de má fé do executado, multa essa que será inserida nos cálculos da execução.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 16 de setembro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2025 às 13:47 , sob o número WSVC25701641210
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código NEym7J7z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 618: Providencie a parte interessada a juntada aos autos do v. Acórdão indicado. Prazo: 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São Vicente, 17 de setembro de 2025. Eu, ___, AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, liberado nos autos em 17/09/2025 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código FehSqbBc.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1162/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 618: Providencie a parte interessada a juntada aos autos do v. Acórdão indicado. Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 17 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/09/2025 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código vWcuRyRQ.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 18/09/2025
Certidão de publicação 42033
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 18/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 618: Providencie a parte interessada a juntada aos autos do v. Acórdão indicado. Prazo: 15 (quinze) dias. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mMg9oWrBZ9XsNmNcjTpDBWm6zwDv82/certidao
Código da certidão: mMg9oWrBZ9XsNmNcjTpDBWm6zwDv82

Outlook

Trânsito em Julgado - Agravo de Instrumento - 2190765-20.2025.8.26.0000

De MARCELO LUIS DAVID GOMYDE <mgomyde@tjsp.jus.br>
Data Seg, 22/09/2025 14:39
Para SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

Prezados(as),

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do(a) Agravo de Instrumento - 2190765-20.2025.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso **6ewzzz.**

Dados do processo:

Agravo de Instrumento - 2190765-20.2025.8.26.0000
Origem: Execução de Título Extrajudicial nº. 1004464-89.2024.8.26.0590
Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Dulce Helena Alves Craveiro
Condominio ed Antonia

Atenciosamente,

MARCELO LUIS DAVID GOMYDE

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 22/09/2025 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código wR26fQnH.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000875694

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2190765-20.2025.8.26.0000, da Comarca de São Vicente, em que é agravante DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO (JUSTIÇA GRATUITA), é agravado CONDOMINIO ED ANTONIA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 36ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores LIDIA CONCEIÇÃO (Presidente sem voto), WALTER EXNER E MILTON CARVALHO.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

ARANTES THEODORO
Relator(a)
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2190765-20.2025.8.26.0000 e código [illegible]

AGRAVO DE INSTRUMENTO	2190765-20.2025.8.26.0000
AGRAVANTE	Dulce Helena Alves Craveiro
AGRAVADO	Condomínio Edifício Antônia
INTERESSADOS	Roberto Carlos Toshi e outro
COMARCA	São Vicente - 5ª Vara Cível

VOTO Nº 53.524

EMENTA – Despesas condominiais. Execução de título extrajudicial. Alegação de impenhorabilidade de valores penhorados. Prazo recursal não afetado por pedido de reconsideração. Intempestividade proclamada quanto ao tema. Fraude à execução reconhecida. Cabimento da multa do art. 774 do CPC. Recurso conhecido em parte e, nessa parte, improvido.

Cuida-se de agravo de instrumento tirado de decisão que, em autos de execução de título extrajudicial, aplicou multa por conduta atentatória à dignidade da justiça.

A agravante pede sejam desbloqueados os valores penhorados e afastada a penalidade.

Para tanto, ela diz que que os valores penhorados têm natureza alimentar, sendo provenientes de sua remuneração depositada em conta salário no Banco do Brasil e de quantias em conta poupança na Caixa Econômica Federal, inferiores ao limite de 40 salários mínimos.

Ademais, a recorrente esclarece que as transferências realizadas via PIX para sua filha destinam-se exclusivamente à manutenção da moradia, alimentação e itens básicos de subsistência familiar, visto que a filha permanece na residência durante o dia enquanto a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2190765-20.2025.8.26.0000 e código [illegible]

agravante cumpre jornada de trabalho, não configurando tentativa de fraude ou ocultação patrimonial.

Ao agravo foi concedido efeito suspensivo.

Recurso regularmente processado e respondido.

É o relatório.

Aqui se cuida de execução de título extrajudicial fundada em despesas condominiais.

Em petição de fls. 331/333 da origem, a agravante requereu o desbloqueio de valores referentes ao abono salarial, sendo o pleito parcialmente acolhido pelo Magistrado em decisão que determinou o desbloqueio do abono salarial por sua natureza impenhorável, mas autorizou a transferência de R$ 4.604,01 de outras contas para conta judicial (fls. 420/421 dos autos de origem).

Subsequentemente, a executada apresentou novos pedidos alegando impenhorabilidade de R$ 1.472,00 de conta salário do Banco do Brasil e posteriormente de R$ 4.604,01 por se tratar de FGTS (fls. 453/454 dos autos de origem).

No mesmo dia daquela decisão, a executada protocolou nova petição, desta vez alegando que R$ 1.472,00 penhorados em sua conta salário do Banco do Brasil também constituíam verba impenhorável (fls. 422/424 dos autos de origem).

Em nova decisão, o Magistrado, após analisar a documentação apresentada, observou que imediatamente após o depósito da remuneração pela empregadora, a executada transferia a integralidade ou quase totalidade do valor via PIX para conta de terceiros (fls. 447/448 dos autos de origem).

Diante dessa constatação, o Magistrado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2190765-20.2025.8.26.0000 e código [illegible]

determinou que a devedora prestasse esclarecimentos.

Em resposta, a devedora protocolou nova manifestação requerendo juízo de retratação sobre a decisão de folhas 420/421 e, desta vez, alegou que o saldo de R$ 4.604,01 era de origem única e exclusiva fundiária, juntando extratos bancários completos da conta da CEF que não haviam sido apresentados anteriormente, sob a justificativa de que o juízo havia solicitado apenas os últimos 90 dias (fls. 453/454 dos autos de origem), pedido que o Magistrado indeferiu (fls. 459 dos autos de origem).

Após, a executada prestou os esclarecimentos exigidos, informando que os valores eram transferidos para conta de sua filha, residente no mesmo domicílio, alegando que as transferências ocorriam antes mesmo da execução e que era a única fonte de renda da residência e que a filha, desempregada, fazia a administração financeira doméstica (fls. 462/463 dos autos de origem).

Foi então proferida a decisão agravada, na qual o Juiz rejeitou as justificativas e caracterizou as transferências como fraude à execução e ato atentatório à dignidade da justiça, tendo então aplicado multa de 10% do valor atualizado do débito ao polo passivo (fls. 492 dos autos de origem).

Ora, o artigo 507 do CPC textualmente impede a renovação de debate sobre "*questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão*".

Assim é porque o efeito da preclusão é justamente impedir que em detrimento da segurança jurídica se reabra discussão sobre tema já decidido, nada importando venha o litigante com argumento que antes não veiculou.

Não por outro motivo, aliás, o artigo 508 do CPC, que trata da coisa julgada, vale-se daquele princípio para anunciar que, decidida a questão, "*considerar-se-ão deduzidas e repelidas todas as*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2190765-20.2025.8.26.0000 e código [illegible]

alegações e defesas, que a parte poderia opor tanto ao acolhimento como à rejeição do pedido".

Registre-se, ainda, que a circunstância de certa matéria se classificar como questão de ordem pública passível de ser veiculada a qualquer tempo não impõe dizer que o litigante pode a ela voltar quantas vezes quiser apesar de já ter sido antes apreciada pelo Judiciário.

Assim, em relação à impenhorabilidade dos valores, na qual o recorrente insiste, esta questão estava acobertada pela preclusão e, portanto, não poderia ser conhecida.

Quanto ao mais o recurso é conhecido, mas razão não assiste à recorrente.

O padrão sistemático de transferências integrais ou quase integrais dos salários para a conta da filha Isabela imediatamente após o recebimento configura fraude à execução, oposição maliciosa à execução empregando ardis e meios artificiosos e embaraço à realização da penhora, uma vez que promove o esvaziamento patrimonial intencional com o objetivo de frustrar a atividade executiva e prejudicar o exequente.

As justificativas apresentadas não são suficientes para afastar aquela conclusão, especialmente considerando que os gastos domésticos poderiam ser realizados mantendo-se os recursos nas contas próprias.

Ora, o simples reconhecimento da prática de ato atentatório à dignidade da justiça, como a fraude à execução, atrai, de maneira automática, a incidência da sanção prevista no artigo 774, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Nesse sentido, a multa prevista no referido dispositivo tem caráter coercitivo e sancionatório, visando não apenas a reprovar a conduta ilícita, mas também a preservar a higidez e a efetividade da atividade jurisdicional.

Diante desse quadro, revela-se inafastável a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2190765-20.2025.8.26.0000 e código [illegible]

aplicação da multa legalmente prevista, a qual pode alcançar o percentual de até 20% sobre o valor atualizado do débito.

O Magistrado fixou a penalidade em 10% do valor atualizado do débito em execução, percentual intermediário dentro dos parâmetros legais, evitando-se a imposição de sanção excessiva ou desproporcional, bem como eventual enriquecimento sem causa, mas ainda assim suficiente para coibir adequadamente a conduta fraudulenta.

Não se justifica, destarte, a reforma da decisão monocrática.

Em suma, o recurso é conhecido em parte e, nessa parte, improvido.

(assinado digitalmente)

ARANTES THEODORO

Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2190765-20.2025.8.26.0000 e código [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.3 - Unidade de Processamento Judicial de Direito Privado 3
Pátio do Colégio, 73 - 5º andar - Centro Histórico de São Paulo - CEP: 01016-040 - São Paulo/SP - (11) 3489-3816

CERTIDÃO

Processo nº:	**2190765-20.2025.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
Agravante	**Dulce Helena Alves Craveiro**
Agravado	**Condominio ed Antonia**
Relator(a):	**ARANTES THEODORO**
Órgão Julgador:	**36ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **18/09/2025.**

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

_____
Marcelo Luís David Gomyde - Matrícula: M800736
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO LUIS DAVID GOMYDE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 22/09/2025 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2190765-20.2025.8.26.0000 e código [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca do Acórdão colacionado aos autos a fls. 623/628.

Nada Mais. São Vicente, 22 de setembro de 2025. Eu, ___, Heloisa Martins Alves, Coordenador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 22/09/2025 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código SWjdqSUz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1188/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Ciência às partes acerca do Acórdão colacionado aos autos a fls. 623/628."

São Vicente, 22 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/09/2025 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Brv9bFUy.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/09/2025
Certidão de publicação 109522
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 23/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Ciência às partes acerca do Acórdão colacionado aos autos a fls. 623/628. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/EbP1yJdYlOsop8oH1T7EKBKZeXxa8G/certidao
Código da certidão: EbP1yJdYlOsop8oH1T7EKBKZeXxa8G

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

AO M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Egeferson dos Santos Craveiro e outro**, vem mui respeitosamente perante V. Exa. Informar e requerer:

1-) Ciente do Acórdão colacionado aos autos a fls. 623/628, ratificando o pedido da petição 618, para o levantamento dos valores penhorados fls. 347/352, conforme MLE já juntado em fls. 514.

2-) Juntada das avaliações imobiliárias **retificadas** e pedido de prosseguimento do feito/leilão da unidade.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 23 de setembro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

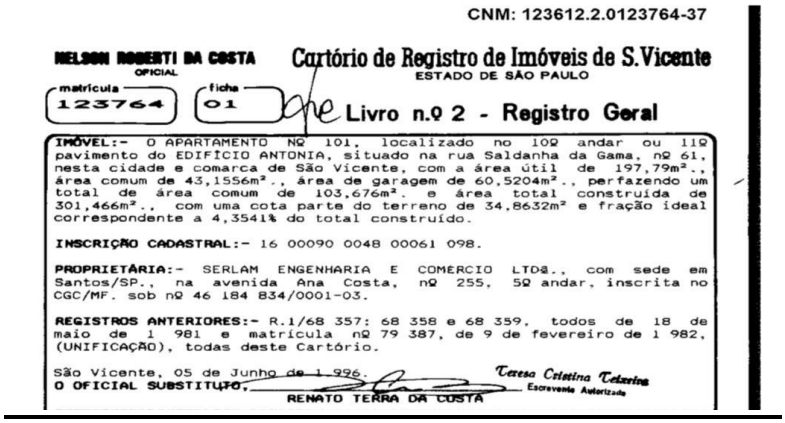
Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2025 às 08:07 , sob o número WSVC25701685721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código dAxNxJJI.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº **1004464-89.2024.8.26.0590**
Matrícula: **123.764 (Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente)**

Imóvel avaliado



CNM: 123612.2.0123764-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construída de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

PROPRIETÁRIA:- SERLAM ENGENHARIA E COMERCIO LTDª., com sede em Santos/SP., na avenida Ana Costa, nº 255, 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 46 184 834/0001-03.

REGISTROS ANTERIORES:- R.1/68 357; 68 358 e 68 359, todos de 18 de maio de 1 981 e matrícula nº 79 387, de 9 de fevereiro de 1 982, (UNIFICAÇÃO), todas deste Cartório.

São Vicente, 05 de Junho de 1 996.
O OFICIAL SUBSTITUTO.
RENATO TERRA DA COSTA
Teresa Cristina Teixeira
Escrevente Autorizada

Objetivo

Proceder a avaliação do imóvel situado à **Rua Saldanha da Gama, número 61, Itararé, São Vicente/SP.**

O imóvel fica localizado em uma região de fácil acesso, urbanizado, com boa infraestrutura e boa movimentação diária. A rua é pavimentada e dispõe de fornecimento regular de serviços públicos. **Observa-se que o apartamento possui 02 (duas) unidades unificadas, 101 e 102, sendo assim, o valor da avaliação se dará nesse sentido, somando as unidades e levando em consideração a referida unificação.**

Amostras Comparativas

https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-3-quartos-itarare-bairros-sao-vicente-com-garagem-145m2-venda-RS500000-id-2728823815/?source=ranking%2Crp



Endereço: Rua Saldanha da Gama, São Vicente/SP.
Área: 145 m²
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2025 às 08:07 , sob o número WSVC25701685721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código eWTNNrNK.

https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-itarare-bairros-sao-vicente-com-garagem-145m2-venda-RS500000-id-2770570424/?source=ranking%2Crp



Endereço: Rua Saldanha da Gama, São Vicente/SP.
Área: 145 m²
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Metodologia Utilizada

O Método utilizado para a avaliação é o Comparativo de Mercado, utilizando imóveis semelhantes como referência ou o preço do metro quadrado da região, o qual permite determinar o valor médio onde o imóvel fica localizado.

Da avaliação

Conforme a pesquisa de imóveis de natureza semelhante, concluí-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Laudo de Avaliação para **venda forçada** é de **R$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).**

_____

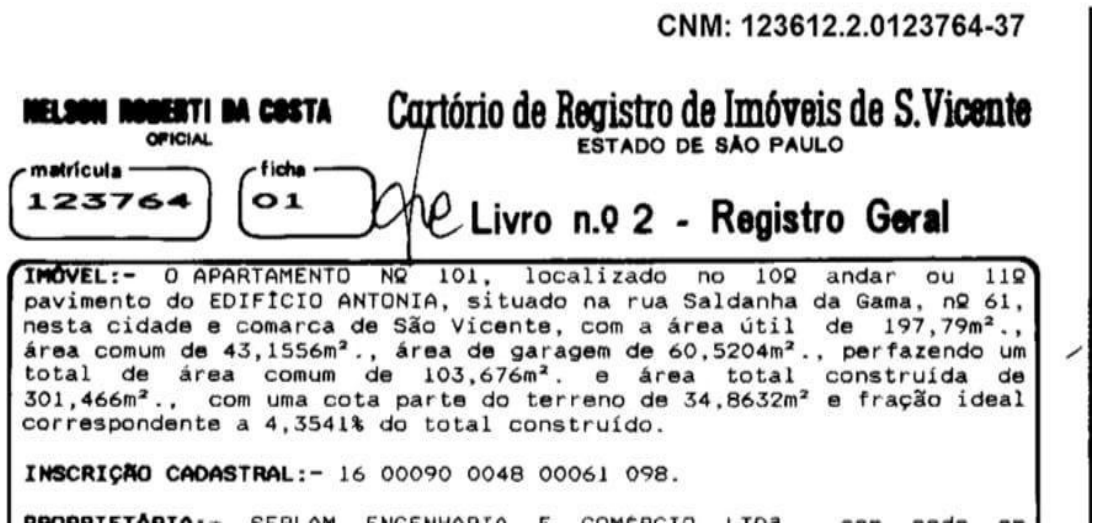
Sergio Luiz Simões Amparo Junior
Corretor de imóveis
CRECI/SP: 259513

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2025 às 08:07 , sob o número WSVC25701685721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código eWTNNrNK.

Parecer Técnico de Avaliação

Processo nº. 1004464-89.2024.8.26.0590

IMÓVEL AVALIADO



CNM: 123612.2.0123764-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 123764 | ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO ANTONIA, situado na rua Saldanha da Gama, nº 61, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 197,79m²., área comum de 43,1556m²., área de garagem de 60,5204m²., perfazendo um total de área comum de 103,676m². e área total construída de 301,466m²., com uma cota parte do terreno de 34,8632m² e fração ideal correspondente a 4,3541% do total construído.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 16 00090 0048 00061 098.

Imóvel localizado à Rua Saldanha da Gama, n° 61 – Ap. 101 e 102 (unificados) – Edifício Antonia – São Vicente – SP

Área útil de 197,79 m² e área total de 301,466 m².

O imóvel fica localizado em região de fácil acesso, urbanizada, com boa infraestrutura e alta movimentação diária. Observa-se que a rua é pavimentada e contém luz, água e serviços públicos.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2025 às 08:07 , sob o número WSVC25701685721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código xgB9FJ0h.

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, concluí-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica para venda forçada é de:

R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Débora Barbosa Facundo
Corretor de imóveis
CRECI 286920

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA BARBOSA FACUNDO
Data: 29/08/2025 11:27:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2025 às 08:07 , sob o número WSVC25701685721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código xgB9FJ0h.

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

Identificação do Imóvel:

- **Matrícula 123.764**
- Endereço: Rua Saldanha da Gama, 61 apartamento 101/102 (unificado) – São Vicente/SP
- Tipo de imóvel: Apartamento
- Área Útil: 197,79 m² Área Total: 301,466 m²

Objetivo da Avaliação:

O objetivo principal desta avaliação é determinar o valor médio de mercado do imóvel em questão, visando uma venda forçada judicial. Esta avaliação busca estabelecer um preço justo e competitivo que reflita as condições atuais do mercado imobiliário local, levando em consideração a necessidade de uma transação rápida devido ao contexto judicial.

Método de Avaliação:

Foi utilizado o método comparativo de mercado. Este método baseia-se na análise de propriedades semelhantes que foram recentemente vendidas na mesma área do imóvel que está sendo avaliado.

Análise de Mercado:

Realizado um levantamento de imóveis semelhantes na mesma região, considerando características como tamanho, idade, estado de conservação e amenidades.

Localização e Infraestrutura:

O imóvel localiza-se em uma região de boa movimentação diária e de fácil acesso, urbanizado e com boa infraestrutura. Observa-se que a rua é pavimentada e contêm luz, água e serviços públicos.

Conclusão:

O imóvel está avaliado em R$ 680.000,00 com base na análise comparativa.

Carla Loureiro Martins
Corretora de Imóveis
CRECI 280480

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO BASTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2025 às 08:07 , sob o número WSVC25701685721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código BjkNTsVj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

As peças encartadas a fls. 623/629 revelam que o recurso de Agravo de Instrumento interposto pela executada **Dulce Helena Alves Craveiro** foi improvido pela Superior Instância.

Destarte, cumpra-se ao determinado no comando judicial de fls. 420/421, devendo a parte credora providenciar a juntada de formulário MLE visando ao levantamento da quantia de **R$ 4.604,01,** conforme estabelecido no mencionado *decisum*.

A outro giro, manifeste-se a parte executada, **no prazo de 10 (dez) dias,** acerca das cotações dos valores de mercado acerca do bem imóvel constrito nos autos apresentadas a fls. 634/636 (**R$ 500 mil**), fls. 636/637 **(R$ 655 mil)** e fls. 638/639 **(R$ 680 mil)**.

Consigno, desde logo, que não havendo oposição às estimativas o valor da avaliação será obtido sobre a média simples sobre os aludidos valores.

Int.

São Vicente, 24 de setembro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 24/09/2025 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código srvtck67.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1213/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "As peças encartadas a fls. 623/629 revelam que o recurso de Agravo de Instrumento interposto pela executada Dulce Helena Alves Craveiro foi improvido pela Superior Instância. Destarte, cumpra-se ao determinado no comando judicial de fls. 420/421, devendo a parte credora providenciar a juntada de formulário MLE visando ao levantamento da quantia de R$ 4.604,01, conforme estabelecido no mencionado decisum. A outro giro, manifeste-se a parte executada, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das cotações dos valores de mercado acerca do bem imóvel constrito nos autos apresentadas a fls. 634/636 (R$ 500 mil), fls. 636/637 (R$ 655 mil) e fls. 638/639 (R$ 680 mil). Consigno, desde logo, que não havendo oposição às estimativas o valor da avaliação será obtido sobre a média simples sobre os aludidos valores."

São Vicente, 24 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/09/2025 às 15:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código mC3YAMNU.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 25/09/2025
Certidão de publicação 118893
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 25/09/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - As peças encartadas a fls. 623/629 revelam que o recurso de Agravo de Instrumento interposto pela executada Dulce Helena Alves Craveiro foi improvido pela Superior Instância. Destarte, cumpra-se ao determinado no comando judicial de fls. 420/421, devendo a parte credora providenciar a juntada de formulário MLE visando ao levantamento da quantia de R$ 4.604,01, conforme estabelecido no mencionado decisum. A outro giro, manifeste-se a parte executada, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das cotações dos valores de mercado acerca do bem imóvel constrito nos autos apresentadas a fls. 634/636 (R$ 500 mil), fls. 636/637 (R$ 655 mil) e fls. 638/639 (R$ 680 mil). Consigno, desde logo, que não havendo oposição às estimativas o valor da avaliação será obtido sobre a média simples sobre os aludidos valores. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/oGJwMkORAvs4d7jHbTGj9WV6Ka931z/certidao
Código da certidão: oGJwMkORAvs4d7jHbTGj9WV6Ka931z

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, já qualificado nos autos em epigrafe, através da patrona infra-assinada, vem perante V.Exa, informar e requerer:

- A juntada de formulário MLE visando ao levantamento da quantia de R$ 4.604,01, conforme estabelecido no mencionado decisum em atendimento ao despacho de fls. 639.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 09 de outubro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2025 às 00:30 , sob o número WSVC25701786862
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código iRqDj7xK.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO
(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1006745-18.2024.8.26.0590

Nome do beneficiário do levantamento: Condomínio Edifício Antonia - inscrito no CNPJ: sob o número 64.716.749/0001 -12

Tipo de Beneficiário:

(X) Parte

( ) Advogado – OAB/SP nº 342.584 - Procuração nas fls. 31

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial
(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: penhora sisbajud extratos de fls 347/352

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): Valor total R$ R$ 4.604,01, (Quatro Mil, seiscentos e quatro reais e um centavos)

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

(X) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Condomínio Edifício Antônia

inscrito no CNPJ: sob o número 64.716.749/0001 -12

Banco: Bradesco Código do Banco: 237

Agência: 2235

Conta nº: 7125-0 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Titular: Condomínio Edifício Antônia – CNPJ: 64716749/0001-12

AG 2235
C/C 7125-0
CNPJ 64.716.749/0001-12
EDIFICIO ANTONIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2025 às 00:30 , sob o número WSVC25701786862
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 9Zzib8qJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1004464-89.2024.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício Antonia
Executado:	Egeferson dos Santos Craveiro e outro

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte interessada de que, nos termos da r. despacho de fls. 639, expedi o Mandado de Levantamento Eletrônico, o qual foi encaminhado para conferência e assinatura do MM. Juiz.

Nada Mais. São Vicente, 08 de outubro de 2025. Eu, ___, Natalia Figueredo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 08/10/2025 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código IHTK7Tz1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1316/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Ciência à parte interessada de que, nos termos da r. despacho de fls. 639, expedi o Mandado de Levantamento Eletrônico, o qual foi encaminhado para conferência e assinatura do MM. Juiz."

São Vicente, 8 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/10/2025 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 57VzQoQv.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 09/10/2025
Certidão de publicação 83774
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 09/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Ciência à parte interessada de que, nos termos da r. despacho de fls. 639, expedi o Mandado de Levantamento Eletrônico, o qual foi encaminhado para conferência e assinatura do MM. Juiz. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/19VxvmEZMws1mrXumT8oEeER4eny8l/certidao
Código da certidão: 19VxvmEZMws1mrXumT8oEeER4eny8l

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVELDA DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO +1, já devidamente qualificado(a) nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus advogados que assinam a presente, em conformidade com a r. decisão de fls. 639, expor e requerer o que segue.

Exa., junta em anexo duas avaliações mercadológicas do imóvel em questão, sendo ambas realizadas dentro dos moldes legais, para que o imóvel tenha valor real para sua venda.

A primeira avaliação realizada pela imobiliária Quinto andar, quantificou a media de valor em R$ 854.500,00 sendo o valor mínimo para venda R$ 777.500,00 e o valor máximo, R$ 962.500,00, a segunda imobiliária Gavea, quantificou a media em R$ 741.302,74, sendo o valor mínimo R$ 667.172,46 e o valor máximo de R$ 815.433,01.

Portanto, retirando uma média das avaliações apresentadas, requeiro que seja estipulado para hasta pública uma média das avaliações apresentadas pelos executados.

Caso V. Exa., entenda divergente, devido a diferença dos valores entre as partes, requer a indicação de perito imobiliário para realização de avaliação no local.

Outrossim, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME A. DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:26 , sob o número WSVC25701807002
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código IQUczV4t.

Relatório de avaliação de imóvel

9 de Outubro de 2025

São Vicente
luciane@gaveaimobi.com.br

Gávea Imobiliária (13) 3327-5649 Rua José Caballero, 69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:26 , sob o número WSVC25701507002 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ltyd7vdw.

Finalidade

Determinar o valor de mercado do imóvel para fins de compra e venda, auxiliando as partes envolvidas na negociação a estabelecer um preço justo e condizente com as condições do mercado imobiliário local. A avaliação segue os critérios estabelecidos na NBR 14.653 da ABNT, bem como as diretrizes do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), garantindo a utilização de metodologia adequada e imparcial.

Características do imóvel

Endereço	**Rua Saldanha da Gama, 61 - São Vicente - São Paulo - 101 E 102**
Tipo de imóvel	**Cobertura**
Área	**197m²**
Quartos	**4**
Suítes	**2**
Banheiros	**6**
Garagens	**2**

Precificação final

R$ 741.302,74

Valor do m² **R$ 3.762,96**

↑ Maior liquidez

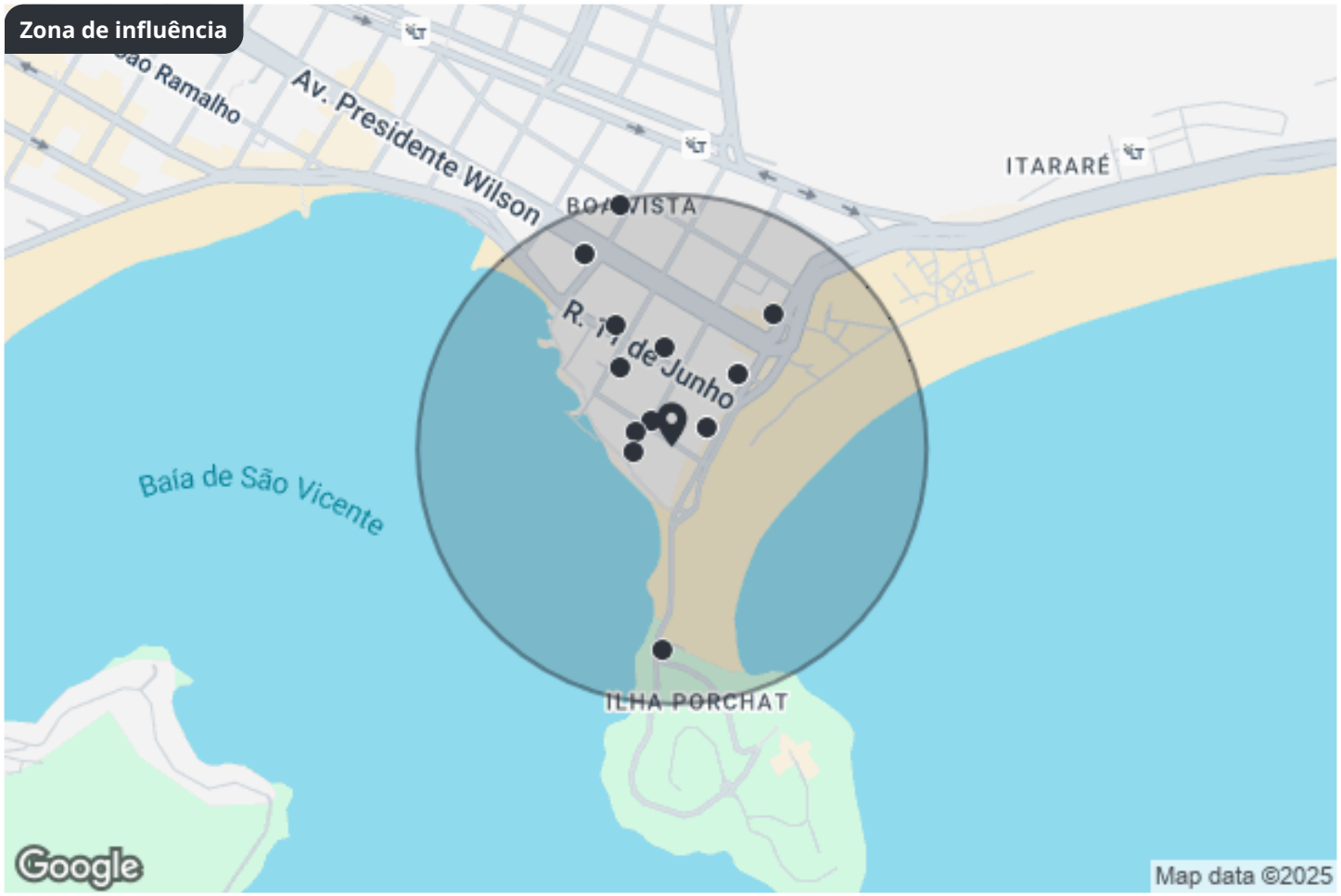
Valor mínimo
R$ 667.172,46

↓ Menor liquidez

Valor máximo
R$ 815.433,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:26 , sob o número WSVC25701807002
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ltyd7vdw.

Zona de influência



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:26 , sob o número WSVC25701807002
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ltyd7vdw.

Amostragem (20)

A avaliação foi realizada com uma amostra de 436 anúncios imobiliários, abaixo foi listada parte da amostragem para conferência.

Endereço	Valor (R$)	Valor/m² (R$)	Área (m²)	Quartos	Garagem	Data do anuncio	
Rua Pero Correa, 28	**R$ 660.000,00**	R$ 4.489,80	147m²	3	1	01/10/2025	Link
Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 274	**R$ 498.610,00**	R$ 3.415,14	146m²	2	1	01/10/2025	Link
Rua Rangel Pestana, 79	**R$ 471.084,00**	R$ 2.519,17	187m²	3	1	01/10/2025	Link
Rua Pero Correa, 16	**R$ 1.050.000,00**	R$ 7.000,00	150m²	3	1	01/10/2025	Link
Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 155	**R$ 695.000,00**	R$ 4.512,99	154m²	3	1	01/10/2025	Link
Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 274	**R$ 498.610,00**	R$ 3.415,14	146m²	2	1	01/10/2025	Link
Rua Onze De Junho, 250	**R$ 749.020,00**	R$ 5.201,53	144m²	2	1	01/10/2025	Link
Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 155	**R$ 500.000,00**	R$ 3.246,75	154m²	3	1	11/05/2025	Link
Rua Pero Correa, 41	**R$ 850.000,00**	R$ 5.182,93	164m²	3	2	22/11/2024	Link
Rua 11 De Junho, 11	**R$ 1.200.000,00**	R$ 8.000,00	150m²	3	3	15/05/2025	Link
Alameda Rotary Club, 8	**R$ 750.000,00**	R$ 4.385,96	171m²	3	2	22/11/2024	Link
Rua Rangel Pestana, 79	**R$ 900.000,00**	R$ 4.812,83	187m²	3	2	23/12/2024	Link
Rua Messia Assu, 110	**R$ 600.000,00**	R$ 3.030,30	198m²	3	2	22/11/2024	Link
Avenida Padre Manoel Da Nobrega, 412	**R$ 649.500,00**	R$ 3.418,42	190m²	3	-	02/10/2025	Link
Rua Rangel Pestana, 79	**R$ 1.032.000,00**	R$ 5.518,72	187m²	3	2	22/11/2024	Link
Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 155	**R$ 699.001,00**	R$ 4.538,97	154m²	3	1	03/10/2025	Link
Rua Rangel Pestana, 197	**R$ 511.000,00**	R$ 3.650,00	140m²	3	1	19/07/2025	Link
Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 274	**R$ 909.770,00**	R$ 4.788,26	190m²	3	3	03/10/2025	Link
Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 274	**R$ 729.190,00**	R$ 3.129,57	233m²	3	1	03/10/2025	Link
Rua Rangel Pestana, 79	**R$ 770.000,00**	R$ 4.117,65	187m²	3	2	03/10/2025	Link

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:26 , sob o número WSVC25701807002
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ltyd7vdw.

Vender Alugar

Estimativa QPreço R$ 777.500 a R$ 962.500

Baseada em outros imóveis similares. Entenda

Anunciar imóvel

100% Editar

Rua Saldanha da Gama, 61, 101 E 102, Itararé

197.79 m², 4 quartos, 6 banheiros, 2 vagas

Qual estratégia você quer para sua venda?

Considere fatores como localização, vista, conservação, comodidades e lazer.

Vender mais rápido

Preço mais competitivo. Ideal para imóveis que precisam de alguma manutenção.

Média de

R$ 777.500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:26 , sob o número WSVC25701807002
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código eZOLGO42.

fls. 653

Estimativa de
R$ 777.500 a R$ 962.500

Anunciar imóvel

Ideal para atrair interessados e vender com tranquilidade.

Média de

R$ 854.500

$

Negociar sem pressa

Ideal para imóveis com diferenciais. Pode levar mais tempo para atrair interessados em pagar mais por eles.

Média de

R$ 962.500

Acompanhe seu imóvel na Área QPreço

Para uma rápida visão de mercado ou análise aprofundada, tenha o que precisa para tomar a melhor decisão.

- Estimativas reais de preços
- Comparação com similares
- Histórico do condomínio e região

Acessar Área QPreço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:26 , sob o número WSVC25701807002
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código eZOLGO42.

Estimativa de
R$ 777.500 a R$ 962.500

No QuintoAndar você vende até 10x mais rápido

Anunciar imóvel

+2 mil imóveis

Vendidos todo mês

+10 milhões de visitas

Agendadas todo mês

Precisa de ajuda?

Tenha ajuda para anunciar o seu imóvel e tire as suas dúvidas com nossos especialistas

Whatsapp

Telefone

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2025 às 14:26 , sob o número WSVC25701807002
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código eZOLGO42.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 647/654 – Manifeste-se o condomínio-credor sobre a impugnação ofertada pela parte contrária.

Assinalo, por oportuno, que persistindo a divergência no valor da avaliação do imóvel, será designada perícia, ficando a cargo da parte devedora o pagamento dos honorários do louvado oficial.

Int.
São Vicente, 13 de outubro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 13/10/2025 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código pvBtc9Wx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1350/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 647/654 - Manifeste-se o condomínio-credor sobre a impugnação ofertada pela parte contrária. Assinalo, por oportuno, que persistindo a divergência no valor da avaliação do imóvel, será designada perícia, ficando a cargo da parte devedora o pagamento dos honorários do louvado oficial. Int."

São Vicente, 13 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/10/2025 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código CjpO4PNt.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/10/2025
Certidão de publicação 147447
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 14/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Vistos. Fls. 647/654 - Manifeste-se o condomínio-credor sobre a impugnação ofertada pela parte contrária. Assinalo, por oportuno, que persistindo a divergência no valor da avaliação do imóvel, será designada perícia, ficando a cargo da parte devedora o pagamento dos honorários do louvado oficial. Int. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/eNaPz7wZ5zska2pi8T9ewj5YBMJpDr/certidao
Código da certidão: eNaPz7wZ5zska2pi8T9ewj5YBMJpDr

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

M. M JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIA, por sua advogada que esta subscreve nos autos da ação em epígrafe, que move em face **Egeferson dos Santos Craveiro e outro**, vem mui respeitosamente perante V. Exa, em atendimento ao despacho de fls. 655, requerer e informar.

1-) Impugnação não deve ser acolhida, tendo em vista que os valores apresentados fls. 647/654 não condizem com a realidade imobiliária atual/do imóvel objeto de penhora.

2-) Desta forma que prossiga a avaliação com laudo pericial e os custos devem ser suportados pelo devedor, conforme já determinado em fls. 655.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Vicente, 28 de outubro de 2025.

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua: Quinze de Novembro, 260 – Sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-9-9799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/10/2025 às 11:22 , sob o número WSVC25701907279
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código OgICr6lV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Diante da divergência instalada entre as partes, reputando necessário o emprego de conhecimento especializado para a avaliação do imóvel penhorado, com fundamento no parágrafo único, do artigo 870, do CPC, nomeio perito judicial Engenheiro **ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA**, que deverá ser intimado por *e-mail*, para no prazo **de 05 (cinco) dias,** dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, estimar seus honorários, que serão suportados pela **parte devedora, ora impugnante**, nos termos do disposto no artigo 95 do Código de Processo Civil.

Após a apresentação da estimativa de honorários, não havendo impugnação, intime-se a parte devedora para providenciar, em 10 (dez) dias, o depósito judicial dos honorários do louvado, a fim de que os trabalhos periciais possam ser iniciados, **sob pena de preclusão e consequente fixação do valor do imóvel fundado na média das estimativas apresentadas pelo condomínio-credor.**

Faculto às partes, no prazo de 15(quinze) dias, a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos (art. 465, II e III, NCPC).

Laudo em 30 (trinta) dias.

Intime-se.

São Vicente, 13 de novembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 13/11/2025 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código vJ1IL3FM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1565/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Diante da divergência instalada entre as partes, reputando necessário o emprego de conhecimento especializado para a avaliação do imóvel penhorado, com fundamento no parágrafo único, do artigo 870, do CPC, nomeio perito judicial Engenheiro ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA, que deverá ser intimado por e-mail, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, estimar seus honorários, que serão suportados pela parte devedora, ora impugnante, nos termos do disposto no artigo 95 do Código de Processo Civil. Após a apresentação da estimativa de honorários, não havendo impugnação, intime-se a parte devedora para providenciar, em 10 (dez) dias, o depósito judicial dos honorários do louvado, a fim de que os trabalhos periciais possam ser iniciados, sob pena de preclusão e consequente fixação do valor do imóvel fundado na média das estimativas apresentadas pelo condomínio-credor. Faculto às partes, no prazo de 15(quinze) dias, a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos (art. 465, II e III, NCPC). Laudo em 30 (trinta) dias. Intime-se."

São Vicente, 13 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2025 às 19:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código j6lALYSh.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/11/2025
Certidão de publicação 193266
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 14/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Vistos. Diante da divergência instalada entre as partes, reputando necessário o emprego de conhecimento especializado para a avaliação do imóvel penhorado, com fundamento no parágrafo único, do artigo 870, do CPC, nomeio perito judicial Engenheiro ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA, que deverá ser intimado por e-mail, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, estimar seus honorários, que serão suportados pela parte devedora, ora impugnante, nos termos do disposto no artigo 95 do Código de Processo Civil. Após a apresentação da estimativa de honorários, não havendo impugnação, intime-se a parte devedora para providenciar, em 10 (dez) dias, o depósito judicial dos honorários do louvado, a fim de que os trabalhos periciais possam ser iniciados, sob pena de preclusão e consequente fixação do valor do imóvel fundado na média das estimativas apresentadas pelo condomínio-credor. Faculto às partes, no prazo de 15(quinze) dias, a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos (art. 465, II e III, NCPC). Laudo em 30 (trinta) dias. Intime-se. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/EbP1yJdYlOs5w92H1T7EKekZeXxa8G/certidao
Código da certidão: EbP1yJdYlOs5w92H1T7EKekZeXxa8G

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. decisão de fls. 659, providenciei a nomeação do perito ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA através do Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça e o intimei, via e-mail, para providências cabíveis, conforme segue. Nada Mais. São Vicente, 14 de novembro de 2025. Eu, ___, Amanda dos Santos Ganança, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA DOS SANTOS GANANCA, liberado nos autos em 14/11/2025 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 71fqkthO.

Áreas de Atuação | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R$)	Status		
5ª Vara Cível | Fórum São Vicente I - (Principal)	10044648920248260590	14/11/2025	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS		Nomeado	Alterar Status	Editar
			GUSTAVO ANTONIO PIERONI				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA DOS SANTOS GANANCA, liberado nos autos em 14/11/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 26hJdbWn.

Outlook

INTIMAÇÃO JUDICIAL - Processo nº: 1004464-89.2024.8.26.0590

De AMANDA DOS SANTOS GANANCA <agananca@tjsp.jus.br>
Data Sex 14/11/2025 09:57
Para ag.braga@uol.com.br <ag.braga@uol.com.br>

1 anexo (405 KB)
DECISÃO.659.pdf;

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590
O processo tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Prezado(a),

Procedemos a sua nomeação através do Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça.

Por ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos, venho por meio deste, encaminhar a decisão de fls. 659 do processo supracitado para providências cabíveis: "nomeio perito judicial Engenheiro ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA, que deverá ser intimado por e-mail, para no
prazo de 05 (cinco) dias, dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, estimar seus honorários, que serão suportados pela parte devedora, ora impugnante, nos termos do disposto no artigo 95 do Código de Processo Civil."

Atenciosamente,

Logotipo TJSP **AMANDA DOS SANTOS GANANÇA**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5ª Ofício Cível São Vicente
Rua Jacob Emerick, 1367, Térreo - Sala 4 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-070
Tel: (13) 2102-6417
E-mail: agananca@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA DOS SANTOS GANANCA, liberado nos autos em 14/11/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 26hJdbWn.

Outlook

Retransmitidas: INTIMAÇÃO JUDICIAL - Processo nº: 1004464-89.2024.8.26.0590

De Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>
Data Sex 14/11/2025 09:57
Para ag.braga@uol.com.br <ag.braga@uol.com.br>

1 anexo (24 KB)
Message Headers;

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor mx.uol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s)
listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal
do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário,
você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de
outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host mx.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s)
listed below. If the message was delivered to mailbox you will
receive no further notifications. Otherwise you may still receive
notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ag.braga@uol.com.br>: delivery via mfuol.mail.sys.intranet[10.241.8.135]:25:
250 2.0.0 <ag.braga@uol.com.br> ABROKj0nF2nlRwAAY6HiMg Saved

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA DOS SANTOS GANANCA, liberado nos autos em 14/11/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 26hJdbWn.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 - Tel./Fax. (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.

Processo n° 1004464-89.2024.8.26.0590
Ação: Execução de Título Extrajudicial / Despesas Condominiais
Reqte.: Condomínio Edifício Antonia
Reqdo.: Egeferson dos Santos Craveiro e outro

Antonio Guilherme Menezes Braga, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Crea n° 0601341350, em atenção a intimação recebida, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª, informar que aceita o encargo para o qual foi nomeado às fls. 659 dos autos, e ato contínuo vem estimar seus honorários periciais como segue:

1- Examinando os Autos, verificou tratar-se da elaboração de Laudo Técnico de Engenharia, visando avaliação do imóvel sito a Rua Saldanha da Gama, 61 – Apartamento 101, em São Vicente/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2025 às 10:20 , sob o número WSVC25702016874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código WkfVstVR.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 - Tel./Fax. (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

2- Para se desincumbir da nobre tarefa, considerando as atividades a serem desenvolvidas, compreendendo vistoria para conhecimento das características e medidas do imóvel avaliando, levantamento de dados, análise técnica de todo o material e elaboração do Laudo, **estima seus honorários em R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), valor este, o mínimo estipulado pelo Art. 6° do Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do IBAPE/SP de 2015**, cuja cópia segue anexa ao presente.

3- Requer, outrossim, o arbitramento da quantia estimada e a intimação da parte para proceder ao seu depósito.

Nestes Termos,

P. Deferimento

São Vicente,14 de novembro de 2025.

Engº Antonio Guilherme Menezes Braga
CREA 0601341350
Membro Titular do IBAPE/SP n° 1.288
Diretor do IBAPE/SP 2006/2009 – 2020/2021
Diretor do Instituto de Engenharia de SP 2018/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2025 às 10:20 , sob o número WSVC25702016874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código WkfVstVR.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 - Tel./Fax. (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pelaAssembleia Geral Ordinária de 14/04/2015

Capítulo I
NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação dehonorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma,a alínea B do parágrafo III do artigo 10ºque prescreve ser vedado: "*apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis*";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve tentar obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integralde seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do término dos serviços.

Art.5º - Os valores constantes na Tabela deste Regulamentosão expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais,excluídas asdespesas.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculadocom base nas horas empenhadas.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas e indiretas para a realização dos serviços. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transporte, viagens, estadias, cópias de documentos, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas gerais deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2025 às 10:20 , sob o número WSVC25702016874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código WkfVstVR.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 - Tel./Fax. (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Capítulo II
FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

Art.8º - De um modo geral, todos os trabalhos de engenharia de avaliações e de perícias de engenhariadeverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)por hora, de acordo com demonstrativo ANEXO, compreendendo todo o tempo efetivamente despendido para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo despendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nos trabalhos em que a complexidade determinea aplicaçãode conhecimentos técnicos especializados, estes serão remunerados nas mesmas bases mencionadas neste artigo com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento). Entende-se porconhecimentos técnicos especializados, aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis a Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Terceiro- O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente.

Art.11º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido.

Art.12º - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional,e de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Reduções de percentuaispreviamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2025 às 10:20 , sob o número WSVC25702016874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código WkfVstVR.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 - Tel./Fax. (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Art.13º - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, encaminhada via correio, dirigidas ao IBAPE/SP.)

Art.14º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO IMÓVEL PARA VISTORIAS "AD PERPETUAM REI MEMORIAM" e "RECEBIMENTO DO IMÓVEL"

IMÓVEIS		AD PERPETUAM REI MEMORIAM	RECEBIMENTO DO IMÓVEL
PAVIMENTOS	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	HONORÁRIOS MÍNIMOS	HONORÁRIOS MÍNIMOS
térreos ou até 3 pavtos	área< 100m²	2,5	4,4
térreos ou até 3 pavtos	101m² < área < 200m²	3,1	5,4
térreos ou até 3 pavtos	201m² < área < 500m²	5,3	9,3
térreos ou até 3 pavtos	área> 501m²	6,8	11,9
+ de 3 pavtos	área< 500m²	5,7	9,9
+ de 3 pavtos	501m² < área < 2.000m²	7,4	12,9
+ de 3 pavtos	2.001 < área < 7.000m²	10,2	17,9
+ de 3 pavtos	área> 7.001m²	12,5	21,8

obs:

1. Honorários mínimos expressos em horas técnicas
2. Os honorários para os imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela.
3. Os honorários para as edificações multifamiliares ou escritórios contemplam apenas as vistorias nas áreas comuns.
4. Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30%.
5. Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
6. Tabela válida para edificações até 30 anos de idade.
7. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
8. Os valores não incluem os custos com testes, ensaios, cópias documentais e registros cartorários.
9. Deverão ser consideradas e mantidas as cláusulas cabíveis do Regulamento de Honorários do IBAPE/SP.
10. Remuneração mínima por contratação será de R$ 3.500,00independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Art. 15º - Este Regulamento de Honorários Profissionaispossuí registro nº no CREA/SP.

São Paulo,

EngªCivilFlávia Zoéga Andreatta Pujadas
Presidente IBAPE/SP

3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2025 às 10:20 , sob o número WSVC25702016874
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código WkfVstVR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o polo passivo acerca da estimativa de honorários apresentada pelo perito do juízo a fls. 667/671, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada Mais. São Vicente, 14 de novembro de 2025. Eu, ___, AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, liberado nos autos em 14/11/2025 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código h0pj950q.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1568/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Manifeste-se o polo passivo acerca da estimativa de honorários apresentada pelo perito do juízo a fls. 667/671, no prazo de 10 (dez) dias."

São Vicente, 14 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/11/2025 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código MV3IMYKd.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/11/2025
Certidão de publicação 61022
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 17/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Manifeste-se o polo passivo acerca da estimativa de honorários apresentada pelo perito do juízo a fls. 667/671, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQm6NGswNJfoTy9WD1ZkWV9dl/certidao
Código da certidão: XxDnJOQm6NGswNJfoTy9WD1ZkWV9dl

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO + 1, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus advogados que assinam a presente, em conformidade com a r. decisão de fls. 672, expor e requerer o que segue.

Exa., inicialmente ressalta-se que os Executados possuem deferidos para si o benefício da justiça gratuita, que fora deferido às fls. 157 dos autos dos embargos à execução de nº 1006745-18.2024.8.26.0590 que corre nesta mesma vara.

Sobretudo, na decisão de fls. 659, V. Exa., intimou os executados a realizarem a reserva do valor de honorários periciais do D. Perito nomeado, embasando-se no artigo 95 do CPC, contudo, tal decisão merece revisão, pois, diante do benefício concedido aos executados, estes não podem arcar com tais valores, nos moldes do artigo 98, §1º, VI e §3º do CPC, vejamos:

> ***Art. 98.*** *A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.*
>
> ***§ 1º*** *A gratuidade da justiça compreende:*
>
> ***VI*** *- os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira;*
>
> ***§ 3º*** *Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.*

CPC – Lei nº 13.105

Portanto, deve ser reconsiderada tal decisão, para que o estado realize o pagamento dos honorários periciais que serão arbitrados por V. Exa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2025 às 16:17 , sob o número WSVC25702104927
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zo9Z5fQn.

Ademais, trazendo a baila o entendimento do nosso Superior Tribunal de Justiça, onde no RECURSO ESPECIAL Nº 1.245.684, fica confirmado tal entendimento, onde o Estado deve ser o responsável pelos valores à título de honorários periciais, quando a parte devedora possuir o benefício da gratuidade processual, vejamos:

> ***PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ARTS. 3º, V, E 11 DA LEI 1.060/50, 19 E 33 DO CPC. HONORÁRIOS PERICIAIS. ANTECIPAÇÃO PELO ESTADO, QUANDO O EXAME FOR REQUERIDO POR BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DESCABIMENTO. REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. RESPONSABILIDADE DO ESTADO EM COLABORAÇÃO COM O PODER JUDICIÁRIO***.
>
> *1. A controvérsia posta em debate diz respeito ao ônus pela antecipação dos honorários do perito em ação em que o autor da demanda, postulante da perícia, é beneficiário da justiça gratuita. 2. O fato de o beneficiário da justiça gratuita não ostentar, momentaneamente, capacidade econômica de arcar com o adiantamento das despesas da perícia por ele requerida, não autoriza, por si só, a inversão do ônus de seu pagamento. 3. Tendo em vista que o perito nomeado não é obrigado a realizar o seu trabalho gratuitamente, incumbe ao magistrado requisitar ao Estado, a quem foi conferido o dever constitucional de prestar assistência judiciária aos hipossuficientes, o ônus de promover a realização da prova técnica, por meio de profissional de estabelecimento oficial especializado ou de repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da produção da prova, o que deve ocorrer em colaboração com o Poder Judiciário. 4. Recurso especial provido.*
>
> *(RECURSO ESPECIAL Nº 1.245.684 - MG (2011/0042885-0 – relator: Ministro Benedito Gonçalves)*

Ainda, para confirmar tais precedentes, traz abaixo o entendimento pacificado do tribunal de justiça do estado de São Paulo, com o mesmo posicionamento supracitado.

> *"**HONORÁRIOS PERICIAIS – BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA – AGRAVO DE INSTRUMENTO** – Insurgência contra decisão que determinou que o autor se responsabilize pelo pagamento dos honorários periciais – Impropriedade – Sendo o recorrente beneficiário da*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2025 às 16:17 , sob o número WSVC25702104927
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zo9Z5fQn.

gratuidade de justiça, aplica-se ao caso o artigo 95, § 3º, incisos I e II, do Código de Processo Civil – O custeio da perícia deve ser arcado pelo Estado – Decisão reformada. Recurso provido.

(TJ-SP - AI: 21698107520198260000 SP 2169810-75.2019 .8.26.0000, Relator.: Marino Neto, Data de Julgamento: 01/10/2019, 11ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 01/10/2019)

Diante de tais comprovações, requer de V. Exa., o reconhecimento da inexigibilidade de tais valores, sendo estes de responsabilidade estatal.

Contudo, caso V. Exa., não entenda desta forma, requer a aplicação do mínimo previsto na resolução 910 do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, ou seja, 44 UFESP's, sendo no valor total de R$ 1.628,88, conforme entendimento abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS PERICIAIS. IMPUGNAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA . FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM VALOR EXCESSIVO. 1. Agravo de Instrumento interposto pela Fazenda do Estado de São Paulo contra decisão que desacolheu impugnação e homologou honorários periciais em R$ 4.184,00, com prazo de 5 dias para depósito . Alegação de que o valor dos honorários é excessivo, contrariando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e que não condiz com a complexidade do trabalho pericial. Pedido de diminuição com fundamento na Resolução TJ nº 910/2023. 2. Resolução aplicável aos beneficiários da justiça gratuita . Valor, entretanto, que se revela excessivo em relação a feitos da mesma natureza. Reformada parcialmente a decisão para reduzir o valor dos honorários para R$ 2.092,00, em observância ao princípio da proporcionalidade. Recurso parcialmente provido para reduzir os honorários periciais fixados .

(TJ-SP - Agravo de Instrumento: 30108728620248260000 Catanduva, Relator.: Nogueira Diefenthaler, Data de Julgamento: 13/01/2025, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 13/01/2025)

Outrossim, **requer-se** que todas as intimações sejam enviadas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO** (OAB/SP 412.217), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º, do CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2025 às 16:17 , sob o número WSVC25702104927
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zo9Z5fQn.

HIGA & CRAVEIRO
ADVOGADOS

Por fim, e não menos importante, a oportunidade é propícia para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Santos, na data do protocolo.

FILIPE HIGA MARQUES LUIZ
OAB/SP 416032

GUILHERME A. DOS SANTOS CRAVEIRO
OAB/SP 412217

Av. Ana Costa, 493, Sala 97, Ed. Vila Rica Center, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.060-003
+55 (13) 99119-9290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2025 às 16:17 , sob o número WSVC25702104927
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código zo9Z5fQn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 675/678 – Com razão a parte devedora.

Considerando tratar-se de parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, cientifique-se o jurisperito, através de mensagem eletrônica, acerca de tal circunstância, informando que o custeio será suportado pela Defensoria Pública do Estado.

Na forma da Resolução nº 910/2023 e considerando a complexidade da matéria, o grau de zelo e especialização do profissional, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço e as peculiaridades da Comarca, fixo os honorários do louvado no valor previsto no Anexo do aludido ato normativo, isto é, 88 UFESPs, que corresponde a R$ 2.050,88 (dois mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Oficie-se à Secretaria da Justiça e Cidadania requisitando a reserva dos honorários fixados, utilizando a Serventia o modelo “507199 - Ofício - Defensoria Pública - Reserva de Honorários do Perito - Resolução 910-2023”. Assinalo que o Cartório, ao cumprir tal providência, deverá atentar ao correto preenchimento dos dados do louvado nomeado, em especial aqueles referentes ao “nome”, “número de CPF”, “data de nascimento” e “número de inscrição no INSS, PIS ou PASEP”, sem os quais não será possível o pagamento, observando, no mais, o Comunicado Conjunto nº 258/2024.

Com atendimento, intime-se o perito para dar início aos seus trabalhos.

Intime-se.
São Vicente, 03 de dezembro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 03/12/2025 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Qt3Nn80e.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1678/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 675/678 Com razão a parte devedora. Considerando tratar-se de parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, cientifique-se o jurisperito, através de mensagem eletrônica, acerca de tal circunstância, informando que o custeio será suportado pela Defensoria Pública do Estado. Na forma da Resolução nº 910/2023 e considerando a complexidade da matéria, o grau de zelo e especialização do profissional, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço e as peculiaridades da Comarca, fixo os honorários do louvado no valor previsto no Anexo do aludido ato normativo, isto é, 88 UFESPs, que corresponde a R$ 2.050,88 (dois mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Oficie-se à Secretaria da Justiça e Cidadania requisitando a reserva dos honorários fixados, utilizando a Serventia o modelo 507199 - Ofício - Defensoria Pública - Reserva de Honorários do Perito - Resolução 910-2023. Assinalo que o Cartório, ao cumprir tal providência, deverá atentar ao correto preenchimento dos dados do louvado nomeado, em especial aqueles referentes ao nome, número de CPF, data de nascimento e número de inscrição no INSS, PIS ou PASEP, sem os quais não será possível o pagamento, observando, no mais, o Comunicado Conjunto nº 258/2024. Com atendimento, intime-se o perito para dar início aos seus trabalhos. Intime-se."

São Vicente, 4 de dezembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/12/2025 às 04:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código GsXGsmFh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, intimei o ***Jus Perito,*** via mensagem eletrônica, acerca do Comando Judicial retro. Nada Mais. São Vicente, 04 de dezembro de 2025. Eu, ___, Antonio Marcos Barboza da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 04/12/2025 às 20:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ISWP55p4.

Dados Cadastrais - processo: 1004464-8... Baixar Salvar no OneDrive

Retransmitidas: Dados Cadastrais - processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

MS

Mail Delivery System<MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>

Para: ag.braga@uol.com.br

Qui, 04/12/2025 20:39

Message Headers
Item do Outlook

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor mx.uol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s)
listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal
do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário,
você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de
outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host mx.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s)
listed below. If the message was delivered to mailbox you will
receive no further notifications. Otherwise you may still receive
notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ag.braga@uol.com.br>: delivery via mfuol.mail.sys.intranet[10.241.8.135]:25:
250 2.0.0 <ag.braga@uol.com.br> IIaJNK4bMmlzHQAA9wCQ1Q Saved

Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 04/12/2025 às 20:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código A0iBEZaW.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 05/12/2025
Certidão de publicação 14131
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 05/12/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Vistos. Fls. 675/678 Com razão a parte devedora. Considerando tratar-se de parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, cientifique-se o jurisperito, através de mensagem eletrônica, acerca de tal circunstância, informando que o custeio será suportado pela Defensoria Pública do Estado. Na forma da Resolução nº 910/2023 e considerando a complexidade da matéria, o grau de zelo e especialização do profissional, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço e as peculiaridades da Comarca, fixo os honorários do louvado no valor previsto no Anexo do aludido ato normativo, isto é, 88 UFESPs, que corresponde a R$ 2.050,88 (dois mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Oficie-se à Secretaria da Justiça e Cidadania requisitando a reserva dos honorários fixados, utilizando a Serventia o modelo 507199 - Ofício - Defensoria Pública - Reserva de Honorários do Perito - Resolução 910-2023. Assinalo que o Cartório, ao cumprir tal providência, deverá atentar ao correto preenchimento dos dados do louvado nomeado, em especial aqueles referentes ao nome, número de CPF, data de nascimento e número de inscrição no INSS, PIS ou PASEP, sem os quais não será possível o pagamento, observando, no mais, o Comunicado Conjunto nº 258/2024. Com atendimento, intime-se o perito para dar início aos seus trabalhos. Intime-se. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JKg5dkqmZLjs5BBUmTwgzlqR1NarD3/certidao
Código da certidão: JKg5dkqmZLjs5BBUmTwgzlqR1NarD3

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP.

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590
Ação: Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais
Reqte.: Condomínio Edifício Antonia
Reqdo.: Egeferson dos Santos Craveiro e outro

Antonio Guilherme Menezes Braga, Engenheiro Civil, registrado no CREA-SP sob n.º 0601341350, Perito Judicial nomeado nos Autos da Ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª, dizer que, tendo em vista a Deliberação da CSDP n.º 56 de **11/01/08**, que dispõe sobre o pagamento pelo FAJ de honorários de Peritos que atuem em casos em que as partes são beneficiárias da Assistência Judiciária Gratuita, vem requerer, encaminhamento de ofício a Procuradoria Geral do Estado, solicitando o pagamento da perícia, para tanto, seguem anexo os dados do signatário, necessários à satisfazer a planilha de informações requerida nesta Deliberação.

Nestes Termos,

P. Deferimento

São Vicente, 05 de dezembro de 2025.

Engº Antonio Guilherme Menezes Braga
CREA 0601341350
Membro Titular do IBAPE/SP n° 1.288
Diretor do IBAPE/SP 2006/2009 – 2020/2021
Diretor do Instituto de Engenharia de SP 2018/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2025 às 08:16 , sob o número WSVC25702134648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código UVKOLK28.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FORUM DA COMARCA DE SÃO VICENTE
5º VARA CÍVEL – 5º OFÍCIO CÍVEL
telefone 13 – 3467-6650

Nº do Processo:
1004464-89.2024.8.26.0590

Nome da Ação: Carta Precatória ( ) sim (X) não Deprecante:
Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais

Tipo e natureza da perícia:
Perícia de Avaliação de Imóvel

Comarca e Vara:
5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente

Endereço:
Rua Jacob Emerick, 1367 – Parque Bitaru – São Vicente/SP

CNPJ:

Autor:
Condomínio Edifício Antonia

CPF:

Réu:
Egeferson dos Santos Craveiro e outro

CNPJ/MF:

( ) Atua Defensor Público
( ) Atua Advogado Conveniado
( ) Atua Advogado Particular
( ) Perícia já executada
(X) Perícia não executada
( ) Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo

Parte beneficiária da justiça gratuita: ( ) Autor ( ) Réu

A pericia foi requerida pelo: ( ) Autor ( ) Réu ( ) determinada pelo Juiz

Honorários Periciais Definitivos: ( ) Sim ( ) Não

Valor da Causa:

Nome do Perito:
Antonio Guilherme Menezes Braga

RG:
8.920.027-5 – SSP/SP

CPF:
058.221.768-79

Endereço residencial completo com CEP:
Rua Dr. Arnaldo de Carvalho, 77 – apto. 82 – Santos/SP – CEP: 11.075 - 430

Número de Inscrição no INSS:
1.172.437.380-8

Ou Número do PIS:
Ou Número do PASEP:

CCM – Inscrição nº
112.351.7

Banco do Brasil S/A.:
Agencia Porto de Santos - Santos

Nome e Número da Agência e da Conta Corrente Individual do perito:
Agencia: 5773-8 Conta Corrente: 6348-7

Data: 5/12/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2025 às 08:16 , sob o número WSVC25702134648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código UVKOLK28.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Orientações Gerais: Utilizar este modelo apenas se a decisão que fixou os honorários periciais seja posterior a 27/02/2024 (Resolução TJSP nº 910/2023).

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para reserva de honorários periciais, conforme planilha abaixo **(Resolução TJSP nº 910/2023)**:

Nº do Processo:1004464-89.2024.8.26.0590
Nome da Ação (classe): Execução de Título Extrajudicial
Carta precatória: ( ) Sim (X) Não Em caso de carta precatória, informar o Juízo Deprecante: *
CNPJ do Tribunal: 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)
Dados da Parte: Autor: Condomínio Edifício Antonia CPF: CPF da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >> Réu: Egeferson dos Santos Craveiro e outro CPF:CPF da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Parte beneficiária da justiça gratuita: ( ) Autor (X) Réu ( ) Ambas as partes
( ) Atua Defensor Público ( ) Atua Advogado conveniado (X) Atua Advogado particular
A perícia foi requerida pelo: ( ) Autor ( ) Réu ( ) MP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 15/12/2025 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hgfblmHA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

( ) Ambas as partes − perícia deferida após 18/03/2016? ( ) não ( ) sim **à Se sim, informar o rateio − Autor % , Réu % (art. 95, CPC).**

(X) Determinada de ofício pelo Juiz − perícia deferida após 18/03/2016? ( ) não ( ) sim **à Se sim, informar o rateio − Autor % , Réu % (art. 95, CPC).**

Indicar conforme anexo da Resolução nº. 910/2023 do TJ/SP:
Especialidade e natureza da ação e/ou espécie da perícia: 2 - ENGENHARIA/ ARQUITETURA
Especificar o grau da perícia, quando cabível: Grau II

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 910/2023 TABELA DE HONORÁRIOS PERICIAIS

ESPECIALIDADES	NATUREZA DA AÇÃO E/OU ESPÉCIE DA PERÍCIA	VALOR MÁXIMO
1. CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ ECONÕMICAS/ ATUARIAIS	1. Demanda ajuizada por servidores contra União/Estado/Município	1. **18 UFESPs**
	2. Ação revisional envolvendo até 4 contratos bancários	2. **18 UFESPs**
	3. Ação revisional envolvendo mais de 4 contratos bancários.	3. **32 UFESPs**
	4. Ação de dissolução e liquidação de sociedades civis e empresariais.	4. **58 UFESPs**
	5. Cálculos atuariais	5. **58 UFESPs**
	6. Outras	6. **18 UFESPs**
2. ENGENHARIA/ ARQUITETURA	1. Avaliação de imóvel urbano Grau I (por exemplo, sem benfeitorias)	1. **44 UFESPs**
	2. Avaliação de imóvel urbano Grau II (por exemplo, com benfeitorias/apartamento)	2. **58 UFESPs**
	3. Avaliação de imóvel rural Grau I (por exemplo, até 20 ha)	3. **58 UFESPs**
	4. Avaliação de imóvel rural Grau II (por exemplo, acima de 20 ha)	4. **64 UFESPs**
	5. Avaliação de bens móveis/máquinas Grau I	5. **29 UFESPs**
	6. Avaliação de Bens móveis/ máquinas Grau II	6. **58 UFESPs**
	7. Vistorias e perícias técnicas (condições estruturais de segurança e solidez de imóvel, segurança do trabalho/insalubridade, demolitória, nunciação de obra nova) Grau I	7. **58 UFESPs**
	8. Vistorias e perícias técnicas (condições estruturais de segurança e solidez de imóvel, segurança do trabalho/insalubridade, demolitória, nunciação de obra nova) Grau II	8. **88 UFESPs**
	9. Possessórias/reais (reintegração e manutenção de posse, interdito proibitório,	9. **58 UFESPs**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 15/12/2025 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hgfblmHA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

	usucapião/reivindicatória, demarcatória, divisória, extinção de condomínio, reti?cação de registro) Grau I	
	10. Possessórias/reais (reintegração e manutenção de posse, interdito proibitório, usucapião/reivindicatória, demarcatória, divisória, extinção de condomínio, reti?cação de registro) Grau II	10. **88 UFESPs**
	11. Topográ?cas Grau I (por exemplo, até 2.500 m2)	11. **29 UFESPs**
	12. Topográ?cas Grau II (por exemplo, acima de 2.500 m2)	12. **58 UFESPs**
	13. Outras	13. **18 UFESPs**
3. MEDICINA	1. Erro médico e perícias domiciliares	1. **34 UFESPs**
	2. Securitárias, Interdição, incapacidade mental (cível e criminal), dependência toxicológica (cível ou criminal), além de outras	2. **15 UFESPs**
	3. Ações Acidentárias	3. **15 UFESPs**
4. ODONTOLOGIA	1. Grau I	1. **15 UFESPs**
	2. Grau II	2. **32 UFESPs**
5. PSICOLOGIA	1. Grau I (até 2 atendimentos)	1. **13 UFESPs**
	2. Grau II (acima de 2 atendimentos)	2. **18 UFESPs**
	3. Grau III (como avaliação neuropsicológica, por exemplo)	3. **34 UFESPs**
6. SERVIÇO SOCIAL	Estudo Social	**18 UFESPs**
7. GRAFOTÉCNICA		**15 UFESPs**
8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1. Grau I	1. **23 UFESPs**
	2. Grau II	2. **44 UFESPs**
9. DIREITO/ ADMINISTRAÇÃO	1. Administração Judicial Grau I	1. **29 UFESPs**
	2. Administração Judicial Grau II	2. **58 UFESPs**
10. OUTRAS	1. Avaliações em Geral	1. **12 UFESPs**
	2. Direitos Autorais	2. **29 UFESPs**
	3. Outros	3. **15 UFESPs**

Valor dos honorários periciais (UFESPs): **88 UFESPs**
Perícia já executada: ( ) Sim (X) Não
Em caso de perícia contábil, **não** se trata de mera atualização ou verificação de cálculo ( )
Em caso de perícia médica, condições de saúde impedem a locomoção até unidade do IMESC ( )
Honorários periciais: (X) Definitivos ( ) Provisórios
Ação coletiva ou litisconsórcio ativo e/ou passivo: (X) sim ( ) não
Data da nomeação do perito (Art. 2º, §5º, da Resolução 910/2023 do TJ/SP):13/11/2025
Dados do Perito: Nome: ANTÖNIO GUILHERME MENEZES BRAGA RG: 8920027-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 15/12/2025 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hgfblmHA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

CPF: 058.221.768-79

Data de Nascimento: 20/08/1958

Estado Civil: Casado

Telefone: (13) 32214595

E-mail: ag.braga@uol.com.br

Endereço residencial (com CEP):Av. Conselheiro Nébias, 688, conj.92, Boqueirão - CEP 11045-002, Santos-SP

Número de inscrição − INSS, PIS ou PASEP: 1.172.437.380-8

Número de inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliário − CCM: 112.351.7

Dados bancários (o pagamento será realizado exclusivamente em Conta Corrente do Banco do Brasil):

Banco do Brasil:

Agência (com dígito): : 5773-8

Apenas Conta Corrente (com dígito): 6348-7

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos**

São Vicente, 10 de dezembro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 15/12/2025 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hgfblmHA.

Entregue: Reserva de honorários - Proce...

Baixar Salvar no OneDrive

Entregue: Reserva de honorários - Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

P postmaster@defensoria.sp.def.br

Para: postmaster@defensoria.sp.def.br

Seg, 15/12/2025 11:37

Reserva de honorários - Proc...
Item do Outlook

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Unidade São Vicente (unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br)

Assunto: Reserva de honorários - Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 15/12/2025 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código fLs3ulKP.

Entregue: Reserva de honorários - Proce...

Entregue: Reserva de honorários - Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

P postmaster@defensoria.sp.def.br

Para: postmaster@defensoria.sp.def.br

Seg, 15/12/2025 11:37

Reserva de honorários - Proc...
Item do Outlook

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Unidade São Vicente (unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br)

Assunto: Reserva de honorários - Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 15/12/2025 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código fLs3ulKP.

Outlook

ENC: Reserva de honorários - Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

De Unidade São Vicente <unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br>
Data Seg, 15/12/2025 14:10
Para ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA <antonio.barboza@tjsp.jus.br>; SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

1 anexo (1 MB)
1004464-89.2024.8.26.0590.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados, boa tarde.

Para prosseguirmos com a reserva dos honorários, solicitamos, por gentileza, seja informado no ofício a **espécie** da perícia que será feita, dentre as 12 opções que constam para a especialidade engenharia/arquitetura.

Agradecemos, desde já.

Att.,

Defensoria Pública
Unidade São Vicente

De: ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA <antonio.barboza@tjsp.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 11:37
Para: Unidade São Vicente <unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br>
Assunto: Reserva de honorários - Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para reserva de honorários periciais, conforme planilha em anexo (Resolução TJSP nº 910/2023):

Processo Digital n°: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Edifício Antonia
Executado: Egeferson dos Santos Craveiro e outro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 15/12/2025 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código hMwUKkHa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em complemento à resposta de ofício de fls. 693, constatou-se que os valores das UFESPs exarados às fls. 679 divergem da tabela de valores relativa às avaliações de imóveis (fls. 659 e 688). Nada Mais. São Vicente, 15 de dezembro de 2025. Eu, ___, Antonio Marcos Barboza da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 15/12/2025 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código k7nbfTlw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 693 e 694 - Diante do equívoco cometido, declaro parcialmente a decisão de fls. 679 para fixar os honorários do louvado no valor previsto no Anexo do aludido ato normativo, isto é, **58 UFESPs** (ENGENHARIA/ARQUITETURA – Espécie da Perícia "2"), que corresponde a **R$ 2.147,16 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

Oficie-se à Secretaria da Justiça e Cidadania requisitando a reserva dos honorários fixados, utilizando a Serventia o modelo "507199 - Ofício - Defensoria Pública - Reserva de Honorários do Perito - Resolução 910-2023". Assinalo que o Cartório, ao cumprir tal providência, deverá atentar ao correto preenchimento dos dados do louvado nomeado, em especial aqueles referentes ao "nome", "número de CPF", "data de nascimento" e "número de inscrição no INSS, PIS ou PASEP", sem os quais não será possível o pagamento, observando, no mais, o Comunicado Conjunto nº 258/2024.

Comunicada a reserva, intime-se o louvado, através da via eletrônica, para dar início aos trabalhos.

Intime-se.

São Vicente, 16 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 16/12/2025 às 18:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código EW0sSqQN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1751/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 693 e 694 - Diante do equívoco cometido, declaro parcialmente a decisão de fls. 679 para fixar os honorários do louvado no valor previsto no Anexo do aludido ato normativo, isto é, 58 UFESPs (ENGENHARIA/ARQUITETURA - Espécie da Perícia "2"), que corresponde a R$ 2.147,16 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Oficie-se à Secretaria da Justiça e Cidadania requisitando a reserva dos honorários fixados, utilizando a Serventia o modelo 507199 - Ofício - Defensoria Pública - Reserva de Honorários do Perito - Resolução 910-2023. Assinalo que o Cartório, ao cumprir tal providência, deverá atentar ao correto preenchimento dos dados do louvado nomeado, em especial aqueles referentes ao nome, número de CPF, data de nascimento e número de inscrição no INSS, PIS ou PASEP, sem os quais não será possível o pagamento, observando, no mais, o Comunicado Conjunto nº 258/2024. Comunicada a reserva, intime-se o louvado, através da via eletrônica, para dar início aos trabalhos. Intime-se."

São Vicente, 17 de dezembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/12/2025 às 03:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código DGgqiufY.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 18/12/2025
Certidão de publicação 81746
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 18/12/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Vistos. Fls. 693 e 694 - Diante do equívoco cometido, declaro parcialmente a decisão de fls. 679 para fixar os honorários do louvado no valor previsto no Anexo do aludido ato normativo, isto é, 58 UFESPs (ENGENHARIA/ARQUITETURA - Espécie da Perícia "2"), que corresponde a R$ 2.147,16 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Oficie-se à Secretaria da Justiça e Cidadania requisitando a reserva dos honorários fixados, utilizando a Serventia o modelo 507199 - Ofício - Defensoria Pública - Reserva de Honorários do Perito - Resolução 910-2023. Assinalo que o Cartório, ao cumprir tal providência, deverá atentar ao correto preenchimento dos dados do louvado nomeado, em especial aqueles referentes ao nome, número de CPF, data de nascimento e número de inscrição no INSS, PIS ou PASEP, sem os quais não será possível o pagamento, observando, no mais, o Comunicado Conjunto nº 258/2024. Comunicada a reserva, intime-se o louvado, através da via eletrônica, para dar início aos trabalhos. Intime-se. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGZzOskkxWHvTQm98GYebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGZzOskkxWHvTQm98GYebmAjO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Orientações Gerais: Utilizar este modelo apenas se a decisão que fixou os honorários periciais seja posterior a 27/02/2024 (Resolução TJSP nº 910/2023).

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para reserva de honorários periciais, conforme planilha abaixo **(Resolução TJSP nº 910/2023)**:

Nº do Processo:1004464-89.2024.8.26.0590
Nome da Ação (classe): Execução de Título Extrajudicial
Carta precatória: ( ) Sim (X) Não Em caso de carta precatória, informar o Juízo Deprecante: *
CNPJ do Tribunal: 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)
Dados da Parte: Autor: Condomínio Edifício Antonia CPF: 64.716.749/0001-12 Réu: Egeferson dos Santos Craveiro e outro CPF: 065.118.958-66
Parte beneficiária da justiça gratuita: ( ) Autor (X) Réu ( ) Ambas as partes
( ) Atua Defensor Público ( ) Atua Advogado conveniado (X) Atua Advogado particular
A perícia foi requerida pelo: ( ) Autor ( ) Réu ( ) MP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 20/01/2026 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ZDDVqUPj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

( ) Ambas as partes − perícia deferida após 18/03/2016? ( ) não ( ) sim **à Se sim, informar o rateio − Autor % , Réu % (art. 95, CPC).**

(X) Determinada de ofício pelo Juiz − perícia deferida após 18/03/2016? ( ) não ( ) sim **à Se sim, informar o rateio − Autor % , Réu % (art. 95, CPC).**

Indicar conforme anexo da Resolução nº. 910/2023 do TJ/SP:

Especialidade e natureza da ação e/ou espécie da perícia: **2 - ENGENHARIA/ ARQUITETURA - 2. Avaliação de imóvel urbano Grau II (por exemplo, com benfeitorias/apartamento)**

Especificar o grau da perícia, quando cabível: **GRAU II**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 910/2023 TABELA DE HONORÁRIOS PERICIAIS

ESPECIALIDADES	NATUREZA DA AÇÃO E/OU ESPÉCIE DA PERÍCIA	VALOR MÁXIMO
1. CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ ECONÕMICAS/ ATUARIAIS	1. Demanda ajuizada por servidores contra União/Estado/Município	1. **18 UFESPs**
	2. Ação revisional envolvendo até 4 contratos bancários	2. **18 UFESPs**
	3. Ação revisional envolvendo mais de 4 contratos bancários.	3. **32 UFESPs**
	4. Ação de dissolução e liquidação de sociedades civis e empresariais.	4. **58 UFESPs**
	5. Cálculos atuariais	5. **58 UFESPs**
	6. Outras	6. **18 UFESPs**
2. ENGENHARIA/ ARQUITETURA	1. Avaliação de imóvel urbano Grau I (por exemplo, sem benfeitorias)	1. **44 UFESPs**
	2. Avaliação de imóvel urbano Grau II (por exemplo, com benfeitorias/apartamento)	2. **58 UFESPs**
	3. Avaliação de imóvel rural Grau I (por exemplo, até 20 ha)	3. **58 UFESPs**
	4. Avaliação de imóvel rural Grau II (por exemplo, acima de 20 ha)	4. **64 UFESPs**
	5. Avaliação de bens móveis/máquinas Grau I	5. **29 UFESPs**
	6. Avaliação de Bens móveis/ máquinas Grau II	6. **58 UFESPs**
	7. Vistorias e perícias técnicas (condições estruturais de segurança e solidez de imóvel, segurança do trabalho/insalubridade, demolitória, nunciação de obra nova) Grau I	7. **58 UFESPs**
	8. Vistorias e perícias técnicas (condições estruturais de segurança e solidez de imóvel, segurança do trabalho/insalubridade, demolitória, nunciação de obra nova) Grau II	8. **88 UFESPs**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 20/01/2026 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ZDDVqUPj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

	9. Possessórias/reais (reintegração e manutenção de posse, interdito proibitório, usucapião/reivindicatória, demarcatória, divisória, extinção de condomínio, reti?cação de registro) Grau I	9. **58 UFESPs**
	10. Possessórias/reais (reintegração e manutenção de posse, interdito proibitório, usucapião/reivindicatória, demarcatória, divisória, extinção de condomínio, reti?cação de registro) Grau II	10. **88 UFESPs**
	11. Topográ?cas Grau I (por exemplo, até 2.500 m2)	11. **29 UFESPs**
	12. Topográ?cas Grau II (por exemplo, acima de 2.500 m2)	12. **58 UFESPs**
	13. Outras	13. **18 UFESPs**
3. MEDICINA	1. Erro médico e perícias domiciliares	1. **34 UFESPs**
	2. Securitárias, Interdição, incapacidade mental (cível e criminal), dependência toxicológica (cível ou criminal), além de outras	2. **15 UFESPs**
	3. Ações Acidentárias	3. **15 UFESPs**
4. ODONTOLOGIA	1. Grau I	1. **15 UFESPs**
	2. Grau II	2. **32 UFESPs**
5. PSICOLOGIA	1. Grau I (até 2 atendimentos)	1. **13 UFESPs**
	2. Grau II (acima de 2 atendimentos)	2. **18 UFESPs**
	3. Grau III (como avaliação neuropsicológica, por exemplo)	3. **34 UFESPs**
6. SERVIÇO SOCIAL	Estudo Social	**18 UFESPs**
7. GRAFOTÉCNICA		**15 UFESPs**
8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1. Grau I	1. **23 UFESPs**
	2. Grau II	2. **44 UFESPs**
9. DIREITO/ ADMINISTRAÇÃO	1. Administração Judicial Grau I	1. **29 UFESPs**
	2. Administração Judicial Grau II	2. **58 UFESPs**
10. OUTRAS	1. Avaliações em Geral	1. **12 UFESPs**
	2. Direitos Autorais	2. **29 UFESPs**
	3. Outros	3. **15 UFESPs**

Valor dos honorários periciais (UFESPs): **58 UFESPs**
Perícia já executada: ( ) Sim (X) Não
Em caso de perícia contábil, **não** se trata de mera atualização ou verificação de cálculo ( )
Em caso de perícia médica, condições de saúde impedem a locomoção até unidade do IMESC ( )
Honorários periciais: (X) Definitivos ( ) Provisórios
Ação coletiva ou litisconsórcio ativo e/ou passivo: ( ) sim (X) não
Data da nomeação do perito (Art. 2º, §5º, da Resolução 910/2023 do TJ/SP): 13/11/2025
Dados do Perito:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 20/01/2026 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ZDDVqUPj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

Nome: ANTÖNIO GUILHERME MENEZES BRAGA
RG: 8920027-5
CPF: 058.221.768-79
Data de Nascimento:
Estado Civil: Casado
Telefone: (13) 3221-4595
E-mail: AG.BRAGA@UOL.COM.BR
Endereço residencial (com CEP):Av. Conselheiro Nébias, 688, conj.92, Boqueirão - CEP 11045-002, Santos-SP

Número de inscrição − INSS, PIS ou PASEP: *

Número de inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliário − CCM: *

Dados bancários (o pagamento será realizado exclusivamente em Conta Corrente do Banco do Brasil):

Banco do Brasil:
Agência (com dígito): 5773-8
Apenas Conta Corrente (com dígito): 6348-7

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos**

São Vicente, 17 de dezembro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 20/01/2026 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ZDDVqUPj.

Outlook

RESERVA DE HONORÁRIOS - Processo nº: 1004464-89.2024.8.26.0590

De NATALIA FIGUEREDO DA SILVA <nataliasil@tjsp.jus.br>
Data Ter, 2026-01-20 15:22
Para Unidade São Vicente <unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br>

1 anexo (160 KB)
Ofício Reserva de Honorários - Processo n. 1004464-89.2024.8.26.0590.pdf;

Ref.: Processo Digital: 1004464-89.2024.8.26.0590
O processo tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente.

Prezados,

Segue, em arquivo anexo, o ofício para a reserva dos honorários periciais.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saovicente5cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo “assunto” o número do processo.

Atenciosamente,

NATÁLIA FIGUEREDO DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível da Comarca de São Vicente
Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906
Tel: (13) 2102-6417/6408
E-mail: nataliasil@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Figueredo da Silva, liberado nos autos em 20/01/2026 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código YzC13rEn.

Outlook

Entregue: RESERVA DE HONORÁRIOS - Processo nº: 1004464-89.2024.8.26.0590

De postmaster@defensoria.sp.def.br <postmaster@defensoria.sp.def.br>
Data Ter, 2026-01-20 15:23
Para Unidade São Vicente <unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br>

1 anexo (37 KB)
RESERVA DE HONORÁRIOS - Processo nº: 1004464-89.2024.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Unidade São Vicente (unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br)

Assunto: RESERVA DE HONORÁRIOS - Processo nº: 1004464-89.2024.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natalia Figueredo da Silva, liberado nos autos em 20/01/2026 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código YzC13rEn.

Outlook

RE: RESERVA DE HONORÁRIOS - Processo nº: 1004464-89.2024.8.26.0590

De Unidade São Vicente <unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br>
Data Sex, 30/01/2026 12:41
Para SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

1 anexo (33 KB)
oficio_de_liberacao_1004464-89.2024.8.26.0590.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Enviamos anexo o ofício de liberação dos honorários periciais.

Solicitamos que eventuais novo pedidos de reserva de honorários periciais sejam enviados diretamente a este e-mail **unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br.**

Att.,

Defensoria Pública.

Unidade São Vicente.

De: NATALIA FIGUEREDO DA SILVA <nataliasil@tjsp.jus.br>
Enviado: terça-feira, 20 de janeiro de 2026 15:22
Para: Unidade São Vicente <unidade.saovicente@defensoria.sp.def.br>
Assunto: RESERVA DE HONORÁRIOS - Processo nº: 1004464-89.2024.8.26.0590

Ref.: Processo Digital: 1004464-89.2024.8.26.0590
O processo tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente.

Prezados,

Segue, em arquivo anexo, o ofício para a reserva dos honorários periciais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código x8Lr26rG.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saovicente5cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo “assunto” o número do processo.

Atenciosamente,

NATÁLIA FIGUEREDO DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível da Comarca de São Vicente
Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906
Tel: (13) 2102-6417/6408
E-mail: nataliasil@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.
Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.
Eventuais dúvidas, visite nosso site.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código x8Lr26rG.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGIONAL SANTOS

30 de Janeiro de 2026

OFÍCIO SPP Nº: 719 012026 1004464-89.2024.8.26.0590
ASSUNTO: RESERVA DE HONORÁRIOS PERICIAIS
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2026

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito,

Por meio deste, informo a Vossa Excelência que em JANEIRO/2026 foi efetuada a reserva de valor para suportar o pagamento de honorários periciais, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o processo abaixo.

PROCESSO Nº:	1004464-89.2024.8.26.0590
REQUERENTE:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIA
REQUERIDO:	EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO E OUTRO
PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA:	EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO E OUTRO
VALOR BRUTO:	R$ 2.147,16
PERITO:	ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA

Aguarda-se a comunicação escrita de Vossa Excelência quanto à realização do trabalho pericial a contento para providenciar a comunicação à Secretaria de Justiça e Cidadania, responsável pelo crédito dos honorários em conta corrente do perito.

Salienta-se que a perícia será custeada com recursos públicos provenientes do Fundo Especial de Custeio de Perícias aos beneficiários da justiça gratuita, cujos valores e sistemática estão previstos na Deliberação CSDP nº 92/2008.

Na eventualidade de, ao final do processo, a parte sucumbente não ser beneficiária da justiça gratuita, esta deverá providenciar a restituição do valor despendido à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, conforme dados abaixo:

Banco: 001 - Banco do Brasil - Agência: 01897-X C/C 00139605-6 CNPJ: 46.381.000/0001-80

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta

Ao
Excelentíssimo(a)

Juiz(a) de Direito da S VICENTE 05A V CIVEL
SAO VICENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 12PVKKv9.

Outlook

Retransmitidas: Início dos trabalhos - Processo: 1004464-89.2024.8.26.0590

De Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>
Data Seg, 02/02/2026 13:24
Para ag.braga@uol.com.br <ag.braga@uol.com.br>

1 anexo (40 KB)
Message Headers;

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor mx.uol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s)
listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal
do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário,
você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de
outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host mx.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s)
listed below. If the message was delivered to mailbox you will
receive no further notifications. Otherwise you may still receive
notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ag.braga@uol.com.br>: delivery via mfuol.mail.sys.intranet[10.241.8.132]:25:
250 2.0.0 <ag.braga@uol.com.br> IPPOIr3PgGleBQAASL9R6w Saved

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 02/02/2026 às 13:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jRITpBk1.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.

Processo n° 1004464-89.2024.8.26.0590
Ação: Execução de Título Extrajudicial / Despesas Condominiais
Reqte.: Condomínio Edifício Antonia
Reqdo.:Egeferson dos Santos Craveiro e outro

Antonio Guilherme Menezes Braga, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Crea n° 0601341350, em atenção a intimação recebida, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª, informar o que segue:

1- Examinando os Autos, verificou tratar-se da elaboração de Laudo Técnico de Engenharia, visando avaliação do imóvel sito a Rua Saldanha da Gama, 61 – Apartamento 101, em São Vicente/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2026 às 08:58 , sob o número WSVC26700151023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código LWalqpGw.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

2- O artigo 474 do novo CPC determina que as partes sejam tenham ciência da data e do local da produção da prova, para que querendo acompanhem-na.

3- Em face dos pontos apresentados, necessária é a vistoria no local, devendo ser facultada ao perito, a liberação total de todas as áreas que o mesmo julgar pertinente ao deslinde da presente demanda.

Diante do exposto, e em face do excesso de trabalho que o Perito tem acumulado nesse final de ano, requer a V. Exª., nos termos do artigo 474 do novo CPC, sejam as partes intimadas, através de publicação, das diligências que serão efetuadas no local**, no dia 04/03/2026, às 9:30h.**

Nestes Termos,

P. Deferimento

São Vicente, 9 de fevereiro de 2026.

Engº Antonio Guilherme Menezes Braga
CREA 0601341350
Membro Titular do IBAPE/SP n° 1.288
Diretor do IBAPE/SP 2006/2009 – 2020/2021
Diretor do Instituto de Engenharia de SP 2018/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2026 às 08:58 , sob o número WSVC26700151023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código LWalqpGw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Fls. 499/500: Tendo em vista que o expert designou data e hora para a realização da avaliação, intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, via imprensa oficial, de que os trabalhos serão realizados no imóvel penhorado, no dia 04/03/2026 às 12:30 horas.

Defiro o pedido formulado pelo *expert* e faculto a liberação total de todas as áreas no local que julgar necessárias para a realização dos trabalhos técnicos.

Laudo em 30 (trinta) dias.

Int.

São Vicente, 09 de fevereiro de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 09/02/2026 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código nZyxvWGW.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0204/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 499/500: Tendo em vista que o expert designou data e hora para a realização da avaliação, intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, via imprensa oficial, de que os trabalhos serão realizados no imóvel penhorado, no dia 04/03/2026 às 12:30 horas. Defiro o pedido formulado pelo expert e faculto a liberação total de todas as áreas no local que julgar necessárias para a realização dos trabalhos técnicos. Laudo em 30 (trinta) dias."

São Vicente, 9 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/02/2026 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código jppeOsjp.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/02/2026
Certidão de publicação 40181
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Fls. 499/500: Tendo em vista que o expert designou data e hora para a realização da avaliação, intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, via imprensa oficial, de que os trabalhos serão realizados no imóvel penhorado, no dia 04/03/2026 às 12:30 horas. Defiro o pedido formulado pelo expert e faculto a liberação total de todas as áreas no local que julgar necessárias para a realização dos trabalhos técnicos. Laudo em 30 (trinta) dias. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wNRyns2NWCnTkg48V65eBjo9/certidao
Código da certidão: Ly1D82wNRyns2NWCnTkg48V65eBjo9

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Origem:	***5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente***
Processo:	***1004464-89.2024.8.26.0590***
Ação:	***Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais***
Requerente:	***Condomínio Edifício Antonia***
Requerido:	***Egeferson dos Santos Craveiro e outro***
Mês de Referência:	***Março/2.026***

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Perito Judicial nomeado nos autos da Ação em epígrafe, vem mui respeitosamente apresentar a V. Excia. o seguinte

L A U D O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

1ª) PARTE - PRELIMINARES

1.1 – Objetivo

Deferida a Prova Pericial do processo em epígrafe, foi o signatário honrado com a sua nomeação para efetuar a perícia às fls. 659 dos autos.

A presente perícia tem por objetivo a avaliação do valor de mercado do imóvel sito a Rua Saldanha da Gama, nº 61 – apartamento nº 101, no Bairro Itararé, município de São Vicente/SP.

1.2 – Considerações Gerais

O Laudo de Avaliação de o imóvel a seguir enumerado, calculado e particularizado, obedeceu aos seguintes princípios fundamentais:

- O Perito inspecionou pessoalmente o imóvel objeto do presente trabalho;

- O Perito não tem no presente, nem contempla no futuro, interesse algum no bem objeto desta avaliação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

- As análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisa e levantamento de dados efetuado pelo próprio perito, tendo-se como idôneas e verdadeiras as informações a ele prestada por terceiros;

- O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos *Códigos de Ética Profissional do Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia*, bem como do *IBAPE/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia/SP*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

2ª) PARTE – RESUMO PROCESSUAL

2.1 – Inicial (fls. 1/3 dos autos)

O Condomínio Autor informa que os Réus são condôminos do Condomínio Edifício Antonia, ocupando a unidade nº 101 e, portanto, responsáveis pelos pagamentos das despesas e contribuições condominiais.

Afirma também que houve inadimplência das prestações condominiais no período de 10/01/2.021 até 10/01/2.024, totalizando o débito de R$ 101.500,88 (cento e um mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos).

Junta documentos às fls. 04/37 dos autos.

2.2 – Contestação (fls. 138/145 dos autos)

Os Réus afirmam que as faturas condominiais são nominais à pessoa estranha a lide e requerem o deferimento do efeito suspensivo nos autos, até a devida correção dos valores.

Também alegam o condomínio tem apresentado problemas estruturais que estão causando grandes prejuízos à sua unidade, visto ser no último andar de apartamentos, com o terraço do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

condomínio localizado acima. E que tentam vender o imóvel, mas não conseguem devido a esses problemas.

Junta documentos às fls. 146/215 dos autos.

2.3 – Petição Intermediária do Autor (fls. 319/320 dos autos)

O Condomínio-Autor requer a penhora dos ativos financeiros dos executados, e se necessário, a constrição de veículos automotores e a penhora do imóvel, bem como a inclusão do nome dos Réus no cadastro de inadimplentes via SERASAJUD.

2.4 – Decisão Judicial (fls. 553/554 dos autos)

Em sua decisão, o MM. Juiz defere a penhora do imóvel.

2.5 – Decisão Judicial (fls. 659 dos autos)

Em sua decisão, o MM. Juiz nomeia este Perito para a avaliação do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

3ª) PARTE - VISTORIA E LEVANTAMENTO DE DADOS

3.1 – Vistoria

Com agendamento oficial (vide petição de fls. 709/710), o Perito dirigiu-se ao local na data definida de 04/03/2.026 e pode adentrar ao imóvel, verificar as características construtivas e ainda fazer registros fotográficos.

3.2 – Situação

O imóvel pertence ao empreendimento denominado Edifício Antonia e situa-se na **Rua Saldanha da Gama, nº 61 – apartamento nº 101 – Bairro Itararé**, completada pela Avenida Manoel da Nóbrega, Avenida Eng. Miguel Presgrave e Rua Pero Correa.

Trata-se de local dotado dos melhoramentos públicos usuais, tais como pavimentação, passeios, guias, sarjetas, galeria de águas pluviais, rede de água potável, rede de esgoto, energia elétrica, energia elétrica domiciliar, iluminação pública e rede de telefonia.

A região geo-econômica apresenta características mistas (comerciais e residenciais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br



Figura 01: Mapa ilustrativo de localização do imóvel – fonte: *Google Earth Pro*®.

3.3 – Características Particulares

Trata-se de imóvel composto por terreno e benfeitorias com as seguintes características:

I. Terreno:

Constituído por área de terreno, localizado em meio de quadra, com superfície aparentemente firme e seca, com testada para a Rua Saldanha da Gama.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

II. Benfeitorias:

Caracteriza-se por unidade habitacional autônoma, integrante do Edifício Antonia, sendo a unidade objeto deste trabalho correspondente a de número 101.

Como o objeto do presente trabalho consiste na determinação do valor de mercado da unidade citada anteriormente, não será dado maior aprofundamento na descrição e caracterização do edifício e do complexo como um todo e sim mais precisamente dos imóveis citados.

As dimensões da unidade 101 constam da Matrícula nº 123.764 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP (fls. 543/548 dos autos) e são as seguintes:

Unidade nº 101

- Área Útil 197,79 m²;
- Área Comum 43,1556 m²;
- Área de Garagem 60,5204 m²;
- Área Comum Total 103,676 m²;
- Área Total Construída 301,466 m²;
- Cota Parte do Terreno 34,8632 m²;
- Fração Ideal 4,3541 %.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

A unidade 101 possui a seguinte disposição de cômodos e acabamentos:

- **01 (uma) sala:** a sala possui piso cerâmico, paredes e tetos com pintura látex sobre massa corrida e esquadria em alumínio;

- **01 (uma) varanda/área externa:** a varanda possui piso cerâmico e paredes com revestimento cerâmico compatíveis com a fachada;

- **01 (um) hall de distribuição:** o hall possui piso cerâmico, paredes e teto com pintura látex sobre massa corrida;

- **02 (dois) dormitório-suíte:** o dormitório possui piso cerâmico, paredes e teto com pintura látex sobre massa corrida e esquadria em alumínio;

- **02 (dois) banheiro-suíte:** o banheiro possui piso cerâmico, paredes com revestimento cerâmico, teto com pintura látex sobre massa corrida, esquadria em alumínio e louça bege;

- **01 (um) dormitório:** o dormitório possui piso cerâmico, paredes e teto com pintura látex sobre massa corrida e esquadria em alumínio;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

- **01 (um) banheiro social:** o banheiro possui piso cerâmico, paredes com revestimento cerâmico, teto com pintura látex sobre massa corrida e louça bege;

- **01 (um) lavabo:** o lavabo possui piso cerâmico, paredes com revestimento cerâmico, teto com pintura látex sobre massa corrida e louça bege;

- **01 (uma) cozinha:** a cozinha possui piso cerâmico, paredes com revestimento cerâmico, teto com pintura látex sobre massa corrida e esquadria em alumínio;

- **01 (uma) área de serviço:** a área de serviço possui piso cerâmico, paredes com revestimento cerâmico, teto com pintura látex sobre massa corrida e esquadria em alumínio;

- **01 (um) banheiro de serviço:** o banheiro possui piso cerâmico, paredes com revestimento cerâmico, teto com pintura látex sobre massa corrida e louça branca;

- **01 (um) dormitório de serviço:** o dormitório possui piso cerâmico, paredes e teto com pintura látex sobre massa corrida e esquadria em alumínio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

O imóvel possui uma idade estimada de 30 (trinta) anos e encontra-se em estado de conservação – "f" – necessitando de reparos simples a importantes – cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura. (Quadro A – estudo similar de "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – Santos/SP: 2007" do IBAPE/SP).

O padrão construtivo é classificado, segundo o referido estudo de "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – Santos/SP: 2007" do IBAPE/SP, como "Apartamento Padrão Médio com Elevador".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

4ª) PARTE – AVALIAÇÃO

4.1 – Introdução

Além da experiência profissional, o Avaliador não pôde deixar de observar as regras técnicas cabíveis em cada caso, e as recomendações das Normas Brasileiras de Avaliações de Imóveis Urbanos, elaboradas pela ABNT e pelas Normas do IBAPE/Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia/SP.

As avaliações devem produzir valores que expressem as condições vigentes no mercado imobiliário local, ou seja, representem o real **VALOR DE MERCADO**.

Esse valor pode ser definido como *o preço que o mesmo poderia alcançar quando colocado à venda em prazo razoável, tendo o comprador e vendedor pleno conhecimento de todos os usos e finalidades para os quais está adaptado e poderá ser utilizado, isto é, preço obtido através de uma livre oferta de mercado, de compra e venda à vista.*

Procurou-se justificar as conclusões, fornecendo-se as bases para o julgamento dos critérios empregados e dos elementos que pareceram indispensáveis à perfeita compreensão dos valores adotados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Para a fixação do valor de mercado de um imóvel, podem ser utilizados os seguintes métodos avaliatórios:

- Método Comparativo Direto

- Método Involutivo

- Método Evolutivo

- Método da Capitalização da Renda

4.2 – Métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos

4.2.1 – *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*

Esse método segue a técnica na qual a estimativa do valor de mercado é obtida sobre preços pagos e/ou em oferta referente a transações imobiliárias, sendo assim um processo de correlação de valores de propriedades existentes no mercado imobiliário.

A NBR 14.653-1:2019 em seu item 7.2.1, define este método da seguinte forma:

> **"Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra."**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Este método, já tradicional, foi desenvolvido pelos ilustres Engenheiros Joaquim da Rocha Medeiros Junior e José Carlos Pellegrino, que apresentaram este estudo no X Congresso Pan-Americano de Avaliações em Chicago - EUA. Posteriormente o também ilustre Engenheiro Milton Candeloro propôs complementos, que vem sendo amplamente aceitos.

A maior dificuldade quando da aplicação do Método Comparativo Direto está na obtenção de elementos similares comparáveis, para que se possa fazer o cotejo. Embora na pesquisa se procure separar apenas os semelhantes, mas sendo significativo o número de variáveis que intervém na formação do valor de mercado, na maioria dos casos há necessidade de homogeneizar estas variáveis, de modo que no confronto dos dados sejam as diferenças reduzidas ao mínimo possível.

4.2.2 – *Método Involutivo*

Esse método tem como objetivo realizar a pesquisa de valores segundo os preceitos do método comparativo direto de dados de mercado, e estimar o valor de mercado do produto imobiliário projetado para a situação adotada e suas variáveis ao longo do tempo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

As receitas de vendas das unidades do projeto hipotético são calculadas a partir dos resultados obtidos, no entanto considerando a eventual valorização imobiliária, a forma de comercialização e o tempo de absorção.

A NBR 14.653-1:2019 em seu item 7.2.2, define este método da seguinte forma:

> **"Identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto."**

4.2.3 – *Método Evolutivo*

Neste método a composição do valor total do bem é feita a partir do valor do terreno e das benfeitorias, considerado o custo de reprodução à época da avaliação, sendo exigido que:

- o valor do terreno seja determinado preferencialmente pelo método comparativo de dados de mercado;

- as benfeitorias sejam apropriadas pelo método de custo de reprodução.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

A NBR 14.653-1:2019 em seu item 7.2.3, define este método da seguinte forma:

> **"Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização."**

4.2.4 – *Método da Capitalização da Renda*

O Método da Capitalização da Renda adota o Fluxo de Caixa como ferramenta avaliatória. Dentro da dimensão estratégica, é traçado um panorama do segmento para então descrever o empreendimento existente.

Na dimensão econômica, após a verificação do desempenho do empreendimento, é estruturado o fluxo de caixa projetado, obtendo-se assim, o valor de mercado.

A NBR 14.653-1:2019 em seu item 7.2.4, define este método da seguinte forma:

> **"Identifica o valor do bem, com base na capitalização da sua renda líquida prevista, considerando-se cenários viáveis."**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

4.3 – Métodos de identificação do custo de um bem

4.3.1 – *Método Comparativo Direto do Custo*

A utilização deste método deve considerar uma amostra composta por imóveis de projetos semelhantes, a partir da qual são elaborados modelos que seguem os procedimentos usuais do método comparativo direto de dados de mercado.

A NBR 14.653-1:2019 em seu item 7.3.1, define este método da seguinte forma:

> **"Identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra."**

4.3.2 – *Método da Quantificação do Custo*

A identificação do custo da reedição de benfeitorias pode ser apurada através do custo unitário básico de construção ou por orçamento, com citação das fontes consultadas.

Na vistoria devem ser examinadas as especificações dos materiais aplicados para estimação do padrão construtivo, o estado de conservação e a idade do bem avaliando.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Isto posto, devem ser levantados todos os quantitativos de materiais e serviços na obra.

As pesquisas dos custos devem ser efetuadas junto as fontes de consultas, diga-se, empresas especializadas, demonstrando as especificações dos materiais e serviços utilizados para a execução da benfeitoria.

A NBR 14.653-1:2019 em seu item 7.3.2, define este método da seguinte forma:

> **"Identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos."**

Para o caso em tela, em função principalmente da quantidade e qualidade das amostras obtidas, o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado será adotado para efeito desta avaliação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

5ª) PARTE – CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

5.1 – Introdução

Para atingir as finalidades da presente avaliação, foram observadas as seguintes normas:

- Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos:2011 – IBAPE/SP;
- Norma para Avaliações de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais – NBR 14.653-1:2019 – ABNT;
- Norma para Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos – NBR 14.653-2:2011 – ABNT;
- Estudos consagrados na Engenharia de Avaliações e aprovados pelo IBAPE/SP.

5.2 – Valor do Imóvel

No caso presente, para determinação do valor de mercado do imóvel, empregar-se-á a **Metodologia da Inferência Estatística**, a partir de uma amostra do mercado imobiliário.

Assim, primeiramente deve-se realizar uma coleta de elementos de valor através de visitas às imobiliárias da região, de verificação de placas e de anúncios publicados nos jornais do Município.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

A Inferência Estatística define como modelo de regressão, aquele utilizado para representar determinado fenômeno, com base numa amostra, considerando as diversas características influenciantes.

Pelo conceito empregado nas Inferências Estatísticas, as variáveis são características ou atributos observáveis em uma amostra, que, em princípio, devem variar entre os elementos que a compõem.

Assim, as variáveis podem ser classificadas em:

- variável dependente: variável que se pretende explicar pelas variáveis independentes;
- variáveis independentes: variáveis que explicam e dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel objeto da avaliação.

As variáveis independentes, podem ser classificadas em quantitativas ou qualitativas.

As quantitativas são aquelas que estão associadas a uma característica que pode ser medida ou contada, podendo ser subdivididas em discretas (números inteiros) ou contínuas (valores fracionários).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

As qualitativas são aquelas provenientes de uma característica de qualificação e por isso não podem ser medidas diretamente ou contadas, podendo ser subdivididas em nominal (independente, sem relação com outras) ou ordinal (mantém relação de ordem com outras).

O comportamento do mercado imobiliário depende simultaneamente de fatores endógenos – próprios do mercado e específicos dos bens e das relações entre compradores e vendedores e de fatores exógenos – decorrentes de comportamento de outros mercados, em particular o financeiro, crises econômicas, que podem afetar o mercado imobiliário.

A investigação de modelos explicativos da formação de preços de mercado consiste em um processo analítico e interativo, que começa com o levantamento dos possíveis elementos de comparação para compor uma amostra representativa e com base neles identificar as suas principais variáveis, passando pela sua quantificação e verificação dos seus efeitos, concluindo pela interpretação e validação dos resultados.

As transformações utilizadas para linearizar o modelo de regressão devem, tanto quanto possível, refletir o comportamento do mercado, com preferência pelas transformações mais simples de variáveis, que resultem em modelo satisfatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

5.3 – Cálculos

O valor do imóvel será obtido através da expressão:

$$V_I = (A_u \times V_u)$$

onde:

V_I = Valor do imóvel (R$);
A_u = Área útil (m²);
V_u = Valor básico unitário médio (R$/m²).

5.4 – Área Útil

Conforme já explanado anteriormente, tem-se:

$$\mathbf{A_u = 197{,}79\ m^2}$$

5.5 – Valor Unitário Médio

Para sua determinação, estudou-se o comportamento dos valores de imóveis na região, em relação às seguintes variáveis independentes:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

- **Variável 1:** ÁREA ÚTIL, expressa em metros quadrados (m²);

- **Variável 2:** ÍNDICE PADRÃO DEPRECIADO**:** variável padrão depreciado, obtida pelo produto entre o Coeficiente do Padrão Construtivo do imóvel (corrige distorções relativas ao padrão e de materiais de acabamentos) e a Depreciação do imóvel (em função da idade, obsoletismo e do estado de conservação) das amostras utilizadas, grandeza adimensional;

- **Variável 3:** ÍNDICE FISCAL, extraído da Planta Genérica de Valores de Terrenos para fins de tributação, da Prefeitura Municipal de São Vicente, expresso em R$/m².

Cabe salientar que foram testadas outras variáveis independentes, tais como área total, andar em que se localiza, número de dormitórios, frentes múltiplas etc., cujos resultados não foram significativos, sendo desprezada a sua influência nos valores dos elementos pesquisados.

5.6 – Pesquisa Imobiliária

Em levantamento de dados junto ao mercado imobiliário, obtiveram-se 19 (dezenove) elementos, cujos dados de análise constam juntados ao presente laudo como anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

5.7 – Análise Estatística

Utilizando-se de um programa de Estatística para Avaliações (SisDEA), para uma maior facilidade de cálculo organizou-se uma planilha, onde constam os dados dos elementos comparativos, isto é, os valores da variável dependente "Valor Total" – e os valores das variáveis independentes já citadas.

Para a determinação da regressão múltipla que melhor explica a variação do valor total do imóvel em função da sua área útil, do seu índice de padrão depreciado e do seu índice fiscal, utilizou-se o Método dos Mínimos Quadrados da Estatística Inferencial.

Foram pesquisados diversos modelos matemáticos de regressão, os quais foram submetidos a testes estatísticos convenientes, que permitiram a obtenção de um modelo, cuja função de regressão é do tipo:

Valor Total = (

+214,5541244

+50,09272737 * Área Útil½

+76,34596829 * IPD²

-2903,396046 / Índice Fiscal½)²

Toda a Análise Estatística é objeto de anexo do presente laudo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

A análise do modelo inferido revela ser o mesmo coerente em função das variáveis utilizadas, podendo através dela verificar a circunstância lógica, que quanto maior a área útil, maior o índice de padrão depreciado e maior o índice fiscal, o valor total do imóvel também é maior.

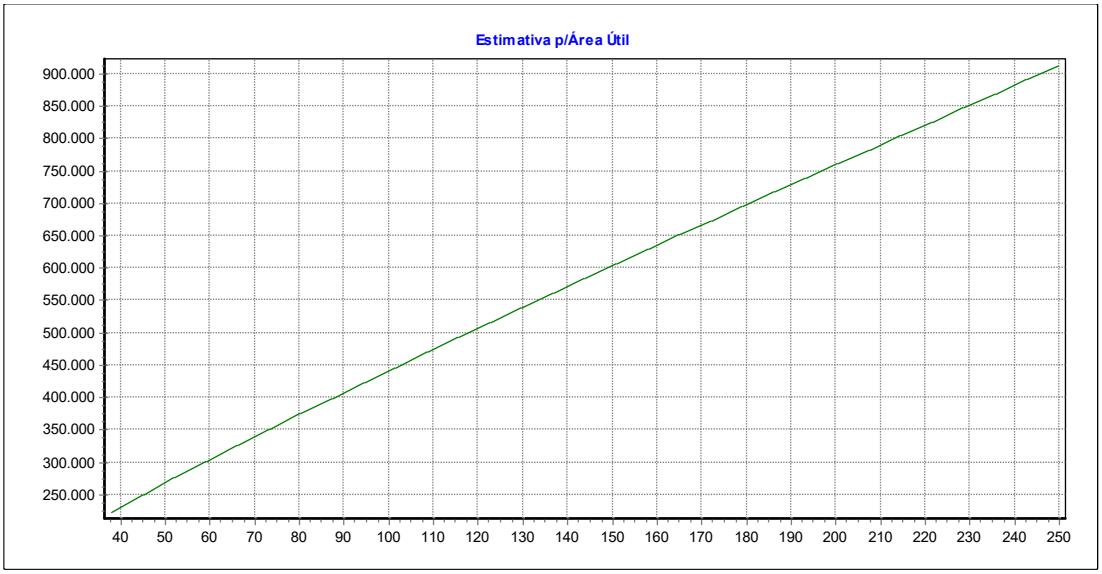


Figura 02: Gráfico da tendência da área útil em relação ao valor total.

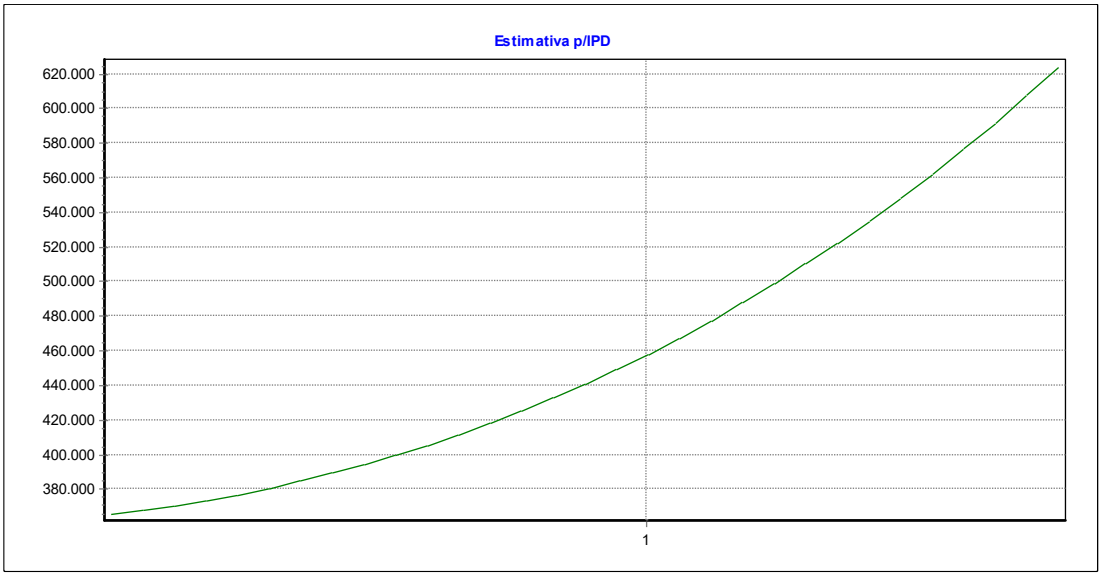


Figura 03: Gráfico da tendência do índice de padrão depreciado em relação ao valor total.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

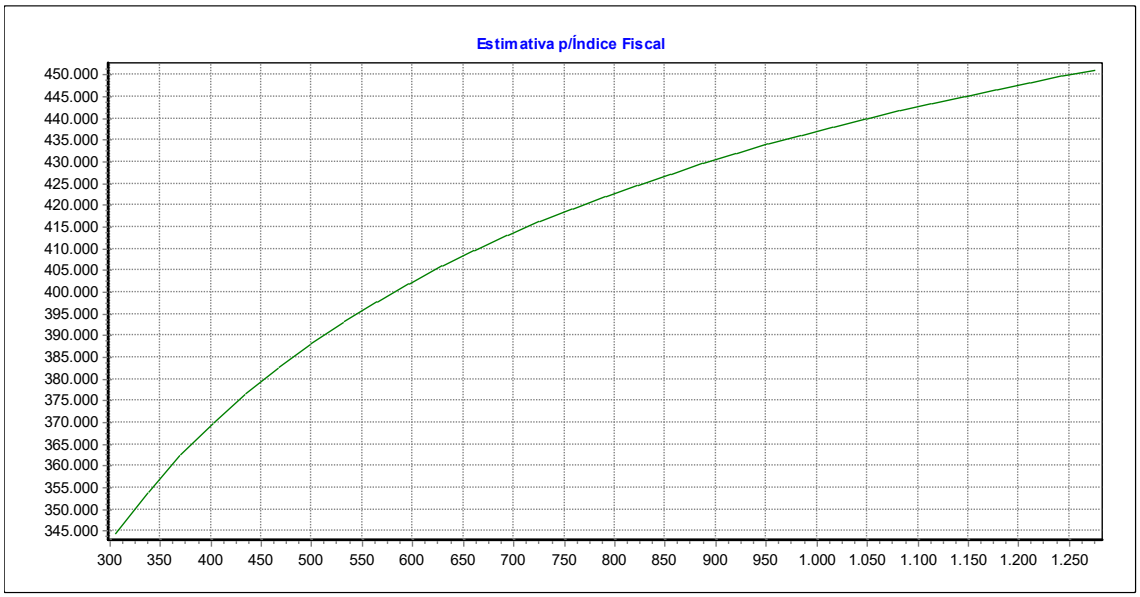


Figura 04: Gráfico da tendência do índice fiscal em relação ao valor total.

Verifica-se que o coeficiente de determinação é igual a 0,8984747, isto é, existe uma probabilidade de 89,85% da variação do valor total do imóvel em relação aos atributos considerados ser explicada pela função de regressão.

Testadas as hipóteses de que o regressores fossem nulos (isto é, que o valor encontrado fosse igual à zero), elas foram recusadas por terem significâncias inferiores aos níveis expressos pelas Normas (o regressor da área útil foi de 0,01, o regressor do índice de padrão depreciado foi de 0,27 e o regressor do índice fiscal foi de 7,71). Logo, estas variáveis podem ser aceitas como importantes para a formação do valor total do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Testada também a Equação de Regressão como um todo, teste de hipótese procedido através da Análise de Variância, a hipótese nula foi rejeitada a um nível de significância inferior a 1%, que se traduz, alternativamente, como o risco de errar que ocorre ao ser afirmada a validade da equação inferida como interpretativa do acontecimento investigado.

Foi verificada a possível existência de dependência linear entre as variáveis independentes. Como as correlações encontradas foram inferiores ao recomendado pelas normas técnicas, rejeita-se a hipótese de multicolinearidade entre as duas variáveis independentes.

Examinados os resíduos entre os valores originais e aqueles estimados com o modelo inferido, pode ser concluído que eles são razoavelmente aleatórios e sem presença de elementos discrepantes (outliers).

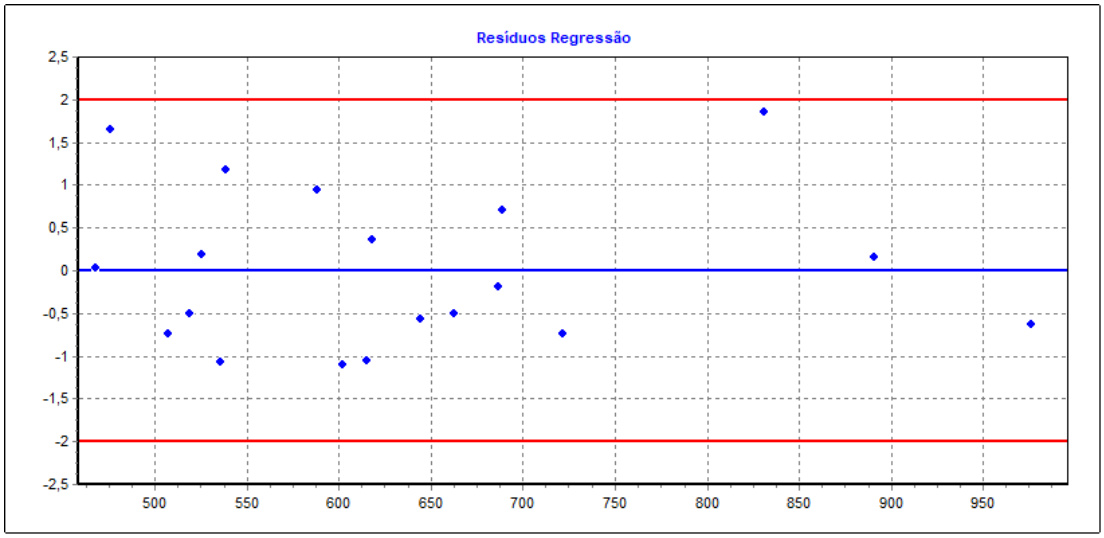


Figura 05: Gráfico dos resíduos de regressão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Também o Teste da Distância de Cook não detectou pontos influenciantes, dando confiabilidade ao modelo.

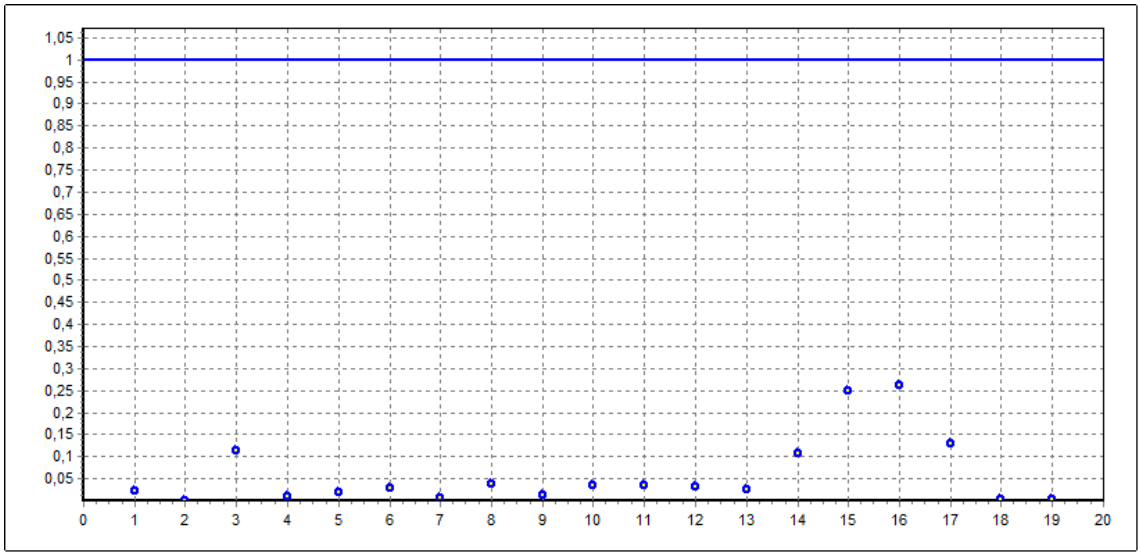


Figura 06: Gráfico da distância de Cook.

Outro ponto importante a ser analisado, em atendimento ao item 8.2.1.4.1 da ABNT NBR 14653-2:2011, é o poder de predição do modelo estudado, que deve ser verificado a partir do gráfico de preços observados na abscissa versus valores estimados pelo modelo na ordenada, o qual deve apresentar pontos próximos da bissetriz do primeiro quadrante, confirmando a homogeneidade da amostra utilizada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

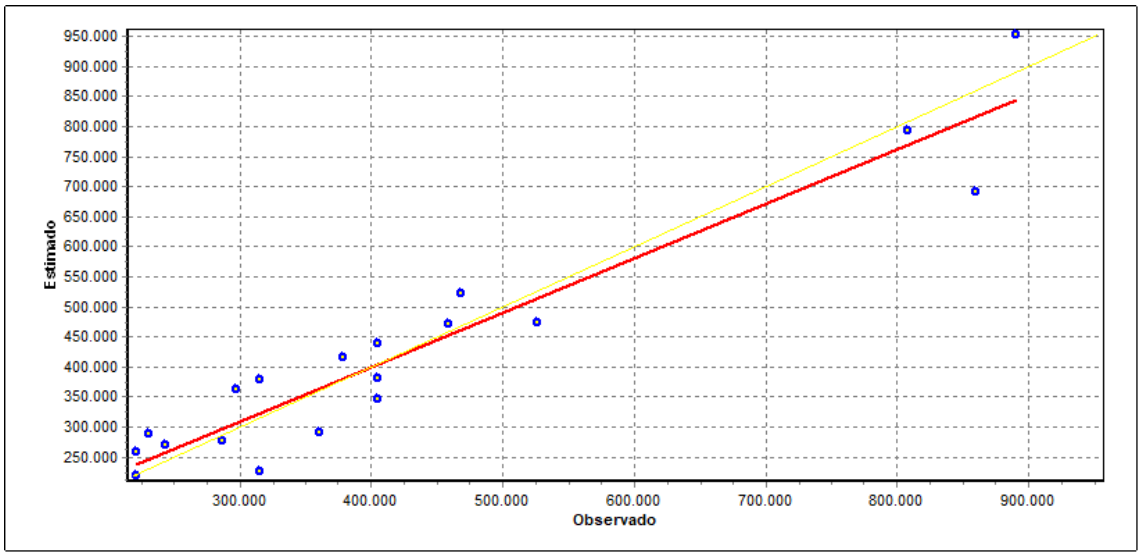


Figura 07: Gráfico do poder de predição do modelo.

Analisando-se este gráfico anterior e considerando todos os demais testes estatísticos realizados, conclui-se que a função de regressão encontrada reflete uma verdadeira situação de mercado para a variação do valor total na região do imóvel avaliando.

5.8 – Valor Básico Unitário – Cálculo

Para se obter o valor básico unitário do imóvel avaliando, dever-se-á substituir no modelo encontrado os seguintes dados:

- Área Útil.....= 197,79 m²;
- Índice de Padrão Depreciado.....= 0,8063;
- Índice Fiscal.....= R$ 1.063,31/m².

Substituindo-se os dados na função de regressão, tem-se:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

V_u (mínimo) = R$ 3.609,20/m²

V_u (médio) = R$ 3.912,09/m²

V_u (máximo) = R$ 4.227,18/m²

É importante esclarecer que no modelo avaliatório foi devidamente contemplada a influência da superestimativa dos valores em oferta.

Sendo assim, o valor final será da ordem de:

V_u = R$ 3.912,09/m²

5.9 – Valor do Imóvel

Portanto, o valor do imóvel será obtido conforme item 5.3:

$V_I = (A_u \times V_u)$

V_I = 197,79 m² x R$ 3.912,09/m²

V_I = R$ 773.772,18

Ou arredondando-se ao limite de 1% (um por cento) permitido pela norma, tem-se:

R$ 780.000,00

(Setecentos e Oitenta Mil Reais)

Base: Março/2.026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

6ª) PARTE – COMENTÁRIOS FINAIS

A presente avaliação em razão do número de elementos pesquisados e pelo tratamento estatístico e de homogeneização, enquadra-se perfeitamente entre os níveis de fundamentação e precisão preconizados pela Norma NBR 14.653-2:2011 da ABNT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

7ª) PARTE - CONCLUSÃO

TEM-SE QUE O JUSTO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALDANHA DA GAMA, Nº 61, APARTAMENTO 101 – MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, VALOR BASE – MARÇO/2.026, É DE:

R$ 780.000,00

(Setecentos e Oitenta Mil Reais)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

8ª) PARTE - ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente Laudo, composto por 33 (trinta e três) folhas impressas somente no anverso, bem como o relatório fotográfico e demais documentos que fazem parte de anexos e, esta última folha datada e assinada pelo signatário.

São Vicente, 03 de abril de 2.026.



Engº Antonio Guilherme Menezes Braga
CREA 0601341350
Membro Titular do IBAPE/SP n° 1.288
Diretor do IBAPE/SP 2006/2009 - 2020/2021
Diretor do Instituto de Engenharia de SP 2017/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

9ª) PARTE – RELAÇÃO DE ANEXOS

I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

II – PESQUISA IMOBILIÁRIA

III – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

ANEXO I:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 1: Vista da fachada frontal do Edifício Antonia.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

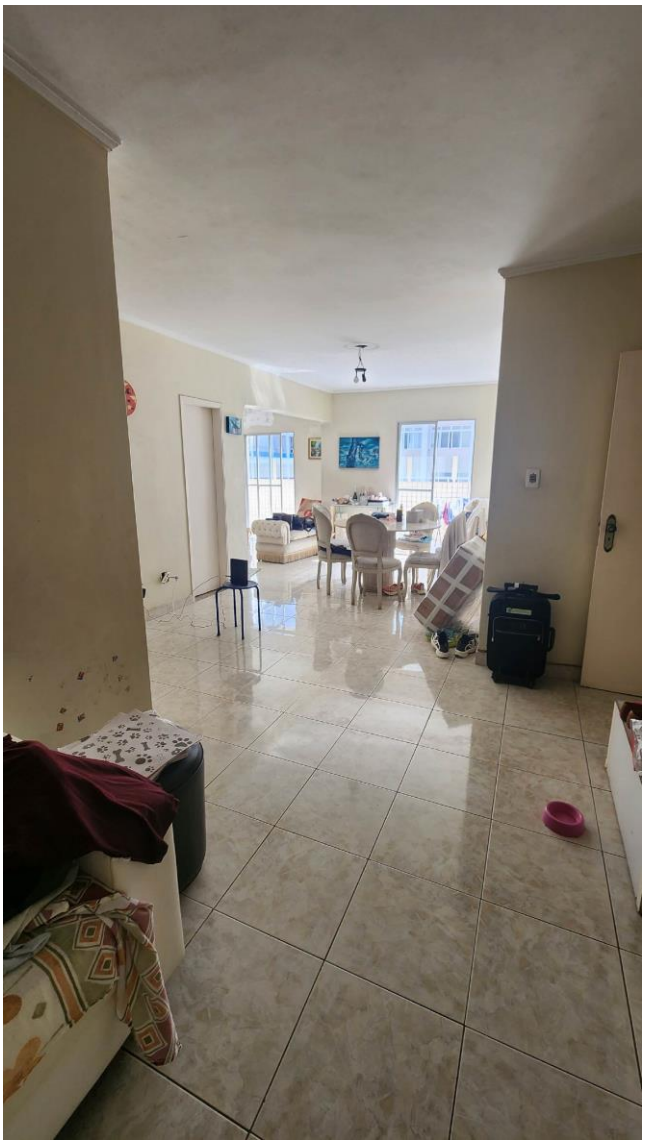
FOTO 2: Vista da porta de acesso à unidade nº 101.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

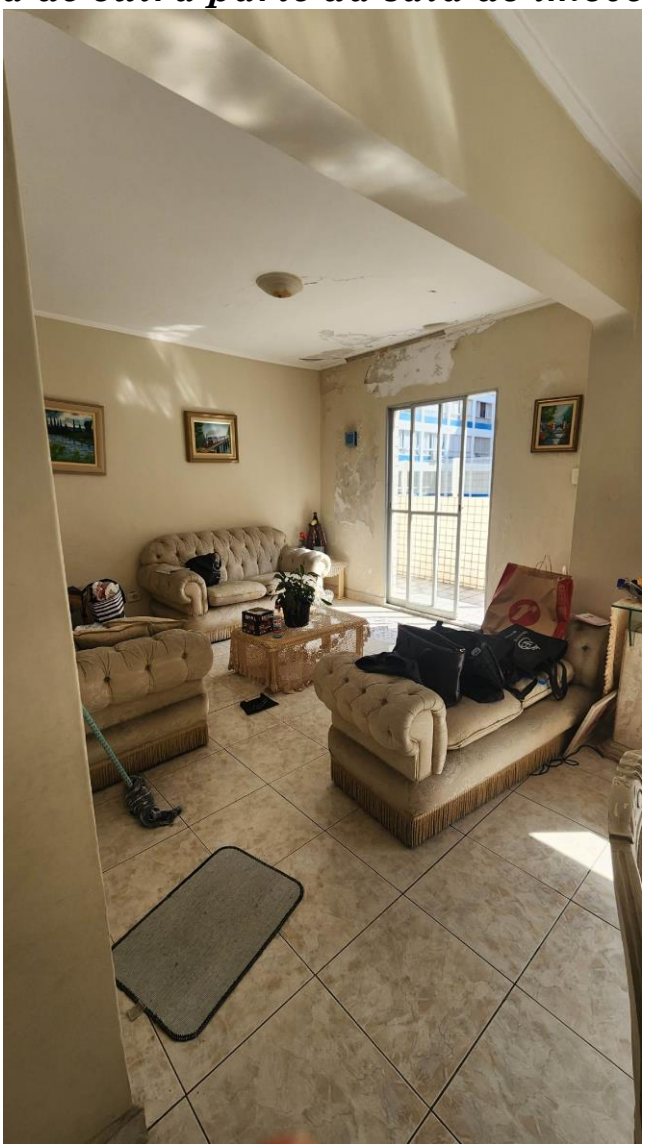
FOTO 3: Vista da sala do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 4: Vista de outra parte da sala do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

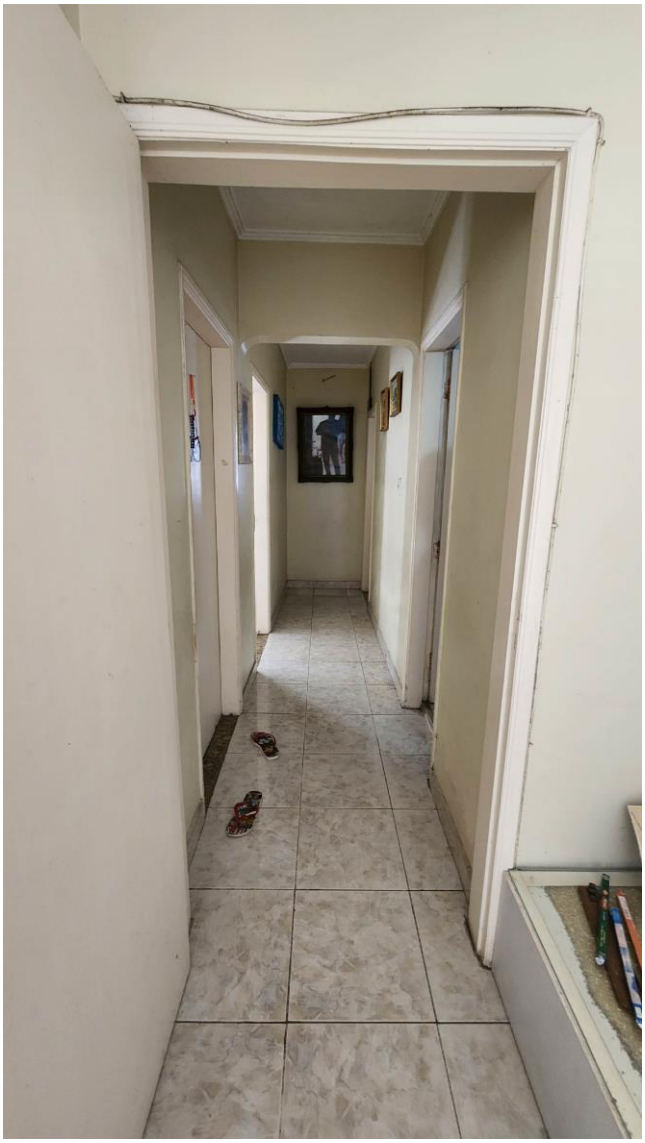
FOTO 5: Vista parcial da varanda/área externa do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

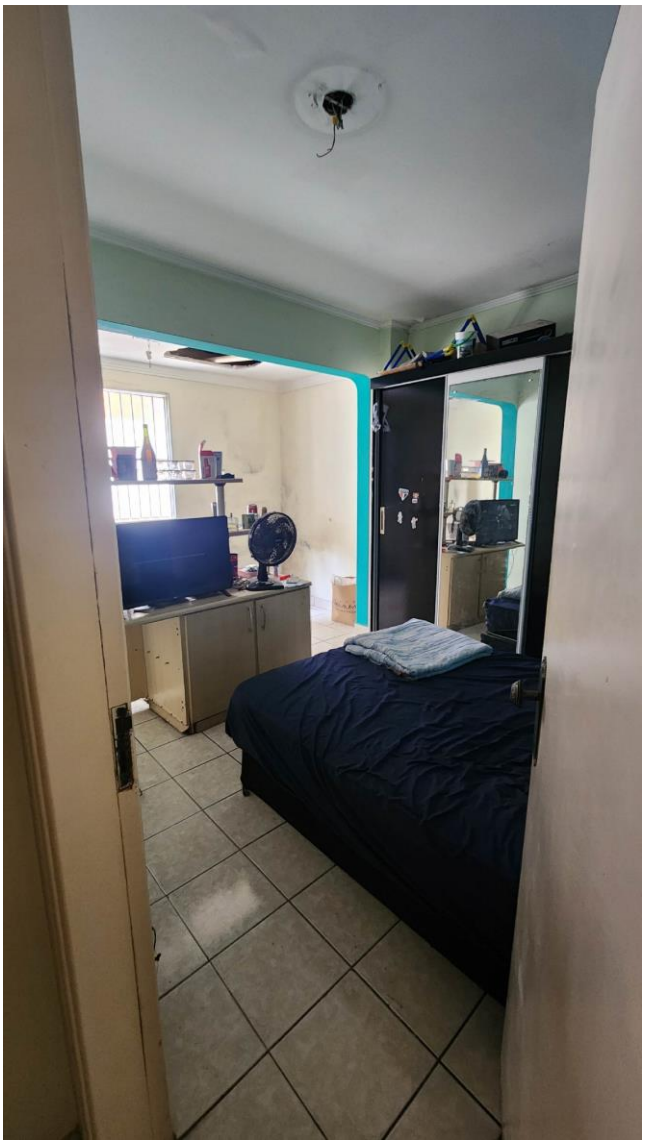
FOTO 6: Vista geral do hall de distribuição interna do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 7: Vista de um dos dormitórios-suíte do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

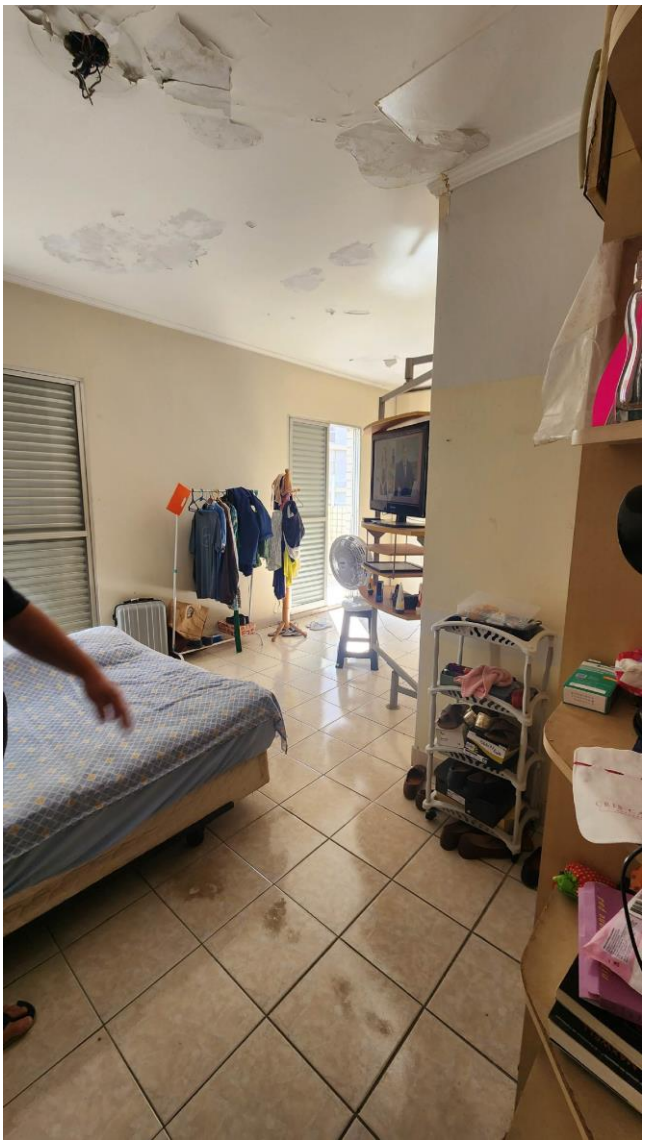
FOTO 8: Vista de um dos banheiros-suíte do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 9: Vista do outro dormitório-suíte do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 10: Vista parcial do outro banheiro-suíte, com banheira, do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

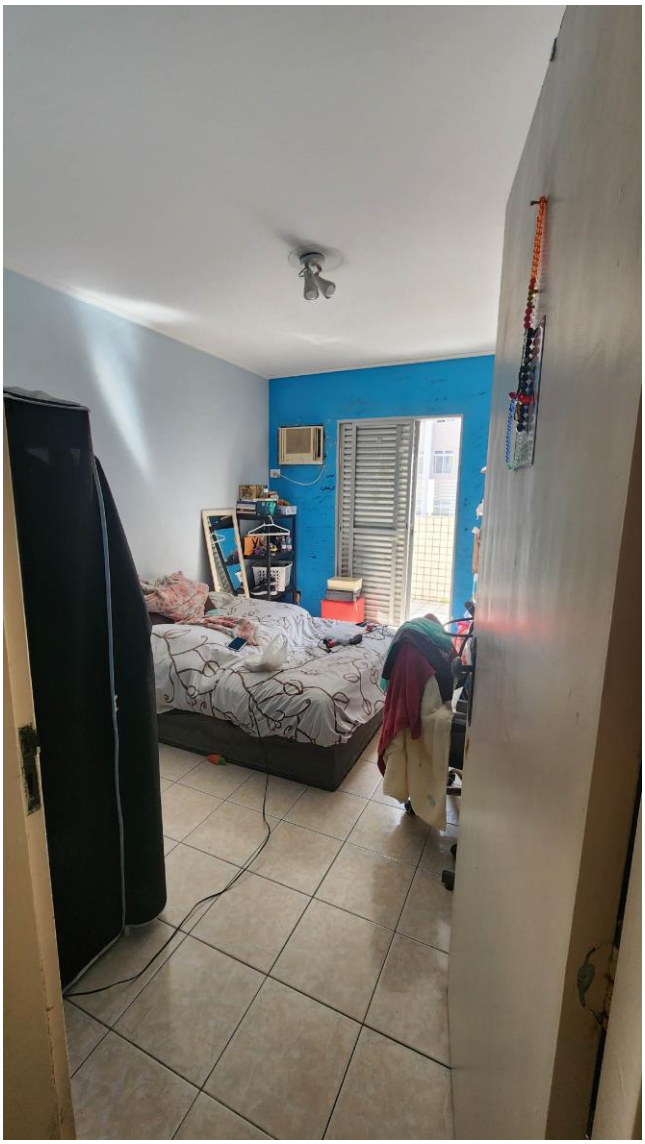
FOTO 11: Vista do outro banheiro-suíte.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 12: Vista de outro dormitório do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 13: Vista do banheiro social do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 14: Vista do lavabo do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 15: Vista da cozinha do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 16: Vista da área de serviço do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 17: Vista do banheiro de serviço do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

FOTO 18: Vista do dormitório de serviço do imóvel avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

ANEXO II:

PESQUISA IMOBILIÁRIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Dado	Endereço	Complemento	Bairro	Informante	Telefone	Área Útil	IPD	Índice Fiscal	Valor Total
1	Rua Cândido Rodrigues. nº 353	Edifício Alvorada	Gonzaguinha	Ana Lucia Simões Goncalves	(13) 99127-7565	110.000	1.1655	569.46	468.000.00
2	Rua Goncalo Monteiro. nº 279	Edifício Everest	Boa Vista	Duarte Prime Brokers	(13) 99113-8504	38.000	0.9203	583.87	220.500.00
3	Rua Cândido Rodrigues. nº 118	Edifício Vila São Vicente	Gonzaguinha	Imobiliária E Seguros	(13) 3323-8881/(13) 99627-1738	72.000	1.3851	894.37	526.500.00
4	Rua da Constituicão. nº 569	Edifício Juruce	Itararé	Sandra - Newcore	(11) 4580-4274	75.000	0.7417	310.38	286.200.00
5	Praca 22 de Janeiro. nº 407	Edifício Antilhas	Centro	Imobiliária Pousada	(13) 98123-3669/(13) 99212-2766	51.000	0.9203	502.44	220.500.00
6	Avenida Embaixador Pedro de Toledo. nº 385	Edifício Anchieta	Gonzaguinha	Duarte Prime Brokers	(13) 99113-8504	47.000	0.7417	1.276.21	243.000.00
7	Avenida Presidente Wilson. nº 227	Edifício D. Clélia	Boa Vista	Atalaia Imóveis	(13) 99757-0839	89.000	0.9203	1.054.05	405.000.00
8	Rua Cândido Rodrigues. nº 181	Edifício Patriarca	Gonzaguinha	Eleven Brokers	(13) 99687-1676	56.000	0.9203	636.43	360.000.00
9	Avenida Antônio Rodrigues. nº 336	Edifício Santa Veronica	Boa Vista	ABS	(13) 3361-8686	89.000	0.7417	1.170.83	378.000.00
10	Avenida Marechal Deodoro. nº 1099	Edifício Solaris	Vila Valenca	Praia Mar Imóveis	(13) 3466-1967	80.000	1.5787	305.78	459.000.00
11	Avenida Presidente Wilson. nº 305	Edifício Ibuã	Boa Vista	Richard - Gávea Imobi	(13) 97420-3825	85.000	0.5358	906.56	297.000.00
12	Avenida Presidente Wilson. nº 305	Edifício Ibuã	Boa Vista	Praia Mar Imóveis	(13) 3466-1967	90.000	0.5358	906.56	315.000.00
13	Avenida Presidente Wilson. nº 305	Edifício Ibuã	Boa Vista	Celia - Século 21	(13) 3468-6868	80.000	0.5358	906.56	405.000.00
14	Rua Princesa Isabel. nº 26	Edifício Jequitibá	Itararé	Solvefin	-	80.000	0.2520	487.56	230.850.00
15	Rua Princesa Isabel. nº 26	Edifício Jequitibá	Itararé	Cida Uba Negócios Imobiliários	(13) 99756-0338	60.000	0.2520	487.56	315.000.00
16	Rua Saldanha da Gama. nº 21	Edifício Humaitá	Itararé	RCM	(13) 3579-1500	174.000	0.7417	1.133.95	859.500.00
17	Rua Saldanha da Gama. nº 217	Edifício Caribe	Boa Vista	Nova CPI Imóveis	(13) 3491-5550	250.000	0.8792	1.054.05	891.000.00
18	Rua Saldanha da Gama. nº 61	Edifício Antonia	Itararé	Metrópole Imóveis	(11) 93535-4885	78.090	0.8063	1.063.31	405.000.00
19	Rua Onze de Junho. 357	Edifício Graiahu	Boa Vista	RCM	(13) 3579-1500	196.000	0.9203	1.054.05	808.200.00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

ANEXO III:

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	5
Variáveis utilizadas no modelo:	4
Total de dados:	19
Dados utilizados no modelo:	19

Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coeficiente de correlação:	0.9478790 / 0.9538616
Coeficiente de determinação:	0.8984747
Fisher - Snedecor:	44.25
Significância do modelo (%):	0.01

Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	68%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	89%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	100%

Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0.00%

Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):

Valor Total½ = +214.5541244 +50.09272737 * Área Útil½ +76.34596829 * IPD² -2903.396046 / Índice Fiscal½

Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área Útil	x½	9.42	0.01
IPD	x²	3.59	0.27
Índice Fiscal	1/x½	-1.90	7.71
Valor Total	y½	2.47	2.60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

Correlações Parciais:

Correlações parciais para Área Útil	Isoladas	Influência
IPD	0.01	0.59
Índice Fiscal	-0.35	0.28
Valor Total	0.90	0.92

Correlações parciais para IPD	Isoladas	Influência
Índice Fiscal	0.30	0.51
Valor Total	0.27	0.68

Correlações parciais para Índice Fiscal	Isoladas	Influência
Valor Total	-0.37	0.44

Dados para a projeção de valores:

- Área Útil = 197,790
- IPD = 0,8063
- Índice Fiscal = 1.063,31

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
  - Mínimo = 3.609,20
  - Médio = 3.912,09
  - Máximo = 4.227,18

- Valor Total
  - Minimo (7,74%) = 713.863,48
  - Médio = 773.772,18
  - Máximo (8,05%) = 836.094,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:13 , sob o número WSVC26700439140
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código gOgAejKK.

ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601341350
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - REGISTRO 19.041
Avenida Conselheiro Nébias nº 688 cj. 92 – Tel/Fax: (13) 3221-4595 - Santos - SP
Email : ag.braga@uol.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP.

Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590
Ação: Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais
Reqte.: Condomínio Edifício Antonia
Reqdo.: Egeferson dos Santos Craveiro e outro

Antonio Guilherme Menezes Braga, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Crea n° 0601341350, perito judicial nomeado nos autos da ação em epígrafe, após realizar diligências, vistorias, pesquisas, análises e cálculos, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª apresentar o resultado de seus trabalhos consubstanciados no presente Laudo e requerer a V. Exa., o levantamento dos honorários definitivos junto ao FAJ.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Vicente, 3 de abril de 2.026

Engº Antonio Guilherme Menezes Braga
CREA 0601341350
Membro Titular do IBAPE/SP n° 1.288
Diretor do IBAPE/SP 2006/2009 - 2020/2021
Diretor do Instituto de Engenharia de SP 2018/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO GUILHERME MENEZES BRAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2026 às 09:14 , sob o número WSVC26700439159
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código Lzro2AGc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

Vistos.

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Sem prejuízo, defiro o levantamento de honorários definitivos formulado pelo Sr. Perito.

Expeça-se o ofício à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a liberação e depósito em conta corrente do signatário da verba honorária empenhada.

Int.

São Vicente, 06 de abril de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 06/04/2026 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código rsAGNoa0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0533/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 15 (quinze) dias. Sem prejuízo, defiro o levantamento de honorários definitivos formulado pelo Sr. Perito. Expeça-se o ofício à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a liberação e depósito em conta corrente do signatário da verba honorária empenhada."

São Vicente, 6 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/04/2026 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código R30QFWNV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1004464-89.2024.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Antonia**
Executado:	**Egeferson dos Santos Craveiro e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Vicente, 06 de abril de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que a perícia foi realizada a contento, com juntada do laudo pericial na data de 03/04/2026.

Dessa maneira, os honorários reservados podem ser processados e liberados ao(a) perito(a) Sr.(a) **Antonio Guilherme Menezes Braga, inscrito no CPF nº 058.221.768-79, no Banco do Brasil S/A- agência 5773-8 – conta corrente 6348-7, no importe de R$ 2.147,16 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).**

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 06/04/2026 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 0i1npteb.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 07/04/2026
Certidão de publicação 80401
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 07/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Egeferson dos Santos Craveiro - - Dulce Helena Alves Craveiro - Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado. Prazo: 15 (quinze) dias. Sem prejuízo, defiro o levantamento de honorários definitivos formulado pelo Sr. Perito. Expeça-se o ofício à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a liberação e depósito em conta corrente do signatário da verba honorária empenhada. - ADV: GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pDAj7XqRvOsbO47i4Tny4kL6rvMJbg/certidao
Código da certidão: pDAj7XqRvOsbO47i4Tny4kL6rvMJbg

Outlook

Entregue: Encaminho ofício para liberação de honorários do perito- Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590

De postmaster@defensoria.sp.def.br <postmaster@defensoria.sp.def.br>
Data Ter, 07/04/2026 14:59
Para ANDREIA CRISTINA DE SOUZA <andreiasouza@tjsp.jus.br>

1 anexo (290 KB)

Entregue: Encaminho ofício para liberação de honorários do perito- Processo nº 1004464-89.2024.8.26.0590;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Andréia Cristina de Souza, liberado nos autos em 07/04/2026 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código vxuw8An5.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

MM DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL COMARCA DE SÃO VICENTE (SP)

Processo: **1004464-89.2024.8.26.0590**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTPONIA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu Advogado que esta subscreve**,** vem, respeitosamente, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG n° 19/2021, indicar o leiloeiro **ADRIANO PIOVEZAN FONTE 1325**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal*).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

Rua Quinze de Novembro, 260 sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-99799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código MKyjaiU7.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada



TJ:

https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/56680

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Ademais, a exequente informa que concorda com o valor de avaliação do bem. **Todavia, verificou a existência de débitos de IPTU vinculados ao imóvel, razão pela qual junta, nesta oportunidade, a relação dos referidos débitos para ciência e providências cabíveis.**

Rua Quinze de Novembro, 260 sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-99799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código MKyjaiU7.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

3º Cartório: Praça Coronel Lopes, 420 - Centro. Telefone: (13) 3466-2610

Selecione as dívidas desejadas para efetuar a Guia Web

	Tributo	CDA	Valor Origem (R$)	Correção (R$)	Multa (R$)	Juros (R$)	Fração Paga (R$)	Total (R$)	Ajuizado	Protesto
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2025	20966/2026	8.280,56	467,28	828,11	1.005,48		10.581,43	NÃO	Sem Protesto
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2023	10112/2024	6.956,23	970,56	754,43	2.995,01		11.676,23	SIM	Protestado
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2017	10851/2018	4.876,36	2.697,97	744,24	8.859,36		17.177,93	SIM	Sem Protesto
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2019	13946/2020	5.704,25	2.567,00	799,44	7.466,78	-19,98	16.517,49	SIM	Sem Protesto
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2022	9980/2023	6.335,64	1.777,92	740,28	4.117,07		12.970,91	SIM	Sem Protesto
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2016	5124/2017	4.467,59	3.125,71	689,89	9.815,48		18.098,67	SIM	Sem Protesto
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2018	14488/2019	5.486,44	2.790,53	791,28	8.551,33	-19,22	17.600,36	SIM	Protestado
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2020	8434/2021	5.850,24	2.098,92	768,36	6.102,21		14.819,73	SIM	Sem Protesto
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2024	8166/2025	7.590,15	761,52	797,88	2.058,61		11.208,16	NÃO	Protestado
☑	02-IMPOSTO PREDIAL/2021	9888/2022	6.033,94	1.994,63	760,92	5.141,89		13.931,38	SIM	Sem Protesto
Total selecionado:			61.581,40	19.252,04	7.674,83	56.113,22	-39,20	144.582,29		

Confirmar emissão da guia

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Wind

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA DA FAZENDA

IMPOSTO PREDIAL (TR2) E TERRITORIAL URBANO (TR1) TAXA DE SERVIÇOS URBANOS: COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR (TSU1)

Nome:
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Endereço de Entrega:
SALDANHA DA GAMA, RUA, 61, APTO 101 - BAIRRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA DA FAZENDA

IMPOSTO PREDIAL (TR2) E TERRITORIAL URBANO (TR1) TAXA DE SERVIÇOS URBANOS: COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR (TSU1)

Inscrição Cadastral
16000900048000061098

Ano Base	Exercício	Aviso - Recibo No
2026	2026	00012376/2026

DECLARO TER RECEBIDO OS CARNÊS A QUE SE REFERE ESTE CANHOTO

DATA: ____/____/_____

Nome Legível

INSTRUÇÕES

1. Pague até 08/01 e ganhe 5% de desconto.
2. Ao receber o carnê, o contribuinte deverá conferir os dados lançados.
3. Eventuais reclamações deverão ser formuladas em até 30 dias após o recebimento, conforme previsto no artigo 124 do Código Tributário Municipal

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código MKyjaiU7.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%[1] sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. ADRIANO PIOVEZAN – JUCESP 1325**.

Nestes termos,
Requer deferimento.

[1] https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código MKyjaiU7.

Luciana Ribeiro de Jesus
Advogada

[*assinatura digital*]

LUCIANA RIBEIRO BASTOS

OAB/SP 342.584

Rua Quinze de Novembro, 260 sala 41 – Centro – São Vicente – SP
Tel: 13-99799-9396 email: lucianaribeirojesus@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código MKyjaiU7.

DRA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

ADVOCACIA

Emissão: 09/04/2026

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autor: COND EFIFICIO ANTONIA X Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT. Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
				PRINCIPAL							
10/01/2021	12/2020	1.710,00	76.985382	2.298,79	2%	45,97	10/01/2021	63	63,0000%	1.448,23	3.792,99
10/02/2021	01/2021	1.710,00	77.193242	2.292,60	2%	45,85	10/02/2021	62	62,0000%	1.421,41	3.759,86
10/03/2021	02/2021	1.710,00	77.826226	2.273,95	2%	45,47	10/03/2021	61	61,0000%	1.387,10	3.706,52
10/04/2021	03/2021	1.710,00	78.495531	2.254,56	2%	45,09	10/04/2021	60	60,0000%	1.352,73	3.652,38
10/05/2021	04/2021	1.710,00	78.793814	2.246,03	2%	44,92	10/05/2021	59	59,0000%	1.325,15	3.616,10
10/06/2021	05/2021	1.710,00	79.550234	2.224,67	2%	44,49	10/06/2021	58	58,0000%	1.290,30	3.559,46
10/07/2021	06/2021	1.710,00	80.027535	2.211,40	2%	44,22	10/07/2021	57	57,0000%	1.260,49	3.516,11
10/08/2021	07/2021	1.710,00	80.843815	2.189,08	2%	43,78	10/08/2021	56	56,0000%	1.225,88	3.458,74
10/09/2021	08/2021	1.710,00	81.55524	2.169,98	2%	43,39	10/09/2021	55	55,0000%	1.193,48	3.406,85
10/10/2021	09/2021	1.710,00	82.533902	2.144,25	2%	42,88	10/10/2021	54	54,0000%	1.157,89	3.345,02
10/11/2021	10/2021	1.710,00	83.491295	2.119,66	2%	42,39	10/11/2021	53	53,0000%	1.123,41	3.285,46
10/12/2021	11/2021	1.710,00	84.192621	2.102,00	2%	42,04	10/12/2021	52	52,0000%	1.093,04	3.237,08
10/01/2022	12/2021	1.710,00	84.807227	2.086,77	2%	41,73	10/01/2022	51	51,0000%	1.064,25	3.192,75
10/02/2022	01/2022	1.800,00	85.375435	2.181,98	2%	43,63	10/02/2022	50	50,0000%	1.090,99	3.316,60
10/03/2022	02/2022	1.963,00	86.229189	2.356,01	2%	47,12	10/03/2022	49	49,0000%	1.154,44	3.557,57
10/04/2022	03/2022	1.963,00	87.703708	2.316,40	2%	46,32	10/04/2022	48	48,0000%	1.111,87	3.474,59
10/05/2022	04/2022	1.963,00	88.615826	2.292,56	2%	45,85	10/05/2022	47	47,0000%	1.077,50	3.415,91
10/06/2022	05/2022	1.963,00	89.014597	2.282,29	2%	45,64	10/06/2022	46	46,0000%	1.049,85	3.377,78
10/07/2022	06/2022	2.052,00	89.566487	2.371,06	2%	47,42	10/07/2022	45	45,0000%	1.066,97	3.485,45
10/08/2022	07/2022	2.052,00	89.029088	2.385,38	2%	47,70	10/08/2022	44	44,0000%	1.049,56	3.482,64
10/09/2022	08/2022	2.052,00	88.753097	2.392,79	2%	47,85	10/09/2022	43	43,0000%	1.028,89	3.469,53
10/10/2022	09/2022	2.052,00	88.469087	2.400,48	2%	48,00	10/10/2022	42	42,0000%	1.008,20	3.456,68
10/11/2022	10/2022	2.052,00	88.884891	2.389,25	2%	47,78	10/11/2022	41	41,0000%	979,59	3.416,62
10/12/2022	11/2022	2.052,00	89.222653	2.380,20	2%	47,60	10/12/2022	40	40,0000%	952,08	3.379,88
10/01/2023	12/2022	2.052,00	89.838289	2.363,89	2%	47,27	10/01/2023	39	39,0000%	921,91	3.333,07
10/02/2023	01/2023	2.052,00	90.251545	2.353,07	2%	47,06	10/02/2023	38	38,0000%	894,16	3.294,29
10/03/2023	02/2023	2.219,00	90.946481	2.525,13	2%	50,50	10/03/2023	37	37,0000%	934,29	3.509,92
10/04/2023	03/2023	2.219,00	91.528538	2.509,07	2%	50,18	10/04/2023	36	36,0000%	903,26	3.462,51
10/05/2023	04/2023	2.219,00	92.013639	2.495,84	2%	49,91	10/05/2023	35	35,0000%	873,54	3.419,29
10/06/2023	05/2023	2.219,00	92.344888	2.486,89	2%	49,73	10/06/2023	34	34,0000%	845,54	3.382,16

www.sad.com.br
email lucianaribeirojesus@hotmail.com
telefone: 13 -99799-9396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 1cq5pzKQ.

DRA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

ADVOCACIA

Emissão: 09/04/2026

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autor: COND EFIFICIO ANTONIA X Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT. Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
10/07/2023	06/2023	2.219,00	92.252543	2.489,38	2%	49,78	10/07/2023	33	33,0000%	821,49	3.360,65
10/08/2023	07/2023	2.219,00	92.169515	2.491,62	2%	49,83	10/08/2023	32	32,0000%	797,31	3.338,76
10/09/2023	08/2023	2.219,00	92.353854	2.486,65	2%	49,73	10/09/2023	31	31,0000%	770,86	3.307,24
10/10/2023	09/2023	2.219,00	92.455443	2.483,91	2%	49,67	10/10/2023	30	30,0000%	745,17	3.278,75
10/11/2023	10/2023	2.219,00	92.566389	2.480,94	2%	49,61	10/11/2023	29	29,0000%	719,47	3.250,02
10/12/2023	11/2023	2.219,00	92.658955	2.478,46	2%	49,56	10/12/2023	28	28,0000%	693,96	3.221,98
10/01/2024	12/2023	2.219,00	93.168579	2.464,90	2%	49,29	10/01/2024	27	27,0000%	665,52	3.179,71
10/02/2024	01/2024	2.219,00	93.699639	2.450,93	2%	49,01	10/02/2024	26	26,0000%	637,24	3.137,18
10/03/2024	02/2024	2.219,00	94.458606	2.431,24	2%	48,62	10/03/2024	25	25,0000%	607,81	3.087,67
10/04/2024	03/2024	2.219,00	94.638077	2.426,63	2%	48,53	10/04/2024	24	24,0000%	582,39	3.057,55
10/05/2024	04/2024	2.219,00	94.988237	2.417,68	2%	48,35	10/05/2024	23	23,0000%	556,06	3.022,09
10/06/2024	05/2024	2.219,00	95.425182	2.406,61	2%	48,13	10/06/2024	22	22,0000%	529,45	2.984,19
10/07/2024	06/2024	2.219,00	95.663744	2.400,61	2%	48,01	10/07/2024	21	21,0000%	504,12	2.952,74
10/08/2024	07/2024	2.369,00	95.912469	2.556,24	2%	51,12	10/08/2024	20	20,0000%	511,24	3.118,60
10/09/2024	08/2024	2.369,00	96.094702	2.551,39	2%	51,02	10/09/2024	19	19,0000%	484,76	3.087,17
10/10/2024	09/2024	2.369,00	96.219625	2.548,08	2%	50,96	10/10/2024	18	18,0000%	458,65	3.057,69
10/11/2024	10/2024	2.369,00	96.73921	2.534,39	2%	50,68	10/11/2024	17	17,0000%	430,84	3.015,91
10/12/2024	11/2024	2.369,00	97.338993	2.518,78	2%	50,37	10/12/2024	16	16,0000%	403,00	2.972,15
10/01/2025	12/2024	2.369,00	97.669945	2.510,24	2%	50,20	10/01/2025	15	15,0000%	376,53	2.936,97
10/02/2025	01/2025	2.369,00	97.777381	2.507,48	2%	50,14	10/02/2025	14	14,0000%	351,04	2.908,66
10/03/2025	02/2025	2.369,00	98.980042	2.477,02	2%	49,54	10/03/2025	13	13,0000%	322,01	2.848,57
10/04/2025	03/2025	2.369,00	99.613514	2.461,26	2%	49,22	10/04/2025	12	12,0000%	295,35	2.805,83
10/05/2025	04/2025	2.469,00	100.041852	2.554,18	2%	51,08	10/05/2025	11	11,0000%	280,95	2.886,21
10/06/2025	05/2025	2.469,00	100.402002	2.545,01	2%	50,90	10/06/2025	10	10,0000%	254,50	2.850,41
10/07/2025	06/2025	2.469,00	100.663047	2.538,41	2%	50,76	10/07/2025	9	9,0000%	228,45	2.817,62
10/08/2025	07/2025	2.469,00	100.995235	2.530,07	2%	50,60	10/08/2025	8	8,0000%	202,40	2.783,07
10/09/2025	08/2025	2.469,00	100.853841	2.533,61	2%	50,67	10/09/2025	7	7,0000%	177,35	2.761,63
10/10/2025	09/2025	2.469,00	101.337939	2.521,51	2%	50,43	10/10/2025	6	6,0000%	151,29	2.723,23
10/11/2025	10/2025	2.369,00	101.520347	2.415,04	2%	48,30	10/11/2025	5	5,0000%	120,75	2.584,09
10/12/2025	11/2025	2.369,00	101.723387	2.410,22	2%	48,20	10/12/2025	4	4,0000%	96,40	2.554,82
10/01/2026	12/2025	2.369,00	101.977695	2.404,20	2%	48,08	10/01/2026	3	3,0000%	72,12	2.524,40
10/02/2026	01/2026	2.369,00	102.18165	2.399,41	2%	47,98	10/02/2026	2	2,0000%	47,98	2.495,37

www.sad.com.br
email lucianaribeirojesus@hotmail.com
telefone: 13 -99799-9396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 1cq5pzKQ.

DRA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS

ADVOCACIA

Emissão: 09/04/2026

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Autor: COND EFIFICIO ANTONIA X Réu: EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT. Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL											
10/03/2026	02/2026	3.400,00	103.039975	3.414,96	2%	68,29	10/03/2026	1	1,0000%	34,14	3.517,39
	Subtotal:	**135.032,00**		**151.937,09**		**3.038,44**				**47.216,60**	**202.192,13**
PRINCIPAL - penhora											
01/04/2026	10/10/2025 MLE penhora valor levantado em 10/10/2025	(4.734,14)	0	(4.734,14)		0,00				0,00	(4.734,14)
	Subtotal:	**(4.734,14)**		**(4.734,14)**		**0,00**				**0,00**	**(4.734,14)**

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: TJ/SP - Tabela Prática (Lei 14.905/2024). Valores Corrigidos até: 30/04/2026
- Multiplicador do Cálculo: 103.49335

JUROS MORATÓRIOS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2026.
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:
- custas (R$2.462,91) Total Taxas: 2.462,91

Total do Principal Corrigido:	147.202,95
Total de Multas:	3.038,44
Total de Juros:	47.216,60
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	197.457,99
+ Taxas para Distribuição	2.462,91
+ Honorários 10%	20.219,21
Total do Cálculo:	**220.140,11**

www.sad.com.br
email lucianaribeirojesus@hotmail.com
telefone: 13 -99799-9396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 1cq5pzKQ.

Prefeitura Municipal de São Vicente

DAM - Documento de Arrecadação do Município
Divida Ativa - Acordo Web nº 1723469

EXERCÍCIO:	CARNÊ / ACORDO:	INSCRIÇÃO:	NOSSO NÚMERO:
2026	1723469	1600090004800061098	27460602

CONTRIBUINTE:
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO - CPF/CNPJ: **06511895866**

OBSERVAÇÕES:
- Não receber após o vencimento
- Tributo: Divida Ativa - Acordo Web nº 1723469
Referente a CDA(s): 5124/2017 (Ano base: 2016), 10851/2018 (Ano base: 2017), 14488/2019 (Ano base: 2018), 13946/2020 (Ano base: 2019), 8434/2021 (Ano base: 2020), 9888/2022 (Ano base: 2021), 9980/2023 (Ano base: 2022), 10112/2024 (Ano base: 2023), 8166/2025 (Ano base: 2024), 20966/2026 (Ano base: 2025)
Execuções fiscais: 150293915/2024, 150534106/2023, 150845152/2019, 150951393/2020, 151664213/2024, 153713516/2021, 154082155/2017

PARCELA	VENCIMENTO
Única	**07/04/2026**

VALOR EM R$	158.177,07
CORREÇÃO MONETARIA	0,00
MULTA	0,00
JUROS	0,00
DESCONTOS	0,00
TOTAL	**158.177,07**

81680001581 9 77074261202 9 60407150000 2 00027460602 9

Via do contribuinte

Prefeitura Municipal de São Vicente

DAM - Documento de Arrecadação do Município
Divida Ativa - Acordo Web nº 1723469

EXERCÍCIO:	CARNÊ / ACORDO:	INSCRIÇÃO:	NOSSO NÚMERO:
2026	1723469	1600090004800061098	27460602

CONTRIBUINTE:
EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO - CPF/CNPJ: **06511895866**

ORIENTAÇÕES:
- Não receber após o vencimento
- Tributo: Divida Ativa - Acordo Web nº 1723469
Referente a CDA(s): 5124/2017 (Ano base: 2016), 10851/2018 (Ano base: 2017), 14488/2019 (Ano base: 2018), 13946/2020 (Ano base: 2019), 8434/2021 (Ano base: 2020), 9888/2022 (Ano base: 2021), 9980/2023 (Ano base: 2022), 10112/2024 (Ano base: 2023), 8166/2025 (Ano base: 2024), 20966/2026 (Ano base: 2025)
Execuções fiscais: 150293915/2024, 150534106/2023, 150845152/2019, 150951393/2020, 151664213/2024, 153713516/2021, 154082155/2017

PARCELA	VENCIMENTO
Única	**07/04/2026**

VALOR EM R$	158.177,07
CORREÇÃO MONETARIA	0,00
MULTA	0,00
JUROS	0,00
DESCONTOS	0,00
TOTAL	**158.177,07**

81680001581 9 77074261202 9 60407150000 2 00027460602 9

Via do banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA RIBEIRO DE JESUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2026 às 11:13 , sob o número WSVC26700466164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código 5MAWkd2j.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0640/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Ribeiro Bastos (OAB 342584/SP)	DJEN
Guilherme Alves dos Santos Craveiro (OAB 412217/SP)	DJEN

Teor do ato: "Ficam as partes e respectivos representantes cientificados de que o presente processo passará a tramitar eletronicamente no Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número10044648920248260590. Caso seja advogado: Ficam intimados os procuradores para que providenciem o credenciamento no eproc, caso ainda não estejam habilitados, bem como verifiquem os dados cadastrais constantes do referido sistema, promovendo, se necessário, a regularização mediante abertura de chamado junto ao suporte do sistema. Material de apoio disponível em: EPROC_ADVOGADO-Primeiros_passos_no_sistema.PDF Caso seja entidade conveniada e a comunicação junto a este E. Tribunal de Justiça for: Via portal eproc - Fica a entidade intimada para que, caso ainda não esteja credenciada, providencie o credenciamento no sistema eproc, bem como a verificação dos dados cadastrais constantes; Via integração entre sistemas - As entidades ainda pendentes de integração, deverão entrar em contato com a equipe responsável no TJSP por meio de abertura de chamado; Em caso de dúvidas, abra um chamado em https://www.suportesistemastjsp.com.br/. As comunicações subsequentes serão realizadas pelo sistema eproc, nos termos da legislação vigente e das Resoluções do CNJ aplicáveis."

São Vicente, 22 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/04/2026 às 15:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004464-89.2024.8.26.0590 e código ktkKiL5a.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/04/2026
Certidão de publicação 120659
Intimação

Número do processo: 1004464-89.2024.8.26.0590
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 23/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): DULCE HELENA ALVES CRAVEIRO
CONDOMíNIO EDIFíCIO ANTONIA
Advogado(as): LUCIANA RIBEIRO BASTOS - OAB SP - 342584
GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO - OAB SP - 412217

Teor da Comunicação

Processo 1004464-89.2024.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Antonia - Dulce Helena Alves Craveiro e outro - Ficam as partes e respectivos representantes cientificados de que o presente processo passará a tramitar eletronicamente no Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número10044648920248260590. Caso seja advogado: Ficam intimados os procuradores para que providenciem o credenciamento no eproc, caso ainda não estejam habilitados, bem como verifiquem os dados cadastrais constantes do referido sistema, promovendo, se necessário, a regularização mediante abertura de chamado junto ao suporte do sistema. Material de apoio disponível em: EPROC_ADVOGADO-Primeiros_passos_no_sistema.PDF Caso seja entidade conveniada e a comunicação junto a este E. Tribunal de Justiça for: Via portal eproc - Fica a entidade intimada para que, caso ainda não esteja credenciada, providencie o credenciamento no sistema eproc, bem como a verificação dos dados cadastrais constantes; Via integração entre sistemas - As entidades ainda pendentes de integração, deverão entrar em contato com a equipe responsável no TJSP por meio de abertura de chamado; Em caso de dúvidas, abra um chamado em https://www.suportesistemastjsp.com.br/. As comunicações subsequentes serão realizadas pelo sistema eproc, nos termos da legislação vigente e das Resoluções do CNJ aplicáveis. - ADV: LUCIANA RIBEIRO BASTOS (OAB 342584/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP), GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO (OAB 412217/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/37ay8Ak6rOszP9zt5TwpEz1Z4dOjxN/certidao
Código da certidão: 37ay8Ak6rOszP9zt5TwpEz1Z4dOjxN